



INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

DO ARQUIVO HISTÓRICO DA
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

LISBOA

1998



INVENTARIO
DA CRIAÇÃO
DOS EXPOSTOS

DO ARQUIVO HISTÓRICO
DA CRIAÇÃO DA ALFAMA

01544
MISERICORDIA DE LISBOA

BIBLIOTECA
cota XX00861/8

APRESENTAÇÃO	VII
PREFÁCIO	IX
INTRODUÇÃO	XXIII
ABREVIATURAS	XXXIX
QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO	1
INVENTÁRIO	
- FUNDO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (SCML)	7
- SECÇÃO: CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS (CE)	23
- ENTRADA DOS EXPOSTOS (EE)	31
Entrada e baptismo dos expostos (EB)	31
Entrada (1657-1775)	33
Entrada e baptismo (1775-1992)	38
Entrada e baptismo de pretos e pardos (1780-1834)	49
Entrada de desamparados (1778-1941)	54
Entrada pela roda de crianças mortas (1870-1870)	62
Baptismos (1903-1911)	65
Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais (1886-1889) ..	67

Sinais de entrada (1790-1926)	71
Matrícula das entradas dos expostos (1775-1789)	113
Mapas dos expostos de aleitação (1865-1935).	119
Exposições (EX)	125
Papeletas de matrícula (1870-1927).	128
Documentos de exposições (1872-1927)	141
Registos de exposições (1870-1906)	151
Exposições de filhos de mulheres encobertas (1871-1924)	158
- ENTREGA DE EXPOSTOS A AMAS (EA)	163
Registo de entregas a amas (RE)	165
Conhecimento das amas (1670-1775).	165
Criação com privilégio (1787-1804)	172
Criação de leite (CL)	177
Criação de leite (1751-1775)	179
Criação de leite - por Comarcas (1775-1786)	184
Criação de leite - por sexos (1786-1834).	191
Criação de leite - meninos e meninas (1834-1847)	202
Criação de leite de pretos e pardos (1780-1833).	209
Criação de seco (CS)	215
Criação de seco (1775-1786)	216
Criação de seco - por sexos (1786-1834).	222
Criação de seco - meninos e meninas (1834-1847)	231
Criação de seco de pretos e pardos (1780-1808).	238
Matrículas (MT)	243
Reforma dos termos (1847-1853)	245
Matrículas dos expostos (1847-1942)	254
Matrículas de desamparados (1850-1942)	270
Matrículas das crianças em depósito (1877-1878)	279
Matrículas dos expostos dos extintos Conc. de Belém e Olivais (1886-1886).	282
Novas obrigações (NO)	287
Termos de novas obrigações (1695-1775)	289
Registo de cartas de guia (1775-1777)	296
Matrícula dos expostos que se entregam com carta de guia (1775-1777)	301

Entregas a fidalgas (1778-1851)	304
Termos das obrigações sem ordenado (1777-1923)	308
Termos de vestir (1787-1905)	318
Entrega para ofício (EO)	333
Expostos dados a ofício (1777-1915)	335
Termos de criados (1777-1943)	343
Expostas maiores dadas a servir (1878-1924)	358
- ENTREGA DE EXPOSTOS AOS PAIS (EP)	363
Termos de entrega aos pais (1775-1941)	364
Documentos de entrega (1814-1933)	370
Reclamações dos expostos para os pais (1860-1906)	378
Entrega de expostos de seco aos pais com gratificação (1872-1874)	383
- EMANCIPAÇÕES DOS EXPOSTOS (EM)	387
Registo de emancipações (1854-1870)	389
Entrega de termos de emancipação às expostas (1861-1895)	393
PEQUENO GLOSSÁRIO	397
ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO ICONOGRÁFICA DO INVENTÁRIO	425

APRESENTAÇÃO

A presente edição descreve os documentos relacionados com os *expostos*, documentos que se encontram à guarda do Arquivo Histórico / Biblioteca da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, incluindo exemplares do século XVII aos nossos dias.

Como é referido neste inventário, os *enjeitados* não eram seres abandonados à sua sorte; muitos eram crianças colocadas temporariamente ao cuidado da Santa Casa, que sempre assegurou o seu acolhimento condigno. Por isso, junto dos *expostos*, os pais deixavam frequentemente sinais ou marcas identificadoras e protectoras, que lhes poderiam permitir, mais tarde, recuperar o filho.

Os cuidados com a elaboração rigorosa dos registos e com a sua preservação eram extremos, o que possibilitou a recuperação de muitos documentos referentes aos *expostos*, após o terramoto de 1755 que destruiu Lisboa.

A análise dos registos permite a percepção do percurso da criança, que, se era poupada à elevada mortalidade da época, recebia formação profissional que lhe facilitava a sua emancipação.

É interessante frisar o trabalho desenvolvido pela Misericórdia de Lisboa na defesa dos negros. A existência de registos autónomos para os *enjeitados* "pretos e pardos" não representa qualquer espírito de segregação, mas antes a preocupação de criar um ambiente de protecção específica para aquelas crianças. Dessa forma, era mais fácil levar a cabo o necessário controlo e evitar que fossem vendidas como escravos. Por outro lado, cabe igualmente salientar que os filhos dos escravos, ao serem entregues na *Roda dos Expostos*, ficavam automaticamente livres.

A divulgação do fundo documental sobre os *expostos* constitui uma preocupação que vinha sendo sentida pela Santa Casa. Pretende-se, por outro lado, realçar o importantíssimo papel desempenhado por esta benemerente Instituição na prestação de apoio social aos mais

necessitados, com o objectivo de garantir o respeito e o reconhecimento da dignidade da sua condição humana, e, por outro, apoiar os inúmeros investigadores e estudiosos destas matérias.

Finalmente, quero salientar e agradecer a prestimosa colaboração da Senhora Doutora Isabel dos Guimarães Sá, que fez o Prefácio desta obra.

A Provedora
da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Maria do Carmo Romão

PREFÁCIO

ABANDONO DE CRIANÇAS, IDENTIDADE E LOTARIA: REFLEXÕES EM TORNO DE UM INVENTÁRIO

*Isabel dos Guimarães Sá**

“Se assim era, então entrara no jogo, como aliás já entrara com os seus escritos e actos; não saíra do labirinto senão no fim dos tempos.”⁽¹⁾

Este breve ensaio contempla duas partes distintas; na primeira parte começarei por resumir em traços largos o fenómeno do abandono legal de crianças no Mundo Ocidental desde a Antiguidade ao século passado. Este itinerário por mais de mil anos de história da infância abandonada terá de ser forçosamente parcial, e destina-se a inserir o caso de Lisboa num contexto geral, de forma a frisar que o abandono institucionalizado de crianças era banal e generalizado a toda a Europa. Por outro lado, tentarei demonstrar que se trata de um fenómeno que, embora não deixando de fora a Europa protestante, tem maior incidência na Europa Católica. Nas áreas católicas, em especial nas da Europa do Sul, muito poucas pessoas lhe podiam permanecer estranhas ou indiferentes, sobretudo a partir do período iluminista, o que se prende directamente com a argumentação de que usarei na segunda parte deste texto. Nesta, a partir de evidências mais circunstanciais, e com referências ao caso de Lisboa, proporei algumas reflexões sobre as marcas que o abandono de crianças deixou nas sociedades coevas e a forma como as pessoas lhe atribuíram significado.

Antes porém, importa especificar pressupostos que o leitor adivinharia facilmente, mas que ganham em ser definidos à partida e que partem da controvérsia fulcral em torno do papel das crianças da era pré-industrial na economia dos afectos familiares e extra-familiares.

* Departamento de História do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Foi apresentada uma primeira versão deste texto na Fundação das Casas de Fronteira e Alorna no dia 19 de Dezembro de 1997, a convite do seu presidente, o Dr. Fernando Mascarenhas.

⁽¹⁾ Marguerite Yourcenar, *A Obra ao Negro*, Porto, Ed. Inova, s.d. [Gallimard, 1968], p. 290. Esta frase surge num contexto em que o personagem principal da obra, Zenão, considera a possibilidade de ter tido um filho que nunca chegou a conhecer.

Existe um controverso consenso em torno da questão da importância das crianças no mundo pré-industrial: controverso porque os autores não conseguem chegar a um acordo relativamente ao problema de saber se os pais investiam afectivamente nos filhos antes destes passarem os maiores riscos de mortalidade⁽²⁾; consenso, na medida em que existe a opinião geral de que as atitudes perante a criança se alteraram no decurso da Época Moderna e em particular no século XX, quando as cidades do mundo industrial retiraram as crianças da rua e dos locais de trabalho e as inseriram em escolas. Às atitudes perante a criança típicas deste século aplicou Viviana Zelizer a fórmula "emotionally priceless, economically useless" (emocionalmente sem preço, economicamente inúteis), para contrastar o valor emocional que as crianças detêm em relação ao seu valor económico nulo⁽³⁾. A exclusão das crianças do mundo do trabalho, a vivência da sua morte como uma perda irreparável, o aparecimento de sepulturas individuais para crianças nos cemitérios, a noção de que as crianças têm direito a ser felizes e a receber educação, são atitudes e comportamentos que o não-historiador tem dificuldade em admitir como criações de um passado muito recente. A maior parte desses comportamentos desenvolve-se a partir de meados do século XIX⁽⁴⁾, precisamente no momento em que o mundo ocidental põe termo à prática generalizada do abandono anónimo de crianças.

No sistema actual, os pais são os grandes responsáveis pela felicidade dos filhos e pelo seu desenvolvimento, o abandono de crianças é punido pela lei e tornou-se um facto de crónica pela sua raridade. Como exemplo da responsabilização dos adultos pelo "bem-estar" das crianças temos os processos de adopção, que são extremamente complicados e morosos em muitos países do mundo pós-industrial, e que sujeitam a rigoroso escrutínio todos os pais prospectivos. Do outro lado, e como exemplo da valorização das crianças, temos o fenómeno actual da exportação de crianças de zonas do planeta em que estas valem menos para zonas em que são um bem raro: estou a falar da adopção de crianças do Terceiro Mundo que são exportadas principalmente para os Estados Unidos da América e em menor grau para a Europa rica. Numerosos sites da Internet documentam esta circulação de crianças: as agências, estatais ou privadas, põem a circular informações detalhadas sobre as crianças que têm em oferta e as respectivas condições de adopção. Qualquer pessoa menos informada poderia argumentar que o mundo actual operou uma comodificação dessas crianças, isto é, as transformou em bens de consumo⁽⁵⁾. Não estou a pretender que essas crianças sejam vendidas no sentido literal do termo: a possibilidade de adoptar uma delas, no entanto, depende fortemente da posição social e do bem-estar económico dos pais, cuja disponibilidade para pagar às agências que se ocupam das transferências de responsabilidade agiliza grandemente os processos de adopção. Portanto, muito provavelmente, o negócio faz-se entre os intermediários e não ao nível dos pais da criança, que, de resto, seriam impedidos de o fazer por toda uma ética em torno do valor da pessoa humana, que não impede, e

⁽²⁾ Alguns autores argumentam que os riscos de morte eram de tal modo elevados que os pais evitavam ligar-se afectivamente aos filhos na primeira infância. Sobre esta controvérsia cf. Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos no Porto no século XVIII*, Lisboa, Gulbenkian, 1995, pp. 7-10.

⁽³⁾ Cf. Zelizer, Viviana, *Pricing the Priceless Child: The Changing Social Value of Children*, Nova Iorque, Basic Books, 1985.

⁽⁴⁾ Cf. Luc, Jean-Noël, *L'invention du jeune enfant au XIX^e siècle. De la salle d'asile à l'école maternelle*, Paris, Belin, 1997.

⁽⁵⁾ O conceito de bem de consumo tem aqui um limite: a moderna adopção legal é irreversível: não é possível, a não ser em casos muito especiais, devolver uma criança depois de legalmente adoptada.

aqui está a contradição, que existam agências comerciais de adoção em que o lucro é um objectivo explícito, ou que a corrupção no interior dos organismos públicos “privatize” serviços. A par de um negócio florescente, existe também uma vertente legível e transparente da adoção: fichas individuais de crianças deficientes, com informação concisa acerca das suas deficiências físicas e mentais, são postas a circular na Internet, aumentando dessa forma a possibilidade de virem a ser adoptadas. Todos estes indícios apontam para uma comodificação das crianças: por comodificação entendo a transformação de crianças em bens transaccionáveis (ver nota 5), que o olhar incauto e historicamente ignorante poderia considerar como um fenómeno recente e próprio da contemporaneidade. No entanto, muito antes dos catálogos de crianças na Internet, as crianças já eram bens de troca, embora sob outras formas. Falarei de uma delas, o sistema do abandono legal de crianças.

I Parte - O abandono de crianças na longa duração

Vou começar por focar o abandono de crianças na longuíssima duração, dividindo o período abordado em duas fases. Esse período engloba o abandono enquanto facto social aceite pelas comunidades e estende-se da Antiguidade Clássica até à segunda metade do século XIX, quando se começaram a criar dispositivos que vedavam às pessoas a capacidade de abandonar crianças anónimamente. A primeira fase contempla um período que se estende desde a Antiguidade até meados do século XVII, em que o abandono existia, era legal, mas não era um fenómeno de massas. Em seguida, relativamente à segunda fase, falarei do período Iluminista, que representa uma explosão do fenómeno por toda a Europa, onde adquire proporções gigantescas que se prolongam por boa parte do século XIX.

Relativamente à Antiguidade, basear-me-ei no livro de um historiador americano chamado John Boswell⁽⁶⁾. Intitulou o seu livro “The kindness of strangers” (A bondade dos estranhos) porque no seu entender esta expressão caracterizava o sistema de abandono vigente: a pessoa que queria abandonar depositava a criança num local onde tivesse a certeza de que esta era prontamente recolhida. Sob esta forma, o abandono era legal desde que não colocasse a vida da criança em perigo; em contrapartida, o infanticídio, quando se pudesse comprovar a vontade de o suprimir, era severamente punido porque era considerado crime de homicídio. Grosso modo, podemos dizer que foram estes princípios jurídicos (para além de outros que aqui não menciono) que o direito medieval e mais tarde o do período moderno herdaram do direito romano, como de resto muitos outros respeitantes ao direito de família. Abandonada a criança, esta era recolhida por um estranho, que se prontificava a criá-la ou a dá-la a quem a criasse. A par disso, existia tanto na lei como na prática uma grande versatilidade no sentido de incorporar indivíduos não originários do mesmo “sangue” como membros plenos da família. Dessa forma, a “bondade dos estranhos” socorria essas crianças, posteriormente integradas mais ou menos plenamente na família. Embora a prática pudesse andar longe dessas intenções, o direito romano previa que uma criança abandonada de origem escrava adquirisse a liberdade (princípio que também passou à Europa Moderna). Boswell foi um pouco criticado por apresentar uma visão cor-de-rosa do abandono por

⁽⁶⁾ Boswell, John, *The kindness of strangers. The abandonment of children in Western Europe from Late Antiquity to the Renaissance*, Londres, Allen Lane, 1988.

historiadores que se debruçam sobre períodos posteriores⁽⁷⁾, sobretudo os do período moderno, em que dificilmente se poderia apresentar o abandono de crianças como “benigno” ou testemunhando qualquer tipo de generosidade para com estranhos, devido à sua escala numérica monumental. Boswell apresentou o fenómeno na Antiguidade essencialmente como um fenómeno de escala reduzida: se o era ou não, não o saberemos, porque faltam as fontes. Retenhamos apenas que era frequente e banal, mas não suficientemente significativo em termos numéricos para suscitar a criação de instituições dedicadas a receber e fazer criar estas crianças: dizia respeito apenas a indivíduos particulares sem mediação institucional.

Na Alta Idade Média, o abandono de crianças continuou a verificar-se nestes parâmetros, o que de facto indica que não era ainda um fenómeno de massas. Pôs-se em marcha outro sistema, o da *oblatio*, que consistia em oferecer os filhos a um mosteiro para serem criados por monges sem qualquer controle parental posterior à oferta. Dádiva que assumia o carácter de acto religioso ou oferta sacrificial: ofereciam-se filhos para servir Deus. No entanto, este sistema constituía um dispositivo eventual para as famílias se descartarem de crianças excedentárias⁽⁸⁾. A figura do hospital de expostos, geralmente ainda não independente de estruturas hospitalares mais abrangentes - os expostos entravam no meio de doentes, velhos e pobres - apareceu na Baixa Idade Média, em que o fenómeno provavelmente aumentou, mas conservou ainda fraca amplitude. Os mais antigos hospitais que acolheram expostos são o de Santo Spirito di Saxia em Roma, que fazia parte do hospital geral com o mesmo nome, a que se seguiram outros hospitais em Itália e no resto da Europa Ocidental⁽⁹⁾. Eram no entanto estruturas destinadas a acolher escassas dezenas de expostos por ano, a maior parte das vezes sem edifício próprio.

Considero o *Ospedale degli Innocenti* de Florença como o primeiro hospital de expostos moderno: tinha um edifício próprio, monumental, cujo projecto foi confiado ao mais importante arquitecto da cidade, Filippo Brunelleschi. Difere do Hospital do Espírito Santo di Saxia e de outros semelhantes porquanto se constituiu exclusivamente como uma instituição dedicada a crianças abandonadas com instalações próprias e não como uma mera secção de um hospital de funções polivalentes. Dito de outra forma, o Hospital dos Inocentes de Florença possui desde o seu início uma identidade formulada nos termos estritos do abandono e criação de expostos, assente em critérios de exclusividade. Fundado por iniciativa conjunta da corporação da seda e do governo comunal, o hospital foi objecto de um verdadeiro culto cívico porque representava o governo republicano e o seu empenhamento na criação dos futuros cidadãos. Fundado em 1410, abriu em 1445, e admitia uma média de 130 crianças por ano já nos meados do século XV (período entre 1451 e 1466)⁽¹⁰⁾. Mesmo nessa época da história da cidade, o abandono institucionalizado de crianças era o produto de outro fenómeno: a construção do Estado moderno. A intenção política subjacente à criação de expostos era o aproveitamento para o estado do potencial demográfico que estas crianças representavam. No caso de Florença, cidade do fabrico da lã e da seda, as intenções que

⁽⁷⁾ Tilly, Louise A.; Fuchs, Rachel G.; Kertzer, David I.; Ransel, David L., “Child Abandonment in European History: a Symposium”, *Journal of Family History*, vol. 17, 1992, pp. 19-20.

⁽⁸⁾ Boswell, John, “Expositio and Oblatio: The Abandonment of Children and the Ancient and Medieval Family”, *American Historical Review*, vol. 89, 1984, pp. 10-33.

⁽⁹⁾ Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças cit.*, p. 67.

⁽¹⁰⁾ Gavitt, Philipp, “Child values and family resources: The case of the Ospedale degli Innocenti in Renaissance Florence”, comunicação apresentada na *Tenth International Economic History Conference*, Lovaina, 1990, Sessão C40 (policopiado).

presidiavam à criação do hospital eram por um lado demonstrar a benevolência paternal do governo da república, e por outro produzir futuros artesãos, que integrariam mais tarde a mão-de-obra da cidade⁽¹¹⁾. Foi essa intenção política, que adquiriu outros matizes no resto da Europa até finais do Iluminismo, acompanhando de perto as diferentes configurações dos processos de construção do Estado, que permitiu que o abandono de crianças se tornasse num fenómeno de massas. Existia paralelamente uma razão religiosa, que consistia no facto de se acreditar que as crianças mortas sem baptismo, um risco que as crianças abandonadas muitas vezes corriam, iam para o limbo. De certa forma aceitava-se que morressem (estamos numa época em que a mortalidade infantil normal era igual ou superior a 250 por mil), mas não que lhes fosse negada a graça do baptismo.

A partir de finais do século XV, forma-se esta figura do hospital de meninos expostos, que se estende a toda a Europa; a Reforma e Contra-Reforma, ao complicarem o mapa religioso da Europa Ocidental, diversificaram também o fenómeno do abandono. O grande hospital de expostos, situado numa cidade e absorvendo as crianças abandonadas das zonas rurais vizinhas, é um fenómeno mais católico do que protestante. Para os protestantes, não era fundamental baptizar as crianças em risco de vida: as parteiras, por exemplo, estavam proibidas de efectuar baptismos de emergência, e isto ao contrário das parteiras católicas, que recebiam instruções expressas no sentido de estarem aptas a baptizar crianças moribundas ou até crianças ainda no ventre da mãe. Tudo isto decorria das transformações que a Reforma provocou nas atitudes perante o baptismo: a ênfase protestante era colocada na purificação da alma da criança e não na aquisição do direito à vida eterna. Para os protestantes, o limbo das crianças tinha deixado de existir⁽¹²⁾. Há outra razão que explica a ausência de um abandono massificado nos países protestantes: a maior parte deles possuía um sistema de financiamento directo da caridade. Ao contrário dos países católicos em que a caridade obtinha os seus fundos sobretudo graças a doações testamentárias que eram multiplicadas através de sistemas de crédito postos a funcionar pelas confrarias e outras instituições, nos países protestantes as pessoas davam esmolas que eram reunidas em arcas comuns. Em algumas unidades políticas protestantes, existia mesmo pagamento organizado de impostos que revertiam a favor dos pobres locais. Estão neste caso a Inglaterra, onde as Poor Laws determinavam que cada circunscrição administrativa tinha a obrigação de suportar os seus próprios pobres. Outras zonas, como os reinos escandinavos, de observância luterana, puseram a funcionar dispositivos semelhantes⁽¹³⁾. Criou-se um sistema em que cada localidade era estritamente responsável pelos seus pobres e portanto cada vez que uma criança era abandonada procurava-se a mãe respectiva, que era obrigada a ficar com ela, para evitar sobrecarregar a localidade com o custo do seu sustento⁽¹⁴⁾. Por outras palavras, o

⁽¹¹⁾ Cf. Gavitt, Philipp, *Charity and Children in Renaissance Florence, The Ospedale degli Innocenti, 1414-1536*, Ann Arbor, University of Michigan Press, 1990.

⁽¹²⁾ Sobre baptismo nos países protestantes veja-se Grell, Ole Peter, "The Protestant imperative of Christian care and neighbourly love", in Ole Peter Grell e Andrew Cunningham (editores), *Health Care and Poor Relief in Protestant Europe 1500-1700*, Londres e Nova Iorque, Routledge, 1997, pp. 53-57.

⁽¹³⁾ Jutte, Robert, *Poverty and Deviance in Early Modern Europe*, Cambridge, Cambridge University Press, 1994, pp. 124-125.

⁽¹⁴⁾ Fildes, Valerie, "Maternal Feelings Re-assessed: Child Abandonment and Neglect in London and Westminster, 1550-1800", in Fildes, V. (ed.), *Women as Mothers in Pre-Industrial England: Essays in Memory of Dorothy MacLaren*, Londres, Routledge, 1990, pp. 156-7.

tipo de caridade existente nos países protestantes dificultava o abandono anónimo de crianças. Quando aparecia uma criança abandonada numa determinada unidade administrativa, a tendência era para indagar quem eram os pais e, no caso de a criança ser proveniente de uma localidade exterior, devolvê-la à procedência. Por outro lado, havia também, pelo menos em Inglaterra, formas públicas de punir a bastardia, que devem ter tido algum efeito no seu desencorajamento efectivo⁽¹⁵⁾.

Na Europa católica, em contrapartida, temos a obsessão do baptismo dos recém-nascidos (mesmo que fossem nados-mortos) e a adopção de um dispositivo já existente em conventos de clausura para servir para depositar anonimamente as crianças abandonadas: a roda dos expostos. Consistia numa caixa giratória, cilíndrica, com uma única abertura; colocada numa abertura de janela, permitia abandonar a criança sem se ser identificado. Para além de proporcionar um abandono estritamente anónimo, dava azo a outro fenómeno: o transporte de crianças de zonas rurais para as grandes cidades onde eram anonimamente abandonadas. Os contemporâneos justificavam a existência da roda com o horror ao infanticídio, que na sua opinião proliferava quando ela não existia; por outro lado, aplicava-se uma lógica de "segunda oportunidade" à honra da mulher solteira ameaçada por uma gravidez. A roda destinava-se a não lhe quartar hipóteses de acesso ao mercado matrimonial. Kertzer relacionou directamente o Concílio de Trento com o abandono de crianças, ao defender que a Igreja privou os filhos ilegítimos de identidade social, obrigando as mães a abandoná-los e desobrigando os pais dessas crianças de responsabilidades paternais⁽¹⁶⁾. Em resultado deste sistema, com efeitos notoriamente mais permissivos do que os dispositivos vigentes nos países protestantes, o fenómeno do abandono pôde crescer e adaptar-se a usos múltiplos, consoante as dominantes demográficas, sociais e económicas locais. Em algumas cidades, como por exemplo Milão, transformou-se numa forma de possibilitar o trabalho feminino no exterior da casa, ao permitir às mães abandonar temporariamente filhos legítimos⁽¹⁷⁾. Trata-se aqui de um uso diferente daquele para o qual o sistema foi criado -o encobrimento da bastardia- o que atesta a versatilidade com que as populações se podiam apropriar de um sistema que possibilitava uma série de abusos, ao fazer do anonimato a sua característica central. Para além da massificação do abandono e em estreita conexão com esta, o anonimato possibilitou o transporte organizado de crianças das zonas rurais para os centros urbanos de grande e média dimensão. Por exemplo, as crianças chegavam a Paris provenientes de toda a França setentrional, num raio de duzentos quilómetros⁽¹⁸⁾. Na região do Porto, câmaras relativamente afastadas como a de Amarante, chegavam a organizar oficiosamente o transporte dos seus expostos para a Casa da Roda do Porto.

Motivações religiosas, motivações políticas e muito provavelmente alterações profundas no sistema demográfico europeu ocasionaram no século XVIII um crescendo do fenómeno para

⁽¹⁵⁾ King, Walter J., "Punishment for Bastardy in Early Seventeenth-Century England", *Albion*, vol. 10, 1978, n. 2, pp.130-151.

⁽¹⁶⁾ Kertzer, David, "The Wheel of Misfortune: Infant Abandonment and Gender Ideology in Nineteenth-Century Italy", *Journal of Interdisciplinary History*, vol. XXII, 1991, n. 1, pp. 1-25; *Sacrificed for Honor: Italian Infant Abandonment and the Politics of Reproductive Control*, Boston, Beacon Press, 1993, pp. 16-37.

⁽¹⁷⁾ Hunecke, Volker, *I trovatelli di Milano. Bambini esposti e famiglie espositrici dal XVII al XIX secolo*, Bologna, Il Mulino, 1989.

⁽¹⁸⁾ Cf. Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças cit.*, p. 42, n. 70.

proporções gigantescas que se prolonga por grande parte do século XIX. Vejamos alguns números: cidades como Milão, Veneza, Florença, Sevilha têm todas médias anuais de expostos compreendidas entre quinhentos e mil por ano na segunda metade do século XVIII; Paris atravessa toda esse período com uma média quase sempre superior a cinco mil abandonos anuais⁽¹⁹⁾. A *revolução demográfica* poderá também explicar que alguns países protestantes tenham acedido a fundar hospitais de expostos no século XVIII, embora essas fundações tenham sido precedidas de aceros debates entre detractores e adeptos. Além de tardios, os hospitais de expostos do mundo protestante tiveram duração efémera; por outro lado, raramente acederam a acolher anónima e indiscriminadamente as crianças, pondo a funcionar dispositivos de triagem e identificação da procedência das crianças⁽²⁰⁾. Não há notícia de que tivesse existido uma *roda* de expostos em qualquer hospital protestante.

Os hospitais de expostos eram muitas vezes edifícios monumentais que testemunhavam o poder político das autoridades locais e por vezes do próprio poder central: muitos deles são hospitais reais, administrados localmente mas com o patrocínio dos monarcas. Mais curiosos ainda são os projectos que acompanharam a criação de muitos desses hospitais: a França sonhou colonizar a Louisiana com as crianças expostas, o Grão-Ducado da Toscana pretendeu usá-las para secar os pântanos da Maremma, Napoleão pretendeu criar uma elite de soldados que formariam a sua própria guarda imperial; a Rússia sonhou criar um Terceiro Estado que lhe faltava. Um ministro influente de Catarina II, Beckoj, autor do projecto do Hospício de Moscovo, imaginava, à maneira das ideias sobre a educação da época, que essas crianças eram objectos ideais de educação porque eram *tabulas rasas* ou cera mole em que nada estava ainda gravado, e portanto objectos ideais de educação⁽²¹⁾. O Hospício de Moscovo chegou inicialmente a gratificar com um pequeno montante em dinheiro as mães que quisessem participar neste projecto megalómano abandonando os seus filhos⁽²²⁾. Evidentemente que todos estes projectos, verdadeiras utopias iluministas, esbarravam com um facto incontornável: em nenhuma das centenas de hospitais existentes na Europa a taxa de sobrevivência foi superior a 300 por mil. Na maior parte dos casos e das épocas, cerca de 70% das crianças abandonadas morreram antes da adolescência⁽²³⁾. Uma mortalidade altíssima, muito superior à das crianças não abandonadas e que deitava por terra a "rentabilização" destes hospitais em termos sociais, económicos ou militares. Uma vez que muito provavelmente os estados não ignoravam esse facto, bem como a extrema dificuldade que teriam em fazer vingar todas as crianças abandonadas até à idade adulta, podemos perguntar hoje em dia se se tratava de um objectivo sério, em que os seus mentores acreditavam verdadeiramente, ou apenas de uma estratégia mais ou menos

⁽¹⁹⁾ Hunecke, Volker, "Intensità e fluttuazioni degli abbandoni dal XV al XIX secolo", *Enfance Abandonné et Société en Europe, XIV^e-XX^e siècle*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 3-26.

⁽²⁰⁾ Ulbricht, Otto, "The debate about Foundling Hospitals in Enlightenment Germany. Infanticide, illegitimacy and infant mortality rates", *Central European History*, vol. XVIII, 1985, pp. 211-256; Taylor, James Stephen, "Philanthropy and Empire: Jonas Hanway and the Infant Poor of London", *Eighteenth Century Studies*, vol. 12, 1978-79, pp. 292-3; MacClure, Ruth K., *Coram's Children. The London Foundling Hospital in the Eighteenth Century*, New Haven e Londres, Yale University Press, 1981, pp. 61-154.

⁽²¹⁾ Berelowitch, Wladimir, "Les hospices des enfants trouvés en Russie (1763-1914)", *Enfance Abandonné et Société en Europe, XIV^e-XX^e siècle*, Roma, École Française de Rome, 1991, pp. 167-217.

⁽²²⁾ Idem, p. 182.

⁽²³⁾ Sá, Isabel dos Guimarães, *A circulação de crianças cit.*, pp. 71-73.

inconsciente para consolidar e legitimar a ideia de Estado Iluminista. Estado que, conforme sublinhavam os juristas da época, exercia o poder paternal sobre essas crianças, na linha directa da *patria potestas* romana. A existência de expostos, crianças ditas “de ninguém” das quais o estado se ocupava como um pai na pessoa do rei, vinha reforçar a ideia da benevolência do soberano, tão cara à ideologia iluminista do poder.

É este portanto o panorama geral do fenómeno que quis traçar, um entre tantos outros, porque procedi a uma série de escolhas que eliminaram aspectos igualmente relevantes em relação àqueles que foquei. Evidentemente que por detrás desta massificação do abandono estavam fenómenos demográficos mais difíceis de explicar como o aumento da fecundidade, o aumento da ilegitimidade ou a diminuição da mortalidade que permitiram o aumento demográfico contínuo que então se registou a nível geral em toda a Europa e cuja progressão declinou apenas no nosso século. Independentemente das condicionantes demográficas do abandono de crianças, importa reter que os estados europeus iluministas tudo fizeram para promover a massificação do abandono institucionalizado. Este continuou com as monarquias constitucionais, que herdaram grande parte das ideias iluministas, até que a partir de meados do século XIX as novas ideologias sobre a família deitaram por terra o sistema do abandono anónimo, ao enfatizarem o lado emocional e sentimental da unidade familiar e sobretudo ao sacralizarem a maternidade.

II Parte – Identidade e Lotaria

E agora, a questão é a seguinte: como é que as pessoas interpretavam este fenómeno, que, pela sua banalidade e amplitude, tocava tudo e todos? Quais foram as marcas que ele deixou na identidade colectiva? Como é que estes homens e mulheres atribuíram significado a um fenómeno que os tocava de perto?

Referir-me-ei aqui estritamente à realidade portuguesa, que conheço obviamente melhor. E penso que será talvez oportuno situar o caso português a nível geral, confrontando-o com o resto da Europa. Em Portugal, antes do aparecimento dos hospitais de expostos no século XVI e XVII (exceptuando algumas raras fundações medievais) os expostos eram confiados pela lei às câmaras municipais, que tinham obrigação de os recolher e fazer criar por amas com fundos concelhios. Com o advento dos hospitais de expostos as câmaras continuaram a maior parte das vezes a ocupar-se das crianças abandonadas, mas nos grandes centros urbanos portugueses tenderam a efectuar contratos com as Misericórdias, através dos quais estas asseguravam os aspectos logísticos da criação de expostos, mediante financiamento da câmara. Este era o esquema administrativo; do ponto de vista numérico, os quantitativos numéricos parecem elevados, a julgar pelo caso do Porto, uma cidade de média dimensão e periférica que apresenta para todo o século XVIII um volume total de cerca de 60 mil expostos, numa população que mal atingiu os 43 mil em 1800⁽²⁴⁾.

Atendendo a que o abandono de uma criança numa roda envolvia uma teia de cumplicidades intra e extra-familiares, para além de toda a máquina administrativa necessária a fazer funcionar o sistema, podemos facilmente imaginar uma sociedade em que poucos se podiam

⁽²⁴⁾ *Idem*, p. 112.

dar ao luxo de nunca se confrontarem com a realidade do abandono, e é precisamente aí que eu quero chegar. Todos, quer enquanto pais ou parentes próximos de crianças que se abandonavam, enquanto famílias que criavam esses expostos, parteiras, médicos, administradores do poder local, párocos, entre tantos outros, lidavam com um fenómeno que deixava muito pouca gente incólume. Vejamos a quantidade de pessoas que poderiam tomar parte neste sistema, analisando um percurso hipotético mas relativamente banal de um exposto: a mãe que fica grávida (são precisos dois), as pessoas que se envolvem na decisão de abandonar a criança no final do parto (a mãe e o pai da criança, outros familiares e relações); a parteira que o assiste, ou o grupo de mulheres da vizinhança; a pessoa que escreve o bilhete da criança (entre famílias iletradas era necessário recorrer aos serviços de alguém capaz de o fazer); a pessoa que a transporta para a roda; as amas que a recebem; os funcionários que abrem o processo administrativo da criança; as amas que a levam para suas casas retirando-a do hospital. O número de amas de leite por exposto pode oscilar entre apenas uma e seis ou sete nos casos extremos, sendo em média de três a quatro. Essas amas têm geralmente um marido que está interessado no salário delas e o vem muitas vezes receber ao hospital; têm outros filhos; pedem ao pároco que ateste a sua capacidade moral para criar o exposto. Juntemos-lhe agora as pessoas interessadas em ficar com o exposto terminada a criação, quer sejam donos de fábricas, lavradores sem filhos, famílias em busca de servidores domésticos ou a própria ama da criança. Estamos muito longe aqui do moderno conceito de adopção, pelo que tenho de me abster de chamar adopções a estes actos, pouco formalizados do ponto de vista jurídico e diferentes da moderna adopção sobretudo devido ao facto de serem reversíveis. Temos assim uma quantidade apreciável de pessoas directa e indirectamente envolvidas, que residem em diferentes áreas geográficas, fazem parte de núcleos familiares diferentes, e têm níveis sociais e culturais também forçosamente diversificados.

A roda era o instrumento de abandono utilizado em Portugal e a sua abolição a partir da década de sessenta do século XIX marca a transformação do sistema de abandono para um sistema de lactações subsidiadas, em que a mãe concorre a um aleitamento subsidiado da criança. Nalguns casos pode ser ela própria a amamentá-lo mediante pagamento, desde que comprove a sua pobreza. Este sistema acabaria com a principal característica do sistema anterior - o anonimato - uma vez que um ou ambos os pais das crianças tinham de se identificar. No entanto, muito curiosamente, em Portugal há expostos no verdadeiro sentido do termo até ao final dos anos trinta do nosso século, agora abandonados não nas rodas mas novamente em locais públicos⁽²⁵⁾. Teses de mestrado recentes que abarcam a primeira metade do século XX, têm encontrado estas crianças, num máximo de 10 por ano, nos registos das câmaras municipais do Alto e Baixo Minho⁽²⁶⁾. Trata-se portanto de uma realidade que tinha forçosamente de deixar marcas profundas na sociedade portuguesa. Quando a Misericórdia de Lisboa exibiu parte da sua colecção de sinais de expostos, os funcionários eram frequentemente inquiridos pelos visitantes sobre parentes que tinham

⁽²⁵⁾ O abandono esporádico de crianças continua a verificar-se nos nossos dias, embora seja rara a exposição em locais públicos, conforme o testemunha a 2ª *Série de Entradas e Baptismos* deste inventário, que se estende até 1992.

⁽²⁶⁾ Fonte, Teodoro Afonso da, *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*, Ponte de Lima, Câmara Municipal de Ponte de Lima-Centro de Estudos Regionais, 1996, p. 105; Carvalho, Maria Elvira F. C. Teixeira de, *A Câmara de Braga e os pobres, 1900-1945*, tese de mestrado, Braga, Universidade do Minho, 1998, pp. 131-151.

sido abandonados na *roda*⁽²⁷⁾. Eu própria, nos anos em que frequentei o arquivo da Casa da Roda do Porto, fui confrontada com pedidos do género e tive algumas conversas com amigos e conhecidos que me falavam de avós expostos na roda. A nível geral, a ideia que algumas pessoas veicularam era a de que grande parte desses expostos eram filhos de nobres: ideia mítica, que as fontes históricas desmentem. Para além de alguns raros casos em que suspeitamos de facto essa origem, os hospitais de expostos eram para gente pobre abandonar os seus filhos, ilegítimos ou não; eram pobres as amas que se ofereciam para os criar mediante um salário; eram ainda pobres as pessoas que ficavam com eles depois de terminada a criação aos sete anos, com excepção de alguns burgueses ricos que os levavam para casa com a intenção provável de os incorporarem na criadagem. No caso de Lisboa, os títulos das séries documentais são explícitos acerca das saídas profissionais para raparigas expostas: “termos de criados” e “expostas maiores dadas a servir”⁽²⁸⁾. Portanto, esta ideia do berço de ouro convertido em canastra de palha na sala húmida e repleta de crianças do hospital não tem fundamento histórico. É evidente que alguns dos expostos na Roda poderiam ter origem nobre, mas seriam a excepção. Fica no entanto a necessidade de conferir dignidade a um fenómeno que devemos tomar por aquilo que efectivamente foi: a consequência da falta de tecnologias contraceptivas que permitissem controlar o número de filhos; o resultado de uma pobreza generalizada; e o produto de um código de honra que tendia a penalizar os filhos havidos fora da união conjugal. Imaginar que os expostos eram filhos bastardos de gente nobre foi uma resposta a um problema que atormentou estas gerações de pessoas, o de saber de quem eram filhos as crianças que se abandonavam.

Chegamos aqui a um problema fulcral, o da identidade. Existem dezenas de mitos baseados no desconhecimento da identidade: muitos heróis e figuras míticas da Antiguidade foram crianças abandonadas. Édipo, que casa com a mãe sem o saber, Moisés lançado nas águas do Nilo, Rómulo e Remo criados por uma loba e depois fundando Roma, são os exemplos mais conhecidos do senso-comum, entre tantos outros casos que se poderiam nomear. Em todas estas histórias os personagens constroem a sua identidade a partir de uma paternidade que desconhecem durante toda a vida ou que virão a conhecer em circunstâncias trágicas, como foi o caso de Édipo. Neste caso, temos outro problema que acabaria também por assombrar a imaginação literária oitocentista: o incesto. Poderemos talvez pensar que a inserção dos expostos no mercado matrimonial seria restringida pelo facto de neles se hipotizar um irmão ou primo abandonado na roda. Se repararmos, é o problema essencial de *Os Maias* de Eça de Queirós, muito embora nem Carlos nem Maria Eduarda fossem expostos. No entanto, há também outro dado que complica o problema: tanto quanto me pude aperceber quando estudei a Roda do Porto, o abandono de crianças, apesar de anónimo, não implicava que se perdesse por completo a informação sobre a identidade dos pais das crianças. Os abandonadores tinham o maior trabalho em tornar as crianças que abandonavam *retrievable*, retraçáveis, isto é, passíveis de serem encontradas através de sinais de reconhecimento que as instituições se encarregavam de registar. O bilhete do exposto, por exemplo, era ao mesmo tempo uma carta e um sinal de reconhecimento, entre outros que iam desde o nome que se pedia para se pôr a uma criança até aos ramos de flores secas, cartas de jogar, contas de rozários, mesmo artigos consumíveis com a função dupla de

⁽²⁷⁾ *Sinais de Expostos* (Catálogo), Lisbon, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 1987.

⁽²⁸⁾ Subsubsecção *Entrega para officio (EO)*, séries 02 e 03, neste inventário.

servirem de identidade e de gratificação, como os pães ou as tijelas de marmelada deixadas juntamente com algumas crianças. Uma burocracia complexa, labiríntica (de que este inventário fornece o exemplo), conservava esses sinais e registava minuciosamente dados pessoais, circunstâncias do abandono, entrega a amas de leite e de seco, entregas a pais, amas, a patrões ou pais mais ou menos adoptivos depois de finda a criação. Os livros de registo traduziam a circulação das crianças em diversas famílias e desta forma podia-se seguir o seu destino em vários livros de tipos diferentes (registos de abandono, matrículas, entregas a amas, entregas a pais, etc). Todo este movimento dizia respeito, nos grandes hospitais de Lisboa e Porto, a milhares de crianças e milhares de famílias de amas ao mesmo tempo: para além das centenas de crianças que entravam de novo por mês, havia a considerar as dos anos anteriores uma vez que a sua criação se prolongava no mínimo por sete anos. Destas crianças, apenas uma pequeníssima parte residia no hospital, e geralmente a título provisório: a regra era serem entregues a amas. Para termos uma estimativa da amplitude numérica e geográfica do recrutamento de amas basta referir que o território de recrutamento de amas de Lisboa atravessava cinco comarcas diferentes⁽²⁹⁾. Para encontrar uma criança no labirinto de registos, era apenas necessária uma *chave* (sob a forma de uma cópia do bilhete ou a metade de um sinal, ou simplesmente reproduzindo informação coincidente com o registo de entrada).

Para além da identificabilidade virtual de praticamente todos os expostos, sabemos que aquilo a que se chama hoje corrupção - não estou tão certa se podemos aplicar retrospectivamente o termo - era um facto nos hospitais de expostos: parteiras, pais, funcionários da roda, amas de expostos traficavam informações sobre a identidade e paradeiro de muitas dessas crianças. Muitos pais seguiam de facto a criação destas crianças e a sua origem familiar era portanto conhecida, senão oficialmente (isto é administrativamente), pelo menos de algumas pessoas relacionadas com a criança abandonada. Daí que o perigo de entroncar involuntariamente parentescos muito próximos fosse mais reduzido do que pode parecer à primeira vista e portanto o medo do incesto parece-me um efeito menor do abandono de massas. Não me parece que uma criança abandonada ou um adulto que tivesse sido exposto suscitasse regra geral o medo do incesto. Evidentemente que a paternidade desconhecida dos expostos abria o apetite à imaginação de escritores e literatos, mas sempre numa lógica de redenção: a maior parte das novelas concluem pela origem nobre e pelo tal berço de ouro do exposto que resgata a infância difícil e miserável dos personagens. É assim em *Sans Famille* de Hector Malot⁽³⁰⁾, um clássico internacional da literatura juvenil e em obras nacionais como o *Selo da Roda* de Pedro Ivo⁽³¹⁾, um romance publicado em 1876, cuja acção decorre no Porto, a primeira cidade a abolir a Roda em Portugal. O romance fez furor e chegou a ser levado à cena adaptado a peça teatral. Nesse romance, por exemplo, a criança exposta, do sexo feminino, era o resultado de amores proibidos entre membros de duas ricas e brasonadas famílias do Douro, uma liberal e outra miguelista. No entanto, a leitura de obras deste género deixa a suspeita de que se trata de literatura côm-de-rosa, que as pessoas consomem de bom grado não porque

⁽²⁹⁾ Comarcas de Alenquer e Ourém, Leiria, Lisboa, Santarém e Torres Vedras. Cf. neste inventário, *Subsubsecção Criação de Leite (CL)*, série 02 - *Criação de Leite - por comarcas*.

⁽³⁰⁾ Malot, Hector, *Sem família*, Lisboa, Bertrand, 2ª ed., s.d. [1878].

⁽³¹⁾ Ivo, Pedro, *O Selo da Roda*, Porto, Lello & Irmão Editores, 1984.

desconhecem a realidade, mas precisamente porque a conhecem e a desejam reinventar. Poucas pessoas acreditariam realmente que todos os expostos fossem filhos de amores proibidos entre gente rica. Para Camilo, um autor mais sofisticado que qualquer um dos anteriores, a ilegitimidade era o resultado de atracção sexual e como tal podia misturar potencialmente níveis sociais diversificados. No entanto, são os autores de segunda linha os que me interessam agora, precisamente porque são acessíveis a camadas culturalmente menos complexas⁽³²⁾.

Que reflexões suscitava então a presença dos expostos, ou que medos colectivos vinham ao de cima quando se pensava neles? Há anos, e durante o tempo em que trabalhava sobre este tema, deparei com um folheto de cordel, publicado em Lisboa em 1837, a que na altura não liguei importância. Intitulava-se *Os engeitados da Fortuna expostos na Roda do Tempo, obra moral e muito divertida* por José Daniel Rodrigues da Costa⁽³³⁾. Trata-se de uma obra em seis folhetos e cujo sucesso parece estar na origem de outros dois, publicados na sequência da primeira série. Na altura o texto serviu-me de pouco: cada folheto era composto por vários textos certamente sem ligações entre eles - uma série de casos de crítica social em prosa seguidos de uns poemas, finalizando com umas charadas e adivinhas, também em verso. Sobre expostos no sentido literal do termo, nem uma palavra, o que fez com que há dez anos atrás tivesse descartado a obra lendo-lhe apenas as primeiras páginas. Agora, lida um pouco melhor, a associação que o autor fazia entre a sociedade em que vivia e expostos tornou-se evidente. O autor menciona casos atrás de casos em que a sorte de algumas pessoas muda, quase sempre para pior. Novos-ricos, esbanjadores, aduladores, más-línguas, etc, toda uma galeria de tipos e situações sociais que o autor situou em Lisboa e que provavelmente corresponderam a boatos que circularam na cidade nesses anos, partilhados pela maledicência urbana. Há de tudo: homens que casam com mulheres mais velhas, membros de confrarias e ordens terceiras obcecados com a sua ascensão social, jogadores inveterados, alcoólicos, pais permissivos, etc... Este autor, de fraco talento, atribuía a mudança da boa sorte dos seus personagens aos vícios, e aí residia a moral que o autor prometia no título dos seus folhetos. Os seus engeitados da fortuna eram esses - aqueles que a sorte deixava de bafejar, expostos na roda do tempo. A sua vida era reduzida a um jogo de lotaria: a roda do tempo não pára e a sorte tudo decide. Hoje rico e respeitado, amanhã pobre e desprezado. E é precisamente aos hospitais de expostos que devemos a invenção das modernas lotarias, um facto que hoje a maior parte das pessoas ignora. Não é certamente um acaso que seja a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a gerir as lotarias nos nossos dias. A primeira lotaria foi criada oficialmente em 1783 e destinava-se a acudir as "urgentes necessidades" dos Hospitais Reais de Expostos e dos Enfermos⁽³⁴⁾. No entanto, a Gazeta de

⁽³²⁾ Camilo Castello Branco oferece indubitavelmente maior complexidade de análise: este autor caracteriza-se pela ambivalência face à sexualidade feminina (as suas mulheres dividem-se entre as castas e as fatais); a família nos seus romances raramente é vista como um refúgio e as personagens femininas são frequentemente histericizadas. Cf. novelas *A Engeitada* [1866], "Maria Moisés" in *Novelas do Minho* [1876]. Agradeço a Helena Machado o ter chamado a atenção para estes e outros aspectos em *Amores ilegítimos e engeitados em Camilo Castello Branco*, trabalho de mestrado, 1995 (policopiado).

⁽³³⁾ Costa, José Daniel Rodrigues da, *Os engeitados da Fortuna expostos na Roda do Tempo, obra moral e muito divertida*, Lisboa, Impressão de João Nunes Esteves, 1837.

⁽³⁴⁾ Ribeiro, Victor, *As lotarias da Misericórdia e a Academia das Ciências de Lisboa*, separata do "Boletim da Segunda Classe", vol. VII, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1914, pp. 3-31.

Lisboa noticiava já em 1721 a realização de uma lotaria cujas receitas reverteriam a favor de expostos⁽³⁵⁾. Em Paris, existiu em finais do século XVIII a *Loterie des Enfants Trouvés* e o *Ospedale degli Innocenti* de Florença conserva ainda hoje no seu pequeno museu as urnas giratórias que serviam para depositar e fazer a extracção dos bilhetes de lotaria. Lotaria e expostos parecem assim estreitamente associados, pelo menos quando as lotarias dão os primeiros passos. Era normal na Misericórdia de Lisboa utilizar também as crianças expostas na própria extracção da lotaria: as crianças, enquanto criaturas inocentes, eram as personagens ideais para personificar o acaso e a ausência de intenção de favorecimento na remoção dos bilhetes premiados⁽³⁶⁾. Mais tarde os fins das lotarias diversificam-se e elas passam a reverter para um sem número de instituições e causas sociais. Evidentemente que por detrás das lotarias estava a necessidade de legitimar o jogo de azar, fazendo reverter os seus lucros para actividades socialmente aceites, como as relacionadas com a assistência pública; havia também uma necessidade efectiva de socorrer os expostos. Em número sempre crescente, as crianças abandonadas ficavam cada vez mais caras ao erário público e eram sempre necessários reforços de verba. Mas havia ainda outra razão que fazia associar expostos e lotarias: a ideia que muitos contemporâneos devem ter partilhado, a de que a sobrevivência das crianças abandonadas se devia a um acaso feliz, ao desfecho de um jogo de roleta. Vida ou morte, pobreza ou riqueza, eis a lotaria implícita no decurso da vida dos expostos e transposta para a vida de todos. Assim se explica a presença de tantos objectos relacionados com o jogo entre os sinais de expostos: metades de bilhetes de lotaria, dados e cartas de jogar⁽³⁷⁾. Evidentemente que estamos numa época em que a sobrevivência de uma criança até à idade adulta era ainda minada pela elevada mortalidade infantil e juvenil - não nos podemos esquecer que o aleitamento artificial só se torna viável por alturas da Primeira Guerra Mundial, com a difusão do *biberon* e da informação sobre a importância da esterilização⁽³⁸⁾. A vida de um exposto corria mais perigos do que a das outras crianças: feto que podia eventualmente ser mal tratado durante a gravidez, e era seguramente um recém-nascido geralmente dependente do leite de uma sucessão de mulheres diferentes, nem sempre de boa qualidade. A complicar este cenário, muitas destas crianças efectuavam longas viagens para a *roda* em que eram expostas, e, depois de permanecerem no hospital vários dias ou até semanas, voltavam outra vez a viajar, desta vez da cidade para as zonas rurais onde a maior parte das amas viviam. Os riscos que corriam eram variados, desde a alimentação deficiente, aos riscos de contágio de doenças pelo contacto ou com amas ou crianças infectadas, às viagens realizadas em condições precárias, até à negligência e maus tratos por parte das pessoas que os tinham a cargo. A enorme quantidade de crianças criava um mercado desequilibrado de amas: havia falta crónica de amas, mas as crianças, em contrapartida, eram facilmente substituíveis. Os riscos que a condição de exposto implicava para uma criança, criavam uma necessidade acrescida de protecção sobrenatural. Daí que entre os sinais deixados com as crianças, a grande maioria fosse constituída por talismãs, quer católicos (bentinhos, verónicas, rosários, breves, santinhos, cruces etc), judaicos

⁽³⁵⁾ Ribeiro, Victor, *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Subsídios para a sua história 1498-1898*, Lisboa, Typographia da Academia Real das Sciencias, 1902, p. 368.

⁽³⁶⁾ Cf. séries *Termos de vestir* e *Expostos dados a officio*.

⁽³⁷⁾ Neste inventário, subsubsecção *Entrada e Baptismo dos Expostos (EB)*, série 08 - *Sinais de Entrada (1790-1926)*.

⁽³⁸⁾ Sobre estas questões cf. Sussman, George D., "The end of the wet-nursing business in France, 1874-1914", *Journal of Family History*, vol. 2, 1977, n. 3, pp. 237-58.

(estrelas de seis pontas) ou profanos (figas e outros amuletos, moedas, *signos-salomão*, etc)⁽³⁹⁾. A ideia de que as crianças ficavam entregues aos desígnios de Deus e da sorte é por demais evidente. O que tornava a precariedade das suas vidas menos inaceitável era a constatação de que a vida de cada um, mesmo adulto, estava sujeita aos mesmos imprevistos e azares. O caso dos expostos servia assim de metáfora para explicar a vida de todos. O nosso autor portanto fazia uma associação de ideias que provavelmente andaria na cabeça de muitos: daí que não precisasse de explicar muito, como de facto não fez, a associação que fazia entre as vicissitudes de alguns peraltas lisboetas e a vida dos expostos.

É também essa ideia de roleta ou lotaria que uma obra literária recente sobre o tema, a *Ronda dos Meninos Expostos* de Vasco Graça Moura⁽⁴⁰⁾ transmite de outra forma: entre tantas crianças, sai a sorte grande, e é mesmo o Menino Jesus que se expõe na Roda numa noite de Dezembro. Este exposto especial é ao mesmo tempo ele próprio e todas as crianças, abandonadas ou não. Mas ninguém repara e a vida continua com rituais transformados em rotinas: o secretário, responsável pela escrituração das entradas de expostos na *roda*, sai indiferente para a missa do galo. O autor intuiu um aspecto que está subjacente à sua narrativa: a comodificação que o sistema do abandono criava, transformando as crianças em bens de consumo, tão sujeitas a descrição e a classificação como as que hoje aparecem catalogadas pelas agências de adopção na Internet. É esse labirinto de pequenas vidas, postas a circular entre várias casas e diversas pessoas, quase sempre destinadas a morrer cedo, que o inventário do fundo dos expostos que agora se apresenta permite estudar. A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa está de parabéns: por conservar um espólio completíssimo sobre expostos e agilizar a sua investigação através da publicação de um inventário. Fica o convite: existe uma razão a menos para que os expostos da cidade de Lisboa não sejam objecto dos estudos que merecem.

⁽³⁹⁾ Neste inventário, subsubsecção *Entrada e Baptismo dos Expostos (EB)*, série 08 - *Sinais de Entrada (1790-1926)*. Sobre *signos-salomão* cf. glossário incluído neste inventário.

⁽⁴⁰⁾ Moura, Vasco Graça, *Ronda dos Meninos Expostos. Auto Breve de Natal*, Lisboa, Quetzal, 1987.

INTRODUÇÃO*

I Parte - O ARQUIVO E A BIBLIOTECA DA SCML

Após ter sido implantada a Misericórdia de Lisboa, em 1498, o património arquivístico, e também o espólio bibliográfico da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), foram sendo enriquecidos progressivamente.

Infelizmente, o sismo de 1755 destruiu a sede da Misericórdia de Lisboa, e a grande maioria do material e dos elementos perderam-se de forma irremediável.

Tendo por objectivo reconstituir os processos, deu-se início à recuperação e recolha da informação necessária. O Cartório foi reorganizado com algum material que foi salvo, e procedeu-se ao trabalho de copiar fontes com elementos significativos. Para tal recorreu-se ao arquivo da Torre do Tombo. No *Livro dos Privilegios desta Santa Casa*⁽¹⁾ transcreve-se a ordem de D. José: *que por se haver incendiado o seu Cartorio no primeiro de Novembro do anno de mil sete centos sincoenta e sinco se lhe faz muito preciso Reformallo pellos Livros das Chancellarias que se acham na Torre do Tombo [...] Mando a voz Guarda Mor da Torre do Tombo que deis ao Provedor Escrivão e mais Irmãos da Meza da Santa Casa da Misericordia desta Corte o treslado dos papeis de que na petição atras escrita fazem menção [...]*⁽²⁾.

Passados 87 anos sobre o grande tremor de terra, a documentação do arquivo ainda não se encontrava totalmente organizada e descrita. Deste modo, na sessão da Comissão Administrativa, de 3 de Janeiro de 1842, regista-se: *Igualmente se resolveu que, para que o Cartorio desta Santa Casa se possa definitivamente classificar, e formalizar-se um índice Geral delle, um dos Officiais da Contadoria que o Official Maior de designar seja privativamente encarregado daquelle trabalho, dando mensalmente conta do estado delle [...]*⁽³⁾.

* Os técnicos de Arquivo: Maria Luisa Guterres Barbosa Colen e Francisco d'Orey Manoel.

⁽¹⁾ Livro n.º 1, f.ºs 1, 1v, repetindo esta informação nos f.ºs 58, 58v e 112, 112v.

⁽²⁾ Este documento foi executado em Lisboa, a 26 de Novembro de 1760. O livro de privilégios, com o traslado da documentação relacionada com a Misericórdia de Lisboa, encontra-se preservado no arquivo.

⁽³⁾ Minutas das *Actas da Comissão Administrativa da SCML e Hospital Real de São José* (final da folha 1 v.º).

No livro 5 de *Despachos e Ordens da Comissão*, página 1, n.º 2, redigo-se uma ordem, tendo por base aquela determinação, deliberada pela Comissão Administrativa, com o objectivo de a divulgar, dado que era *de absoluta necessidade que o Archivo d'esta Santa Casa da Misericordia se acabe definitivamente de classificar [...]*.

Com base nesta decisão foram elaborados dois volumes com os índices dos documentos avulso do Cartório, importante elemento para o estudo da Santa Casa.

No início de 1852, e continuando esta preocupação de reunir a informação necessária, foi deliberado remeter um ofício para que o *Enfermeiro Mór do Hospital de São José, [...] dê as mais eficazes ordens aos Empregados do Cartorio do mesmo Hospital, a fim de que na revisão, que estão fazendo, dos documentos do referido Cartorio, tomem nota, e se vá successivamente communicando a esta Santa Casa, tudo quanto se for achando, que á mesma Santa Casa possa ser útil*⁽⁴⁾.

Este trabalho de recuperação de fontes e da respectiva informação era fundamental, sobretudo para ser possível ter acesso a dados essenciais à gestão da Instituição. Deste modo, a preocupação em reunir e preservar documentos foi uma questão referida frequentemente, tanto mais que, com o acumular de processos e o aumento progressivo de massas documentais, era necessário conservar um volume de documentação cada vez maior. Tornava-se essencial desenvolver um sistema em que a informação estivesse organizada, de modo a facilitar a sua recuperação, de forma pertinente e com rapidez. No entanto, refere Vítor Ribeiro⁽⁵⁾ que o *arquivo antigo foi destruído totalmente pelo terramoto e incendio de 1755, e no que subsequentemente se ordenou nunca houve sequer condições materiais de arrumação, nem teve ao menos [...] os dedicados e zelosos cuidados de um archivista*⁽⁶⁾.

Sem instalações adequadas, equipamento apropriado e com escassez de pessoal especializado, o objectivo de conservar e recuperar informação, de forma eficaz, foi sendo adiado progressivamente, uma vez que não foram investidos os meios necessários. No entanto, o objectivo de salvar documentos antigos foi uma preocupação que surgiu, conforme as necessidades e a sensibilidade de cada momento. Assim, em 1890, a Mesa determinou que se registasse em acta o agradecimento ao Dr. António Augusto de Carvalho Monteiro, pelo encargo que teve com o restauro e encadernação do compromisso manuscrito em pergaminho, datado de 1520⁽⁷⁾. Esta obra, assim como a sua cópia, foram posteriormente guardadas na casa forte, sob a responsabilidade do Tesoureiro⁽⁸⁾.

Mas, verificando que o Cartório ou Arquivo não se encontrava instalado com os requisitos mínimos, foi determinado⁽⁹⁾ que *tendo a Administração reconhecido a impossibilidade de conservar nas condições em que existem o Arquivo e Bibliotheca da Santa Casa, pela impropriedade do local e sendo de urgente necessidade remedear esta situação resolve: 1º que*

⁽⁴⁾ Livro de Actas nº 1, folha 8v, sessão de 20 de Janeiro de 1852.

⁽⁵⁾ *A Santa Casa da Misericórdia de Lisboa: subsídios para a sua historia: 1498-1898*, obra impressa em Lisboa, na tipografia da Academia Real das Ciências, em 1902.

⁽⁶⁾ Nas "Palavras prévias" da obra anteriormente citada, último parágrafo da página VIII.

⁽⁷⁾ No Livro de Actas nº 18 A, folha 8, sessão de Mesa realizada a 22 de Outubro de 1890, refere-se que os trabalhos de restauro e encadernação desta obra, foram levados a cabo em Paris.

António Augusto de Carvalho Monteiro (Rio de Janeiro, 27.11.1848 - Sintra, 24.10.1920), formou-se em direito na Universidade de Coimbra. Tendo herdado uma avultada fortuna de seu pai, exerceu importantes actividades, ficando conhecido como "Monteiro dos Milhões". Era um homem requintado, culto e com grande curiosidade intelectual, que pôde:

- reunir uma importante colecção de arte, incluindo o Palácio da Regaleira, em Sintra, que mandou construir, interferindo constantemente na sua edificação;
- formar uma excelente "livraria", a qual foi posteriormente comprada pela Biblioteca do Congresso (E.U.A.);
- recuperar obras, tal como fez benemeritamente, no caso deste manuscrito manuelino.

⁽⁸⁾ Livro de Actas nº 18 A, folha 215, sessão de 25 de Janeiro de 1897.

⁽⁹⁾ Livro de Actas nº 19, folha 13, sessão de 20 de Maio de 1899, 2ª deliberação.

para o *Archivo e Bibliotheca seja apropriada a camarata n.º 6, dita de D. Estephania [...]*, aprovando um orçamento de 600 mil reis destinados àquelas remodelações⁽¹⁰⁾.

Apesar desta movimentação positiva, a descrição da documentação do arquivo nunca foi realizada na sua totalidade. No entanto, muito trabalho foi sendo levado a cabo ao longo dos tempos; só assim foi possível a Vítor Maximiano Ribeiro, analisar documentação, elaborar o "seu" ficheiro, e recolher elementos que lhe permitiram escrever a *História da Misericórdia*⁽¹¹⁾.

Neste livro o autor chama de novo à atenção para a falta *dos indispensáveis inventários, catalogos e indice*⁽¹²⁾, que permitissem o acesso à documentação. Para além disso refere que sempre existiu uma incúria em relação ao arquivo, o qual estava instalado *n'umas condições que ainda ha pouco eram classificadas de vergonhosas por quem para isso tinha toda a auctoridade*⁽¹³⁾.

No ano em que foi lançado aquele livro, a Mesa nomeou o advogado da Santa Casa, Dr. Joaquim Teotónio Teixeira Duarte⁽¹⁴⁾, para o lugar de arquivista ou "cartorário da Contadoria", substituindo o Chefe da 4ª Repartição, António Vítor de Sousa Peres Murinello, exonerado do arquivo, em sessão de 12 de Junho de 1902⁽¹⁵⁾.

Passados alguns anos, foram efectuadas novas obras *nas casas onde se achava installado o archivo*⁽¹⁶⁾, tendo sido aprovada para tal, uma verba de 130\$000.

Na mesma época, a Administração, verificando *o importante trabalho já feito pelo advogado da Santa Casa, e encarregado do archivo, na catalogação deste, e sua arrumação, e considerando que não só será ainda grande o trabalho para a conclusão de tal serviço, mas que ainda depois e permanentemente, se torna necessario o maximo cuidado com a sua continuação, resolve que a gratificação que se acha estabelecida de 90\$000 reis annuaes por tal serviço seja elevada a 150\$000 reis, a começar do mes corrente*⁽¹⁷⁾.

Deve ser realçado, que todo este interesse e cuidado com as instalações do serviço, com a recuperação e o acondicionamento dos volumes, com a descrição de exemplares, assim como com a nomeação de pessoal adequado, ficou certamente a dever-se, em grande medida, ao sucesso que a *História* de Vítor Ribeiro alcançou. Por um lado este êxito atraía um maior número de utilizadores e, por outro, o seu livro dava nova visibilidade aos problemas. Assim, os aspectos negativos tinham de ser resolvidos, para que fosse possível fazer face aos crescentes pedidos de esclarecimento, e tendo por objectivo alterar as situações incorrectas.

Devido a motivos de reorganização e segurança do arquivo, ficou decidido que fossem levadas a cabo obras, determinando-se alterar o serviço para a zona que era *ocupada pela repartição da sopa de caridade e casa contigua dependencia da igreja de S. Roque [...]*⁽¹⁸⁾, estabelecendo-se novo montante para esta acção.

Entretanto, e como nota interessante, salientamos a deliberação de 17 de Junho de 1910⁽¹⁹⁾, na qual refere-se que o *1º oficial archivista, Victor Maximiano Ribeiro, [informou] os bons*

(10) Livro de Actas n.º 19, folha 14 v, sessão de 3 de Junho de 1899, 3ª deliberação.

(11) Obra referida na nota 5.

(12) Nota 3, da página IX, das "Palavras prévias" (obra citada na nota 5).

(13) Página IX, terceiro parágrafo, da mesma introdução.

(14) Livro de Actas n.º 19, folha 213, 31ª sessão de Mesa realizada a 7 de Agosto de 1902, 2ª deliberação. Refere-se que o arquivista auferia a *gratificação annual de noventa mil reis e o encarregado da limpeza [...] trinta mil reis annuaes*.

(15) Livro de Actas n.º 19, folha 203, 23ª sessão de Mesa de 12 de Junho de 1902, 5ª deliberação.

No processo individual deste funcionário (n.º 14, caixa 9), existe um documento solicitando informações sobre a acção que tinha desenvolvido no cartório da Contadoria da Santa Casa.

(16) Livro de Actas n.º 20, folha 89, sessão de 9 de Abril de 1906, 8ª deliberação.

(17) Livro de Actas n.º 20, folha 88 v.º e 89, sessão de Mesa de 9 de Abril de 1906, 7ª deliberação.

(18) Livro de Actas n.º 20, folha 129 v.º, sessão de 20 de Dezembro de 1906, 6ª deliberação.

(19) Livro de Actas n.º 20, folha 276 v, 3ª deliberação, época em que Vítor Ribeiro já era responsável do Arquivo.

serviços que ali tem prestado durante 4 meses aquele exposto [Artur], resolve a Administração que a este exposto seja abonada a gratificação mensal de 3000 reis em quanto continuar a prestar ali o mesmo bom serviço.

O mesmo arquivista propôs a compra do importante Compromisso, impresso em 1516⁽²⁰⁾, exemplar que foi adquirido, vindo enriquecer, de forma significativa, o património.

Posteriormente, em 1924, após a oferta do Compromisso impresso em 1818, pelo Chefe da Repartição Central, S.^r Abel Garcia de Oliveira⁽²¹⁾, a Mesa determinou *chamar o empregado adido, Augusto dos Santos Ferreira, para o lugar de cartorário, incumbindo-o de catalogar os livros e mais documentos que se encontram nos arquivos desta Misericórdia*⁽²²⁾.

Infelizmente esta preocupação não teve os frutos tão desejados, devido a diversas dificuldades que se colocaram.

Entretanto, e sob proposta do Chefe da Repartição Central⁽²³⁾, a Administração resolveu recolher documentação que se encontrava dispersa:

- na sessão de 9 de Agosto de 1928, determinou que o Compromisso do Recolhimento das Órfãs, datado de 1598, que se encontrava no Pensionato da Rua da Rosa, fosse depositado na Tesouraria⁽²⁴⁾;
- na sessão de 13 de Setembro de 1928, deliberou que o Compromisso da Casa Pia das Mulheres Convertidas de Lisboa, fosse transferido do arquivo do Pensionato da Rua da Rosa para a Tesouraria⁽²⁵⁾.

Esta recolha de obras reflectiu-se também na aquisição de livros e documentos, conforme pode ser confirmado através das compras no leilão da biblioteca do falecido Chefe da Repartição, Vítor Ribeiro⁽²⁶⁾.

⁽²⁰⁾ Livro de Actas n.º 21, folha 104 v, sessão de 18 de Fevereiro de 1913, 2.ª deliberação: [...] tendo na devida conta a informação de pessoa tão competente [Vítor Ribeiro], resolve a Administração que se adquira o compromisso oferecido pela quantia de quarenta e cinco mil reis [...].

Esta obra encontra-se descrita e possui a cota L.A. XVI. 114.

⁽²¹⁾ Livro de Actas n.º 23, página 137, sessão de 23 de Outubro de 1924, refere esta oferta, indicando também que a Misericórdia não possuía nenhum exemplar.

⁽²²⁾ Livro de Actas n.º 23, página 147, sessão de 13 de Novembro de 1924.

Este arquivista era o antigo Director adido do Hospital dos Expostos e do Recolhimento das Órfãs da Misericórdia de Lisboa, conforme refere o seu processo individual (caixa 11, processo 24).

Tal como indicou o S.^r Mário Moreira da Silva, numa gravação áudio concedida ao antigo Chefe de Repartição, Carlos Mário Jesus da Silva Barros, no início dos anos 90, (a qual encontra-se conservada no Serviço de Audiovisuais), aquele arquivista terá tido outros dois funcionários que o auxiliaram nas tarefas do Arquivo.

Consultando o processo individual do segundo escriturário do quadro auxiliar, José Dâmaso Pinheiro de Almeida da Câmara Manoel (caixa 28, processo 5), verificamos que este funcionário deve ter exercido funções na Repartição de Arquivo, desde Janeiro de 1930, tendo-se reformado em Maio de 1932.

No processo individual do escriturário adido, Abílio Venâncio da Silva Lebre (caixa 1, processo 34, documentos 36 e 42), verificamos que permaneceu na Misericórdia pouco mais de três anos, encontrando-se a exercer funções no Arquivo, cerca de um ano.

⁽²³⁾ O Chefe da Repartição Central era o Dr. Sebastião Alfredo da Silva, funcionário que se distinguia, conforme se verifica através da análise do seu processo individual (caixa 52, processo 3, documentos 45 e 108, entre tantos outros).

⁽²⁴⁾ Livro de Actas n.º 24, página 136.

Esta obra é intitulada *Livro do Compromisso e Regimento do Recolhimento das Órfãs Arriscadas da Casa de Nossa Senhora do Amparo deste cidade de Lisboa que instituiu Diogo Lopes Solis Na era de mil e quinhentos & noventa & oito*. É uma cópia manuscrita sobre pergamino, a qual não foi executada no século XVI. Possui uma sumptuosa encadernação, com pastas de madeira forradas a veludo azul, (com restauros grosseiros); é formada também por ferragens de metal amarelo e imagem central, prateada, representando Nossa Senhora, com o manto aberto, suportado por dois anjos e cobrindo diversas figuras.

⁽²⁵⁾ Livro de Actas n.º 24, página 162.

Este exemplar é uma cópia manuscrita do século XVIII e não um exemplar de 1592. Trata-se de um *in folio* cujo título inicial é *Compromisso da Administração da Casa de Piedade das Penitentes desta Cidade de Lisboa*.

⁽²⁶⁾ Livro de Actas n.º 25, página 464, sessão de 16 de Abril de 1931, 10.ª deliberação. Foi determinado que *Estando em leilão a biblioteca [...], resolve o Conselho de Administração autorizar o Chefe da Contabilidade a fazer a aquisição de documentos e livros que interessem directamente à História da Misericórdia de Lisboa, sendo as compras já efectuadas no valor de Escudos 27850*.

Na sessão de 6 de Agosto de 1931, foi lido o ofício do Inspector Geral das Bibliotecas Eruditas e Arquivos, onde se expressa as boas impressões que lhe deixou a visita ao Serviço, *nas actuais instalações provisórias, chamando a atenção da Administração sob a fôrma de se proceder a uma melhor e regular arrumação e catalogação de todo o recheio do arquivo*⁽²⁷⁾. Foi decidido ordenar ao arquivista que na arrumação dos livros e documentos tenha em atenção o expendido no referido ofício do Inspector das Bibliotecas.

Como consequência deste relatório, determinou-se também levar a cabo obras no arquivo e biblioteca. Estas tinham como objectivo a transferência do serviço para *instalações condignas [...], aproveitando-se a construção de um novo pavimento sobre a ala em que está instalada a Repartição da Secretaria e compartimentos juntos à mesma [...]*⁽²⁸⁾.

Alguns anos depois, foi nomeado o servente Mário Moreira da Silva para exercer funções no Arquivo⁽²⁹⁾, e foi decidido que o encarregado deste Serviço passaria a ser o empregado de 2ª classe, Dr. Manuel Lopes Albernaz Júnior⁽³⁰⁾.

Entretanto, o espólio foi enriquecido com a compra, ao S.º Damiano Vasconcelos⁽³¹⁾, dos compromissos impressos em 1516 (cota L.A. XVI. 115) e em 1619 (cota L.A. XVII. 0689).

No entanto, e apesar destas aquisições, a situação geral do Arquivo e da Biblioteca ia-se degradando.

O Inspector Superior, Dr. Luís Silveira, enviou um relatório⁽³²⁾ sobre o Arquivo e a Biblioteca da Misericórdia de Lisboa, onde dizia, logo na alínea a): *Apesar das salas não reunirem as condições mínimas de iluminação, temperatura, arejamento e tipo de estantaria, não apresentam as espécies qualquer vestígio de ataque generalizado, nem de insectos bibliófagos nem de fungos, e como a instalação das espécies é provisória, não parece estarem sujeitas a perigo iminente se forem tomadas certas medidas [...]. Quanto à estantaria notaram-se vários ataques [...]*.

E mais adiante referia que o Arquivo e a Biblioteca estiveram 20 anos confiados a um contínuo⁽³³⁾ e, só após a reforma deste funcionário é que foi nomeado um bibliotecário, o Dr. José Garrido Mendes da Cruz (em 1956). Era necessário *aumentar o número de pessoal*

⁽²⁷⁾ Livro de Actas nº 25, página 555, 3ª deliberação.

⁽²⁸⁾ Livro de Actas nº 26, página 347, sessão de 9 de Dezembro de 1932, 3ª deliberação.

Esta área será a zona do 2º andar, onde o arquivo ficou instalado, até à sua transferência para as actuais instalações, cuja última remessa foi levada a cabo em 1990, (permanecendo apenas com alguns livros impressos no século XX).

Na gravação áudio que se conserva no Serviço de Audiovisuais, o ex-funcionário Mário Moreira da Silva refere que, além desta área, o arquivo possuía também um depósito, localizado numa sala perto da sacristia (sala A, junto à Calçada da Glória). Além disso, indica que recuperou, das galerias da Igreja, a maioria da documentação referente à lotaria, a qual encontrava-se depositada nesta área, certamente por ter sido recolhida anteriormente, para fazer parte do "Museu da Lotaria".

⁽²⁹⁾ Livro de Actas nº 32, página 306, sessão de 11 de Março de 1943, 23ª deliberação.

O S.º Mário Moreira da Silva já anteriormente exercia funções no Arquivo, e permaneceu neste Serviço até 1955, ano em que se reformou.

No processo individual deste *servente-contínuo de primeira classe* (caixa 92, processo 2), possuímos dois documentos, datados de 29 de Novembro de 1955, elogiando a sua conduta e salientando o bom serviço desempenhado no Arquivo.

⁽³⁰⁾ Este economista era também conservador do "Museu de Arte Sacra" da Misericórdia, conforme se pode verificar através do documento nº 120, da caixa nº 33, do seu processo individual (nº 33), tendo sido promovido ao lugar de Chefe dos Serviços do Património, em Fevereiro de 1956.

⁽³¹⁾ Livro de Actas nº 37, folha 319v, sessão de 4 de Dezembro de 1947, 15ª deliberação, onde é indicado ter-se pago 1.000\$00 por estes dois compromissos impressos.

⁽³²⁾ A 17 de Março de 1960, o processo 371, nº 606, da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos.

⁽³³⁾ S.º Mário Moreira da Silva, o qual só foi nomeado oficialmente para o Arquivo em 1943, conforme refere o Livro de Actas nº 32, página 306, sessão de 11 de Março de 1943, 23ª deliberação. Consultar a nota 29.

técnico para a catalogação das espécies. O serviço continuava a funcionar sem terem sido elaborados os necessários catálogos, inventários ou roteiros, exceptuando-se as tais fichas ou verbetes, elaborados por Vítor Ribeiro⁽³⁴⁾. No entanto, estas fichas não tinham grande utilidade porque as espécies encontram-se distribuídas por dois pisos, em salas improvisadas, que não correspondem à sua primitiva localização e, portanto, sem as necessárias condições para um bom funcionamento. No primeiro piso ainda os documentos estão metidos em caixas ou em maços ordenados nas respectivas estantes, mas no segundo, a falta de espaço existente nas prateleira, já completamente preenchidas, provoca um amontoado e empilhamento de livros e documentos, que expõe as espécies a iminente deterioração. Quanto ao conteúdo arquivístico do primeiro piso é constituído, na sua maioria, por centenas de livros, caixas e maços de documentos relativos a "Despesa dos Expostos", compreendendo as datas de 1663 a 1957; o segundo piso contém documentação de natureza idêntica ao anterior, além de livros de matrículas, livros de entradas dos expostos, caixas de sinais com que entraram os mesmos, registos de emancipações, documentos de filiação dos expostos, etc. (séc. XVII a XX)⁽³⁵⁾.

Em resposta, a Misericórdia pediu o apoio técnico a esta Inspeção Superior, colaboração que parece não foi possível ser concretizada.

Em Julho de 1966, no parecer apresentado por Carmálio António Anunciação⁽³⁶⁾, refere que o estado de abandono do Arquivo da Misericórdia *é pura consequência do pouco interesse que tem havido [...]*⁽³⁷⁾. E acrescenta que a única excepção deverá ser feita para o período em que trabalhou Vítor Ribeiro; este arquivista descreveu a documentação dispersa por várias salas designadas por Cartório 1; Cartório 2 e Cartório 3. Por volta de 1930, sendo Provedor o Dr. José da Silva Ramos, foram construídas as actuais instalações do Arquivo⁽³⁸⁾ e uma vez concluídas as obras, foram as espécies existentes nas referidas salas transportadas para o novo Arquivo, e aí arrumadas um tanto "á sorte" estado em que ainda se encontram, com pequenas variantes. Nestas condições o ficheiro organizado por V. R. deixou de ser utilizável, e não tendo sido organizado outro, bem como um roteiro, um inventário, uma catalogação qualquer, resulta daqui, que a consulta e procura de um documento constitui sempre um problema intrincado e por via disto pode concluir-se que a parte histórica do Arquivo da M. de L. é inconsultável, e portanto existindo é como se não existisse.

A 30 de Dezembro de 1968, o Dr. José Garrido Mendes da Cruz fez uma exposição ao Chefe de Serviços do Património, (seu superior hierárquico), onde voltava a chamar à atenção para:

- os graves problemas das instalações [...], da estantaria e de mais mobiliário, que originavam a progressiva degradação do património;

⁽³⁴⁾ Estas fichas manuscritas por Vítor Ribeiro, (utilizando um modelo impresso em 1910 e 1912), encontram-se ordenadas alfabeticamente, pelo título ou tema referido no início das fichas. Além disso, estas fazem uma descrição sumária do assunto e remetem para o respectivo documento (livro, maço ou processo).

Este ficheiro, composto por cinco gavetas com um total superior a 800 fichas, foi colocado de parte, porque entretanto tinham alterado a disposição dos documentos.

⁽³⁵⁾ Processo 371, n.º 606, da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos, de 17 de Março de 1960.

⁽³⁶⁾ Estas passagens são transcritas da página 3 do documento intitulado *Recheio documental da Misericórdia de Lisboa*.

⁽³⁷⁾ Deve realçar-se que, conforme vem referido no seu processo individual (n.º 9, caixa 188), em Novembro desse ano, este escriturário de 2.ª classe foi transferido do Arquivo, tendo sido substituído por um vigilante de 2.ª classe, Maria da Silva Abreu Nogueira.

⁽³⁸⁾ Conforme se refere na nota 28.

- a falta de pessoal qualificado e motivado;
- a inexistência de controlo da saída dos volumes, os quais eram emprestados *a título precário (apenas de viva voz)*;
- a urgência em inventariar e catalogar os exemplares;
- a necessidade de centralizar e controlar *todas as aquisições de livros*.

Esta última questão ficou resolvida logo na sessão de 2 de Janeiro de 1969⁽³⁹⁾, determinando-se que os Serviços deveriam passar a solicitar a *aquisição de livros e outras publicações [...] por intermédio do Património (Biblioteca) [...] com a justificação que se tornar necessária, apresentando, sempre que possível, os respectivos planos anuais*.

No entanto, a questão fulcral das instalações e do pessoal continuava pendente. A situação de apatia e falta de investimento manteve-se, pelo que os problemas foram-se agravando, acentuando-se ainda mais com a crescente transferência de documentação que os diversos Serviços foram remetendo. As dificuldades de espaço agravavam-se, e o sistema artesanal de recuperação de informação não permitia uma pronta resposta aos pedidos de informação que iam aumentando, tanto a nível interno, como através de utilizadores externos.

Uma parte significativa do trabalho era consumida pela organização de processos de aquisições de monografias e periódicos, pelo que os trabalhos de recuperação e descrição documental não avançavam.

Toda esta situação era agravada dado que as instalações eram manifestamente deficientes. Surgiram chamadas de atenção para problemas com microrganismos, humidades, deficiente isolamento térmico, instalação eléctrica inadequada, perigo de fogo, arejamento escasso e falta de espaço; esta situação originou múltiplos pedidos, para serem levadas a cabo diversas obras nas instalações, tanto a nível de conservação como de adaptação. Daí que, no início de 1971, foram elaborados estudos, propostas e ofícios sobre a escolha de novas instalações para o Arquivo. Avançou-se com a ideia de um prédio no Campo de Santa Clara ou com a hipótese do andar de garagem na Rua de São Bento/Av. D. Carlos I, mas preferiu-se o rés-do-chão do imóvel da Rua Marechal Saldanha, que se encontrava em reconstrução.

Passado um ano⁽⁴⁰⁾, num ofício dirigido ao Senhor Provedor⁽⁴¹⁾, a comissão que fora nomeada para estudar a instalação de diversos Serviços, decidiu colocar o Arquivo e Biblioteca no piso C, do prédio da Rua de São Bento/Av. D. Carlos I⁽⁴²⁾.

⁽³⁹⁾ Livro de Actas nº 55, folha 3, 1ª sessão de 2 de Janeiro de 1969, 4ª deliberação.

⁽⁴⁰⁾ Nesta altura já tinha sido exonerado, a seu pedido, o Dr. José Garrido Mendes da Cruz.

⁽⁴¹⁾ Ofício da Comissão Administrativa de Obras, referência 119, de 17 de Fevereiro de 1972.

⁽⁴²⁾ Este piso não era adequado a depósito de arquivo porque:

- tratava-se de uma cave;
- situava-se sobre dois andares, onde funcionava uma oficina de automóveis;
- a área tinha sido concebida também para garagem, pelo que, entre outros problemas, possuía canos de águas limpas e sujas, que iriam originar problemas no futuro, (como se verificou posteriormente).

Deste modo, em 1987, *deliberou a Mesa a sua concordância de princípio: a) com a transferência oportuna da Biblioteca e do Arquivo Histórico para S. Roque (cabendo às instalações da Av. D. Carlos I a função de arquivo intermédio) [...] - Livro de Actas nº 73, folha 107, 9ª sessão de 4 de Março de 1987, 23ª deliberação*.

Em 1994, por ter sido solicitado pela Senhora Provedora, apresentou-se uma proposta de transferência do Serviço (proposta A.H. 3/94, de 7 de Janeiro de 1994).

Nas Comemorações do V Centenário da Fundação da SCML, foi novamente considerada esta proposta, (Memorando Interno da Secretaria Geral, refº 33/97, de 10 de Março de 1997).

Foi então contratada a D.^{ra} Maria Isabel Guedes Coelho Loff, para proceder à transferência do Arquivo e Biblioteca para as novas instalações⁽⁴³⁾. A equipa formada para o efeito iniciou funções em Abril de 1972, tendo trabalhado nesta acção até Julho de 1975, altura em que a tarefa foi dada como concluída, apesar do antigo arquivo, (no 2º andar da sede), permanecer com a guarda e gestão de diversos processos.

Tendo por base a tarefa relacionada com o transporte e acondicionamento da documentação, a D.^{ra} Maria Isabel Loff elaborou guias de transferência para controlo dos processos; deste modo levou a cabo uma relação genérica da documentação transferida para as actuais instalações⁽⁴⁴⁾.

Em Agosto de 1975, foi nomeada a D.^{ra} Maria Armada Nóia de Andrade Torres e Abreu como bibliotecária arquivista.

Esta técnica apresentou, como problema principal, a falta de equipamento e de pessoal; deste modo não podia proceder à arrumação da documentação, depositada nas instalações da Rua de São Bento/Av. D Carlos I, uma vez que só os pedidos de informação e a gestão do serviço, consumiam a globalidade do trabalho dos funcionários.

Entretanto, reconhecendo a importância da documentação e da informação, a Administração resolveu:

- criar o Serviço de Arquivo, o qual deixava de estar dependente do Serviço de Património; o seu responsável passou a tratar os assuntos directamente com um membro da Administração⁽⁴⁵⁾;
- transformar o Centro de Documentação do Serviço de Acção Social⁽⁴⁶⁾, em Centro de Documentação da SCML, passando o seu responsável a despachar com o Senhor Provedor⁽⁴⁷⁾;
- publicar duas portarias de conservação arquivística; a nº 639/77, de 7 de Outubro⁽⁴⁸⁾, para a documentação do Departamento de Apostas Mútuas Desportivas, e a portaria nº 159/82, de 4 de Fevereiro⁽⁴⁹⁾, para a restante documentação da SCML⁽⁵⁰⁾.

⁽⁴³⁾ Livro de Actas nº 58, folha 98, 10ª sessão de 9 de Março de 1972, 6ª deliberação.

⁽⁴⁴⁾ Através da análise desta relação ficamos com uma ideia global do tipo de documentação; aí foi registado:

- o título do núcleo;
- o ano e nº da caixa ou do atado;
- a denominação do núcleo, a qual é composta por letra(s) e número(s), atribuídos sequencialmente do A-1 até ao ABC-50;
- o nº de ordem de saída de cada unidade de instalação, somando um total de 15.923, para além das unidades que foram transferidas do depósito de inutilizados, em Xabregas (páginas finais desta relação, numeradas de 1.095 a 1.125).

⁽⁴⁵⁾ Decreto-Lei 313/79, de 20 de Agosto (Iª série, nº 191, pág. 2009/2010, nº 4 do artigo único): São igualmente retirados do âmbito do Serviço do Património e passam a constituir novos serviços o Museu de S. Roque e o Arquivo.

⁽⁴⁶⁾ No artigo da revista da SCML, intitulada *Participar* (ano I, nº 3, Outubro de 1984, pág. 35), afirma-se que o Centro de Documentação existia desde 1962, não como serviço autónomo, mas integrado no Serviço Social, para apoio do respectivo Grupo de Estudos. Este Grupo foi criado na 25ª sessão de Mesa, realizada a 13 de Dezembro de 1962, (Livro de Actas nº 49, folha 88, 28ª deliberação).

⁽⁴⁷⁾ Livro de Actas nº 64, folha 44, 5ª sessão de 2 de Fevereiro de 1978, 1ª deliberação e, Decreto-Lei 313/79, de 20 de Agosto (Iª série, nº 191, pág. 2009/2010, nº 5 do artigo único).

⁽⁴⁸⁾ Iª série, nº 232, pág. 2458/2460.

⁽⁴⁹⁾ Iª série, nº 29, pág. 279/282.

⁽⁵⁰⁾ De momento, está a ser levado a cabo um importante trabalho de revisão e actualização destes diplomas legais, tendo por objectivo publicar uma única portaria, com uma descrição pormenorizada de todas as séries documentais produzidas actualmente. Este trabalho será importante, não só para as tarefas do arquivo intermédio, (e posteriormente para o arquivo histórico), mas também para apoiar os diferentes arquivos correntes, existentes nos diversos Serviços.

Após o falecimento da D.^{na} Maria Armanda Torres e Abreu, em 1980, permaneceu em funções, no arquivo dos serviços centrais, a auxiliar de economato, Maria Odete Magno da Silva Mota; para o arquivo da Rua de São Bento, foi destacado o terceiro oficial, Carlos Alberto Pereira Dória, que aí permaneceu durante cerca de 5 anos.

Sob proposta do Senhor Provedor, a Mesa deliberou concordar com o documento intitulado *Objectivos e acções a desenvolver pela Misericórdia de Lisboa*⁽⁵¹⁾. Na área da *Acção Cultural*, referem-se algumas preocupações com a documentação e o espólio bibliográfico, salientando-se: 8.1. *Constituir um serviço destinado a promover a Acção Cultural [...]* 8.2. *Inventariar, proteger, organizar [...]* o património artístico cultural e bibliográfico [...]

8.7. *Reorganizar o Arquivo Histórico [...]* 8.12. *Estimular o enriquecimento do património artístico, cultural e bibliográfico [...]*. No final de 1982, o Departamento de Bibliotecas, Arquivos e Serviços de Documentação, do Ministério da Cultura e Coordenação Científica, contactou⁽⁵²⁾ a Misericórdia de Lisboa, tendo por objectivo a realização dum curso de formação para pessoal que iria tratar dos arquivos e bibliotecas das Misericórdias. Para tal, solicitava que essas aulas fossem ministradas na SCML, utilizando documentação do Arquivo Histórico. Por deliberação de Mesa⁽⁵³⁾, foi determinado concordar com esta iniciativa. Realizou-se então um curso, onde receberam formação duas técnicas auxiliares que ainda hoje continuam a prestar serviços nesta Divisão.

Posteriormente a Mesa deliberou concordar com a apresentação de uma *proposta para publicação de um livro: sobre o Núcleo dos Expostos (Séc. XVI-XIX)*⁽⁵⁴⁾. Este trabalho de recolha e pesquisa de dados, tendo por base apenas alguns Livros de Entradas de Expostos, foi posteriormente cancelado.

Foi constituído depois o *grupo de estudos e investigação histórica do Arquivo da Santa Casa [...]* com o fim de efectuar: *um levantamento bibliográfico relativo à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e à assistência em Portugal, o reordenamento das espécies manuscritas (apoio técnico arquivístico) e a prospecção documental do arquivo histórico da Santa Casa, conducente a futuras edições [...]*⁽⁵⁵⁾. Este projecto também não teve continuidade.

Para análise da situação dos arquivos correntes, foi adjudicado um estudo ao Dr. Luís Mendes Godinho⁽⁵⁶⁾, o qual apresentou o relatório em Agosto de 1985. Em relação ao arquivo da sede, referiu que não possuía condições porque *as paredes destes gabinetes deixam entrar bastante humidade [...]* no inverno, *chega a cair água dentro do salão*. Além disso, a sua utilização é feita sem regras [...]. *seria conveniente estabelecer um «Regulamento do Arquivo-Geral».*

Quanto ao arquivo na Rua de São Bento/Av. D. Carlos I, chamou à atenção de que é uma *cave que deveria ser a garagem do prédio [...]* há canalizações que passam abaixo do tecto (fora da parede) [...]. *o que é sempre um risco [...]* recomendando depois a *necessidade de*

⁽⁵¹⁾ Livro de Actas nº 67, folha 155 e 208/209, 12ª sessão de 24 de Março de 1981, 1ª deliberação.

⁽⁵²⁾ Ofício referência 100.725, de 22 de Outubro de 1982-014355.

⁽⁵³⁾ Livro de Actas nº 68, folha 555, 50ª sessão de 28 de Dezembro de 1982, 16ª deliberação.

⁽⁵⁴⁾ Livro de Actas nº 70, folha 259, 23ª sessão de 5 de Junho de 1984, 19ª deliberação, e Livro de Actas nº 71, folha 293, 20ª sessão de 14 de Maio de 1985, 61ª deliberação.

Nesta altura foi executada uma descrição sumária de parte da documentação referente aos expostos.

⁽⁵⁵⁾ Livro de Actas nº 71, folha 451, 31ª sessão de 30 de Julho de 1985, 48ª deliberação.

⁽⁵⁶⁾ Livro de Actas nº 70, folha 554, 40ª sessão de 13 de Novembro de 1984, 47ª deliberação.

existência de um Regulamento [...] e que pareceria correcto que houvesse certas relações (consulta, troca de informações, etc.) com alguns organismos como a Biblioteca Nacional e o Instituto Português do Património Cultural [...].

Em Setembro de 1985 foi aprovado um *Regulamento Provisório do Arquivo*⁽⁵⁷⁾, texto que fora apresentado pela 2ª oficial, Judite Simões Nunes Parreira Rodrigues, funcionária que, desde 1981, encontrava-se em funções no arquivo dos serviços centrais.

Verificando a necessidade absoluta de colocar pessoal no Arquivo e Biblioteca, foram nomeados técnicos para o Arquivo da Rua de São Bento/Av. D. Carlos I, no entanto não foi indicado nenhum responsável do Serviço.

Procedeu-se então a uma arrumação geral dos livros e documentos, separando o que era material de arquivo, dos exemplares que pertenciam à biblioteca. Estes últimos foram organizados por séculos e colocados nas estantes, conforme as suas dimensões, separando as monografias, os periódicos, as obras de referência e os exemplares que diziam respeito a Misericórdias. A documentação de arquivo foi sendo separada entre arquivo histórico e a que ainda pertencia ao arquivo intermédio. Necessário foi também reunir a documentação referente a cada série, uma vez que muitos processos estavam dispersos, desorganizados e mal acondicionados⁽⁵⁸⁾.

Foram também referidas as deficiências das instalações, pelo que a Mesa salientou a necessidade de alteração/ampliação da área do Arquivo e da Biblioteca⁽⁵⁹⁾.

Tendo conhecimento de que existiam livros em péssimo estado de preservação, no recém-adquirido Palácio Marquês de Alegrete, foi resolvido recuperar todos aqueles volumes⁽⁶⁰⁾.

Iniciou-se então um trabalho de recolha, descrição e estudo de diversa documentação⁽⁶¹⁾, e realizaram-se exposições, salientando-se: *Sinais de Expostos*, em 1987 e, em 1988, uma mostra sobre a recuperação do Património Documental.

No ano seguinte foi designada uma responsável para o Serviço, a D.ª Maria Leonor Fonseca Madeira, cabendo à D.ª Maria Ester Carmelo Quintas, (então responsável pelo Centro de Documentação), a supervisão do mesmo Arquivo⁽⁶²⁾. A nova responsável passou a despachar os assuntos com o Secretário Geral⁽⁶³⁾.

⁽⁵⁷⁾ Deliberação de Mesa de 3 de Setembro de 1985, (Livro de Actas nº 71, folha 501, 34ª sessão), divulgada através de circular nº 25/85, de 11 de Setembro, emanada da Secretaria Geral.

⁽⁵⁸⁾ A situação era tão grave que foi encomendada uma reportagem fotográfica ao Dr. António José Amaro Alfaiate, tendo por objectivo poder avaliar-se o estado em que se encontrava acondicionada a documentação.

⁽⁵⁹⁾ Livro de Actas nº 73, folha 107, 9ª sessão de 4 de Março de 1987, 23ª deliberação. Consultar também a nota 42.

⁽⁶⁰⁾ Este conjunto de obras, (que tinham pertencido à grandiosa biblioteca Marqueses de Alegrete), foram deixados no Palácio da Charneca do Lumiar, por uma herdeira. O importante imóvel, que a Misericórdia tinha comprado em 1983, encontrava-se em obras de remodelação. As espécies foram então "salvas", tendo sido integradas na biblioteca da Santa Casa, após diversos contactos que foram estabelecidos com os familiares.

Para obter informações mais detalhadas, poder-se-ão consultar os catálogos da biblioteca, (os quais têm vindo a ser publicados desde 1992), e o catálogo da exposição, realizada em 1997, *A Arte do Livro na Misericórdia de Lisboa: os Címios da Santa Casa*.

⁽⁶¹⁾ Por exemplo: o estudo relacionado com os Compromissos da Misericórdia; a descrição da documentação da Lotaria e do Departamento de Apostas Mútuas Desportivas; o trabalho sobre os símbolos da SCML (o qual deu origem à aprovação das cinco primeiras deliberações, do Livro de Actas nº 75, 10ª sessão de 7 de Março de 1989).

⁽⁶²⁾ Livro de Actas nº 75, 21ª sessão de 23 de Maio de 1989, página 13, 52ª deliberação.

⁽⁶³⁾ Circular nº 15/89, de 18 de Maio de 1989, emanada pela Secretaria Geral.

Tendo por objectivo normalizar procedimentos e controlar a documentação, a responsável apresentou um projecto para o novo Regulamento do arquivo intermédio e do arquivo histórico⁽⁶⁴⁾.

Para descrição dos livros antigos da biblioteca, foi contratado o Dr. Júlio Caio Velloso⁽⁶⁵⁾.

Em Abril de 1991, foi nomeado para responsável do Arquivo e Biblioteca, o actual Chefe de Divisão⁽⁶⁶⁾. Todas as tarefas, que têm sido desenvolvidas pelo Arquivo Histórico/Biblioteca⁽⁶⁷⁾, só têm vindo a ser realizadas, devido a um trabalho de grupo, levado a cabo por toda a equipa⁽⁶⁸⁾, contando também com a colaboração de técnicos especializados, que foram convidados a trabalhar com este Serviço.

II Parte - A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AOS EXPOSTOS DA SCML

O Arquivo da Misericórdia possui poucos exemplares anteriores ao grande terramoto de 1755, altura em que as instalações da Misericórdia de Lisboa foram violentamente destruídas, razão pela qual pouca documentação foi salva. Apesar disso, o presente conjunto documental conserva elementos anteriores a este nefasto acontecimento, pelo que, este núcleo encontra-se bastante completo. Isto explica-se porque os documentos referentes aos expostos, não se encontravam no edifício da Misericórdia, mas no Hospital dos Expostos⁽⁶⁹⁾, certamente numa ala que não foi afectada pelo grande sismo, tendo sido retirados antes do violento incêndio que se lhe seguiu.

Estes processos foram conservados e novos documentos foram sendo elaborados⁽⁷⁰⁾.

A 18 de Junho de 1982, foram transferidos para a 6ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, alguns documentos do extinto Posto do Registo Civil da Misericórdia de Lisboa⁽⁷¹⁾ então a cargo do Serviço de Acção Social:

⁽⁶⁴⁾ Este projecto de Regulamento foi aprovado e posteriormente divulgado através da circular nº 35/89, de 27 de Setembro de 1989, emanada pela Secretaria Geral.

⁽⁶⁵⁾ Temos vindo a publicar, desde Julho de 1992, os catálogos que descrevem as obras impressas nos séculos XV, XVI e XVII, conservadas na biblioteca. No presente ano, será lançado o catálogo referente ao século XVIII.

⁽⁶⁶⁾ Livro de Actas nº 77, 14ª sessão de 4 de Abril de 1991, 2ª deliberação. As acções desenvolvidas por esta Divisão, passaram a ser enunciadas no relatório anual de actividades, de forma esquemática e fornecendo diversos valores, de modo a permitir a comparação dos dados nos últimos anos.

⁽⁶⁷⁾ A nova designação do Serviço foi adoptada com o Regulamento da Secretaria Geral (artigo 6º), aprovado pela 1104ª deliberação, da 70ª sessão de Mesa, realizada a 3 de Junho de 1993.

⁽⁶⁸⁾ Os elementos que trabalham actualmente no Arquivo Histórico/Biblioteca são dois técnicos superiores, quatro técnicos adjuntos, um assistente administrativo e três funcionários auxiliares.

⁽⁶⁹⁾ O Hospital dos Expostos situava-se nas mesmas instalações do Hospital de Todos-os-Santos.

⁽⁷⁰⁾ Para compreender esta documentação deverá ser consultado o texto referente à Secção: Criação dos Expostos (CE).

⁽⁷¹⁾ Após a aposentação do último Ajudante do Registo Civil da Misericórdia, em 1965, o Conservador da 6ª Conservatória do Registo Civil, escreveu a propôr a extinção do Posto que funcionava na Misericórdia. O parecer foi de que a Misericórdia concordava com essa extinção. Apesar disso, foi determinado que o referido Posto deveria continuar a funcionar na Misericórdia, porque se tratava dum arquivo muito específico e volumoso, (conforme se refere na página 2 do ofício do Serviço de Acção Social, dirigido ao Chefe de Repartição do Centro de Identificação Civil e Criminal, referência 477, de 10 de Agosto de 1976).

Em 1981 o processo foi retomado e, por deliberação de Mesa, (Livro de Actas nº 68, folha 15, 4ª sessão de 19 de Janeiro de 1982, 3ª deliberação), concordou-se com a transferência dos livros necessários para a 6ª Conservatória, tendo sido elaborado o respectivo Auto de Entrega, datado de 18 de Junho de 1982.

- 41 registos de nascimento e baptismo, de 1863 a 1949;
- 32 registos de óbitos, de 1905 a 1949;
- 9 termos de casamento, de 1871 a 1911;
- 6 registos de perfilhações, de 1911 a 1927;
- 67 bolsas com verbetes/índices de expostos-fêmeas, de 1863 a 1936;
- 68 bolsas com verbetes/índices de expostos-varões, de 1863 a 1937;
- 3 caixas com verbetes/índices de 1855 a 1956 (varões e fêmeas).

Passados dois anos, e em relação à documentação conservada no Arquivo Histórico, foi apresentada uma proposta para execução de um livro sobre o *Núcleo dos Expostos*, conforme já referimos junto da nota 54. Para tal, foi elaborada uma descrição resumida da documentação, a qual só englobava algumas séries documentais agora inventariadas e onde não se descrevia a totalidade da documentação de cada série; indicava-se apenas a designação da série, as datas extremas, a referência ao número da unidade de instalação, o total de fólios em cada livro e a sua localização nas estantes.

Para além dos documentos mais antigos, conservados no Arquivo Histórico, também o Serviço de Acção Social possuía alguns processos. Esta documentação - herdada do antigo Posto do Registo Civil da Misericórdia, e que a 6ª Conservatória não pretendeu receber - foi transferida para o Arquivo Histórico, em 1987⁽⁷²⁾, após ter sido descrita de forma sumária⁽⁷³⁾.

Depois de se ter efectuado esta transferência, o pequeno inventário preexistente foi sendo acrescentado com mais elementos e com a descrição de mais documentação, (incluindo a que entretanto foi reunida de outras prateleiras, uma vez que diversos elementos foram detectados, e recolhidos de várias estantes do depósito).

Em 1988, a Senhora Provedora em substituição sugeriu que fosse organizada uma mostra com documentação do arquivo. Foi determinado realizar-se a exposição dos Sinais de Expostos⁽⁷⁴⁾ e foi elaborado um catálogo, o qual descreve 69 documentos, datados entre os finais do século XVIII e inícios do século XX⁽⁷⁵⁾.

⁽⁷²⁾ Livro de Actas nº 72, folha 400, 40ª sessão de 21 de Outubro de 1986, 3ª deliberação.

Esta documentação encontrava-se no Serviço de Acção Social, na época ao cuidado da primeira oficial, Alzira Augusta Cardoso Carvalho Nascimento.

⁽⁷³⁾ Esta documentação, assim como os exemplares em posse da 6ª Conservatória, vêm descritos neste inventário.

Pensamos que os exemplares que se encontram na 6ª conservatória, (e que foram produzidos pela Misericórdia de Lisboa, fazendo parte das séries que conservamos no arquivo), deveriam regressar de novo à Santa Casa, para que as séries documentais não fossem separadas, evitando um erro arquivístico, e resolvendo diversos problemas que os utilizadores iriam enfrentar, se tal medida não viesse a ser concretizada.

⁽⁷⁴⁾ Sobre a exposição, existe uma nota no Livro de Actas nº 73, folha 212, 19ª sessão de 12 de Maio de 1987, 2ª deliberação: *A Mesa tomou conhecimento do andamento dos trabalhos relativos à exposição a inaugurar no Dia da Misericórdia, no Museu de S. Roque, sob o tema "sinais de expostos"*.

⁽⁷⁵⁾ Devido ao interesse e "força" da documentação reproduzida, e tendo por base os elementos divulgados, o Dr. Vasco Graça Moura elaborou uma peça de teatro intitulada *Ronda dos Meninos Expostos: Auto Breve de Natal*, (Lisboa: Quetzal Editores, 1987). Esta peça foi levada ao palco por dois grupos:

- o Grupo de Teatro da Casa do Pessoal da SCML, encenado pela D.ª Silvína Pereira que, através de uma *leitura encenada*, executou a obra no Museu de S. Roque (em 1988) e no Convento dos Inglesinhos (em 1992);
- a peça foi interpretada em 1997 pelo Grupo de Teatro da Universidade Técnica de Lisboa, encenada pelo Prof. Jorge Listopad, actividade que foi promovida e organizada pela Fundação das Casas de Fronteira e Alorna, colaborando, deste modo, nas Comemorações do V Centenário da Fundação da SCML.

No entanto, e porque foram dadas prioridades a outras acções, as tarefas relacionadas com a descrição deste núcleo foram sucessivamente adiadas.

Em 1996, com a aproximação das Comemorações dos 500 anos da Fundação da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, foi determinado publicar este inventário. De momento lançamos este volume, seguindo-se posteriormente uma 2ª edição, acrescentada com a descrição de mais documentação - conforme salientamos no texto integrado na *Secção: Criação dos Expostos (CE)* - mas também com mais elementos legislativos⁽⁷⁶⁾, bibliográficos e diversos índices que facilitem as pesquisas.

III Parte - O TRATAMENTO INTELECTUAL APLICADO À DOCUMENTAÇÃO DESCRITA NESTE INVENTÁRIO

Desejando apresentar um trabalho que fornecesse múltiplos elementos aos utilizadores, resolvemos recolher um diversificado número de dados sobre a documentação. Deste modo será viável analisar o tipo de informação que tem disponível em cada série, e verificar que documentação deverá consultar; poderá também elaborar um esquema ou quadro normalizado de recolha de elementos, que considere importante coligir e salientar⁽⁷⁷⁾.

Para além disto, esperamos que este Inventário possa auxiliar as Instituições que possuem elementos relacionados com expostos, tais como, outras Misericórdias, Câmaras Municipais, arquivos históricos com documentação de hospitais, entre outras entidades.

Tendo por base sobretudo a ficha de recolha de dados definida pela *Arqbase*, as regras estabelecidas por esta aplicação informática, e o trabalho lançado em 1996 pela Biblioteca Nacional, intitulado *Inventário do Arquivo Histórico na Biblioteca Nacional (1796-1958)*, foram determinadas as normas para elaboração deste inventário.

Foram sendo preenchidas fichas de recolha de dados; seguiu-se depois a sua análise e a elaboração de textos. Por um lado foram executadas apresentações genéricas, não só

⁽⁷⁶⁾ Para além das normas e diplomas legais que vêm referidos nos textos deste volume, na 2ª edição vamos fornecer mais dados, esperando entretanto ter acesso ao trabalho de recolha de legislação que vai ser impresso brevemente, e que está a ser levado a cabo pelo Centro de Documentação da SCML.

⁽⁷⁷⁾ Como demonstração, e a título de exemplo, referimos os Livros de Entradas onde poderão ser reunidas informações sobre:

- o sexo e nome de baptismo da criança; esta denominação poderá não coincidir com a designação pedida no bilhete deixado junto do bebé (*nome do escrito*), ou com a que foi solicitada oralmente (*nome da Roda*), referindo-se então a expressão *nome da Casa*;
- dia de nascimento, para além da data e hora de entrada da criança (de manhã, à tarde ou durante a noite);
- número diário, mensal ou anual de exposições;
- que outros sinais trazia: marcas físicas, roupas, escrito ou outros objectos (tecido/fita, medalha, imagem impressa, assim como diversos dados referidos na série *Sinais de Expostos*);
- a quem foi confiado (entregue à ama(s) externa(s), restituído à família ou permaneceu na Casa);
- elementos sobre a mortalidade (com que idade, causas, na Casa ou no domicílio da ama, número total anual, etc.);
- nomes e cargos dos funcionários que assinaram os registos (padre, sacristão, mordomo, padrinho, etc.);
- tipos de letras, composição do texto ou abreviaturas utilizadas;
- notas interessantes, referidas nas margens;
- análise evolutiva referente à organização arquivística do sistema.

relacionadas com o *fundo* e a *secção*, mas também com as diferentes *subsecções*, apontando alguns diplomas legais e citando determinações que dizem respeito à documentação tratada. No caso da descrição das *séries* e *subséries*, referimos a respectiva sigla (alfanumérica), o título, as datas extremas e, por vezes, quando se torna oportuno, registam-se normas e regulamentos. Depois descrevem-se os elementos específicos dessa série documental, tendo por base um quadro normalizado, dividido em quatro capítulos:

1 - Organização arquivística

Estes dados são essenciais para verificar o tipo e organização que esta documentação recebeu, ao longo do tempo. Neste capítulo registámos 6 elementos:

- *unidade arquivística*, referindo se se tratam de registos, de processos ou de uma colecção de documentos.
- a *organização / ordenação*, onde se indicam por quantas unidades de instalação é composta a série ou subsérie, e salienta-se depois, qual a sua *organização externa* (sequencial, cronológica, por sexos, por área geográfica, etc.), mencionando os metros lineares que esta documentação ocupa nas estantes. Regista-se então a *organização interna* dos documentos, informando quantos registos contém cada fólio, referindo qual a disposição dos seus elementos, para além de se indicarem as notas marginais ou os averbamentos⁽⁷⁸⁾. Por último menciona-se a *ordenação interna* (alfabética, cronológica, numérica, etc.).
- as *datas extremas* (ano, mês, dia), indicando se existem *faltas* de unidades de instalação (livros, caixas, maços); se for pretendida uma informação das datas extremas de cada unidade de instalação, poder-se-à obter a resposta consultando o III capítulo.
- refere-se depois se a série documental em causa possui *termos de abertura e/ou de encerramento*, cujos elementos constitutivos são referidos posteriormente, no II capítulo.
- menciona-se se existem *índices*, referindo-se também, no II capítulo, qual a sua ordenação e que informação contém. Deve realçar-se que a maioria dos índices, existentes nesta documentação, não fornecem muitos elementos ou então encontram-se frequentemente incompletos.
- *relação com outras série/subséries*, referindo de onde é que estes elementos provêm, e onde é que os dados desta série/subsérie continuam a ser recolhidos. Não se indicam os livros que a documentação de cada série faz referência, porque toda esta documentação encontra-se inter-relacionada, daí ser útil consultar o quadro evolutivo, apresentado no texto referente à *Secção-Criação de Expostos*.

2 - Conteúdo informativo

Através de uma descrição sumária, ficamos a saber qual a informação que cada série documental contém. Analisam-se 5 elementos, os quais só vêm mencionados quando existem na documentação que está a ser analisada:

- enunciação, de forma objectiva, de todos os dados que compõem os *registos* ou *processos* dessa documentação.
- notas ou averbamentos que foram acrescentados nas *margens*.

⁽⁷⁸⁾ O conteúdo destes elementos são descritos no segundo capítulo.

- salientasse se possuem *termos de abertura e/ou de encerramento*, para além dos *termos mensais*, quando existem; referem-se depois quais os dados que constituem estes termos.
- regista-se que tipos de *índices* foram elaborados, como estão ordenados e que elementos contêm.
- referem-se os *anexos* que se encontram junto da série em causa, (neste trabalho, apenas no caso das *Papeletas de matrículas*).

3 - Inventário

Elaborou-se um quadro, onde se indicam 5 elementos referentes a cada unidade de instalação:

- *cota de arquivo*⁽⁷⁹⁾, a qual foi atribuída ao longo da execução deste trabalho. É formada por letras e números que correspondem à hierarquia desenhada no quadro de classificação: *fundo documental* (SCML); *secção* - criação dos expostos (CE); *subsecção* e *subsubsecção* identificadas, cada uma, por duas letras; *série* e *subsérie*, cada qual referida por dois algarismos; identificação da *unidade de instalação*, formada por letras (Cx, Lv, Mç, Pt), e por uma numeração sequencial, composta por três dígitos.
- *nº de origem* desse livro, caixa, maço ou pasta.
- *datas extremas* (ano, mês, dia).
- *nº de fólios/páginas*, indicando-se o total de folhas e/ou páginas.
- *nº total de registos* ou de *processos* que a documentação refere. No caso dos *Sinais* este elemento é substituído pelo número total de sinais existentes em cada caixa ou livro.

4 - Notas das unidades de instalação

Referem-se 2 elementos, de forma resumida:

- *estado de conservação*, salientando os exemplares que se encontram degradados.
- *erros de numeração* na paginação ou nos registos, englobando as faltas, numeração repetida, com erros ou saltos, para além de se referir as folhas em branco.

Ao longo destas descrições aparecem, sempre que necessário, *notas* em pé de página, fornecendo explicações consideradas úteis ou pertinentes.

Todo este trabalho foi enriquecido com *estampas* que reproduzem páginas de diversas séries. Procurámos mostrar, não só a disposição dos elementos, as informações que contêm, os tipos de letra que aparecem nos documentos, mas também, salientar o estado de conservação em que os exemplares se encontram; deste modo, podemos considerar estas imagens como *fotografias de arquivo*.

⁽⁷⁹⁾ Para evitar a utilização de etiquetas auto-colantes, que deterioram as encadernações, a cotação dos exemplares foi realizada utilizando um sistema que implementámos para as obras da biblioteca. Este processo foi reproduzido da Biblioteca da Ajuda, o qual foi desenvolvido pelo seu director, o Dr. Francisco Cunha Leão, segundo um sistema proposto pela S.^{ma} D. Lélia, funcionária daquela importante biblioteca. O sistema é formado por uma cartolina azul, com texto fotocopiado, dobrada e colada, onde se insere uma fita de nastro; esta etiqueta fica suspensa na lombada do livro e aí registam-se, em ambos os lados da cartolina, os elementos da sua localização no depósito e a respectiva cota do exemplar.

IV Parte - CONCLUSÃO

Esta tarefa de descrição da documentação, seguida de edições dos respectivos Instrumentos de Descrição Documentais, é uma actividade essencial para:

- controlar e aceder facilmente aos exemplares e à informação que estes preservam;
- divulgar o que a SCML conserva, tendo por objectivo preservar, promover e valorizar estes bens, não os deixando cair no esquecimento e no abandono;
- salvaguardar o património arquivístico e bibliográfico, de modo a permitir conhecer o passado, escrever a História e preservar a identidade desta Instituição; este encadeado de actividades só é possível recorrendo às informações contidas nos documentos e, para tal, é essencial que os arquivos estejam organizados, e que as fontes se encontrem descritas e conservadas convenientemente;
- fornecer aos utilizadores catálogos e inventários que lhes facilitem o acesso à informação, e que incrementem as pesquisas sobre assuntos relacionados com as Misericórdias.

Mas, não será tarde referir que, todo este trabalho só tem vindo a ser desenvolvido, dada à sensibilidade demonstrada pelas últimas Administrações, e devido ao apoio e incentivos que recebemos da respectiva Secretária Geral.

Esperamos que no futuro esta política possa prosseguir, de modo a que, daqui a alguns anos, possamos apresentar todos os exemplares devidamente descritos. Assim será atingido o objectivo de elaboração de catálogos, inventários e guias da documentação, desejo salientado pelo menos desde 1842⁽⁸⁰⁾. Esta tarefa foi desde sempre apontada como fundamental e, a partir de 1992, começou a ser uma realidade, com preocupações de divulgação específica para o exterior, através da publicação dos Catálogos que descrevem as obras impressas.

Gostaríamos agora de salientar, e tendo por desejo destacar a acção benemérita da Senhora Doutora Isabel dos Guimarães Sá, o prefácio que esta especialista elaborou. Este trabalho veio, não só prestigiar e enriquecer significativamente o trabalho, mas fornece também informações e pistas importantes aos utilizadores desta documentação.

Fazemos também questão de referir aqui o empenhamento e dedicação de "todos" os funcionários do Arquivo, cada um dos quais, à sua medida, colaboraram para que fosse possível levar a cabo este trabalho.

Por último, desejávamos referir o incansável trabalho e a grande qualidade técnica, demonstrada novamente pelas firmas que levaram a cabo o trabalho de impressão desta obra. De realçar o Senhor Botelho de Sousa, Administrador da Cultigrafe, e o exímio técnico, Senhor Edmundo José Murteira Mendes, Chefe de Secção de Fotocomposição; sem esta colaboração não teria sido possível publicar esta obra, num tão curto espaço de tempo.

⁽⁸⁰⁾ Consultar o texto junto da nota 3.

ABREVIATURAS

UTILIZADAS NO INVENTÁRIO E ABREVIATURAS QUE APARECEM
COM MAIOR FREQUÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO DESCRITA

<i>§</i>	etc.
§	parágrafo
§§	parágrafos
7. <i>bro</i>	Setembro
8. <i>bro</i>	Outubro
9. <i>bro</i>	Novembro

A

Adm.^a	administrativa
Ag.^{to}	Agosto
alê	além
aleijad.^o	aleijadinho
Alex.	Alexandre
Alex.^e	Alexandre
algũ	algum
algũa	alguma
Alm.^{da}	Almada / Almeida
Alonq.^r	Alenquer
alt.	altura
an.	ano(s)
an.^o (s)	ano(s)
And.^{re}	Andrade
ant.^a	antiga
Ant.^a	Antónia
Ant.^{es}	Antunes
Ant.^o	António
Aq.^{no}	Aquino
art.^o	artigo
Ass.	assentos

Att.^{o(s)}	atestado(s)
Atts.	atestados

B

Bap.^{ta}	Baptista
Bapt.^{mos}	baptismos
Bar.^{meu}	Bartolomeu
Bat.^a	Batalha
B.^e	bilhete
B.^{meu}	Bartolomeu
B.^o	Batismo
bols.^a	bolsinha
br.	branca / branco
Br.^{ca}	branca
Br.^{co}	branco
B.^{to}	Bento

C

C	Criada
c.^a	Cunha
C.^{a(s)}	criada(s) / conta(s)
Cabeleir.^o	cabeleireiro
cad.	caderno
Caet.^a	Caetana
Caet.^o	Caetano
Caldeir.^o	caldeireiro
Caldr.^a	Caldeira
C.^{am}	certidão
Cam.^a	Câmara

Car.^{ra}	Carreira	De.^{o(s)}	desamparado(s)
Carv.^o	Carvalho	D.^{es}	Deus / Domingues
Cast.^o	Castilho	Desam.	desamparado(s)
Cazam.^{to}	casamento	Desamp.	desamparado(s)
CE	Criação de Expostos	desamp.^{da(s)}	desamparada(s)
cern.^{ra}	carreira	desamp.^{do(s)}	desamparado(s)
Cerq.^{ra}	Cerqueira	desamp.^{o(s)}	desamparado(s)
Cert.	certidão	desempr.^a	desamparada
cert.^{am}	certidão	desm.^{da(s)}	desmamadas
certif.^o	certificado	desma^{do(s)}	desmamado(s)
cid.^e	cidade	desp.	desamparado
CL	Criação de leite	desp.^a	despesa
Clem.^{te}	Clemente	desp.^{da(s)}	desamparada(s)
cm.	centímetro(s)	desp.^{o(s)}	desamparado(s) / despacho(s)
C.^{mo}	Carmo	Dez.^{bro}	Dezembro
C.^{na}	Catarina	Dezbr.^o	Dezembro
C.^o	Concelho	dezp.^{dos}	desamparados
Co. P.^{es}	contas pretéritas	Dez.^{ro}	Dezembro
Com.^a	Comarca	din.^{ro}	dinheiro
Com.^{ca}	Comarca	dir.	direito
comp.	comprimento	dir.^{am}	direcção
comp.^a	companhia	div.	diversa(s)
comp.^{te}	competente	div.^o	divino
compe.^{te}	competente	doc.	documento
compet.^e	competente	Dom.^{as}	Domingas
Com.^{são}	Comissão	Dom.^{es}	Domingues
Conc.	Concelho(s)	Dom.^{is}	Domingues / Dominguis
Conc.^{am}	Conceição	Dom.^{os}	Domingos
conhecim.^{tos}	conhecimentos	D.^{or}	Doutor / Director
cor.^e	corrente	d.^{o(s)}	dito(s) / desamparado(s)
c.^{os}	conhecimentos	D.^{os}	Domingos
Cout.^o	Coutinho	D.^a	Deus
C.P.	contas pretéritas	D.^{te}	Duarte
Cr.^{a(s)}	criada(s)		
Cr.^{da(s)}	criada(s)		
criad.	criada		
CS	Criação de seco		
c.^{to(s)}	conhecimento(s)		
cumprim.^{to}	cumprimento		
Cx	caixa		
Cx.^a	caixa		
C.^{xa}	caixa		
D			
D.	desamparado / despacho / Dom / Dona		
d.^a	dita		
dact.	dactilografado(s)		
D.^{as}	Domingas		
Delib.^{ão}	deliberação		
		E	
		E.	entrada(s) / entregue
		EA	Entrega de expostos a amas
		EB	Entrada e baptismo de expostos
		E.C.B.	extinto concelho de Belém
		EE	Entrada dos expostos
		EM	Emancipações dos expostos
		enferm.^a	enfermaria
		eng.^{da(s)}	enjeitada(s)
		eng.^{do(s)}	enjeitado(s)
		ent.	entrada
		entr.	entrada(s)

entr.^{a(s)}	entrada(s) / entrega(s)
entrad.	entrada(s)
EO	Entrega para ofício
EP	Entrega de expostos aos pais
espingard.^o	espingardeiro
esq.	esquerdo
etc.	abreviatura latina de <i>et caetera</i> que significa <i>e outras coisas mais</i>
Evang.^{o(s)}	evangelho(s)
EX	Exposições
ex.	exemplo
Exc.^{ma}	Excelentíssima
Exc.^{mo}	Excelentíssimo
Ex.^{ma}	Excelentíssima
Ex.^{mo}	Excelentíssimo
Exp.^{a(s)}	exposta(s)
Exp.^{am}	exposição
Exp.^{o(s)}	exposto(s)
Exp.^{ta(s)}	exposta(s)
Exp.^{to(s)}	exposto(s)
Ex.^{to}	exposto

F

f.	fólio(s) / folha(s) / feminino(s)
f.^{a(s)}	filha(s)
Fald.^o	falecido
Fer.^a	Ferreira
Fer.^{ra}	Ferreira
Ferr.^a	Ferreira
Feu.^{ro}	Fevereiro
Fevr.	Fevereiro
Fev.^{ro}	Fevereiro
Fevr.^o	Fevereiro
Fig.^{do}	Figueiredo
Figd.^o	Figueiredo
Fir.^a	Ferreira
fl.	fólio(s) / folha(s)
fl.^o	fólio
f.^{o(s)}	filho(s)
F.^o	Fevereiro
fol.	fólio(s) / folha(s)
Fon.^{ca}	Fonseca
fr.^a	freguesia
Fran.^{co}	Francisco
Fr.^{ca}	Francisca
Fr.^{co}	Francisco / Franco
Fr.^o	Freire

freg.^a	freguesia
fr.^{te}	frente / fronte
Frz.	Fernandes
f.^s	folhas

G

g.^{al}	geral
g.^{de}	grande
G.^{es}	Gertrudes
Glz.	Gonçalves
G.^r	grátis
gr.^{de}	grande
Greg.^o	Gregório
G.^s	Garcez

H

herd.^{ro}	herdeiro
Hosp.^{al}	hospital
HSJ	Hospital de São José
hũ	um
hũa	uma

I

IDD	Instrumento(s) de Descrição Documental(ais)
id.^e	idade
Ign.^a	Inácia
Ign.^{co}	Ignácio
Ign.^o	Ignácio
Igr.^a	igreja
Ill.^{ma}	Ilustríssima
Ill.^{mo}	Ilustríssimo
LM.C.	Instituto Médico Central
imp.	impresso(s)
inf.	inferior / informação
inf.^{ão}	informação
Innoc.	inocente(s)
Innocen.	inocente(s)

J

Jan.^{ro}	Janeiro
Janr.^o	Janeiro
J.^e	José
Joaq.^m	Joaquim
J.^s	Jesus
juntam.^{te}	juntamente

K

Kg	quilograma(s)
-----------	---------------

L	
L.	livro / local
lançam.^{to}	lançamento
L.^{co}	Lourenço
L.^e	Leite
liq.	liquidação
liq.^{ção}	liquidação
liq.^{ções}	liquidações
liqd.	liquidação
liq.^{da}	liquidada
liq.^{es}	liquidações
liq.^{ões}	liquidações
liq.^{os}	liquidações
liquid.^{es}	liquidações
liquid.^s	liquidações
Liv.	livro(s)
Liv.^e	livrete
livram.^{to}	livramento
Liv.^{ro}	livreiro
Lix.	Lisboa
L.^o	livro
L.^{ra}	Leiria
Lr.^a	Leiria
l.^s	livros
L.^{te}	leite
Lv	livro
L.^{vo}	livro
Lx.	Lisboa
Lx.^a	Lisboa

M	
m.	menino(s) / masculino(s) / matrícula(s)
M.	modelo / matrícula(s)
m.^{a(s)}	menina(s) / mesma(s) / matrículas(s)
M.^a	Maria / matrícula
Mag.^{de}	Magestade
mand.^o	mandado
Marg.^{da}	Margarida
Marq.	Marques / Marquês
mat.^{a(s)}	matrícula(s)
matr.^{a(s)}	matrícula(s)
Mç	maço
M.^{co}	Março
M.^e	Meneses / mestre
M.^{el}	Manoel / Manuel
Men.^{a(s)}	menina(s)
Men.^{es}	Meneses

men.^{o(s)}	menino(s)
m.^{er}	mulher
m.^{es}	moradores
M.^{es}	Meneses
Mig.^l	Miguel
Miz.^a	Misericórdia
m.^{ma(s)}	mesma(s)
m.^{mo(s)}	mesmo(s)
M.mdonça	Manuel Mendonça
M.Mendonça	Manuel Mendonça
M.^{na}	Mariana
m.^{na(s)}	menina(s)
m.^{no(s)}	menino(s)
m.^{o(s)}	menino(s)
M.^o	Maio / Março / Monteiro
mod.	modelo
Mont.^{ro}	Monteiro
M.^{or}	morador
Mord.^o	Mordomo
m.^r	morador / mulher
m.^{ra}	moradora
M.^s	meses
m.^{sup.}	margem superior
MT	Matrículas
m.^{to}	muito
mulat.^a	mulatinha
mulat.^o	mulatinho

N	
N.	Nossa
Nascim.^{to}	Nascimento
Necessid.^o	necessidade
NI	Nosso Irmão
NNII	Nossos Irmãos
n.^o	número
NO	Novas obrigações
Nog.^{ra}	Nogueira
Nor.^a	Noronha
Nov.	Novembro
Num.	número

O	
obrig.	obrigação / obrigações
obrig.^{am}	obrigação
obrig.^{as}	obrigações
obrig.^{es}	obrigações
obrig.^{ões}	obrigações
obrig.^{os}	obrigações
of.	ofício(s)
off.	ofício(s)

off.^{o(s)}	ofício(s)
offs.	ofícios
Oliv.^r	Oliveira
Oliv.^{ra}	Oliveira
Olivr.^a	Oliveira
Olur.^a	Oliveira
ord.	ordenado(s)
ord.^o	ordenado
orden.	ordenado(s)
orden.^a	ordenada
ordenad.	ordenado(s)
ordend.	ordenado(s)
orden.^{do}	ordenado
orden.^o	ordenado
ordn.^o	ordenado
orig.	origem / original
Outbr.^o	Outubro
Out.^{ro}	Outubro

P

P.	Padre
p.^a	para / pretéritas
pag.	pagamento(s)
pág.	página
pagam.^{to(s)}	pagamento(s)
pagamt.^{o(s)}	pagamento(s)
Pag.^{o(s)}	pagamento(s)
pag.^{to(s)}	pagamento(s)
p.^{al}	principal
Par.^o	Pároco
P.B.X.	Private Branch Exchange
P.^{do}	Padre
P.^e	Padre
Pedr.^o	pedreiro
P.^{er}	pretéritas
P.^{es}	pretéritas
pg.	paga / pago
Pied.^e	Piedade
Pinh.^{ra}	Pinheira
p.^{la(s)}	pela(s)
p.^{lo(s)}	pelo(s)
P.^o	Pedro / Pero
Porf.^a	Porfíria
porq̃.	porque
p.^r	por
P.^r	Prior
p.^{ra}	para
P.^{ra}	Pereira
Praz.^{es}	Prazeres

P.^{re}	Padre
Pre.^t	pretéritas
pret.	pretéritas
pret.^a	pretinha
Pre.^{tas}	pretéritas
pret.^{as}	pretéritas
pre.^{tes}	pretéritas
pret.^o	pretinho
prez.^{te}	presente
prim.^{ro}	primeiro
privil.^o	privilégio
priv.^{o(s)}	privilégio(s)
pr.^o	primeiro
proc.^{ão}	procuração
prop.^a	própria
Pt	pasta
P.^{tas}	pretéritas
p.^{te}	parte
P.^{to}	Pinto
p.^{tos}	pretinhos / pretos

Q

q̃.	que
q.^a	quantia
q.^{do}	quando
qd.^o	quando
q.^m	quem
q̃m.	quem
q.^s	quais
q.^{ta}	quanta / quantia
q.^{tia}	quantia
qt.^o	quanto

R

R.	reformas / Reverendo
R.^{as}	reformas
RC	Real Casa
R.^{do}	Reverendo
RE	Registo de entregas a amas
rec.^a	receita
Rec.^{ta}	receita
ref.	reformas
ref.^{a(s)}	reforma(s)
ref.^{ma}	reforma
reg.	registo
Reg.^d	regedor
Regim.^{to}	regimento
Reg.^{or}	regedor
reg.^{to}	registo

requerim.^{to}	requerimento
R.eu	recebeu
Rf.	reforma
Rib.^r	Ribeiro
Rib.^{ra}	Ribeira
R.^l	Real
r.^m	reformas
R.^{ma}	reforma
R.^o	Rodrigo
Rois	Rodrigues
Roiz	Rodrigues
Roup.^{u(s)}	roupinha(s)
Roz.^o	Rosário
rs.	réis

S

S.	Santa / São / Sua / subvenções
s.	seco / sua
S.^a	Silva
S.^{am}	Santarém
Samp.	Sampaio
Samp.^o	Sampaio
sapat.^{ro}	sapateiro
sapatr.^o	sapateiro
Sarm.^{to}	Sarmento
SC	secção
SCML	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
s.^e	segura
Seb.^{na}	Sebastiana
Secret.^o	secretário
seg.^{da}	segunda
seg.^{do}	segundo
S.^{em}	Santarém
Septembr.	Setembro
Set.^{ro}	Setembro
Snr.	Senhor
Snr.^{a(s)}	Senhora(s)
Snra.	Senhora
s.^o	seco
sobred.^a	sobredita
sold.^{a(s)}	soldada(s)
Soled.^e	Soledade
solemnem.^{te}	solenemente
Spb.	Setembro
S.^r	Senhor

Sr.	Senhor
SR	série
S.^{ra(s)}	Senhora(s)
Sr.^a	Senhora
S.^{rem}	Santarém
SSC	subsecção
SSR	subsérie
SSSC	subsubsecção
S.^{ta(s)}	Santa(s)
S.^{to(s)}	Santo(s)
sub.^{ções}	subvenções
sup.	superior
Sz.^a	Souza

T

t.	termo
t̃b	também
t.^{da}	transferida
Teix.^{ra}	Teixeira
ter.^{mo}	termo
tezr.^a	tesouraria
tip.^a	tipografia
Tir.^a	tirada
t.^{mo}	termo
t.^o	título
t.^{o(s)}	termo(s)
transf.^a	transferida
transf.^o	transferido
tratam.^{to}	tratamento
tr.^{os}	termos

V

v.	verso / vestir
V	Vestir
v.^a	vila / viúva
V.^{as}	Vedras
venc.^{to}	vencimento
Vic.^{te}	Vicente
v.^{is}	vestir
Vis.	vestir
viz.^a	visita
v.^o	velho / vencimento / verso / viúvo
v.^r	vestir

X

X.^{er}	Xavier
------------------------	--------

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO

FUNDO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (SCML)

SECÇÃO: CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS (CE)

SUBSECÇÃO: ENTRADA DOS EXPOSTOS (EE)

SUBSUBSECÇÃO: ENTRADA E BAPTISMO DOS EXPOSTOS (EB)

- Série: 01 - Entrada (1657-1775)
- Série: 02 - Entrada e baptismo (1775-1992)
- Série: 03 - Entrada e baptismo de pretos e pardos (1780-1834)
- Série: 04 - Entrada de desamparados (1778-1941)
- Série: 05 - Entrada pela roda de crianças mortas (1870-1870)
- Série: 06 - Baptismos (1903-1911)
- Série: 07 - Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais (1886-1889)
- Série: 08 - Sinais de entrada (1790-1926)
- Série: 09 - Matrícula das entradas dos expostos (1775-1785)
- Subsérie: 01 - Matrícula das entradas de varões (1785-1789)
- Subsérie: 02 - Matrícula das entradas de fêmeas (1785-1789)
- Série: 10 - Mapas dos expostos de aleitação (1865-1935)

SUBSUBSECÇÃO: EXPOSIÇÕES (EX)

- Série: 01 - Papeletas de matrícula (1870-1927)
- Série: 02 - Documentos de exposições (1872-1927)
- Série: 03 - Registos de exposições (1870-1899)
- Subsérie: 01 - Registo de exposições de varões (1900-1904)
- Subsérie: 02 - Registo de exposições de fêmeas (1900-1904)
- Subsérie: 03 - Registo de exposições de varões e fêmeas (1905-1906)
- Série: 04 - Exposições de filhos de mulheres encobertas (1871-1924)

SUBSECÇÃO: ENTREGA DE EXPOSTOS A AMAS (EA)

SUBSUBSECÇÃO: REGISTO DE ENTREGAS A AMAS (RE)

Série: 01- Conhecimento das amas (1670-1775)

Série: 02- Criação com privilégio (1787-1804)

SUBSUBSECÇÃO: CRIAÇÃO DE LEITE (CL)

Série: 01 - Criação de leite (1751-1775)

Série: 02 - Criação de leite - por Comarcas

Subsérie: 01 - Criação de leite - Comarca de Alenquer e Ourém (1775-1786)

Subsérie: 02 - Criação de leite - Comarca de Leiria (1775-1786)

Subsérie: 03 - Criação de leite - Comarca de Lisboa (1775-1786)

Subsérie: 04 - Criação de leite - Comarca de Santarém (1775-1786)

Subsérie: 05 - Criação de leite - Comarca de Torres Vedras (1775-1786)

Série: 03 - Criação de leite - por sexos

Subsérie: 01 - Criação de leite - meninos (1786-1834)

Subsérie: 02 - Criação de leite - meninas (1786-1834)

Série: 04 - Criação de leite - meninos e meninas (1834-1847)

Série: 05 - Criação de leite de pretos e pardos (1780-1833)

SUBSUBSECÇÃO: CRIAÇÃO DE SECO (CS)

Série: 01 - Criação de seco (1775-1786)

Série: 02 - Criação de seco - por sexos

Subsérie: 01 - Criação de seco - meninos (1786-1834)

Subsérie: 02 - Criação de seco - meninas (1786-1834)

Série: 03 - Criação de seco - meninos e meninas (1834-1847)

Série: 04 - Criação de seco de pretos e pardos (1780-1808)

SUBSUBSECÇÃO: MATRÍCULAS (MT)

Série: 01 - Reforma dos termos

Subsérie: 01 - Reforma dos termos dos varões (1847-1853)

Subsérie: 02 - Reforma dos termos das fêmeas (1847-1853)

Série: 02 - Matrículas dos expostos

Subsérie: 01 - Matrículas de varões (1847-1942)

Subsérie: 02 - Matrículas de fêmeas (1847-1941)

Série: 03 - Matrículas de desamparados (1850-1942)

Série: 04 - Matrículas das crianças em depósito (1877-1878)

Série: 05 - Matrículas dos expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais (1886-1886)

SUBSUBSECÇÃO: NOVAS OBRIGAÇÕES (NO)

Série: 01 - Termos de novas obrigações (1695-1775)

Série: 02 - Registo de cartas de guia (1775-1777)

Série: 03 - Matrícula dos expostos que se entregam com carta de guia (1775-1777)

Série: 04 - Entregas a fidalgas (1778-1851)

Série: 05 - Termos das obrigações sem ordenado (1777-1923)

Série: 06 - Termos de vestir (1787-1905)

SUBSUBSECÇÃO: ENTREGA PARA OFÍCIO (EO)

- Série: 01 - Expostos dados a ofício (1777-1915)
- Série: 02 - Termos de criados (1777-1943)
- Série: 03 - Expostas maiores dadas a servir (1878-1924)

SUBSECÇÃO: ENTREGA DE EXPOSTOS AOS PAIS (EP)

- Série: 01 - Termos de entrega aos pais (1775-1941)
- Série: 02 - Documentos de entrega (1814-1933)
- Série: 03 - Reclamações dos expostos para os pais (1860-1906)
- Série: 04 - Entrega de expostos de seco aos pais com gratificação (1872-1874)

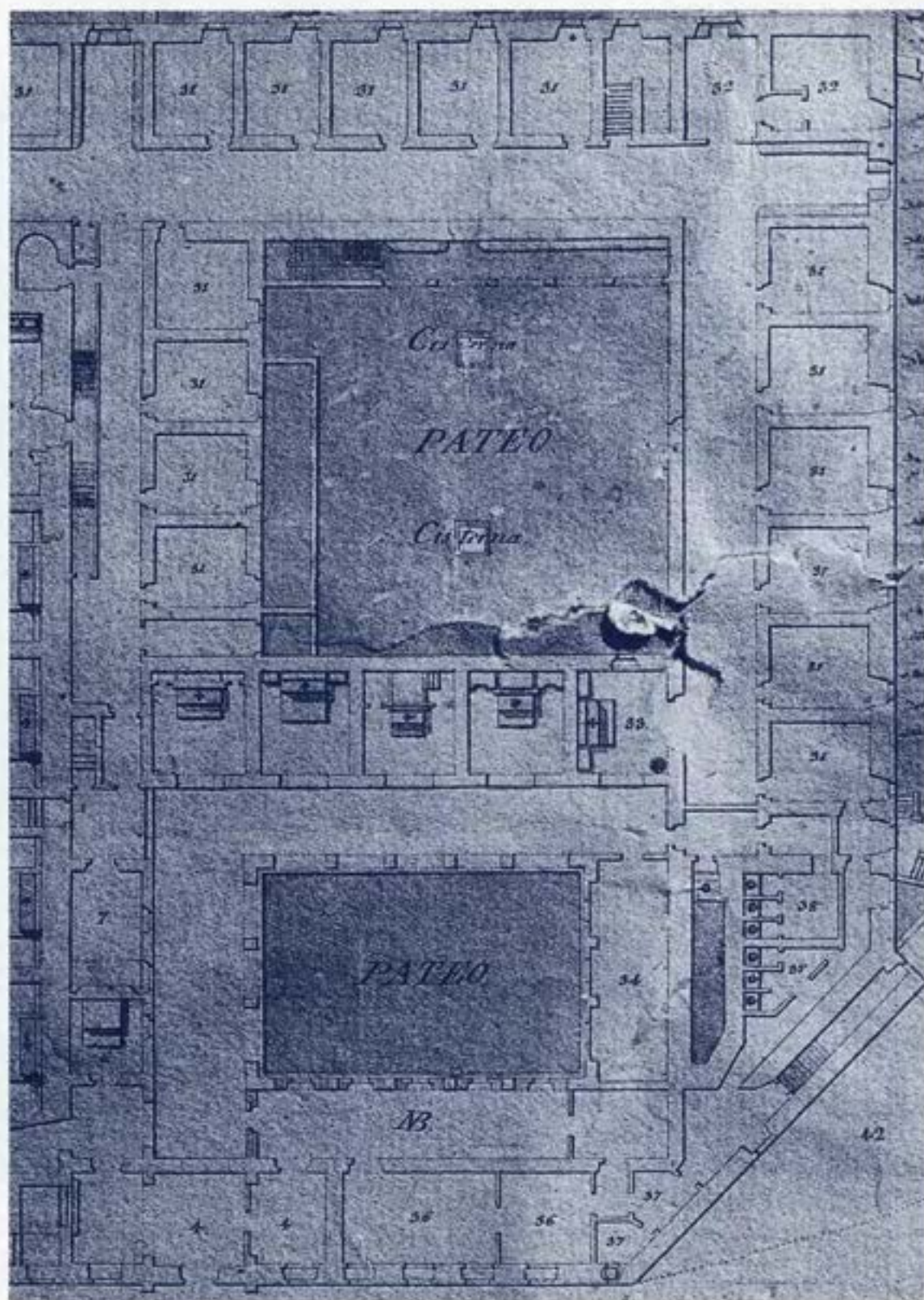
SUBSECÇÃO: EMANCIPAÇÕES DOS EXPOSTOS (EM)

- Série: 01 - Registo de emancipações (1854-1870)
- Série: 02 - Entrega de termos de emancipação às expostas (1861-1895)

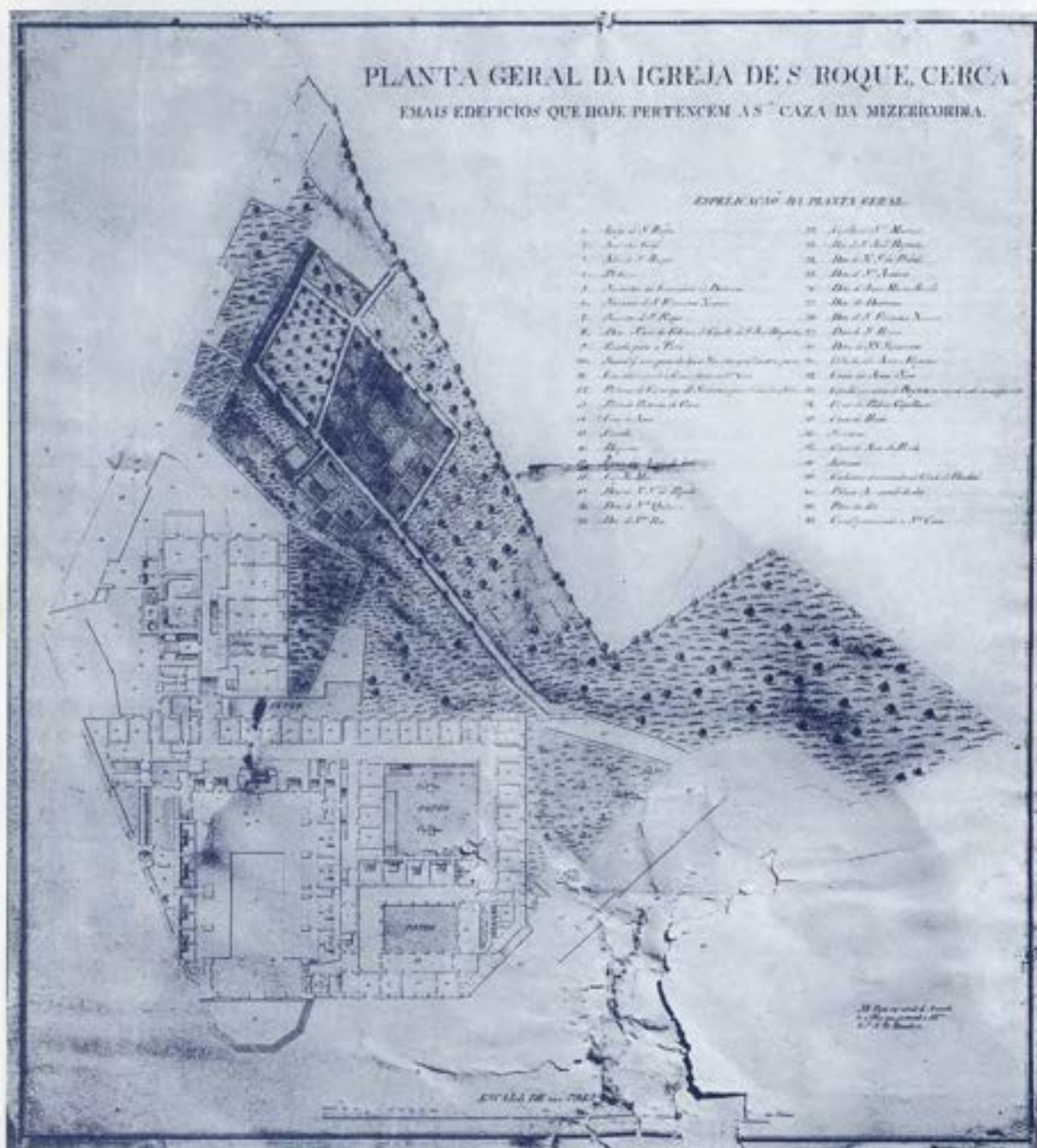
ESPELIÇÃO DA PLANTA GERAL.

1. Igreja de S. Roque	22. Capella do S. ^{to} Martim
2. Sacristia Geral	23. Dito de S. João Baptista
3. Alcaide de S. Roque	24. Dito de N. S. do Pópulo
4. Porteiro	25. Dito de S. ^{to} Antonio
5. Sacristia da Irmandade de Doutrina	26. Dito de Nossa Senhora Joseph
6. Sacristia de S. Francisco Xavier	27. Dito de Doutrina
7. Sacristia de S. Roque	28. Dito de S. Francisco Xavier
8. Dito. e Casa da Fabrica da Capella de S. João Baptista	29. Dito de S. Roque
9. Focado para a Torre	30. Dito de S. V. Sacramento
10. Siquão q. serve para dar luz a Sac. dita geral dentro puros	31. Cubiculos das Amas e Expostos
11. Casa onde se guarda a Casa e Alfama do S. ^{to} Casa	32. Casas das Amas Novas
12. Porteiros do Correo que dá a Verresca para a Cidade de Vila	33. Capella que serve de Baptisterio e sala de estudos e familia
13. Porta de Pictoria do Correo	34. Casas dos Padres Capellães
14. Casa de Agua	35. Casa do Roda
15. Cozinha	36. Secretaria
16. Despensa	37. Casa de Amas do Roda
17. Casa das Amas de S. Roque	38. Latrinas
18. Capella de S.	39. Cozinha da Irmandade de S. João de Huelva
19. Dito de N. S. do Pópulo	40. Porteiros da Irmandade de S. João
20. Dito de S. ^{to} Antonio	41. Portão de S. João
21. Dito de S. ^{to} Rita	42. Canal p. servimentos a S. ^{to} Casa

Estampa 1 – Planta geral do edificio de S. Roque, datada de 1808, por Vítor Ribeiro (História da SCML, nota I, página 191, e estampa XIV). O documento de caixa n.º 294, de 11 de Setembro de 1813, refere o pagamento de 51\$200 réis ao Sr. José Francisco de Abreu, para distribuir pelas pessoas que trabalharão em tirar a planta de todo o terreno desta Santa Casa tanto do Edificio como da Cerca...



Estampa 1 b



Estampa 1 c

Fundo: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (SCML)

NÚCLEO: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

SECÇÃO: CONSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- *Registo de privilégios e mercês*, de documentos originais que concediam privilégios à Irmandade da Misericórdia, Hospital Real de Todos-os-Santos e Mesa dos Enjeitados, datados de 1500.10.12 a 1731.10.25;
- *Colecção de Decretos, Avisos e Ordens*, diplomas originais e certidões, de 1528.09.06 a 1803.07.19;
- *Registo de Decretos, Avisos e Ordens*, registos de diplomas emanados da chancelaria régia, de 1756.07.19 a 1828.01.30;
- *Registo de Avisos, Decretos e Consultas*, de 1812.04.28 a 1835.10.26;
- *Registo de Portarias e mais diplomas*, de 1835.11.11. a 1930.11.05;
- *Registo de Consultas e representações*, de 1835.11.10 a 1925.10.31.

SECÇÃO : ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

SUBSECÇÃO : MESA

- *Assentos de Mesa*, 1757.11.16 a 1837.10.17;
- *Actas da Comissão Administrativa*, 1840.10.07 a 1851.12.17;
- *Actas da Mesa*, 1851.12.30 a 1991.12.30;
- *Registo de Ordens de Mesa*, 1760.10.08 a 1922.08.18;
- *Resoluções transmitidas às Repartições (1ª, 2ª, 3ª e 4ª) e Director do Hospital dos Expostos e Recolhimento*, de 1877 a 1911.

SUBSECÇÃO : JUNTA PEQUENA (dos definidores).

- *Actas*, 1756.05.06 a 1801.06.01

SUBSECÇÃO: JUNTA GRANDE (Assembleia)

- *Actas da Junta Grande*, 1756.08.20 a 1832.02.09;
- *Admissão de Irmãos*, 1756.04.11 a 1833.03.31;
- *Livro do Segredo*, 1757.04.09 a 1777.10.09;
- *Assentos de Irmãos*, 1708 a 1832.04.15;
- *Termos de Eleição e Posse*, 1756.07.03 a 1831.07.11.

SECÇÃO: GESTÃO FINANCEIRA

- *Livros da Administração da Casa* (em que são lançadas diversas despesas como ordenados, mesadas, cera, vestuário, esmolas, obras, etc.), 1766.10.21 a 1914.02.28;
- *Livros Caixa*, 1755 a 1963;
- *Livros Diário*, 1766 a 1950;
- *Receita Interina*, 1766 a 1908;
- *Auxiliar de despesa*, 1864 a 1908;
- *Auxiliar da caixa – papéis de crédito*, 1862 a 1934;
- *Balanços*, 1804 a 1863;
- *Resumo da receita e despesa*, 1861 a 1915;
- *Receita e despesa dos géneros*, 1775 a 1884;
- *Despesa de obras*, 1770 a 1911;
- *Receita – diversos*, séc. XVII a 1931;
- *Documentos de despesa / Ordens de pagamento*, 1766 a 1975;
- *Documentos de receita*, 1794 a 1975;
- *Documentos de receita e despesa*, séc. XVII a 1860;
- *Consignações*, 1757 a 1929;
- *Juros*, 1756 a 1939;
- *Livros / folhas dos ordenados*, 1756 a 1968.

SECÇÃO: GESTÃO PATRIMONIAL

- *Tombos das propriedades rústicas e prédios*;
- *Escrituras – registo de escrituras* e originais ou certidões de escrituras celebradas entre a SCML e terceiros (1756- 1865);
- *Testamentos – registos de testamentos*, certidões dos testamentos, verbas de testamentos ... a favor da Santa Casa, livros de contas correntes das testamentarias, inventários, *livros de despesa de legados*, *legados de novo aplicados*, *legados não cumpridos*, *legados de capelas e dotes*;
- *Sentenças*;
- *Autos Cíveis*;
- *Arrematações*;
- *Desamortizações dos Bens da Misericórdia e Expostos*, 1868-1904;
- *Posses*;
- *Assentos das Sepulturas na Igreja*.

SECÇÃO: GESTÃO DE PESSOAL

- *Registo de provisões*, 1766.10.10 a 1912.06.27;
- *Registo de provisões e licenças dos homens das tumbas*, 1776.02.20 a 1827.02.19;
- *Cartas régias - nomeações*, 1850-1907;
- *Livros de ponto*, 1795-1988;
- *Processos de funcionários* - reformados ou que deixaram de exercer funções, finais séc. XIX-1996 .

SUBSECÇÃO: CAIXA DE APOSENTAÇÕES DO PESSOAL DA MISERICÓRDIA DE LISBOA (Criada pelo Decreto 3379, de 22 de Setembro de 1917; convertida em Caixa de Previdência dos Empregados de Assistência, pelo Decreto-lei n.º 32255, de 12 de Setembro de 1942)

- *Processos de contribuintes*, 1918-1943;
- *Processos de pensionistas*, 1924-1927;
- *Documentos de despesa*, 1938-1941;
- *Guias de receita*, 1925-1926;
- *Documentos de despesa e receita*, 1918-1948;
- *Capitações*, 1920-1947;
- *Livros Caixa*, 1918-1944;
- *Livro Diário*, 1918-1934;
- *Livros Razão*, 1918-1936;
- *Livro de registo de papéis de crédito*, 1925-1945.

SECÇÃO: EXPEDIENTE

- *Registo de cartas*, 1754-1896;
- *Registo de ofícios*, 1852-1922;
- *Registo de correspondência com o Governo Civil*, 1846-1911;
- *Copiadores de correspondência enviada*, 1860-1943;
- *Correspondência reservada com o Ministro*, 1849-1853;
- *Correspondência recebida*, 1754-1908;
- *Livros da porta*, 1757-1966.

SECÇÃO: CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Descrita neste inventário - Ver Secção: Criação dos Expostos (CE).

SECÇÃO: RECOLHIMENTO DAS ÓRFÃS

- *Pedidos de recolhimento*, 1757-1891;
- *Órfãs recolhidas*, 1756-1916;
- *Registo de entradas de órfãs*, 1824-1869;

- *Conhecimento das órfãs*, 1755-1768;
- *Requerimentos para dotes*, 1893-1923;
- *Registo de dotes concedidos*, 1750-1941;
- *Concessão de dotes - processos dos concursos*, 1755-1932;
- *Recolhimento - Entrada de órfãs da testamentaria de Manuel Rodrigues da Costa*, 1745-1827;
- *Documentos de despesa do Recolhimento das órfãs*, 1791-1836;
- *Livros de receita e despesa do Recolhimento*, 1664-1836;
- Documentos vários, por organizar: entradas e saídas do recolhimento, notas semanais das educandas, notas de aplicação, concursos para admissão de crianças, certidões de exame, 1695-1941.

SECÇÃO: ASSISTÊNCIA MÉDICA, PECUNIÁRIA OU OUTRA

SUBSECÇÃO: VISITAS

- *Assentamento das visitadas*, 1744-1873;
- *Herdeiras de visitadas*, 1851-1891;
- *Antigas visitadas*, 1876-1912;
- *Livros dos visitantes*:
 - *Visita de Santa Catarina*, 1756-1820;
 - *Visita de Santa Cruz*, 1764-1813;
 - *Visita de Nossa Senhora*, 1769-1811;
 - *outras visitadas*, 1664-1789.
- *Registo de pagamento às visitadas*:
 - *Visitadas do Souto*, 1767-1921;
 - *Visita de Nossa Senhora*, 1837-1876;
 - *Visita de Santa Catarina*, 1837-1876;
 - *Visita de Santa Cruz*, 1854-1876.

SUBSECÇÃO: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

- *Subsídios de lactação*, 1870-1915;
- *Subsídios para rendas de casa*, 1870-1909;
- *Processos de subsídios*, por organizar, várias datas.

SECÇÃO: IGREJA

- *Livros da Capela*, 1756-1908;
- *Livros dos casamentos*, 1760-1870;
- *Processos de casamentos*, 1791-1911;
- *Livros de óbitos*, 1755-1882;
- *Pautas mensais dos Reverendos padres que dizem missa* (1780-1799);
- *Inventários da Igreja e capelas* (1586-1932);
- *Autênticas de relíquias* (1560-1846).

SECÇÃO: JOGOS SOCIAIS

SUBSECÇÃO: LOTARIA

- *Correspondência* (1935-1964), *Copiadores de correspondência enviada, Correspondência recebida, Registo de correspondência* (1906-1966), *Registo de ofícios da Comissão Administrativa das Lotarias* (1893-1906);
- *Extracções* (1785-1962); *Actas das extracções* (1855-1955);
- *Colecção de bilhetes* (1900-1970), *Registo de bilhetes subdivididos em cautelas* (1871-1919), *Índice de bilhetes* (1944-1960);
- *Colecção de listas* (1839-1981);
- *Colecção de Planos* (1851-1976), *Expediente - Planos* (1787-1840), *Resumos dos planos das extracções* (1939-1981);
- *Pagamentos dos prémios* (1785-1796), *Prémios* (1913-1971);
- *Documentos de despesa e receita / Ordens de abono e pagamento* (1807-1979), *Guias de receita, Bilhetes na Tesouraria, Movimento de bilhetes, Depósitos, Movimento do Cofre, Auxiliar da Caixa, Diário - borrão, Balancete, Guias de Receita, Diário, Razão, Orçamentos* (1910-1977), *Caixa* (1791-1974);
- *Boletins de encomendas à Tipografia* (1811-1943);
- *Diversos documentos antigos* (1798-1854).

OUTROS NÚCLEOS

Constituídos por documentação que fazia parte dos arquivos das instituições que foram integrados na Misericórdia de Lisboa:

NÚCLEO : ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES - ASILOS DE LISBOA

Integrada na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 19186, de 2 de Janeiro de 1931.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Livro para o serviço da secretaria da Associação, expediente e registo de ofícios recebidos da Inspeção de Asilos da 1ª e 3ª secção.

DATAS EXTREMAS – 1875 a 1922.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 3.

COTA ACTUAL – MO-1, n.º 12800; XG-1 e XG-2, n.ºs 14763 e 14764.

NÚCLEO : COLÉGIO ARAÚJO

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Expediente relativo a admissão de crianças e outros documentos por identificar.

DATAS EXTREMAS – 1913 a 1930.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 3.

COTA ACTUAL – XA-1 a XA-3, n.ºs 14732 a 14734.

NÚCLEO : COMISSÃO DE ACÇÃO SOCIAL DOS BAIROS MUNICIPAIS

Terminou a sua actividade em Abril de 1974, tendo alguns dos Centros Sociais sido confiados, em regime de instalação, à Misericórdia de Lisboa através do Decreto-Lei n.º 340/76, de 12 de Maio de 1976. O regime de instalação terminou, tendo por base o Decreto-lei n.º 273/77, de 4 de Julho de 1977.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Estatutos, regulamentos, normas, acordo de cooperação com a SCML, Actas da Comissão, Mapas de receita e despesa, documentos de receita e despesa, relatórios de gerência, cotas e donativos, recibos, orçamentos gerais, orçamentos de aquisição de material, concertos e reparações, livro Caixa, inventários, projecto de construção de infra-estruturas, conservação de imóveis e instalações, processo de admissão de pessoal, processo individuais de funcionários falecidos, assiduidade, livros de ponto, Mapas de vencimentos e folhas de Ordenados e salários, folhas de pagamentos de Abono de família, caixa de previdência, livros de registo da correspondência entrada e saída, correspondência recebida, copiadores de correspondência expedida, circulares, fichas clínicas, fichas de puericultura, fornecimento de medicamentos e consultas médicas, requisições de medicamentos, requisições de material e géneros, de material existente no Depósito, movimento de farinhas e medicamentos da SCML, auxílios monetários aos habitantes, processo individuais dos assistidos, estatísticas internas, relatórios de actividades, entre outros.

DATAS EXTREMAS – 1930 a 1978.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 315.

COTA ACTUAL – E36-A a E37-D1.

NÚCLEO : COZINHAS ECONÓMICAS E SOPA DOS POBRES

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Conta corrente da Cozinha n.º 5 (1917-1921), relação das cozinhas e respectivos locais, relatório das Cozinhas e Balneários relativos ao ano económico (1925-1926); expediente diverso (1900-1926); folhas de Assiduidade, folhas de vencimento, mapas do pessoal; inventários das existências, relatório da administração das Cozinhas económicas, ordens de serviço; rações servidas; orçamento.

Provedoria Central da Assistência de Lisboa – expediente relativo às Cozinhas económicas: relações de pessoal, processos de pessoal, relação das importâncias a pagar aos encarregados das cozinhas, relatórios da fiscalização feitas às cozinhas.

Registo de pessoal das Cozinhas económicas, registo de vencimentos (1926-1928).

DATAS EXTREMAS – 1917 a 1928.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 8.

COTA ACTUAL – HQ-1 a HQ-6 n.ºs 10122 a 10125, n.ºs 14179 e 14180; RD-1, n.º 13960; RE-1, n.º 13962.

NÚCLEO : CRECHE VICTOR MANUEL

Integrada na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 19186, de 2 de Janeiro de 1931.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Ordens de pagamentos.

DATAS EXTREMAS – 1928 a 1930.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 2.

COTA ACTUAL – XE – 1 e XE – 2, n.ºs 14759 e 14760.

NÚCLEO : ESCOLA MATERNAL DA AJUDA

Integrada na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Correspondência recebida e expedida, registo de mães amas para admissão, processos alunas saídas, registo diário de frequência, mapas semanais de movimento do pessoal e alunos, folhas de movimento do pessoal enviadas mensalmente à Contabilidade, registo de folhas de vencimento.

DATAS EXTREMAS – 1919 a 1931.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 22.

COTA ACTUAL – VO-1 a VO-22, n.ºs 14633 a 14649 e 15064 a 15068.

NÚCLEO : ESCOLA MATERNAL DO ALTO DO PINA

Integrada na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Diversos documentos.

DATAS EXTREMAS – século XX.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 2 maços.

COTA ACTUAL – XF-1 e XF-2, n.ºs 14761 e 14762.

NÚCLEO : INTERNATO INFANTIL DR. AFONSO COSTA

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Registo de correspondência, correspondência recebida e enviada, livros Caixa, registo de folhas de vencimento, documentos de despesas várias.

DATAS EXTREMAS – 1916 a 1928.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 12.

COTA ACTUAL – VV- 0 a VV- 9, n.ºs 14710 14714 e 15085 a 15089.

NÚCLEO : INTERNATO INFANTIL DA PAREDE

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Correspondência, livros de actas, registos de admissão de crianças, movimento do internato, processos de internados saídos, verbas orçamentais, registo de empregadas.

DATAS EXTREMAS – 1916 a 1935.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 7.

COTA ACTUAL – VX – 1 a VX –7, n.ºs 14719 a 14724.

NÚCLEO: PRIMEIRO SEMI-INTERNATO

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Registo de Correspondência, copiador de ofícios enviados à Provedoria da Assistência, livro Caixa, livro de matrícula das crianças admitidas, admissão de crianças.

DATAS EXTREMAS – 1890 a 1930.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 8.

COTA ACTUAL – VT-1 a VT- 8 n.ºs 14697 a 14704.

NÚCLEO: SEGUNDO SEMI-INTERNATO

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Livros de matrículas de crianças, registos de entrada de alunos, registo de entradas e saídas de alunos, processos de crianças admitidas.

DATAS EXTREMAS – 1893 a 1940.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 6.

COTA ACTUAL – VU-1 a VU-6 n.ºs 14705 a 14710.

NÚCLEO: PROVIDORIA DOS RECOLHIMENTOS DA CAPITAL

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Portarias e outros documentos referentes à Administração dos recolhimentos, documentos relativos a legados, autorizações para a recepção de subsídios através de descontos nas inscrições, requerimentos para a entrada de educandas, propostas de fornecedores, relações nominais, mapas de exames, tabelas e refeições, horários e regulamentos de diversos recolhimentos; documentos relativos à Capela de Portel, documentos relativos aos Recolhimentos do Passadiço e da Rua da Rosa, documentos sobre questões judiciais, registo de contas e balancetes, orçamentos oficiais, documentos relativos ao serviço de saúde dos recolhimentos, escrituras de foros de diversos recolhimentos, entre outros.

DATAS EXTREMAS – 1821 a 1927.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO – 63.

COTA ACTUAL – AU-1 a AU-67, n.ºs 4363 a 4424 e n.ºs 14715 a 14718 e 15061.

NÚCLEO: RECOLHIMENTO DA RUA DA ROSA

Integrado na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa pelo Decreto 15778, de 23 de Julho de 1928.

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL – Correspondência expedida e recebida, termos dos fornecedores, livros de registo de receita e despesa, livro Caixa, livro de Contas – Receita e Despesa do Cofre, Mesadas das pensionistas, Livros de matrícula dos nomes das empregadas e educandas, livros de matrícula das educandas que frequentam a Escola

complementar, registo de notas, registo de exames, livro dos exames de aproveitamento, registo de admissão de educandas, termos de entrada das pensionistas do Estado e das pensionistas particulares, mapas do movimento das educandas.

DATAS EXTREMAS - 1822 a 1928.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO - 24.

COTA ACTUAL - VR-1 a VR-24, n.ºs 14664 a 14686 (a).

NÚCLEO: *RECOLHIMENTO DO CALVÁRIO*

DESCRIÇÃO DOCUMENTAL - Registo de admissão de educandas e mapas de admissões das educandas.

DATAS EXTREMAS - 1876 a 1910.

N.º DE UNIDADES DE INSTALAÇÃO - 2.

COTA ACTUAL - XD-1 e XD-2 n.ºs 14757 e 14758.

26 out 1701

Falta a 2ª parte com os Privilegios
concedidos

91 28

ALVARÁ
POR QUE
SUA MAGESTADE
HA POR BEM CONCEDER AOS MARIDOS, E FILHOS
das Amas, que criarem os Engeitados do
HOSPITAL REAL DE TODOS OS SANTOS
desta Cidade, o Privilegio de izençaõ dos encargos da guerra, como abaixo se declara.



EU ELREY faço saber aos que este Alvará virẽm, que tendo respeito a me representarem por sua petição o Provedor, e irmãos da Mesa dos Engeitados, sita no Hospital Real de todos os Santos nesta Cidade de Lisboa, que entre muitos privilegios, que são concedidos aos maridos das amas, que criã as crianças, que se expõem, he especial o da izençaõ de sahirem nas Compañias da Ordenança, e de hirem aos exercicios Militares, que se costumã fazer, e dos encargos da guerra, sem que tenhaõ outra obrigaçaõ mais, que a deterem armas, para acudirẽm aos alardos geraes, que se fazem duas vezes no anno em cada huma das Comarcas deste Reyno, e que nem ajuda com este privilegio se achaõ amas bastantes para a criaçaõ dos ditos

En-

Engeitados; e que só poderá havellas em número conveniente, permittindo-se-lhes a seus filhos o mesmo privilegio; porque desta concessão se pode esperar, que mais promptamente queiraõ sujeitar-se á criação dos taes Engeitados, evitando-se tambem o não faltarem a estas crianças os meyoys para poderem viver, e não virem a morrer ao defamparo, como muitas vezes acontece por este respeito, me pedem lhes faça mercê conceder os privilegios ja concedidos aos maridos das amas aos seus filhos na conformidade, que os ditos seus pays olograõ; o que visto com a informação, que sobre esse requerimento precedeo do Juiz Affessor do meu Conselho de guerra, Hey por bem de conceder aos filhos das amas, que criarem os Engeitados do Hospital Real, o mesmo privilegio de lyensão, que he concedido a seus pays, do qual gozaraõ da qui em diante assim, e da maneira que os ditos seus pays olograõ, e pelo mesmo tempo em virtude deste Alvará, a que darão inteiro cumprimento os Ministros, e Officiaes de guerra, e a quem mais tocar a execução do que por elle ordeno, lha dé taõ inteiramente, como nelle se contém, o qual valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario *liv. 2. tit. 40.* Manoel Ayres da Costa o fez em Lisboa aos 22. dias do mez de Dezembro de 1695. annos, Antonio Pereira da Cunha o fez escrever.

REY.

Marquez de Niza Almyrante. Jo. Conde da Talaya.

Para V. Magestade ver.

Por resolução de Sua Magestade de 19. de Dezembro de mil seiscentos noventa e cinco, em consulta de 6. do dito mez, e anno.

Registrado no livr. 48. da Secretaria de guerra a fol. 73.

Fica assentado este Alvará nos livros das Mercês, e pagou duzentos reis,

João de Roxas e Azevedo. Amaro Nogueira de Andrade.

Pagou quinhentos e quarenta reis; aos Officiaes trezentos e quatorze reis; Lisboa 4. de Fevereiro de 1696. *Dom Francisco Maldonado.*

Registrado na Chancellaria Mór do Reyno no livro das Mercês a fol. 299, *Manoel de Mendoça Leitaõ.*

PKI.

29 ago 1754.

11 30

**PRIVILEGIOS
CONCEDIDOS
POR TODOS OS REYS DESTE REY NO,
CONFIRMADOS PELO SERENISSIMO REY
D. PEDRO II.
AOS AMOS, QUE CRIAMOS ENGEITADOS
do Hospital Real de todos os Santos.**



OM Pedro por graça de Deos Rey de Portugal, dos Algarves, daquém, e da lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta minha Carta de confirmação de privilegios virem, que o Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados, súa no Hospital Real de todos os Santos desta Cidade, me apresentárao hum meu Alvará por mim assinado, e passado pela minha Chancellaria, do qual o traslado he o seguinte.

Eu ElRey faço saber, que o Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados, súa no Hospital Real de todos os Santos me representárao por sua petição, que os maridos das amas, que criavao as crianças, q se expunhao no dito Hospital, tinhao muitos privilegios, que lhes forao concedidos pelos Senhores Reys deste Reyno, que constavao da Carta, e Alvará, que representavao. Por dindo-me lhes fizeste mercê mandar passar Carta de confirmação dos ditos privilegios. E visto o que allegárao, informação, que mandey tomar pelo Corregedor do Civel da Cidade Francisco de Alme' da, e Brito, e resposta do Procurador da Coroa, a que le deo vista, enão teve duvida. Hey por bem de confirmar, como com effeito confirmo, e hey por confirmados os privilegios, de que se faz menção. Pelo que mando aos meus Dezembargadores do Paço, que sendo-lhes apresentado este Alvará, façao passar Carta de confirmação dos Privilegios referidos aos ditos Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados, na qual Carta se trasladará este Alvará, que se cumprirá, como nelle se contém. E pagárao de novos Direitos quinhentos e quarenta reis, que le carregárao ao Thezoureiro delles a fol. 48. do liv. 2. de sua receita, como constou por conhecimento em fórma registado no liv. 2. do registro geral a fol. 112. ver. Luis Godinho de Niza o fez em Lisboa a vinte de Março de mil seiscientos noventa e seis. Jozé Fagundes Bezerra o fez escrever.

R E Y.

E assim mais por parte do dito Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados me foy apresentada huma certidão tirada dos livros do registro da Chancellaria, que estao na Torre do Tombo, feita em meu nome, e assinada pelo Doutor Jozé de Faria do Conselho de minha Fazenda, Coronista Mór do Reyno, e Guarda Mór da Torre do Tombo, e na dita certidão vinha inserta huma Carta de confirmação de ElRey Dom Philippe de Castella, e hum Alvará de ElRey meu Senhor, le pay, que tanta gloria haja, de que tudo o traslado he o seguinte.

Dom Philippe por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquém, e da lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta minha Carta de confirmação virem, que por parte do Provedor, e Irmãos da Misericordia desta Cidade, de Lisboa, a que esta annexo o governo, e administração do Hospital de todos os Santos da mesma Cidade, me foy apresentada huma Carta do Senhor Rey Dom Sebastião meu sobrinho, que tanta gloria haja, por elle assinada, e passada por sua Chancellaria, de que o traslado he o seguinte.

§ ii

Dom

Dom Sebastião por graça de Deos Rey de Portugal, dos Algarves, daquém da-lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. A quantos esta minha Carta de confirmação virem, faço saber, q̄ por parte do Provedor, e Irmãos da Misericórdia desta Cidade de Lisboa, a que está annexo o governo, e administração do Hospital de todos os Santos da mesma Cidade, me foy apresentada huma Carta de El Rey meu Senhor, e avô, que tanta gloria haja, por elle assinada, e passada por sua Chancellaria, de que o traslado he o seguinte.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquém, e da-lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. A quantos esta minha Carta virem, faço saber, que por parte do Provedor, e Officiaes do Hospital de todos os Santos desta Cidade me foy apresentada huma Carta de El Rey meu Senhor, e Padre, que tanta gloria haja, de que o teor tal he.

Dom Manoel por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves, daquém, e da-lém mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. A quantos esta nossa Carta virem, fazemos saber, que querendo Nós dar fórma, e maneira, como para os meninos, que se engeitarem no nosso Hospital de todos os Santos desta Cidade, se possa achar melhor os amos para os criarem, por este presente nos praz, que qualquer amo, que crear Engeitados, ou Engeitadas, que ao dito Hospital vierem, e que lhe for dado pelo Provedor delle, além do ordenado, que por criação lhe houver de ser dado, segundo se com elle concertar, goze tres annos primeiros seguintes, que se começaraõ do dia, em que o dito Engeitado, ou Engeitada levar, de todo o privilegio de carregos do Concelho aqui declarados. Convém a saber, que não pague em nenhuma peitas, fintas, talhas, pedidos, serviços, empreffidos, que pelo Concelho, onde for morador, sejaõ lançados por qualquer guiza, e maneira, que seja, nem vá com prezos, nem com dinheiros, nem seja tutor, nem curador de nenhuma pessoa, que sejaõ, salvo se as tutorias forem lidimas, nem sirva em nenhuns outros encargos, nem servidões do dito Concelho, nem seja Official delle contra sua vontade, que não pouzem com elle em suas casas de morada, adegas, nem cavalariças, nem lhe tomem seu pão, vinho, roupa, palha, cevada, lenha, galinhas, nem beita de cella, nem de albarda, nem outra alguma cousa do seu, contra sua vontade. E queremos, e nos praz, que pelo traslado deste privilegio assinado por Estevão Martins Mestre-escola da Sé desta Cidade, e Provedor do dito Hospital, seja guardado, e escusado qualquer amo, que o dito Engeitado, ou Engeitada do dito Hospital crear, de todas as cousas aqui declaradas, durando, o tempo dos ditos tres annos, em que o dito Engeitado pôde ser tirado, e mais não, porque passados, não haverá lugar, nem lhe será mais guardado o dito privilegio. E o dito Mestre-escola nas certidoes, que der aos ditos amos, para este privilegio lhes ser guardado, o mandará sempre trasladar de *verbo ad verbum*, para se saber o privilegio, que lhe há de guardar. E mandamos a todos nossos Corregedores, Juizes, e Justicas, Officiaes, e Pessoas, a que este privilegio for mostrado incorporado no assinado do dito Provedor, que em todo o cumprão, e guardem, e fação cumprir, e guardar, como nelle he conteudo, assim como se fosse por Carta nossa, passada por nossa Chancellaria, e sellada do nosso sello, porque assim nos praz. E isto outorgamos ao dito Hospital por esmola. Dada em a nossa Cidade de Lisboa a trinta e hum dias de Mayo. Alvaro Fernandes a fez.

Anno de Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil e quinhentos e dois. Pedindo-me o dito Provedor, e Officiaes por mercê quizeffe confirmar a dita Carta ao dito Hospital; e que por quanto Eu tinha mandado, que os ditos Engeitados depois de passados tres annos de sua criação se tornassem a dar aos ditos seus amos por outros tres annos mais, porque se achava por experiencia, que sendo tirados de suas amas nos primeiros tres annos adociação, e se finavaõ muitos, houvesse por bem que este privilegio durasse aos ditos Engeitados todo o tempo dos ditos seis annos, que em sua casa os haviaõ de ser. E visto seu requerimento, me praz lhe confirmar a dita Carta com a dita declaração, e quero, e me praz, que o dito privilegio dure aos ditos amos dos ditos Engeitados até os ditos seis annos, que começaraõ do dia, em que lhe forem entregues em diante, convém a saber, os tres primeiros, segundo se contém na dita Carta, a qual em todo confirmo, segundo nella he declarado; e os outros tres annos derradeiros será aquelle tempo, que os ditos amos tiverem os ditos Engeitados em sua casa, até os

os ditos tres annos serem cumpridos, e mais não. E mando a todos os meus Corregedores, Juizes, e Justiças, que mostrando-lhe cada hum dos ditos annos o traslado desta minha Carta assinada pelo Provedor do dito Hospital, qualquer que pelo tempo for, lha cumprão, e guardem na maneira que dito he. Francisco Bellisgoa a fez em Alvito a vinte e nove dias de Janeiro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor JESUS Christo de mil e quinhentos e trinta e dois. E os encarregos do Concelho, de que haõ de ser escusos os ditos annos feroõ os nesta Carta contẽdos, e mais não, tirando pagar em bolsa, e em fazimento, e refazimento de muros, pontes, fontes, calçadas, de que não serãõ escusos. E assim feroõ Juizer, Vereadores, Almotaces, e Procuradores do Concelho, e lhe poderãõ ser tomadas as bestas, carros, carretas, que trouxerem ao ganho pelo seu dinheiro pelo estado da terra. E com esta declaraçãõ, e limitaçãõ mandõ que se cumpra, e guarde. Pedindo-me os ditos Provedor, e Irmãos, que lhes confirmasse esta Carta. E visto seu requerimento, querendo-lhe fazer graça, e mercê. Tenho por bem, e lha confirmo, e hey por confirmada, e mando que se cumpra, e guarde inteiramente assim, e da maneira, que nella se contêm. Dada na Cidade de Lisboa a vinte e tres dias do mez de Mayo. Manoel Franco a fez. Anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil quinhẽtos setenta e leiz e eu Duarte Dias a fiz escrever. ¶ Pedindo-me o dito Provedor, e Irmãos da Misericordia, e Hospital, que lhes confirmasse dita Carta. E visto seu requerimento, querendo lhes fazer graça, e mercê. Tenho por bem, e lha confirmo, e hey por confirmada, e mando que se cumpra, e guarde inteiramente assim, e da maneira, que nella se contêm. E por firmeza disto lhes mandey dar esta minha Carta por mim assinada, e sellada com o meu sello de chumbo pendente. Dada na Cidade de Lisboa aos vinte e seis dias do mez de Janeiro. Manoel Fernandes a fez. Anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mil e quinhentos, e noventa e cinco. Eu Ruy Dias de Menezes a fiz escrever.

A L V A R A.

EU EIRey faço saber aos que este meu Alvará virem, que tendo respeito ao que me representaraõ o Provedor, e Irmãos da Mesa da Misericordia desta Cidade para effeito de serem escusos os maridos das amas, que criarem as crianças, que se engeitaõ no Hospital Real de todos os Santos desta Cidade, de fahir nas companhias da Ordenança, e hir aos alardos, e exercicios, que se costumãõ fazer em quanto as criarem, para que com isto não saltem amas, que as criem, nem a estas crianças os meyoas para poderem viver, e não virem a morrer ao desamparo, como pôde succeder por esta causa. Hey por bem que os maridos das amas dos ditos Engeitados, em quanto os criarem, sejaõ isentos dos encarregos da guerra, sem q̄ tenhaõ outra obrigaçãõ mais que de terem armas e acudirẽm aos alardos geraes, que se fazem duas vezes cada anno em cada huma Comarca deste Reyno. E mando a todos os Ministros, e Officiaes de Guerra, e a quem mais tocar o cumprimento do que por este Alvará ordeno, o cumprãõ, e guardem, e façãõ cumprir, e guardar taõ inteiramente, como nelle se contêm; porque assim o hey por meu servico. E este Alvará, que quero que valha, e tenha vigor, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenaçãõ em contrario. Domingos Luiz o fez em Lisboa aos vinte e nove dias do mez de Agosto de mil e seiscentos e cincoenta e quatro annos. E eu Antonio Pereira o fiz escrever.

R E Y.

Pedindo-me o dito Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados lhe fizesse mercê mandar passar Carta de confirmaçãõ dos privilegios contẽdos no Alvará, e Carta nesta trasladados na conformidade do Alvará no principio della incorporado. E visto por mim seu requerimento, e querendo-lhes fazer graça, e mercê. Hey por bem de lhe confirmar, como por esta Carta confirmo, e hey por confirmados os privilegios contẽdos na dita Carta, e Alvará nesta insertos. E mando a todas as Justiças, Officiaes, e Pessoas, a que o conhecimento disto pertencer, e esta Carta for apresentada, a cumprãõ, e guardem, e façãõ muito inteiramente cumprir, e guardar assim, e da maneira, que na dita Carta, e Alvará se contem, e com as declarações, que na mesma, e Alvará se referem. E por firmeza de tudo lhe mandey passar esta Carta por mim assinada, e sellada com o meu sello de chumbo pendente, a qual registará nos livros das mercês, que faço. Dada na Cidade de Lisboa aos dezaseis dias do mez de Abril. Thomaz da Sylva a fez. Anno do Nascimento de nosso Senhor JESUS Christo de mille seiscentos e noventa e seis. E pagará o novo Direito, e o dever, na forma de minhas ordens. Francisco Galvão a fez escrever.

E L R E Y.

P. Monteiro Mór.

Con:

Confirmação do Alvará, e Carta nesta treslada da ao Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados sita no Hospital Real de todos os Santos desta Cidade, porque V. Magestade na por bem, que os maridos das amas, que criarem os Engeitados do dito Hospital, em quanto os criarem, que será até seis annos, que começarão do dia, que se lhe entregarem, não paguem em nenhuma peitas, fincas, talhas, pedidos, serviços, emprestijos, que pelos Concelhos, donde forem moradores, sejam lançados, nem vão com prezos, nem com dinheiros, nem sejam tutores, nem curadores de nenhuma pessoa, salvo se as tutorias forem lidimas, nem pozem com elles em suas casas, nem lhes tomem cousa alguma do seu contra suas vontades, e que sejam izentos dos encargos da guerra, sem que tenham outra obrigação mais que de terem armas, e acudirem aos alardos geraes, que se fazem duas vezes cada anno, tudo na maneira, e com as declarações, que na dita Carta, e Alvará se contém.

Para V. Magestade ver.

Por despacho do Desembargo do Paço de 7. de Abril de 1696.

Francisco Mouzinho de Albuquerque.

Pica assentada esta Carta de confirmação nos livros das Mercês. E pagou seiscentos reis.

Amara Nogueira de Andrade.

P. nada por privilegio, aos Officiaes com o Cordeão de duas Chancellarias oito mil e cem reis. Lisboa 19. de Mayo de 1696. E o Escrivão das confirmações tres mil e quatrocentos e quarenta e quatro reis.

Dom Francisco Maldonado.

Registrado na Chancellaria Mór da Corte, e Reyno no livro de Confirmações, e Doações a fol. 306. Lisboa 20. de Mayo de 1696.

Jeronymo Correa de Moura.

E por quanto vós *Am. Chibeyra* que sois amo deste Hospital, gozais os ditos privilegios por tempo de seis annos, que começa da data deste

Mea madre de Maria de mil e setecentos e quarenta e seis annos

anna

*Em me...
Maria de...*

EU

EU ELREY faço saber aos que este Alvará virem, que attendendo ao que se me representou por parte do Provedor, e Irmãos da Mesa dos Engeitados do Hospital Real desta Cidade, e ao grande serviço que se faz a Deos nosso Senhor, e a república na criação das crianças expostas. Hey por bem, que sem embargo de qualquer ordem minha, disposição, ou Regimento em contrario, se guardem pontual, e inteiramente todos, e quaesquer privilegios concedidos por mim, e pelos Senhores Reys deste Reyno meus predecessores, a favor dos maridos, e filhos das amas, que criaõ os ditos Engeitados. Pelo que ordeno ao Duque Mestre de Campo General junto á minha Pessoa nella Corte, e Provincia da Estremadura passe as ordens necessarias, para que se dé inteiro cumprimento a este Alvará taõ inteiramente, como nelle se contém, que valerá, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da Ordenação em contrario livro segundo titulo quarenta. Joaõ Ribeiro o fez em Lisboa aos vinte e seis dias do mez de Outubro de mil settecentos e hum annos. Joaõ Pereira da Cunha Ferraz o fez escrever.

REY.

O Conde da Atalaya.

O Conde das Galveas.

Alvará, porque V. Magestade ha por bem se guardem todos os privilegios, que são concedidos ás amas, que criaõ aos Engeitados, como acima se declara.

Por Decreto de Sua Magestade de 12. de Outubro de 1701. Registrado no livro 52. da Secretaria de guerra a fol. 38.

Cumpra-se, e registre-se como Vossa Magestade manda. Lisboa 28. de Novembro de 1701.

Duque.
P. nada por privilegio; aos Officias duzentos e dez reis. Lisboa 12. de Novembro de 1701.

Francisc Mouzinho de Albuquerque.
Em Sebastião Maldonado.

Registrado na Chancellaria Mór da Crte, e Reyno no livro de Officios, e Mercês a fol. 48. vers. Lisboa 16. de Novembro de 1701.

Patricio Nunes.

Secção: CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS (CE)

Entrada dos expostos

Entrada e baptismo

A entrada dos expostos pela Roda era registada em livros. Para cada criança era elaborado um termo, indicando nestes assentos todos os elementos susceptíveis de a poder identificar. Existem diversas séries: a da *Entrada* de expostos, entre 1657 e 1775 e da *Entrada e baptismo*, entre 1775 e 1992¹⁾. Desta segunda série se destacam, em diversas alturas, o registo de algumas das crianças entradas na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que passam a aparecer em livros separados:

1. das crianças negras e mulatas, que de 1780 a 1834;
2. das crianças desamparadas, entre 1778 e 1941;
3. das crianças entradas mortas pela roda, apenas com alguns registos referentes a 1870;
4. das crianças não baptizadas à entrada na Misericórdia. De 1903 a 1911, os registos da série de *Entrada e baptismo* passam a registar apenas as entradas na Casa, das crianças já baptizadas;
5. das crianças que foram integradas na Misericórdia de Lisboa, depois da extinção dos Concelhos de Belém e Olivais e criação de duas novas freguesias de Lisboa, com registos entre 1886 e 1889.

Não se tratando de registos de entradas, mas estando relacionados com eles directamente, surgem outros tipos de documentos:

¹⁾ Os livros com registos entre 1863 e 1916 (Lv145 a 162) foram transferidos para a 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa, em 1982, uma vez que tinha sido extinto o Posto do Registo Civil da Misericórdia.

- a) os *Sinais de entrada* (1790-1926), que colecionavam os bilhetes e outros objectos especiais entregues juntamente com a criança, e que tinha por objectivo primordial, facilitar a identificação da criança e dos pais, para o caso de vir a ser reclamada;
- b) as *Matrículas das entradas dos expostos* (1775-1789), que tentava estabelecer um registo das crianças desde a sua entrada até à saída definitiva da casa, tendo por base o seu assento de entrada;
- c) os *Mapas dos expostos de aleitação* (1865-1935), que excluía as crianças desamparadas, e cujo registo era realizado com a entrada das crianças na Casa.

Exposições

Em 1870 assiste-se a uma série de mudanças no sistema de admissão das crianças na Casa da Roda: a Roda só estaria aberta de dia e as exposições passaram a ser justificadas, pondo de parte o sistema de anonimato. A admissão de crianças passou a ser realizada através do fiscal da roda que deveria preencher as *Papeletas* com os elementos fornecidos pela recoveira, entregando depois aquele documento ao visitador, para que este recolhesse as informações necessárias. Era com base nas informações fornecidas pelos requerentes, e confirmadas pelo visitador, que era ou não concedida, pela Mesa, a admissão da criança. Para além das *Papeletas de matrícula* (1870-1927), o novo regulamento deu origem a outras séries:

1. *Documentos de exposições* (1872-1927), constituída pelos diversos documentos que possibilitavam a admissão: atestados confirmando a residência da mãe da criança, requerimentos solicitando a admissão da criança, atestados de pobreza ou doença da mãe, informações do Governo Civil, officios de outras entidades, etc.
2. *Registos de exposições* (1870-1906), onde eram registadas pelo fiscal as entradas na Casa da Roda, depois de admitida a criança;
3. *Exposições de filhos de mulheres encobertas* (1871-1924) onde ficavam assentes os dados referentes à mãe da criança e ao requerente, alguns dos quais não tinham sido inscritos na *papeleta*, para maior sigilo. Nestes termos a apresentante assinava uma declaração pedindo para ser exposta a criança, sendo considerada como filha de mulher encoberta; a este acontecimento seguia-se uma deslocação ao Comissariado da polícia, onde a apresentante tinha que assinar um termo de responsabilidade da veracidade das declarações prestadas ao fiscal da roda.

Entrega de expostos a amas

Entregas de expostos para criação de leite e seco

O registo das entregas dos expostos a amas, ou a outras pessoas para as conduzirem às amas, fazem-se nos livros dos *Conhecimento das amas* até 1775, realizando-se os assentos de pagamentos das amas de criação de leite nos livros de *Pagamento das amas* até ao início de 1751 e, até 1771, das amas de criações de seco.

A partir de 1751 criam-se os livros de entregas e pagamentos às amas para *Criação de Leite*, continuando-se a fazer as entregas para criação de seco nos livros dos *Conhecimentos* e dos assentos de pagamentos nos livros de *Pagamento das amas*, até 1771.

As crianças entregues a amas para criação de seco entre 1771 e 1775, têm o registo da sua entrega e dos pagamentos às amas pela sua criação, nos livros dos *Conhecimentos das amas*. De 1775 a 1786 os assentos das entregas e dos pagamentos às amas fazem-se em dois conjuntos distintos:

1. Criação de leite - por Comarcas, em que as amas estão divididas em vários livros, conforme a Comarca onde pertencia a sua residência: existem livros das Comarcas de Alenquer e Ourém, Leiria, Lisboa, Santarém e Torres Vedras.

2. Criação de seco.

Entre 1786 e 1834, os livros de entregas a amas, subdividem-se em quatro subconjuntos:

- a) Entregas a amas de leite, de crianças do sexo masculino;
- b) Entregas a amas de leite, de crianças do sexo feminino;
- c) Entregas a amas de seco, de crianças do sexo masculino;
- d) Entregas a amas de seco, de crianças do sexo feminino.

A entrega a amas com privilégio deixa de ser realizada na série de *Conhecimento* e passa a ser assente no livro de *Criação com privilégio*, a partir de 1787, onde se realiza o registo das entregas das amas de leite e de seco que, em lugar do pagamento, tinham direito a gozarem uma série de privilégios estabelecidos no seu documento de privilégio⁽²⁾.

Desde 1780, tendo por objectivo recuperar mais facilmente a informação, e tendo como preocupação evitar que as crianças negras ou mulatas expostas na roda fossem vendidas como escravos, criaram-se séries separadas para o registo da entrega a amas, tanto de leite, como de seco. Os termos de entrega de exposto de cor eram um pouco diferentes dos que se realizavam nos restantes livros, na mesma época, estabelecendo-se penas pecuniárias para as amas que não apresentavam esses expostos no fim do termo da sua criação, ou quando lhe fosse solicitado pela Administração do Hospital dos Expostos.

A partir de 1834, com as reformas estabelecidas pela Comissão Administrativa da Misericórdia de Lisboa, unem-se os registos das entregas das crianças dos dois sexos, mas mantém-se separados os termos das entregas para criação de leite, dos termos das entregas e pagamentos às amas que criavam os expostos de seco.

A partir de 1847 são criados os livros de *Matricula dos Expostos* onde se realiza um registo único do mesmo exposto, assentando no mesmo local as entregas a amas de leite e de seco e os respectivos pagamentos, existindo livros separados para o assento dos termos de um e de outro sexo. Aqui estão matriculados os expostos que se encontravam na Casa⁽³⁾ ou entrados a partir de 1 de Julho de 1847.

⁽²⁾ Ver documento de privilégio nas estampa 2^a até 2^g.

⁽³⁾ Aparecem alguns registos de crianças entradas na Casa desde Maio de 1847, sendo estes registos referentes a crianças que nunca tinham sido entregues a amas, antes da entrada em vigor do Regulamento de 30 de Junho de 1847.

São criados também os livros de matrículas para as crianças que já tinham sido entregues a amas até 30 de Junho de 1847 - os livros de *Reforma dos termos*. Estes expostos já possuíam termos de entrega a amas nos livros de *Criação de leite - meninos e meninas* e *Criação de seco - meninos e meninas*, tendo sido realizados novos termos nos livros de matrícula.

Possuem matrículas separadas:

- as crianças desamparadas, entre 1850 e 1942;
- os expostos entrados na Misericórdia dos extintos Concelhos de Belém e Olivais, referentes a 1886;
- as crianças em depósito, ou que entram para o Hospital dos Expostos temporariamente, livro que apenas possui dois registos, entre 1877-1878.

Novas obrigações e entregas para ofício

A partir dos sete, nove ou dez anos, conforme a época, as crianças expostas eram entregues a famílias, sem os amos receberem qualquer salário pelas suas criações. As obrigações dos amos eram de ensinar, vestir, calçar e doutrinar ou então de lhes ensinar um ofício ou mandá-los aprender um ofício quando chegasse à idade própria.

Noutros casos os expostos trabalhavam para os amos, como criados, damas de companhia, ou oficiais, estando os amos obrigados a pagar-lhe um salário quando chegavam à idade de poderem receber salário⁽⁴⁾ ou, se ainda não tivessem essa idade, quando os entregassem na Casa, ou quando viessem fazer novo termo, saldavam as contas, entregando as quantias em dívida, no Hospital.

Estas entregas a amos, de crianças que já tinham acabado a criação de seco, surgem nos termos dos livros das *Novas obrigações*, entre 1695 e 1775.

Do registo dos anos de 1775 a 1777, pelo estipulado no Alvará de 1775.01.31, que indicava sete anos como a idade em que os expostos deviam, à semelhança dos outros órfãos, ser entregues aos Juizes dos Órfãos, foram criados os livros de:

- *Registo das cartas de guia*, contendo as obrigações dos condutores dos expostos que levavam as crianças aos Juizes dos Órfãos;
- *Matrículas dos expostos que se entregaram com carta de guia*, em que se registava a identificação dos expostos que eram enviados aos mesmos Juizes.

Às crianças mais velhas, que começavam a poder trabalhar ou aprender um ofício, a Misericórdia de Lisboa, contrariando o disposto no Alvará de 1775.01.31, continuou a tomar conta delas, a partir de 1777.

A partir de 1777 surgem uma série de novos livros de entregas com estas novas obrigações:

- os *Termos das Obrigações sem ordenado* (1777-1923), em que os amos se comprometem a dar ao exposto uma boa criação e tratar dele como seu filho;

⁽⁴⁾ As raparigas dadas a servir como criadas ou damas de companhia, podiam receber os seus salários após prefazerem 14 anos.

- as *Entregas a fidalgas* (1778-1851), sem ordenado, sendo a criação paga pela senhora a quem é confiado o exposto, ficando este na sua companhia ou ao seu serviço;
- os *Termos de vestir* (1787-1905), em que os amos se obrigam a sustentar, vestir, calçar, ensinar e doutrinar; entre 1787 e 1825 diz respeito apenas às crianças que se encontram na *Casa Nova*, contendo registos das outras séries aqui referidas;
- o registo dos *Expostos entregues para aprenderem um ofício* (1777-1915), sendo o amo e mestre obrigado a ensinar o seu ofício ao exposto e, depois do tempo estipulado para a sua aprendizagem, pô-lo a trabalhar como seu oficial, pagando-lhe o salário como aos outros oficiais da sua profissão;
- e as entregas de expostos para trabalharem, sobretudo no serviço doméstico ou para companhia das esposas ou filhas dos amos - *Termos de criados* (1777-1943).

Desde 1878 e até 1924, surgem livros com os termos das *Expostas maiores dadas a servir*, separados dos restantes *Criados*.

Entrega de expostos aos pais

As primeiras entregas aos pais foram apenas registadas à margem dos termos de entrada e baptismo e dos termos das entregas a amas, surgindo os primeiros assentos separados, com termo próprio, na série de *Novas obrigações*. Só em 1775 aparecem os livros para assento específico destes termos.

A partir de 1814, com a formalização do processo das entregas, a obrigação da apresentação de atestado de pobreza, entre outros, faz com que se formem os processos de entrega aos pais - os *Documentos de entrega* - incluindo os requerimentos, os atestados solicitados, os comprovativos da sua identificação, os sinais idênticos aos que acompanharam a criança quando deu entrada na Casa, etc.

Estabelece-se um registo dos requerimentos dos pais, ou outros familiares dos expostos, que pretendiam reaver as crianças, em que se anotam todos os procedimentos relativos à sua devolução aos pais, entre 1860 e 1906. Existe ainda um outro registo, relacionado com as entregas aos pais, referente aos expostos de seco, os quais são entregues com uma gratificação (1872 a 1874).

Emancipação dos expostos

A preocupação de se fazer cumprir o *Decreto de 1851.11.05, art. 20º*, que punha em execução o Alvará de 1775.01.31, relativamente à emancipação dos expostos com mais de 20 anos, criou duas novas séries documentais: o *registo das deliberações da Mesa que reconheciam a emancipação das expostas* (1854-1870) e o *registo da Entrega de termos dos alvarás de emancipação às expostas* (1861-1895).

A documentação dos expostos não se encontra completamente inventariada e analisada nesta obra. De seguida estabelecem-se outras subsecções e séries (sujeitas a alterações), as quais serão incluídas em nova edição deste *Inventário*:

Registo dos óbitos dos expostos

- *Livros de óbitos*, 1854-1873.

Movimento do Hospital dos expostos

- *Filiações*, 1850-1956;
- *Mapas diárias da entrada de expostos...* 1819-1834?;
- *Registo de entradas*, 1907-1941;
- *Processos de crianças* - 192?-1985;

Registo das amas

- *Registo das amas da Casa da Roda*, 1713-1768;
- *Amas existentes em 1768*, entradas entre 1765 e 1775;
- *Matrícula das amas da Casa*, 1841-1873;
- *Registo das amas internas e mães amas*, 1874-1941;
- *Registo de amas por concelhos*, em ficheiro, algumas gavetas por organizar;
- *Criação dos filhos das amas*, 1775-1824.

Inspecções às amas dos expostos

- *Visitas às amas*, por inventariar;
- *Inspecção Geral*, 1875-1920;
- *Inspecção de Leiria*, 1861-1883;
- *Inspecção das Caldas da Rainha*, 1874-1883;
- *Inspecção de Sobral de Mont'Agraço*, 1874-1883.

Expediente

- *Registo de exposições*, 1882-1889;
- *Registo de exposições da Direcção dos Expostos*, 1919-1924;
- *Ofícios da Direcção dos Expostos*, 1915-1924;
- *Registo de ofícios enviados*, 1865-1915;
- *Registo de ofícios recebidos*, 1870-1924;
- *Ofícios recebidos*, 1870-1924.

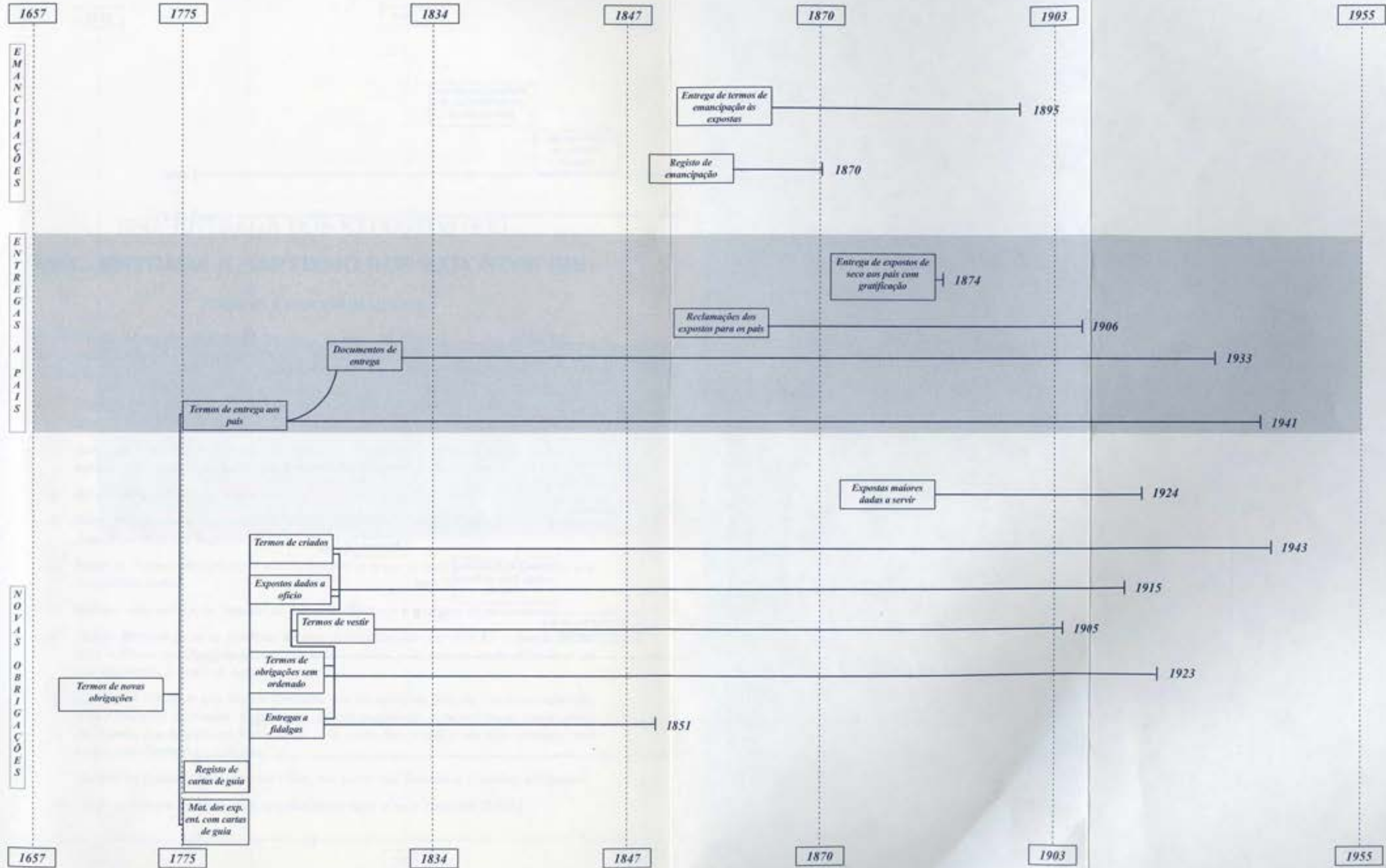
Gestão financeira

- *Receita e despesa com os Engeitados*, 1636-1768;
- *Pagamento das amas*, 1636-1771;
- *Registo da Receita*, 1744-1912;

- *Auxiliares de despesa*, 1773-1908;
- *Rendas da Real Casa dos Expostos*, 1788-1816;
- *Conta corrente dos expostos*, 1795-1805;
- *Contas diversas*, 1852-1858;
- *Donativos feitos aos expostos*, 1739-1758;
- *Importâncias que, por depósito, se acham em poder do Director do Hospital dos Expostos*, 1857-1864;
- *Depósitos dos expostos na Caixa económica portuguesa*, 1920-1938.

Gestão patrimonial

- *Escrituras*, 1637-1765.



1657

1775

1834

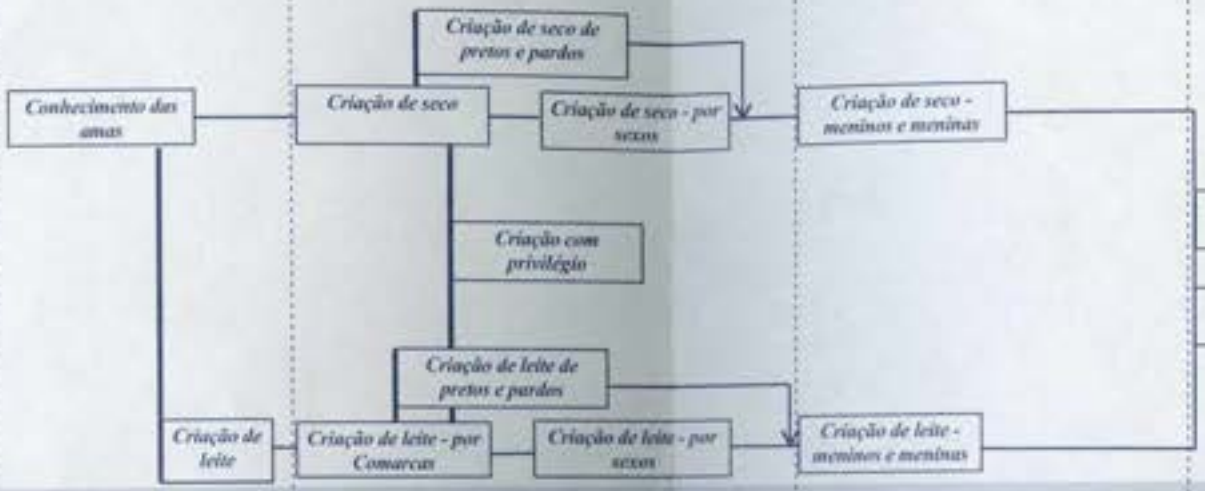
1847

1870

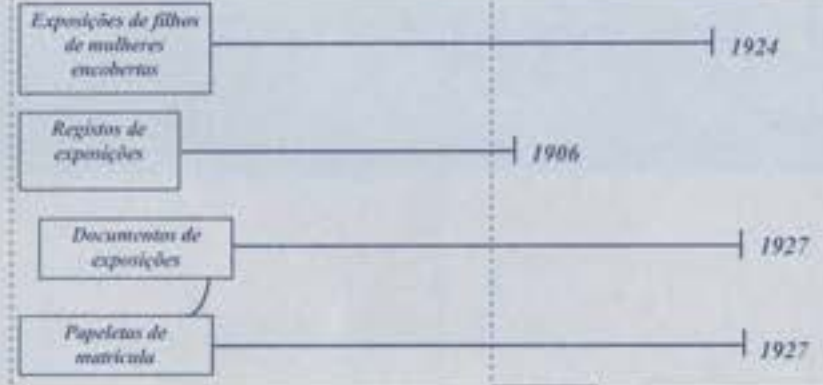
1903

1955

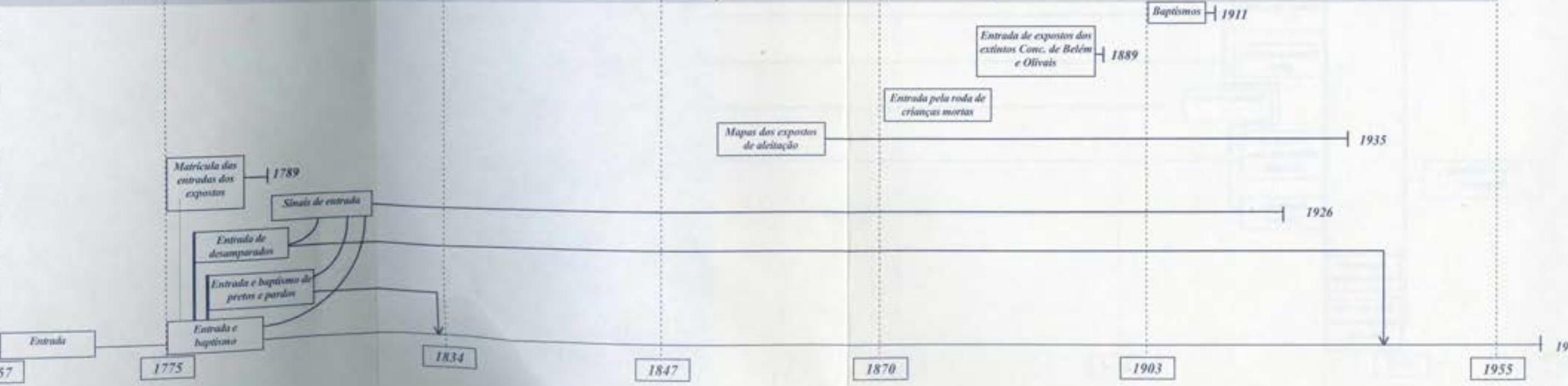
CRIACAO
LEITE
E
SECO



EXPOSICOES



ENTRADAS



SSC: ENTRADA DOS EXPOSTOS (EE)

SSSC: ENTRADA E BAPTISMO DOS EXPOSTOS (EB)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Despacho da Mesa de 1819.01.01 (Avisos e Ordens da Mesa, L.º 2, fol. 168-170 v.º) - Declaração das Obrigações que competem ao R.º P.º Capelão dos Baptismos da Real Caza dos Expostos (...)

- 1.º Numerar os Bilhetes das Entradas dos Expostos que forem apresentados pela Ama Seca.
- 2.º Fazer esta mesma numeração no Livro da Entrada, declarando o dia, e hora da entrada, segundo os mencionados Bilhetes da Ama Seca.
- 3.º Administrar o Sagrado Baptismo.
- 4.º Abrir assento deste, declarando Nome do Exposto, Padrinho, Madrinha, e o nome da Ama a quem fica o Exposto.
- 5.º Fazer os Termos das crianças mandadas dar a crear de leite por N.N.I.I. com a sua competente sedula.
- 6.º Averbar esta sahida do Exposto no Livro da Entrada à margem do seu assento.
- 7.º Passar Bilhetes para as crianças de seco mandadas dar por N.N.I.I. e depois de ser feito o Termo na Contadoria averbar a sua sahida pelo mesmo modo d' averbar as que são dadas a crear de Leite.
- 8.º Averbar os falecidos que trazem Certidão dos Parochos de fóra da Terra reconhecida, e do Cirurgião do mesmo districto, se as circunstâncias o permittirem; assim como em Lisboa dos respectivos Vizitadores, e de quem lhes assistio nas suas doenças, nos Livros das Entradas, e Obitos.
- 9.º Averbar os Expostos entregues na Caza, nos livros das Entradas, Sahidas, e Repostos.
- 10.º Fazer os Termos dos Expostos mandados entregar a seus Pays por N.N.I.I.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 3.º, art. 3.º e 4.º - relativo aos deveres do Capelão dos baptismos e do seu ajudante (Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º) - ao capelão competia:

- 1.º - fazer os baptismos de todas as crianças que forem admitidas no estabelecimento, exceptuando aquelas que, com certidão de baptismo ou atestado do pároco, provarem ter já recebido o sacramento;
- 2.º - escrever os termos de baptismo nos respectivos livros;
- 3.º - passar as certidões que forem pedidas.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 9.º, n.º 13.º e Cap. 10.º, n.º 4.º - Competia à regente do Hospital dos Expostos, ou à escrivã, nos seus impedimentos, assistir aos baptismos dos expostos.

SR: 01 / Entrada (1657-1775)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 42 livros organizados sequencial e cronologicamente pelas datas dos assentos de entrada dos expostos, ocupando 3,07 metros lineares de estante.

Existem normalmente quatro registos em cada folha, com um texto central, o assento de entrada propriamente dito, e as notas, com elementos referentes ao exposto, normalmente inseridas na margem esquerda.

Os registos estão numerados sequencialmente por ordem de entrada das crianças.

Os registos, nos primeiro e segundo livros são numerados semestralmente de Janeiro a Junho e Julho a Dezembro. Do livro 003 ao 037, os registos são ordenados anualmente, de Janeiro a Dezembro, com excepção do n.º 006, em que os registos de 1682 continuam a numeração dos de 1681.

A partir do livro 038, com início em 1768, data em que a criação dos expostos passou a ser administrada directamente pela Mesa da Misericórdia de Lisboa, a numeração dos registos passou a ser anual, mas iniciando-se em Julho e terminando em Junho do ano seguinte.

Datas extremas - Registos entre 1657.08.01 e 1775.02.28.

Faltas - Faltam os livros com os números originais n.º 3, 4 e 5, que conteriam registos de entradas de crianças entre 1662.11.27 e 1670.05.01; o n.º 8, com assentos entre 1675.06.20 e 1678.01.01; e o n.º 34, com registos entre 1747.07.21 e 1749.06.22.

Termos de abertura e encerramento - O livro 025 tem termo de abertura e encerramento; a partir do 027, os livros têm todos termo de encerramento, excepto o 034.

Os livros 028 (1744) a 034 (1759) tem um termo no final de cada mês.

Índices - Nos livros 001 e 038 existe um índice ordenado alfabeticamente pelo nome do exposto.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série continuam na série de *Entrada e Baptismo dos expostos* (1775-1992).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

N.º de ordem do registo (no centro, sobre o registo).

Referem a data de entrada da criança (dia, mês e ano), pela Roda ou pela porta; a altura do dia em que se realiza a exposição (*noite, madrugada, dia, tarde, etc.*); sexo da criança; descrição de sinais físicos relevantes (cor da pele - *preto, mulato*; deficiências físicas - *cego, entrevado, etc.* e doenças várias); descrição pormenorizada da roupa (tipo de vestes, qualidade dos tecidos e cores); referência ao sinal que vinha com a criança; nome de baptismo (que por

vezes coincide com o que foi pedido no escrito), ou indicação de já ter sido baptizado, indicando o nome e fazendo referência à certidão respectiva; nome do padrinho⁽¹⁾; nome da ama da casa que a ficava a criar e data de resolução da Mesa (dia, mês e ano).

Assinatura do registo - os termos de entrada e baptismo não são assinados.

MARGEM ESQUERDA

No topo - nome da criança (excepto quando entregue morto, caso em que não é baptizado).

Referências da entrega à ama (geralmente a uma ama de leite), assinalando-se registos de outras séries/subséries, como por exemplo:

- *Deu-se a criar a nome da ama, do livro n.º (ou como se vê do L.º n.º).*
- A partir do Lv041, fol. 195 v.º deixa de aparecer o nome da ama e passa a ter apenas a referência ao registo de outra série/subsérie.
- *Deu-se pelo Amor de Deus a nome da ama, do livro n.º (ou como se vê do L.º n.º).*
- Devolução da criança à Casa - *Entregou-o(a) em dia, mês e ano.*
- Data de falecimento ou referência à data de entrega do corpo na Casa:
 - * Termo de óbito (ex.: Lv038, fol. 7, reg.º n.º 26);
 - * *faleceu na casa em dia, mês e ano;*
 - * *faleceu em dia, mês e ano;*
 - * *entregou-o (a ama) morto em dia, mês e ano.*

Referências a outras entregas:

- Entrega a outras amas para criação de leite ou de seco, remetendo para outros registos de outras séries/subséries;
- Entrega aos pais (à mãe - Lv010, fol. 291 ou ao pai - Lv011, fol. 90 v.º) ou a outros familiares (Lv033, fol. 458 v.º, reg.º n.º 960).

Outras referências relativas à criança, como:

- termos de emancipação (Lv031, fol. 362, reg.º 779);
- termo de casamento (Lv032, fol. 430, reg.º 1024);
- termo do recebimento do Sacramento da Confirmação (Lv035, fol. 181, reg.º 988).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O livro 025 é o único que tem termo de abertura, indicando a finalidade do livro - *Livro q̄ serve p^o as entradas das crianças q̄ vem a roda do Hospital Real*, data (dia, mês e ano) em que começam os termos, referência a que as folhas foram rubricadas pelo escrivão da Mesa, local, dia, mês, ano e assinatura do termo pelo escrivão.

A partir do Lv025, com excepção dos Lv026 e 034, os livros têm termo de encerramento, referindo normalmente o número de fólhos, a rubrica destes pelo Escrivão da Mesa dos Enjeitados (até ao Lv037) ou da Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Hospital Real de Todos-os-Santos e Casa dos Expostos (como vem referido nos Lv038 e 039). Os livros seguintes tem apenas a indicação *rubricados com a firma de que uso*, sem indicação do cargo que ocupa quem assina o termo; o local e a data (dia, mês e ano). No final do termo tem a assinatura do escrivão.

⁽¹⁾ Só a partir do livro 034, fol. 400 v.º - 1760.03.25.

Dos livros 028 (Abril de 1744) a 034 (Fevereiro de 1759) existem uns termos no final de cada mês, que indicam o número de crianças entradas e fólhos em que são lançados os respectivos registos. Os termos são assinados pelo escrivão da Mesa dos Enjeitados.

ÍNDICES

No livro 001 existe um índice ordenado alfabeticamente, indicando apenas o nome do exposto e fólho, com o título *Index dos Enjeitados deste livro*.

O livro 038 possui também um índice alfabético, ordenado pelo nome do exposto, sem título; indica o nome do exposto, nome da ama e fólho, mas tem apenas registados os assentos que constam dos fólhos 1, 1 v.º e 2.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/01/Lv001	1	1657.08.01	1661.06.30	293	1746 ⁽²⁾
SCML/CE/EE/EB/01/Lv002	2	1661.07.01	1662.11.27	118	655
SCML/CE/EE/EB/01/Lv003	6	1670.05.01	1672.12.07	288	1125
SCML/CE/EE/EB/01/Lv004	7	1672.12.07	1675.06.20	287	1131
SCML/CE/EE/EB/01/Lv005	9	1678.01.01	1681.04.22	368	1466
SCML/CE/EE/EB/01/Lv006	10	1681.04.22	1684.05.18	393	1562
SCML/CE/EE/EB/01/Lv007	11	1684.05.19	1687.06.20	398	1576
SCML/CE/EE/EB/01/Lv008	12	1687.06.20	1690.06.15	392	1566
SCML/CE/EE/EB/01/Lv009	13	1690.06.16	1692.09.12	300	1173
SCML/CE/EE/EB/01/Lv010	14	1692.09.12	1695.02.03	325	1290
SCML/CE/EE/EB/01/Lv011	15	1695.02.04	1697.11.30	481	1536
SCML/CE/EE/EB/01/Lv012	16	1697.12.01	1700.12.31	436	172
SCML/CE/EE/EB/01/Lv013	17	1701.01.01	1704.03.18	492	1966 ⁽³⁾
SCML/CE/EE/EB/01/Lv014	18	1704.03.18	1707.07.08	490	1963
SCML/CE/EE/EB/01/Lv015	19	1707.07.09	1710.09.07	568	2025
SCML/CE/EE/EB/01/Lv016	20	1710.09.08	1714.03.06	698	2384
SCML/CE/EE/EB/01/Lv017	21	1714.03.06	1716.09.01	440	1755
SCML/CE/EE/EB/01/Lv018	22	1716.09.01	1719.05.02	476	1904
SCML/CE/EE/EB/01/Lv019	23	1719.05.03	1722.09.28	587	2328
SCML/CE/EE/EB/01/Lv020	24	1722.09.29	1725.08.12	520	2071
SCML/CE/EE/EB/01/Lv021	25	1725.08.12	1728.02.06	472	1879 ⁽⁴⁾
SCML/CE/EE/EB/01/Lv022	26	1728.02.24	1731.04.09	585	2332 ⁽⁵⁾
SCML/CE/EE/EB/01/Lv023	27	1731.04.10	1734.12.18	705	2843
SCML/CE/EE/EB/01/Lv024	28	1734.12.18	1737.03.19	492	1983
SCML/CE/EE/EB/01/Lv025	29	1737.03.20	1739.05.15	489	1972
SCML/CE/EE/EB/01/Lv026	30	1739.05.15	1741.05.08	490	1973

⁽²⁾ Existem 12 registos não numerados e fora da ordem, no início do livro, com entradas entre 1657.07.12 e 1660.04.22.

⁽³⁾ No final (fol. 492) existe um registo fora de ordem, sem número, referente a 1703.10.01.

⁽⁴⁾ Faltam os registos n.º 81 a 110 de 1728 com os termos entre 1728.02.06 e 1728.02.24, data de início do livro seguinte (Ver nota livro cota 022).

⁽⁵⁾ Faltam os registos n.º 81 a 110 de 1728 (Ver nota livro cota 021) com os termos entre 1728.02.06, data em que termina o livro anterior, e 1728.02.24, data de início deste livro.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/01/Lv027	31	1741.05.09	1743.05.12	498	2009
SCML/CE/EE/EB/01/Lv028	32	1743.05.13	1745.07.12	519	2065
SCML/CE/EE/EB/01/Lv029	33	1745.07.12	1747.07.21	493	1950
SCML/CE/EE/EB/01/Lv030	35	1749.06.22	1751.04.23	491	1958
SCML/CE/EE/EB/01/Lv031	36	1751.04.24	1753.04.22	544	2164
SCML/CE/EE/EB/01/Lv032	37	1753.04.22	1755.02.26	511	2038
SCML/CE/EE/EB/01/Lv033	38	1755.02.28	1758.02.20	497	2952
SCML/CE/EE/EB/01/Lv034	39	1758.02.20	1760.12.23	539	3002
SCML/CE/EE/EB/01/Lv035	40	1760.12.23	1763.08.27	490	2828
SCML/CE/EE/EB/01/Lv036	41	1763.07.27	1766.01.13	488	2687
SCML/CE/EE/EB/01/Lv037	42	1766.01.13	1768.01.11	491	2355 ⁽⁶⁾
SCML/CE/EE/EB/01/Lv038	43	1768.01.09	1769.07.09	445	1797
SCML/CE/EE/EB/01/Lv039	44	1769.07.09	1770.11.04	402	1615
SCML/CE/EE/EB/01/Lv040	45	1770.11.04	1772.07.06	413	2137
SCML/CE/EE/EB/01/Lv041	46	1772.07.06	1774.03.29	408	2466
SCML/CE/EE/EB/01/Lv042	47	1774.03.29	1775.02.28	388	1365 ⁽⁷⁾

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O livro 001 está em mau estado de conservação. Os Lv003, 008, 011, 015, 018, 019, 030, 032 e 033 têm as encadernações danificadas, sobretudo nas lombadas, e o Lv030 possui também a pasta posterior solta.

Quanto ao estado de conservação do interior, os livros 015, 021, 022, 023, 029 e 030 apresentam folhas manchadas, o livro 023 tem o fólio 3 quase solto e o 030 possui alguns fólios rasgados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros de numeração nos registos: registos em branco (Lv006); duplicação dos números nos livros com as cotas 006, 014, 015, 016, 018 e 021; faltas de números, no livro 003, e erros de numeração na foliação, não numerando fólios com registos, no Lv022; fólios em branco numerados nos Lv009, 010, 012, 016, 037 e 042.

Existem ainda um erro de numeração nos registos no Lv013: dupla numeração.

⁽⁶⁾ Os fólios 406 a 491 estão em branco. Os registos n.º 39 a 51 de 1768 foram anulados e passaram para o livro seguinte com os n.º 1 a 13: a criação dos expostos passa a depender directamente da Mesa da Misericórdia (ver fol. 403, notas nas margens esq. e dir.).

⁽⁷⁾ Os fólios 229 a 388 estão em branco. Ver descrição das séries 01 e 02: reestruturação arquivística devida ao Alvará de 1775.01.31.

SR: 02 / Entrada e baptismo (1775-1992)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 177 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data de entrada das crianças na Misericórdia de Lisboa, ocupando 19,45 metros lineares de estante. Nos livros 001 a 005 (até fol. 113 v.º), 006 a 014 (até ao fol. 107 v.º) e 106 (a partir do fol. 144) a 141 inscrevem-se quatro registos por fólio. Nos Lv005 (a partir do fol. 114), 014 (a partir do fol. 108) a 106 (até ao fol. 143 v.º) fazem-se apenas dois registos por fólio.

Os livros 142 a 147, de maiores dimensões, passam a ter seis registos em cada fólio. A partir do Lv148, os assentos aparecem registados de forma contínua. Do Lv163 em diante, os livros passam a ser parcialmente impressos, tendo os n.ºs 163 a 165, 6 registos por folha e, os restantes, apresentam apenas dois assentos em cada fólio.

Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrada ou baptismo propriamente dito, e anotações nas margens ou por baixo do registo. Quando estas notas são registadas nas margens, os assentos encontram-se geralmente na margem direita ou esquerda conforme o registo se faça respectivamente, no recto ou no verso da folha.

Os registos estão numerados sequencialmente, por ordem de entrada das crianças. A numeração é sempre anual, de Janeiro a Dezembro, até 1979 (Lv174). Entre 1980 e 1985 (Lv175), o número é sequencial ao longo do livro. Os registos de 1986 a 1988 apresentam novamente numeração anual (Lv176). No Lv177, a numeração dos anos de 1988 e 1989 é sequencial, mas a partir de 1990 a numeração dos assentos volta a ser anual.

A partir do livro 107, na margem, sobre o nome da criança, surge outra numeração, conjuntamente à anterior, tratando-se de uma numeração diária da entrada dos expostos na Roda.

Datas extremas - Registos entre 1775.03.01 e 1992.05.21. Os livros 145 a 162, com registos entre 1863.01.02 e 1916.12.27, encontram-se na 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa⁽¹⁾.
Faltas - Não existem faltas de livros nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Possuem termo de abertura os Lv002, 003, 013, 014, 062 a 113, 115 a 141 e 143 a 173. O n.º 106 tem um termo de abertura, mas encontra-se incompleto.

Possuem termo de encerramento os Lv001 a 059, 062 a 100 e 102 a 165. Os n.ºs 106 e 108 têm este termo, mas incompleto.

Índices - Possui índice o Lv001 (fol. 385 a 411), organizado por ordem alfabética do nome do exposto. Apresentam também índice os Lv161 a 165, mas incompletos, organizados pela primeira letra do nome do exposto, com separadores alfabéticos e ordenados dentro destes pela ordem dos registos nos livros.

⁽¹⁾ Estes livros foram transferidos para a referida Conservatória devido à extinção do Posto de Registo Civil, que existiu na Misericórdia até 1982.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série continuam os da série 01 - de *Entrada* dos expostos.

Entre 1865 e 1935⁽²⁾, existe uma outra série - *Mapas de Aleitação* que tem o registo das entradas, com os dados que os livros da presente série contém.

O registo da *Entrada e baptismo de crianças pretas e pardas*, constituiu, entre 1780 e 1834, um série separada desta, como a da série de *Entrada de desamparados*, que se iniciou em 1850 e cujo registo continuou a fazer-se separadamente, até Dezembro de 1941.

Os documentos que constam da série de *Sinais de entrada* estão também intimamente ligada com a presente série, pois contém os bilhetes ou *escritos* que, por vezes, eram reunidos a pequenos objectos e acompanhavam a criança que dava entrada na Roda; estes sinais encontram-se descritos nestes livros de entrada.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Tipos de registo:

1. Nos Lv001 a Lv161 - alguns com mais elementos, outros com menos, entre 1775 e 1903; os termos de entrada e baptismo indicam geralmente:

Número do registo (por cima do mesmo, ao centro).

Referência à entrada da criança pela Roda do Hospital dos Expostos, especificando a altura do dia em que se realizou a exposição (*de manhã, de tarde, à noite*); por vezes indica o lugar de onde vem e freguesia; sexo da criança; descrição de sinais físicos relevantes (cor da pele, deficiências físicas, doenças); descrição pormenorizada das roupas, com indicação do tipo de vestes, respectivos tecidos e cores, além de qualquer sinal (objecto ou simples *escrito*) que apresentasse; elementos sobre o baptismo da criança⁽³⁾, nomeando o padre que o baptizou, o nome com o qual foi baptizado, e se o nome fora referido no *escrito* que acompanhava o exposto, ou pedido directamente, quando a criança foi entregue na Roda (nome da Roda); nome do padrinho; entrega do exposto à ama da casa, designando o seu nome; referência às assinaturas do termo. Local, dia, mês e ano.

Assinaturas do registo de entrada e baptismo - Mordomo e Capelão dos baptismos que baptizou a criança.

No caso de gémeos o registo de entrada e baptismo é um único, com dois números diferentes sobre o registo, indicando os sexos e especificando que se tratava de gémeos; depois descreve cada um, com os mesmos elementos de um registo normal. As referências à margem são assinaladas nas duas margens, cada uma para sua criança.

2. Do Lv161 (do fol. 57, n.º 31) em diante, os livros desta série passam a registar apenas os termos de entrada de crianças já baptizadas (com Certidão de baptismo ou Guia do

⁽²⁾ Ver descrição da série: faltam os meses de Fevereiro, Maio e Outubro de 1870 e de Janeiro de 1818, e os anos de 1886 a 1893 e 1932.

⁽³⁾ Quando já vinha baptizada refere que tem certidão de baptismo, nome do padre que a baptizou, igreja onde foi baptizada e n.º do livro e registo do assento do baptismo.

N.º 1

Maria Bela filha deste Hospital Real
 nasceu a 20 de Agosto entrou pelas sete horas da tarde
 com a mãe de seios da Eua mexicana envolta com tres
 Theozos f. cozidos, eij de brata encarnada, e eu de su-
 1.º deo de leite verde; atado com Eua fita e seda
 de 1/2.º deo. Leixa com legas amarelas. Particoupe
 com a p. 2.º deo solemnemente pelo P. Joseph Antonio
 de S.º deo. Ter.º com o nome de Maria. Foi padrinho
 o d.º Padre Jeronimo Jacopi. Entregou se ad. Exposta
 a d.º Amada Coza Umbelina deo Exposta
 tudo assim constar se fez este oficio de
 se deu com o Ill.º e G.º de S.º Morde.
 L.º deo. quinquy de Março de 1775

Pedro de Funda M.º de S.º Jacopi Ant.º deo

N.º 2

Claudia M.ª Bela filha deste Hospital Real dos Ex-
 postos entrou pelas Sette horas da noite do
 presente dia Eua medallinta envolta com
 Theozos deo cozidos de brata amarela; atado com Eua
 fita de seda amarela. Particoupe solemn-
 mente pelo P. Joseph Antonio Ter.º com o nome
 de Claudia M.ª por assim oppedir o escrito e traça
 do padrinho Jeronimo Jacopi. Entregou se
 ad. Exposta a Amada Coza Umbelina deo
 Exposta tudo assim constar se fez este oficio,
 e se deu com o Ill.º e G.º de S.º Morde.
 o d.º Padre L.º deo. quinquy de Março de
 1775

Pedro de Funda M.º de S.º Jacopi Ant.º deo

Hospital). A partir do Lv163 os registos apresentam-se parcialmente impressos mas contendo os mesmos elementos indicados:

Dia, mês e ano, hora, período de entrada para a Real Caza dos Expostos⁽⁴⁾, sexo da criança, referência a trazer certidão de baptismo ou boletim do registo civil, data de nascimento, nome de baptismo, data de baptismo, local de baptismo, filho legítimo/ilegítimo, nome dos pais, estado civil dos mesmos, referência ao assento de baptismo, número do livro e folha respectiva. Assinatura do Director do Hospital dos Expostos.

Existem vários modelos impressos, nos Lv163 a 177, com algumas diferenças de conteúdo:

- Lv163 e 164 - 3:174 - *Tip. da Lot.^o-Dez. 1915-400 fls. de l. + 50 fls. indice-Mod. 634.*;
- Lv165 - 8:737-*Tip.^o da Lot.^o-Fevereiro de 1931-400 fls. de l. + 50 fls. indice-Mod. 593.*;
- Lv166 a 169 e 172 - 11:571-600 fls. de l.-*Mod. 921.*;
- Lv170, 171, 173 - 12:812-600 fls. de l.-*Mod. 551.*;
- Lv174 e 175 - 7:019-310 fls. de l.-*12-68.*;
- Lv176 e 177 - modelos impressos sem número, com informação idêntica aos modelos anteriores.

MARGENS

Nos livros 001 a 014 aparecem os registos marginais, normalmente na margem esquerda, independentemente do registo estar no recto ou no verso da folha; exceptua-se o caso dos gémeos - em que se utilizam as duas margens, uma para cada criança - ou para acrescentar alguma nota ao registo, como por exemplo o do Lv001, fol. 230, reg.^{to} 921, em que foi acrescentada a apresentação de um escrito, para servir de sinal, depois da criança já ter sido baptizada e registada.

No livro 005, desde o fol. 114, passa a existir apenas um registo em cada página e averbamentos sob o registo.

A partir do fôlio 108, do Lv014, os averbamentos que dizem respeito a esse exposto, encontram-se normalmente sob o corpo do registo respectivo, mas também aparecem nas margens. Em nota, no fol. 107 v.^o deste livro, justifica-se esta medida pela extinção dos livros de matrícula⁽⁵⁾: *Os expostos, q̃ tem entrado pela roda até o ultimo de Março do prez.^{te} anno, tem a sua matricula em livros diversos, e competentes, segundo o dia, mes, e anno em q̃ entrarão; porém, os q̃ entrarem de hoje em diante tem as suas verbas competentes, e respectivas no mesmo livro de entrada, e baptismo. 31 de Março de 1789.*

Elementos apresentados à margem:

- nome do exposto, excepto quando entregue morto⁽⁶⁾;
- indica se o nome é da Casa (dado na Misericórdia), da Roda (solicitado pela pessoa que veio entregar a criança na Roda), ou se o nome é o que vinha no *escrito* (documentos que acompanhavam o exposto);

⁽⁴⁾ Aparece também com outras designações: Hospital dos Expostos de Lisboa e Recolhimento Central da Misericórdia.

⁽⁵⁾ Ver subsecção *Entradas dos Expostos*, série 09 - *Matriculas das entradas dos expostos (1775-1789)*.

⁽⁶⁾ Quando a criança é entregue na Roda já morta, não vem mencionado o nome (a menos que trouxesse consigo certidão de baptismo), mas apenas *Menino morto* ou *Menina morta*.

- designa a cor da pele no caso de ser mulato ou negro;
- idade da criança, em meses ou anos, no caso de não ser recém-nascido, ou meses de gestação, quando aparentavam ser prematuros;
- sinais particulares da criança, como deficiências físicas ou doenças (ex. Lv090, fol. 89, reg.^{to} 1050 - "*tem dous dedos pegados*").

Averbamentos:

- nome da primeira ama de fora a quem foi entregue, referindo o registo da série ou subsérie onde se formalizou essa entrega: *Deuse a criar a* (nome da ama) *L.(n.º) de* (designação) *a fol. (n.º)*;
- falecimento, indicando-se a data (dia, mês e ano) da mesma, especificando-se o registo da série ou subsérie onde está averbado, também à margem, o mesmo: *Faleceu em dia,* mês e ano, *como do) L.(n.º) de* (designação) *a fol. (n.º)* ou então *Faleceu na Casa em* (dia) de (mês) de (ano) - quando o falecimento é anterior a qualquer entrega a amas de fora;
- entrega aos pais, também quando é anterior a entrega à ama de fora, fazendo o averbamento à margem do registo, designando o nome da condutora, verificação dos sinais, nome do fiador, profissão, morada e assinatura, local, dia, mês e ano. Assinatura do fiador. (ex. Lv001, fol.146, reg.^{to} 585);
- entrega na Casa pela primeira ama: *entregouo logo na casa em dia,* mês e ano e entrega a uma segunda ama, com os mesmos elementos que aparecem na primeira entrega.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O termo de abertura dos livros 013, 014, 062 a 113 e 115 a 141 indica a finalidade do livro - *Livro, que háde servir das Entradas, e Baptismos dos Innocentes, e Expostos, que entrão neste Hospital*⁽⁷⁾, local, dia, mês e ano e assinatura do escrivão da Mesa da SCML. O termo de abertura dos Lv002, 003 e 106 encontram-se incompletos, referindo apenas a função, não estando datados nem assinados.

Do Lv142 ao Lv147 possuem o termo da Comissão dada pelo Provisor e Vigário Geral interino do Patriarcado para o Capelão da Igreja rubricar o livro. O Lv143 tem idêntico termo de comissão, mas no mesmo fôlio do termo de encerramento, escrito do avesso. O termo de encerramento do Lv144 faz referência ao termo da comissão estar dada num dos livros de assentos de Casamentos celebrados na Igreja da Misericórdia. Do Lv148 a 161 a função continua similar: ... *para se lavrarem os assentos de entrada e baptismo ...*, com comissão dada ao Adjunto da Administração da SCML para rubricar e lavrar o assento de entregas e assinatura do Provedor. Os livros Lv162 a 165 possuem também um termo de abertura diferente, indicando na função que ... *servia para nele se registaram os termos d'entrada dos expostos que forem mandados admittir na Real Caza dos Expostos.*

O termo de encerramento, presente em quase todos as unidades de instalação que compõem esta série, indica geralmente o número de folhas do livro, referindo que estas são rubricadas pelo escrivão da Mesa da Santa Casa da Misericórdia, local, dia, mês e ano, e assinatura do mesmo escrivão.

⁽⁷⁾ Exemplo retirado do termo de abertura do Lv014. Os termos de abertura dos vários livros apresentam pequenas diferenças entre eles, pelo que seria impossível aqui indicar todas.

O termo de encerramento dos Lv106 e 108 encontram-se incompletos, indicando apenas o número de folhas. O termo do Lv108 tem assinatura.

São sempre assinados pelo escrivão da Mesa até ao Lv105; do Lv107 ao 130, são sempre assinados pelo escrivão da Comissão Administrativa da Misericórdia de Lisboa, do Lv131 ao 133 pelo escrivão da Mesa da Santa Casa e do Lv134 a 141 pelo Adjunto da Administração da Misericórdia de Lisboa.

O termo de encerramento do Lv142 a 147 são assinados pelo Capelão da Igreja e Tesoureiro, tendo-lhe sido dada comissão para rubricar as folhas pelo Provisor e Vigário Geral interino do Patriarcado. Os Lv163 a 165 são assinados pelo Oficial Maior da Contadoria.

Existem ainda no Lv157, um termo final no fim dos registos daquele livro ... *fica encerrado este livro com o último assento n.º (n.º) do respectivo anno retro inscripto*. Dos Lv158 a 160 (entre 1890 e 1899) existem ainda uns termos finais de cada ano ... *fica encerrado este anno de (ano) com o supradito número (n.º do último registo do anno) d' assentos dentrada dos expostos n' este referido Estabelecimento*.

ÍNDICES

O índice do livro 001 (fol. 385 a 411), organizado alfabeticamente pelo nome do exposto, contém separadores alfabéticos, indica: o nome do exposto, nome das amas de fora, se vinha morto ou faleceu na roda e o número do fólio onde se localiza o registo. Este índice está muito incompleto, apresentando os dados referentes aos registos apenas até ao fólio 8 v.º. O livro 002 tem também os separadores alfabéticos mas não possui qualquer registo (fol. 340 a 363). Possuem também índices os Lv161 a 165, igualmente organizados com separadores alfabéticos pela primeira letra do nome do exposto, referindo: o nome da criança, nome da mãe, do pai ou indicação de abandonado, ou filho de pais incógnitos, número do fólio e número do registo onde se encontra o termo da entrada. Os índices estão incompletos, possuindo registos apenas até certo fólio de cada livro.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/02/Lv001	1	1775.03.01	1776.03.22	411	1540
SCML/CE/EE/EB/02/Lv002	2	1776.03.22	1777.03.01	339	1353
SCML/CE/EE/EB/02/Lv003	3	1777.03.01	1778.02.28	382	1533
SCML/CE/EE/EB/02/Lv004	4	1778.03.01	1779.03.19	389	1544
SCML/CE/EE/EB/02/Lv005	5	1779.03.19	1779.12.13	395	1015
SCML/CE/EE/EB/02/Lv006	6	1779.12.14	1780.06.19	377	754
SCML/CE/EE/EB/02/Lv007	7	1780.06.19	1781.09.29	413	1651
SCML/CE/EE/EB/02/Lv008	8	1781.09.30	1782.11.13	392	1565
SCML/CE/EE/EB/02/Lv009	9	1782.11.14	1784.01.28	392	1565
SCML/CE/EE/EB/02/Lv010	10	1784.01.28	1785.03.25	384	1530
SCML/CE/EE/EB/02/Lv011	11	1785.03.25	1786.05.28	380	1519
SCML/CE/EE/EB/02/Lv012	12	1786.05.29	1787.10.10	402	1599
SCML/CE/EE/EB/02/Lv013	13	1787.10.10	1788.12.19	420	1619

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/02/Lv014	14	1788.12.19	1789.09.19	393	990
SCML/CE/EE/EB/02/Lv015	15	1789.09.20	1790.04.09	370	738
SCML/CE/EE/EB/02/Lv016	16	1790.04.10	1790.11.02	388	776
SCML/CE/EE/EB/02/Lv017	17	1790.11.02	1791.05.29	395	788
SCML/CE/EE/EB/02/Lv018	18	1791.05.30	1791.12.24	395	788
SCML/CE/EE/EB/02/Lv019	19	1791.12.24	1792.07.21	392	782
SCML/CE/EE/EB/02/Lv020	20	1792.07.22	1793.02.08	396	791
SCML/CE/EE/EB/02/Lv021	21	1793.02.08	1793.08.18	392	782
SCML/CE/EE/EB/02/Lv022	22	1793.08.18	1794.02.18	392	784
SCML/CE/EE/EB/02/Lv023	23	1794.02.18	1794.08.18	362	775
SCML/CE/EE/EB/02/Lv024	24	1794.08.18	1795.02.17	391	782
SCML/CE/EE/EB/02/Lv025	25	1795.02.17	1795.08.25	390	780
SCML/CE/EE/EB/02/Lv026	26	1795.08.26	1796.02.15	384	766
SCML/CE/EE/EB/02/Lv027	27	1796.02.15	1796.08.05	388	776
SCML/CE/EE/EB/02/Lv028	28	1796.08.05	1797.01.30	389	777
SCML/CE/EE/EB/02/Lv029	29	1797.01.30	1797.07.21	388	776
SCML/CE/EE/EB/02/Lv030	30	1797.07.22	1798.01.29	388	776
SCML/CE/EE/EB/02/Lv031	31	1798.01.29	1798.07.20	386	772
SCML/CE/EE/EB/02/Lv032	32	1798.07.20	1799.02.02	422	844
SCML/CE/EE/EB/02/Lv033	33	1799.03.03	1799.08.12	402	804
SCML/CE/EE/EB/02/Lv034	34	1799.08.13	1800.02.26	410	82
SCML/CE/EE/EB/02/Lv035	35	1800.02.26	1800.08.19	393	785
SCML/CE/EE/EB/02/Lv036	36	1800.08.19	1801.02.25	406	811
SCML/CE/EE/EB/02/Lv037	37	1801.02.26	1801.08.28	414	827
SCML/CE/EE/EB/02/Lv038	38	1801.08.29	1802.02.26	410	820
SCML/CE/EE/EB/02/Lv039	39	1802.02.26	1802.09.14	399	796
SCML/CE/EE/EB/02/Lv040	40	1802.09.14	1803.03.21	410	820
SCML/CE/EE/EB/02/Lv041	41	1803.03.21	1803.10.11	413	826
SCML/CE/EE/EB/02/Lv042	42	1803.10.11	1804.03.31	393	784
SCML/CE/EE/EB/02/Lv043	43	1804.03.31	1804.11.11	413	826
SCML/CE/EE/EB/02/Lv044	44	1804.11.11	1805.04.28	408	814
SCML/CE/EE/EB/02/Lv045	45	1805.04.28	1805.11.01	389	777
SCML/CE/EE/EB/02/Lv046	46	1805.11.01	1806.04.17	392	783
SCML/CE/EE/EB/02/Lv047	47	1806.04.17	1806.10.22	395	787
SCML/CE/EE/EB/02/Lv048	48	1806.10.24	1807.04.21	404	807
SCML/CE/EE/EB/02/Lv049	49	1807.04.21	1807.10.13	393	785
SCML/CE/EE/EB/02/Lv050	50	1807.10.13	1808.03.10	384	766
SCML/CE/EE/EB/02/Lv051	51	1808.03.11	1808.08.22	392	789
SCML/CE/EE/EB/02/Lv052	52	1808.08.22	1809.02.08	390	779
SCML/CE/EE/EB/02/Lv053	53	1809.02.08	1809.08.10	392	782
SCML/CE/EE/EB/02/Lv054	54	1809.08.10	1810.01.25	391	780
SCML/CE/EE/EB/02/Lv055	55	1810.01.25	1810.07.06	394	78
SCML/CE/EE/EB/02/Lv056	56	1810.07.06	1810.12.03	393	784
SCML/CE/EE/EB/02/Lv057	57	1810.12.03	1811.03.31	414	825
SCML/CE/EE/EB/02/Lv058	58	1811.03.31	1811.09.16	390	780

ENTRADA E BAPTISMO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/02/Lv059	59	1811.09.16	1812.03.20	423	844
SCML/CE/EE/EB/02/Lv060	60	1812.03.20	1812.08.18	396	792
SCML/CE/EE/EB/02/Lv061	61	1812.08.18	1813.01.23	392	763
SCML/CE/EE/EB/02/Lv062	62	1813.01.23	1813.06.16	400	801
SCML/CE/EE/EB/02/Lv063	63	1813.06.17	1813.12.24	404	808
SCML/CE/EE/EB/02/Lv064	64	1813.12.24	1814.06.12	420	829
SCML/CE/EE/EB/02/Lv065	65	1814.06.13	1814.12.14	424	851
SCML/CE/EE/EB/02/Lv066	66	1814.12.14	1815.05.29	423	846
SCML/CE/EE/EB/02/Lv067	67	1815.05.29	1815.12.01	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv068	68	1815.12.01	1816.05.09	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv069	69	1816.05.10	1816.11.19	422	844
SCML/CE/EE/EB/02/Lv070	70	1816.11.19	1817.05.07	424	846
SCML/CE/EE/EB/02/Lv071	71	1817.05.07	1817.11.04	416	832
SCML/CE/EE/EB/02/Lv072	72	1817.11.04	1818.04.30	416	830
SCML/CE/EE/EB/02/Lv073	73	1818.05.01	1818.10.14	402	804
SCML/CE/EE/EB/02/Lv074	74	1818.10.15	1819.04.06	415	830
SCML/CE/EE/EB/02/Lv075	75	1819.04.06	1819.10.09	420	838
SCML/CE/EE/EB/02/Lv076	76	1819.10.10	1820.03.22	424	847
SCML/CE/EE/EB/02/Lv077	77	1820.03.22	1820.09.10	410	817
SCML/CE/EE/EB/02/Lv078	78	1820.09.10	1821.02.27	412	824
SCML/CE/EE/EB/02/Lv079	79	1821.02.27	1821.08.22	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv080	80	1821.08.23	1822.02.23	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv081	81	1822.02.23	1822.08.31	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv082	82	1822.08.31	1823.02.16	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv083	83	1823.02.16	1823.08.02	424	847
SCML/CE/EE/EB/02/Lv084	84	1823.08.02	1824.02.09	425	849
SCML/CE/EE/EB/02/Lv085	85	1824.02.09	1824.08.03	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv086	86	1824.08.03	1825.01.24	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv087	87	1825.01.24	1825.07.10	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv088	88	1825.07.10	1826.01.05	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv089	89	1826.01.06	1826.06.16	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv090	90	1826.06.16	1826.12.25	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv091	91	1826.12.25	1827.06.08	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv092	92	1827.06.08	1827.12.31	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv093	93	1828.01.01	1828.06.26	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv094	94	1828.06.26	1829.01.04	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv095	95	1829.01.04	1829.06.16	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv096	96	1829.06.16	1829.12.16	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv097	97	1829.12.16	1830.06.03	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv098	98	1830.06.03	1830.12.06	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv099	99	1830.12.06	1831.05.23	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv100	100	1831.05.24	1831.11.11	424	847
SCML/CE/EE/EB/02/Lv101	101	1831.11.12	1832.04.19	426	843
SCML/CE/EE/EB/02/Lv102	102	1832.04.19	1832.10.28	432	864
SCML/CE/EE/EB/02/Lv103	103	1832.10.28	1833.03.29	424	848

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/02/Lv104	104	1833.03.29	1833.09.07	424	848
SCML/CE/EE/EB/02/Lv105	105	1833.09.07	1834.02.24	432	858
SCML/CE/EE/EB/02/Lv106	106	1834.02.24	1834.12.31	422	1393
SCML/CE/EE/EB/02/Lv107	107	1835.01.01	1835.10.13	422	1679
SCML/CE/EE/EB/02/Lv108	108	1835.10.14	1836.08.06	432	1728
SCML/CE/EE/EB/02/Lv109	109	1836.08.06	1837.06.06	414	1656
SCML/CE/EE/EB/02/Lv110	110	1837.06.07	1838.04.16	414	1656
SCML/CE/EE/EB/02/Lv111	111	1838.04.17	1839.02.10	384	1536
SCML/CE/EE/EB/02/Lv112	112	1839.02.10	1839.11.19	384	1536
SCML/CE/EE/EB/02/Lv113	113	1839.11.19	1840.09.06	382	1528
SCML/CE/EE/EB/02/Lv114	114	1840.09.07	1841.05.28	382	1528
SCML/CE/EE/EB/02/Lv115	115	1841.05.29	1842.03.11	384	1536
SCML/CE/EE/EB/02/Lv116	116	1842.03.12	1842.12.14	410	1639
SCML/CE/EE/EB/02/Lv117	117	1842.12.14	1843.09.21	408	1633
SCML/CE/EE/EB/02/Lv118	118	1843.09.21	1844.05.17	384	1535
SCML/CE/EE/EB/02/Lv119	119	1844.05.17	1845.02.10	400	1600
SCML/CE/EE/EB/02/Lv120	120	1845.02.10	1845.11.02	408	1628
SCML/CE/EE/EB/02/Lv121	121	1845.11.03	1846.07.07	406	161
SCML/CE/EE/EB/02/Lv122	122	1846.07.07	1847.03.09	408	1627
SCML/CE/EE/EB/02/Lv123	123	1847.03.09	1847.11.26	422	1686
SCML/CE/EE/EB/02/Lv124	124	1847.11.26	1848.07.27	408	1690
SCML/CE/EE/EB/02/Lv125	125	1848.07.27	1849.03.05	384	1546
SCML/CE/EE/EB/02/Lv126	126	1849.03.05	1849.11.07	394	1596
SCML/CE/EE/EB/02/Lv127	127	1849.11.08	1850.07.20	424	171
SCML/CE/EE/EB/02/Lv128	128	1850.07.20	1851.03.19	418	1684
SCML/CE/EE/EB/02/Lv129	129	1851.03.20	1851.12.23	426	1722
SCML/CE/EE/EB/02/Lv130	130	1851.12.23	1852.09.20	428	1735
SCML/CE/EE/EB/02/Lv131	131	1852.09.20	1853.05.20	432	1745
SCML/CE/EE/EB/02/Lv132	132	1853.05.20	1854.02.10	428	1737
SCML/CE/EE/EB/02/Lv133	133	1854.02.10	1854.11.06	428	1841
SCML/CE/EE/EB/02/Lv134	134	1854.11.06	1855.07.12	431	1746
SCML/CE/EE/EB/02/Lv135	135	1855.07.13	1856.03.26	432	1735
SCML/CE/EE/EB/02/Lv136	136	1856.03.26	1856.12.09	429	1720
SCML/CE/EE/EB/02/Lv137	137	1856.12.09	1857.08.12	430	1718
SCML/CE/EE/EB/02/Lv138	138	1857.08.12	1858.03.22	434	1735
SCML/CE/EE/EB/02/Lv139	139	1858.03.22	1858.12.11	434	1735
SCML/CE/EE/EB/02/Lv140	140	1858.12.11	1859.07.02	406	1623
SCML/CE/EE/EB/02/Lv141	141	1859.07.02	1860.02.05 ⁽⁸⁾	408	1632
SCML/CE/EE/EB/02/Lv142	---	1860.01.01	1860.12.31	600	2694
SCML/CE/EE/EB/02/Lv143	---	1861.01.02	1861.12.31	504	2741

⁽⁸⁾ Os assentos de entrada, relativos a Janeiro e Fevereiro de 1860, estão repetidos no livro seguinte - Lv142 - à exceção dos assentos de entrada de crianças mortas (reg.^{tas} n.ºs 18, 25, 31, 34, 41, 58, 101, 149, 150, 153, 264 e 270). Neste livro existem alguns averbamentos, relativos aos mesmos registos, que não vêm anotados no Lv142 e vice-versa.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/02/Lv144	---	1862.01.02	1862.12.31	470	2794
SCML/CE/EE/EB/02/Lv145	---	1863.01.02	1863.12.31	480	2653
SCML/CE/EE/EB/02/Lv146	---	1864.01.02	1864.12.31	480	2779
SCML/CE/EE/EB/02/Lv147	---	1865.01.02	1866.01.02 ⁽⁹⁾	480	2711
SCML/CE/EE/EB/02/Lv148	---	1866.01.01	1866.12.31	480	2460
SCML/CE/EE/EB/02/Lv149	---	1867.01.01	1867.12.31	480	2598
SCML/CE/EE/EB/02/Lv150	---	1868.01.01	1868.12.31	455	2749
SCML/CE/EE/EB/02/Lv151	---	1869.01.01	1869.12.31	450	2829
SCML/CE/EE/EB/02/Lv152	---	1870.01.01	1870.12.31	450	2879
SCML/CE/EE/EB/02/Lv153	---	1871.01.01	1873.12.30	450	2469
SCML/CE/EE/EB/02/Lv154	---	1874.01.01	1876.12.30	200	1000
SCML/CE/EE/EB/02/Lv155	---	1877.01.02	1880.12.01	200	845
SCML/CE/EE/EB/02/Lv156	---	1880.12.02	1885.11.04	210	1223
SCML/CE/EE/EB/02/Lv157	---	1885.11.04	1889.12.30	200	1164
SCML/CE/EE/EB/02/Lv158	---	1890.01.03	1893.07.09	200	1189
SCML/CE/EE/EB/02/Lv159	---	1893.07.13	1897.12.30	200	1188
SCML/CE/EE/EB/02/Lv160	---	1898.01.03	1901.12.28	192	1005
SCML/CE/EE/EB/02/Lv161	---	1902.01.07	1908.12.16	190, 20	1071
SCML/CE/EE/EB/02/Lv162	---	1908.12.18	1916.12.27	225	1185
SCML/CE/EE/EB/02/Lv163	---	1917.01.08	1926.01.09	200, 30	1199
SCML/CE/EE/EB/02/Lv164	---	1926.01.09	1934.07.24	200, 30	1197
SCML/CE/EE/EB/02/Lv165	---	1934.07.27	1942.01.17 ⁽¹⁰⁾	200, 30	913
SCML/CE/EE/EB/02/Lv166	---	1942.01.06	1943.12.14	150	298
SCML/CE/EE/EB/02/Lv167	---	1943.12.14	1946.06.04	150	300
SCML/CE/EE/EB/02/Lv168	---	1946.06.12	1949.08.10	150	300
SCML/CE/EE/EB/02/Lv169	---	1949.08.15	1953.01.23	150	299
SCML/CE/EE/EB/02/Lv170	---	1953.01.23	1956.02.09	150	231
SCML/CE/EE/EB/02/Lv171	---	1956.02.11	1961.05.16	150	66
SCML/CE/EE/EB/02/Lv172	---	1961.05.20	1968.03.13	150	298
SCML/CE/EE/EB/02/Lv173	---	1968.03.13	1972.11.24	150	296
SCML/CE/EE/EB/02/Lv174	---	1972.11.24	1979.12.11	150	290
SCML/CE/EE/EB/02/Lv175	---	1979.12.27	1986.01.03	150	287
SCML/CE/EE/EB/02/Lv176	---	1986.01.16	1988.12.05	151	299
SCML/CE/EE/EB/02/Lv177	---	1988.11.14	1992.05.21	149	292

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Apenas os Lv002, 004 e 174 a 177 se encontram em razoável estado de conservação, apresentando o Lv003, 006 a 149, 152, 155, 159 a 163, 172 e 173

⁽⁹⁾ No final deste livro estão registados seis assentos de entrada de Janeiro de 1866 (n.º 2705 a 2711), que não vêm registados no livro seguinte, continuando a numeração do ano de 1865.

⁽¹⁰⁾ Os cinco registos finais, referentes a 1942, foram repetidos no livro seguinte.

encadernações rasgadas, esfoladas e/ou perfuradas; os Lv119 e 120 apresentam-se bastante deteriorados.

Ainda ao nível das encadernações existem alguns volumes que tem pastas soltas: 017, 066, 085 e 143; a lombada solta: 107, 125, 135, 143 e 151 ou quase solta: 113, 141, 142 e 144. O Lv001 tem a lombada parcialmente rasgada.

Os livros 005, 008, 010, 012, 015 e 023 têm folhas manchadas e algumas deterioradas. Outros exemplares possuem folhas ou cadernos inteiros soltos - Lv005, 013, 017, 018, 020, 022, 076, 085, 101, 109, 149, 152, 157 e 160 - ou folhas rasgadas, como o Lv108.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros de foliação, como fólios em branco numerados nos Lv004, 010, 013, 014, 106, 107, 118, 121, 122, 127, 130 e 132; fólios duplicados nos Lv136, 142, 176 e 177; erro de encadernação no Lv003 (fol. 370 a 373, entre os fol. 361 e 362). Existe também uns fólios numerados, com número de registo, mas em branco. Os Lv173 a 175 possuem fólios em branco, sem registo, traçados e por vezes colados.

Não foram verificados os erros de numeração nos livros, que se encontram na 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

SR: 03 / Entrada e baptismo de pretos e pardos (1780-1834)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Proposta de 1779.11.17 dos Mordomos da Real Casa dos Expostos (*Avisos e Ordens da Mesa, L.º 1, fol. 90-105 v.º*) - levantava, entre outros, o problema dos pretos e pardos, crianças expostas que muitas pessoas vinham buscar à casa da roda para os vender depois como escravos, fazendo regressar à escravatura algumas crianças filhas de homens livres, ou que, pelo facto de terem sido expostas na roda, se tinham tornado livres. É proposto que, para ser mais fácil o controlo e busca dos registos destas crianças, se façam ~~o~~ ^{os} ~~os~~ das entradas em livros separados e que, à margem do assento, apareçam por extenso os nomes dos meninos e, abreviados, os nomes das meninas.

os assentos

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 2 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data de entrada dos expostos, ocupando 0,13 metros lineares de estante.

Os livros têm dois registos por fôlio, um no recto e outro no verso, exceptuando-se, no Lv001, os fôlios 13 v. e 13 (numeração repetida) e 77 v., em que existem quatro registos em cada fôlio; entre Junho de 1788 e Abril de 1790 (fol. 85 a 115), aparece apenas um registo, no recto de cada folha. A partir do fol. 116 reaparecem dois termos de entrada em cada fôlio.

Os registos são compostos por um texto central, o registo propriamente dito, e anotações nas margens, apresentando-se, normalmente, na margem direita, quando o registo se encontra no recto do fôlio e, na margem esquerda, quando o registo está inscrito no verso do fôlio. Por vezes acontece que estas notas ou averbamentos marginais aparecem sob o termo de entrada, no corpo central da página.

Os registos estão numerados sequencialmente por ordem de entrada da criança. A numeração é anual, de Janeiro a Dezembro, excepto nos anos de 1780 - 1781, 1787 - 1788 e 1789 - 1790 em que a numeração é bianual, continuando para o ano seguinte, e entre os anos 1805 e 1808 e entre 1811 e 1814 em que a numeração é sequencial, abarcando os períodos referidos. Em 1830, os registos estão divididos pelos dois livros desta série, e a numeração é também sequencial.

Datas extremas - Esta série tem registos compreendidos entre 1780.06.16 e 1834.04.22.

Faltas - Não existem faltas.

Termos de abertura e encerramento - O primeiro livro tem termo de encerramento, mas não possui termo de abertura. O segundo livro tem os dois termos, de abertura e encerramento, contendo ainda um termo final, no fol. 52, o qual remete para os livros de *Entrada e baptismo dos brancos*.

Índices - Não existem índices em qualquer dos livros.

N.º 1

Na Roda deste Hospital dos Expostos, en-
 trou de manhã do presente dia, hũ meni-
 no preto emvolto em tres Cocivos em tres Co-
 eiros velhos de baeta, dois alvadios e hũ Se baslião
 cor de roza, atados com hũ simto de seda Vai dado no
 de seda a setinada roza, enela hũ reli- L dos filhos q' se-
 cario, dois breves, e duas bolcinhas, roupi- entregão a seus
 nhos de baeta verde debruados de en. Pais / 105
 carnado. Baptizouse solemnemente por
 mim, com onome de Sebastião, padri-
 nho Jeronimo Joze, Amo do Coza Felici-
 a Roza; e p^a a sim constar, fis este a sen-
 ta, q' a signei com o M^{mo} Mordomo.
 A 16 de Junho de 1780 M. de L. L. L.
 M^o de L. L. L. de Castilho

Estampa 5 - Entrada e baptismo de pretos e pardos - Livro 1, fôlio 1.

Relação com outras séries / subséries - Estes registos continuam os da série de *Entrada e baptismo* dos expostos, formando uma série separada desta entre 1780 e 1834⁽¹⁾. A partir desta data voltam a fazer-se os registos na série referida.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

N.º de ordem do registo (sobre o registo propriamente dito).

Indicação da data de entrada da criança, pela Roda ou pela porta, e a altura do dia em que se realiza a exposição (*noite, madrugada, dia, tarde, etc.*); sexo da criança; descrição de sinais físicos relevantes (cor da pele - *preto, pardo*; deficiências físicas - *cego, entevado, etc.*; doenças várias); descrição pormenorizada da roupa (tipo de vestes, qualidade dos tecidos e cores); referência ao sinal que acompanhava a criança; nome de baptismo; nome do padrinho; nome da ama da casa que a fica a criar.

Assinaturas: do Padre Capelão dos Baptismos e do Mordomo da Roda⁽²⁾.

A data de entrada das crianças, nesta série, começa por aparecer no final do registo até Abril de 1803 (fol. 198 v.º); a partir daí aparece no início do termo.

MARGENS

Nome da criança.

Indicação de que é *preto* ou *pardo*.

Quando não são recém-nascidos, indica-se a idade provável que a criança tem:

- de idade de meses;
- de ... meses;
- de anos.

Referências da entrega à ama ou amo, designando outros registos de outras séries / subséries:

- Dado a nome da ama, *mulher de nome do marido L.º de ... f. ...*;
- *Deu-se a criar a nome da ama, do livro (n.º) / como se vê do L.º (n.º)*;
- L.º .. f. .. - referência ao registo de outra série/subsérie.

Devolução da criança à Casa:

- *Entregue na casa em dia, mês e ano*;
- *Entregue na casa viva em dia, mês e ano*;
- *Entregou-o(a) em dia, mês e ano*.

⁽¹⁾ Existem alguns registos dos termos de entrada de crianças mulatas que são, por engano, assentes nos livros da série de *Entrada e baptismo* durante este período, remetendo depois para os livros respectivos (ex.: L.º012 de *Entradas*, fol. 337 v.º).

⁽²⁾ Os termos não estão assinados: entre Novembro de 1788 e Novembro de 1801; entre Setembro de 1805 e Setembro de 1812; entre Janeiro de 1823 e Janeiro de 1830.

Data de falecimento ou referência à data de entrega do corpo na Casa - estes termos, normalmente, são rubricados no final:

- *o(a) menino(a) do assento supra (ou deste assento) faleceu na casa a dia, mês e ano;*
- *faleceu na casa a dia, mês e ano;*
- *faleceu em poder da ama a dia, mês e ano;*
- *faleceu na (ou nesta) casa em dia, mês e ano;*
- *faleceu em dia, mês e ano;*
- *entregou-o [a ama] morto em dia, mês e ano.*

Referências a outras entregas:

- a fidalgas (Lv001, fol. 195, n.º 2);
- para criada (Lv001, fol. 116);
- para ofício (Lv001, fol. 163, n.º 7);
- aos pais (Lv001, fol. 208 v.º, n.º 9).

Outras referências relativas à criança, como:

- termos de emancipação (Lv001, fol. 8).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O livro 1 tem termo de encerramento, referindo-se neste a finalidade do livro - ... *serve para os assentos das Entradas e Baptismos dos Exp.^{tos}*, o número de folhas do livro, por quem vão rubricadas (pelo Escrivão da Mesa da SCML), local, data e assinatura do dito escrivão.

O livro 2 possui termo de abertura em que é indicado o número do livro, e título - ... *de Entradas e Baptismos dos Expostos Pretos e Pardos*, a data de início do livro (não estão preenchidos os espaços correspondentes á data) e assinatura do Escrivão da Mesa da SCML.

O termo de encerramento tem a referência ao número de folhas, indicação de que são numeradas e rubricadas pelo Escrivão da Mesa da SCML e a assinatura do mesmo.

No livro 2 aparece também um termo, no final dos registos deste livro (fol. 52), em que o Capelão dos Baptismos informa que a Comissão Administrativa mandou que se lançassem os termos de entrada e baptismo dos pretos e pardos nos livros dos brancos. Este termo data de 1 de Maio de 1834.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/03/Lv001	--	1780.06.16	1830.01.29	423	821
SCML/CE/EE/EB/03/Lv002	--	1830.03.18	1834.04.22	232 ⁽³⁾	101

⁽³⁾ A partir do fôlio 52 v.º as folhas encontram-se em branco.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - As encadernações dos dois livros apresentam-se esfoladas e perfuradas e com as lombadas danificadas, sobretudo na zona superior

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Fólios duplicados no Lv001.

SR: 04 / Entrada de desamparados (1778-1941)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Em alguns fólhos do Lv001 (111 v.º a 113 e 115 a 133 v.º) estão registadas as cartas de liberdade dadas a negros, escravos, vindos dos domínios ultramarinos, com registos entre 17 de Agosto de 1789 e 4 de Março de 1790, os quais foram admitidos no Hospital dos Expostos como desamparados. Estas cartas de liberdade estão de acordo com o Alvará de 19 de Setembro de 1761⁽¹⁾, e o Aviso de 1788 01.07.

Alvará de 1761.09.19 (L.A. XVIII. 0809², dipl. 15) - Estabelece-se que ... se não possão em algum delles [portos da América, Africa e Ásia] carregar, nem descarregar nestes Reinos de Portugal, e dos Algarves, Preto, ou Preta alguma: Ordenando, que todos os que chegarem aos sobreditos Reinos, depois de haverem passado os referidos Termos, contados do dia da publicação desta, fiquem pelo beneficio della libertos, e forros, sem necessitarem de outra alguma Carta de manumissão, ou alforria, nem de outro algum Despacho, além das Certidões dos Administradores, e Officiaes das Alfandegas dos lugares onde portarem, as quaes Mando que se lhes passem logo com as declarações dos lugares donde houverem sahido, dos Navios em que vierem, e do dia, mez e anno em que desembarcarem (...).

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 7 livros organizados sequencial e cronologicamente, ocupando 0,22 metros lineares de estante.

O Lv001 é uma "miscelânea", compondo-se de registos de entrega de expostos aos pais (fólios 1A a 107, entre 1781.09.06 e 1788.02.21), entrega de expostos a fidalgas (fólios 250 a 251 v.º, entre 1786.01.12 e 1786.12.09), e dos registos de entradas de desamparados, que se encontram dispersos ao longo do livro: um no fólio 1 v.º, outros nos fólios 55 e 87 v.º, (entre os registos de entregas a pais) e depois, nos fólios 109 a 248.

Tanto o registo do fólio 1 v.º como os contidos entre os fólios 55 e 87 v.º, apresentam-se individualmente em cada página; a partir do fólio 109 os registos aparecem de várias formas - cada registo se inicia em página diferente, continuando, se necessário, para as seguintes; cada registo em sua página; dois registos em cada página; ou os registos seguidos, sem interrupção na mudança de página.

O livro 002 tem, até ao fólio 12 v.º, um registo em cada página e depois, até ao fólio 92, tem, normalmente, dois registos em cada página. A partir daqui e nos livros seguintes, até ao 006, inclusivé, os registos foram assentes sequencialmente, não estando divididos por páginas. O livro 007 é impresso, apresentando novamente um registo em cada página.

⁽¹⁾ Alvará de 19 de Setembro de 1761 e Aviso de 7 de Janeiro de 1788, relativo aos pretos e pardos. Ver também referência a Maço 1 de Portarias no fólio 126 do Lv001 desta série.

No dia vinte de mes de Novembro de anno de mil oito
 cento oitenta e nove, em virtude d'um officio, n.º 5065, da
 Municipalidade da aquada Divisão Policial de Lisboa, or-
 denou a Excelentissima Cmara, que fosse admitto neste pa-
 tabelecimento dos baptos desta sorte o menor Antonio; de
 de vinte e um mezes de idade, como desamparado; filho do
 legitimo de Joze Estanhas e de Euclia d'Alveira, que nas 10 de dez.
 em se dia vinte de mes de fevereiro de mil oito cento e
 tanta e oito no lugar da Ramalheira, freguesia de St. Joze,
 e de Joze de Purificação das Trindades, Concelho de Villa
 Nova d'Ourém; onde fora baptizado com o nome de P.
 Antonio no dia vinte e nove de referido mes, com a se-
 da respectiva certidão, extraida do livro baptista n.º 12;
 e que archivada fica neste cartorio. E para constar lavei
 este effeito, que officia, com os supra.

P. Leonardo Abelino Pib.

No dia dezessete de mes de Dezembro de anno de mil oito cen-
 to, vinte e nove, por deliberação da Excelentissima Cma-
 ra, do mesmo dia supra referido, foi admitto com os dezanove
 mezes neste Hospital dos baptos de Lisbon o menor, de
 de idade quatorze mezes, filho de Estacio de Santos e de Joze
 filho de Espiridiao de Santos e de Manoel de Santos; o qual
 nasceu no dia sete de mes d'outubro de mil oito cento e
 e oito no Hospital de São Joze onde fora baptizado no dia onze
 de dito mes d'outubro, com a respectiva certidão, lida e
 off. de respectivo de M. D. Castro sem se declarar, que a supra dito de
 desamparado, firm subscrito por esta Junta Cmara, como se se
 do respectivo processo, e para constar lavei este effeito que
 officia, com os supra.

P. Leonardo Abelino Pib.

Em qualquer dos casos todos os registos são compostos de um texto central, com o termo de entrada propriamente dito e anotações nas margens, referentes a cada um dos desamparados (no recto da folha inscrevem normalmente na margem direita e, no verso, anotam na margem esquerda).

Os registos estão numerados sequencialmente, salvo algumas excepções no livro 001, que só começa a ter registos numerados a partir do fôlio 160, por ordem de entrada. A numeração é anual, de Janeiro a Dezembro. O número de registo aparece sobre o registo, no livro 001 e no livro 002, até ao fôlio 6; depois começa a aparecer na margem, por cima do nome do desamparado.

Datas extremas - Estão incluídos nesta série registos de entradas de crianças desamparadas entre 1778.06.27 e 1941.12.29.

Faltas - Não existem faltas.

Termos de abertura e encerramento - Os livros 002 a 007 possuem termos de abertura e de encerramento.

Índices - No primeiro livro existem dois índices finais, um de "meninos" e outro de "meninas", dizendo respeito apenas aos registos de entradas de desamparados assentes entre os fôlios 55 e 87 v.º.

No livro 4 existe também um índice final com separadores alfabéticos; os registos estão dentro destes ordenados por número de registos e fôlio. O índice está inscrito em meias folhas verticais, pautadas, coladas entre a última folha de guarda e a capa posterior.

Relação com outras séries / subséries - As entradas de crianças desamparadas eram, antes de 1778, registadas nos livros de assentos de *Entrada e baptismo*, e voltam a ser integrados nesta série, a partir de 1942. As entregas das crianças desamparadas eram inscritas nos livros de *Matrícula dos desamparados*, a partir de 1850⁽²⁾, onde se assentavam também os pagamentos das amas. Antes de 1850 eram assentes as entregas e os pagamentos nos livros das séries de *Criação de seco*.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

No primeiro livro aparecem diversos tipos de registo, que tendem a uniformizar-se a partir de 1834 (fôlio 163 v.º):

1 - entrada de crianças desamparadas para criação de leite:

- a) entrada propriamente dita - (Dia, mês e ano) *por Despacho da Mesa dado no requerimento que a ela fez* (nome da mãe e / ou do pai ou outros parentes da criança,

⁽²⁾ Que corresponde às entradas de desamparados registados no Lv001, a partir do fol. 190 v.º

profissão do pai, morada de quem faz o requerimento, indicando a rua, freguesia e localidade) *se tomou conta do(a) menino(a)* (nome da criança), (relação de parentesco com os requerentes - normalmente os pais) *de idade de* (n.º de meses ou anos) *meses/anos, para correr a sua criação por conta da Administração da Mesa*, (nomes do escrivão da mesa e do escrivão que escreve o registo).

- b) entrega da criança desamparada à ama - *Acha-se o(a) dito(a) menino(a) em poder de* (nome da ama, estado civil, nome e profissão do marido da ama se for casada, morada da ama - rua, lugar, freguesia) *para o(a) criar por tempo de* (n.º) *anos, com o vencimento de* (n.º) *reis cada mês para pagamento do qual deverá primeiramente apresentar certidão, pela qual conste achar-se vivo(a) e bem criado(a) o(a) dito(a) menino(a)*; referência à apresentação de fiador.
- c) pagamentos feitos à ama (apenas nos casos de criação de leite) - (Ano, mês e dia) *Recebeu* (nome da ama) *quantia paga em reis e quantia numérica, que venceu desde* (dia, mês e ano) *até* (dia, mês e ano) *e assinou a rogo* - os pagamentos tanto aparecem na margem como por baixo dos registos de entrada e entrega, ou no verso da folha (exemplo Lv001, fol. 137).

2 - entrada de crianças desamparadas para criação de seco tem apenas o registo da entrada propriamente dita - *No* (dia, mês e ano), *por ordem do Mordomo se recolheu por desamparado um(a) menino(a) que mostrava ter* (n.º de anos) *anos, com os sinais seguintes* (descrição da roupa, qualidades e cores dos tecidos e estado em que se encontravam, sapatos, bilhetes ou outros objectos que a criança trazia), *Foi solenemente baptizado com o nome de* (nome posto à criança), *aos* (n.º de dias, mês e ano em que foi baptizado), *por ordem do Ex.^{mo} Mordomo, que assinou e eu* (nome do padre) *q̄ o Baptizei fiz este assento p.^o constar.*

Assinaturas do Capelão dos baptismos e do Mordomo.

Na margem aparecem as referências aos livros respectivos em que foram feitos os termos do pagamento de seco.

3 - entrada de crianças desamparadas vindas de um hospital - os registos entre os fol. 1 e 87 v.º, abrangendo o período entre 1778 e 1786, e outros, ao longo do livro, incluem apenas o registo da entrada propriamente dita - *Nesta Real Casa dos Expostos se entregou por depósito um(a) menino(a) remetido(a) do Hospital* (nome do dito), *com uma guia assinada por* (nome de quem assina a guia), *na qual se declara chamar* (nome da criança) *de idade de* (n.º) *anos/meses, baptizada na freguesia de* (freguesia) *de* (cidade, localidade), *e ser filha de* (nome da mãe), *internada ou falecida no referido hospital, e de* (nome e profissão do pai), *e veio envolto(a) em* (roupas e outros sinais que com ele trouxesse) *e para que a todo o tempo conste fiz este assento. Lisboa,* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

Na margem tem ou os pagamentos às amas - quando entram para criação de leite, ou então referência aos livros de saída - criação de seco, criadas, de vestir, etc. (exemplo Lv001, fol. 147).

4 - admissão de desamparados negros, antigos escravos - registados entre 1789 e 1790 (Lv001, fol. 111 v.º a 133 v.º):

"A esta Santa Caza da Misericórdia se veio valer da sua protecção para a sua liberdade", indicação da data (dia, mês e ano), nome do desamparado, localidade de origem, idade aproximada; referência ao baptismo indicando a Igreja, cidade, país, o nome do padrinho;

identificação da embarcação que o trouxe, nome desta, nome do comandante do barco; nome de quem o tinha comprado, data em que desembarcou em Lisboa, e informação de que não passou na alfândega.

"Pelo q. esta Ex.^{ma} Meza, tomando-o na sua protecção, como desamparado, lhe fez a esmola de mandar justificar todo o referido, e pela Alfandega desta cidade, e Provedor dela o Dezembargador Diogo Ignácio de Pina Manique Intendente Geral da Policia, lhe mandou passar sua carta de liberdade" indicação da dia, mês e ano, local onde se acha registada (n.º do livro do Registo Geral da Alfândega e fôlio), que fica uma cópia arquivada no Cartório da Santa Casa, no maço de Pretos e Pardos.

Assinatura do Escrivão da Mesa e de quem fez o assento.

5 - admissão de desamparados - registo normal - a partir do fol. 163 v.º do Lv001 e nos livros seguintes, até ao Lv007, o tipo de registo é muito mais uniforme e apresenta, geralmente, os seguintes elementos:

Data de admissão (dia, mês e ano); referência ao despacho ou deliberação da Mesa da Misericórdia de Lisboa ou à Portaria do Ministério do Reino que a autoriza, indicando a data da mesma (dia e mês); admissão da criança como desamparada⁽³⁾ no Hospital dos Expostos⁽⁴⁾, indicando o sexo, nome e data de nascimento (dia, mês e ano), freguesia, concelho, ou outra indicação respeitante ao seu local de nascimento; data de baptismo (dia, mês e ano), localidade, freguesia, concelho, etc. - no caso de não serem os mesmos do nascimento - ou data de registo civil⁽⁵⁾, com indicação da referência do livro, fol. e n.º do registo e Conservatória ou Posto do registo civil⁽⁶⁾; nome da mãe e nome do pai; filho(a) de pai incógnito ou ilegítimo(a); referência ao livro de baptismo e folha onde foi registado o termo; localidade e morada de residência dos pais; assinatura do termo.

O Lv007 é impresso com o n.º de modelo 921 (10.348 - 1 l. de 200 fl. - M. 921), contendo menos elementos que os assentos dos livros anteriores: data (dia, mês e ano) de entrada para o Recolhimento Central / Casa Maternal, data (dia, mês e ano) do despacho que autoriza admissão; nome do(a) desamparado(a), idade, data de nascimento, conservatória onde foi registada e nome do pai e da mãe, se são conhecidos.

Assinatura do registo: capelão dos baptismos dos livros 001 a 003. No livro 004, com o registo civil - de 1911 em diante - assina o Director do Hospital dos Expostos até 4 de Junho de 1922⁽⁷⁾, o Director da Tutoria da Misericórdia de Lisboa até 14 de Janeiro de 1926⁽⁸⁾ e a partir daqui até ao fim do livro 007, assina o Chefe da Repartição da Assistência.

6 - admissão de abandonados como desamparados - registo das admissões das crianças encontradas abandonadas e com mais de um ano de idade, que eram admitidas como desamparadas, indicando geralmente:

⁽³⁾ Por vezes tem a indicação de ser admitida provisoriamente, indicando as razões: doença da mãe, morte do pai/mãe e ausência de outros familiares, etc.

⁽⁴⁾ Tutoria da Misericórdia ou Recolhimento Central (conforme a época).

⁽⁵⁾ A partir de 1911 (Lv004).

⁽⁶⁾ Normalmente da Misericórdia de Lisboa ou do Hospital de São José.

⁽⁷⁾ Fol. 35 v.º, o Hospital dos expostos é extinto em 1922.06.29, sendo criada a Tutoria da Misericórdia de Lisboa na mesma data.

⁽⁸⁾ Fol. 69, o cargo de Director da Tutoria da Misericórdia é extinta por Decreto em 1926.07.31.

Data (dia, mês e ano) de admissão, data do despacho a autorizar a admissão como desamparada, sexo da criança, hora, dia e mês em que foi encontrada abandonada, local de abandono, idade suposta. Sinais que trazia: descrição da roupa (tipo de vestes, qualidade dos tecidos e cores), enxoval, escrito ou outros objectos (brincos, medalhas, etc.). Referência ao baptismo *sub conditione*, nome com que foi baptizada, dia, mês e ano, nome do capelão de baptismos que a baptizou, nome do padrinho.

Assinaturas: do padrinho e do Padre capelão dos baptismos dos expostos.

No Lv007 já não existe diferença na admissão de um abandonado, apenas se refere que é abandonado à margem, por baixo do nome, e não vem indicado no registo o nome dos pais.

MARGENS

Ano de (ano) (apenas no Lv007);

N.º sequencial anual de registo (a partir do fol. 6 do Lv002);

Nome do desamparado;

Data de nascimento (nalguns registos até ao Lv003);

Referência ao livro de Matrículas de Desamparados: *L.º D.º f.(n.º) n.º* (a partir do fol. 190 v. do Lv001);

Data de admissão (nalguns registos e apenas a partir do Lv004).

Averbamentos (que diferem conforme os casos), geralmente rubricados:

1. Referência aos sinais que acompanhavam a criança

- *Trouxe um escrito que fica junto aos sinais, entre os n.º (n.º) e (n.º).*

2. Entregas a amas

- *Vai dado(a) a f. (n.º) do L.º dos(as) Meninos(as) de Seco;*

- *Dado a (nome da ama) m.º de (nome do marido) L.º (n.º) de Secco f. (n.º);*

- *L.º (n.º) das Creadas f. (n.º);*

- *L.º (n.º) de Vestir f. (n.º).*

3. Transferência para outros estabelecimentos⁽⁹⁾

- *Foi admitido no (nome do estabelecimento) em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Transferido para o (nome do estabelecimento) em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Foi para (nome do estabelecimento) em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Por deliberação de (dia) de (mês) de (ano) foi transferido/admitido em/no (nome do estabelecimento) em (dia) de (mês) de (ano).*

4. Regresso ao estabelecimento (Hospital dos Expostos/Recolhimento Central)

- *Regressou em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Readmitido(a) em (dia) de (mês) de (ano).*

⁽⁹⁾ Quando as crianças são transferidas para outros estabelecimentos da Misericórdia, o Lv007 apresenta, nalguns registos, a referência ao livro de entrada do referido estabelecimento.

5. Saida definitiva
- *Saiu definitivamente dia* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *para* (nome do estabelecimento).
6. Casamento
- *Contraiu casamento civil na Conservatória de* (localidade) *no dia* (dia) *de* (mês) *de* (ano), *com* (nome do esposo/esposa);
- *Casou-se na Igreja Parochial de* (designação) *em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).
7. Dissolução do casamento por óbito do cônjuge
- *Este casamento foi dissolvido por óbito de* (nome do marido/mulher) *ocorrido no dia* (dia) *de* (mês) *de* (ano).
8. Falecimento
- *Faleceu em poder da ama a* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu na Casa em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu neste estabelecimento em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu no* (local, estabelecimento, Hospital, etc.) *em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Constou por Certidão do Parrocho da Freg.^ª de* (freguesia) *que o(a) exposto(a) falecera em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *e para constar pus esta verba em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).
9. Entrega aos pais ou outros familiares
- *Foi entregue a sua mãe/pai/tia/avó/etc. ...* (por vezes indica-se o nome), *em* (dia) *de* (mês) *de* (ano). *L.º* (n.º) *f.* (n.º).
10. Posse como trabalhador(a) na SCML
- *Tomou posse como* (categoria) *a* (dia) *de* (mês) *de* (ano) (ex.: Lv007, fol. 23 v.º, n.º 46).
11. Falecimento de um dos pais. Estas anotações surgem geralmente a lápis, por vezes com outros averbamentos sobrepostos, a tinta.
12. Rectificações ao registo - verdadeira identidade, idade, data de baptismo, nome dos pais, etc.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Apenas o Lv001 não possui termos de abertura e encerramento.

Os termos de abertura indicam geralmente a finalidade do livro e fazem referência à autorização superior para o Adjunto da Administração rubricar as folhas. Local, data e assinatura do Provedor.

Os termos de encerramento, mencionam o número de folhas que foram numeradas e rubricadas pelo adjunto. Local, data e assinatura do mesmo.

ÍNDICES

No primeiro livro tem um *Resumo das Meninas dezamparadas, e recolhidas a esta Real*

Caza dos Expostos, por donde são mandadas crear, e educar à custa della, tendo vindo algumas do Hosp.^{al} Real dos Enf.^{os} aonde lhes falecerão seus Pays [no fôlio 285 v.º, e o de *Meninos* no fôlio 286, com título idêntico], indicando o fôlio, quem remeteu a criança e o nome da mesma. Em frente ao nome tem indicação do falecimento da criança ou entrega à mãe. Estes registos de entrada de desamparados que vêm mencionados no "Resumo" são registos que se encontram entre o fôlio 55 e o fôlio 87 v.º, entre os registos de termos de entregas a pais.

O índice do livro 4 não tem título, estando colado entre a última folha de guarda e a guarda que protege a capa posterior do livro, mas não faz parte dele, constitui um acrescento posterior.

Os registos estão separados alfabeticamente e dentro de cada letra estão ordenados por número de fôlio, indicando-se o nome da criança, o número de registo da entrada e o fôlio em que se encontra o registo.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EP/01/Lv001	1	1778.06.27	1866.08.13	287 ⁽¹⁰⁾	--
SCML/CE/EE/EB/04/Lv002	2	1866.11.23	1897.12.30	100	--
SCML/CE/EE/EB/04/Lv003	3	1898.01.20	1911.09.30	102 ⁽¹¹⁾	18
SCML/CE/EE/EB/04/Lv004	4	1911.10.18	1928.10.24	100	432
SCML/CE/EE/EB/04/Lv005	5	1928.10.24	1936.03.16	100	440
SCML/CE/EE/EB/04/Lv006	6	1936.03.26	1937.01.26	200 ⁽¹²⁾	64
SCML/CE/EE/EB/04/Lv007	7	1937.01.26	1941.12.29	200 ⁽¹³⁾	240

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Encadernações esfoladas e algumas perfuradas. No geral as folhas encontram-se em razoável estado de conservação, não apresentando manchas, rasgos ou desmembramentos.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Fólios em branco numerados no Lv002.

156

⁽¹⁰⁾ Dos 287 fôlios, ~~só~~ ~~cerca de~~ ~~118~~ são de registo de entradas de desamparados: fôlios n.º 1 v.º, 55, 57, 60, 61, 62 v.º, 65, 71 v.º, 78 v.º 79, 84, 85, 85 v.º, 87, 87 v.º e fôlios 109 a 248. 197

⁽¹¹⁾ A partir do fol. 54 v.º, o livro encontra-se em branco.

⁽¹²⁾ A partir do fol. 16 v.º, o livro encontra-se em branco.

⁽¹³⁾ A partir do fol. 121, o livro encontra-se em branco.

SR: 05 / Entrada pela roda de crianças mortas (1870-1870)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,03 metros lineares de estante.

O livro que constitui a presente série compõem-se de 6 registos parcialmente impressos, em cada folha, sendo posteriormente acrescentados com os dados que dizem respeito a cada entrada.

Os registos estão numerados sequencialmente por ordem cronológica dos termos das crianças entradas mortas pela roda, possuindo apenas 16 assentos.

Datas extremas - Registos entre 1870.07.11 e 1870.11.23.

Faltas - Não existem faltas.

Termos de abertura e encerramento - Tem o termo de abertura e encerramento, os quais contém um aditamento devido à mudança da Administração da Misericórdia de Lisboa.

Índices - Não tem.

Relação com outras séries / subséries - O registo das crianças entradas mortas sempre se fizera, até 1860 nos livros de registo das entradas das crianças:

- série 01 - *Entrada* (1657-1775);
- série 02 - *Entrada e baptismo* (1775-1992);
- série 03 - *Entrada e baptismo de pretos e pardos* (1780-1834).

A partir daquela data, as crianças entradas mortas tem apenas o seu assento nas *Matriculas dos Expostos* (1847-1942) MT - série 02.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Parte do registo é impresso, sem número de modelo, sendo a restante informação, relativa a cada criança, manuscrita.

Indica-se no assento:

- ano de entrada, no canto superior direito;
- n.º de registo, ao centro;
- data (dia, mês e ano), hora e período da entrada da criança morta pela roda;
- sexo da criança (masculino/feminino).
- Data do registo (Hospital dos Expostos de Lisboa, dia, mês e ano).
- Assinatura do Director, ou outro responsável do Hospital dos Expostos.

Anno N.º 2 1870

No dia 11 de julho de 1870 às 10 horas da
NOITE entrou morta pela roda, uma criança de
sexo MASCULINO -

Hospital dos expostos de Lisboa 12 de julho de 1870
M. J. Pereira

Anno N.º 2 1870

No dia 13 de julho de 1870 às 10 horas da
NOITE entrou morta pela roda, uma criança de
sexo MASCULINO

Hospital dos expostos de Lisboa 14 de julho de 1870
M. J. Pereira

Anno N.º 3 1870

No dia 3 de agosto de 1870 às 9½ horas da
NOITE entrou morta pela roda, uma criança de
sexo MASCULINO

Hospital dos expostos de Lisboa 14 de agosto de 1870
L. Alcino

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O termo de abertura indica: a finalidade do livro, que é a de *se lançarem os termos das creanças entradas mortas pela roda d'este hospital*; refere a comissão dada ao adjunto da Administração para rubricar as folhas do livro e assinar o termo de encerramento. Local e data (dia, mês e ano).

Este termo tem um aditamento, em que se declara que o adjunto designado, fora nomeado entretanto provedor, pelo que se dava então comissão a outro adjunto para as mesmas funções. Nem o termo de abertura, nem o aditamento ao mesmo tem qualquer assinatura.

O termo de encerramento informa o número de folhas rubricadas. Local e data (dia, mês e ano). Este termo não está assinado, pelo motivo já indicado.

Tem outro termo idêntico ao anterior, assinado pelo adjunto da Administração, designado no aditamento ao termo de abertura. Local, dia, mês e ano e a assinatura do Adjunto da Administração.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/05/Lv001	--	1870.07.11	1870.11.23	100 ⁽¹⁾	16

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O livro apresenta a lombada rasgada, quase solta; o interior encontra-se em bom estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não possui.

⁽¹⁾ O fol. 3 v.º tem apenas registado o primeiro assento; a partir daí mais nenhum registo foi preenchido.

SR: 06 / Baptismos (1903-1911)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,05 metros lineares de estante.

Este livro possui geralmente entre dois e quatro registos por fólio.

Os registos são compostos de um texto central, com o termo de baptismo e anotações nas margens, referentes ao exposto.

Os registos estão numerados anual e cronologicamente por ordem da data de baptismo das crianças.

Datas extremas - Registos entre 1903.02.16 e 1911.03.02.

Faltas - Não existem faltas.

Termos de abertura e encerramento - Não possui termo de abertura. Existem no final de cada ano (de 1903 a 1906) um termo final anual e um termo de encerramento dos registos no final das folhas escritas (fol. 51).

Índices - Possui um índice, organizado por separadores alfabéticos, pela primeira letra do nome do exposto. O índice está incompleto.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série continuam os da série 02 - *Entrada e baptismo (1775-1992)*, tendo os livros desta série deixado de registar os termos de baptismo a partir de 16 de Fevereiro de 1903, data de início da presente série. A partir de 1911, a Misericórdia de Lisboa deixou de realizar o baptismo das crianças na Igreja da Misericórdia, passando a realizar apenas o registo civil daquelas crianças que ainda não vinham registadas, através do Posto do Registo Civil, a funcionar na própria Misericórdia, a partir de 1911.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Dia, mês e ano, sexo da criança, nome com que foi baptizada; nome do pai, nome da mãe, filho de pai(s) incógnito(s); descrição de sinais físicos relevantes; descrição pormenorizada das roupas, com indicação do tipo de vestes, respectivos tecidos e cores, além de qualquer sinal (objecto ou simples *escrito*) que apresentasse; elementos sobre o baptismo da criança: certidão de baptismo, nome do padre que a baptizou, igreja onde foi baptizada e n.º do livro e registo do assento do baptismo; nome do padrinho; entrega do exposto à ama da casa, designando o seu nome; referência às assinaturas do termo. Local, dia, mês e ano.

Assinaturas: do Padre Tesoureiro da Igreja de São Roque e do padrinho (geralmente um moço da capela, fiel da Igreja ou outro funcionário da Misericórdia de Lisboa).

MARGENS⁽¹⁾

As anotações à margem encontram-se á direita no recto da folha e à esquerda no verso, indicando geralmente:

- N.º do registo (anual);
- Nome da criança baptizada.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Não existem termos de abertura e de encerramento do livro, mas existem, no final dos registos referentes a cada ano, entre 1903 e 1906 (fol. 9, 16, 20 v.º e 27), uns termos finais, que indicam: o ano, número de assentos de baptismo dos expostos entrados para a Real Caza dos Expostos; local, data e assinatura do Padre Tesoureiro.

Possui também um termo de encerramento dos registos, no fol. 51: *Este livro, que pelo presente termo encerro, contém cento e setenta e seis registo de nascimentos, ocupando cinquenta e uma folhas. Mis.º de Lx.º, 1 Abril 1911.* Assinatura do Padre Tesoureiro.

ÍNDICES

Possui um índice final, incompleto, possuindo apenas os registos dos assentos até ao fol. 29 v.º, n.º 11. O índice está organizado pela primeira letra do nome do exposto, com separadores alfabéticos e, dentro destes, ordenado pela mesma ordem do registo, ou seja, ordenado cronologicamente pela data de baptismo das crianças. Indica o nome do Exposto, data de nascimento, nome da mãe, n.º de fólho e n.º de registo. Indica ainda, se for o caso, que foi abandonado, ou que era filho de pai incógnito.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/06/Lv001	--	1903.02.16	1911.03.02	170 ⁽²⁾	177 ⁽³⁾

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Encontra-se em razoável estado de conservação, apresentando apenas as capas um pouco esfoladas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não possui.

⁽¹⁾ Não foram analisados os averbamentos relativos a esta série, por se encontrar na 6.ª Conservatória de Lisboa.

⁽²⁾ Do fol. 51 v.º em diante, as folhas encontram-se em branco. No final existe um índice com os fólhos não numerados.

⁽³⁾ No termo de encerramento é referido que são 176 assentos.

SR: 07 / Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais (1886-1889)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Criados por Decreto de 1852.09.11 os Concelhos de Belém e Olivais, são extintos pela lei de 18 de Julho de 1885, que aprova a Reforma Administrativa do Município de Lisboa, em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1886.

Escritura de 1886.03.15 entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e a Câmara Municipal de Lisboa (SCML - *Escrituras, Maço 10, proc. n.º 31*) - relativa ao acordo quanto à criação e sustento dos expostos das freguesias anexadas ao Concelho de Lisboa pela Reforma Administrativa de 1885.07.18, em que se extinguem os Concelhos de Belém e Olivais:

- a SCML, como administradora da Real Casa dos Expostos, toma sob a sua tutela a administração dos expostos das freguesias de Belém e Olivais, mediante a retribuição de 600 mil réis anuais de contribuição da Câmara;
- a Câmara contribui ainda com a quantia de 1400 mil réis para os subsídios de lactação concedidos às mães pobres das referidas freguesias, adoptando a SCML as mesmas regras e tabelas usadas para as mães pobres das outras freguesias;
- elevava-se assim para 4 contos de réis anuais a contribuição da Câmara, uma vez que a Câmara já contribuía com dois contos de réis para a criação dos expostos (*Carta Régia de 1775.01.31 - Decretos, Avisos e Ordens, L.º 3, fol. 80-80 v.º*).

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,03 metros lineares de estante.

Este livro possui 4 registos por folha, excepto na última, apenas com dois assentos. Os registos são compostos de um texto central, com o termo de entrada propriamente dito e anotações nas margens externas, referentes a cada um dos expostos.

Os registos estão numerados sequencialmente por ordem da entrada das crianças, à excepção dos dois últimos registos que são rectificações a dois registos já existentes e apresentam, por essa razão, os mesmos números que os registos iniciais.

Datas extremas - Registos entre 1886.06.15 e 1889.10.08.

Faltas - Não existem faltas.

Termos de abertura e encerramento - Não contém.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série são completados com o livro de *Matrículas dos expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais*, e com o processo relativo à passagem para a tutela da Misericórdia, da administração dos expostos das duas novas freguesias de Lisboa.

No dia quinze de mes de Junho de anno de mil e oitocentos e oitenta e seis, em virtude da escriptura de quinze de marzo de corrente anno, celebrada entre a Excelentissima Alcaide da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, e a Compañia Administrativa de Beneficencia Municipal da mesma Cidade, ficou considerada a casa de hospital dos expostos desta Corte, a contar do principio de Janeiro de mil e oitocentos e oitenta e seis a exparte do illustre Conde de Belém Almeida nº 149, com tres annos de idade, e fora baptisado em vinte e seis de novembro de mil e oitocentos e oitenta e seis na freguesia de São Pedro em Alameda, com carta de baptisterio lido, que fica archivada no cartorio desta casa, belicemente. E para que a referida carta, em a hospital dos expostos de baptisado dos expostos laçei este apontamento que assigna. Era ut supra.

P. Leonor de Avelina Ribeiro

Nº 1
Florinda

L. P. C. B. 8142.º 149

Nascida em 1 de setembro de 1877

P. Ribeiro

No dia quinze de mes de Junho de anno de mil e oitocentos e oitenta e seis, em virtude da escriptura de quinze de marzo de corrente anno, celebrada entre a Excelentissima Alcaide da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, e a Compañia Administrativa de Beneficencia Municipal da mesma Cidade, ficou considerada a casa de hospital dos expostos desta Corte, a contar do principio de Janeiro de mil e oitocentos e oitenta e seis a exparte do illustre Conde de Belém Almeida nº 151, que fora baptisado em tres de janeiro de mil e oitocentos e oitenta e seis com cinco dias de idade, em freguesia de São Pedro em Alameda, com carta de baptisterio lido, que fica archivada no cartorio desta casa, belicemente. E para que a referida carta, em a hospital dos expostos de baptisado dos expostos laçei este apontamento que assigna. Era ut supra.

P. Leonor de Avelina Ribeiro

Nº 2

João

L. P. C. B. 8142.º 151

Nascido em 20 de novembro de 1877

P. Ribeiro

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano); referência à escritura de 1886.03.15 celebrada entre a Misericórdia e a Câmara Municipal de Lisboa⁽¹⁾; indicação da data a partir da qual o(a) exposto(a) fica a ser considerado(a) como tutelado(a) do Hospital dos Expostos, e que, em todos os casos, coincide com a data de 1886.01.01; nome do exposto e número (n.º dos registos originais dos termos de entrada dos expostos dos Concelhos extintos), referindo se é de Belém ou dos Olivais; data de entrada no hospício do respectivo Concelho (dia, mês e ano); idade ou data de nascimento do exposto; data de baptismo e local; indicação do(s) documento(s) comprovativo(s) que ficam arquivados no Cartório da Misericórdia. Local e data (dia, mês e ano) *ou Era ut supra* (quando a data já vem indicada acima).

A assinatura do registo é feita pelo capelão dos baptismos.

Nos dois registos rectificadados, acrescenta-se a explicação da existência do novo assento: não tinha sido possível encontrar-se o assento dos baptismos respectivos, portanto baptizava-se *sub conditione*, indicando o local de baptismo, quem ministrou o sacramento e o nome dos padrinhos. Refere ainda a assinatura do termo, o local e a data.

Assinaturas: do Padre Capelão do baptismo dos expostos, padrinho e madrinha.

MARGENS

As anotações à margem encontram-se á direita no recto da folha e à esquerda no verso.

Aparece sempre:

- N.º do registo (sequencial do livro);
- Nome da criança admitida;
- Referência ao livro de Matrículas dos expostos dos extintos Concelhos de Belém e dos Olivais - L.º I.º E.C.B. f. (n.º) n.º (n.º).

Nalguns tem referência à data de nascimento - *Nascido(a) em* (dia) de (mês) de (ano) - já existindo essa informação no texto do registo, e, noutros, tem acrescentos ao assento propriamente dito - a data de nascimento ou a de baptismo - quando estas não vêm mencionadas no registo.

Averbamentos, que variam consoante o destino de cada criança:

- Falecimento
 - *Faleceu em* (dia) de (mês) de (ano);
 - *Faleceu em poder da ama em* (dia) de (mês) de (ano);
 - *Faleceu neste Hospital em* (dia) de (mês) de (ano).
- Entrega aos pais - *No dia* (dia) de (mês) de (ano) *foi entregue este exposto a* (nome e por vezes estado civil) *que o reconheceu por seu filho, como conta do respectivo termo* L.º (n.º) f.(n.º) n.º (n.º). Os termos de entrega aos pais aparecem rubricados.

⁽¹⁾ Ver descrição da série na página anterior.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/07/Lv001	--	1886.06.15	1889.10.08	50 ⁽²⁾	22 ⁽³⁾

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - A encadernação encontra-se esfolada e rasgada, com a lombada parcialmente solta.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não possui.

⁽²⁾ A partir do fol. 7 v.º o livro encontra-se em branco.

⁽³⁾ Existem 22 registos, sendo que dois destes foram anulados (os n.ºs 7 e 11), riscados com uma cruz, mas voltam a inscrever-se no fim dos 22, com os mesmos números dos anulados, foi-lhes acrescentado o termo do baptismo *sub conditione*, uma vez que não foi possível localizar os respectivos registos de baptismo.

SR: 08/ Sinais de entrada (1790-1926)

Os **sinais de expostos** são os documentos que acompanhavam as crianças, quando estas davam entrada na Casa da Roda. Para além das roupas que a criança trazia, e que degradaram com o uso, foram preservados os *escritos*. Estes são os textos manuscritos onde os progenitores (ou alguém por eles), registaram as informações que consideraram necessárias e úteis. Todos estes dados tinham extrema importância, porque podiam ajudar a identificar a criança.

Deve ser realçado que, por vezes, estes *escritos* eram acompanhados de outras peças, na sua maioria, formados por elementos têxteis.

Estes documentos são frágeis e raros. Em muitas instituições eles desapareceram devido ao desgaste do tempo, às condições ambientais e ao descuido ou desinteresse que, em certas épocas, foram votados, apesar de estarem impregnados de informações e de sentimentos profundos⁽¹⁾.

Em certos casos acabaram por ser destruídos, sentença que a presente documentação também esteve prestes a receber. Apesar disso, esta série foi sendo preservada e encontra-se praticamente intacta, daí que possuímos um total aproximado de 87.263 sinais, num universo de 137 anos, que se estendem do século XVIII ao século XX.

Dado o seu grande interesse, resolvemos elaborar uma relação de alguns sinais, compostos por elementos menos frequentes, mas bastante significativos. Pensamos que, com esta lista, formada por 800 sinais, poderemos fornecer elementos importantes aos utilizadores, e até facilitar a selecção de peças para futuras exposições.

DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DE SINAIS MENOS COMUNS

ANO 1790

N.º 25	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} das Dores e Resgate
N.º 34	A S. ^{ra} Marquesa de Alorna manda criar, à sua custa, o exposto Francisco
N.º 37	A criança veio de fora de Lisboa (Aldeia Galega-Ribatejo)
N.º 114	Documento manuscrito, remetendo à Real Casa dos Expostos, uma criança nascida na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José)
N.º 148	Texto refere o nome dos pais
N.º 198	Imagem impressa, representando S. ^{ta} Rita de Cássia
N.º 250	Fita e figa de pau-preto
N.º 525	Criança com seis dedos no pé esquerdo
N.º 567	<i>Escrito</i> com desenho composto por diversas cruces
N.º 694	Criança exposta com três anos de idade
N.º 699	Fita e <i>torrinha</i> com figa de marfim
N.º 838	Criança encontrada à porta dum convento
N.º 918	Mãe pobre e sem leite

⁽¹⁾ Estes documentos têm de facto grande carga sócio-cultural e estão repletos de afectividade.

L.º 63 / 436^{vo} N.º 1347

No dia 3^o de Maio de 1813 foi deixado
 exposta de hum Negociante desta cidade de
 L.º hum Alvarão, que além panheto bi-
 cheta, e que Lvas e Siraiz frequentes
 hum Balthazar de Lotaria abeneficio do Ca-
 troy de Aragoal del 811 N.º 5067, hum lo-
 rido para do atalada com fito; hum ves-
 tido de cheta aberto Preto Borg escuro;
 na touca humo Rigor los delanoz com
 hea feta branca Lavrada, hea Poalha de
 Agodas com hum sinal azul.

Com Negociante Rogueo ao Exm. T.º. M.º
 como da Real Casa de exposto o troque
 de opares Baptistas, e que seja Padrunho
 official da Contadoria da Real Casa de
 Leonardo de Albuquerque, e de he prova o nome
 de Antonio Felipe para saber p.º fora

O Portador do Bilhete
 vai assignado de chancella por Francisco Antonio
 Bandeira, Membro da Commissão nomeada
 applicados ao Sobredito Resgate) entregou dez mil reis, e
 obter na mesma especie, a quantia do premio que lhe
 que se na Sa. M.º dia

N.º 1034	Certidão de baptismo manuscrita, com brasão impresso, referente à Misericórdia de Lisboa
N.º 1048	Fita e moeda de cinco réis
N.º 1098	Fita verde e cruz de prata
N.º 1316	Imagem impressa, representando S. ^{to} António

ANO 1791

N.º 33	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Penha de França. No escrito descreve-se a roupa que a criança levava
N.º 52	Moeda de D. José I e medida de N. S. ^{ra} dos Remédios
N.º 315	Fita preta e conta azul
N.º 383	Fita branca e medalha de madeira com lacre
N.º 387	Imagem impressa com <i>Pietà</i>
N.º 430	Documento com laço e cruz em madrepérola
N.º 665	Fita e medalha com um cavaleiro
N.º 720	Bentinho com N. S. ^{ra} do Carmo
N.º 820	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade das Escadinhas do Carmo
N.º 829	Fita e figa de azeviche
N.º 1095	Duas medalhas representando uma estrela de cinco pontas, (<i>hum sino-salmão</i>), e uma meia lua com as iniciais I.H.S.
N.º 1144	Fita e pequena imagem de metal, representando S. ^{to} António
N.º 1159	Fita verde e medalha de metal prateado, representando N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro
N.º 1195	Tecido e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro

ANO 1792

N.º 147	Fita verde e peixe de madrepérola
N.º 318	Fita e metade de uma medalha <i>Baronica de S. Francisco de Paula, de prata</i>
N.º 496	Medalha triangular de prata, a qual contém uma custódia ao centro
N.º 679	Metade de uma imagem, representando S. Pedro
N.º 772	Fita e meio tostão em prata, de D. Maria I
N.º 793	Medida e coração de madrepérola, onde foi escrito: <i>Nunca poyga-me esqueseste</i>
N.º 796	Imagem impressa, representando S. ^{ta} Rita de Cássia
N.º 866	Fita e rosário (incompleto), com pequenas contas de madeira
N.º 1131	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 1216	Conta de coral atada com linha branca
N.º 1231	Fita, pequena figa de madrepérola e uma medalha em metal, com uma estrela de cinco pontas

ANO 1793

N.º 131	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade das Escadinhas do Carmo
N.º 336	Fita, figa de madeira (partida), estrela com cinco pontas e meia lua de cobre (executada a partir de uma moeda)
N.º 364	Fita e bentinhos de N. S. ^{ra} do Carmo

N.º 376	Medida e breve, com decorações prateadas
N.º 406	Fita, medalha-relicário e amuleto de marfim ou osso
N.º 460	Medida e breve, em veludo verde e branco
N.º 546	Fita e medalha de metal, representando S. ^{ta} Quitéria
N.º 845	Rosário com contas pretas e brancas
N.º 973	Bentinho com a imagem da Sagrada Eucaristia
N.º 1014	Fita e peça em madrepérola, com duas figas (uma em cada extremidade)
N.º 1025	Fita e figa de madrepérola
N.º 1210	Imagem impressa, representando de N. S. ^{ra} da Piedade
N.º 1216	No verso do <i>escrito</i> , o documento tem desenhado, a lápis encarnado, metade de uma figura
N.º 1316	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Nazaré, decorada com papéis de cores variadas
N.º 1442	Rosário formado por pequenas contas (incompleto), e uma estrela prateada de cinco pontas
N.º 1476	Imagem impressa, representando S. ^{to} António

ANO 1794

N.º 76	Medida e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 112	Imagem impressa, representando <i>N. S. do Resgate das Almas e os Jesus dos Perdidos</i>
N.º 304	Fita e moeda de prata
N.º 1055	Fita azul e metade duma medalha de prata (meia lua)
N.º 1120	Fita e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade
N.º 1275	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade

ANO 1795

N.º 99	Quatro carimbos de tinta que contêm monogramas; dois possuem coroas de conde
N.º 227	Fita e medalha prateada, com a imagem de Jesus crucificado, onde foi gravado <i>O S. J. DA MIZERICD.</i>
N.º 358	Fita e medalha de N. S. ^{ra} das Dores
N.º 559	Fita e medalha com monograma, cortada em forma de meia lua
N.º 601	Fita cor-de-rosa e medalha <i>Snr^a de atalaya</i> , com moldura de metal
N.º 753	Imagem impressa de N. S. ^{ra} da Piedade
N.º 915	Imagem impressa de S. Macário (Caparica)
N.º 1120	Bentinho de N. S. ^{ra} do Monte do Carmo e rosário (incompleto), com contas pretas e cruz de madrepérola
N.º 1464	Texto impresso com brasão eclesiástico

ANO 1796

N.º 170	Cordão e parte de uma <i>chave</i>
N.º 807	Imagem impressa da <i>Mater Dolorosa</i>
N.º 1226	Fita amarela e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} das Dores
N.º 1231	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Sobreiro
N.º 1247	Medida e medalha de N. S. ^{ra} da Graça da Carnota; contém também imagem impressa de N. S. ^{ra} da Conceição, recortada e decorada

ANO 1797

N.º 365	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Arrábida
N.º 978	Imagem impressa, representando S. ^{to} António de Lisboa
N.º 1039	Coração de tecido com uma argola de metal
N.º 1189	Documento recortado e com desenhos
N.º 1236	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição

ANO 1798

N.º 27	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 111	Imagem impressa e aguarelada, representando a visão dum Santo
N.º 308	Fita e âncora de latão
N.º 423	Tecido, fitas, moeda e contas roxas
N.º 519	Imagem impressa de N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro
N.º 826	Fita e conta azul
N.º 827	Imagem impressa do Senhor Jesus dos Milagres
N.º 858	Fita e medalha de metal amarelo, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 894	Fita e chave de prata
N.º 1253	Fita e medalha de N. S. ^{ra} da Piedade, com canutilho prateado

ANO 1799

N.º 28	Fita com contas e pequenos quadrados de azeviche
N.º 347	Duas pequenas pulseiras de contas, executadas com materiais diversos
N.º 396	Fita de seda cor-de-rosa e cesto de missangas verdes e amarelas
N.º 591	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 702	Três medalhas: uma estrela de cinco pontas, um vintém e uma meia lua com figa
N.º 1135	Fita e medalha de N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro, em chapa prateada
N.º 1136	Imagem impressa e decorada, representando N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro
N.º 1438	Fita e duas moedas de D. Maria I
N.º 1492	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro

ANO 1800

N.º 142	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição
N.º 679	Imagem impressa com uma custódia e a Sagrada Eucaristia
N.º 731	Meia lua em prata

ANO 1801

N.º 158	Imagem impressa, representando anjo S. Rafael
N.º 171	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Rosário
N.º 174	Imagem impressa e aguarelada, representando S. <i>Marcellus</i>
N.º 370	Fita azul e <i>verónica</i> de latão
N.º 653	Imagem impressa de N. S. ^{ra} da Conceição
N.º 717	Imagem impressa de S. ^{to} Onofre
N.º 817	Bentinho e medalha de latão de N. S. ^{ra} do Cabo
N.º 1045	Fita verde e cruz de metal amarelo
N.º 1120	Imagem impressa de N. S. ^{ra} da Graça

ANO 1802

N.º 5 (pardo)	[...] <i>ruzaria de misanga amarela com padre nosos uerdes e sem cruz</i> [...]
N.º 364	Fita preta e imagem impressa de N. S. ^{ra} da Penha de França
N.º 405	Medalha-relicário
N.º 521	Imagem impressa e aguarelada, com a representação de S. ^{ta} Cristina
N.º 605	Fita e bolsinha em tecido, que contém bilhete idêntico ao do <i>escrito</i>
N.º 788	Imagem impressa do Senhor Jesus dos Milagres
N.º 831	[...] <i>rosario com contas incarnadas, e os padre nossos brancos</i> [...]
N.º 866	Fita e quatro medalhas
N.º 1014	Fita e medalha com a representação de N. S. ^{ra} da Conceição e, no verso, S. Macário (consultar o sinal n.º 915 de 1795)
N.º 1043	Fita, breve e uma cestinha de verga
N.º 1181	Imagem impressa de S. Guilherme, Duque da Quintania
N.º 1183	Bentinho com a representação da <i>Pietà</i>

ANO 1803

N.º 116	Fita e trança de cabelo preto
N.º 533	Fita, búzio e breve
N.º 1110	Sinal com lacre encarnado, contendo brasão

ANO 1804

N.º 53	Fita e um vintém de prata
N.º 273	Fita e coração de madrepérola, o qual tem gravado <i>PEGA</i> , com letras douradas
N.º 741	Imagem impressa, com a representação do Espírito Santo

ANO 1805

N.º 227	Fio e coração de papelão
N.º 266	Carta de jogar (cinco de ouros)
N.º 306	Fio e cruz de Malta, executada em prata
N.º 318	Fita e cruz de latão
N.º 485	Medida, figa e um vintém
N.º 923	Fita e medalha, com imagem impressa de S. José e N. S. ^{ra} do Rosário
N.º 1211	Metade de uma imagem de S. Sebastião
N.º 1581	Bentinho de N. S. ^{ra}

ANO 1806

N.º 543	Documento recortado
N.º 1021	Contas pretas e outras de ouro
N.º 1156	Texto que descreve o enxoval
N.º 1263	Sinal redigido sobre pergaminho, com fita cor-de-rosa e desenho da estrela de Israel (com seis pontas)
N.º 1354	Parte de bilhete da lotaria

ANO 1807

N.º 155	Anel de metal amarelo
N.º 183	Fita e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Rosário do Barreiro

N.º 293	Fita e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} , decorada com canutilho prateado
N.º 421	Imagem impressa, representando S. Sebastião
N.º 764	<i>Bentinho da Senhora do Resgate</i>
N.º 765	Fita e pulseira de contas pretas
N.º 941	Bentinho, de N. S. ^{ra} do Carmo, bordado e com lantejoulas
N.º 1193	Fita e bentinho, representando N. S. ^{ra} do Monte do Carmo
N.º 1286	Fita e imagem de marfim, representando S. ^{to} António
N.º 1329	Fitas e imagem de S. ^{to} António, decorada com canutilho prateado
N.º 1508	<i>Escrito</i> redigido sobre pergaminho
N.º 1557	Medida e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 1578	<i>Escrito</i> redigido sobre pergaminho

ANO 1808

N.º 105	Fita e trança de cabelo castanho escuro
N.º 149	Fita e figa
N.º 204	Brinco prateado, com quatro minas novas
N.º 259	Fita e colar de granadas
N.º 1160	Fita e imagem impressa, de N. S. ^{ra} das Mercês, decorada com canutilho dourado

ANO 1809

N.º 458	Parte de uma pintura, representando uma embarcação com a bandeira francesa
N.º 1251	Fita e metade de uma moeda de cinco réis

ANO 1810

N.º 1171	Alvará recortado. Trata-se certamente do alvará de 18 de Fevereiro de 1805, o qual regula <i>as antiguidades dos oficiais militares da tropa regular, milícias e ordenanças das conquistas</i>
N.º 1419	Medida com imagem de N. S. ^{ra}
N.º 1603	Flor de tecido branco
N.º 1673	Crucifixo de metal amarelo

ANO 1811

N.º 1497	Fita e imagem impressa, de N. S. ^{ra} do Cabo, decorada com canutilho
----------	--

ANO 1812

N.º 240	Fita e argola de metal
N.º 242	Flor de papel
N.º 932	Fitas e imagem impressa em seda, com a representação de N. S. ^{ra} das Dores
N.º 1475	Fita e medalha representando S. ^{ta} Brígida
N.º 1581	Dezena com crucifixo de metal e contas de madeira
N.º 1645	Pintura sobre metal, representando N. S. ^{ra} com o Menino
N.º 1647	Fita e medalha de metal, representando N. S. ^{ra} da Pena

ANO 1813

N.º 102	Documento com recortes em forma de coração
---------	--

N.º 205	Parte de uma fracção de bilhete da lotaria
N.º 909	Imagem impressa, com o verdadeiro retrato do Senhor Jesus dos Passos da Graça
N.º 1230	Parte de uma fracção de bilhete da lotaria
N.º 1317	Parte de <i>Bilhete da Lotaria a beneficio dos cativos de Argel de 1811 N.º 5067</i>
N.º 1455	Fita e breve
N.º 1555	Parte de uma fracção de bilhete da lotaria
N.º 1644	Parte de uma fracção de bilhete da lotaria

ANO 1814

N.º 390	Fita e conta preta
N.º 391	Metade de uma carta de jogar
N.º 599	Metade de imagem impressa, representando S. ^{to} António
N.º 659	Fita e figa de marfim
N.º 909	Selo de lacre numa parte de fracção de bilhete da lotaria
N.º 1169	Fita, imagem de N. S. ^{ra} do Cabo e da Sagrada Família

ANO 1815

N.º 252	Fita e bolsa de veludo
N.º 398	Fita, imagem de N. S. ^{ra} das Dores e bolsa de veludo
N.º 611	Contas azuis
N.º 1218	Fita e moeda de <i>5 reis Hispanhois</i>
N.º 1307	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade
N.º 1324	Fita e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Arrábida
N.º 1523	<i>Cordão preto com huma medalha de Prata</i>

ANO 1816

N.º 255	Fita e coração de madrepérola, com letras gravadas a ouro
N.º 273	Parte de carta de jogar
N.º 538	Lacre com texto em francês e a representação de uma cabeça, sobre um coração
N.º 1236	Fita e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} das Dores
N.º 1338	Fita e medalha policromada, representando o Menino Jesus
N.º 1354	Parte de carta de jogar
N.º 1396	Cartão recortado e com lacre encarnado
N.º 1491	Fita e medalha policromada, representando N. S. ^{ra} com o Menino
N.º 1621	Imagem de N. S. ^{ra} de Porto Salvo, decorada com canutilhos

ANO 1817

N.º 194	[...] <i>hum brinco na orelha esquerda e hum aCadeia de Coraes</i> [...]
N.º 884	Parte de bilhete da lotaria

ANO 1818

N.º 303	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Arrábida
N.º 1188	Documento remetido da enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), com fita azul e trança de cabelo

N.º 1513	Parte de bilhete da lotaria, com lacre encarnado
N.º 1652	Fita e medalha de N. S. ^{ra} da Conceição

ANO 1819

N.º 856	Imagem impressa, com os quatro <i>Reis Magos</i>
N.º 1122	Imagem impressa, de N. S. ^{ra} das Dores

ANO 1820

N.º 266	Fita azul e desenho representando rosto de criança
N.º 654	Imagem impressa, representando S. ^{ta} Quitéria
N.º 905	Documento com a representação do sol, o qual remete uma criança que nasceu na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), para a Real Casa dos Expostos
N.º 958	Documento com a representação da lua, o qual remete uma criança que nasceu na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), para a Real Casa dos Expostos
N.º 973	Documento com a representação de um dado, o qual remete uma criança que nasceu na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), para a Real Casa dos Expostos
N.º 1056	Documento com a representação de um anjo, o qual remete uma criança que nasceu na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), para a Real Casa dos Expostos
N.º 1060	Documento com o desenho da letra A, o qual remete uma criança que nasceu na enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital Real de S. José), para a Real Casa dos Expostos. Nota: até ao sinal n.º 1396, surgem outros documentos semelhantes que contêm a representação de diversas letras do alfabeto
N.º 1629	Fita plástica, em espiral

ANO 1821

N.º 446	Breve e fita cor-de-rosa
N.º 635	Contas pretas e carta de jogar (5 de ouros)
N.º 937	Medalha policromada, representando a <i>Pietà</i>
N.º 1274	Imagem impressa, representando o arcanjo S. Miguel
N.º 1379	Desenho a lápis, representando menino a mamar
N.º 1561	Missangas castanhas e medalha policromada de N. S. ^{ra}
N.º 1563	<i>Escrito</i> redigido sobre um documento da primeira brigada da Artilharia

ANO 1822

N.º 130	Imagem aguarelada, representando Sant'Ana
N.º 207	Imagem impressa, representando S. Francisco de Paula
N.º 558	Imagem impressa, representando o Menino Jesus dos Atribulados
N.º 765	Pomba de prata, representando o Espírito Santo
N.º 1089	Fita, imagem impressa e decorada, com a representação de N. S. ^{ra} da Conceição; no verso contém carimbo com brasão
N.º 1112	Flor executada com diversos tecidos
N.º 1134	Fita e metade de uma medalha de metal, com letras gravadas

N.º 1235	Breve em seda cor-de-rosa
N.º 1278	Fita cor-de-rosa e imagem policromada, representando S. ^{to} António
N.º 1393	Fita e representação de David
N.º 1440	Brinco de ouro
N.º 1568	Fita e medalha policromada, representando S. Macário (consultar o sinal n.º 915 de 1795)

ANO 1823

N.º 119	Fita pintada, breve, rosário e imagem de N. S. ^{ra}
N.º 345	<i>Contas vermelhas</i>
N.º 407	Fita e fivela de prata
N.º 564	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 880	Fita e imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 1122	Fita e meia branca, com letras bordadas
N.º 1144	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 1303	Bolsa em cetim cor-de-rosa, a qual contém meia imagem de S. José, impressa em cetim branco
N.º 1360	Medida de S. ^{ta} Luzia

ANO 1824

N.º 118	Metade de imagem, representando de N. S. ^{ra}
N.º 316	Fio e conta amarela
N.º 320	Imagem de N. S. ^{ra} das Dores
N.º 502	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 705	Imagem impressa, representando a aparição de Cristo crucificado a D. Afonso Henriques
N.º 762	Metade de uma imagem pintada sobre pergaminho, representando S. ^{ta} Maria Madelena
N.º 898	Metade de uma imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição
N.º 1211	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 1440	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 1459	Fita e parte de fracção de bilhete da lotaria
N.º 1662	Fita e osso perfurado

ANO 1825

N.º 261	Rosário de madeira
N.º 263	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 294	Brinco (argola de metal) e conta azul
N.º 309	Bentinho de N. S. ^{ra} da Rocha
N.º 415	Bentinho de S. Francisco

N.º 769	Fita e registo de N. S. ^{ra} Aparecida
N.º 882	Medalha com imagem policromada, representando N. S. ^{ra} do Cabo
N.º 983	Cordão e imagem impressa de S. ^{ra} Francisca Romana, viúva
N.º 1273	Selo de lacre com brasão
N.º 1518	Fita e imagem de N. S. ^{ra} , decorada com canutilho e flores
N.º 1678	<i>Escrito</i> em papel selado, e certidão de uma apólice de seguro

ANO 1826

N.º 283	Fita e bentinho de N. S. ^{ra} , bordados
N.º 304	Tira de cabedal
N.º 908	Fita e metade de uma medalha de prata, com as letras <i>MAS</i>
N.º 1061	Quatro contas de coral e botão de azeviche, numa fita de retrós
N.º 1410	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Graça
N.º 1481	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia de S. Romão - Oeiras)
N.º 1530	Imagem impressa, representando S. Sebastião
N.º 1725	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Piedade

ANO 1827

N.º 79	Selo de lacre, com texto redigido em francês
N.º 133	Brinco (argola de <i>ouro</i>)
N.º 181	<i>Escrito</i> e parte de letra de câmbio
N.º 819	Imagem impressa, representando Jesus Nazareno
N.º 1185	Medida e medalha de N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 1480	Medida azul, representando N. S. ^{ra} da Nazaré

ANO 1828

N.º 361	Fio e medalha de cristal de rocha, com aro e cruz de ouro
N.º 671	Imagem impressa de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha (Freguesia S. Romão - Oeiras)
N.º 722	<i>Escrito</i> , onde foram acrescentados carimbos, com brasão, e chavetas para elaboração de árvore de costados
N.º 1269	<i>Escrito</i> e folha impressa dum livro (página 19 e 20)
N.º 1454	Fio e medalha policromada, representando D. Miguel I

ANO 1829

N.º 60	Imagem impressa da adoração do Santíssimo Sacramento
N.º 63	Imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 196	Dois anéis de tartaruga
N.º 443	Medalha de Cristo na cruz, decorada com canutilho, flores e fita
N.º 663	Medalha representando N. S. ^{ra} e, no verso, S. José com o Menino
N.º 1159	Fio e figa em prata
N.º 1418	Contas cor-de-rosa

ANO 1830

N.º 515	Arame com uma conta branca
---------	----------------------------

N.º 1185 Parte de imagem impressa com Cristo suportando a cruz, e com a representação de N. S.^{ra} das Dores

N.º 1531 Rosário de missangas azuis e brancas

ANO 1831

N.º 200 Fio, coral e medalha de N. S.^{ra}

N.º 550 Fita e metade duma fivela de metal amarelo

N.º 1327 Fita azul e coração de missangas

N.º 1330 Metade de uma imagem, representando Deus e N. S.^{ra}

N.º 1371 Breve e imagem representando o Menino Jesus

N.º 1399 Tecido cosido e bordado com letras *IH*

N.º 1543 Fita e bentinho de N. S.^{ra} do Monte do Carmo

N.º 1624 Laço de fita e imagem impressa de S.^{ta} Teresa de Jesus, virgem

ANO 1832

N.º 26 Fita de linho branco e breve bordado

N.º 552 Fita e imagem de S.^{to} António, decorada com canutilhos e flores

N.º 618 Tecido azul e imagem de ouro, representando N. S.^{ra} da Conceição

N.º 662 Fita, meia lua de madrepérola, estrela de tartaruga e figa de marfim

N.º 963 Fio e medalha de metal com a imagem de Deus Pai e, no verso, representação do Espírito Santo e de Jesus Cristo

N.º 1038 Desenho picotado no suporte do *escrito*

N.º 1050 Tecido, figa, cruz de madrepérola, medalha de metal amarelo, contas pretas e bentinho de N. S.^{ra} do Carmo

N.º 1228 Duas argolas de *oiro*

N.º 1307 Papéis dobrados e cosidos contendo uma cruz

N.º 1368 Fita e anel de metal, com pedra facetada

N.º 1465 Parte de uma folha impressa, com imagem de S. Simão (página 183-184)

ANO 1833

N.º 535 *Snr^o da conceição im huma Bolsa azule calara com galão da mesma côr [...]*

N.º 883 Coração de tecido, cosido a uma imagem impressa de N. S.^{ra} da Nazaré

N.º 1105 Fita amarela e imagem impressa de S.^{ta} Rita de Cássia, colada ao *escrito*

N.º 1190 Imagem impressa de N. S.^{ra} da Conceição da Rocha

ANO 1834

N.º 162 Fita, bentinho e medalha

N.º 311 Registo representando o Bom Pastor, decorado com papel e fita

N.º 410 Registo em forma de coração, representando Jesus na cruz, decorado com fita

N.º 439 Registo representando S.^{ta} Luzia, decorado com fita e canutilhos

N.º 861 Fita com duas contas de âmbar (?)

N.º 1064 Moeda e fita

N.º 1235 O *escrito* refere que a criança não tem o freio cortado

N.º 1589 Contas azuis e brancas

ANO 1835

N.º 280	<i>Escrito</i> que contém lacre preto com brasão
N.º 842	Dado de marfim
N.º 1229	Metade duma carta de jogar, a qual foi aguarelada
N.º 1775	Verónica representando N. S. ^{ra} e, no verso, o Santíssimo Sacramento
N.º 1786	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 1923	Fita e medalha de N. S. ^{ra} , decorada com canutilhos
N.º 2046	Fita azul e anel
N.º 2117	Fita e metade de uma medalha de prata, com as iniciais <i>F</i> e <i>W</i>

ANO 1836

N.º 44	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} das Dores de S. ^{ta} Engrácia
N.º 115	O sinal encontrava-se cosido; os fios foram cortados e verificou-se que é composto por fitas e dois <i>escritos</i>
N.º 219	Fio e cruz de madrepérola
N.º 529	Brinco (argola de ouro)
N.º 567	Carimbo de tinta, com monograma
N.º 610	Metade de um selo de lacre, com brasão
N.º 670	Fio e selo de chumbo
N.º 1003	Bentinho de S. Francisco
N.º 1318	Metade de uma carta aguarelada (rei de copas)
N.º 1744	Fita e conta transparente

ANO 1837

N.º 727	Fita verde e verónica, com a representação de S. ^{to} Anastásio
N.º 870	[...] <i>leva ao pescoço hum relicario coberto de veludo verde com cordão de retos da mesma cor</i> [...]
N.º 986	Fita azul e medalha de N. S. ^{ra} da Nazaré, decorada
N.º 1336	Exposto aparecido no Paço, com certidão de baptismo lacrada
N.º 1382	Fita e verónica ou medalha, representando S. ^{to} António e S. Pascoal
N.º 1799	Cruz de madrepérola, fio e laço

ANO 1838

N.º 1089	Fita de nastro branco com <i>um signal dentro d' uma bolsinha de baêta</i>
N.º 1961	Documentação de desamparado (órfão de Pai e Mãe)

ANO 1839

N.º 129	Tecido estampado e <i>escrito</i> com dois selos de lacre verde
N.º 187	Desenho recortado, com a imagem de uma senhora
N.º 306	<i>Sinto de Fita roxa com huma veronica</i>
N.º 322	Cabelo da Mãe (?)
N.º 395	<i>Escrito</i> com selos brasonados
N.º 478	<i>Hum botão de Coralina emfiado em huma fita de linha branca</i> [...]
N.º 1062	Fita e letra <i>A</i> em prata
N.º 1440	Imagem impressa, representando S. Basílico

ANO 1840

N.º 214	<i>Hum cordão de cabelo [...] e um fecho de metal</i>
N.º 1130	<i>Fio e conta branca de coralina</i>
N.º 1135	<i>Imagem impressa com o Menino Jesus dos Atribulados e cinto com fivela (serpente dourada)</i>
N.º 1243	<i>Cruz de latão</i>
N.º 1393	<i>Letra P, executada com palha</i>
N.º 1446	<i>Escrito em papel decorado</i>
N.º 1476	<i>Brinco (argola de ouro)</i>
N.º 1584	<i>Cinto com 3 bolsas</i>
N.º 1810	<i>Parte de plano impresso (lotaria)</i>
N.º 1812	<i>Parte de plano impresso (lotaria)</i>
N.º 1819	<i>Parte de uma folha dum livro, impresso por ordem do bispo de Montpellier, Carlos Joaquim Colbert</i>

ANO 1841

N.º 54	<i>Metade duma carta de jogar</i>
N.º 174	<i>Imagem de N. S.^{ra}, decorada com canutilhos e flores</i>
N.º 346	<i>Fita e breve de veludo preto, com a data bordada</i>
N.º 1208	<i>Fita e cruz de metal amarelo</i>
N.º 1244	<i>Fita de seda azul, e estrela de prata, com 6 pontas (estrela de Israel)</i>
N.º 1265	<i>Bentinho de N. S.^{ra} das Dores, decorado com lantejoulas e estrelas</i>
N.º 1518	<i>Fita e breve</i>
N.º 1817	<i>argolas de Prata doirada</i>
N.º 1858	<i>Parte de uma carta de jogar</i>
N.º 1907	<i>Brinco (argola)</i>
N.º 2004	<i>Fita e bolsa de cetim amarelo</i>

ANO 1842

N.º 22	<i>Pregaminho com corte irregular</i>
N.º 112	<i>Bentinho de nossa Snr^a do Carmo com hum curaçon de ceda lavrado</i>
N.º 480	<i>Parte de uma cautela de bilhete da lotaria</i>
N.º 998	<i>Papel recortado, em forma de coração</i>
N.º 1011	<i>Fita e Pomba do Espírito Santo, executada em chumbo, com banho dourado</i>
N.º 1012	<i>Fita, cruz de madrepérola e dois fechos de ouro, com esmalte azul</i>
N.º 1106	<i>Breve e bolsa de seda cor-de-rosa</i>
N.º 1735	<i>Escrito com recorte, representando um vaso</i>

ANO 1843

N.º 80	<i>Fita e crucifixo</i>
N.º 787	<i>Cartão que contém lacre com monograma, e escrito solicitando a confirmação da entrega da criança</i>
N.º 922	<i>hum cordão de prata e huma medalha tambem de prata</i>
N.º 1082	<i>Fita, fio e medalha de N. S.^{ra}</i>
N.º 1175	<i>Fita e um L de prata</i>
N.º 1245	<i>Bentinho do Menino Jesus dos Atribulados</i>

N.º 1316	<i>huma moeda de tres uíntem com sinco buracos emfiado em hum cordão de retros cor de roza [...]</i>
N.º 1807	Fio e cruz de ouro

ANO 1844

N.º 121	Fita e medalha-relicário
N.º 319	<i>Estrella de prata enfiada em uma fita azul clara</i>
N.º 528	Bolsa de chita azul, cosida com retrós encarnado
N.º 591	Fio e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 1043	<i>Fita Preta de hondas com huma figa parda, acrescentada com elemento de metal e massa amarelada</i>
N.º 1082	Cinto de tecido verde, bordado
N.º 1244	Medida de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 1335	Brincos (argolas de ouro)
N.º 1527	Bentinho
N.º 1666	Brinco (argola de ouro com as letras L.M.)
N.º 1860	Bentinho, com bolsa de veludo
N.º 1976	Colar de contas encarnadas

ANO 1845

N.º 21	Fita e brinco (argola de metal amarelo)
N.º 200	Brinco (argola de ouro amarelo)
N.º 264	Metade de uma carta (copas)
N.º 315	Fio e medalha com imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 1115	Fita, fio e amuleto partido
N.º 1246	Bentinho de N. S. ^{ra} do Carmo e parte de documento, com texto impresso
N.º 1375	Fita azul e imagem N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 1561	<i>Fita e figa branca com huma argolinha</i>
N.º 2195	Fita e parte de um bentinho, impresso sobre tecido
N.º 2220	Fio e búzio

ANO 1846

N.º 287	Selo branco, num papel recortado em forma de flor
N.º 713	Fita e <i>escrito</i> redigido sobre pergaminho
N.º 759	Colar de missangas
N.º 923	Brincos (argolas)
N.º 1155	Imagem impressa, representando S. Roque
N.º 1314	Tira de pano de linho e brincos (argolas de ouro)
N.º 1711	Imagem impressa, representando S. Lázaro
N.º 1939	Documento em pergaminho
N.º 1997	Fio e brincos (duas argolas de ouro)

ANO 1847

N.º 1136	Fio e búzio
N.º 1303	Fita e documento em pergaminho
N.º 1427	Pulseira com contas de coral, conjuntamente com três contas facetadas

N.º 1890	Imagem impressa de N. S. ^{ra} dos Enfermo
N.º 1914	Bentinho com a representação do Santíssimo Sacramento
ANO 1848	
N.º 96	<i>Um cordão de cabelo, cor castanha</i>
N.º 1046	Fita e parte dum cartão de visita
N.º 1772	Fita e três contas de cores
N.º 2166	Documento em pergaminho
N.º 2224	Fio e botão de madeira
ANO 1849	
N.º 13	Papel decorado e imagem impressa, representando N. S. ^{ra} do Rosário
N.º 112	Rosário de missangas (amarelas e verdes), e medalha representando N. S. ^{ra}
N.º 695	Fio e medalha de prata
N.º 825	<i>Bolsa de setim branco com a S.^{ra} das doures</i>
N.º 1344	Colar com pequenas pérolas
N.º 1449	Cartão recortado, com a representação dum brasão
N.º 1800	Documento decorado com dois corações, duas setas e elementos vegetalistas
ANO 1850	
N.º 223	Fio e conta pintada
N.º 255	Sapato de bebé
N.º 335	Imagem de S. ^{ta} Quitéria, decorada com canutilho
N.º 1382	Fio e botão de curalina
N.º 1430	<i>Escrito com desenho pintado</i>
N.º 1446	Imagem impressa, representando S. ^{ta} Filomena
N.º 1509	Fita e moeda cortada, em forma de meia lua
N.º 1679	Fita e moeda
ANO 1851	
N.º 234	Bentinho de seda
N.º 672	Imagem decorada de N. S. ^{ra} da Conceição, com canutilhos e flores
N.º 704	<i>Escrito decorado com fio</i>
N.º 1226	Metade dum bilhete de visita
N.º 1294	Fita e medalha de prata
N.º 1351	Imagem impressa de S. ^{ta} Joana
N.º 1522	Imagem impressa de S. Sebastião
N.º 1854	Fio e medalha de N. S. ^{ra}
ANO 1852	
N.º 235	Flor amarela, colada ao escrito
N.º 262	Fita e parte de uma planta geográfica, com a representação do rio de Coima
N.º 527	Papel rendilhado
N.º 711	Brincos (argola)

N.º 989	Bentinho com a representação do Santíssimo Sacramento
N.º 1163	Fio e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 1166	Medalha policromada de N. S. ^{ra} dos Remédios
N.º 1314	Fio e medalha de N. S. ^{ra} das Dores
N.º 1457	Fivela de metal e fita de veludo
N.º 1470	Bolsa de tecido branco
N.º 1578	Bentinho de seda bordado
N.º 1918	Papel recortado e laço

ANO 1853

N.º 282	Fio e medalha com a imagem de N. S. ^{ra} da Conceição da Rocha
N.º 340	<i>Escrito</i> em suporte de papel decorado
N.º 619	Bentinho com letras bordadas
N.º 631	Fita e coração de metal, com monograma <i>J.F.N.</i>
N.º 949	Fio e conta preta de azeviche
N.º 1229	Fio e bolsinha de marroquim encarnado com um signal dentro
N.º 1268	Fita e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 1336	Fivela de metal amarelo e fita cor-de-rosa
N.º 1910	<i>Hum Breve roxo i a Marelo Com huma oração dentro [...]</i>

ANO 1854

N.º 225	Fio e medalha do culto Mariano, com a gravação do ano-1854
N.º 801	Pergaminho recortado
N.º 1900	Sinal composto por dois <i>escritos</i> iguais
N.º 1913	<i>Escrito</i> , tecido e monograma <i>CJRS</i> , em letras góticas, utilizando sinete com lacre encarnado (consultar também o sinal n.º 358 de 1856, e o n.º 963 de 1859)
N.º 2358	Fita azul e meia lua de metal

ANO 1855

N.º 112	Imagem impressa de N. S. ^{ra} da Conceição
N.º 437	Fita e carta (7 de ouros)
N.º 749	<i>Escrito</i> decorado com desenho pintado
N.º 806	Fita, saco e chapa de metal, com as iniciais <i>MAC</i>
N.º 807	Fita, saco e chapa de metal, com as iniciais <i>MAC</i>
N.º 2035	<i>Escrito</i> em suporte de papel decorado com imagens (douradas e azuis)
N.º 2109	Cordão entrelaçado, de cabelo castanho

ANO 1856

N.º 177	Cartão, fita e monograma em lacre encarnado
N.º 282	Fita verde, figa e cruz de metal
N.º 358	<i>Escrito</i> , tecido e monograma <i>CJRS</i> , em letras góticas, utilizando sinete com lacre encarnado (consultar também o sinal n.º 1913 de 1854 e o n.º 963 de 1859)
N.º 627	Fita branca e medalha ou verónica
N.º 1046	Lacre encarnado com brasão
N.º 1307	Papel impresso com o título <i>Cantão - A Festa das Lanternas</i> ; o texto

	<i>refere Este Polyorama ou Diorama constitue um dos premios da Loteria, um de cujos bilhetes se dá gratuitamente por cada 50 bilhetes da Rifa que se comprarem de uma vez [...]</i>
N.º 1505	Brinco (argola)
N.º 1577	<i>Escrito</i> pintado com flores
N.º 2341	Fio e medalha de S. ^{ta} António e do Divino Espírito Santo
N.º 2530	Fio e medalha de prata, com iniciais <i>R e F</i>
ANO 1857	
N.º 63	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} da Salvação da Vila d' Arruda
N.º 424	Documento em pergaminho
N.º 730	Tranças de cabelo castanho
N.º 1092	Fita verde e selo impresso da exposição universal agrícola industrial e de belas artes - Paris, 1855
N.º 1221	Imagem impressa, representando N. S. ^{ra} das Dores
N.º 1536	<i>Um bordão de viola</i> , e verónica de S. João mártir que, no verso, contém a representação de S. ^{ta} Bárbara; o <i>bordão</i> é uma corda grossa de instrumento musical, para obter nota grave, dando ideia de acção dolorosa, triste e penosa
N.º 1578	Cartão de visita rendilhado, com a marca <i>Mansell</i>
N.º 1615	Fita encarnada, e parte de cartão com a designação <i>D. Vasco</i>
N.º 1744	Fio e medalha com a representação de N. S. ^{ra} do Pilar e, no verso, a imagem de Santiago
N.º 2015	Fio e cruz de madrepérola
N.º 2147	Fita cor-de-rosa e imagem de marfim, representando N. S. ^{ra} da Conceição; esta figura ainda contém restos de policromia
ANO 1858	
N.º 2	Rosário (incompleto), formado por contas azuis e brancas
N.º 554	<i>Escrito</i> com cercadura aguarelada
N.º 982	Fio e medalha policromada, representando S. ^{ta} Quitéria
N.º 1063	Botão azul com aro dourado, e lacre com monograma
N.º 1075	Tecido e <i>escrito</i> , com cercadura aguarelada
N.º 1840	<i>Escrito</i> com cercadura aguarelada
ANO 1859	
N.º 48	Cartão de visita com iniciais <i>A.M.S.N. e J.R.M.</i>
N.º 340	Fio e meia lua de metal
N.º 478	Fita e trança de cabelo loiro
N.º 963	<i>Escrito</i> e lacre encarnado, com monograma <i>CJRS</i> , (consultar o sinal n.º 1913 de 1854 e o n.º 358 de 1856)
N.º 1072	Fita com conta azul
N.º 1205	Fita com colchete de metal
N.º 1326	Bentinho de veludo
N.º 1352	Metade dum bilhete de lotaria
N.º 1437	Fita amarela e figa pintada
N.º 1528	<i>Escrito</i> com cercadura aguarelada

N.º 2194 Fita de seda encarnada e parte de medalha com símbolos maçónicos

ANO 1860

N.º 38 *Escrito* utilizando documento impresso: *Formulario Geral Medico-Cirurgico...*

N.º 270 Anel de prata

N.º 319 Fio e medalha-relicário, com iniciais

N.º 368 e 369 Crianças gémeas

N.º 491 Fita e brinco (argola de ouro)

N.º 1332 Pedaco de cabedal castanho claro, junto com fita cor-de-rosa

N.º 1698 Fio e quatro medalhas (sendo uma cruz de latão e as outras de ferro)

N.º 1792 Imagem impressa, representando N. S.^{ra} da Penha

N.º 2484 Documento com selo de lacre verde

N.º 2692 Fio e medalha, representando S.^{ta} Ana

ANO 1861

N.º 229 *Escrito* decorado com dois selos

N.º 906 Papel com decorações em relevo

N.º 1291 Imagem impressa de N. S.^{ra} da Conceição

N.º 1501 Pulseira de missangas

N.º 2374 *Escrito* executado num envelope, que contém uma mola metálica

ANO 1862

N.º 125 Cartão de visita rendilhado, com a marca *H. Bertou. Paris*

N.º 126 Cueiro branco e rendilhado, cosido ao *escrito*

N.º 485 Dois documentos iguais, o segundo recortado

N.º 823 Bolsa, em forma de coração, decorada com fitas

N.º 1363 Fita e caixa de prata, em forma de coração

N.º 1513 Brinco (argola de ouro)

N.º 1558 Texto onde se refere *Traição*

N.º 1987 Imagem impressa de S. Sebastião

N.º 2563 Brinco no interior dum papel, cosido ao *escrito*

ANO 1863

N.º 97 Duas cartas de jogar (incompletas), cosidas ao *escrito* que também se encontra recortado

N.º 117 Fita preta e metade de uma moeda

N.º 261 Fita preta e moeda

N.º 409 Documento rendilhado com a marca *H Bertou. Paris*

N.º 526 Metade de um bilhete do Real Teatro de S. Carlos, cosido ao *escrito*

N.º 651 Tecido e medalha policromada, com a representação da Anunciação e N. S.^{ra} das Dores

N.º 780 Fio e uma *cruzinha de coralina*

N.º 1372 Duas fracções de bilhete da lotaria

N.º 1583 Marca de água com a representação de Vitor Emanuel, rei da Sardenha

N.º 1588 Fitas e búzio

N.º 2043 Coração e cruz de coralina, numa fita cosida ao documento

N.º 2322 *Bolsinha de Damasco Encarnado Com um Santo Antonio de papel dentro e um bocadinho de Çera bella dentro da mesma bolsinha*

ANO 1864

N.º 352 Fita e medalha policromada de N. S.^{ra} da Nazaré
 N.º 795 Cartão de visita recortado
 N.º 1055 Fita e botão branco
 N.º 1115 Bentinho de N. S.^{ra} do Carmo
 N.º 1311 Parte de uma cautela da lotaria de 1863-64
 N.º 1380 Guia da enfermaria de S.^{ta} Bárbara (Hospital de S. José), com fita e botão
 N.º 2375 Parte de um bilhete do *Theatro de Variedades*
 N.º 2613 Cautela de lotaria, de 1864

ANO 1865

N.º 429 Fita roxa e medalha de metal amarelo
 N.º 604 Pulseira de contas e peça de vidro
 N.º 803 Dois punhos de camisa, com lacre encarnado
 N.º 1097 Fotografia recortada, com a indicação do fotógrafo *H. Tisseron* (no verso [Rua das] *Chagas 42 Lisboa*)
 N.º 1155 *Escrito* e folha (certamente duma obra impressa no século XVIII), que contém uma gravura, com texto latino retirado da Carta aos Gálatos, capítulo 2, versículo 19
 N.º 1201 Fita e medalha, representando S.^{ta} Ana e N. S.^{ra}
 N.º 1773 Envelope fechado, com brasão no lacre
 N.º 1800 Tecido com nome *CARLOS*, executado em ponto cruz

ANO 1866

N.º 161 Fita e *escrito*, o qual serviu de envelope; possui dois carimbos: da 4.^a *Expedição e Lisboa 27-9-1865*
 N.º 162 *Escrito*, fita e saco, o qual contém cabelos
 N.º 173 Documento e fita decorada
 N.º 694 Fita, fivela e uma figa
 N.º 913 Conta azul, cosida ao documento
 N.º 1211 Documento com selo *Coton Algérien 3 C.B*
 N.º 1469 Parte dum bilhete, cosido ao *escrito*
 N.º 1565 Ráfia enrolada, cosida ao documento
 N.º 1705 Sinal composto por *escrito* e dois moldes (cartões perfurados)
 N.º 1916 Documento e saco, com metade de um retrato do Pai
 N.º 1922 Imagem de N. S.^{ra} do Carmo
 N.º 1932 Guia da enfermaria de S.^{ta} Bárbara (Hospital de S. José), com fita e documento manuscrito

ANO 1867

N.º 165 Fita e cartão recortado
 N.º 257 Fita e conta branca
 N.º 404 Fita roxa e branca, que acompanha o *escrito* com monograma e coroa
 N.º 659 *Escrito* com desenhos impressos a dourado

Entrou na N.^{da} Casa de Misericórdia de Lisboa no dia 19. de Maio de
 corrente anno de 1465. entre as 4. e 5. horas da noite hum menino para baptizar
 pede-se que lhe deem o nome de Carlos Artur: nasceu as 5. horas da tarde.
 seus Cuiras de paucio pateate novo, fustão de paucio de linho, dois Coives
 de baetilha novos, Vestido de chita cor de rosa, Toca de cappel branco com
 fita azul para atar, e vao embulhado n.^o hum Scaile pequeno de Corado.
 sua escusa em chadrez; heou mais por Siquil metade de hum Metete
 em Photographia pendurado ao pescoço n.^o hum cordão de algodão branco.



Estampa 10 - Sinais de entrada - Sinal n.º 1097, do ano de 1865.

N.º 748	Fita e moeda de <i>tres vintens en prata</i>
N.º 1116	Imagem impressa, representando S. João Evangelista
N.º 1241	Parte dum bilhete de lotaria, cosido ao <i>escrito</i>
N.º 1906	Guia da enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital de S. José), com medida, argola e papel com flores verdes, bordadas
N.º 1945	Metade de uma carta de jogar
N.º 2155	Fio e medalha em metal amarelo, representando N. S. ^{ra} e S. Vicente de Paula
N.º 2224	Laço de fita e botão de metal amarelo, com o centro verde
N.º 2227	Medalha de metal amarelo, com a representação de N. S. ^{ra} das Dores e de S. Domingos
N.º 2371	Cartão perfurado (molde?) cosido ao <i>escrito</i>
N.º 2482	Coração decorado com trança de cabelo castanho, tecido roxo e missangas
N.º 2554	Alfinete de dama, com contas pintadas de encarnado
N.º 2592	Flor de tecido, decorada com conta

ANO 1868

N.º 92	Fotografia do Pai que indica o fotografo <i>A.C. Pardal & Filhos - Rua Defronte da Moeda - Lisboa</i>
N.º 300	Medalha, figa de marfim e documento com fotografia recortada, de <i>J. C. da Rocha, Phot.</i> [Praça da Alegria, 111 - Lisboa]
N.º 906	Brincos (argolas de ouro)
N.º 1196	Moeda de um real e meio, de D. Pedro II
N.º 1245	Medalha de metal com santos mártires e o Papa Pio IX
N.º 1628	Envelope, cartão recortado, <i>escrito</i> e fita azul
N.º 2065	<i>Escrito</i> executado numa folha, a qual contém pautas musicais
N.º 2207	Fita grenat com cruz, e âncora de metal
N.º 2274	Medida recortada de N. S. ^{ra} do Mileu
N.º 2397	Meia lua, executada certamente em prata
N.º 2412	Medalha em metal, com a representação do Espírito Santo
N.º 2599	Fotografia recortada de <i>S[chenk Photographe et peintre] R. D[o Teixeira] Lisboa</i>

ANO 1869

N.º 645	Fita e lacre, com a representação dum busto
N.º 738	Meia lua de metal amarelo e moeda de prata
N.º 792	Cruz de marfim
N.º 998	Medalha com a representação da primeira comunhão e, no verso, o dom da piedade
N.º 1126	Documento redigido sobre pergaminho
N.º 2441	Carimbo com monograma <i>J.R.M.</i> e fita verde
N.º 2522	Fita e medalha de metal, decorada com vidro verde e espelho pintado
N.º 2559	Documento com monograma

ANO 1870

N.º 323	Metade de um cartão de visita
---------	-------------------------------

N.º 349	Fita e medalha de metal, decorada com vidro amarelo e espelho pintado
N.º 434	Metade de uma moeda
N.º 1752	Cabelo castanho e <i>escrito</i> redigido numa folha impressa <i>A Lanterna: folha politica</i>
N.º 1924	Bolsa de cabedal, fita, texto e fotografia do Pai (fotógrafo <i>J. C [da Rocha Phot. - Praça da Alegria, 111 - Lisboa]</i>)
N.º 2025	Fita e medalha de metal amarelo, representando N. S. ^{ra} e, no verso, S. Carlos Boromeu
N.º 2378	Fotografia colada ao <i>escrito</i> , a qual refere o fotógrafo <i>M. F. de Paula - Rua dos Cardaes de Jesus 33 Lisboa</i>
N.º 2486	Coração de marfim e fita amarela
N.º 2503	Fita e metade de um cartão, com decorações douradas
N.º 2596	Tecidos e dois botões

ANO 1871

N.º 396	Metade de um cartão de visita com o nome <i>Frederico Br[...]</i>
N.º 445	Fotografia do Pai (?) que, no verso, refere [<i>H. P. Macdonald Phot.] Luso-Escossesa, Rua das Flores 1º [n.º 45 - Santa Bárbara - Porto]</i>
N.º 584	Pequeno ramo de flores secas (perpétuas)
N.º 958	Fita preta e crucifixo
N.º 1231	Fita roxa e argola

ANO 1872

N.º 58	Três <i>argolinhas d' ouro</i>
N.º 171	Fita azul e contas de madeira
N.º 386	Fio e medalha com imagem de Cristo na cruz

ANO 1873

N.º 284	Fita e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 305	Bentinho representando N. S. ^{ra} das Dores

ANO 1874

N.º 200	<i>Escrito</i> , certificado de baptismo e fio
N.º 219	<i>Escrito</i> e certificado de baptismo
N.º 325	<i>Meia lua de 3 vintens em prata emfiado numa fita roxa, cosida ao escrito</i> , o qual é acompanhado do certificado de baptismo do Hospital de São José

ANO 1875

N.º 172	<i>Escrito</i> sobre papel, com cruz recortada no suporte
N.º 217	Fita verde e figa
N.º 220	Fita e medalha-relicário
N.º 292	Fita amarela e coração azul com bolinhas
N.º 307	Fita azul e medalha de metal, representando N. S. ^{ra}

ANO 1876

N.º 276	Guia da enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital de S. José)
---------	--

ANO 1877

- N.º 221 *Escrito* numa etiqueta de papel, que contém barras azuis nas extremidades
- N.º 254 *Escrito* com fita e um certificado de baptismo

ANO 1878

- N.º 101 Fita, cordão, medalha, figa de marfim e chapa cortada e perfurada
- N.º 237 Fita preta e medalha de metal amarelo, com a representação de N. S.^{ra} da Conceição e o Papa Pio IX

ANO 1879

- N.º 2 Fita e cruz de metal amarelo
- N.º 37 Imagem policromada, representando N. S.^{ra} da Conceição
- N.º 52 Fita azul e crucifixo (partido) de metal amarelo
- N.º 54 Duas medalhas de metal: uma com S. Luís Gonzaga e, no verso, o Anjo da Guarda; a outra, com a representação de N. S.^{ra}
- N.º 58 Fita e medalha de N. S.^{ra} de Lourdes
- N.º 63 Fita e medalha de metal, representando N. S.^{ra} das Dores
- N.º 130 Cartão recortado
- N.º 131 Medalha de metal representando S. José
- N.º 160 *Escrito* redigido sobre um envelope

ANO 1880

- N.º 90 Brincos (duas argolas)
- N.º 233 Fita azul e medalha

ANO 1881

- N.º 9 Figa e duas fotografias, cortadas ao meio: uma com o Pai (?) do fotógrafo *Manoel da Si[lva Campos]- Rua do L[imoeiro], Lisboa*; a outra, da Mãe (?), do fotógrafo *J. A. Gomes-[Calçada de Santo André 45, 1.º] a Mouraria, Lisboa*.
- N.º 87 Pequeno documento, onde se encontra impresso o nome Rosa
- N.º 224 Fita e cruz de metal

ANO 1882

- N.º 36 *Escrito* com fita preta e lacre encarnado
- N.º 248 Duas argolas - *bichinhas de ouro*
- N.º 263 Guia da enfermaria de S.^{ta} Maria Madalena (Hospital de S. José)

ANO 1883

- N.º 117 *Escrito*, fio e coração de papel pintado
- N.º 124 Certidão de baptismo do Hospital de S. José, com fita que também contém o nome manuscrito

ANO 1884

- N.º 37 Brincos (argolas de ouro)
- N.º 80 Certidão de baptismo e *escrito* recortado em forma de coração

N.º 216	Documento recortado em forma de coração
N.º 220	Pede para ficar como Mãe adoptiva, da criança que tinham abandonado nas escadas de sua casa

ANO 1885

N.º 57	Brincos (argolas de ouro)
N.º 192	Certidão de baptismo e guia da enfermaria de S. ^{ta} Ana (Hospital de S. José)

ANO 1886

N.º 45	Certificado de baptismo, em folha selada de 80 réis
--------	---

ANO 1887

N.º 94	Cartão de visita dum professor de música
--------	--

ANO 1888

N.º 106	<i>Escrito</i> com nome bordado no papel, e certidão de baptismo
---------	--

ANO 1889

N.º 67	Bilhete postal (?), rasgado, que refere: <i>Portugal e Hespanha. Dez Réis. D' este lado só se escreve a direcção</i>
N.º 182	Fita e figa preta

ANO 1890

N.º 10	<i>Escrito</i> recortado em forma de coração
N.º 71	Certidão de baptismo e cartão decorado com flores
N.º 146	<i>Escrito</i> , guia do Hospital de São José, tecido e parte de mangueira de borracha, reforçada

ANO 1891

N.º 36	Documento manuscrito: <i>Ponhão-lhe o nome D. Albert</i>
N.º 200	Certidão de baptismo com carimbo que refere: <i>Parochia de S. Vicente Lisboa</i>
N.º 293	Guia da enfermaria de S. ^{ta} Emília (Hospital de S. José), com brincos (argolas)
N.º 358	Fita e cartão de visita recortado

ANO 1892

N.º 51	Certidão de baptismo, com escrito, bolsa e <i>retrato de seu Pai</i>
N.º 98	<i>Escrito</i> redigido com erros, e que colocaram a transcrição, com o objectivo de facilitar o acesso à informação

ANO 1893

N.º 51	Guia da enfermaria de S. ^{ta} Bárbara (Hospital de S. José), conjuntamente com fita, botão e elástico
N.º 84	Certidão de baptismo, fita e duas medalhas de metal: uma com o Anjo da Guarda e, no verso, S. José; a outra com <i>Avé Maria Padroeira do Reino</i>
N.º 202	Fita, contas e medalha de metal, representando N. S. ^{ra} de Lourdes

ANO 1894

N.º 147 Certidão de baptismo em papel selado

ANO 1895N.º 170 Fita e medalha, com imagem impressa de N. S.^{ra} da NazaréN.º 260 Fio e medalha de metal branco, representando N. S.^{ra} do Rosário e, no verso, N. S.^{ra} do Carmo**ANO 1896**

N.º 151 Fita e certidão de baptismo, com selo branco

ANO 1897N.º 188 Fio e duas medalhas de N. S.^{ra}**ANO 1898**N.º 3 Bentinho com a imagem impressa de N. S.^{ra} das Dores

N.º 122 Fita e medalha de S. Torquato (Guimarães)

N.º 147 Fita com 14 contas azuis

ANO 1899

N.º 232 Certidão de baptismo do Hospital de S. José e medalha de metal amarelo, representando do Bom Jesus de Bouças (Matosinhos)

ANO 1900N.º 5 Fio e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} das Dores e, no verso, o véu de Verónica, com a face de CristoN.º 60 Fio e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} das Dores e, no verso, a Sagrada FamíliaN.º 77 Fita e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} do Socorro e, no verso, S.^{to} AfonsoN.º 93 Rosário de contas pretas e brancas e medalha de N. S.^{ra}N.º 105 Fita e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} do Rosário**ANO 1901**N.º 13 Fita e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} de LourdesN.º 61 Fio e medalha de metal amarelo, representando N. S.^{ra} das Dores e os Sagrados Corações de Jesus e Maria

N.º 89 Fita azul e crucifixo de metal amarelo

ANO 1902N.º 45 Certidão de baptismo da paróquia de N. S.^{ra} do SocorroN.º 59 Guia da enfermaria de S.^{ta} Maria Ana (Hospital de S. José), com certidão de baptismo

N.º 189 Certidão de baptismo do Hospital de S. José (documento manuscrito)

N.º 190 Certidão de baptismo do Hospital de S. José

ANO 1903

N.º 8	Fita cor-de-rosa e argola de metal amarelo
N.º 16	Processo com guia da enfermaria de S. ^{ta} Quitéria (Hospital de S. José), certificado de baptismo e ofício do Hospital
N.º 190	Fio e medalha dos Sagrados Corações de Jesus e Maria
N.º 198	Fio e conta de madeira

ANO 1904

N.º 15	<i>Escrito com alfinete de dama</i>
N.º 73	Fita e medalha de metal, representando N. S. ^{ra} de Lourdes
N.º 92	Fio e medalha de metal, representando N. S. ^{ra} da Nazaré
N.º 108	Fita e figa de marfim
N.º 121	Medalha de metal, representando N. S. ^{ra} da Conceição
N.º 124	Fita verde e figa de marfim
N.º 193	Renda branca, fio preto e medalha de metal amarelo, representando N. S. ^{ra}

ANO 1905

N.º 10-Lº de bapt. ^{mos}	Ofício da Polícia Civil de Lisboa
N.º 95	Certificado de baptismo e guia da enfermaria de N. S. ^{ra} do Carmo (Hospital de S. José), com pérolas falsas

ANO 1906

N.º 5-Lº de bapt. ^{mos}	Três medalhas de metal amarelo, com representação de N. S. ^{ra}
N.º 26	Fita e figa preta
N.º 9-Lº de bapt. ^{mos}	Fita azul e alfinete de dama

ANO 1907

N.º 36	Fio e duas medalhas, uma de N. S. ^{ra} da Arrábida, e a outra de S. ^{ta} Quitéria
N.º 61	Medalha de metal amarelo, representando N. S. ^{ra} das Sete Dores

ANO 1908

N.º 9	Objecto metálico, curvo e pontiagudo (parte de anzol?)
N.º 24	Fio e medalha estrangeira, com a representação do Menino Jesus de Praga
N.º 53	Fita azul e figa de marfim
N.º 90	Fio e conta preta
N.º 118	Fitas, bolsas, pequena pedra, imagem impressa de S. ^{to} António, e uma medalha de metal amarelo, representando N. S. ^{ra}

ANO 1909

N.º 41	Fita amarela, figa de marfim, brinco de metal e medalha de N. S. ^{ra}
N.º 16-Lº de bapt. ^{mos}	Fita azul e figa preta

ANO 1910

N.º 9-Lº de bapt. ^{mos}	Argola de marfim
----------------------------------	------------------

N.º 109	Guia do Hospital. Nota: após a revolução republicana passaram a riscar a designação <i>Real</i> e anularam também a <i>Coroa</i>
N.º 118	Conta preta, coral e uma medalha de N. S. ^{ra}
N.º 144	Medalha de N. S. ^{ra} , figa preta e 12 contas brancas

ANO 1911

N.º 16	Fita e figa preta
N.º 26	Doze contas azuis e uma acastanhada
N.º 45	Fita, moeda, alfinete de dama, <i>escrito</i> , dois documentos da Conservatória do Registo Civil e dois documentos da Polícia Cívica de Lisboa
N.º 47	Medalha de metal amarelo, com símbolos árabes
N.º 82	Guia da enfermaria de S. ^{ta} Maria Ana (Hospital de S. José), e boletim de nascimento do Registo Civil do Concelho da Aldeia Galega (Ribatejo)
N.º 90	Impresso com: - certidão de registo onde a Mãe solicita subsídio da lactação - boletim de nascimento do filho
N.º 203	Novo impresso para registar as crianças (Misericórdia-mod. 519)

ANO 1912

N.º 49	Guia do Hospital e certidão do Registo Civil, com 25 contas brancas
N.º 128	Certidão do Registo Civil (mod. 519-A)

ANO 1913

fol. 79	Fio com coral
fol. 206	Fita e medalha de N. S. ^{ra}

ANO 1914

fol. 51	Fio e medalha de Jesus Cristo e, no verso, N. S. ^{ra} do Carmo
fol. 107	Fio com contas de diversas cores

ANO 1915

fol. 63	Alfinete decorado com pedras
fol. 69	Fita com medalha, figa e argola
fol. 117	Figa, argola de marfim, e três medalhas de metal (meia-lua, estrela de cinco pontas e figa)
fol. 205	Fita e medalha de N. S. ^{ra}

ANO 1916

fol. inicial	Título do exposto
N.º 211	Pequeno verso e fita cor-de-rosa

ANO 1917

fol. 152	Fita e medalha representando a Sagrada Família e, no verso, S. ^{ta} Rita de Cássia
fol. 178	Mãe de <i>cor preta</i>

ANO 1918

fol. 94 Fita branca e figa de marfim

ANO 1919fol. 15 Fio e medalha representando N. S.^{ra}**ANO 1920**fol. 129 e 130 Certidão de Registo Civil de criança *abandonada*, conjuntamente com o *escrito***ANO 1921**

fol. 85 Impresso de recepção de criança na Misericórdia

fol. 103 Criança *abandonada* conjuntamente com o *escrito***ANO 1922**fol. 60 Fio e medalha de prata, representando N. S.^{ra} da Conceição

fol. 164 Guia da polícia remetendo criança abandonada

ANO 1923

fol. 52 Certidão de Registo Civil com fio

ANO 1924

fol. 82 Tecido preto

fol. 142 Certidão do Registo Civil e cédula pessoal

ANO 1925

fol. 86 Certidão do Registo Civil e cédula pessoal

ANO 1926fol. 135 *Parto gemelar*, referido na guia do hospital**ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA****Unidade arquivística** - Colecção.**Organização/ordenação** - Esta série é composta por 107 caixas (até 1912) e 14 livros (de 1913 a 1926), organizados sequencial e cronologicamente, ocupando 23,37 metros lineares de estante.A maioria dos sinais é composto simplesmente por um *escrito*; um menor número são *escritos* acompanhados de fitas, fios ou tecidos; em situação de minoria, surgem os *escritos* com outro tipo de objectos.Na margem superior, ou no verso do documento, acrescentaram elementos que permitem identificar a criança - o número do livro onde foram registados os elementos genéricos desse indivíduo⁽²⁾, a respectiva folha e o número atribuído ao exposto. Os sinais encontram-se

⁽²⁾ Referem o livro de *Entradas*; a partir de 1860 passam a indicar o livro de *Baptismos*; depois de 1912 voltam a referir o livro de *Entradas*.

Esta Menina nasceu no dia 3 Maio d'hozas
 da tarde de 1865 nasido batizado na Igreja de
 S. Pedro o nome e Maria de Jesus queo S. Pedro. e
 a escola S. Pedro de S. Pedro de S. Pedro de S. Pedro
 e a ama para esta Menina os e mais que
 levou a Carriga e parinho com. rema
 rita. arca com um estremo de sei om
 bras deos no argeto com humma porta
 cortina de tinta e de linta de gesso e
 linta de tinta de linta de S. Pedro e
 marcado com o linta de linta de S. Pedro
 de piano com. Cayuinho de linta de linta de linta
 pitentha de linta de linta de linta de linta
 mias e alquedo com linta de linta de linta
 de linta com o linta de linta de linta de linta
 atar de linta de linta de linta de linta de linta
 o Menina queo entra esta Menina
 para S. Pedro de linta de linta de linta de linta
 mes e Maio de 5 com. de linta de linta de linta

CAPVT XX.

Cum Crucifixo simul crucifigi oportet.

Christo confixus sum CRVCI.

*Galat. 2, 19.**En meus est CRVCFIXVS Amor! me figite
clavi:**Et liceat Domino cum moriente mori.*

PERGENS porrò Staurophila, & cœptum continuans sermone, ista subiunxit: Cum toto corde te desiderem, ô dilecte votorum meorum, & iugiter ad te iuipirem. Quid, quæso, est quod te hactenus, prout volui, inuenire non valui? *In Cant. 3, 1:* lectulo enim meo per noctes quasiui quem diligit anima mea, quasiui illum, & non inueni. Surrexi, & circuiui ciuitatem, per vicos & plateas quasiui quem diligit anima mea, quasiui illum, & non inueni. Quid est hoc Domine? vsquequò non datur adhærere tibi, tibi coniungi, tibi vniri?

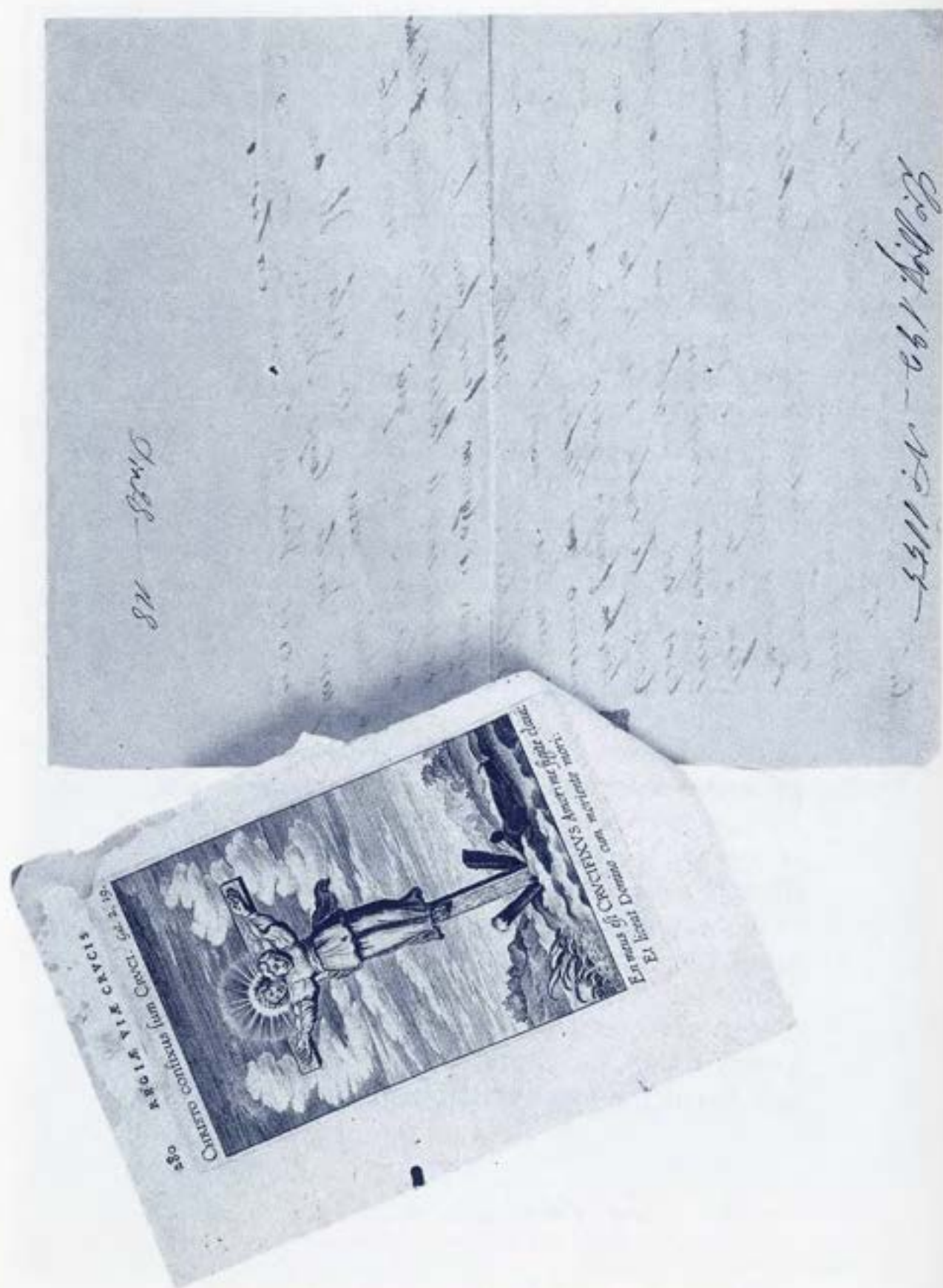
Inde scilicet, aiebat Christus, quòd cum quæras, non quæras vbi oportet: tu enim me quæris in lectulo, in præsentis vitæ aliquantulâ requie, at ego non habito *in terrâ sua. Iob. 28, 13.*

S 4

uiter.

Sinal 1155 - 18

De M. J. 1908 - 18/11/1908



Estampa 11 c - Sinais de entrada - Sinal n.º 1155, do ano de 1865.

ordenados por este último número, atribuído anualmente, de forma sequencial e, por isso, surgem também por ordem cronológica de entrada na Misericórdia de Lisboa. Deve realçar-se que, por vezes, deparamo-nos com alguns erros, quando são referidos os números do livro, folha ou do número atribuído ao exposto.

No livro n.º 1 (de 1913), os sinais estão ordenados alfabeticamente, pelo nome próprio ou o apelido do exposto, mas com certos erros na ordenação dos documentos.

Entre 1898 e 1902 foi acrescentado, em cada sinal, uma numeração sequencial anual, a qual, no ano de 1903 só foi registada nos primeiros 50 sinais.

Datas extremas - Tem início em 1790 e termina em 1926.

Faltas - Podem surgir faltas; estas são detectadas se forem analisados os registos nos Livros de Entradas, Baptismos e os Mapas de Aleitação, séries que referem geralmente, quais os sinais que as crianças traziam.

A numeração dos documentos apresenta «saltos»; isto explica-se porque nem todas as crianças entradas na Misericórdia de Lisboa vinham acompanhadas de sinais.

Termos de abertura e encerramento - Não existem nesta série.

Índices - Está a ser levada a cabo uma relação dos *escritos* que se encontravam acompanhados de elementos têxteis (fitas, tecidos e fios), e outra lista, referindo os sinais compostos por *escritos* e outro tipo de objectos (a qual regista mais sinais do que o rol enunciado anteriormente - *Descrição sumária de sinais menos comuns*).

Relação com outras séries / subséries - A maioria destes sinais vêm referidos nas séries de *Entradas*, *Baptismo* e também nos *Mapas de Aleitação*. Os Documentos de Entrega de expostos aos pais possuem os sinais deixados junto da criança, para além do documento idêntico, entregue pelo progenitor, ou pessoa que vinha recuperar a criança. Uma vez mais fica confirmado que os pais guardavam um documento igual ao sinal que colocavam junto da criança⁽³⁾; assim podiam comprovar serem os progenitores daquele exposto.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Os sinais de expostos são compostos pelos materiais deixados junto da criança, depositada ou remetida para a Casa da Roda. A grande maioria dos sinais preservados na Misericórdia de Lisboa, são formados por um *escrito*, ou seja, um texto manuscrito, cujo suporte é geralmente de papel. Este texto contém a informação que o(s) progenitor(es) desejou(aram) transmitir⁽⁴⁾. Desta forma os sinais fornecem elementos e serviam como marcas para tornar

⁽³⁾ Muitas vezes referem no escrito que ficava, em seu poder, um documento igual ou semelhante (ex: sinal n.º 22 de 1842, sinal n.º 1800 de 1849).

⁽⁴⁾ No pequeno glossário que anexamos, poderão ser esclarecidos alguns termos menos frequentes ou em desuso, e que são empregues nesta documentação.

possível identificar uma criança, tendo por objectivo poder recupera-la posteriormente. Um número menor de *escritos* são acompanhados de outras peças às quais nos referiremos adiante. No entanto salientamos que, para além de servirem como “marcas” ou elementos identificadores, são constituídos por textos ou dados que se acreditava, serviriam como protectores do inocente.

Após termos analisado alguns casos, recolhemos certos aspectos que permitem levar a cabo diversos estudos e fornecer múltiplas informações. Salientamos⁽⁵⁾:

I- Nos *escritos*:

- os textos com mais ou menos erros (ortografia), ou com uma escrita elaborada com maior ou menor perfeição (caligrafia);
- as abreviaturas utilizadas, as quais evoluem ao longo dos tempos;
- os textos delicados e eruditos ou mais simples e rudes (ex: sinal n.º 98 de 1892, onde se transcreve, ou se chega a traduzir, o texto que foi redigido e deixado junto da criança);
- os suportes mais cuidados ou mais raros (ex: sinal n.º 1508 de 1807, sinal n.º 762 de 1824), e utilizando diferentes tipos de envelopes (ex: sinal n.º 2374 de 1861, sinal n.º 161 de 1866, sinal n.º 1628 de 1868, sinal n.º 160 de 1879);
- os arranjos decorativos ou artísticos, com pinturas ou utilizando recortes (ex: sinal n.º 1216 de 1793, sinal n.º 458 de 1809, sinal n.º 1060 de 1820, sinal n.º 1379 de 1821, sinal n.º 762 de 1824, sinal n.º 187 de 1839, sinal n.º 1735 de 1842, sinal n.º 1577 de 1856). Por vezes este sistema servia também para garantir que aquela era a criança que os pais tinham exposto, dado que o documento que ficava com os progenitores, encaixava nos cortes, ou completava o desenho do sinal que tinha acompanhado a criança (ex: sinal n.º 53 de 1804, sinal n.º 1589 de 1812, sinal n.º 480 de 1842, sinal n.º 300 de 1868);
- as situações de pobreza e miséria (ex: sinal n.º 105 de 1808, sinal n.º 89 de 1864, sinais n.ºs 15 e 24 de 1904);
- os cuidados solicitados na criação do bebé, chegando a referir que, posteriormente se pagariam as despesas referentes à sua sustentação (ex: sinal n.º 695 de 1849);
- o desejo expresso de vir recuperar a criança, para além do pedido de não a colocar em ama fora de Lisboa, ou até, de não a remeter para fora da Casa (ex: sinal n.º 699 de 1790);
- a escolha dum nome próprio e, por vezes, acompanhado de apelidos ou do nome dos progenitores (ex: sinal n.º 1214 de 1791, sinal n.º 1438 de 1799, sinal n.º 722 de 1828, sinal n.º 255 de 1850, sinal n.º 358 de 1856, sinal n.º 92 de 1868);
- as preocupações religiosas com a administração do sacramento do baptismo (ex: sinal n.º 198 de 1790), ou com a escolha da madrinha (ex: sinal n.º 820 de 1791);
- a descrição das roupas que o bebé trazia e, por vezes, do enxoval (ex: sinal n.º 149 de 1808), para além da referência a outros sinais exteriores, ou até mesmo sinais físicos (ex: sinal n.º 525 de 1790, onde se enuncia que a criança tinha 6 dedos no pé esquerdo).
- a indicação ao estado de saúde da criança ou dos pais e, por vezes, o tipo de doença (ex: sinal n.º 496 de 1792, sinal n.º 702 de 1799, sinal n.º 1800 de 1849);

⁽⁵⁾ Para facilitar a consulta, foram seleccionados muitos sinais já publicados no catálogo *Sinais de Expostos: exposição histórico-documental* (Lisboa: edição da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, 2 de Julho de 1987), ou sinais referidos na lista enunciada anteriormente - *Descrição sumária de sinais menos comuns*.

- a data de nascimento e/ou o dia e hora em que a criança era entregue na Santa Casa: de manhã, à tarde ou durante a noite (ex: sinal n.º 1012 de 1842);
- a cor da pele (negro ou mestiço) e as origens judias (nomes escolhidos ou peças seleccionadas para acompanhar a criança, como por exemplo o desenho de uma estrela de 6 pontas - ex: sinal n.º 1263 de 1806);
- o despertar de sentimentos de paixão pelo bebé que se encontrou (ex: sinal n.º 220 de 1884, onde se solicita autorização para ficar com a criança, a qual tinha sido abandonada nas escadas de sua casa, propondo-se ficar como *mãe adoptiva*);
- o controlo de autoridades policiais, para os períodos mais recentes (ex: sinal n.º 10 de 1905, sinal n.º 45 de 1911, sinal n.º 164 de 1922).

Diversos sinais contêm, ou são compostos, por certidões de baptismo, remetidas do Hospital de São José ou de outras paróquias, incluindo diversas localidades, por vezes distantes de Lisboa (ex: sinal n.º 170 de 1864).

Nos anos 70 do século XIX, surgem já certidões de baptismo impressas⁽⁶⁾ (ex: sinal n.º 287 de 1873). Após a revolução republicana, continuam a aparecer as certidões de baptismo, mas surgem também novos impressos: documento para pedido de concessão de subsídio de lactação à Mãe e boletim de nascimento do filho (9:714 - Typ. Lot.^a - Abril de 1911 - 10:000 ex. - Mod. 501., ex: sinal n.º 90 de 1911, sinal n.º 2 de 1912).

Posteriormente aparece o modelo 519 da repartição de assistência, para serem preenchidos os elementos referentes ao Registo Civil; na margem indica-se: *Este impresso é passado a indivíduo pobre, para fins de Assistencia, (art. 308, n.º 4, do Código do Registo Civil), e serve exclusivamente na Misericórdia de Lisboa* (ex: sinal n.º 203 de 1911)⁽⁷⁾.

O Hospital de São José remetia à Real Casa dos Expostos diversos bebés, utilizando documentos manuscritos que, em 1820, surgem com a representação de diferentes elementos decorativos⁽⁸⁾.

⁽⁶⁾ Após 1893: Typ. da Loteria da Santa Casa.

Após 1895: 608 - Typ. da Lot.^a - 10:000 - Mod. 16.

Após 1897: 1:583 - Typ. da Lot.^a - Fev. 97 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1898: 2:497 - Typ. da Lot.^a - Dez. 98 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1900: 3:441 - Typ. da Lot.^a - Set. 900 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1902: 4:305 - Typ. da Lot.^a - Abril 1902 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1903: 5:306 - Typ. da Lot.^a - Dez. 1903 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1905: 5:967 - Typ. da Lot.^a - Fev. 1905 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1907: 7:268 - Typ. da Lot.^a - Fev. 1907 - 10:000 ex. - Mod. 16.

Após 1909: 8:307 - Typ. da Lot.^a - Janeiro. 1909 - 15:000 ex. - Mod. 16.

⁽⁷⁾ 141 - Typ. da Lot.^a - Nov. 1911 - 10:000 ex. - Mod. 519.

1:056 - Typ. da Lot.^a - Janeiro 1913 - 500 ex. - Mod. 519-A.

2:023 - Typ. da Lot.^a - Maio 1914 - 500 ex. - Mod. 519-A.

3:917 - Typ. da Lot.^a - Jan. 1917 - 500 ex. - Mod. 519-A.

5:288 - Typ. da Lot.^a - Agosto 1920 - 500 ex. - Mod. 519-A.

6:153 - Typ. da Lot.^a - Julho 1923 - 500 ex. - Mod. 519-A.

6:712 - Typ. da Lot.^a - Julho 1925 - 10:000 ex. - Mod. 519-A.

⁽⁸⁾ Poderão ser consultadas as referências do ano de 1820, na relação de sinais enunciada anteriormente - *Descrição sumária de sinais menos comuns*.

Depois aparecem-nos já guias impressas, referentes a crianças enviadas da enfermaria de S.^{ta} Bárbara, do hospital de São José (ex: sinal n.º 35 de 1835 ou sinal n.º 2068 de 1868).

A partir do último quartel do século XIX, surgem referências a outras enfermarias, destacando-se S.^{ta} Ana, S.^{ta} Catarina, S.^{ta} Emília, S.^{ta} Isabel, S.^{ta} Joana, S.^{ta} Margarida, S.^{ta} Maria Ana, S.^{ta} Maria Madalena, N. S.^{ra} do Carmo, ou S.^{ta} Quitéria (ex: sinal n.º 232 de 1899).

No início do século XX aparecem também documentos de crianças remetidas de múltiplas enfermarias, de vários hospitais civis, como por exemplo, Hospital do Rego-pavilhão n.º 3, 5; Hospital Escolar-enfermaria C2CD; Hospital de S.^{ta} Marta-enfermaria M2B; Hospital Curry Cabral; Hospital D. Estefânea-enfermarias de S.^{ta} Quitéria, N. S.^{ra} do Carmo, S.^{ta} Ana e Ferraz de Macedo; Hospital do Desterro-enfermaria n.º 5; enfermaria n.º 3 das Trinas; Hospital de S. José-depósito n.º 16, banco do hospital, enfermaria de S.^{ta} Catarina, enfermaria 15 ou enfermaria Alves Branco.

Após a revolução republicana aparecem impressos em que riscaram a *coroa* e a palavra *real* (ex: sinal n.º 109 de 12 de Outubro de 1910), executando depois modelos sem esses elementos⁽⁹⁾ (ex: sinal n.º 120 de 27 de Outubro de 1910).

II- Para além destes sinais, compostos unicamente pelo documento manuscrito, existe um outro grupo de sinais de que faz parte o **escrito e fitas, fios ou tecidos**. Estes elementos textéis acompanham o *escrito* ou encontram-se cosidos a esse documento. A título de exemplo podemos assinalar alguns documentos interessantes, onde se referem peças de vestuário, elementos de adorno ou objectos relacionados com o traje: sinais n.º 407 e 1122 de 1823, sinal n.º 1584 de 1840, sinal n.º 1082 de 1844, sinal n.º 2224 de 1848, sinais n.ºs 255 e 1382 de 1850, sinal n.º 1063 de 1858, sinal n.º 1205 de 1859, sinal n.º 803 de 1865, sinal n.º 2554 de 1867, sinal n.º 51 de 1893.

III- A percentagem de sinais compostos pelo **escrito e outro tipo de elementos** é muito reduzida. Estes têm formatos, aspectos e materiais diversificados. Neste terceiro grupo incluem-se também alguns sinais de que não faz parte o *escrito*, contendo apenas um objecto identificador (ex: sinal n.º 1645 de 1812, sinal n.º 762 de 1824, sinal n.º 1393 de 1840).

Apesar destas peças serem as que surgem em menor número, levámos a cabo uma listagem sintética, porque esta poderá facilitar o trabalho de selecção de peças menos usuais e com características específicas, sejam elas:

- objectos que demonstram a religiosidade da população e que serviam como protectores da criança (ex: diversas imagens da Virgem Maria⁽¹⁰⁾, de Jesus Cristo, de santos, de anjos, para além de cruces, verónicas, breves, bentinhos, medidas, rosários e orações impressas);

⁽⁹⁾ 9.345 - Typ.^a da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Outubro 1910 - 500 ex. - Mod. 309.

1.987 - Typ. da Lot.^a - Junho 1914 - 1.000 ex. - Mod. 309.

569 - Imprensa Nacional - 1919-1920 - Modelo n.º 309.

⁽¹⁰⁾ O culto Mariano manifesta-se com grande fervor, daí aparecerem múltiplas imagens de N. S.^{ra}. Saliente-se a folha com a representação da descoberta da imagem de N. S.^{ra} da Conceição da Rocha, encontrada a 31 de Maio de 1822, em S. Romão de Carnaxide (termo de Oeiras). Teve tanta divulgação e aceitação que, logo no ano seguinte circulavam estas imagens impressas, as quais aparecem-nos a servir de sinais, pelo menos até 1853.

- peças relacionadas com a superstição, autênticos talismãs, fetiches ou amuletos (ex: figas, trevos de quatro folhas, luas, sino-saimão, moedas - sinal n.º 702 de 1799, sinal n.º 662 de 1832);
- outros objectos estão repletos de sentimentos de amor (ex: trança executada com cabelos da Mãe ou peças em forma de coração - sinal n.º 105 de 1808, sinal n.º 1038 de 1832, sinal n.º 1800 de 1849);
- documentos carregados de dor e até de raiva (ex: sinal n.º 1558 de 1862);
- dados que identificam os pais, como cartões de visita, objectos com monogramas ou brasões (ex: sinal n.º 722 de 1828, sinal n.º 358 de 1856, sinal n.º 396 de 1871), para além dos dez sinais compostos por fotografias⁽¹¹⁾ (sinal n.º 1097 de 1865, sinal n.º 1916 de 1866, sinais n.ºs 92, 300 e 2599 de 1868, sinais n.ºs 1924 e 2378 de 1870, sinal n.º 445 de 1871, sinal n.º 9 de 1881, sinal n.º 51 de 1892);
- elementos decorativos (ex.: brincos, anéis, pulseiras, alfinetes, colares, fios, contas - sinais n.ºs 204 e 259 de 1808, sinal n.º 1130 de 1840, sinal n.º 695 de 1849, sinal n.º 58 de 1872, sinal n.º 63 de 1915);
- objectos de maior valor pecuniário, executados em ouro, prata, marfim, tartaruga ou madreperla (ex: sinal n.º 496 de 1792, sinal n.º 306 de 1805, sinal n.º 1286 de 1807, sinal n.º 361 de 1828, sinais n.ºs 618 e 662 de 1832)⁽¹²⁾;
- informações sobre origens diversas ou influências de outras culturas, tal como acontece com a escolha de certas peças - ex.: estrelas de 6 pontas (sinal n.º 1244 de 1841), ou medalha com inscrições árabes (sinal n.º 47 de 1911).;
- marcas de apoio às mensagens conservadoras (ex.: sinal n.º 1454 de 1828, com a representação de D. Miguel), ou peças que reflectem as ideias inovadoras, como as que chegavam de França, carregada de mentalidade napoleónica (sinal n.º 458 de 1809, com um desenho onde se representa a bandeira francesa);
- símbolos de grupos secretos, como a maçonaria (ex.: sinal n.º 2192 de 1859);
- peças que lembram que a vida é um jogo de algum sorte, ou que nos alertam para o jogo que é a vida. Incluímos neste grupo os sinais relacionados com a lotaria⁽¹³⁾, para além de dados jogar, (sinal n.º 973 de 1820, sinal n.º 842 de 1835), e de, pelo menos, 13 sinais compostos por cartas de jogar (ex.: sinal n.º 266 de 1805, sinal n.º 391 de 1814, sinais n.ºs 273 e 1354 de 1816, sinal n.º 1318 de 1836);
- documentos que nos alertam para as dificuldades da vida, como por exemplo uma letra de câmbio (sinal n.º 181 de 1827), uma apólice de seguros (sinal n.º 1678 de 1825), ou uma imagem representando o Menino Jesus dos Atribulados (sinal n.º 558 de 1822);
- elementos que nos fazem recordar certas profissões e que, na vida é necessário aprender um ofício para podermos trabalhar e sobreviver (ex.: sinal n.º 1705 de 1866 e sinal n.º 2371 de 1867, compostos por moldes; sinal n.º 146 de 1890, que contém uma parte de mangueira de borracha; sinal n.º 51 de 1893, de que faz parte um botão, uma fita e um elástico);

⁽¹¹⁾ Agradecemos ao Dr. Pedro Aboim Borges o apoio na identificação de alguns fotógrafos.

⁽¹²⁾ Quando estes sinais são relacionados com um texto mais erudito, referindo o nome próprio e apelidos, contém caligrafia e ortografia cuidadas, são acompanhados de enxoval, para além de outros elementos, poderão indicar-nos que se tratam de famílias com uma posição social mais privilegiada.

⁽¹³⁾ Sinal n.º 1354 de 1806, sinais n.ºs 205, 1230, 1317, 1555 e 1644 de 1813, sinal n.º 909 de 1814, sinal n.º 884 de 1817, sinal n.º 1513 de 1818, sinal n.º 1459 de 1824, sinais n.ºs 1810 e 1812 de 1840, sinal n.º 480 de 1842, sinal n.º 1307 de 1856, sinal n.º 1352 de 1859, sinal n.º 1372 de 1863, sinais n.ºs 1311 e 2613 de 1864, sinal n.º 1241 de 1867.

- objectos relacionados com música, como *um bordão de viola* (ex: sinal n.º 1536 de 1857), um *escrito* redigido numa folha com pautas musicais (ex: sinal n.º 2065 de 1868), ou um cartão de visita de um professor de música (ex: sinal n.º 94 de 1887);
- peças que têm a ver com teatro (ex: sinal n.º 526 de 1863 e sinal n.º 2375 de 1864);
- exemplares executados por pessoas com dotes artísticos (ex: sinal n.º 1286 de 1807, sinal n.º 1645 de 1812, sinal n.º 2147 de 1857, sinal n.º 1155 de 1865).

ÍNDICES

Para além dos sinais que foram referidos no texto inicial desta série, (*Descrição sumária de sinais menos comuns*) estão a ser elaboradas duas listas de sinais:

- uma, com a relação dos *escritos* que se encontram acompanhados de fitas, fios e tecidos; nesta lista indica-se o ano, o respectivo n.º, e é fornecida uma pequena nota sobre o elemento têxtil;
- a segunda, com a relação dos *escritos* que se encontram acompanhados de outros objectos; regista-se também o ano, o n.º que foi atribuído ao exposto e consequentemente ao documento, para além de se descreverem sucintamente essas peças.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas	N.º fol.	Sinais - cerca de
SCML/CE/EE/EB/08/Cx001	--	1790	--	500
SCML/CE/EE/EB/08/Cx002	--	1790	--	261
SCML/CE/EE/EB/08/Cx002	--	1791	--	300
SCML/CE/EE/EB/08/Cx003	--	1791	--	447
SCML/CE/EE/EB/08/Cx004	--	1792	--	550
SCML/CE/EE/EB/08/Cx005	--	1792	--	236
SCML/CE/EE/EB/08/Cx005	--	1793	--	300
SCML/CE/EE/EB/08/Cx006	--	1793	--	486
SCML/CE/EE/EB/08/Cx007	--	1794	--	500
SCML/CE/EE/EB/08/Cx008	--	1794	--	334
SCML/CE/EE/EB/08/Cx008	--	1795	--	250
SCML/CE/EE/EB/08/Cx009	--	1795	--	533
SCML/CE/EE/EB/08/Cx010	--	1796	--	650
SCML/CE/EE/EB/08/Cx011	--	1796	--	215
SCML/CE/EE/EB/08/Cx011	--	1797	--	350
SCML/CE/EE/EB/08/Cx012	--	1797	--	482
SCML/CE/EE/EB/08/Cx013	--	1798	--	550
SCML/CE/EE/EB/08/Cx014	--	1798	--	269
SCML/CE/EE/EB/08/Cx015	--	1799	--	726
SCML/CE/EE/EB/08/Cx016	--	1800	--	722
SCML/CE/EE/EB/08/Cx017	--	1801	--	768
SCML/CE/EE/EB/08/Cx018	--	1802	--	767

SINAIS DE ENTRADA

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas	N.º fol.	Sinais - cerca de
SCML/CE/EE/EB/08/Cx019	--	1803	--	792
SCML/CE/EE/EB/08/Cx020	--	1804	--	500
SCML/CE/EE/EB/08/Cx021	--	1804	--	309
SCML/CE/EE/EB/08/Cx022	--	1805	--	892
SCML/CE/EE/EB/08/Cx023	--	1806	--	843
SCML/CE/EE/EB/08/Cx024	--	1807	--	829
SCML/CE/EE/EB/08/Cx025	--	1808	--	883
SCML/CE/EE/EB/08/Cx026	--	1809	--	801
SCML/CE/EE/EB/08/Cx027	--	1810	--	885
SCML/CE/EE/EB/08/Cx028	--	1811	--	849
SCML/CE/EE/EB/08/Cx029	--	1812	--	841
SCML/CE/EE/EB/08/Cx030	--	1813	--	801
SCML/CE/EE/EB/08/Cx031	--	1814	--	808
SCML/CE/EE/EB/08/Cx032	--	1815	--	857
SCML/CE/EE/EB/08/Cx033	--	1816	--	1102
SCML/CE/EE/EB/08/Cx034	--	1817	--	870
SCML/CE/EE/EB/08/Cx035	--	1818	--	839
SCML/CE/EE/EB/08/Cx036	--	1819	--	830
SCML/CE/EE/EB/08/Cx037	--	1820	--	819
SCML/CE/EE/EB/08/Cx038	--	1821	--	739
SCML/CE/EE/EB/08/Cx039	--	1822	--	755
SCML/CE/EE/EB/08/Cx040	--	1823	--	786
SCML/CE/EE/EB/08/Cx041	--	1824	--	770
SCML/CE/EE/EB/08/Cx042	--	1825	--	804
SCML/CE/EE/EB/08/Cx043	--	1826	--	735
SCML/CE/EE/EB/08/Cx044	--	1827	--	712
SCML/CE/EE/EB/08/Cx045	--	1828	--	706
SCML/CE/EE/EB/08/Cx046	--	1829	--	739
SCML/CE/EE/EB/08/Cx047	--	1830	--	723
SCML/CE/EE/EB/08/Cx048	--	1831	--	765
SCML/CE/EE/EB/08/Cx049	--	1832	--	736
SCML/CE/EE/EB/08/Cx050	--	1833	--	799
SCML/CE/EE/EB/08/Cx051	--	1834	--	607
SCML/CE/EE/EB/08/Cx052	--	1835	--	871
SCML/CE/EE/EB/08/Cx053	--	1836	--	831
SCML/CE/EE/EB/08/Cx054	--	1837	--	800
SCML/CE/EE/EB/08/Cx055	--	1838	--	816
SCML/CE/EE/EB/08/Cx056	--	1839	--	880
SCML/CE/EE/EB/08/Cx057	--	1840	--	841
SCML/CE/EE/EB/08/Cx058	--	1841	--	872
SCML/CE/EE/EB/08/Cx059	--	1842	--	868
SCML/CE/EE/EB/08/Cx060	--	1843	--	885
SCML/CE/EE/EB/08/Cx061	--	1844	--	926
SCML/CE/EE/EB/08/Cx062	--	1845	--	938
SCML/CE/EE/EB/08/Cx063	--	1846	--	950

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas	N.º fol.	Sinais - cerca de
SCML/CE/EE/EB/08/Cx064	--	1847	--	987
SCML/CE/EE/EB/08/Cx065	--	1848	--	600
SCML/CE/EE/EB/08/Cx066	--	1848	--	351
SCML/CE/EE/EB/08/Cx067	--	1849	--	995
SCML/CE/EE/EB/08/Cx068	--	1850	--	992
SCML/CE/EE/EB/08/Cx069	--	1851	--	992
SCML/CE/EE/EB/08/Cx070	--	1852	--	993
SCML/CE/EE/EB/08/Cx071	--	1853	--	1070
SCML/CE/EE/EB/08/Cx072	--	1854	--	1061
SCML/CE/EE/EB/08/Cx073	--	1855	--	1051
SCML/CE/EE/EB/08/Cx074	--	1856	--	1204
SCML/CE/EE/EB/08/Cx075	--	1857	--	127
SCML/CE/EE/EB/08/Cx076	--	1858	--	1192
SCML/CE/EE/EB/08/Cx077	--	1859	--	1386
SCML/CE/EE/EB/08/Cx078	--	1860	--	1369
SCML/CE/EE/EB/08/Cx079	--	1861	--	1436
SCML/CE/EE/EB/08/Cx080	--	1862	--	1446
SCML/CE/EE/EB/08/Cx081	--	1863	--	1354
SCML/CE/EE/EB/08/Cx082	--	1864	--	1459
SCML/CE/EE/EB/08/Cx083	--	1865	--	1462
SCML/CE/EE/EB/08/Cx084	--	1866	--	1459
SCML/CE/EE/EB/08/Cx085	--	1867	--	1000
SCML/CE/EE/EB/08/Cx086	--	1867	--	619
SCML/CE/EE/EB/08/Cx087	--	1868	--	1696
SCML/CE/EE/EB/08/Cx088	--	1869	--	1712
SCML/CE/EE/EB/08/Cx089	--	1870	--	1100
SCML/CE/EE/EB/08/Cx090	--	1870	--	712
SCML/CE/EE/EB/08/Cx091	--	1871	--	654
SCML/CE/EE/EB/08/Cx091	--	1872	--	162
SCML/CE/EE/EB/08/Cx091	--	1873	--	147
SCML/CE/EE/EB/08/Cx092	--	1874	--	186
SCML/CE/EE/EB/08/Cx092	--	1875	--	180
SCML/CE/EE/EB/08/Cx092	--	1876	--	203
SCML/CE/EE/EB/08/Cx093	--	1877	--	197
SCML/CE/EE/EB/08/Cx093	--	1878	--	192
SCML/CE/EE/EB/08/Cx093	--	1879	--	152
SCML/CE/EE/EB/08/Cx094	--	1880	--	176
SCML/CE/EE/EB/08/Cx094	--	1881	--	190
SCML/CE/EE/EB/08/Cx094	--	1882	--	177
SCML/CE/EE/EB/08/Cx095	--	1883	--	159
SCML/CE/EE/EB/08/Cx095	--	1884	--	155
SCML/CE/EE/EB/08/Cx095	--	1885	--	175
SCML/CE/EE/EB/08/Cx096	--	1886	--	145
SCML/CE/EE/EB/08/Cx096	--	1887	--	194
SCML/CE/EE/EB/08/Cx096	--	1888	--	209

SINAIS DE ENTRADA

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas	N.º fol.	Sinais - cerca de
SCML/CE/EE/EB/08/Cx097	--	1889	--	208
SCML/CE/EE/EB/08/Cx097	--	1890	--	185
SCML/CE/EE/EB/08/Cx098	--	1891	--	239
SCML/CE/EE/EB/08/Cx098	--	1892	--	204
SCML/CE/EE/EB/08/Cx099	--	1893	--	204
SCML/CE/EE/EB/08/Cx099	--	1894	--	224
SCML/CE/EE/EB/08/Cx100	--	1895	--	204
SCML/CE/EE/EB/08/Cx100	--	1896	--	186
SCML/CE/EE/EB/08/Cx101	--	1897	--	173
SCML/CE/EE/EB/08/Cx101	--	1898	--	198
SCML/CE/EE/EB/08/Cx101	--	1899	--	191
SCML/CE/EE/EB/08/Cx102	--	1900	--	224
SCML/CE/EE/EB/08/Cx102	--	1901	--	219
SCML/CE/EE/EB/08/Cx103	--	1902	--	206
SCML/CE/EE/EB/08/Cx103	--	1903	--	221
SCML/CE/EE/EB/08/Cx104	--	1904	--	200
SCML/CE/EE/EB/08/Cx104	--	1905	--	126
SCML/CE/EE/EB/08/Cx105	--	1906	--	81
SCML/CE/EE/EB/08/Cx105	--	1907	--	82
SCML/CE/EE/EB/08/Cx105	--	1908	--	127
SCML/CE/EE/EB/08/Cx105	--	1909	--	120
SCML/CE/EE/EB/08/Cx106	--	1910	--	158
SCML/CE/EE/EB/08/Cx106	--	1911	--	205
SCML/CE/EE/EB/08/Cx107	--	1912	--	140
SCML/CE/EE/EB/08/Lv108	--	1913	233	143
SCML/CE/EE/EB/08/Lv109	--	1914	230	142
SCML/CE/EE/EB/08/Lv110	--	1915	214	113
SCML/CE/EE/EB/08/Lv111	--	1916	239	150
SCML/CE/EE/EB/08/Lv112	--	1917	200	127
SCML/CE/EE/EB/08/Lv113	--	1918	202	126
SCML/CE/EE/EB/08/Lv114	--	1919	129	86
SCML/CE/EE/EB/08/Lv115	--	1920	187	84
SCML/CE/EE/EB/08/Lv116	--	1921	140	66
SCML/CE/EE/EB/08/Lv117	--	1922	165	119
SCML/CE/EE/EB/08/Lv118	--	1923	237	192
SCML/CE/EE/EB/08/Lv119	--	1924	264	209
SCML/CE/EE/EB/08/Lv120	--	1925	237	184
SCML/CE/EE/EB/08/Lv121	--	1926	228	171

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns documentos encontram-se deteriorados:

- manchados, rasgados, dobrados ou sujos;
- peças soltas, conservadas num envelope, no final do conjunto de sinais desse mesmo ano;
- alguns conjuntos de sinais foram mais afectados pela humidade, tal como acontece, por exemplo, com 1810, e sobretudo de 1816 a 1818.

Todos os documentos estão perfurados no centro. Isto explica-se porque os sinais referentes a cada ano, encontravam-se agrupados em maços, unidos por um cordel que percorria o centro dos *escritos*. Devido a razões de conservação, e tendo por objectivo facilitar as pesquisas, retirámos o cordel dos maços que ainda se encontravam nesse estado. Notas: o sinal n.º 44, de 1904, ainda contém parte daquele fio; o sinal n.º 1, de 1911, permite-nos observar que, na extremidade de cada maço, colocavam um pequeno cartão, para que o cordel não deteriorasse os sinais da base e do topo do maço.

Erros de numeração da paginação, ou dos registos - Existem alguns erros nos elementos que foram acrescentados em cada sinal, no que diz respeito ao número do livro para onde remete, no que se refere à folha respectiva, ou ao número atribuído a esse exposto e conseqüentemente ao documento.

SR: 09/ Matrículas das entradas dos expostos (1755-1789)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 13 livros organizados sequencial e cronologicamente pelas datas de entrada das crianças na Misericórdia, ocupando 0,9 metros lineares de estante.

Os 4 livros que compõem a série *das Matrículas das entradas dos expostos* continuam em duas subséries distintas a partir de 1785: a das *Matrículas das entradas de varões*, e a das *Matrículas das entradas de fêmeas*, constituídas, respectivamente, por 4 e 5 livros.

Existem nos diferentes livros entre um e quatro registos por folha. Os livros 001a 003 dos varões e os 001 a 003 das fêmeas⁽¹⁾ possuem geralmente assentos apenas no recto da folha.

Os livros 003 das matrículas dos varões e das fêmeas têm geralmente 2 ou 3 registos no recto. Estes registos estão inscritos um em cada folha, de forma sequencial, até final dos livros. Depois do último registo (folha 338 do livro dos varões e 332 v.º do livro das fêmeas), recomeçam a registar da primeira folha até ao fim, mais um ou dois registos em cada folha, sob os assentos inscritos inicialmente⁽²⁾.

O registo é constituído apenas pelo texto central, onde são lançados os diferentes averbamentos relativos ao exposto, identificado no cabeçalho, não tendo quaisquer anotações marginais.

Os registos não estão numerados, mas encontram-se organizados pela ordem de entrada das crianças expostas na Misericórdia.

Datas extremas - A série de *Matrículas das entradas dos expostos* possui registos entre 1775.01.01 e 1785.07.18; as subséries de *Matrículas das entradas de varões* e de *fêmeas*, apresentam registos entre 1785.01.01 e 1789.03.30.

Faltas - Existem faltas de muitos meses de registos entre os livros que constituem a série *das Matrículas das entradas dos expostos*: não existem registos entre 1776.10.11 e 1777.01.01, entre 1779.03.27 e 1780.02.12 e entre 1781.02.20 e 1783.01.03. Também existem faltas na subsérie *das Matrículas dos varões*, tendo-se provavelmente perdido um livro com registos compreendidos entre 1787.04.12 e 1788.05.10. A subsérie *das fêmeas* está completa.

Termos de abertura e encerramento - Não tem.

Índices - O livro 004 da série *da Matrícula das entradas de expostos* tem um índice alfabético final, ordenado pelo nome do exposto. Os dois livros 001 das subséries *das matrículas de varões* e *fêmeas* tem cada um dois índices: um das crianças que existiam em 25 de Agosto de 1787 e outro de pretos e pardos.

Relação com outras séries / subséries - Os livros desta série constituem um

⁽¹⁾ O Lv003 das *Matrículas das fêmeas*, a partir do fol. 325, tem registos também no verso.

⁽²⁾ No fol. 339 do Lv003 de *varões* e no fol. 333 do mesmo livro de *fêmeas* tem uma nota que diz que os expostos *q̃* continuam desde o n.º 1182 / 12 [*Varões / fêmeas*] como consta da folha antecedente, vão neste L.º a f.2/1 e continua p.º diante.

Antonio. . . . Entrou em 1 de Janeiro de 1775: Em R.^o
 763, como consta do L.^o 67 das Entradas de 1775
 Dizia acriar a Maria Joanna; como do L.^o 28 de 1755
 Foi acriar de seu para a d.^o Anna; como do L.^o 1 de 1756
 Fiz termo p.^o acabar de criar de seu por tempo de 5 annos
 a sobre a Anna principia dos em 1 de Fevereiro de 1781,
 como do L.^o 6.^o de seu de 1782

complemento aos registos dos termos das entradas dos expostos neste período, uma vez que aqui se fazem os averbamentos das entregas às amas, aos pais ou outras pessoas, permitindo saber qual o percurso da criança exposta depois da saída da Casa. O inconveniente é que, esta série, não estando completa, não abarca todas as entradas deste período.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Indicam no cabeçalho o nome do exposto, a data da sua entrada (dia, mês e ano) e fazem referência ao livro dos termos de *Entrada e baptismo* onde tem o seu assento - n.º do livro, n.º do fólio, e n.º de registo.

Por baixo tem os averbamentos respeitantes ao exposto, sem rubricas ou assinaturas.

Existem vários tipos de averbamentos que aparecem sob diversas formas; dão-se aqui alguns exemplos mais comuns:

1. Falecimento

- *Faleceu na Casa em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu em poder da ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou-o morto na Casa em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Entregas às amas de leite

- *Deu-se a criar a (nome da ama), como do L.º (n.º) de (referência ao livro), a f. (n.º de fólio);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) se deu a (nome da ama), mulher de (nome do marido da ama e, por vezes, também a profissão deste), moradores na/em (rua, localidade, freguesia, vila, etc.), L.º (n.º) de (referência ao livro de leite) a f. (n.º de fólio);*
- *Continuou a criar de leite (nome da ama) como do L.º (n.º) de (referência ao livro) a f. (n.º de fólio).*

3. Entregas às amas de seco

- *Foi a criar de Seco para/passou para o poder de (nome da ama) como do L.º (n.º) de (referência ao livro) a f. (n.º de fólio);*
- *Deu-se de Seco a (nome da ama), mulher de (nome do marido da ama e, por vezes, também a profissão deste), L.º (n.º) f. (n.º);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) se deu a (nome da ama), mulher de (nome do marido da ama e, por vezes, também a profissão deste), moradores na/em (rua, localidade, freguesia, vila, etc.), L.º (n.º) de (referência ao livro de seco) a f. (n.º de fólio);*
- *Continuou a criar de Seco (nome da ama), como do L.º (n.º) de (referência ao livro) a f. (n.º de fólio);*
- *Fez termo p.º acabar de criar de Seco a sobredita por tempo de (n.º de anos) anos, principiados em (dia) de (mês) de (ano), como consta do L.º (n.º) a f. (n.º)⁽³⁾.*

⁽³⁾ Por vezes este tipo de averbamento tem também referência ao pagamento, por exemplo: ... a saber os segundos seis meses, do 1.º, e 3.º anno, e o 5.º todo de pago, e o resto pelo amar de D.ª.

4. Outras entregas

- *Fez termo de sustentar, educar, vestir, calçar, etc.* (nome da ama/amo), morador(a) em / na (localidade) pelo termo de (n.º) anos principiaados em (dia) de (mês) de (ano), como do L.º (n.º) a f. (n.º);
- *Foi a aprender o off.º de* (designação) *com* (nome do amo), *M.ª do dito officio, o qual ã se obrigou a sustentar, vestir e calçar o d.º exposto como do L.º (n.º) dos Offícios a* f. (n.º).

5. Entrega a "senhoras"

- *Deu-se a Ill.ª e Ex.ª S.ª* (nome) *para o/a mandar criar pelo amor de D.ª, como consta do L.º das S.ªª a f. (n.º);*

6. Entregas aos pais

- *Entregou-se a seus pais em* (dia) *do mez de* (mês) *do mesmo ano L.º (n.º) dos q̃ se entregão aos m.ª, f. (n.º);*
- *Em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *se entregou a seu pai / sua mãe* (ou outro familiar) *L.º dos f.ª q̃ se entregão aos seus Pays f. (n.º).*

7. Devoluções

- *Entregou-o logo na Casa;*
- *Entregou-o na Casa em/no dia* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

ÍNDICES

O livro 004 da Matrícula das entradas dos expostos tem um índice alfabético final, ordenado pelo nome da criança, indicando o nome do exposto e o n.º de fólio.

Os livros 001 de cada uma das subséries das matrículas - de varões e de fêmeas - tem cada um dois índices finais:

1. dos(as) expostos(as) que existiam vivos(as) até ao dia 25 de Agosto de 1787, separados pela primeira letra do nome e, dentro destas, pela ordem do registo (e n.º de fólio), indicando o nome dos(as) expostos(as) e o n.º de fólio onde se localizam os respectivos averbamentos.
2. dos(as) expostos(as) preto(as) e pardos(as)¹⁰, indicando o nome do exposto e n.º de fólio, também separados pela primeira letra do nome, referência a se é preto(a) ou pardo(a), o n.º de registo de entrada dos livros respectivos (de pretos e pardos) e n.º do fólio onde se lançam os averbamentos.

¹⁰ Segundo a nota existente na folha de guarda da subsérie 01, o segundo índice, de pretos e pardos seria também dos que estavam vivos até 1787.08.25.

INVENTÁRIOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/09/Lv001	--	1775.01.01	1776.10.11	219 ⁽⁵⁾	--
SCML/CE/EE/EB/09/Lv002	--	1777.01.01	1779.03.27	306 ⁽⁶⁾	--
SCML/CE/EE/EB/09/Lv003	--	1780.02.12	1781.02.20	210 ⁽⁷⁾	-
SCML/CE/EE/EB/09/Lv004	--	1783.01.03	1785.07.18	248, 5 ⁽⁸⁾	--

SSR: 01 / Matrículas das entradas de varões (1785-1789)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg
SCML/CE/EE/EB/09/01/Lv001	--	1785.01.01	1785.09.26	446	--
SCML/CE/EE/EB/09/01/Lv002	2	1785.09.27	1786.05.24	443	--
SCML/CE/EE/EB/09/01/Lv003	3	1786.05.25	1787.04.12	338	--
SCML/CE/EE/EB/09/01/Lv004	--	1788.05.10	1789.03.30	223 ⁽⁹⁾	--

SSR: 02 / Matrículas das entradas de fêmeas (1785-1789)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg
SCML/CE/EE/EB/09/02/Lv001	--	1785.01.01	1785.09.25	441	--
SCML/CE/EE/EB/09/02/Lv002	2	1785.09.26	1786.05.26	452	--
SCML/CE/EE/EB/09/02/Lv003	3	1786.05.27	1787.05.14	332	--
SCML/CE/EE/EB/09/02/Lv004	--	1787.05.14	1788.05.28	334	--
SCML/CE/EE/EB/09/02/Lv005	5	1788.05.28	1789.03.30	286 ⁽¹⁰⁾	--

⁽⁵⁾ Os restantes fólhos do livro estão em branco.

⁽⁶⁾ Os restantes fólhos do livro estão em branco.

⁽⁷⁾ Faltam as folhas 1 a 19 deste livro.

⁽⁸⁾ No fólho 194 tem uma nota que diz que "Deste assento em d.º não deve aqui continuar o progresso dos Exp.^{tes} mencionados p.^a q.^a tem os seus assentos no L.º da Matrícula de 1785". Todos os registos de 1785 são repetidos nos livros 001 de cada uma das subséries - de varões e de fêmeas - tendo-lhes sido acrescentados os registos das crianças que faleciam logo, entravam mortas ou tinham sido entregues aos pais, o que não acontece com a série descrita inicialmente.

⁽⁹⁾ Erro de numeração: do fol. 199 passa novamente para o fólho 100, existindo portanto dupla numeração dos fólhos 100 a 199. Os fólhos seguintes ao fol. 286 estão em branco. No fol. 223 v.º existe uma nota que diz que "Daqui em diante não se continuão livros de Matrícula porq̃ assim se determinou no livro da entrada, e baptizamos de assentar todas as verbas competentes a cada um dos expostos".

⁽¹⁰⁾ Os restantes fólhos do livro estão em branco. No fol. 286 existe uma nota que diz que "Nesta folha se acabão as matriculas das expostas; as q̃ daqui em diante entrarem, terão todas as suas verbas competentes no livro de seu baptismo e entrada."

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros apresentam encadernações em mau estado: Lv001 e 002 da série *Matrícula das entradas dos expostos*, Lv001, 003 e 004 da subsérie dos *varões* e Lv001 a 004 da subsérie das *fêmeas*. Os livros 003 e 004 da série estão em muito mau estado de conservação, não tendo o primeiro a capa anterior. O Lv004 dos *varões* tem a capa rasgada e o Lv005 das *fêmeas* tem a capa manchada.

Os livros 002 da série e 001, 003 e 005 da subsérie das *matrículas das fêmeas* têm folhas manchadas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Na série de *Matrícula das entradas de expostos* existem faltas de fólhos no Lv003; folhas em branco no Lv001 e no Lv003. A subsérie da matrícula dos *varões* apresenta dupla numeração de páginas nos Lv002 e 004; fólhos em branco, numerados, nos livros 001 e 004. Na subsérie de *fêmeas* existe também dupla numeração nos livros 001 e 002; fólhos em branco, numerados, no Lv001; fólhos não numerados no Lv001 e no Lv002; erros de foliação do Lv002.

SR: 10 / Mapas dos expostos de aleitação (1865-1935)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 10.º - Da escritã.
(*Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º*).

Art. 41.º - *Cumpra à escritã:*

- 1.º - *Descrever minuciosamente no mappa da entrada das crianças até um anno, mandadas admittir no hospicio dos expostos, toda a roupa, e qualquer outro objecto, que trouxerem.(...).*

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 10 caixas e 3 maços, com os registos dispostos em folhas em forma de mapa, de grandes dimensões (45 cm. alt. X 64 cm. comp.), organizados sequencial e cronologicamente pela data de entrada da criança na Casa da Roda. As unidades de instalação que constituem esta série ocupam, na totalidade, 9,2 metros lineares.

Os *Mapas dos expostos de aleitação* estão organizados em cadernos mensais (até 1905) ou anuais (1906 em diante), geralmente cozidos, possuindo entre quatro e dez registos por folha. Os registos apresentam-se dispostos horizontalmente ao longo da página, com os vários elementos separados por colunas verticais.

As unidades de instalação desta série estão internamente ordenados pela data da entrada na Casa da Roda, atribuindo-se anualmente, a cada registo, um número de ordem sequencial, até 1870; em 1871 a numeração dos registos é mensal; entre 1872 e 1899 a numeração é anual. A partir de final de 1899 até Dezembro de 1931 existe apenas a numeração diária dos registos.

Datas extremas - Registos entre 1865.01.01 e 1935.11.29.

Faltas - Faltam as folhas com registos referentes a Fevereiro, Maio, Outubro e Novembro de 1870; os registos entre 1885.12.30 e 1894.01.02; as folhas relativas a Janeiro de 1818; os registos entre 1818.10.27 e 1925.06.30; faltam as folhas de Janeiro a Dezembro de 1932.

Termos de abertura e encerramento - Nenhuma das unidades de instalação possui termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Não existem.

Relação com outras séries / subséries - Registo das entradas, cujos assentos são realizados na série de *Entrada e baptismo* (1775-1992).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Na linha disposta ao longo da margem superior indicam-se, em cada folha:

1. *Anno* - ano da entrada da criança;
2. *Dia* - dia da entrada;
3. *Mez* - mês de entrada.

O registo é composto por diversos elementos, dispostos em colunas (fazendo-se o registo na horizontal de cada página):

Antes da primeira coluna, na margem esquerda, surge um número que corresponde ao dia do baptismo da criança, que podia suceder um, dois ou mais dias depois da sua entrada na Casa.

1. *Numero De ordem* - número de ordem diária do registo;
2. *Numero Do colar interino*⁽¹⁾ - número do colar;
3. *Nome do exposto* - nome da criança. Por vezes, sob o nome, surgem diversas anotações, como:
 - *Abandonado*;
 - *Padrinho* (nome), *baptismo ás* (horas);
 - *Baptizado em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *na Igreja de* (designação);
 - *Filho natural de* (nome) *e pai incógnito*;
 - *Por despacho da Mesa* - quando são admitidos por Despacho da Mesa (surge desde Julho de 1873).
4. *Sexo* - F / M;
5. *Idade - recém nascido; 15 dias suppostos*; (dia) *de* (mês) *de* (ano);
6. *Declarações vocaes ou por escripto* - (Nome) *nome de escrito*; (Nome) *nome de Guia n.º* (n.º); (Nome) *nome de Certidão de baptismo*; *Gemio 1.º*; *Gemio 2.º*.
7. *Apparencia* - *Boa*; *Doente*;
8. *Ama interna ou hospedada a quem é entregue* - Nome da ama;
9. *Hora da entrada* - *Dia / Noite* - 9 ³/₄; 11; 5 ²/₄;
10. *Onde nasceu* - Hospital;
11. *Roupa e outros objectos* - descrição das roupas e outros objectos que acompanhavam a criança quando entrava na Casa da Roda. Antes da descrição da roupa tem a indicação de um número, que corresponde ao número de registo do assento do baptismo.

A partir do fol. 22 de 1865 (Cx001), surge a referência aos assentos dos livros das *Matriculas dos expostos* em todos os registos, inicialmente na coluna de *Roupa e outros objectos*, depois na coluna do *Nome do exposto*, geralmente a encarnado, sob o nome. Esta referência deixa de aparecer a partir de Maio de 1866 (Cx002). Em Outubro de 1868 volta a surgir na coluna da *Roupa*, a seguir ao n.º de registo do assento de baptismo. Em Novembro de 1899 começa a mencionar também o ano, e a partir do fim de Dezembro do mesmo ano, indica apenas o ano e a referência da Matrícula.

⁽¹⁾ Colar interino - ver *Glossário*.

A partir de Julho de 1869 as folhas são um pouco maiores, com nova impressão, mas sem alterar os dados que contém.

De Agosto de 1871 a Agosto de 1874, as folhas indicam um número de modelo 982-*Imprensa Nacional-1871*, mas a informação continua igual aos impressos anteriores. A partir de 1874, surge uma nova impressão, sem indicação do modelo, mas com os mesmos elementos. Em Julho de 1877, voltam a aparecer folhas com a referência ao modelo n.º 982 de 1871, da Imprensa Nacional. Em Fevereiro de 1880 deixa de ter número de modelo.

A partir de 1895.01.24 surgem impressos com nova referência: 547-*Typ. da Lot. da Miz.ª de Lisboa-Novembro 1894-500 ex.-Mod. 121*. Os elementos continuam a ser os mesmos, embora as folhas tenham maior dimensão, do que as dos modelos anteriores.

Em Março de 1903 aparece um novo modelo, impresso com a referência: 4:851-*Typ. da Lot.ª da Miz.ª de Lisboa-Fevereiro 1903-800 ex.-Modelo 341*. Este modelo introduz algumas alterações, passando a ter título: *Mappa das entradas e dos baptismos dos expostos no mez de (mês) do anno de 190(ano)*; refere:

1. *Dia* - de entrada;
2. *Hora de entrada* (*manhã / tarde*);
3. *Numeros* (*De ordem / Do collar interno*⁽²⁾);
4. *Nome do exposto*;
5. *Documentos que trouxe*;
6. *Sexo*;
7. *Idade* (*Anno / Mez / Dia*);
8. *Logar do abandono* - no caso dos abandonados indica-se o sítio onde foi encontrado: *escada*;
9. *Por quem conduzido* - no caso de ser abandonado indica-se quem conduziu a criança à Casa - *policia civil*;
10. *Ama interna a quem foi entregue*;
11. *Entradas ou baptismos* (*Livro / Folhas / Numero*) - referência ao assento de entrada ou de baptismo da criança (séries 02 ou 06 da subsubsecção de *Entrada e baptismo dos expostos* - EB);
12. *Matriculas* (*Livro / Folhas / Numero*) - referência ao assento de matrícula (série 02 da subsubsecção de *Matriculas* - MT);
13. *Observações* - descrição do traje que a criança trazia quando entrava na Casa, tipo de tecidos, cores e estado (*Em bom uso; Tudo muito velho*); no caso dos abandonados, apresenta-se ainda uma descrição mais pormenorizada da sua entrega: hora da entrega na Casa, número do guarda que conduziu a criança, hora a que foi encontrado, local de abandono, nome e morada da pessoa que encontrou a criança.

A partir de Outubro de 1867, (Cx003, fol. 26), os registos têm quase todos um traço por cima, sugerindo terem sido conferidos. A partir de Fevereiro de 1868 (Cx004, fol. 1 v.º), os mapas são conferidos e assinados pelo funcionário - um dos oficiais da Contadoria da Misericórdia - e apresenta a coluna das *Roupas e outros objectos*, com um traço por cima. No fim de Maio de 1881 deixa de ter assinaturas e tem apenas a indicação *Confere*. No fim do

⁽²⁾ Consultar nota 1 desta série.

mês de Março de 1903, além da indicação de *Confere* e da assinatura, quando existem erros surge, sob as colunas das referências dos assentos de baptismo e matrícula, a rectificação dos mesmos, como por exemplo:

- *O termo d' entrada d' esta exp.^{ta} não está certo, contem rasuras e a sua redação está imperfeitissima;*
- *A palavra baptizado deve estar no femenino;*
- *A palavra baptizado esta indevidamente no masculino, falta a conjunção =e= .*

A partir de Abril de 1903, deixa de ser indicada qualquer referência relacionada com a conferência dos registos; desaparece assim a indicação de *Confere*, e já não são assinados no final do dia.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EB/10/Cx001	--	1865.01.01	1865.12.31	390	2705
SCML/CE/EE/EB/10/Cx002	--	1866.01.01	1866.12.31	415	2460
SCML/CE/EE/EB/10/Cx003	--	1867.01.01	1867.12.31	427	2598
SCML/CE/EE/EB/10/Cx004	--	1868.01.01	1868.12.31	505	2749
SCML/CE/EE/EB/10/Cx005	--	1869.01.01	1869.12.31	450	2829
SCML/CE/EE/EB/10/Cx006	--	1870.01.01	1870.12.31	402	2879
SCML/CE/EE/EB/10/Cx007	--	1871.01.01	1871.12.31	240	1206 ⁽³⁾
SCML/CE/EE/EB/10/Cx008	--	1872.01.01	1876.12.30	328	1777
SCML/CE/EE/EB/10/Cx009	--	1877.01.02	1885.12.30 ⁽⁴⁾	383	2342
SCML/CE/EE/EB/10/Cx010	--	1894.01.02	1900.12.31	282	1552 ⁽⁵⁾
SCML/CE/EE/EB/10/Mç011	--	1901.01.03	1912.12.31	270	--
SCML/CE/EE/EB/10/Mç012	--	1913.01.02	1916.06.23	80	--
SCML/CE/EE/EB/10/Mç013	--	1916.07.01	1935.11.29	189 ⁽⁶⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Algumas das unidades desta série apresentam problemas de conservação: folhas manchadas e rasgadas nas Cx003 a 007 e Mç011 a 013; folhas muito sujas nas Cx008 a 010 e no Mç011; folhas em mau estado nas Cx001, 002, 006, 007 e Mç011.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem erros na numeração dos registos, como dupla numeração nas Cx001 a 010 ; faltas de números nas Cx001, 002 e 004 a 010.

⁽¹⁾ Faltam as folhas com os registos referentes aos meses de Fevereiro, Maio, Outubro e Novembro.

⁽²⁾ Faltam aos registos entre 1885.12.30 e 1894.01.02.

⁽³⁾ Os doze últimos registos de 1899 e todos os de 1900 não se encontram numerados.

⁽⁶⁾ Faltam folhas com os registos referentes a Janeiro de 1818 e entre 1818.10.27 e 1925.06.30. Falta o ano de 1932.

SSSC: / EXPOSIÇÕES (EX)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Consulta de 1870.08.24 (L.º 7 de Consultas e representações, fol. 12-12 v.º)

- a Mesa aponta soluções para evitar as exposições de crianças vindas de outros Concelhos, de crianças de dimensões maiores do que a Roda pode comportar, e evitar as exposições de crianças a qualquer hora do dia ou da noite. Propõe que a Roda passe para dentro do edifício onde funciona o Hospital dos Expostos, instalando-se numa divisão apropriada, com acesso livre durante o dia. Neste local estaria um empregado para evitar as exposições de crianças já crescidas, que também apontava as declarações das recoveiras das crianças, fazia o registo das exposições e preenchia os bilhetes de filiação.

Portaria do Ministério de Instrução Pública de 1870.09.13 (L.º 5 de Portarias e mais diplomas, fol. 131-131 v.º)

- autoriza a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a introduzir nos regulamentos do serviço dos expostos as medidas que propõe na Consulta de 1870.08.24.

Acta da sessão da Mesa de 1870.12.04 (L.º 7 de Actas das Sessões da Mesa, fol. 119-120 v.º)

- aprova as *Instruções regulamentares para o serviço de vigilância e polícia da roda dos expostos*, em anexo à referida acta. Determinavam estas Instruções que a Roda só estaria aberta de dia, fazendo-se a admissão das crianças por uma sala, onde estaria o fiscal da roda (cargo criado pelas mesmas Instruções); este trataria do registo da entrada dos expostos, faria um inquérito às condutoras dos mesmos, colocaria um colar provisório com o número de ordem de entrada e entregava, através da roda, o exposto à rodeira.

Acta da sessão da Mesa de 1871.03.08 (L.º 9 de Actas das Sessões da Mesa, fol. 12-12 v.º)

- manda fazer um anúncio para que a partir do dia um de Abril de 1871, as pessoas que apresentam as crianças na roda da Misericórdia de Lisboa se façam acompanhar de um atestado passado pelo regedor da freguesia da sua residência, comprovando a sua identidade.

Acta da sessão da Mesa de 1871.04.05 (L.º 9 de Actas das Sessões da Mesa, fol. 17)

- determinou, com a concordância do Governador Civil que, quando der entrada na Roda uma criança filha de pessoa recatada, a condutora do exposto seja enviada ao Commissariado da Polícia, para assinar termo de responsabilidade pelas declarações prestadas.

Resolveu que os visitantes, nas informações que têm de dar, relativas aos pais que expõem os seus filhos, declarem se são ou não casados, se a sua pobreza é ou não extrema, ou se, por informações, lhes consta que a mãe tem ou não leite suficiente para criar o filho.

Acta da sessão da Mesa de 1871.05.20 (L.º 9 de Actas das Sessões da Mesa, fol. 25 v.º-26)

- resolveu que se mandassem fazer impressos para facilitar aos regedores o preenchimento dos atestados, a que ficam obrigados a passar, a partir do dia um de Junho próximo, tendo por objectivo evitar exposições de crianças de fora de Lisboa.

Acta da sessão da Mesa de 1871.07.15 (L.º 9 de Actas das Sessões da Mesa, fol. 31-31 v.º)

- resolveu que se escrevesse ao Ministério da Justiça, solicitando aos párocos que atestem gratuitamente, no verso dos atestados que acompanham a criança à exposição, se os pais são ou não casados, para que não entrem pela Roda crianças que os pais têm obrigação de sustentar.

- resolveu que só pode ser admitido na Roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, os expostos que vierem acompanhados dos atestados do regedor, provando a identidade da apresentante e a residência da mãe do exposto em Lisboa, à excepção dos expostos, filhos de mulheres solteiras recatadas, que podiam ser admitidas sem a apresentação dos atestados.

Relatório de 1870-1871 (impresso)

- a administração determinou que, a partir do dia um de Setembro de 1871, as recoveiras viessem apresentar-se ao fiscal da Roda, antes da entrega de expostos, a fim de prestarem as declarações necessárias sobre os pais da criança. Quando as recoveiras se apresentassem ao fiscal, este preencheria uma papeleta de matrícula, que seria entregue aos visitantes. No dia seguinte, o visitante passaria a informação recolhida sobre os pais para a papeleta, e assinala-ia. Verificando não haver violação do artigo 140.º do Código Civil português⁽¹⁾, o oficial Maior, em nome da Mesa, dava autorização para a admissão do exposto. Era passada também uma Guia à recoveira, para solicitar, do regedor e pároco os atestados da sua identidade, estado civil e residência. Só depois deste processo é que a criança era admitida na Santa Casa.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 6.º Do fiscal e ajudante encarregados da admissão de expostos e subsidiados (Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º)

- sobre as funções do fiscal da Casa da Roda (Art. 16.º):
1.º - *Receber os requerimentos e as declarações vocaes, que forem apresentadas para admissão de crianças no Hospício; e os requerimentos para subsídio de lactação.*

⁽¹⁾ O art. 140.º do Código Civil, manda *darem elles a seus filhos os necessarios alimentos, conforme suas posses e estado.*

- 2.º - *Abrir as papeletas respectivas aos requerimentos e fornecer aos visitantes os esclarecimentos necessários para darem informação, notando o dia e hora nas mesmas papeletas.*
 - 3.º - *Apresentar as papeletas, depois da informação, ao official maior da Contadoria da Misericórdia.*
 - 4.º - *Aceitar as crianças, cuja entrada se determinar, quando acompanhadas do competente attestado do regedor.*
 - 5.º - *Passar os bilhetes competentes, e collocar os collares provisórios ás crianças, que fõrem admittidas no hospicio.*
 - 6.º - *Mencionar no respectivo mappa as crianças que fõrem admittidas.*
 - 7.º - *Relacionar no respectivo cadastro a entrada das crianças, com indicação do dia e hora em que fõrem recebidas, e o nome, estado e morada dos individuos que as apresentarem.*
 - 8.º - *Preencher, diariamente, o mappa da entrada das crianças; satisfazendo com todo o cuidado às competentes indicações.*
 - 9.º - *Lavar no competente livro os termos das crianças, filhas de mães encobertas.*
- Art. 17.º - *O fiscal pode receber, independente de despacho, as crianças, que trouxerem guia do Hospital de S. José, e as que fõrem remetidas pelas autoridades.*

Regulamento para o Serviço dos Visitadores, de 1873 (impresso, enviado em anexo ao Relatório que a Mesa da SCML dirigiu ao excellentissimo Senhor Ministro e Secretario d' Estado dos Negocios do Reino com as Contas da Gerência no anno económico de 1872-1873, 31 de Dezembro de 1873).

- sobre a exposição de crenças na roda (...) -
- Art. 10.º *O visitador receberá diariamente do fiscal da roda os requerimentos para informar.*
- § 1.º *A informação será dada por escripto no praso de 48 horas e no de 24 horas quando a pretensão fõr urgente.*
- § 2.º *Para o cumprimento d' este artigo e § deve o fiscal da roda mencionar no verso do requerimento (papeleta ...) se a informação é urgente, indicando o dia e a hora em que foi entregue ao visitador, e por este empregado será também mencionado o dia e hora em que satisfez a informação.*
- § 3.º *Tanto a indicação do fiscal da roda como a data em que o visitador satisfez á informação devem ser assignadas pelos referidos empregados.*
- (...)
- Art. 12.º *A informação será colhida na localidade e residencia da requerente ou onde melhor convier, sendo expressamente prohibido ao visitador receber em sua casa ou mandar apresentar em qualquer local a interessada para d' ella haver precisos esclarecimentos.*
- (...)
- Art. 14.º *Nas informações urgentes e com especialidade na admissão na roda de alguma creança filha de mulher encoberta, empregará o visitador o pretexto rasoavel e honesto que julgar necessário, occultando diligentemente o motivo da indagação.*
- § unico. *Tornando-se indispensavel a informação da interessada, obtel-a-ha de maneira que sem constrangimento da requerente possa fundamentar-se a respectiva inquirição.*

N.º 1

Dia de *Dez* de 1871 às 9 h. da manhã

Nome *Estanislau, n.º 244*

idade *1 quera*

sexo *masculino*

nascido *1 quera*

estado *sem traço*

nome e estado dos paes *1 quera por ter sido encontrado sem abandois ás 5 horas da tarde de 30 de Novembro próximo, na escola n.º 10 da Calçada da Sampulha*

freguesia d' *Santos*

nome da regente *apresentante Maria da Gloriaada com*

inspeção n.º *10 da Sampulha n.º 224,*

freguesia dita

Causas da exposição *abandono*

Despacho da Mesa

El Mesa considerando que não ha violação do artigo 160.º do Código Civil Portuguez, e à vista da informação recta

1

Junta Caixa das Misericórdias de Lisboa de
de 1871

O official maior

No despacho da Mesa será designado se a criança deve ser classificada como pensionista, rejeitada ou qualificada de exposta, ou negada a sua admissão, em vista das informações recibidas.

A deliberação da Mesa só pode vigorar depois da apresentação ao fiscal dos documentos exigidos para as crianças que devem entrada na creche, e com respeito as pensionistas devem as mães existir certidão de lógação da mãe para a entrega na repartição dos expostos. As excepções não feitas podem ser dispensadas de apresentação de documentos.

SR: 01 / Papeletas de matrícula (1870-1927)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Coleção.

Organização. / ordenação - Composta por 1 caixa, 35 pastas e 21 livros, organizados cronologicamente pela data de entrada das crianças na Misericórdia de Lisboa, ocupando 3,25 metros lineares de estante.

Cada unidade de instalação compõe-se de um conjunto de documentos - as *papeletas* - que incluem a descrição dos elementos referentes ao exposto, aos pais, à condutora e a informação do visitador⁽¹⁾, tudo no mesmo documento. Algumas *papeletas* têm folha de continuação com a informação do visitador.

Cada *papeleta* que compõe esta série é numerada, mensalmente, de 1870 a 1906. O Lv037, com registos de Janeiro a Junho de 1907, tem numeração apenas daquele semestre. De Julho de 1907 em diante a numeração é feita anualmente de Julho de um ano a Junho do ano seguinte.

Datas extremas - Tem início em 1870.12.01 e termina em 1927.06.30.

Faltas - Não existem faltas de unidades de instalação nesta série, mas falta o conjunto de documentos relativos a Março de 1892.

Termos de abertura e encerramento - Esta série não possui termos de abertura e encerramento.

Índices - As 36 primeiras unidades de instalação - a caixa e as pastas - não tem índices, mas as colecções encadernadas já tem dois tipos de índice: um alfabético dos nomes das mães e outro alfabético dos nomes das crianças expostas.

Relação com outras séries / subséries - Esta série completa-se com a série seguinte - *Documentos de exposições* (1872-1927), constituída pelos documentos anexos aos desta série.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

1. De Dezembro de 1870 a Agosto de 1871

Os documentos, designados por *papeletas*, são constituídos por um modelo impresso, sem número nem outra referência, onde são recolhidos os elementos referentes a cada exposição. No canto superior esquerdo tem a referência dos livros de matrículas - L.º (n.º) e f. (n.º) - aparece apenas até Junho de 1871.

⁽¹⁾ Apenas a partir de Setembro de 1871 - Consultar a descrição do *Conteúdo informativo*.

N.º da *papeleta*, sequencial mensal - N.º (n.º).

Elementos referentes à criança:

- data (dia, mês e ano), hora e período do dia da entrada da criança;
- nome;
- n.º do colar (número anual, de Junho a Julho do ano seguinte);
- idade da criança - idade aproximada ou hora, dia e mês de nascimento (*ignoro, 5 dias, 2 meses, 8 horas da noite do dia 9 do corr.º, 6 horas da tarde de hoje, 11 de Novembro ultimo, etc.*);
- aonde nasceu - localidade de nascimento (*ignoro, na freguesia de ..., em casa da condutora, em casa da mãe, em casa da requerente, na rua de ..., na villa de ..., no Hospital, etc.*);
- escripto - indicação do que diz o escrito que por vezes acompanhava a criança (*não traz, em que declara chamar-se ..., em que declara o dia e hora em que nasceu, e em q̃ pedem para ser baptizado com o nome de ..., em que declara os nomes e morada dos paes, e em que pedem para ser baptizado com o nome de ...*).

Elementos relativos aos pais:

- nome e estado dos pais - nome da mãe, geralmente (a menos que seja abandonado ou filho de mulher encoberta); nome do pai, aparece algumas vezes, e a sua ocupação, mais raramente, indicação se os pais são amancebados, casados, solteiros, viúvos, falecidos, ausentes, doentes, pai incógnito;
- morada - de residência dos pais - rua, n.º e andar;
- freguesia - de residência da mãe, pai ou pais da criança.

Elementos referentes à condutora:

- nome da condutora - nome da mulher que conduz a criança à roda, indicando, raramente, a ocupação (parteira, empregada do Hospital, etc.) e o nome do marido se for casada;
- morada de residência da condutora - rua, n.º e andar;
- freguesia - de residência da condutora;

Causas da exposição - raramente preenchida (*vergonha da mãe*).

2. De Setembro de 1871 a Dezembro de 1906

a) Normal

No recto, os elementos são quase idênticos à *papeleta* anteriormente descrita, com algumas excepções:

- nos dados relativos à criança, a seguir à idade aparece também o sexo - masculino ou feminino
- informações sobre a requerente (e já não da *condutora*) ou do(a) apresentante, quando se tratam de crianças abandonadas, em que normalmente o apresentante é um polícia, indicando neste caso o n.º e Divisão a que pertence; ou de crianças enviadas pelo Hospital de S. José, circunstância em que aquele é normalmente um(a) empregado(a), servente, do Hospital, indicando o nome e ocupação.

O espaço reservado às causas da exposição já aparece, normalmente, preenchido - *mizeria, abandono do pai, falecimento do pai, casa alheia, abandono, vergonha da mãe, desregramento da mãe, doença da mãe, etc.*

Despacho da Mesa⁽²⁾: *A Mesa considerando que não ha violação do art. 140.º do Codigo Civil Portuguez⁽³⁾, e á vista da informação retro ... :*

- *autoriza a entrada da criança como exposta;*
- *concede á mãe que na roda exponha o filho.*

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do Oficial Maior.

No verso:

Informação da Repartição dos expostos - geralmente não aparece nada escrito, e quando existe não são informações mas outros despachos, rectificando o primeiro, como acontece nestes exemplos:

- *Papeleta n.º 14 de Março de 1878 (Pt008) - o primeiro despacho, no recto, concede apenas o subsídio; no despacho assente neste local é concedida a autorização para a exposição, independentemente do atestado;*
- *Papeleta n.º 12 de Janeiro de 1885 (Pt015) - o primeiro despacho concede admissão da criança, independentemente da apresentação dos documentos por já os haver na Santa Casa. No verso diz que ao exposto fora atribuída pensão por despacho, indicando a data do mesmo (dia, mês e ano) e fazendo referência aos livros de subsídios (n.º do livro, do fólio e n.º de registo);*
- *Papeleta n.º 20 de Janeiro de 1885 (Pt015) - o primeiro despacho, no recto não concede subsídio; o segundo despacho é semelhante ao exemplo anterior.*

Para informar às (horas, dia-mês-ano e rubrica do fiscal).

Informei às (horas, dia-mês-ano e rubrica do visitador).

Informação do visitador - esta informação versa geralmente sobre:

- *a mãe da criança - profissão, estado civil, há quanto tempo vive na morada actual, residência, onde morou antes (se mora na morada indicada há menos de 9 meses) e em casa de quem. Por vezes indica também a idade, filiação, naturalidade (freguesia e concelho);*
- *o pai da criança, nome, profissão, estado civil, se tem ganhos suficientes para ajudar a mãe, se a abandonou, é doente, embarcado, falecido, etc.;*
- *impossibilidade de, com a ajuda de um subsídio da Misericórdia, ser a mãe a criar o filho;*
- *quando os pais são casados e o motivo da exposição é a miséria, atesta o visitador ser este o estado em que os pais vivem, quantos filhos e idades dos mesmos e descreve o estado da habitação.*

⁽²⁾ Os abandonados não tem despacho.

⁽³⁾ O art. 140.º do Código Civil Português diz que: *Os paes devem dar a seus filhos os necessarios alimentos e occupação conveniente, conforme as suas posses e estado. (Codigo Civil Portuguez, 2.ª edição official, Coimbra: Imprensa da Universidade, 1881, pág. 26).*

b) Hospital de S. José

Em Setembro de 1901 surge um modelo impresso próprio para as crianças que eram remetidas do Hospital de S. José, de cor creme ou amarelada, apresentando no recto, entre o local de nascimento e a referência ao escrito:

*Remettido do Hospital de S. José, acompanhado do
Offício n.º _____ e Guia n.º _____*

Condutora - indicação do nome, estado civil e referência a ser servente do Hospital.
Em tudo o resto, este modelo é idêntico ao das exposições normais.

Modelos impressos ao longo deste período:

- 1) 610 - *Typ. da Lot.^a - Janeiro 1895 - 1:000 ex. - modelo 59 - A, desde Julho de 1895;*
- 2) 1:308 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Agosto 1896 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, a partir de Setembro de 1896;*
- 3) 1:900 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Dezembro 1897 - 1:000 ex. - Modelo 59-A, desde Janeiro de 1898;*
- 4) 2:267 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Julho 1898 - 1:000 ex. - Modelo 59-A, desde Julho 1898;*
- 5) 3:914 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Agosto 1901 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, a partir de Setembro de 1901;*
- 6) 3:915 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Agosto 1901 - 500 ex. - Mod. 59-B, a partir de Setembro de 1901;*
- 7) 4:848 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Março 1903 - 1:000ex. - Mod. 59-A;*
- 8) 5:825 - *Typ. da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa - Outubro 1904 - 1:000ex. - Mod. 59-A.*

3. De Janeiro de 1907 a Junho de 1927

A partir de Janeiro surge novo tipo de modelo, com o mesmo número, mas com apresentação diferente:

a) Normal

N.º da *papeleta*, sequencial anual, de Julho de um ano a Junho do ano seguinte⁽⁴⁾ - N.º (n.º).

Elementos referentes à criança:

- data (dia, mês e ano), hora e período do dia da entrada da criança (manhã, tarde ou noite⁽⁵⁾);
- nome;
- n.º do colar (numero anual, de Junho a Junho do ano seguinte);

⁽⁴⁾ Excepto Janeiro a Junho de 1907, em que tem apenas a numeração desse semestre.

⁽⁵⁾ Apesar da Casa da Roda estar fechada à noite, as crianças abandonadas eram recebidas a qualquer hora do dia ou da noite.

- idade da criança - idade aproximada ou hora, dia e mês de nascimento;
- baptizado - indicação da igreja em que a criança foi baptizada;
- escripto - indicação do que diz o *escripto*⁽⁶⁾ ou referência a outros documentos que por vezes acompanhavam a criança: os mais comuns são os officios da Inspeção Administrativa da Polícia Civil de Lisboa e as Guia da Polícia Civil de Lisboa; referência à criança ter um colar (de pensionista da Misericórdia⁽⁷⁾) à entrada, indicando o número do colar, número do livro e fôlio dos Livros de Pensões a que diz respeito.

Elementos relativos à Mãe:

- nome - da mãe (a menos que seja abandonado ou filho de mulher encoberta⁽⁸⁾) e a sua ocupação (*domestica, criada de servir, costureira, etc*);
- naturalidade;
- idade, estado civil, nome do marido e por vezes a ocupação deste, se for casada ou viúva, ou nome do homem com quem vive, se é solteira, mas amancebada;
- abandonada pelo pai? - *Sim* ou *Não*.
- morada - de residência da mãe - rua, n.º e andar;
- freguesia - de residência da mãe da criança.

Elementos referentes à condutora:

- nome, *A mãe, O pai*, ou outro familiar, indicando o grau de parentesco - indica além do nome, por vezes, o estado civil, morada e freguesia de residência; no caso dos abandonos, designam-se por *Apresentante*, em vez de condutora, indicando-se o número do guarda que entrega a criança, ou dando os elementos, completos, relativos à mulher que traz o abandonado.

Causas da exposição

- *Abandono*;
- *Remettido pelas auctoridades*;
- *Despacho da Meza*;
- *Despacho*.

Despacho da Mesa (os abandonados não tem despacho)

- *Concede a admissão*;
- *Concede a admissão por Despacho de (dia), em vista do Officio n.º de (designação da entidade), da mesma data*;
- *Concede a admissão provisória da criança em vista de (motivo)*.

Assinatura

- Dia, mês e ano;
- Assinatura do official maior.

⁽⁶⁾ Escriito - ver *Glossário*.

⁽⁷⁾ Às crianças cujas mães recebiam ajuda para a aleitação, era-lhes colocado um colar ao pescoço, à semelhança do que acontecia às crianças expostas.

⁽⁸⁾ Ver descrição dos registos especiais, nesta série.

No verso encontra-se a *Informação do visitador*, que inclui os seguintes elementos:

- Nome - da mãe⁽⁹⁾ da criança;
- filha de - nome dos pais da mãe, indicando se estão vivos ou já faleceram;
- idade - quantos anos tem a mãe;
- naturalidade - localidade, freguesia e concelho de naturalidade da mãe;
- ocupação - ocupação / profissão da mãe;
- estado civil
 - *solteira ou viúva (há n.º anos), diz que mantinha / tinha relações com;*
 - *casada com;*
 - *casada com (nome do marido), separada judicialmente desde (data), diz que tinha relações com.*
- com - nome do pai da criança;
- naturalidade - localidade de naturalidade do pai, ou *ignoro*;
- ocupação - profissão / ocupação do pai;
- que a abandonou - normalmente não preenchido, aparecendo por vezes riscado;
- Mora há - n.º de meses ou anos em que a mãe reside na morada actual; indicação da morada (rua, n.º e andar). Quando reside na morada indicada há menos de nove meses, refere-se também a morada anterior e há quanto tempo aí residia;
- Pedê para dar entrada n'esta Santa Casa, o filho do;
- sexo - feminino / masculino;
- nascido a (dia) de (mês) de (ano);
- Outras informações:
 - indicação de outros filhos, das suas idades, com quem vivem, ou se não tem mais filhos;
 - referência às condições que levam à exposição: *não tem leite, vida desregrada, não tem recursos, vive pobremente, doença da mãe que a impede de exercer a profissão, confirmada por atestado médico, desempregada, criada de servir não pode trabalhar com o filho em sua companhia, não pode angariar recursos, etc.*
- Local, dia, mês e ano;
- Assinatura do Visitador.

Em Agosto de 1907, surge logo novo impresso, à frente igual e no verso tem apenas *Informação do Visitador* e linhas para se inscrever a referida informação, mas, de qualquer forma, o tipo de informação dado num e noutra é idêntico. Este tipo de modelo é, inicialmente, utilizado apenas para o registos dos Abandonados, mas em Setembro de 1907, usa-se também para os registos normais.

⁽⁹⁾ Se a causa da exposição for a do falecimento da mãe e o requerente o pai, os elementos indicados são os relativos ao pai do exposto.

b) Hospital de S. José

O recto é idêntico à *papeleta* normal, excepto:

Causas de Exposição:

- *Hospital*;
- sem indicação.

Despacho da Meza:

- é concedida a admissão (por vezes temporariamente), em vista do ofício ou guia do Hospital de S. José.

No verso é também semelhante à *papeleta* normal, excepto que, em vez da morada, indica que:

- a mãe está no Hospital e, por vezes, também o nome da Enfermaria;
- a mãe estava no Hospital, mas que faleceu, vindo para ali de (morada da mãe da criança) e há quanto tempo é que ali residia.

A seguir à data de nascimento tem a referência aos documentos que acompanhavam a criança, indicando o número e tipo de documento (*offício n.º e guia n.º*).

Os **novos impressos** que foram entrando em vigor, como o de 1910, não tinha quase alterações (em vez de Causa de exposição aparece *Admissão*); os dois de 1914 têm pequenas alterações no impresso, mas que não muda o conteúdo geral:

a) Normal

- *Criança*, em lugar de *Exposto*;
- *Registado n.*, em vez de *Baptizado n ...*;
- *Paroquia Civil de*, em lugar de *Freguezia de*;
- No despacho *Em vista da informação retro, ...*;
- Não aparece a parte impressa sob a assinatura, referente ao Despacho da Mesa;
- No verso desaparece a referência à mãe ter sido abandonada ou não.

b) Hospital de S. José, além das assinaladas para a *papeleta* normal

- Deixa de ter Causas da exposição;
- Despacho é totalmente impresso, excepto n.º do ofício e n.º da Guia;
- Na entrada na Misericórdia tem também impresso ..., *acompanhado do ofício n.º ... e da guia n.º ... do Hospital de S. José, o filho do sexo ...*.

Em Junho de 1921 aparece um novo impresso, sempre com o mesmo número, em que a única diferença é a cor do papel, que de amarela passa a azul claro.

Para as exposições normais surge ainda, em Fevereiro de 1924 (reg.^{to} n.º 111), outro modelo em que o conteúdo continua a ser idêntico, mas com a parte impressa com outro tipo de linguagem e aspecto:

- papel com símbolo e indicação de Misericórdia de Lisboa;
- *Tutelado*, em lugar de *Criança*;

- *Freguesia de em vez de Paroquia Civil de;*
- *Admitido por em lugar de Admissão;*
- *Em vista d... em vez de Em vista da informação retro, ... ;*
- *Pede para dar entrada na Tutoria da Misericórdia, em lugar de ... dar entrada nesta Misericórdia.*

Entre Janeiro de 1913 (reg.^{to} n.º 68) e Junho de 1915 (reg.^{to} n.º 127), surge, no lugar reservado aos elementos da mãe, uma impressão digital do(a) condutor(a), mas não se encontra em todos os registos.

A partir de Abril de 1922 aparece no verso, geralmente na margem superior direita, uma data e um número carimbados, que correspondem ao número do requerimento e à data de entrada do mesmo na Misericórdia. Estes elementos, aparecem impressos desde 1924:

Requerimento n.º _____
Entrado _____

Outro elemento que surge é a indicação, a partir de Julho de 1923 (reg.^{to} n.º 4), carimbada, de quando a criança é *Admitida juntamente com a Mãe*.

Modelos impressos ao longo deste período:

- 1) 7:148 - *Typ. da Lot.^ª da Miz.^ª de Lisboa - Janeiro 1907 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, desde Janeiro de 1907;*
- 2) 7:148 - *Typ. da Lot.^ª da Miz.^ª de Lisboa - Janeiro 1907 - 500 ex. - Mod. 59-B, desde Janeiro de 1907;*
- 3) 7:269 - *Typ. da Lot.^ª da Miz.^ª de Lisboa - Maio 1907 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, a partir de Agosto de 1907;*
- 4) 9:305 - *Typ. da Lot.^ª da Miz.^ª de Lisboa - Setembro 1910 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, desde Outubro de 1910;*
- 5) 2:285 - *Tip. da Lot.^ª - Setembro 1914 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, a partir de Outubro de 1914;*
- 6) 2:186 - *Tip. da Lot.^ª - Outubro 1914 - 500 ex. - Mod. 59-B, a partir de Outubro de 1914;*
- 7) 5:279 - *Tip. da Lot.^ª - Dez.^o 1920 - 500 ex. - Mod. 59-B, desde Junho de 1921;*
- 8) 6:274 - *Tip. da Lot.^ª - Jan.^o 1924 - 1:000 ex. - Mod. 59-A, a partir de Fevereiro de 1924.*

Em relação ao conteúdo existem alguns **casos especiais**, como no caso das crianças admitidas por ou em depósito⁽¹⁰⁾, as crianças abandonadas, os gémeos e os filhos de mulheres encobertas. Se no primeiro caso poucas diferenças existem no conteúdo ou forma de apresentação - apenas é referido no Despacho as condições de admissão - nos outros surgem algumas pequenas diferenças:

⁽¹⁰⁾ Crianças que eram admitidas temporariamente na Misericórdia de Lisboa. Tratavam-se, geralmente, de crianças que tinham a mãe doente e a ser tratada num hospital de Lisboa, ou que tinha morrido um dos progenitores e se encontravam em Lisboa à espera do pai, da mãe ou que lhe fosse encontrado outro parente, a quem seria entregue.

1. Abandonados (ex. reg.^{to} n.º 10 de Fevereiro de 1875; n.º 24 de Agosto de 1882; n.º 3 de Abril de 1906):

- idade - aproximada;
- nascido - *ignoro*;
- nome e estado dos pais - *ignoro por ter sido encontrado abandonado às (n.º) horas do (dia) (local)*;
- nome do *apresentante* (em lugar de *Condutora*), sendo geralmente um guarda;
- Causas de exposição - *Abandono*;
- Despacho - não tem;
- Informação do Visitador - geralmente não tem.

2. Gémeos (ex. reg.^{tos} n.º 33 de Dezembro de 1870; n.ºs 11 e 12 de Fevereiro de 1875; n.º 18 de Setembro e n.º 3 de Novembro de 1902; n.ºs 1 e 2 de 1908/09; n.ºs 149 e 150 de 1926/27):

O conteúdo das *papeletas* é idêntico, sendo indicado apenas que é o primeiro, ou o segundo, gémeo, na margem superior direita da *papeleta*.

Até 1907 existe uma *papeleta* para cada gémeo, com os elementos referentes a cada um deles, mas só num é que tem a informação do visitador. A partir de 1908, o registo dos gémeos é inscrito na mesma *papeleta*, sendo-lhes atribuídos números de registo diferentes.

3. Filhos de encobertas (ex. reg.^{tos} n.º 30 de Agosto de 1871; n.º 8 de Junho de 1889; n.º 7 de Janeiro de 1892; n.º 14 de Fevereiro de 1900; n.º 85 de Dezembro de 1924):

No registo das exposições dos filhos de mulheres encobertas temos dois tipos de *papeletas* diferentes, em relação ao conteúdo:

- a) nuns casos registavam-se todos os elementos na *papeleta*, incluindo o nome da mãe, estado civil, motivo do encobrimento, morada, nome do pai, etc., e nalguns casos até a informação do visitador, se deve ou não ser admitida a criança como filha de mulher encoberta e porque razões;
- b) noutros registava-se no *Nome e estado dos paes* o facto de a mãe ser encoberta, não dando quaisquer referências que pudessem levar à sua identificação, preenchendo-se apenas os dados relativos à criança e ao / à condutor(a), não tendo qualquer informação.

Em qualquer dos casos tem, por vezes, a referência ao livro de *entrada de crianças filhas de mulheres encobertas* na margem superior direita, no local de identificação da mãe ou na zona do Despacho. Tem ainda, no *Despacho*, a indicação de ser a criança admitida como filha de mulher encoberta.

ÍNDICES

Os livros com as cotas 037 a 057, têm todos dois tipos de índice, no início, em papel pautado ou quadriculado, à excepção do Lv055, que é dactilografado e em folhas brancas:

1. *Índice das Mães*⁽¹¹⁾ - organizado alfabeticamente pelo nome da mãe, aparecendo primeiro os abandonados, indicando o nome das mães e o número do registo. No Lv056 e 057 indica também a morada da mãe, á frente do nome desta, ou o local onde foi encontrada a criança, no caso dos abandonados (nestes casos já vinha referido desde o Lv052);
2. *Índice das Crianças*⁽¹²⁾ - organizado alfabeticamente pelo nome da criança, indicando apenas o nome do exposto e o número do registo.

ANEXOS

Existem inúmeros documentos anexos às *papeletas*, alguns dos quais deveriam estar integrados nos respectivos processos (Ver a *série Documentos de exposições*), e, sendo impossível descrevê-los a todos neste Inventário, apresentam-se apenas os mais comuns:

- informações do visitador;
- atestados dos facultativos, comprovando que a mãe não tem leite ou não tem leite suficiente ou de qualidade;
- requerimentos a pedir a admissão da criança;
- cartas, ofícios, cartões de visita, etc. a apoiar o pedido já realizado pela(o) requerente, normalmente de pessoas que conheciam alguém na Misericórdia ou no Hospital dos Expostos;
- cartas, geralmente anónimas, desmentindo as informações recebidas do requerente;
- requerimentos para subsídios de lactação, alguns com *papeleta* de subsídio;
- bilhete do guarda que encontra a criança abandonada, guias da polícia referentes a crianças abandonadas e Mod. 189 dos Abandonados⁽¹³⁾.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º doc.
SCML/CE/EE/EX/01/Cx001	--	1870.12.01	1871.12.31	--	1938
SCML/CE/EE/EX/01/Pt002	--	1872.01.01	1872.12.31	--	449
SCML/CE/EE/EX/01/Pt003	--	1873.01.01	1873.12.30	--	328
SCML/CE/EE/EX/01/Pt004	--	1874.01.01	1874.12.31	--	342
SCML/CE/EE/EX/01/Pt005	--	1875.01.02	1875.12.31	--	322

⁽¹¹⁾ Existem outros títulos.

⁽¹²⁾ *Idem*, como *Lista alfabética das crianças admitidas no ano económico de ...*

⁽¹³⁾ Consultar a *série - Documentos de exposições - Descrição do conteúdo: 2. Exposição de criança abandonada, DOC. 2.*

PAPELETAS DE MATRÍCULA

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º doc.
SCML/CE/EE/EX/01/Pt006	--	1876.01.02	1876.12.30	--	336
SCML/CE/EE/EX/01/Pt007	--	1877.01.02	1877.12.31	--	318
SCML/CE/EE/EX/01/Pt008	--	1878.01.01	1878.12.31	--	289
SCML/CE/EE/EX/01/Pt009	--	1879.01.01	1879.12.31	--	241
SCML/CE/EE/EX/01/Pt010	--	1880.01.01	1880.12.30	--	264
SCML/CE/EE/EX/01/Pt011	--	1881.01.04	1881.12.31	--	264
SCML/CE/EE/EX/01/Pt012	--	1882.01.02	1882.12.30	--	264
SCML/CE/EE/EX/01/Pt013	--	1883.01.05	1883.12.29	--	239
SCML/CE/EE/EX/01/Pt014	--	1884.01.03	1884.12.27	--	230
SCML/CE/EE/EX/01/Pt015	--	1885.01.02	1885.12.30	--	236
SCML/CE/EE/EX/01/Pt016	--	1886.01.01	1886.12.31	--	205
SCML/CE/EE/EX/01/Pt017	--	1887.01.04	1887.12.31	--	295
SCML/CE/EE/EX/01/Pt018	--	1888.01.03	1888.12.31	--	300
SCML/CE/EE/EX/01/Pt019	--	1889.01.02	1889.12.30	--	318
SCML/CE/EE/EX/01/Pt020	--	1890.01.03	1890.12.31	--	365
SCML/CE/EE/EX/01/Pt021	--	1891.01.03	1891.12.31	--	364
SCML/CE/EE/EX/01/Pt022	--	1892.01.05	1892.12.30	--	310 ⁽¹⁴⁾
SCML/CE/EE/EX/01/Pt023	--	1893.01.01	1893.12.30	--	313
SCML/CE/EE/EX/01/Pt024	--	1894.01.02	1894.12.31	--	299
SCML/CE/EE/EX/01/Pt025	--	1895.01.03	1895.12.31	--	274
SCML/CE/EE/EX/01/Pt026	--	1896.01.02	1896.12.31	--	265
SCML/CE/EE/EX/01/Pt027	--	1897.01.07	1897.12.30	--	235
SCML/CE/EE/EX/01/Pt028	--	1898.01.03	1898.12.30	--	250
SCML/CE/EE/EX/01/Pt029	--	1899.01.01	1899.12.30	--	241
SCML/CE/EE/EX/01/Pt030	--	1900.01.03	1900.12.31	--	276
SCML/CE/EE/EX/01/Pt031	--	1901.01.03	1901.12.28	--	250
SCML/CE/EE/EX/01/Pt032	--	1902.01.07	1902.12.31	--	254
SCML/CE/EE/EX/01/Pt033	--	1903.01.05	1903.12.29	--	257
SCML/CE/EE/EX/01/Pt034	--	1904.01.07	1904.12.24	--	220
SCML/CE/EE/EX/01/Pt035	--	1905.01.04	1905.12.30	--	140
SCML/CE/EE/EX/01/Pt036	--	1906.01.05	1906.12.29	--	96
SCML/CE/EE/EX/01/Lv037	--	1907.01.14	1907.06.25	--	46
SCML/CE/EE/EX/01/Lv038	--	1907.07.01	1908.06.25	--	117
SCML/CE/EE/EX/01/Lv039	--	1908.07.01	1909.06.22	--	140
SCML/CE/EE/EX/01/Lv040	--	1909.07.01	1910.06.28	--	145
SCML/CE/EE/EX/01/Lv041	--	1910.07.02	1911.06.30	--	196
SCML/CE/EE/EX/01/Lv042	--	1911.07.01	1912.06.04	--	182
SCML/CE/EE/EX/01/Lv043	--	1912.07.04	1913.06.27	--	139
SCML/CE/EE/EX/01/Lv044	--	1913.07.04	1914.06.26	--	146
SCML/CE/EE/EX/01/Lv045	--	1914.07.02	1915.06.30	--	138
SCML/CE/EE/EX/01/Lv046	--	1915.07.03	1916.06.23	--	133
SCML/CE/EE/EX/01/Lv047	--	1916.07.01	1917.06.26	--	140
SCML/CE/EE/EX/01/Lv048	--	1917.07.03	1918.06.29	--	142

⁽¹⁴⁾ Faltam as papeletas relativas ao mês de Março.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º doc.
SCML/CE/EE/EX/01/Lv049	--	1818.07.04	1919.06.29	--	97
SCML/CE/EE/EX/01/Lv050	--	1919.07.17	1920.06.30	--	86
SCML/CE/EE/EX/01/Lv051	--	1920.07.06	1921.06.24	--	76
SCML/CE/EE/EX/01/Lv052	--	1921.07.02	1922.06.30	--	93
SCML/CE/EE/EX/01/Lv053	--	1922.07.07	1923.06.30	--	157
SCML/CE/EE/EX/01/Lv054	--	1923.07.05	1924.06.28	--	206
SCML/CE/EE/EX/01/Lv055	--	1924.07.05	1925.06.29	--	195
SCML/CE/EE/EX/01/Lv056	--	1925.07.01	1926.06.24	--	178
SCML/CE/EE/EX/01/Lv057	--	1926.07.01	1927.06.30	--	154

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - De um modo geral esta série encontra-se em razoável estado de conservação. Algumas unidades de instalação têm as pastas/encadernações em mau estado, como a Pt012, Pt019, Pt027, Pt033 e a Pt051. A Pt025 está um pouco rasgada. A Pt033 tem alguns documentos manchados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Os Lv041 e 057 tem duas *papeletas* com o mesmo número. No Lv053 existe um documento não preenchido por lapso.

SR: 02 / Documentos de exposições (1872-1927)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Processo.

Organização / ordenação - 33 caixas, contendo maços anuais, organizados em processos, pela data da entrada da criança na Casa, ocupando 13,86 metros lineares de estante.

Cada processo é composto por um ou mais documentos relativos á entrega de uma criança na roda da SCML.

Os tipos de documentos que podemos encontrar em cada processo são diversificados, variando conforme se trata de uma exposição normal, um abandono, uma entrega através de um Hospital, uma criança filha de mulher encoberta, etc.; estes diversos tipos são descritos no Capítulo *Conteúdo Informativo* com mais pormenor.

Algumas das exposições não tem qualquer documento anexo.

Os processos estão ordenados pela data de entrada da criança na roda da Misericórdia, e numerados a partir de Janeiro de 1907, sendo o número atribuído ao processo, o mesmo número da exposição - Consultar a série *Papeletas de matrícula*.

Datas extremas - Esta série inicia-se em 1872.02.01 e finaliza em 1927.06.28.

As datas extremas de cada unidade de instalação dizem respeito à data de entrada da criança na roda e não à data dos documentos contidos nos processos, que podem ser anteriores ou posteriores às apresentadas como datas extremas.

Faltas - Faltam todos os processos relativos aos anos de 1896, 1897, 1901, 1903, 1905, 1906 e os de alguns meses dos anos de 1872 (Maio e Junho), 1891 (Fevereiro), 1894 (Maio), 1895 (Agosto), 1900 (Janeiro a Junho, Setembro a Dezembro e alguns processos relativos ao mês de Agosto), 1902 (Janeiro a Outubro e Dezembro), 1904 (Janeiro, Fevereiro e Maio a Dezembro) e 1921 (Agosto).

Termo de abertura e encerramento - Não possui.

Índices - Não existem índices dos processos. A melhor forma de recuperação da informação e da documentação é através dos documentos da série anterior - *Papeletas de matrícula*.

Relação com outras séries / subséries - Esta série é constituída por documentos anexos aos da série anterior - *Papeletas de matrícula* (1870-1927), completando-se mutuamente.

L. 148 f. 11 c. 1

1.º de Julho 1872 - 10 horas da manhã
 O 1.º atestado é passado pelo regedor da freguesia em que a mãe reside. Quando a lactação não se tiver iniciado, ou se, para aceso de mais tempo, devor o regedor da freguesia a que esta criança pertence o 2.º atestado.

O abaixo assignado, regedor da freguesia de St. J. do Lourenço
 1.º Attesto que vai ser exposta na roda a cargo da santa casa da misericórdia
 d'esta cidade uma criança do sexo masculino filha de Maria Emilia
 de occupação _____ e de _____
 moradores na Rua de S. Francisco
 n.º 23, d'esta freguesia, desde 1.º de Junho tendo anteriormente
 residido na mesma Rua n.º 23 freguesia dos Reis
 Lisboa, 3 de Julho de 1872

O regedor,

João Pedro Caldas

2.º Attesto que a referida Maria Emilia residiu anteriormente por espaço de oito annos na Rua de S. Francisco n.º 23
 d'esta freguesia dos Reis
 Lisboa, 3 de Julho de 1872

O regedor da freguesia dos Reis

Abel Espinosa Martins



O abaixo assignado, regedor da freguesia de S. J. do
 Attesto que a criança a que se refere o atestado supra, vai ser conduzida a
 roda dos expostos d'esta cidade por Maria Joaze de S. Antonio
 residente na rua de S. Pedro n.º 11 d'esta freguesia.
 Lisboa, 4 de Julho de 1872

O regedor,

João Gregório Pinto

Signatura da conductora

Idade 11 annos
 Altura alta
 Bosto comprido
 Cór morena
 Cabello apicalha
 Olhos castanhos
 Nariz regular
 Boca regular
 Suggere particularm _____

Este atestado é passado pelo regedor da freguesia em que habitar a conductora da criança.

CONTEÚDO INFORMATIVO

PROCESSO

Existem na série de *Documentos de Exposições* diversos tipos de processos, que contêm diferentes tipologias documentais:

1 - EXPOSIÇÃO NORMAL - Entende-se aqui, por exposição normal, a que é realizada pela mãe da criança, que decide entregar o seu filho para ser criado na Santa Casa. Esta entrega faz-se pessoalmente ou através de outra pessoa - a chamada recoveira ou condutora - entregando um requerimento a pedir para que aquela criança seja recebida; este requerimento é acompanhado do documento comprovativo da sua residência, passado pelo regedor e pelo pároco da sua freguesia, assim como dos dados relativos á condutora da criança. Estes processos são constituídos, normalmente pelas seguintes tipologias documentais:

Doc. 1 - corresponde ao modelo n.º 5; referido no *Relatório de gerência de 1870-1871*⁽¹⁾. O documento é composto pelos **atestados do regedor e pároco**:

- a) *Atestado de residência actual da mãe da criança* (passado pelo regedor da freguesia da actual residência da mãe) - indica a freguesia de residência, sexo da criança, nome da mãe, profissão, nome do pai, morada (rua e n.º de porta), data em que começou a residir naquela freguesia, morada e freguesia onde residiu anteriormente. Data (dia, mês e ano) e assinatura do regedor;
- b) *Atestado de residência da mãe da criança, anterior à primeira, no caso de residir naquela à menos de 9 meses* (passado pelo regedor da respectiva freguesia) - contém nome da mãe, espaço de tempo durante o qual residiu na freguesia (por espaço de ... anos), morada (rua e n.º). Data (dia, mês e ano), designação da freguesia e assinatura do regedor da dita freguesia;
- c) *Atestado de identidade da condutora* (passado pelo regedor da freguesia de residência da condutora) - indicação da freguesia, nome da condutora da criança, ou indicação de que vai ser conduzida pela mãe e morada de residência da condutora. Data (dia, mês e ano) e assinatura do regedor. Sinais da condutora (idade, altura, rosto, cor, cabelos, olhos, nariz, boca e sinais particulares).;
- d) *Atestado do estado da mãe da criança* (passado pelo pároco da freguesia de residência da mãe) - fornece as indicações seguintes: nome da mãe, estado civil, pobreza e local de residência (rua e n.º da porta). Indicação da paróquia e a data (dia, mês e ano). Assinatura do pároco.

⁽¹⁾ SCML - *Relatório de gerência de 1870-1871*.

- e) Por vezes tem também outras observações ao lado - outros atestados de residência passados pelos regedores, manuscritos, relativos ao tempo e local de residência da mãe da criança; estes surgem sobretudo quando a mãe muda muitas vezes de morada, na mesma ou de uma para outra freguesia, durante os nove meses antes do parto.

Este tipo documental aparece desde 1872 e só desaparece em Junho de 1911, normalmente acompanhado do Doc. 2 (até Janeiro de 1878) e do Doc. 3 ou Doc. 4, constituindo com estes exemplares o processo normal típico.

Doc. 2 - Informação da polícia civil, indicando o nome da mãe do exposto, local de naturalidade, á quanto tempo reside em Lisboa, onde mora (rua, n.º e freguesia), profissão ou do que vive; informações relativas ao provável pai da criança (segundo as declarações dos vizinhos, patrões e outros, ou da própria mãe da criança) e as razões apresentadas para a entrega da criança na roda da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Data (dia, mês e ano).

N.º e Divisão da Polícia.

Assinatura do polícia, colocado pelo Governo Civil, ao serviço da Misericórdia.

Este tipo documental aparece junto com o Doc. 1 e o Doc. 3 ou Doc.4, constituindo o processo, mas desaparece em 1878.

Doc. 3 - Requerimento da mãe da criança, cujo conteúdo varia, mas indicando geralmente o nome da mãe, estado civil, morada actual (rua, n.º e freguesia), idade, e motivo(s) pelo(s) qual(is) não pode continuar a criar o filho. Data (dia, mês e ano).

Assinatura da mãe (ou de alguém a seu pedido).

Este tipo documental aparece junto com o Doc. 1 e 2, substituindo o Doc. 4.

A partir de 1911 e até 1927 este passa a constituir um dos raros documentos de exposição num processo de exposição normal, aparecendo por vezes junto com a inspecção médica da mãe, atestando que esta não tem leite suficiente para amamentar a criança, ou junto com as informações do visitador.

Doc. 4 - Ofício do Comissariado de uma divisão policial de Lisboa, dirigido ao Provedor da SCML para apresentação da condutora / mãe da criança, indicando o nome da mãe, morada, naturalidade, profissão, local de trabalho, sexo da criança, dia e local de nascimento, nome com que foi baptizada, motivos pelos quais a mãe não pode continuar a criar o filho.

Data (dia, mês e ano).

Assinatura e cargo do apresentante - geralmente o Comissário da Polícia da respectiva divisão policial.

Este tipo documental aparece junto com o Doc. 1 e 2, em lugar do Doc. 3, só desaparecendo em 1921.

Doc. 5 - Requerimento da parteira para admissão da criança na roda, declarando o seu nome, profissão, morada de residência, nome da mãe da criança e outros elementos sobre a progenitora, o pai, suas relações e dados relativos à criança - sexo, data de nascimento e nome. Data (dia, mês e ano).

Assinatura da requerente.

Este tipo documental pode aparecer num processo junto com o requerimento da mãe da criança - Doc. 3, mas é raro.

No caso de se referir, como causa de exposição da criança, o estado em que se encontra a mãe (pobreza ou doença), aparecem outros documentos:

Doc. 6 - Atestado de pobreza passado pelo regedor da freguesia de residência da mãe, indicando o nome da mesma, estado civil, morada; dados relativos á criança, tais como, sexo, data de nascimento e por vezes o nome; motivos pelos quais parece ao regedor que a criança deve ser admitida, e que podem estar relacionadas com a situação familiar e económica: muitos filhos, poucos rendimentos, viuvez ou marido fora, pouca saúde, etc.

Data (dia, mês e ano) e assinatura do regedor.

Reconhecimento da assinatura do regedor por tabelião ou notário, data e assinatura.

Este tipo documental aparece junto com o Doc. 8 ou com o Doc. 9.

Doc. 7 - Atestado de pobreza passado pelo pároco da freguesia de residência da mãe. Refere os mesmos dados do documento anterior, acrescentando a data em que a criança foi baptizada.

Data (dia, mês e ano) e assinatura do pároco.

Reconhecimento da assinatura do pároco por tabelião ou notário, data e assinatura.

É substituído pelo Doc. 9 a partir de 1876, continuando a aparecer, raramente, até 1913.

Doc. 8 - Atestado de doença da mãe, indicando nome do médico, nome da mãe, morada (rua, n.º e freguesia), comprovação da doença, indicando se a mãe se acha em tratamento.

Data (dia, mês e ano).

Assinatura do médico.

Reconhecimento da assinatura do médico por tabelião ou notário, data e assinatura.

Aparece junto do Doc. 6 e é substituído ou acompanha o Doc. 9 a partir de 1876, continuando a aparecer, raramente, até 1924.

Doc. 9 - Atestado de pobreza / doença - Modelo 83 - Imprensa Nacional - 1876:

a) Atestado do pároco: com o nome da freguesia, nome da mãe da criança (ou nome da criança no caso dos desamparados), idade, residência, estado, situação de pobreza, número de familiares, se a pessoa a quem se refere o atestado se acha em situação de desamparo, entrevada ou em quaisquer outras circunstâncias. Paroquia, dia, mês e ano. Assinatura do pároco.

b) Declaração do facultativo: certifica que o mesmo indivíduo nomeado no atestado do pároco se acha no estado seguinte - Doença - temporária, crónica ou entrevado - acidental ou permanentemente. Dia, mês e ano. Assinatura do facultativo.

Acompanha por vezes com o Doc. 6, a partir de Março de 1876.

1 A - EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS FILHAS DE MERETRIZES - A exposição de crianças filhas de meretrizes apresenta algumas variantes, não muito significativas, sendo muitas vezes os documentos que compõem os seus processos os que constam de uma exposição normal (requerimento da mãe - Doc.3, e atestado dos regedores e pároco - Doc. 1). Outras vezes, apresenta apenas o ofício da polícia - Doc. 4, algumas vezes acompanhado dos atestados - Doc. 1.

O **Ofício da polícia** - apresenta alguns elementos diferentes: **Doc. 4 A** - Identifica a mãe pelo nome e pelo n.º de matrícula como meretriz e pede que a criança seja admitida na

SCML devido à sua situação degradante. Quando não aparecem os atestados de residência da mãe, junto com o ofício, refere, na *Papeleta de matrícula*, no local destinado ao *Despacho da Mesa*, a autorização para a mãe expor o seu filho, independentemente da apresentação do atestado (Doc. de 2 de Abril de 1876, L.º de Matrícula de varões, n.º 145, fol. 351, n.º 124).

2 - EXPOSIÇÃO DE CRIANÇA ABANDONADA - A exposição de uma criança que é encontrada abandonada no Concelho de Lisboa, e que é entregue na Misericórdia, para aqui ser criada. No início, a maior parte dos processos de abandonados não tem qualquer documento, assinalando-se na *papeleta da matrícula* do respectivo exposto o local, dia e hora e identificação de quem encontrou e quem fez a entrega do mesmo na casa da roda.

Doc. 1 - Por vezes aparece um *ofício* do soldado, guarda municipal, polícia, regedor da freguesia ou outro que manda entregar a criança, encontrada abandonada, na SCML. Este ofício indica geralmente o sexo da criança, hora e local onde foi encontrada, identificação da pessoa que fez a descoberta (nome, morada e profissão) e sinais (roupa) com que foi encontrada. Local, dia, mês e ano e assinatura.

Doc. 2 - A partir de 1879 começa a aparecer, no caso das crianças abandonadas um impresso - sem n.º de modelo até Janeiro de 1898 e, depois desta data, com a referência *Mod. 139 de Junho de 1895 - Tipografia da Lotaria da Misericórdia de Lisboa*⁽²⁾ - com indicação da hora e período da entrada da criança, nome do condutor, sexo da criança, hora e período do dia em que foi encontrada abandonada, nome de quem a encontrou, morada (rua, n.º, andar, freguesia), sinais - roupas - que a criança trazia e n.º do colar que lhe foi colocado. Local, dia, mês e ano. Assinatura do porteiro.

Na margem, de lado: nome do exposto, referência à Matrícula - n.º do livro, fólio e n.º de registo.

A partir de 1879 aparecem normalmente estes dois tipos de documentos, sendo o Doc. n.º 1 constituído por um ofício ou Guia da Polícia civil e, depois de 1900, da Polícia Civil de Lisboa (Segurança Pública), com indicação dos elementos referidos acima.

No processo n.º 143, de Junho de 1927, aparecem mais dois tipos documentais:

Doc. 3 - Atestado de identificação de uma ama de leite (2:393 - *Tip. da Lot.ª - Dezembro de 1914 - 2:000 ex. - Mod. 23.*) pelo regedor da freguesia da sua residência, indicando a freguesia e Concelho a que pertence, nome da ama, estado civil, nome do marido, ocupação, morada e o dia em que o filho da pretendente a ama nasceu e, tendo este falecido, a data do óbito do mesmo. Na margem esquerda, em baixo, os sinais da ama: idade, cor, estatura, rosto, olhos e cor dos cabelos. Local, dia, mês e ano e assinatura.

Doc. 4 - Inspeção médica da ama (6145 - *Mod. 597*, sem data) referindo nome da candidata a ama, filiação - nome do pai e da mãe, freguesia e concelho de naturalidade, residência - morada e freguesia. Dia, mês e ano. Sinais da pretendente: idade, cor, estatura, rosto, olhos e cabelos. Assinatura do Chefe de Repartição da Assistência. Resultado da inspeção médica feita pelo facultativo (satisfaz ou não satisfaz) e assinatura do mesmo.

⁽²⁾ A partir de Abril de 1910 surge o mesmo número de modelo, com a data de *Maio de 1909*, e desde Março de 1920 com a data de *Janeiro de 1916*.

A partir de Dezembro de 1926 os documentos indicados - Mod. 139 e o Ofício ou Guia da Polícia de Segurança Pública começam também a aparecer junto da *papeleta de matrícula*, aparecendo raramente nos *documentos de exposições*.

3 - EXPOSIÇÃO DE CRIANÇA CUJA MÃE É ENCOBERTA - Quando a mãe da criança é *solteira, não possui meios e é recatada*, conforme vem referido no Regulamento de Expostos do Distrito Administrativo de Lisboa, aprovado pela Junta Geral de 13 de Julho de 1870, art.º 13.º.

Mas encoberta podia ser também considerada uma mulher viúva nas mesmas circunstâncias ou até uma mulher casada, que tendo tido uma criança que não é o marido pretende expor a criança para que não chegue ao seu conhecimento.

Doc. 1 - Atestado de identificação da parteira (Doc. 1) ou da condutora (Doc. 1A) - atestados do regedor da freguesia de residência da mesma, com indicação do nome da parteira ou da condutora, profissão, morada de residência, referência ao sexo da criança e indicação de que esta é filha de mãe encoberta. Data (dia, mês e ano). Regedoria. Assinatura do Regedor.

Por vezes tem também os sinais da condutora: idade, altura, cor, cabelo, olhos, nariz e boca, sob o atestado, à esquerda.

Comprovativo da identidade da recoveira ou condutora⁽³⁾ (Doc. 1B) - o conteúdo do Doc. 1A, surge por vezes escrito junto de um documento impresso⁽⁴⁾ (Mod. n.º 3 referido no Relatório de gerência de 1870-1871), que permitia à recoveira solicitar, ao regedor da sua freguesia de residência, que a identificasse.

Doc. 2 - Por vezes aparecem **outros documentos** diversificados, conforme os casos, por exemplo:

- a certidão de casamento da mãe da criança - num caso em que esta é uma mulher casada, querendo expor uma criança que não é filha do marido, antes que este volte de viagem (Doc. n.º 14, de Julho de 1872 - L.º 143 de Matrícula de Varões, fol. 21, n.º 6, *papeleta* n.º 14, L.º das Encobertas, fol. 21);
- um requerimento de uma pessoa de família, em casa de quem, a rapariga solteira se veio refugiar antes do parto, desconhecendo os pais, restantes familiares e conhecidos, a sua gravidez (Doc. n.º 11, de Janeiro de 1888 - L.º 148 Matrícula de Fêmeas, fol. 119, n.º 64).

4 - EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS FILHAS DE PUÉRPERAS DO HOSPITAL DE S. JOSÉ - exposição de crianças nascidas no Hospital, ou cujas mães estão internadas no mesmo, para tratamento, entregando os filhos para a SCML tratar da sua criação, não podendo as mães criá-las porque:

- não têm para onde ir depois da criança nascer;
- são pobres;
- foram abandonadas pelos pais da criança;

⁽³⁾ Mulher que transportava a criança até à Casa da Roda.

⁽⁴⁾ Este tipo de documento surge em alguns processos, porque os regedores escreveram o texto do atestado de identificação da recoveira no espaço livre do próprio impresso que aquelas se serviram para requerer a sua identificação.

- morrem (muitas vezes do parto);
- estão doentes;
- o tratamento é muito prolongado.

Raros são os documentos anexos a estas exposições. Por vezes aparece um *requerimento da mãe da criança e/ou a informação do polícia civil - Doc. 3 das exposições normais e/ou Doc. 3 do HSJ*, aparecendo, no Despacho da Mesa da *papeleta* respectiva, a indicação de que é concedida autorização para expor a criança, independentemente da apresentação dos atestados dos regedores (ex. Doc. n.º 15, de Abril de 1876, L.º 145 de Mat.º de Varões, fol. 377, n.º 137). Existem, no entanto outros documentos que são específicos deste tipo de exposições:

Doc. 1 - Hospital de S. José - Guia - nestes casos, as crianças são conduzidas por empregados do Hospital. Estes vêm acompanhados de uma Guia, que contém os seguintes elementos: n.º da Guia, período do dia e dia de nascimento da criança, nome da mãe, estado civil, naturalidade, residência, nome da criança. Hospital, dia, mês e ano. Assinatura do escrivão.

Na margem esquerda: transcrição da nota do facultativo dizendo que a mãe não tem condições de criar o recém nascido e indicando as razões - doença, falta de leite, etc. Nome do facultativo.

No verso: referência ao livro de registo onde foi feito o assento de baptismo da criança na Igreja do Hospital. Data e assinatura.

NOTA: Este tipo documental não se encontra nesta série *Documentos de exposições*, mas sim na série 07 - *Sinais de entrada* da subsubsecção *Entrada e baptismo dos expostos*.

Doc. 2 - Hospital de S. José - Ofício, manuscrito enviado pelo oficial maior da 1.ª sessão do Hospital, em nome do Enfermeiro-mór, e dirigido ao oficial maior da Contadoria da SCML, com a indicação do nome da criança, número da *Guia* que é enviada juntamente com o ofício, nome da mãe da criança e apresentando o motivo pelo qual a criança deve ser admitida no Hospital dos Expostos, tal como vem referido na *Guia*.

Local, data e assinatura.

Eventualmente vem acompanhado de outros documentos, como por exemplo, o requerimento da mãe, mas vem sempre acompanhando a *Guia* acima referida (Doc. 1 do Hospital de S. José). O **Doc. 2** começa a aparecer a partir de 1876, até ser substituído, a partir de 1890, pelo **Doc. 3**.

Doc. 3 - Hospital de S. José - Ofício impresso da Contadoria do HSJ, apresentando a criança (Mod. 170, a partir de Agosto de 1894), com os mesmos elementos do **Doc. 2**, mas dizendo que a mãe da criança fica em tratamento e indicando o nome da enfermaria do Hospital em que se encontra.

Data e assinatura.

Começa a parecer em 1890, normalmente junto com o **Doc. 4**.

Doc. 4 - Hospital de S. José - Ofício impresso da Contadoria do HJS, comunicando a alta da mãe da criança (mod. n.º 1210), referindo o nome da mãe, nome da criança, n.º e data do ofício anterior (**Doc. 3**) e n.º da *Guia* (**Doc. 1**).

Data e assinatura.

Começa a parecer em Outubro de 1890, juntamente com o **Doc. 3**.

Doc. 5 - Hospital de S. José - Guia de apresentação dos Hospitais Civis de Lisboa / Secção de registo dos doentes hospitalizados - comunicando que se vai apresentar na SCML a mãe da criança, indicando o n.º da guia de apresentação, o nome da mãe, data (dia, mês e ano) em que foi admitida, em que enfermaria, de que hospital e data (dia, mês e ano) da alta. Nas observações vem referido o nome da criança, a data de entrada na SCML e o n.º da Guia que a acompanhou.

Data e assinatura.

Nos documentos relativos a exposições de crianças filhos de mães que se encontram no Hospital de S. José, ou noutros hospitais de Lisboa, aparecem por vezes outro tipo de documentos não comuns a outros processos, como a **informação do Visitador - Doc. 6**, e uma **declaração de vencimentos - Doc. 7** do pai da criança que requereu a entrada desta na Misericórdia (ex. Doc. n.º 113, de Abril de 1927, L.º 174 de Mat.ª de Varões, fol. 45, n.º 117).

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º proc.
SCML/CE/EE/EX/02/Cx001	--	1872.02.01	1872.12.31 ⁽⁵⁾	--	152
SCML/CE/EE/EX/02/Cx002	--	1873.01.01	1873.12.30	--	249
SCML/CE/EE/EX/02/Cx003	--	1874.01.01	1874.12.31	--	257
SCML/CE/EE/EX/02/Cx004	--	1875.01.02	1875.12.31	--	247
SCML/CE/EE/EX/02/Cx005	--	1876.01.03	1876.12.30	--	248
SCML/CE/EE/EX/02/Cx006	--	1877.01.02	1877.12.27	--	237
SCML/CE/EE/EX/02/Cx007	--	1878.01.03	1878.12.31	--	230
SCML/CE/EE/EX/02/Cx008	--	1879.01.01	1879.12.31	--	184
SCML/CE/EE/EX/02/Cx009	--	1880.01.01	1880.12.28	--	197
SCML/CE/EE/EX/02/Cx010	--	1881.01.04	1881.12.31	--	184
SCML/CE/EE/EX/02/Cx011	--	1882.01.02	1882.12.30	--	230
SCML/CE/EE/EX/02/Cx012	--	1883.01.05	1883.12.28	--	210
SCML/CE/EE/EX/02/Cx013	--	1884.01.03	1884.12.27	--	200
SCML/CE/EE/EX/02/Cx014	--	1885.01.02	1885.12.30	--	212
SCML/CE/EE/EX/02/Cx015	--	1886.01.01	1886.12.31	--	194
SCML/CE/EE/EX/02/Cx016	--	1887.01.04	1887.12.31	--	271
SCML/CE/EE/EX/02/Cx017	--	1888.01.03	1888.12.31	--	289
SCML/CE/EE/EX/02/Cx018	--	1889.01.02	1889.12.30	--	296
SCML/CE/EE/EX/02/Cx019	--	1890.01.03	1890.12.31	--	259
SCML/CE/EE/EX/02/Cx020	--	1891.01.03	1891.12.31 ⁽⁶⁾	--	312
SCML/CE/EE/EX/02/Cx021	--	1892.01.05	1892.12.30	--	367
SCML/CE/EE/EX/02/Cx022	--	1893.01.01	1893.12.30	--	325
SCML/CE/EE/EX/02/Cx023	--	1894.01.02	1894.12.31 ⁽⁷⁾	--	275

⁽⁵⁾ Faltam os meses de Maio e Junho.

⁽⁶⁾ Falta o mês de Fevereiro.

⁽⁷⁾ Faltam os meses de Maio e Julho.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º proc.
SCML/CE/EE/EX/02/Cx024	--	1895.01.03	1895.12.31 ⁽⁸⁾	--	278
SCML/CE/EE/EX/02/Cx025	--	1898.01.03	1898.12.30	--	255
SCML/CE/EE/EX/02/Cx026	--	1899.01.01	1899.12.30	--	252
SCML/CE/EE/EX/02/Cx027	--	1900.07.02	1908.12.28 ⁽⁹⁾	--	327
SCML/CE/EE/EX/02/Cx028	--	1909.01.07	1910.12.30	--	306
SCML/CE/EE/EX/02/Cx029	--	1911.01.02	1912.12.31	--	335
SCML/CE/EE/EX/02/Cx030	--	1913.01.02	1915.12.24	--	427
SCML/CE/EE/EX/02/Cx031	--	1916.01.03	1919.12.30	--	148
SCML/CE/EE/EX/02/Cx032	--	1920.01.20	1923.12.28	--	329
SCML/CE/EE/EX/02/Cx033	--	1924.01.02	1927.06.28	--	121

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - A maior parte dos documentos encontram-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

⁽⁸⁾ Falta o mês de Agosto. Faltam todos os processos dos anos de 1896 e 1897.

⁽⁹⁾ Faltam todos os processos dos anos de 1901, 1903, 1905, 1906 e alguns meses dos anos de 1891 (Fevereiro), 1894 (Maio), 1895 (Agosto), 1900 (Janeiro a Junho, Setembro a Dezembro e alguns processos relativos ao mês de Agosto), 1902 (Janeiro a Outubro e Dezembro), 1904 (Janeiro, Fevereiro e Maio a Dezembro) e 1921 (Agosto).

SR: 03 / Registos de exposições (1870-1906)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 38 livros, dos quais 26 com os registos dispostos em forma de mapa, de maiores dimensões (38 cm. alt. X 57 cm. comp.), abrangendo o período de 1870 a 1899, constituindo a série 03, organizados sequencial e cronologicamente pela data de entrada da criança na Casa da Roda.

Esta série inclui também três subséries, das quais:

- as subséries 01 e 02 continuam cronologicamente os registos da série, mas dispõem os mesmos de forma diferente, com um registo por folha e os livros com dimensões menores (22 cm. alt. X 17 cm. comp.); cada uma destas subséries é constituída por 5 livros, abrangendo o período de 1900 a 1904, uma registando as *exposições dos varões* e outra a das *fêmeas*.
- a subsérie 03 é composta apenas por dois livros, também de pequeno formato, com o *registo de exposições de varões e fêmeas*, de 1905 a 1906, continuando as duas subséries anteriores.

As unidades de instalação que constituem esta série ocupam, na totalidade, 0,74 metros lineares.

Exceptuando os dois primeiros livros, os restantes são anuais, com registos de Janeiro a Dezembro. Os livros da série têm geralmente 10 registos por folha, dispostos horizontalmente ao longo da página, com os vários elementos separados por colunas verticais. Os registos estão separados por meses, continuando na folha seguinte os registos do mês posterior.

Os livros das subséries 01 a 03 apresentam um registo em cada folha, com os vários elementos informativos no recto da página e um espaço de observações no verso.

Os livros da série estão internamente ordenados pela data da entrada na Casa da Roda, atribuindo-se mensalmente, a cada registo, um número de ordem sequencial. Os livros de *Registos de Exposições* (elaborados anualmente) estão registados por ordem alfabética do nome da mãe (aparecendo no início os registos dos abandonados) e não têm número de registo, sendo o número de referência (inclusive para o índice) o da folha.

Datas extremas - Os *Registos de exposições* (série 03) possuem informações entre 1870.12.01 e 1899.12.31; o *Registo de exposições de varões* (subsérie 01) e o de *fêmeas* (subsérie 02) têm elementos compreendidos entre 1900.01.01 e 1904.12.31; o *Registo de exposições de varões e fêmeas* (subsérie 03) tem dados entre 1905.01.01 e 1906.12.31.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhum dos livros das várias subséries possui termo de abertura ou de encerramento. Na série existem uns termos diários, ou de separação do trabalho do fiscal, do trabalho dos visitantes, que o substituíam, no serviço da Casa da Roda.

Índices - Os livros 025 e 026 da série *Registos de exposições*, têm três tipos de índice e os livros de *Registo das exposições* têm apenas um.

Relação com outras séries / subséries - Os livros desta série destinam-se ao registo das exposições, cujos processos são compostos pelas séries 01: *Papeletas de matrícula - Exposições* e 02: *Documentos de exposições* onde estão arquivados os vários papéis que precedem a entrega da criança exposta na Misericórdia de Lisboa.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Os registos da série 03 - *Registos de exposições* - é composto por diversos elementos, dispostos em colunas (fazendo-se o registo na horizontal de cada página). Refere-se o número de ordem (mensal) do registo; ano, mês, dia; período (manhã / tarde) e hora de entrada; número do colar (apenas a partir do Lv002, e só preenchido a partir do fol. 55, 1871.12.15); sexo; data de nascimento⁽¹⁾; local do nascimento (hospital, morada, ou indicação de *ignoro*); declarações da condutora da criança, referência aos documentos que a acompanhavam ou indicação de *não traz*; nome da mãe, estado civil, nome do pai da criança, residência da mãe - rua e freguesia - ou indicação de abandonado, referindo o local de abandono, nome de quem encontrou a criança, local de sua residência e freguesia; nome do(a) condutor(a); causas de exposição (abandono, doença da mãe, abandono do pai, residência em casa alheia, falecimento do pai ou da mãe, pobreza ou miséria, desregramento da mãe, vergonha da mãe, etc.). No final tem uma coluna de observações geralmente sem informação⁽²⁾.

Os livros desta subsérie são impressos. O Lv001 tem, na base do quadro impresso os números de modelo 3179- *Imprensa Nacional - 1870* e 115 - *Imprensa Nacional - 1871*.

Os registos das subsérie 01 a 03 - *Registos* - têm a indicação do fólio no canto superior direito, estando o resto do registo dividido em cinco partes:

- 1.º elementos referentes à mãe - nome, naturalidade, morada (rua, n.º), freguesia de residência, estado civil e nome do pai;
- 2.º data de entrada - dia, mês e ano;
- 3.º dados relativos ao exposto - nome, sexo, número do colar e data de nascimento (dia, mês e ano);
- 4.º identificação da condutora - quando não é a mãe, indica qual a sua relação com aquela e a morada⁽³⁾. No registo de exposições de crianças remetidas pelo Hospital de S. José, que são apresentados em impresso diferente das outras exposições, em vez da identificação da condutora tem a indicação de *Remetido do Hospital de S. José, acompanhado do Offício n.º --- e Guia n.º --- e conduzido por ----* (nome da condutora), *servente do Hospital.*;
- 5.º observações - que raramente aparece preenchido, registando-se aqui alguns aspectos relacionados com a exposição⁽⁴⁾.

⁽¹⁾ Data de nascimento ou, no caso de abandonados, idade aproximada: *recem nascido, 8 meses supostos, cerca de 5 meses, etc.*

⁽²⁾ Algumas vezes tem, neste local, uma chaveta abrangendo dois registos e, à frente, indicação de que se tratam de gémeos.

⁽³⁾ Quando não é a mãe é comum tratar-se da avó da criança ou de uma parteira.

⁽⁴⁾ Por exemplo: pedido de admissão é feito pela avó da criança (SSR01 - Lv001, fol. 102); a mãe tinha pedido a admissão de 2 gémeos, mas apenas foi aceite um, tendo concedido ao outro um subsídio de lactação (SSR01 - Lv001, fol. 116).

Os registos dos abandonados aparecem no princípio e em vez do nome da mãe tem a indicação de *abandono*, local (rua e local onde foi abandonado) e freguesia; em lugar da data de nascimento indica a idade suposta e em vez dos dados relativos à condutora, o nome e morada do "apresentante" e/ou n.º de identificação do guarda da polícia.

Os livros das SSR01 a SSR03 são também impressos, com a referência 3508 - *Typ. da Lot.ª da Miz.ª de Lisboa - Novembro 1900 - 1:500 ex. - Mod. 307*, quer o do registo das exposições normais, quer o das crianças que vêm do Hospital.

TERMO DOS REGISTOS

Na série dos *Registos de exposições*, no fim de cada dia, ou cada vez que o fiscal da roda era substituído por um dos visitantes, datava e assinava no final dos registos já assentes: *Santa Casa da Misericórdia de Lisboa*, (dia, mês e ano), *o fiscal da roda* (assinatura).

Quando o visitante estava de serviço, na Casa da Roda, em substituição do fiscal, procedia de forma idêntica.

ÍNDICES

Na série 03 - *Registos de exposições*, os livros 025 e 026 contêm, no final, os seguintes índices:

- 1. Lista dos Abandonos** - no livro 025 a *lista dos Abandonos em 1898* (Lv025, pág. 53), está ordenada pela mesma sequência dos registos, referindo o sexo da criança, o nome pedido nos bilhetes (o *escrito*), o sítio onde foi encontrada a criança (rua e local), o mês e o n.º do registo (mensal) em que figura no livro e a página. O livro 026 tem também os *Abandonos em 1899* (pág. 61), mas os elementos encontram-se dispostos de maneira diferente do livro anterior: no início, um número de ordem da lista, a vermelho, e depois, o mês e o dia do mês do registo da exposição, nome da criança, local onde foi encontrada (rua, n.º e local) e o página onde está localizado o registo;
- 2. Índice alfabético das mães** - o livro 025 tem também um *Índice alfabético das mães* (pág. 55 a 64), com indicação do n.º de ordem do registo, ano e mês do mesmo, sexo da criança, nome da mãe, morada e a página onde foi feito o registo neste livro, estando ordenado alfabeticamente pelo nome da mãe do exposto. O livro 026 também tem uma *lista alfabética das mães* (pág. 63 a 71) ordenada alfabeticamente pelo nome da mãe, com o n.º de ordem da lista, que continua a dos abandonos, a vermelho, o mês e dia do registo da exposição, nome da mãe, nome do exposto, morada da mãe e página onde se localiza o registo.
- 3. Lista alfabética dos nomes dos expostos** - O livro 026 tem ainda outro índice: uma *lista alfabética dos nomes dos expostos* separados em *varões* (pág. 72) e *fêmeas* (pág. 73), referindo apenas o nome da criança e um número de referência, a vermelho, correspondendo ao da lista alfabética das mães, estando ordenados alfabeticamente pelo nome da criança e dispostos em colunas.

Observações

A criança está em um pouco
 aturada na água, e tinha ao
 pouco o collar de paracristal
 desta Santa Casa N.º 1069.
 Por elle se conheceu ser filho
 de Emelinda Gera - m.ª e
 Alberto da Silva

315

Mãe:

Nome *Conceição*

maternal do conceito de

maternal na *cidade de Bragança*

52 *propriedade de Bragança*

Estado

Nome do pai

Entrada: *26 de Março* de *1922*

Exposto:

Nome *Alfredo*

Sexo masculino Collar n.º 92

nascido em *de reconhecido de 19*

Conductora:

Abundante a guarda 1009

Este último tipo de índice aparece também com os mesmos elementos nas subséries 01 a 03 (no final dos livros). Indicam o nome do exposto e o n.º do fôlio onde se localiza o registo, estando ordenado alfabeticamente. Os índices dos livros da SSR03 estão ainda divididos em *varões e fêmeas*.

INVENTÁRIO

SR: 03 / Registos de exposições (1870-1899)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EX/03/Lv001	--	1870.12.01	1871.06.30	221	1421
SCML/CE/EE/EX/03/Lv002	--	1871.07.01	1871.12.31	58	517
SCML/CE/EE/EX/03/Lv003	--	1872.01.01	1872.12.31	50	449
SCML/CE/EE/EX/03/Lv004	--	1873.01.01	1873.12.31	36	328
SCML/CE/EE/EX/03/Lv005	--	1874.01.01	1874.12.31	37	342
SCML/CE/EE/EX/03/Lv006	--	1875.01.02	1875.12.31	34	322
SCML/CE/EE/EX/03/Lv007	--	1876.01.02	1876.12.31	35	336
SCML/CE/EE/EX/03/Lv008	--	1877.01.02	1877.12.31	40	318
SCML/CE/EE/EX/03/Lv009	--	1878.01.01	1878.12.31	31	289
SCML/CE/EE/EX/03/Lv010	--	1879.01.01	1879.12.31	26	241
SCML/CE/EE/EX/03/Lv011	--	1880.01.01	1880.12.31	28	264
SCML/CE/EE/EX/03/Lv012	--	1881.01.04	1881.12.31	29	264
SCML/CE/EE/EX/03/Lv013	--	1882.01.02	1882.12.31	28	264
SCML/CE/EE/EX/03/Lv014	--	1883.01.05	1883.12.31	27	239
SCML/CE/EE/EX/03/Lv015	--	1884.01.03	1884.12.31	28	230
SCML/CE/EE/EX/03/Lv016	--	1885.01.02	1885.12.31	29	236
SCML/CE/EE/EX/03/Lv017	--	1886.01.01	1886.12.31	28	224
SCML/CE/EE/EX/03/Lv018	--	1887.01.04	1887.12.31	38	295
SCML/CE/EE/EX/03/Lv019	--	1888.01.03	1888.12.31	39	300
SCML/CE/EE/EX/03/Lv020	--	1889.01.02	1889.12.31	41	318
SCML/CE/EE/EX/03/Lv021	--	1890.01.03	1890.12.31	37	280
SCML/CE/EE/EX/03/Lv022	--	1891.01.03	1891.12.31	47	265
SCML/CE/EE/EX/03/Lv023	--	1892.01.05	1894.12.31	107 ⁽⁵⁾	958
SCML/CE/EE/EX/03/Lv024	--	1895.01.03	1897.12.31	92 ⁽⁶⁾	773
SCML/CE/EE/EX/03/Lv025	--	1898.01.03	1898.12.31	66 p.	229
SCML/CE/EE/EX/03/Lv026	--	1899.01.01	1899.12.31	78 p.	241

⁽⁵⁾ A foliação é anual.

⁽⁶⁾ *Idem*.

SSR: 01 / Registo de exposições de varões (1900-1904)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EX/03/01/Lv001	--	1900.01.01	1900.12.31	146	--
SCML/CE/EE/EX/03/01/Lv002	--	1901.01.01	1901.12.31	130	--
SCML/CE/EE/EX/03/01/Lv003	--	1902.01.01	1902.12.31	141	--
SCML/CE/EE/EX/03/01/Lv004	--	1903.01.01	1903.12.31	134	--
SCML/CE/EE/EX/03/01/Lv005	--	1904.01.01	1904.12.31	113	--

SSR: 02 / Registo de exposições de fêmeas (1900-1904)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EX/03/02/Lv001	--	1900.01.01	1900.12.31	138	--
SCML/CE/EE/EX/03/02/Lv002	--	1901.01.01	1901.12.31	126	--
SCML/CE/EE/EX/03/02/Lv003	--	1902.01.01	1902.12.31	120	--
SCML/CE/EE/EX/03/02/Lv004	--	1903.01.01	1903.12.31	130	--
SCML/CE/EE/EX/03/02/Lv005	--	1904.01.01	1904.12.31	113	--

SSR: 03 / Registo de exposições de varões e fêmeas (1905-1906)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EX/03/03/Lv001	--	1905.01.01	1905.12.31	140	--
SCML/CE/EE/EX/03/03/Lv002	--	1906.01.01	1906.12.31	98	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Os *Registos de exposições* têm geralmente as capas manchadas da humidade e algumas com as capas esfoladas nas lombadas; certos livros têm também folhas manchadas, mas geralmente estão em bom estado. Os livros das subséries de *Registos* têm algumas encadernações riscadas e esfoladas, mas estão geralmente em bom estado.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Fólios mal encadernados nos Lv019 e 021 da série de *Registos de exposições*; duplicação de fólios no Lv001 de *fêmeas*.

SR: 04 / Exposições de filhos de mulheres encobertas (1871-1924)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,05 metros lineares de estante.

Este livro apresenta dois registos por fôlio, um no recto e outro no verso. O registo compõe-se apenas de um texto central, parcialmente impresso, sendo posteriormente preenchido com os dados respeitantes a cada criança. Não existem praticamente anotações marginais, apenas algumas, casualmente, sob o registo.

Os registos não estão numerados, encontrando-se ordenados pela data da exposição das crianças que entravam, na Misericórdia de Lisboa, como filhas de mulheres encobertas.

Datas extremas - Registos entre 1871.07.29 e 1924.12.16.

Faltas - Não existem faltas nesta série⁽¹⁾.

Termos de abertura e encerramento - Tem termo de abertura e de encerramento.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Encontra-se relacionado com as outras séries de Exposições, apresentando-se aqui elementos que, por serem confidenciais, não eram registados nas *Papeletas de matrícula*.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

O registo tem o termo parcialmente impresso, sem número de modelo, sendo, posteriormente, preenchidos à mão os dados referentes à criança e ao apresentante.

Sobre o registo, manuscrito a vermelho (até ao fol. 70 v.º), ou a preto (do fol. 71 a 80), aparece inscrito o nome do exposto e a data da exposição (dia, mês e ano). Do fol. 76 v.º a 80 indica-se, além do nome da criança o número da matrícula. Entre 1900 e 1924 (fol. 80 v.º a 90) não é referido o nome da criança.

O termo da entrada oferece-nos as seguintes elementos:

- data da exposição (dia, mês e ano);
- o nome do(a) condutor(a) da criança ou da requerente da exposição;
- morada (rua, n.º, andar e freguesia de residência);
- sexo da criança - masculino ou feminino;

⁽¹⁾ Existem muitos anos sem registos, porque nesse período não foram admitidas crianças, filhas de mulheres encobertas.

1
C. 4.º

Aquitino
29 de Julho de 1871

Aos vinte e nove dias do mez de Julho de mil oitocento e setenta e um, compareceu na casa da roda dos expostos de Lisboa, Perpetua Maria Da Louçã, portuense, moradora na travessa dos Engombeiros n.º 11-1.ª andar, freguesia da S.ª Cruz, para expôr como encoberta uma criança do sexo masculino, filho de Maria Gertrudes, solteira, que recolhidamente habita em casa de sua mãe na calçada da Louçã n.º 16-1.ª andar, freguesia da S.ª Cruz, e por isto solicitava o maior sigillo n' esta exposição, para não prejudicar a mãe na reputação que até ao presente tem conservado; em vista d' esta declaração foi recebida a criança e conduzida a apresentar ao Commissariado da segunda divisão policial, afim d' assignar o respectivo termo de responsabilidade. E para constar lavrei este termo que a apresentante assigna comigo Francisco José de Guirão, fiscal da mesma roda que escrevi.

Perpetua Maria Da Louçã

Francisco José de Guirão

- nome da mãe⁽²⁾, e, por vezes, o nome do marido, quando se tratava de mulher casada, com o marido ausente;
- em casa de quem é que habita *recolhidamente* - parteira, ama, pais, tios, ou outros;
- morada respectiva (rua, n.º, andar e freguesia de residência).

O resto do termo aparece impresso ... e por isso sollicitava o maior sigillo n'esta exposição, para não prejudicar a mãe na reputação que até ao presente tem conservado; em vista d'esta declaração foi recebida a creança e conduzida a apresentante ao Commissariado da segunda divisão policial, a fim de assignar o respectivo termo de responsabilidade⁽³⁾. E para constar ...

Assinatura dos termos: assina o fiscal da roda até 1905 (fol. 83) e o Oficial Maior (ou outro no seu lugar) de 1906 a 1924. Assina também o termo, o(a) requerente ou apresentante, a menos que não saiba escrever, casos em que aparece a declaração do fiscal, informando que a requerente não assina porque não sabe escrever⁽⁴⁾. Não assina também outras vezes, surgindo uma nota do fiscal que diz que *O requerente não assigna este Termo, em consequencia da Ex.^{ma} Meza, ter conhecimento da verdade, pelas informações a que mandou proceder.*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O termo de abertura indica:

- a finalidade do livro - ... *para se lavrarem os termos da entrada na roda das crianças filhos de mulheres encobertas ...*,
- termo da comissão para o adjunto da administração da SCML rubricar as folhas.
- local e data (dia, mês e ano).

Assinatura: assina o Provedor da Misericórdia de Lisboa.

O termo de encerramento indica o número de folhas numeradas e rubricadas pelo referido adjunto, o local e data. Assina o Adjunto da Administração da Misericórdia de Lisboa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EE/EX/04/Lv001	--	1871.07.29	1924.12.16	200 ⁽⁵⁾	--

⁽²⁾ Por vezes, tem apenas a indicação de ser filho da requerente, quando é a mãe que faz o pedido de admissão na Misericórdia; indica, outras vezes, ser filho de mulher solteira, ou deixando, simplesmente, em branco o espaço reservado ao nome.

⁽³⁾ A partir do registo de Fevereiro de 1890 (fol. 76 v.º) surge riscado uma parte do registo: ... e conduzida a apresentante ao Commissariado ... termo de responsabilidade.

⁽⁴⁾ No fol. 89 v.º assinam duas testemunhas por a requerente não saber escrever.

⁽⁵⁾ A partir do fol. 90 v.º o livro encontra-se em branco, apenas com a parte do registo impressa.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O livro encontra-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - O livro tem folhas em branco, sem registos mas numeradas.

SSC: ENTREGA DE EXPOSTOS A AMAS (EA)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Instruções para servirem de Guia aos muito Reverendos Parochos na Inspeção dos Expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Actas das Sessões da Comissão Administrativa, anexo à acta da sessão de 1835.12.02)

- nas referidas Instruções divide-se a criação dos Expostos em três períodos:

- 1.º - Criação de leite;
- 2.º - Criação de seco;
- 3.º - Obrigação de vestir, calçar, sustentar, e educar.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capitulo 2.º, art. 2.º - acerca das competências do Director do Hospital dos Expostos:

26.º Confiar os expostos de ambos os sexos, ás pessoas que os pretenderem, á vista da informação do visitador do districto, se residirem em Lisboa, e de attestado do competente parcho, sendo moradores fóra da capital.

SSSC: / REGISTO DE ENTREGAS A AMAS (RE)

SR: 01 / Conhecimento das amas (1670-1775)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo**Organização / ordenação** - 61 livros organizados sequencial e cronologicamente, ocupando 4,92 metros lineares de estante.

Dos livros 001 a 012, os registos são dois por fôlio, inscritos cada um em sua página. Dos livros 013 a 059 passa a haver apenas um registo em cada fôlio, deixando o verso em branco. Nos livros n.º 060 e 061 (apenas até ao fol. 142 v.º), voltam a inscrever-se um registo no recto e outro no verso do fôlio. No livro 061, a partir do fol. 142, regressam ao sistema de inscrever apenas um registo no recto do fôlio.

Os registos são compostos por um texto central, o registo propriamente dito, e anotações nas margens esquerda e direita, sendo as referentes ao exposto normalmente na margem esquerda e as que dizem respeito à ama na margem direita. A partir do livro 058 existem também termos, referentes aos pagamentos das amas, por baixo do registo propriamente dito, com anotações - verba numérica - na margem direita.

Os registos não estão numerados, mas encontram-se ordenados sequencialmente pela data do termo da entrega do exposto à ama ou amo.

Datas extremas - Registos entre 1670.06.10 e 1775.02.27.**Faltas** - Faltam os livros com os números originais 1 e 2, com registos anteriores a 1670.06.10.**Termos de abertura e encerramento** - Não existem em nenhum dos livros. O Lv005 possui dois tipos de termos, um no final do ano económico, e outro do início do ano económico seguinte (fol. 300).**Índices** - Existem três tipos de índices: um com separadores alfabéticos pelo nome das amas, ordenado, dentro de cada letra, pela ordem dos termos no livro; o segundo diz respeito

apenas às entregas a *Criar pelo Amor de Deus*, encontrando-se organizado sequencialmente, também pela mesma ordem dos registos no livro; o terceiro tipo de índice está também ordenado da mesma forma, mas com índices separados conforme o ordenado da ama.

Relação com outras séries / subséries - Esta série tem os termos de entregas de crianças às amas ou aos seus condutores, e o registo do pagamento de cueiros.

Os pagamentos dos salários às amas vêm inscritos na série de *Pagamentos das Amas* até 1771. A partir de 1751, os pagamentos, assim como os termos de entrega às amas de leite passam a ser realizados na série *Criação de Leite* (1751-1775).

Os termos de entregas de crianças para serem criadas de seco, continuam a ser feitos nestes livros de *Conhecimentos* e, o registo de pagamentos, na série de *Pagamentos das Amas*, até 1771.

Depois de 1771, o registo dos pagamentos às amas de seco aparecem também nestes livros de *Conhecimentos*.

Os termos de novas obrigações, que aparecem nos registos propriamente ditos, começam a aparecer nas margens dos termos (ver por ex.: Lv019, fol. 31, 295 e 360) e as entregas para officio, passam a ser lançados na série de termos de *Novas Obrigações*, a partir de 1695.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Existem diversos tipos de registo de entregas de crianças às amas, os quais se discriminam seguidamente, chamando à atenção para o facto de, nalguns registos, haver mais, ou menos, informação do que a descrita nos cinco tipos apresentados. Pretende-se aqui apenas agrupar os tipos de registo principais, e não descrever todas as variantes encontradas.

Tipo 1 - entrega a ama de leite, sem determinar tempo de criação:

Nome da ama, nome do marido e morada; nome da criança que leva para criar, referência ao registo do livro de *Entrada* (n.º do livro, fólio e n.º de registo), indicando, por vezes, a data de entrada; quantia entregue para cueiros, em réis, por extenso.

Referência ao livro de *Pagamentos* (geralmente ano e fólio) em que foi lançada a despesa. Termo e condições da criação, prometendo dar-lhe boa criação e entrega-lo sempre que a Mesa o mandar. Data (dia, mês e ano) da Mesa.

Assinatura: assina (a maior parte com cruz "+") ama ou outra pessoa a seu pedido, geralmente o marido, quando é casada; assina também quem escreve o termo.

Tipo 2 - entrega à ama, geralmente de criação de leite (por vezes aparece também de seco), determinando que a partir de certa idade, a criação já não seria paga:

Nome da ama, nome do marido e morada; nome da criança que leva para criar, referência ao registo do livro de *Entrada* (n.º do livro, fólio e n.º de registo), indicando, por vezes, a data de entrada; quantia entregue para cueiros, em réis, por extenso.

Referência ao livro de *Pagamentos* (geralmente ano e fólio) em que foi lançada a despesa. Termo e condições da criação, prometendo dar-lhe boa criação, ensino e continuá-la a criar, sem receber salário da Casa, a partir de determinada idade da criança, apresentando-a sempre que a Mesa o mandar. Data (dia, mês e ano) da Mesa.

Assinatura: assina (a maior parte com cruz "+") ama ou outra pessoa a seu pedido, geralmente o marido, quando é casada; assina também quem escreve o termo.

Tipo 3 - entrega à ama(o) para criar, gratuitamente, até ter idade de *lhe dar estado*:

Nome da(o) ama(o), nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência dos mesmos; nome da criança que levam para criar, nome da ama que a tinha criado anteriormente, referência ao livro de *Conhecimentos* (número do livro e fólio) em que tinha sido feito o registo da entrega anterior e ao livro de *Entradas* (número do livro, fólio e registo), indicando, por vezes, também a data em que havia sido exposta, e prometendo, por sua conta (sem ordenado), dar-lhe boa criação, ensino e doutrina como se fosse seu/sua [ou como se fosse seu/sua filho(a)], até ter idade de se casar. Data (dia, mês e ano) da Mesa.

Assinatura do amo.

Tipo 4 - entrega a ama(o) para ensinar ofício:

Nome, profissão, morada e freguesia de residência do amo; nome do exposto, nome da pessoa a quem tinha sido dado a criar anteriormente e referência ao livro de *Conhecimentos* em que vem registada essa entrega (número do livro e fólio), prometendo ensinar-lhe o seu ofício, indicação do tempo de ensino e condições (o que acontecia se o exposto saísse de sua casa sem ter acabado o tempo da sua aprendizagem); o que ficava determinado quando o tempo do ensino acabasse - o exposto receberia soldadas, como os outros aprendizes, ou ficaria em liberdade para ir trabalhar noutro lado. Data (dia, mês e ano) da Mesa.

Assinatura do amo

Tipo 5 - outra variante é a da entrega a amas por ordem de outras confrarias (a), irmãos da Casa (b) ou outras entidades diversas⁽¹⁾, que se obrigam a pagar a criação dos expostos entregues por sua ordem:

a) Nome da Confraria. Nome da ama, nome do marido, profissão e morada; nome da criança que leva para criar, referência ao registo de entrada (n.º do livro, fólio e registo); *a criação do que lhe hão de satisfazer o juiz e mordomo da Confraria de ... sem embargo do que se obrigou a dar conta do ditto menino nesta meza todas as vezes q̃ lhe for ordenado de que se fez este assento que assinou ... em Meza (dia, mês e ano).* Assinatura (ex.: Lv001, fol.149 v.º);

b) Nome do Irmão. Nome da ama, nome do marido, profissão e morada; nome da criança que leva para criar, referência ao registo de entrada (n.º do livro, fólio e registo); *a criação do qual ade correr por conta de nosso Irmão (nome), p.^{lo} mandar criar por sua devoção, sem embargo de q̃ se obrigou a dar conta do ditto menino todas as vezes q̃. p.^{lo} meza lhe for mandado e assinou o d.º asento (nome, profissão e morada) em meza (dia, mês e ano)* Assinatura (ex.: Lv001, fol. 197 v.º).

⁽¹⁾ Como por exemplo, a entrega a um Secretário de Estado (Lv001, fol.190 v.º).

MARGEM DIREITA

No topo indica-se a freguesia de residência da ama.

Na linha da quantia paga para os cueiros, no registo - valor numérico, em réis.

A indicação de "Ja" tratando-se, provavelmente, da confirmação referente ao pagamento²⁾.

Na linha das quantias pagas de ordenado, em cada um dos pagamentos - valor numérico, em réis.

Referências relacionadas com a ama, como:

- a) Relativas à sua conduta - maus tratos ou má criação da criança (ex.: Lv061, fol.149);
- b) Nome, morada e por vezes a profissão do Abonador - "por via de ..." (ex.: Lv022, fol.1);
- c) Referência ao Privilégio:
 - *Levou com privilégio* (ex.: Lv020, fol. 580);
 - *O privilegio perdeu-se* (ex.: Lv033, fol.18).

MARGEM ESQUERDA

Nome da criança

Idade da criança (só aparece quando não é recém-nascida);

Incapacidade, doença ou cor da pele (ex.: *quazi cega e doente*, Lv020, fol. 577);

Devolução da criança à Casa, indicando a data e, por vezes, o motivo - doença da criança ou da ama, prisão ou falecimento da ama, etc.);

Data de falecimento, referindo a entrega da certidão do pároco;

Referências a outras entregas:

- Entrega à mesma ama para continuação da criação, para criação de seco ou sem salário, indicando as condições dessa criação;
- Entrega da mesma criança a outras amas/amos (para criação de leite, de seco, para aprender ofício ou ganhar salário), registando-se os dados relativos às mesmas, ou fazendo-se referência a novo registo que contém os elementos relativos a essas entregas;
- Entrega de outro exposto a essa ama, indicando o nome da criança, referência ao livro de *Entrada* (n.º do L.º, fol. e registo), o pagamento à ama (por vezes com referência ao livro de *Pagamentos às amas* (ano e fólio), suas obrigações e data da Mesa;
- Entrega à mãe, pai ou outros parentes, indicando o nome, morada e profissão (no caso do pai).

Outras referências relacionadas com o exposto.

Remissivas para outros livros de registo.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Não existem termos de abertura e encerramento, mas no Lv005, surge um termo no final do ano económico: *Val o que p.^{los} sento e quinze assentos de despesa lançados neste L.º de f. 242 the f. 299 despenderão nossos Irmãos M.^{el} Leitão de Andrade e Raphael de Paiva, Visitadores*

²⁾ Nalguns casos em que a ama não foi paga, não aparece o "Ja" (ex.: Lv001, fol.12 v.º).

da Caza em cueiros das crianças q̄. se derão a criar a cruzado cada hũa quarenta e seis mil rs. dos quais vay feito despeza do Thez^{ro} da Meza no L.º Gr.^{de} da Recadação de sua Conta por p.^o este effeito os entregar aos d^{tos} vezitadores com o que fica esta despeza bem feita. Surge também outro termo no início do ano económico seguinte (fol. 300): *Despeza dos Cueiros que se dão às Amas q̄. levão crianças p.^o criar a rezão de cruzado cada huma, e comessa em 4 de Junho de 688.*

ÍNDICES

Existe nesta série três tipos de índices:

1. Índice alfabético inicial ou final, sem título, com separadores por letras do alfabeto, organizado pelo nome da ama, indicando também o número do fôlio e o nome do exposto. Dentro de cada separador alfabético as referências surgem pela ordem sequencial dos registos. Este tipo de índice aparece do Lv001 ao 015 (entre Junho de 1670 e Outubro de 1721) e dos livros 059 a 061 (entre Agosto de 1767 e Fevereiro de 1775). Os Lv009 e 010 (de Agosto de 1701 a Maio de 1708) não possuem índice. Os livros 016 a 018 (entre Outubro de 1721 e Outubro de 1726) têm as páginas do índice, com os separadores alfabéticos, mas não se encontram preenchidos.
2. Índice com o título *Rol das Crianças q̄ se derao p.^{lo} Amor de D.^s a criar para fora e vao neste livro*, ordenado pelo ordem dos registos, indicando o nome da ama, nome do exposto e o número do fôlio. Este índice aparece do Lv020 até ao 058 (entre Julho de 1728 e Agosto de 1767). A partir do livro 024 (Junho de 1734) possui a indicação, no título do índice, das datas extremas - *... a criar para fora desde (dia, mês e ano) até (dia, mês e ano)*. O livro 035 (de Fevereiro de 1744 a Março de 1745) não tem índice.
3. Índice ordenado sequencialmente pela ordem dos registos no livro, indicando a localidade de residência da ama, nome da ama, nome do exposto e número do fôlio. Este tipo de índice aparece dos livros 037 a 045 (de Novembro de 1745 a Maio de 1751). Os títulos dos índices vão variando um pouco: *Rol das crianças que se derao a criar com o ordenado de dezasseis tostoos cada mez por ordem da Meza e de mil e duzentos rs.* (Lv037); *Rol das crianças q̄ se derao a criar com mayor ordenado por ordem da Meza* (Lv038 e 039); *Rol das crianças q̄ se derao a criar com o ordenado de mil e duzentos rs. em cada mez* (Lv040 a 043); *Rol / Lembrança das crianças q̄ se derao a criar para fora p.^{lo} ordenado de mil e duzentos rs em cada mez e mil e seiscentos rs* (Lv044 e 045).

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/RE/01/Lv001	3	1670.06.10	1676.05.27	360	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv002	4	1676.05.27	1679.05.31	367	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv003	5	1679.06.05	1681.12.31	361	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv004	6	1682.01.01	1684.09.08	467	--

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/RE/01/Lv005	7	1684.09.08	1691.01.17	516	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv006	8	1691.01.18	1694.09.07	359	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv007	9	1694.09.10	1697.08.06	415	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv008	10	1697.08.13	1701.08.25	563	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv009	11	1701.08.30	1705.12.07	528	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv010	12	1705.12.17	1708.05.09	498	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv011	13	1708.05.09	1712.05.09	609	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv012	14	1712.05.10	1717.01.02	555	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv013	15	1717.01.02	1718.04.28	470	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv014	16	1718.04.30	1720.01.30	445	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv015	17	1720.02.05	1721.10.20	461	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv016	18	1721.10.23	1723.01.28	455	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv017	19	1723.01.29	1724.12.20	472	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv018	20	1724.12.20	1726.10.22 ⁽³⁾	576	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv019	21	1726.10.23	1728.07.17	570	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv020	22	1728.07.20 ⁽⁴⁾	1730.03.03	592	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv021	23	1730.03.04	1732.04.25	688	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv022	24	1732.04.26	1733.08.25	593	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv023	25	1733.08.26	1734.06.28	492	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv024	26	1734.06.28	1735.04.04	496	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv025	27	1735.04.04	1735.12.30	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv026	28	1735.12.30	1736.08.20	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv027	29	1736.08.21	1737.06.05	492	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv028	30	1737.06.05	1738.05.16	493	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv029	31	1738.05.17	1739.05.06	491	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv030	32	1739.05.06	1740.01.26	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv031	33	1740.01.27	1740.09.09	499	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv032	34	1740.09.10	1741.06.09	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv033	35	1741.06.09	1743.02.06	494	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv034	36	1743.02.07	1744.02.22	493	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv035	37	1744.02.24	1745.03.30	493	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv036	38	1745.03.30	1745.11.22	492	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv037	39	1745.11.23	1746.07.15	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv038	40	1746.07.15	1747.02.23	502	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv039	41	1747.02.25	1747.09.20	492	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv040	42	1747.09.20	1748.04.13	493	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv041	43	1748.04.13	1748.12.15	542	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv042	44	1748.12.17	1749.07.29	493	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv043	45	1749.07.30	1750.03.09	489	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv044	46	1750.03.09	1750.10.13	488	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv045	47	1750.10.13	1751.05.11	477	--

⁽³⁾ Possui um registo, no fôlio 576, datado de 1726.08.28, pertencente, cronologicamente, ao livro seguinte.

⁽⁴⁾ Nos fôlios 6 e 7 possui dois registos com as datas de 1728.05.14 (fol. 6) e 1728.02.02 (fol. 7), que pertencem, cronologicamente, ao livro anterior.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/RE/01/Lv046	48	1751.05.11	1752.01.03	494	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv047	49	1752.01.03	1752.06.12	491	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv048	50	1752.06.12	1753.05.05	492	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv049	51	1753.05.05	1754.02.28	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv050	52	1754.02.28	1754.09.05	489	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv051	53	1754.09.05	1755.08.18	491	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv052	54	1755.08.18	1756.09.09	490	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv053	55	1756.09.09	1757.09.26	501	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv054	56	1757.09.26	1758.06.26	495	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv055	57	1758.06.26	1760.08.26	489	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv056	58	1760.08.28	1761.09.26	490	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv057	59	1761.09.26	1762.03.31	488	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv058	60	1762.03.31	1767.08.11	485	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv059	61	1767.08.11	1769.03.07	489	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv060	62	1769.03.08	1773.03.12	454	--
SCML/CE/EA/RE/01/Lv061	63	1773.03.12	1775.02.27	423	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Os Lv001 e 003 apresentam a capa deteriorada; os Lv037, 038, 041 a 043, 055, 060 e 061 têm a lombada em mau estado de conservação; os n.º 001, 002, 007 a 012, 025, 028, 030, 032, 035, 036, 045, 048, 051 e 059 têm uma parte das folhas manchadas e os n.º 003, 006, 007, 032, 046, 049 e 052 apresentam folhas roídas, perfuradas ou rasgadas. O Lv036 sofreu alguns restauros, os quais já se encontram em mau estado. Os restantes livros encontram-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros de numeração dos fólhos nesta série, como: faltas de fólhos nos Lv001, 020, 041, 057, 059 e 061; fólhos duplicados nos Lv008, 025, 042, 043, 055, 056 e 059; fólhos em branco, numerados, nos Lv003 a 005, 007, 010 a 012, 016 a 019, 035, 055, 060 e 061. Existe ainda erro de encadernação no Lv032 (fol. 449 a 488, entre os fol. 428 e 429) e erros de paginação nos Lv035 e 061.

SR: 02 / Criação com privilégio (1787-1804)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta apenas por 1 livro, ocupando 0,1 metros lineares de estante.

O livro que constitui esta série tem dois registos por fólio, um no recto outro no verso. Os registos compõem-se de um texto central, parcialmente impresso, o termo da entrega propriamente dito e de anotações ou averbamentos nas margens.

Os registos não são numerados e encontram-se ordenados cronologicamente, pela data do termo da entrega do exposto à ama.

Datas extremas - Registos entre 1787.05.09 e 1804.12.05.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - O livro não possui termo de abertura nem de encerramento.

Índices - Possui um índice no final, ordenado alfabeticamente pelo nome da ama, com separadores alfabéticos e, dentro destes, os registos encontram-se ordenados cronologicamente pela mesma ordem dos registos, ou seja, pela data do termo da entrega da criança à ama.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua os registos das séries de *Criação de leite - por Comarcas (1775-1786)*, onde aparecem registos de entregas de expostos a amas, com privilégio, até 1786.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano), nome do(s) Mordomo(s) do Hospital Real dos Expostos⁽¹⁾; nome da ama, estado civil, nome do marido, ocupação deste, morada⁽²⁾; nome do exposto, referência ao assento de entrada no Hospital, indicando o número do livro, data da entrada (dia, mês e ano), número do fólio e número do registo; tempo de criação e menção de se tratar de uma criação sem ordenado, mas com privilégio. No fim do tempo de criação a ama deveria fazer novo termo, se quisesse continuar a criação do mesmo exposto, apresentando certidão de

⁽¹⁾ Apenas até ao fol. 14, inclusivé.

⁽²⁾ Nalguns registos aparecem primeiro os nomes e os outros elementos das pessoas a quem é entregue o exposto e depois os das pessoas que efectivamente o vão criar. Os primeiros ficam com o gozo do privilégio e pagam eles a criação do exposto por outros anos (Ver fol. 20 v.º, 22 v.º e 23).

estar viva e bem tratada ou, não querendo prolongar a criação, entregaria o exposto. Referência ao fiador, indicando o seu nome, estado civil, nome do marido; nome de quem escreve o termo; nome de quem assina a pedido da ama.

Assinaturas: do Mordomo do Hospital Real dos Expostos (só até ao fol. 14) e da ama, ou de quem assina a seu pedido.

MARGENS

Na margem superior esquerda indica-se o nome do exposto e, na direita, o da ama (apenas até Março de 1790, fol. 16 v.º).

Junto do nome do exposto aparece a referência à idade (por ex. *De hũ mês*), cor da pele (*parda*), além das letras "C" (Certo?) e/ou "D" (Dado?), entre 1786 e 1788.

Na margem (direita no recto, esquerda no verso) e sobre, ou sob, o termo de entrega, registam-se notas ou averbamentos, que variam consoante as situações. Estes agruparam-se nos seguintes:

1. Falecimento

- *Faleceu em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu em poder da ama em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu em* (dia) *de* (mês) *de* (ano), *o q̃ fez certo, por certidao q̃ prezentoũ;*
- *Entregou a morta na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

2. Entrega na Casa

- *Entregou viva em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou na Caza viva em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou a viva na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *e o Privilegio*⁽³⁾;
- *Entregou viva com molestis de tinha em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

3. Prolongamento do tempo de criação

- *Em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *se concederam à ama os mesmos privilegios por mais* (n.º de) *anos, que tem principio em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *A Ex.^{ma} Meza, em atenção à boa criação q̃ esta Ama tem dado ao exposto ha por bem prorogár o seo Privilegio por mais* (n.º de) *anos q̃ correm de* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

4. Referências a outras entregas posteriores

- *L.º* (n.º) *f.* (n.º);
- *L.º* (n.º) *de* (designação) *f.* (n.º).

5. Anulação do Privilégio

- *Ficou de nenhum effeito o privilegio q̃ à Ama deste termo fora concedido em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

⁽³⁾ Possuímos exemplares de documentos de privilégio na colectânea de legislação L.A. XVIII. 804⁸⁹.

ÍNDICES

Índice final ordenado alfabeticamente pela primeira letra do nome da ama, com separadores alfabéticos e, dentro destes, ordenado pela mesma ordem do registo, ou seja, pela data do termo da entrega do exposto à ama, e, portanto, também por número de fólio. Indica o nome da ama e, por vezes, o nome do marido ou o estado civil (V.^a - viúva, m.^r V.^a - mulher viúva), o nome do exposto e o número de fólio onde se localiza o assento respectivo.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas	N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/RE/02/Lv001	1	1787.05.09 1804.12.05	35, div. br., 25 ⁽⁴⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Encadernação rasgada e esfolada, últimos fólhos, do índice, manchados e perfurados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Apenas um fólio duplicado.

⁽⁴⁾ O livro encontra-se em branco, sem registos, do fol. 35 v.º em diante, tendo apenas 25 fólhos de índice, no final.

SSSC: / CRIAÇÃO DE LEITE (CL)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Alvará de 1775.01.31 (L.A. XVIII. 8083, diploma 116) - o período da designada criação de leite, em que a criança era amamentada ao peito pelas amas, era geralmente de dezoito meses, como é confirmado neste Alvará:

I. Mando, que o dito Hospital continue a mesma formalidade, com que até agora acceita, e dá a crear os Expostos pelo anno e meio da sua primeira creação (...).

Portaria de Permissão de 1812.02.28 (Avisos e Ordens da Mesa, L.º 2, fol. 108-108 v.º) - Dava permissão ao Couteiro do termo de Lisboa para deixar as cabras aplicadas no sustento dos Expostos da Casa da Roda entrar e apascentar na referida coutada, nos sítios mais próximos da Capital, por constar não ser possível achar-se amas de leite em número suficiente que alimentassem os expostos, tendo os Facultativos do Hospital dos Expostos sido do parecer de lhes dar, complementarmente, o leite de cabra para a sua manutenção.

Despacho da Mesa de 1813.05.12 (Avisos e Ordens da Mesa, L.º 2, fol. 116) - com a falta de amas de leite tinha a Mesa mandado afixar um edital (Edital de 1812.06.12), que prometia dois prémios às Amas de leite que criassem expostos fora da Casa. Como parecia não ter resultado esta medida, aumenta-se o salário das amas de leite para 2000 réis.

Ordem da Mesa de 1832.07.21 (Despachos e Ordens da Mesa, L.º 3, fol. 149) - sendo as crianças fora do Hospital amamentadas geralmente por um ano, e os expostos da Misericórdia de Lisboa por treze meses, manda que se peça parecer aos Médicos e cirurgiões da Santa Casa sobre o tempo de criação de leite.

Ordem da Mesa de 1834.04.26 (Despachos e Ordens da Mesa/Comissão Administrativa, L.º 4, fol. 17 v.º-18) - ordena que do dia um de Maio de 1834 em diante, o período estipulado para a criação de leite fique reduzido a um ano.

Instruções para servirem de Guia aos muito Reverendos Parochos na Inspeção dos Expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (*Actas das Sessões da Comissão Administrativa, anexo à acta da sessão de 1835.12.02*) - nas referidas Instruções, Capitulo 3.º, estabelece-se:

- o tempo de criação de leite num ano, ou menos, conforme a idade do exposto quando é entregue à ama;
- as condições para se ser ama de leite - ser casada ou viúva, ter bom leite, o seu filho não ter mais de um ano, ou ter falecido, ter o comportamento de uma mãe digna;
- que reunindo a ama estas condições, o pároco da sua residência lhe passará o atestado, sujeitando-se a ama a que o seu leite seja examinado pelos Facultativos da Santa Casa, para ser aprovado em qualidade e quantidade, pois só assim lhe será confiado o exposto;
- quando a ama acabar a criação de um exposto de leite e depois de lhe fazer termo de seco, poderá levar outro exposto de leite, se o pároco declarar que ela é capaz de continuar nova criação;
- a ama pode levar outro exposto de leite tendo-lhe falecido o primeiro, se provar ter cumprido os seus deveres, e o pároco atestar que reúne as condições para a segunda criação.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capitulo 4.º (*Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º*) - acerca dos deveres dos facultativos:

Art. 9.º - O cirurgião examinará diariamente o leite das amas, que se apresentarem para levar expostos para crear, e das que forem necessarias para amamentar as crianças dentro do estabelecimento, declarando nos attestados das pretendentes a aprovação ou reprovação.

SR: 01 / Criação de leite (1751-1775)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 28 livros organizados sequencial e cronologicamente, ocupando 2,15 metros lineares de estante.

Cada registo encontra-se em sua folha, com texto central (registo propriamente dito), margem direita (elementos referentes à ama) e margem esquerda (dados referentes ao exposto).

Após o registo inicial são referidos os diversos pagamentos, que podem continuar para o verso da folha e por vezes até, para a margem esquerda desta.

Os registos propriamente ditos eram inscritos por ordem cronológica da data em que a criança era entregue à ama de leite.

As referências aos diversos pagamentos podem ter datas muito posteriores, dependendo de quando a ama vinha receber: por vezes tem referência à margem da continuação da criação - de leite ou de seco - pelos mesmos anos, ou entrega a outros, com o respectivo termo de obrigação e os pagamentos respectivos inscritos na mesma folha, o que significa que podem inscrever num livro pagamentos com datas por vezes com dez e mais anos de diferença relativamente à data da entrega.

Datas extremas - Registos entre 1751.02.04 e 1775.02.25.

Faltas - Falta o livro com o número original 9, contendo registos que se encontram cronologicamente entre 1767.02.07 e 1767.10.27.

Termo de abertura e encerramento - Não possuem.

Índices - Nos livros 001 a 006 o índice foi ordenado por número de fólio; nos restantes encontram-se ordenados alfabeticamente, pelo nome da ama.

Relação com outras séries / subséries - Os registos continuam, a partir de 1751, os da série *Pagamento das Amas*⁽¹⁾ (1636-1775), no que diz respeito aos pagamentos das amas⁽²⁾ e os da série de *Conhecimentos das amas* (1670-1775), no que respeita aos termos de entrega às amas.

Os registos desta série continuam na série *Pagamentos das Amas de Leite - por Comarcas*, desde 1775, com as seguintes subséries:

- *Pagamentos das Amas de Leite - Comarca de Alenquer e Ourém* (1775-1786)
- *Pagamentos das Amas de Leite - Comarca de Leiria* (1775-1786)
- *Pagamentos das Amas de Leite - Comarca de Lisboa* (1775-1786)
- *Pagamentos das Amas de Leite - Comarca de Santarém* (1775-1786)
- *Pagamentos das Amas de Leite - Comarca de Torres Vedras* (1775-1786).

⁽¹⁾ Esta série de *Pagamento das amas* não vem descrita neste Inventário.

⁽²⁾ Alguns pagamentos às amas de Lisboa, eram registados nos livros dos visitantes que pagavam às amas que visitavam - esta série de livros de *Visitas às amas dos expostos*, não vai ser descrita neste Inventário.

<p>Eugenio Falleceu em 20 de Mayo 1751</p>	<p>Teodomira Arzaga m.^{ca} de Fran. Ariz. m.^{ca} foi m.^{ca} no Lugar de Rubuoya, freg.^a de N. S.^{ra} da Pied.^a do D. Jay. 17. de Shi- dog. Larra p.^a crias Eugenio do fo 35 p.^a n.^o 67 e lavia entredas em 25 de Jan.^o de 1751 e com elle quatro contos e centos e setenta e cinco por tempo de an. e em dando fella de sua orde e de mil e duzentos e em casa sua; e tratelo como seu f.^o e entre- galo foy y veza, q. de foy mandado, e de como Robinson a e de ferido com sua pessoa e bend. e firmou aqui por seu fia- dor e p.^a p.^a p.^a Manuel de fola Mar- guy m.^{ca} m.^{ca} m.^{ca} na lida de fola, freg.^a de S. Nicolao. Mesa 4 de Fevereiro de 1751</p>	<p>480</p> <p>Chidoy</p>
<p>Del exco. m.^{ca}</p>	<p>Corvinde foy de La gudy foy de m.^{ca} de foy m.^{ca} m.^{ca} valladary</p>	
<p>B</p>	<p>Receba quatro mil e duzentos e seis e setenta e dois de Mayo de 1751 p.^a cont. q. foi at. e foy como m.^{ca} Lan... Lan...</p>	<p>4020</p>

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Nome da ama, nome do marido, profissão, morada, nome do exposto que leva para criar e referência ao livro de entrada, data de entrada e quantia paga (para cueiros).

Determinação do tempo de criação, ordenado mensal, definição das condições da criação, referência à assinatura do fiador, nome, profissão e morada do fiador, data de resolução da Mesa.

Assinatura do procurador.

Assentos de pagamentos - em cada registo de pagamento (do ordenado) indica-se a quantia que recebeu e data limite a que diz respeito esse pagamento, registo da certidão⁽³⁾.

Assinaturas do tesoureiro e do mordomo.

MARGEM DIREITA

No topo assinalam a freguesia de residência da ama.

Na linha do registo em que refere a quantia paga para os cueiros, indica-se o valor numérico, em réis.

Na linha das quantias pagas de ordenado, em cada um dos pagamentos - valor numérico, em réis. Referências relacionadas com a ama, por exemplo:

- Relativas á sua conduta (ex.: Lv017, fol. 322)
- Indicando o seu falecimento ou de ambos os amos (ex.: Lv017, fol. 4)
- Nome e morada do abonador - "por via de ..." (ex.: Lv005, fol. 293)
- Procura da criança para se entregar à mãe (ex.: Lv017, fol. 34).

Por vezes tem a anotação "Feito assento"- nestes casos não foram registados pagamentos à ama (ex.: Lv017, fol. 267, Lv017, fol. 296) - os pagamentos são efectuados nos livros das *Visitas às amas dos expostos*⁽⁴⁾.

MARGEM ESQUERDA

Nome da criança.

Nalguns casos, o tempo acordado para a sua criação.

Devolução da criança à Casa.

Data de falecimento ou referência à data de entrega do corpo na Casa.

Certidões de Párocos com elementos sobre a criação do exposto.

Referências a outras entregas:

⁽³⁾ As amas, quando vinham receber, deviam apresentar uma certidão do pároco da sua freguesia de residência, atestando que a criança exposta, que estava a seu cargo, se encontrava viva e bem criada.

⁽⁴⁾ Consultar nota 2 desta série.

- Entrega à mesma ama para criação de seco, geralmente por seis anos. Alguns registos remetem para os livros de *Conhecimentos* ou de *Criação de Seco* (ex.: Lv005, fol. 67), mas outros não remetem (ex.: Lv005, fol. 175);
- Entrega a outras amas (de leite e de seco), registando-se os dados relativos às mesmas, ou faz-se referência a novo registo que contém os elementos relativos a outras amas a quem a criança foi entregue (Lv017, fol. 33);
- Entrega de outro exposto a essa ama, indicando o nome da criança, o livro de entrada, o pagamento à ama, suas obrigações e data de resolução da Mesa (ex.: Lv005, fol. 194);
- Entrega à mãe (Lv005, fol. 034).

Outras referências relacionadas com o exposto.

Remissivas para outros livros de registo.

ÍNDICES

Os livros n.º 001 a 006 têm o índice ordenado numericamente pelo fôlio, ou seja, têm a mesma ordem dos registos no livro, apresentando o título comum de *Lembrança das crianças q̃ se dão a criar p.º fora pello ordenado de 1200 rs, e 1600 rs em cada mez, e* indicando a localidade de residência da ama, nome da ama, nome do exposto e número de fôlio.

Os Lv001, 003, 004 e 006 têm ainda um segundo índice, ordenado numericamente pelo fôlio, sem título, em que são registados os assentos inscritos à margem dos registos (entregas de outros expostos à mesma ama ou entrega do mesmo exposto a outra ama), indicando o nome da ama, nome do exposto e fôlio.

A partir do livro 007 o índice deixa de ter título, e passa a ser ordenado alfabeticamente pelo nome da ama (com separadores alfabéticos), indicando a localidade de residência da ama (só até ao Lv020), o nome da ama, o nome do exposto e o número do fôlio.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/01/Lv001	1	1751.02.04	1753.06.28	498	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv002	2	1753.07.02	1754.12.19	493	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv003	3	1754.12.19	1757.08.09	502	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv004	4	1757.08.16	1763.05.19	507	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv005	5	1763.05.23	1764.05.04	489	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv006	6	1764.05.05	1765.03.20	492	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv007	7	1765.03.20	1766.01.18	515	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv008	8	1766.01.21	1767.02.07	496	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv009	10	1767.10.27	1768.08.02	498	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv010	11	1768.08.02	1768.12.14	414	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv011	12	1768.12.14	1769.04.20	456	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv012	13	1769.04.20	1769.08.01	402	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv013	14	1769.08.01	1769.11.23	400	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv014	15	1769.11.23	1770.03.16	414	--

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/01/Lv015	16	1770.03.16	1770.07.21	418	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv016	17	1770.07.23	1770.12.07	412	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv017	18	1770.12.07	1771.06.21	413	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv018	19	1771.06.22	1772.05.04	423	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv019	20	1772.05.04	1772.08.22	409	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv020	21	1772.08.22	1772.12.15	407	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv021	22	1772.12.15	1773.03.27	414	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv022	23	1773.03.29	1773.07.12	423	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv023	24	1773.07.12	1773.11.12	451	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv024	25	1773.11.12	1774.03.07	411	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv025	26	1774.03.07	1774.06.11	386	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv026	27	1774.06.14	1774.10.25	411	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv027	28	1774.10.29	1775.02.11	382	--
SCML/CE/EA/CL/01/Lv028	29	1775.02.11	1775.02.25	48, div. br, 29	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O Lv013 não tem uma das capas. Os livros 004, 005, 008, 013, 014, 017, 019 a 023, 025, 027 e 028 têm as encadernações em mau estado. Os Lv007, 009, 010, 011, 022 e 023 apresentam algumas folhas manchadas. O livro 017 possui algumas folhas soltas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem diversos erros de numeração dos fólhos nesta série, como: faltas de fólhos nos Lv006, 023 e 026; fólhos duplicados no Lv023 e fólhos em branco, não numerados nos Lv014, 018, 020, 024, 026 e 027.

SR: 02 / Criação de leite - por Comarcas

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série de 29 livros, divididos por várias subséries: 5 livros da Comarca de Alenquer e Ourém, 7 livros da Comarca de Leiria, 9 livros da Comarca de Lisboa, 3 livros da Comarca de Santarém, 5 livros da Comarca de Torres Vedras. No Lv001 da Comarca de Alenquer e Ourém existem assentos das outras Comarcas, até ao início de cada uma das outras subséries. O terceiro livro da Comarca de Santarém possui registos das Comarcas de Santarém, Leiria, Torres Vedras e Lisboa, que continuam, cronologicamente, os registos das respectivas subséries, com paginação incompleta.

Os livros que compõem esta série ocupam 2,13 metros lineares de estante.

Os Lv003 e 004 das Comarcas de Alenquer e Ourém e de Leiria; o Lv002 de Santarém e os Lv002 e 003 de Lisboa e Torres Vedras têm dois registos por fôlio. Os restantes livros têm apenas um registo por fôlio.

Os Lv001 e 002 de Alenquer e Ourém e de Leiria são totalmente manuscritos, assim como os Lv001 de Lisboa, de Santarém e de Torres Vedras. Os restantes livros das várias subséries são parcialmente impressos.

Os registos compõem-se do termo da entrega da criança à ama de leite, dos assentos de pagamento, normalmente sob o termo, mas podendo continuar, nos livros com dois registos por fôlio, para as margens, e, nos livros apenas com um registo, para o verso da folha. Nas margens laterais e superior fazem-se anotações ou averbamentos relativos ao exposto ou à ama.

Os registos estão organizados, dentro de cada um dos livros das várias subséries, por ordem cronológica da data do termo de entrega do exposto à ama. Alguns livros apresentam numeração dos registos: Lv001 e 002 (só até ao fol. 20) da Comarca de Alenquer e Ourém, os Lv001 de Leiria, de Lisboa (só até ao fol. 78) e o de Santarém (apenas até ao fol. 42).

Datas extremas - Os registos das várias subséries situam-se cronologicamente entre 1775.03.01 e 1786.06.10. Os registos relativos à Comarca de Alenquer e Ourém entre 1775.03.01 e 1786.05.13; os da Comarca de Leiria entre 1775.03.27 e 1786.06.07; os da Comarca de Lisboa entre 1775.04.10 e 1786.06.10; da Comarca de Santarém entre 1775.05.02 e 1786.05.28 e da Comarca de Torres Vedras entre 1775.04.22 e 1786.06.10. No Lv001 da Comarca de Alenquer e Ourém existem assentos das outras Comarcas, até ao início de cada uma das outras subséries (entre Março e Maio de 1775).

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhum dos livros tem termo de abertura ou de encerramento. O Lv001 de Leiria refere, na folha de guarda, apenas a função.

Índices - Têm índices os livros Lv001 a 004 da Comarca de Alenquer e Ourém, Lv001 a 006 da Comarca de Leiria, e todos os das Comarcas de Lisboa, Santarém, Torres Vedras⁽¹⁾.

⁽¹⁾ O índice do Lv005 de Torres Vedras tem registos apenas até à letra G.

N.º 1. /
 Anonã do Carmo
 do meo delle D.º Sr. R.º Sr. D. Pedro
 de Albuquerque da Cunha, e Mendonça a Thureza de S.ª Thureza de Jesus
 e de S.ª Thureza de Jesus m.º de S.ª Thureza de Jesus mas inhiem me
 rador a S.ª Thureza de Paula, acp.º de
 Sermo do Praga Greg. de S.ª Thureza, ame.
 rina Anonã do Carmo de S.ª Thureza de Jesus
 N.º 14, e havia entrado em 27 de Setembro
 de 1775, e se obrigou a Criada de Leite
 por tempo de cinco annos, e proprio
 de mil e duzentos o.º por mes, sendo cujo
 tempo, querendo continuar na 2.ª Cria.
 ção, fará novo Sermo com Certidão de
 estar sem, e sem Criação, e desta Obrig.
 ção usou este Sermo, que assignou o
 D.º Sr. Mendonça, e Logo tod.º Anonã
 deo Confissão Antonio Dias deo.º Sr.
 Escripturno desta Secretaria. Com
 Antonio Venissimo da Silva Sr.º Escrivão

Pedro de Cunha M.º

Antonio Dias deo.º Sr.

Venceu sette mil e duzentos e 702.00
 de V.º de 760 de 1775 - R.º 5 de 8.º
 de 1775

Todos os índices estão ordenados alfabeticamente por separadores pelos nomes das amas, e dentro destes seguem a mesma ordem dos termos no livro.

Relação com outras séries / subséries - As subséries de Comarcas - de *Alenquer e Ourém, Leiria, Lisboa, Santarém e Torres Vedras* - continuam a série de *Criação de leite* (1751-1775). Estas várias subséries continuam na série de *Criação de leite - por sexos* (1786-1834).

Os registos referentes a crianças mestiças e negras passam a ser inscritos na série de *Criação de leite de pretos e pardos* (1780-1833)⁽²⁾.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano), nome do(s) Mordomo(s) do Hospital dos Expostos, que faz(em) a entrega à ama; nome da ama, estado civil, nome do marido, ocupação do marido, morada, freguesia de residência; sexo e nome do exposto, referência ao assento de *Entrada e baptismo*, indicando o número do livro, do fólio e do registo, data de entrada no Hospital dos Expostos (dia, mês e ano); indicação do tipo de criação - de leite e por quanto tempo (geralmente ano e meio)⁽³⁾ e o salário mensal da ama. Indicação de que, terminado o tempo indicado acima no termo, se a ama quiser continuar a criar o exposto (segunda criação de seco) tem de fazer novo termo de obrigação, apresentando certidão do exposto estar vivo e bem criado ou trazendo o exposto ao Hospital para se verificar a boa criação.

Nome, ocupação e morada de quem se responsabiliza pela ama: *Deu conhecimento desta ama*

Nome de quem assina a pedido da ama (*assignou a rogo*) e do Capelão dos Baptismos dos Expostos que faz o termo de obrigação.

Assinaturas: ama ou quem a assina a seu pedido e um dos Mordomos do Hospital dos Expostos.

Nos livros parcialmente impressos tem um termo de obrigação semelhante: *... viva, e bem creada; e não querendo, ou por outro qualquer motivo não devendo continuar a criação, entregará no referido Hospital o sobredito Exposto; ao q̃ tudo se obriga por este Termo ...*

Existem alguns registos especiais, como por exemplo:

- a) o da criação de leite de um filho de uma ama da Casa (Lv001, fol. 2 - *Criação de leite - Comarca de Alenquer e Ourém*), em que além dos elementos indicados acima, refere também o nome do pai e da mãe, o facto de esta ficar a criar de leite no Hospital e o tempo de criação ser por ano e meio ou pelo tempo que a ama ficar na Casa como ama de leite;

⁽²⁾ Detectaram-se alguns enganos nestes registos, surgindo assentos de crianças de cor nos livros dos brancos e vice-versa.

⁽³⁾ Por vezes refere a data de início da criação quando esta não é igual à do termo.

- b) o da criação por conta de “fidalgas” (Lv001, fol. 130 - *Criação de leite - Comarca de Lisboa*), indicando o nome da “senhora”, indicação de levar o exposto para o criar à sua custa (por sua devoção), nome e morada de quem conduziu a criança para a entregar à senhora. Assina, geralmente, apenas o Mordomo do Hospital.

Assentos de pagamento - Quantia, por extenso, recebidos pela ama, data (dia, mês e ano) até à qual diz respeito o pagamento (*q̄ venceo thé ...*); local, dia, mês e ano. A data aparece, por volta de 1776, no início do assento (Ano, mês, dia).

Na margem direita aparece a quantia numérica, em réis, paga à ama.

Por vezes, a seguir à data, indica que esta foi a data *que a entregou na caza, em que faleceu*, etc.

MARGENS

Nome da ama, na margem direita.

Nome do exposto e anotações ou averbamentos relativos ao mesmo, na margem esquerda:

N.º do assento (nem sempre aparece, coincidindo com o n.º do fólio);

Nome do exposto;

Idade (*de ... mezes* - quando não é recém-nascido);

Cor da pele (*preto, mulato*);

Outros **averbamentos** relativos ao exposto:

1. Falecimentos

- *Faleceu na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu na Ama em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Entregas na Casa

- *Entregou o logo na Caza;*
- *Entregou o na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou o na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por estar impedida;*
- *Entregou o na Caza doente em (dia) de (mês) de (ano) e nela faleceu em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por adoecer a dicta ama;*
- *Entregou na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por faltar o leite à ama;*
- *Por constar não ter leite esta Ama, o entregou nesta Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou na Caza quazi morto em (dia) de (mês) de (ano) e faleceu no dia seguinte, e não tem pagamento;*
- *Entregou o na Caza em (dia) de (mês) de (ano) m.^{to} mal criado por não ter leite, por cuja razão se lhe não fiz pagamento por vir quasi espirando;*
- *Entregou o morto na Caza em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Entregas a outras amas

- *Vai dado neste livro a f. (n.º);*
- *Vai dado neste mesmo livro a f. (n.º);*
- *Vai dado no L.º (n.º) de (designação) a f. (n.º);*
- *Vai dado a criar no L.º de (designação) f. (n.º).*

4. Entregas aos pais

- *Esta menina se deu a sua mãe; o q̃ consta do L.º dos filhos q̃ se entregão a seus Pays a f. (n.º);*
- *Vai dado no L.º dos filhos q̃ se entregão a seus pays f. (n.º).*

5. Novo termo de entrega

- *Vai dada aos mesmos amos no L.º (n.º) de (designação - seco) f. (n.º).*

6. Entrega de outro exposto

- *E levou em seu lugar o (nome do exposto) do L.º (n.º), f. (n.º), n.º (n.º), e havia entrado em (dia) de (mês) de (ano).*

7. Mudança de residência da ama

- *Mudada p.ª (nova morada) em (dia) de (mês) de (ano);*
- *... E agora é moradora em (nova morada) em (dia) de (mês) de (ano).*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Nenhuma das unidades de instalação que constitui esta série possui termo de abertura ou de encerramento. O Lv001 de Leiria tem indicação apenas da função, mas não tem data nem outros elementos característicos dos termos de abertura - *L.º q̃ hade Servir p.ª os Termos das Obrigações das Amas, q̃ levão Exp.ºs p.ª criar de leite, respectivas a Comarca de Leiria.*

ÍNDICES

Índices organizados com separadores alfabéticos com os nomes das amas, estando ordenados dentro destes pela mesma ordem do registo, ou seja, cronologicamente, pela data do termo da entrega da criança à ama. Os índices são geralmente finais (à excepção do Lv001 da Comarca de Leiria, que é inicial) indicando: a localidade de residência da ama (apenas no Lv001 das várias subséries), nome da ama, nome do exposto entregue e número de fôlio. Os Lv001 das quatro primeiras subséries tem como título: *Alfabeto das Amas da Comarca de ...*

INVENTÁRIO

SSR: 01 / Criação de leite - Comarca de Alenquer e Ourém (1775-1786)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/01/Lv001	1	1775.03.01 ⁽⁴⁾	1775.10.13	394	373
SCML/CE/EA/CL/02/01/Lv002	2	1775.10.13	1776.03.30	152, 1 br., 21	20 ⁽⁵⁾
SCML/CE/EA/CL/02/01/Lv003	--	1776.04.01	1779.10.12	459	--

⁽⁴⁾ Existem assentos das outras Comarcas, até ao início de cada uma das outras subséries (entre Março e Maio de 1775) neste livro.

⁽⁵⁾ A partir do fôlio 21 deixa de ter n.º de registo.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/01/Lv004	4	1779.10.16	1784.02.20	453	--
SCML/CE/EA/CL/02/01/Lv005	5	1784.02.27	1786.05.13	368	--

SSR: 02 / Criação de leite - Comarca de Leiria (1775-1786)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv001	--	1775.03.27 ⁽⁶⁾	1775.12.04	22, div. br., 382	381
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv002	2	1775.12.05	1776.03.28	173, div. br., 20	--
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv003	3	1776.04.01	1778.06.12	451	--
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv004	4	1778.06.12	1781.04.24	436	--
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv005	5	1781.04.23	1782.04.09	370	--
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv006	6	1782.04.09	1783.06.04	373	--
SCML/CE/EA/CL/02/02/Lv007	7	1783.06.05	1785.02.27	338	--
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv003	8	1785.03.27	1786.06.07	120	--

SSR: 03 / Criação de leite - Comarca de Lisboa (1775-1786)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv001	1	1775.04.10 ⁽⁶⁾	1776.03.27	165, div. br., 23	78 ⁽⁷⁾
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv002	2	1776.04.01	1778.11.03	444	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv003	3	1778.11.03	1781.01.29	452	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv004	4	1781.01.29	1782.01.08	388	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv005	5	1782.01.09	1782.09.30	372	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv006	6	1782.09.30	1783.06.16	365	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv007	7	1783.06.16	1784.03.26	369	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv008	8	1784.03.29	1785.01.07	369	--
SCML/CE/EA/CL/02/03/Lv009	9	1785.01.07	1785.10.14	470	--
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv003	10	1785.10.15	1786.06.10	175	--

SSR: 04 / Criação de leite - Comarca de Santarém (1775-1786)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv001	1	1775.05.02 ⁽⁶⁾	1776.03.20	70, div. br., 22	42 ⁽⁸⁾
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv002	2	1776.04.03	1784.03.29	410	--
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv003	3	1784.03.30	1786.05.28	206	--

⁽⁶⁾ Existem registos desta Comarca, no Lv001 da Comarca de Alenquer e Ourém, até ao início desta subsérie.

⁽⁷⁾ A partir do fôlio 78 deixa de ter n.º de registo.

⁽⁸⁾ A partir do fôlio 42 deixa de ter n.º de registo.

SSR: 05 / Criação de leite - Comarca de Torres Vedras (1775-1786)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/02/05/Lv001	1	1775.04.22 ⁽⁶⁾	1776.03.29	111, div. br., 23	56 ⁽⁹⁾
SCML/CE/EA/CL/02/05/Lv002	--	1776.04.03	1779.02.11	487	--
SCML/CE/EA/CL/02/05/Lv003	3	1779.02.13	1781.10.16	459	--
SCML/CE/EA/CL/02/05/Lv004	4	1781.10.17	1783.04.23	365	--
SCML/CE/EA/CL/02/05/Lv005	5	1783.04.23	1785.10.01	352	--
SCML/CE/EA/CL/02/04/Lv003	6	1785.10.01	1786.06.10	38	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros desta série apresentam vários problemas de conservação, como o Lv003 de Alenquer, que se encontra bastante deteriorado; o Lv002 de Leiria e o de Torres Vedras, com a encadernação quase solta ou solta e deteriorada; o Lv003 de Santarém com a lombada rasgada e deteriorada; os Lv003 e 008 de Leiria, os Lv002 e 004 de Lisboa, o Lv002 de Santarém e o Lv006 de Torres Vedras, com as encadernações esfoladas.

A nível do interior, o Lv001 de Leiria está muito manchado devido à humidade e proliferação de fungos, e o Lv001 de Leiria e os Lv002 e 006 de Lisboa tem fólios soltos e rasgados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Algumas unidades têm também alguns erros de foliação: dupla foliação no Lv003 de Alenquer e Ourém, nos Lv001, 003 e 005 a 007 de Leiria, nos Lv002, 004 e 006 a 008 de Lisboa, nos Lv001, 002 e 003⁽¹⁰⁾ de Santarém e nos Lv002, 004 e 005 de Torres Vedras; faltas de números de fólios no Lv003 de Alenquer e Ourém, nos Lv003, 005 e 007 de Leiria, nos Lv004 e 005 de Lisboa e no Lv002 de Torres; existe ainda fólios em branco numerados nos Lv003 a 005 de Lisboa e paginação (em vez de foliação) nalguns fólios do Lv002 de Torres Vedras.

⁽⁶⁾ A partir do fólio 56 deixa de ter n.º de registo.

⁽¹⁰⁾ Nos fólios com registos relativos à *Comarca de Lisboa*.

SR: 03 / Criação de leite - por sexos

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta por 141 livros, dos quais 73 de registo das entregas de *Meninos* e 68 de entrega de *Meninas*. Encontram-se organizados cronologicamente, pela data da entrega da criança à ama de leite. Nas duas subséries o número original começa pelo n.º 10. Estes livros ocupam, na totalidade, 9,67 metros lineares de estante.

Na subsérie 01, de *Meninos*, os livros 001, 002 (apenas até ao fólio 84), 003, 004 e 006 têm dois registos por fólio. Nos restantes livros existe apenas um registo por fólio. Na subsérie 02, de *Meninas*, os Livros 001, 002, 003 e 006 têm dois registos por fólio e, nos restantes, apenas um. No Lv007 os versos dos fólhos 1 a 19 não têm registos, mas os restantes fólhos têm também dois registos.

Os registos compõem-se do termo de entrega à ama, parcialmente impresso, e dos assentos de pagamento, normalmente após o termo, podendo continuar (nos livros com dois registos por fólio) para as margens e (nos livros com um registo) para o verso da folha. Nas margens, à direita, no recto, à esquerda, no verso e na margem superior fazem-se os averbamentos relativos ao exposto ou à ama.

Os registos não são numerados, estando ordenados cronologicamente pela data do termo da entrega da criança à ama de leite.

Datas extremas - A subsérie de *Meninos* possui registos entre 1786.05.20 e 1834.08.30⁽¹⁾. A subsérie de *Meninas* tem registos entre 1786.06.12 e 1834.08.30.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhum livro das duas subséries possui termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Da subsérie de *Meninos*, apenas os livros 001, 003, 004, 006, 007, 015 e 017 a 036 têm índice. Da subsérie de *Meninas* têm índice os livros 001, 003 a 008, 010, 014, 016 e 026 a 032.

Os índices estão organizados pelos nomes das amas, com separadores alfabéticos e dentro destes, ordenados pela mesma ordem do registo. Os índices encontram-se geralmente no final do livro respectivo.

Relação com outras séries / subséries - Estes livros de entregas a amas para criação de leite, separados por sexos, continuam os livros da série *Criação de leite - por Comarcas* (1775-1786), com assentos relativos às comarcas de Alenquer e Ourém, Leiria, Lisboa, Santarém e Torres Vedras.

As duas subséries de *Meninos* e de *Meninas* continuam na série de *Criação de leite - meninos e meninas* (1834-1847).

⁽¹⁾ No último livro de registo da *Criação de leite - meninas* tem uma nota que diz que: *desta folha em diante nenhum termo tem efeito mas sim no Livro 1.º novo* (Lv068, fol. 338).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano) em que os mordomos do Hospital Real dos Expostos fazem a entrega à ama; nome do(s) mordomo(s); nome da ama, nome do marido da ama, ocupação deste e morada (lugar, freguesia, Vila e Comarca, ou rua e freguesia, no caso de morarem em Lisboa); nome do exposto⁽²⁾; referência ao seu assento de entrada, indicação do número do livro, da data de entrada (dia, mês e ano), do número do registo e número do fólio onde se localiza o mesmo assento; período de tempo em que dura a criação de leite, à qual se obriga a ama, e respectivo vencimento mensal.

Finalizado o período de tempo indicado, a ama, ou:

- faria novo termo para continuar com a criação, tendo de apresentar uma certidão em como a criança se encontrava viva e bem tratada;
- não desejando continuar a criação do exposto, deveria entregá-lo no Hospital.

Termo de obrigação da ama: *ao que tudo se obriga por este termo*. Referência às assinaturas do termo - da ama, do marido ou de alguém a seu pedido e do Mordomo do Hospital, referido no assento. Nome do fiador ou abonador⁽³⁾, ocupação e morada do mesmo; se for uma mulher indica também o nome do marido. Nome do capelão, ou de outra pessoa⁽⁴⁾, que faz o assento. Assinaturas: do mordomo⁽⁵⁾ e, da ama, ou de alguém a seu pedido⁽⁶⁾.

Existem registos totalmente manuscritos, talvez por terem sido redigidos fora de tempo, como os dos fólios n.ºs 187 v.º e 219 do Lv002 da primeira subsérie, mas os elementos do assento da entrega e as notas marginais são idênticos às dos registos parcialmente impressos.

Assentos de pagamentos - aparecem após o termo da entrega, à margem (nos livros em que existem dois registos por fólio), ou continuam no verso do fólio (nos livros com apenas um registo por fólio). Têm geralmente os seguintes elementos:

- Data - ano, mês e dia;
- Nome de quem recebeu - quando não é a própria ama a receber, mas o seu marido ou procurador, indica o nome deste, ocupação e morada do mesmo;

⁽²⁾ O nome do exposto, neste local do registo, deixa de ser referido a partir de Fevereiro de 1834 (SSR01 - *Meninos*, Lv072, fol. 292 e SSR02 - *Meninas*, Lv068, fol. 138), continuando a registar-se na margem superior esquerda de cada registo.

⁽³⁾ Fiador ou abonador - quem garante a ama.

⁽⁴⁾ Por vezes acontece que, na ausência ou impedimento temporário do Capelão dos Baptismos dos Expostos seja um funcionário da Contadaria a fazer o assento.

⁽⁵⁾ O mordomo deixa de assinar, porque se encontrava doente, a partir de Julho de 1788 (SSR01 - *Meninos*, Lv003, fol. 1; SSR02 - *Meninas*, Lv002, fol. 177 v.º). No Lv004 de cada uma das subséries, alguns registos ainda se encontram assinados pelo escrivão da Mesa, o Conde de Valladares. Ver folha de guarda de cada um destes livros, em que se explica a falta das assinaturas dos termos pelo mordomo dos expostos.

⁽⁶⁾ A assinatura do registo pela ama é raro, sendo normal que seja alguém a seu pedido, e, além dos procuradores, dos próprios fiadores que assinam a seu pedido, encontram-se, sobretudo, funcionários da Santa Casa a assinar o termo, como o comprador da Casa dos Expostos, homens do Azul, moços da capela, que assistiam também ao baptismo dos expostos, entre outros. Embora já antes se verificassem registos não assinados, a partir de meados de 1815, os registos aparecem assinados, apenas pela própria ama, ou pelo seu procurador ou fiador.

- Quantia recebida, por extenso, em réis;
- Período a que diz respeito os pagamentos recebidos - *que venceu até (dia) de (mês) de (ano)*;
- Designação de quem assina os assentos de pagamento - *Assinou a seu rogo* (quando era a própria ama a receber mas não sabia escrever); *E assinou seu marido / seu procurador*.
- Assinatura.

A partir de 1823 os assentos de pagamentos só muito raramente são assinados, passando os assentos a indicar apenas a data, a quantia recebida pela ama e o período a que diz respeito. Existem algumas entregas de títulos de dívida às amas, indicando-se a data, o número do título de dívida, a importância (valor numérico, por extenso em réis) do mesmo e período a que diz respeito. A seguir a estes assentos aparecem mais tarde o pagamento da dívida, indicando-se a quantia paga, a quem (ama, marido ou outro) e data (dia, mês e ano). Na margem direita aparece, em frente do valor pago por extenso, o valor numérico, em réis.

MARGENS

Na margem superior esquerda, quer no recto quer no verso, vem sempre indicado o nome do exposto e, por vezes, outros elementos como:

- idade - não se tratando de recém-nascidos, indica-se o número de meses - *de 5 meses*;
- estado de saúde - *magro, magrinho, doente, etc.*;
- deficiências físicas - *aleijadinho*;
- cor da pele - *preta, pardo*.

Na margem superior direita indica-se o nome da ama⁽⁷⁾ e, por vezes outros elementos como:

- mudança de residência da ama, indicando a nova morada e data da mesma;
- o facto de se tratar de uma antiga ama da Casa, referindo a data de entrada e de saída da Casa.

Sobre o registo aparece também a localidade de residência da ama, mas apenas até Abril de 1787. Também na margem superior, geralmente sob o nome do exposto, começa a aparecer um sinal "L" ou "C" (Certo?) em Junho (*Meninos*) e Agosto (*Meninas*) de 1786, deixando de aparecer em finais de Janeiro de 1788. À frente do nome do exposto aparece também outra letra - "D" (Dado?) - entre Abril de 1787 e Março de 1788. No mesmo local aparecem também outras anotações: *Rep.º* (Reposto?) e *Sem Cezão* (?)⁽⁸⁾.

Relativamente a cada exposto fazem-se diversos **averbamentos** à margem do termo ou sobre este, que variam consoante os casos, e que se podem reunir nos seguintes:

1. Falecimento

- *Faleceu na Ama em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Faleceu em poder da d.ª Ama em (dia) de (mês) de (ano)*;

⁽⁷⁾ A partir de Março de 1834 deixa de aparecer o nome da ama à margem, passando apenas a inscrever-se no registo (SSR01, Lv072, fol. 311; SSR02, Lv068, fol. 158).

⁽⁸⁾ Consultar o *Glossário: Sazão e Seção*.

- *Em (dia) de (mês) de (ano) faleceu em poder da d.^a Ama como consta da Certidão do Paroco;*
- *Declarou a Ama ter morrido o exposto em (dia) de (mês) de (ano) e não em (ano) como diz o atestado do paroco;*
- *Entregou morto na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu na Caza em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Entregas na Casa

- *Entregou logo;*
- *Entregue vivo a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue vivo na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou vivo na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou vivo na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano) por ser doente;*
- *Entregou vivo, e bem tratado na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou vivo, e bem tratado na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano) por estar doente a d.^a Ama;*
- *Entregue vivo a (dia) de (mês) de (ano) por fallecim.^{to} da Ama. Esta Ama morreu e igualmente seu marido;*
- *Entregou vivo na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano) por mamar pouco;*
- *Entregou muito doente na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano) e deve apresentar Certidão do Cirurgião;*
- *Entregou na Caza por máo tratamento q̄ dava ao d.^o exposto em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Prolongamento do tempo de criação

- *Em consequência de precisar o Exposto mais alimento de leite proroga-se a criação de leite por mas três meses H.R.Expostos (dia) de (mês) de (ano).*

4. Referência a outras entregas

a) referência a entregas anteriores

- *Vem neste L.^o a f. (n.^o);*
- *Vem do f. (n.^o) deste L.^o;*
- *Vem do L.^o (n.^o), f. (n.^o).*

b) referência a entregas posteriores

- *Vai neste L.^o a f. (n.^o);*
- *Vai dado no L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
- *L.^o (n.^o) de Seco f. (n.^o);*
- *L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
- *L.^o (n.^o) f. (n.^o) n.^o (n.^o);*
- *Segue a f. (n.^o) do L.^o (n.^o) de Seco;*
- *Entregou vivo na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e no mesmo dia se entregou a (nome da ama) L.^o (n.^o) f. (n.^o).*

- c) remissivas de enganos ou rectificações
- O Tr.º deste Exp.º vai feito no L.º 10 das Meninas f. 33 v por engano;
 - Não pertence a verba acima a este termo, mas sim ao de f. (n.º) deste m.ºo livro.
5. Criação por conta de outras pessoas
- Por conta da Ex.ª S.ª Biscondeça de Ponte de Lima, a d.ª Ama vence desde (dia), de (mês) de (ano);
 - Por nome da Ill.ª, e Ex.ª S.ª D. (nome).
6. Outros averbamentos
- Tirada à ama em (dia) de (mês) de (ano);
 - Apresentado p.ª termo de Seco a (dia) de (mês) de (ano);
 - Vestido em (dia) de (mês) de (ano).

ÍNDICES

Os livros Lv001, 003, 004, 006, 007, 015 e 017 a 036⁽⁹⁾ de *Meninos* e os Lv001, 003 a 008, 010, 014, 016 e 026 a 032 de *Meninas* têm um índice final, organizado alfabeticamente, com separadores, pelo nome das amas, e dentro daqueles pela ordem do registo (e, portanto por n.º de fólio), indicando o nome da ama, o nome do marido desta (apenas nos Lv001, 003 e 004 dos *Meninos* e nos Lv001 e 003 das *Meninas*), o nome do exposto e o número de fólio. Alguns dos índices referidos têm títulos, como no Lv030 da subsérie 01, de *Meninos - Lista do L.º 39 dos Meninos de Leite*; o Lv003 da subsérie 02, de *Meninas - Index das Amas neste livro*; o Lv027 - *Lista do Liv.º 36 das Meninas* e Lv029 - *Leite L.º 38 de Meninas*.

INVENTÁRIO

SSR: 01 / Criação de leite - meninos (1786-1834)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv001	10	1786.05.20	1788.01.30	415	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv002	11	1788.01.31	1788.07.24	219	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv003	12	1788.07.26	1789.04.17	339	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv004	13	1789.04.18	1790.02.26	322	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv005	14	1790.02.26	1790.08.11	351	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv006	15	1790.08.12	1791.09.17	420	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv007	16	1791.09.17	1792.02.29	348	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv008	17	1792.02.29	1792.09.03	350	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv009	18	1792.09.03	1793.03.12	360	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv010	19	1793.03.13	1793.08.16	336	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv011	20	1793.08.16	1794.01.25	335	--

⁽⁹⁾ O Lv023 tem os separadores alfabéticos mas não tem registos.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv012	21	1794.01.25	1794.06.26	346	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv013	22	1794.06.28	1795.01.02	345	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv014	23	1795.01.02	1795.07.29	347	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv015	24	1795.07.29	1796.02.04	248	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv016	25	1796.02.05	1796.11.26	373	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv017	26	1796.11.22	1797.07.03	398, 20	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv018	27	1797.07.03	1797.11.24	266	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv019	28	1797.11.27	1798.04.16	293	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv020	29	1798.04.16	1798.11.16	397 fol., 40 pág.	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv021	30	1798.11.17	1799.08.26	518	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv022	31	1799.08.27	1800.05.19	362	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv023	32	1800.05.20	1801.02.03	347	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv024	33	1801.02.04	1801.11.10	370	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv025	34	1801.11.12	1802.07.28	473 ⁽¹⁰⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv026	35	1802.07.29	1802.10.20	99, div. br., 20 ⁽¹¹⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv027	36	1802.10.21	1803.04.28	361,20 ⁽¹²⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv028	37	1803.04.29	1804.03.10	362,20	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv029	38	1804.03.10	1804.12.06	378	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv030	39	1804.12.07	1805.10.29	420	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv031	40	1805.10.29	1806.12.16	432	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv032	41	1806.12.16	1808.03.11	396,20	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv033	42	1808.03.16	1809.02.28	346 ⁽¹³⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv034	43	1809.02.22	1810.02.06	401	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv035	44	1810.02.07	1811.10.25	467	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv036	45	1811.10.26	1813.03.15	422	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv037	46	1813.03.15	1814.01.18	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv038	47	1814.01.18	1814.09.16	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv039	48	1814.09.16	1815.06.28	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv040	49	1815.06.28	1816.05.06	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv041	50	1816.05.06	1817.05.02	433	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv042	51	1817.05.02	1817.12.20	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv043	52	1817.12.22	1818.06.20	391	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv044	53	1818.06.20	1819.01.13	401	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv045	54	1819.01.14	1819.08.03	405	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv046	55	1819.08.03	1820.01.28	349	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv047	56	1820.01.29	1820.07.18	327	--

⁽¹⁰⁾ Erro de numeração: do fol. 115 passa para o 216.

⁽¹¹⁾ Na folha 97 tem uma nota que diz que ... esta, e as mais folhas deste livro até o fim, ficarão sem servir, porque começou o L.º 36, e em papel selado. Depois desta nota tem mais dois registos sem efeito datados de 1804.07.03. O resto do livro em branco, sem registos, apenas com a parte impressa.

⁽¹²⁾ Existem três registos, do fol. 77 a 79, com datas anteriores às dos registos precedentes: 1 a 3 de Dezembro no meio de registos de 16 e 17 de Dezembro. Desta alteração de ordem se faz menção no fol. 63.

⁽¹³⁾ A seguir ao fol. 277 existe uma segunda numeração dos fol. 273 a 278; a seguir ao fol. 292 existe segunda numeração do fol. 230 a 292.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv048	57	1820.07.19	1821.03.01	376	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv049	58	1821.03.01	1821.08.14	334	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv050	59	1821.08.17	1822.02.21	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv051	60	1822.02.22	1822.07.18	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv052	61	1822.07.19	1823.01.13	388	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv053	62	1823.01.14	1823.06.09	383	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv054	63	1823.06.09	1823.10.30	344	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv055	64	1823.10.31	1824.04.08	351	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv056	65	1824.04.10	1824.09.03	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv057	66	1824.09.04	1825.02.04	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv058	67	1825.02.04	1825.06.23	353	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv059	68	1825.06.23	1825.11.28	360	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv060	69	1825.11.28	1826.04.15	366	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv061	70	1826.04.15	1826.10.16	362	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv062	71	1826.10.16	1827.06.19	397	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv063	72	1827.06.19	1829.01.12	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv064	73	1829.01.13	1829.08.19	341	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv065	74	1829.08.19	1830.03.17	344	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv066	75	1830.03.17	1830.09.16	347	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv067	76	1830.09.16	1831.03.23	347	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv068	77	1831.03.23	1831.09.20	350	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv069	78	1831.09.20	1832.03.13	350	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv070	79	1832.03.14	1832.09.04	383	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv071	80	1832.09.04	1833.03.26	386	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv072	81	1833.03.27	1834.07.09	424	--
SCML/CE/EA/CL/03/01/Lv073	82	1834.07.09	1834.08.30	422 ⁽¹⁴⁾	--

SSR: 02 / Criação de leite - meninas (1786-1834)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv001	10	1786.06.12	1788.02.26	427	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv002	11	1788.02.26	1788.11.14	278	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv003	12	1788.11.14	1789.09.27	323	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv004	13	1789.09.28	1790.04.10	347, 23	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv005	14	1790.04.10	1790.09.20	346, 20	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv006	15	1790.09.20	1791.11.24	451	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv007	16	1791.11.25	1792.10.16	344 ⁽¹⁵⁾	--

⁽¹⁴⁾ A partir do fol. 66 o livro encontra-se em branco, apenas com a parte impressa.

⁽¹⁵⁾ Nos fol. 1 a 20 existem assentos de entregas a amas de seco de 1787.10.10 a 1787.10.30, assim como os pagamentos efectuados a essas amas em 1787. Todos estes termos de entrega estão repetidos no livro de *Criação de seco - meninas* dos fol. 1 a 20 do Lv002, mas os pagamentos nestes livros começam apenas em 1788. Existe no Lv007 de *Meninas de leite* ainda um registo de 1791.09.17 (fol. 20 v.º), que está anulado, por ser de um menino.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv008	17	1792.10.17	1793.04.22	382	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv009	18	1793.04.23	1793.10.25	336	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv010	19	1793.10.25	1794.04.09	340	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv011	20	1794.04.09	1794.10.27	347	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv012	21	1794.10.27	1795.05.15	348	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv013	22	1795.05.15	1796.01.25	348	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv014	23	1796.01.26	1796.10.22	376, 20	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv015	24	1796.10.24	1797.06.16	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv016	25	1797.06.16	1798.01.10	298	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv017	26	1798.01.10	1798.07.18	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv018	27	1798.07.19	1799.03.02	405	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv019	28	1799.03.04	1800.01.20	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv020	29	1800.01.21	1800.10.01	351	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv021	30	1800.10.02	1801.06.09	348	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv022	31	1801.06.09	1802.06.03	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv023	32	1802.06.03	1802.10.20	159 ⁽¹⁶⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv024	33	1802.10.21	1803.06.10	362	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv025	34	1803.06.10	1804.04.23	365	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv026	35	1804.04.23	1805.03.04	388, 18	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv027	36	1805.03.04	1806.03.13	397, 20	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv028	37	1806.03.20	1807.08.01	417	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv029	38	1807.08.03	1808.10.20	385, 12	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv030	39	1808.10.22	1809.10.09	296, 20	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv031	40	1809.10.09	1811.05.27	418	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv032	41	1811.05.27	1813.04.10	472 ⁽¹⁷⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv033	42	1813.04.19	1814.03.14	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv034	43	1814.03.14	1815.02.15	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv035	44	1815.02.15	1816.02.28	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv036	45	1816.03.01	1817.04.17	396	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv037	46	1817.04.17	1817.11.24	393	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv038	47	1817.11.27	1818.06.20	400	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv039	48	1818.06.22	1819.01.30	399	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv040	49	1819.01.30	1819.07.06	349	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv041	50	1819.07.06	1820.01.08	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv042	51	1820.01.10	1820.06.03	318	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv043	52	1820.06.03	1820.11.28	328	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv044	53	1820.11.29	1821.05.16	325	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv045	54	1821.05.16	1821.10.31	327	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv046	55	1821.10.31	1822.03.26	341	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv047	56	1822.03.27	1822.08.26	344	--

⁽¹⁶⁾ O resto do livro a partir do fôlio 159 está em branco, só tendo a parte impressa. Os registos continuam no livro seguinte com o papel selado.

⁽¹⁷⁾ Erro de paginação: do fol. 356 passa para 407.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv048	57	1822.08.26	1823.02.15	391	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv049	58	1823.02.15	1823.07.05	384	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv050	59	1823.07.05	1823.12.09	353	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv051	60	1823.12.09	1824.05.10	352	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv052	61	1824.05.10	1824.09.28	320	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv053	62	1824.09.28	1825.03.01	316	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv054	63	1825.03.02	1825.07.18	362	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv055	64	1825.07.18	1826.01.12	358	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv056	65	1826.01.12	1826.05.27	358	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv057	66	1826.05.27	1826.11.21	355	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv058	67	1826.11.21	1827.07.26	346	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv059	68	1827.07.28	1829.01.13	335	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv060	69	1829.01.14	1829.08.12	333	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv061	70	1829.08.12	1830.03.27	349	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv062	71	1830.03.27	1830.10.21	350	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv063	72	1830.10.22	1831.05.28	350	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv064	73	1831.05.28	1831.11.14	349	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv065	74	1831.11.15	1832.05.05	397 ⁽¹⁸⁾	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv066	75	1832.05.07	1832.11.29	397	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv067	76	1832.12.01	1833.08.03	375	--
SCML/CE/EA/CL/03/02/Lv068	77	1833.08.03	1834.08.30	432 ⁽¹⁹⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros desta série apresentam as encadernações deterioradas: da subsérie de criação de Meninos, os Lv001, 003, 004, 006, 008, 010, 050 e com as lombadas esfoladas e/ou rasgadas, o Lv014, 015, 038, 039, 041, 042, 045, 047 e 058; da subsérie de Meninas o Lv006, 051 e 053, este com a lombada quase descolada.

Existem ainda unidades de instalação que apresentam folhas manchadas, de humidade ou de tinta, como os Lv010, 013, 020 022, 023, 044, 045, 061, 069, dos *Meninos* e os Lv013, 018, 025, 028, 029 e 030 das *Meninas*. As restantes unidades de instalação acham-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem erros na numeração dos fólhos da maior parte das unidades de instalação que compõem esta série:

Na subsérie de *Meninos* temos: erros de dupla foliação nos Lv001 a 004, 006 a 008, 011 a 013, 025, 028, 029, 032, 033, 035, 036, 039 a 041, 046, 049, 066 a 068, 070 e 073; faltas de números

⁽¹⁸⁾ Vários erros de numeração dos fólhos - do fol. 152 passa para o 163; do fol. 192 passa para o 293, rectificado no fólho 319, que passa a 219; do fol. 226 passa para o 267.

⁽¹⁹⁾ A partir do fol. 338, os registos impressos não estão preenchidos.

nos Lv001, 007, 009, 011, 013, 025, 027, 029, 031, 041, 053, 064, 065, 067, 069 e 071 a 073; fólhos não numerados com registos no Lv066; fólhos em branco numerados nos Lv066 e 069.

Na subsérie de *Meninas* existem: erros de dupla foliação nos Lv002, 005, 007, 011, 013 a 016, 021, 023, 024, 027 a 036, 044, 046, 050, 053, 057 a 059 e 065; faltas de números nos Lv008, 014, 016, 020, 027 a 029, 031, 032, 034, 042, 048, 054, 063 e 065; fólhos em branco numerados no Lv067.

SR: 04 / Criação de leite - meninos e meninas (1834-1847)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta por 46 livros, organizados sequencialmente, por ordem cronológica da data do termo da entrega da criança exposta à ama de leite, ocupando 4,3 metros lineares de estante.

Cada uma das unidades de instalação tem um registo por fólio. Os registos são parcialmente impressos, tendo, na parte superior do registo duas colunas: a da esquerda com os dados relativos à ama e, a da direita, com os relativos ao exposto. Segue-se o termo de obrigação da ama e, sob este, os diversos assentos de pagamentos efectuados.

Os registos estão numerados sequencialmente, por ordem da data do termo da entrega da criança à ama de leite, até ao livro 030. Do Lv011 a 015, as crianças que têm mais do que um registo só lhes é atribuído número no primeiro assento, mantendo sempre esse número nos outros registos. A partir de Fevereiro de 1844 (Lv030, fol. 202), deixa de haver número de registo e aparece, no seu lugar, apenas o número codificado do mês: 1-Janeiro, 2-Fevereiro, 3-Março, etc., em cada um dos registos de cada mês.

Datas extremas - Registos entre 1834.09.01 e 1847.08.20.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhum dos livros possui termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Todos os livros que compõem esta série possuem índice final ordenado alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabéticos.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua as duas subséries da série anterior, de *Criação de leite - por sexos*, aparecendo agora com os registos de ambos os sexos nos mesmos livros. Esta série continua na série de *Reforma dos termos*, separada em duas subséries - uma de *varões* outra de *fêmeas* - no que diz respeito às crianças que, em Agosto de 1847, se encontravam entregues a amas. Continua também na série de *Matrículas dos Expostos*, que se divide em duas subséries - de *varões* e de *fêmeas* - no que diz respeito às crianças que entraram para o Hospital dos Expostos depois de Agosto de 1847, e que foram entregues a amas de leite pela primeira vez.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

N.º de registo (por cima do registo, ao centro).

Duas colunas:

N.º 1

Ama <i>Maria da Conceição</i>	Exposto <i>Dionizis</i>
Cazada com <i>San.º Pedro, tabalhador</i>	Ent. em <i>2. de Outubro</i> - 1832
Morador na <i>Villa de Barroiro</i>	Liv. dos Ass. <i>105. fol. 72. N.º 1427.</i>
Freguezia de <i>S.º fms.</i>	Por <i>2.º</i> mezes de leite a <i>25000 R.º</i> $\$$
Comarca de _____	Vestido _____
<i>Por termo de Lisboa</i> em <i>4. de Dezembro</i> 1834	Venceo mezes dias a <i>25000 R.º</i> $\$$
<i>P.º P.º</i>	

Aos 4 de Setembro de 1834.

neste Hospital dos Expostos de Lisboa, se entregou á Ama acima indicada o Exposto *Dionizis* - para o crear a leite pelo tempo tambem acima declarado, findo o qual, o apresentará neste Hospital, para poder continuar na criação do dito Exposto a secco, e não querendo, ou por outro qualquer motivo não devendo proseguir na dita criação, o entregará neste Hospital, sobre pena de ficar sem direito a haver, o que se lhe estiver devendo, ao que tudo se obrigou por este Termo que assignou. E eu *Bernardino P.º da Valle Peixoto, o fir.*

1834
D.º J.º B.º granit 6. _____ *4 Nov*
 em 1 Novembro 1834
L.º de Sec.º 222

1. à esquerda, com os elementos relativos à ama: nome, nome do marido e ocupação deste, morada, freguesia e Comarca de residência;
2. à direita, com os elementos relativos ao exposto: nome, data da entrada (dia, mês e ano), referência ao livro onde se localiza o seu assento de entrada (número, fólio e n.º do registo), por quantos meses vai para criar, salário mensal da ama e total a receber, data em que foi vestido (dia, mês e ano).

Sob as duas colunas a data em que faleceu ou de quando fez termo de seco (dia, mês e ano) e o resumo dos vencimentos da ama: quantos meses e quantos dias, o salário mensal e o total a pagar.

Depois de um espaço em branco, onde por vezes também aparece averbamentos referentes ao registo, encontra-se o Termo de Obrigação da ama, propriamente dito, indicando-se o dia, mês e ano em que se faz a entrega, nome do exposto que foi entregue à ama, referida acima, para criação de leite, pelo tempo também declarado acima.

Finalizado o período de tempo indicado, a ama, ou faria novo termo, para criação de seco ou, não querendo continuar a criação do exposto, deveria entregá-lo no Hospital sob pena de não receber a verba em dívida. Termo de obrigação - *ao que tudo se obrigou por este Termo que assignou*. Nome da pessoa que faz o assento.

A partir do livro 008 muda um pouco a disposição do registo, permanecendo duas colunas, agora maiores, ocupando o espaço em branco por cima do termo propriamente dito; a da esquerda com os dados relativos à ama e ao exposto, que permanecem sensivelmente idênticos, e a da direita, em branco, reservada para os averbamentos relativos a esta entrega – referentes à ama ou ao exposto.

Assentos de pagamentos - aparecem sob o termo da entrega, continuando no verso do fólio. Têm geralmente os seguintes elementos:

- Data - ano, mês e dia;
- Quantia recebida, por extenso, em réis;
- Período a que diz respeito os pagamentos recebidos - *que venceu até (dia) de (mês) de (ano)*;
- Assinatura - quando não é a própria ama a receber, mas o seu marido ou procurador, assina este (raramente).

Na margem direita aparece, em frente do valor pago por extenso, o valor numérico, em réis. Sob a indicação do mês aparece um número que corresponde ao número do documento de pagamento da ama.

MARGENS

Nas margens aparecem diversos averbamentos, geralmente rubricados, reunindo-se, os mais comuns, nos seguintes grupos:

1. Falecimento

- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano) Entregou o óbito em (dia) de (mês) de (ano)*;

- *Faleceu na Ama a (dia) de (mês) de (ano) Entregou o Col.[ar]* ⁽¹⁾;
- *Faleceu na Ama a (dia) de (mês) de (ano) e não entregou o selo*⁽²⁾ *por q̃. o levou para a cova;*
- *Faleceu na Ama a (dia) de (mês) de (ano) Entregou o Collar, falta a envolta*⁽³⁾;
- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano) Entregou o sello e envolta.*

2. Entregas na Casa

- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue viva em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue viva na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue viva em (dia) de (mês) de (ano) por máo tratamento;*
- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano) Trouxe o collar;*
- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano) Nao entregou envolta;*
- *Entregue viva em (dia) de (mês) de (ano) Nao apresentou o bilhete*⁽⁴⁾;
- *Entregue por ordem do Facultativo em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue no (dia) de (mês) de (ano), por assim o julgar conveniente o Facultativo.*

3. Referência a outras entregas

- a) entregas anteriores - só muito raramente, pois normalmente trata-se de uma primeira entrega a ama de fora.

b) entregas posteriores

- *L.º (n.º) f. (n.º) N.º (n.º);*
- *Segue a L. de Secco (n.º) f. (n.º);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi passada esta Exp.^{ta} p.^{lo} Rev.^{do} Parocho p.^a (nome da ama) m.^r de (nome do marido) L.º (n.º) f. (n.º) (dia, mês e ano);*
- *Sello n.º (n.º) Termo por passagem L.º (n.º) f. (n.º).*

c) entregas aos pais

- *P.^a os Pais* - geralmente a lápis, junto da informação da entrega na casa.

d) remissivas, enganos ou rectificações

- *Não teve feito esta entrega;*
- *Devido a engano na data deve-se emendar a data do Bilhete conforme o Termo.*

4. Outros averbamentos

a) bom tratamento recebido pelo exposto

- *Achando se esta Exposta desmamada, mas muito bem nutrida e tratada pela ama q̃ allegou ter feito isto por se achar grávida, e ter muito amor á innocente não desejando entregala ... (Lv012, fol. 258).*

⁽¹⁾ Colar - ver Glossário.

⁽²⁾ Selo - ver Glossário.

⁽³⁾ Envolta - ver Glossário.

⁽⁴⁾ Bilhete - ver Glossário.

b) maus tratos recebidos pelos expostos de suas amas:

- *Falleceu por descuido da Ama, pois tendo-o deixado só em caza no Berço, entrou hum porco e o matou, dentando-o no peito; e não deve a Ama receber o resto do salario, vide atestatum Parrochi (Lv001, fol. 332, n.º 332);*
- *Tirada em (dia) de (mês) de (ano). À margem por baixo dos pagamentos: Não se pague a esta ama por levar a Exposta a criar, tendo engeitado o proprio filho, o que se provou certo, alem da informação, por declarar não poder appresentar attestado do fallecim.¹⁰ deste;*
- *Não se pague a esta Ama à vista do que informa o Facultativo de falta de leite e estar costumado à rolha⁽⁵⁾ (Lv045, fol. 422);*
- *Não se pague a esta ama por informar o Facultativo da Caza ã a Exp.¹² sofria m.¹² fome, ou falta de leite e mau tratamento (Lv045, fol. 424).*

c) relativos à passagem de novos bilhetes:

- *Segundo Bilhete com salva⁽⁶⁾;*
- *Passou-se segundo Bilhete com salva em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Segundo Bilhete com guarda⁽⁷⁾ em (dia) de (mês) de (ano).*

ÍNDICES

Todos os livros que compõem a série têm um índice próprio, ordenado alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabéticos; em cada letra encontram-se ordenados pela mesma ordem do registo, ou seja, pela data do termo de entrega das crianças às amas de leite. Refere o nome da ama, o nome do exposto e o número de fólio. Nos livros 003 a 046, os nomes das crianças surgem separados por uma coluna, aparecendo numa os nomes das meninas e noutra os nomes dos meninos.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/04/Lv001	1	1834.09.01	1835.01.15	461	430
SCML/CE/EA/CL/04/Lv002	2	1835.01.16	1835.03.27	446	420
SCML/CE/EA/CL/04/Lv003	3	1835.03.27	1835.07.27	706	649
SCML/CE/EA/CL/04/Lv004	4	1835.07.27	1835.11.10	666	617
SCML/CE/EA/CL/04/Lv005	5	1835.11.10	1836.03.08	721	649
SCML/CE/EA/CL/04/Lv006	6	1836.03.08	1836.07.05	811	664
SCML/CE/EA/CL/04/Lv007	7	1836.07.05	1836.11.07	692	643
SCML/CE/EA/CL/04/Lv008	8	1836.11.08	1837.03.13	692	642
SCML/CE/EA/CL/04/Lv009	9	1837.03.14	1837.06.21	634	494

⁽⁵⁾ Rolha - ver *Glossário*.

⁽⁶⁾ Salva - ver *Glossário*.

⁽⁷⁾ Guarda - ver *Glossário*.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/04/Lv010	10	1837.06.21	1838.02.06	522	491
SCML/CE/EA/CL/04/Lv011	11	1838.02.06	1838.10.02	529	491
SCML/CE/EA/CL/04/Lv012	12	1838.10.03	1839.05.14	563	502
SCML/CE/EA/CL/04/Lv013	13	1839.05.15	1839.11.18	565	503
SCML/CE/EA/CL/04/Lv014	14	1839.11.18	1840.02.21	512	470
SCML/CE/EA/CL/04/Lv015	15	1840.02.21	1840.05.15	510	474
SCML/CE/EA/CL/04/Lv016	16	1840.05.15	1840.08.26	516	487
SCML/CE/EA/CL/04/Lv017	17	1840.08.27	1840.11.24	512	478
SCML/CE/EA/CL/04/Lv018	18	1840.11.26	1841.02.25	522	472
SCML/CE/EA/CL/04/Lv019	19	1841.02.25	1841.05.10	534	493
SCML/CE/EA/CL/04/Lv020	20	1841.05.11	1841.08.11	536	498
SCML/CE/EA/CL/04/Lv021	21	1841.08.11	1841.11.18	534	489
SCML/CE/EA/CL/04/Lv022	22	1841.11.19	1842.03.08	676	531
SCML/CE/EA/CL/04/Lv023	23	1842.03.09	1842.06.22	573	528
SCML/CE/EA/CL/04/Lv024	24	1842.06.23	1842.10.18	565	526
SCML/CE/EA/CL/04/Lv025	25	1842.10.18	1843.01.17	573	529
SCML/CE/EA/CL/04/Lv026	26	1843.01.17	1843.04.22	582	547
SCML/CE/EA/CL/04/Lv027	27	1843.04.24	1843.07.26	580	546
SCML/CE/EA/CL/04/Lv028	28	1843.07.26	1843.11.06	587	536
SCML/CE/EA/CL/04/Lv029	29	1843.11.06	1844.01.08	449	415
SCML/CE/EA/CL/04/Lv030	30	1844.01.08	1844.03.05	455	202 ⁽⁸⁾
SCML/CE/EA/CL/04/Lv031	--	1844.03.05	1844.05.06	466	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv032	32	1844.05.06	1844.07.23	459	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv033	33	1844.07.23	1844.10.21	553	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv034	34	1844.10.21	1845.01.13	557	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv035	35	1845.01.13	1845.03.24	553	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv036	36	1845.03.24	1845.06.06	551	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv037	37	1845.06.06	1845.09.01	559	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv038	38	1845.09.01	1845.11.19	544	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv039	39	1845.11.19	1846.01.31	557	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv040	40	1846.01.31	1846.04.15	742	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv041	41	1846.04.15	1846.07.04	550	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv042	42	1846.07.06	1846.09.22	548	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv043	43	1846.09.22	1846.12.10	549	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv044	44	1846.12.10	1847.02.23	546	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv045	45	1847.02.23	1847.05.03	556	--
SCML/CE/EA/CL/04/Lv046	46	1847.05.03	1847.08.20	405	--

⁽⁸⁾ Deixa de aparecer o n.º sequencial de registo. A seguir ao registo 202 aparece apenas o número codificado do mês em que é realizada a entrega, o mesmo acontecendo nos restantes livros.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns dos livros que compõem esta série apresentam as encadernações deterioradas, esfoladas, descoladas na lombada, etc. como é o caso dos Lv014, 015, 017, 018, 020, 023, 027 a 032 e 040 a 045. Alguns apresentam também alguns problemas internos como os Lv011, 019 e 044 com fólhos rasgados e o Lv024 com um fólho com perfurações devido à acidez da tinta. O Lv046 tem a capa e o primeiro fólho solto. Os restantes livros encontram-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Alguns dos livros apresentam erros na numeração dos fólhos, como seja, numeração repetida nos Lv001, 005 a 008, 016, 019, 020, 023 a 025, 028, 029, 035 a 039 e 043 a 045; faltas de números de fólhos nos Lv006, 013, 016, 018, 019, 025, 035, 037, 038, 042 e 044; fólhos em branco numeradas no Lv018 (fol. 508 a 522).

Existem também alguns erros na numeração dos registos, como dupla numeração nos Lv001, 005, 006, 011, 013, 017, 027 e 028; faltas na numeração dos registos nos Lv001, 006, 016, 022, 024 e 025; registos em branco nos Lv008, 010, 018, 020 e 028 e um registo sem n.º no Lv011.

SR: 05 / Criação de leite de pretos e pardos (1780-1833)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Proposta de 1779.11.17 dos Mordomos da Real Casa dos Expostos (Avisos e Ordens da Mesa, L.º 1, fol. 90-105 v.º) - propõe-se que, nos termos das condições de entrega de expostos negros e mestiços a amas de leite ou de seco, se acrescenta que, se não entregarem os expostos quando acabar os respectivos tempos de criação, as primeiras pagarão à Casa da roda 15\$000 réis e as segundas 30\$000 réis, obrigação pela qual responderá o fiador no caso de a ama não aparecer ou não poder pagar.

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta de 3 livros organizados sequencialmente, por ordem cronológica da entrega dos expostos às amas para criação de leite, ocupando 0,2 metros lineares de estante.

O Lv003 possui apenas três registos (1830.10.16, 1830.12.02 e 1831.06.18), que pertencem cronologicamente ao Lv002.

Cada livro tem apenas um registo em cada fôlio, compondo-se aquele do assento do termo de entrega, no corpo central, para além dos vários assentos de pagamentos que foram efectuados à ama e, averbamentos marginais relativos à ama e/ou ao exposto.

Os registos não são numerados, mas estão ordenados cronologicamente, pela data do termo da entrega do exposto à ama, para criação de leite.

Datas extremas - Registos entre 1780.06.16 e 1833.03.05.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhum livro desta série possui termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Nenhuma das unidades de instalação desta série contém índice.

Relação com outras séries / subséries - Os registos de criação de leite de pretos e pardos faziam-se nos livros de *Criação de leite - por Comarcas*, nos registos anteriores a Junho de 1780 e continuam a fazer-se nos livros de *Criação de Leite de Meninos ou de Meninas*, a partir de Março de 1833⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Mesmo durante este período verificam-se enganos nos registos, inscrevendo-se crianças de cor nos livros dos brancos e vice-versa, quer nos livros de entradas, quer nos das criações de leite e de seco de pretos e pardos.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano) em que os mordomos do Hospital Real dos Expostos fazem a entrega à ama; nome do(s) mordomo(s); nome da ama, nome do marido da ama, ocupação deste e morada (lugar, freguesia, Vila e Comarca, ou rua e freguesia, no caso de morarem em Lisboa); se a ama não o apresentasse no fim da criação ficava obrigada a pagar 24\$000 réis⁽²⁾ nome do exposto, e se é *preto* ou *pardo*; referência ao seu assento de entrada: número do livro, data de entrada (dia, mês e ano), número do registo e número do fólio onde se localiza o mesmo assento; período de tempo em que dura a criação de leite, à qual se obriga a ama, e respectivo vencimento mensal. Finalizado o período de tempo indicado, a ama, ou faria novo termo para segunda criação - para o que teria de apresentar uma certidão em como a criança se encontrava viva e bem tratada - ou, não querendo continuar a criação do exposto, deveria entregá-lo no Hospital. Termo de obrigação da ama: *ao que tudo se obriga por este termo*. Referência às assinaturas do termo - da ama, do marido ou de alguém a seu pedido e do Mordomo do Hospital. Nome do fiador, ocupação e morada do mesmo (se for uma mulher informa também o nome do marido), que se obriga a pagar a quantia indicada no registo, no caso da ama não dar conta do exposto, todas as vezes que lhe for solicitado, ou no caso desta não poder pagar. Nome do padre que faz o assento.

Assinaturas: do mordomo⁽³⁾, do fiador e da ama, ou de alguém a seu pedido⁽⁴⁾.

Assentos de pagamentos - aparecem sob o termo da entrega ou no verso do fólio e têm geralmente os seguintes elementos:

- Data - ano, mês e dia;
- Nome de quem recebeu - quando não é a própria ama a receber, mas o seu marido ou procurador, indica o nome deste;
- Quantia recebida, por extenso, em réis;
- Período a que diz respeito os pagamentos recebidos - *que venceu até* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- Designação de quem assina os assentos de pagamento - *Assinou a seu rogo* (quando era a própria ama a receber mas não sabia escrever); *E assinou seu marido / seu procurador*.
- Assinatura.

A partir de 1818 os assentos de pagamentos só muito raramente são assinados, passando a indicar apenas a data, a quantia recebida pela ama e o período a que diz respeito.

Na margem direita aparece, em frente do valor pago por extenso, o valor numérico, em réis.

⁽²⁾ Pagaria a ama do exposto 24\$000 réis, quando vencia o ordenado de 1\$200 réis por mês; a partir de 21 de Julho de 1787 (fol. 75) começam a receber 1\$600 réis por mês e o pagamento passa a ser de 60\$000 caso não apresentasse o exposto quando lhe fosse pedido. A partir de 21 de Abril de 1790 deixa de se fazer menção a esta quantia no registo.

⁽³⁾ O mordomo deixa de assinar, porque se encontrava doente, a partir de Junho de 1788, desaparecendo o seu nome do registo, desde Novembro de 1789.

⁽⁴⁾ A partir de 1823 os assentos passam a ser raramente assinados.

MARGENS

Na margem superior esquerda vem sempre indicado o nome do exposto e, por vezes, outros elementos como:

- cor da pele - *preto, pardo ou mulato*;
- idade - não se tratando de recém-nascidos, indica-se o número de meses - *de 2 meses*.

Também na margem superior, geralmente sob o nome do exposto, começa a aparecer um sinal "L" ou "C" (Certo?) em Julho de 1787, deixando de aparecer em Novembro de 1787. À frente do nome do exposto aparece também outra letra - "D"(Dado?) - entre Julho de 1787 e Fevereiro de 1788.

Na margem superior direita indica-se o nome da ama⁽⁵⁾ e, por vezes outros elementos, como a mudança de residência da ama, indicando a nova morada e data da mesma.

Relativamente a cada exposto, fazem-se diversos **averbamentos** à margem do termo ou sobre este, que variam consoante os casos, e que se podem reunir nos seguintes:

1. Falecimento

- *Faleceu a (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Faleceu na Ama a (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregou morto em (dia) de (mês) de (ano)*.

2. Entregas na Casa

- *Entregou logo*;
- *Entregue vivo a (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregue morto na caza nova em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregue na Caza bem criado em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregou vivo na Caza mas doente em (dia) de (mês) de (ano). Faleceu em o (dia) do mesmo mês. Apresentou certidam do cirurgião e vai no pagamento que abaixo se lhe fez (Lv001, fol. 100).*

3. Transferências para outras amas

- *Existe em Caza da Ex.^{ma} Marqueza de Niza (Lv001, fol. 154)*;
- *Este exposto passou para o poder de (nome da ama) casada com (nome do marido), moradora em (vila, freguesia) (Lv001, fol. 86).*

4. Remissivas para outros livros

- a) anteriores:
- *Vem do L.^o (n.^o) dos M.^{os} f. (n.^o)*;
 - *Vem do L.^o (n.^o) de L.^{te} f. (n.^o)*;
 - *L.^o (n.^o) de L.^{te} f. (n.^o)*.

⁽⁵⁾ A partir de Maio de 1790, e até Julho de 1804, deixa praticamente de aparecer o nome da ama à margem, passando apenas a inscrever-se no registo.

b) posteriores:

- Segue a f. (n.º) do L.º (n.º) de Seco - no final dos assentos de pagamentos;
- L.º (n.º) sem ord. f.(n.º);
- Vai dado no L.º (n.º) dos Pretos a f. (n.º);
- Pretos de Seco a f. (n.º);
- L.º dito f. (n.º) - a seguir à referência a apresentação para termo de seco.

5. Outros

- Vestido em (dia) de (mês) de (ano);
- Apresentado para termo de Seco a (dia) de (mês) de (ano);
- Segundo bilhete com guarda em (dia) de (mês) de (ano).

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CL/05/Lv001	1	1780.06.16	1824.10.21	347	--
SCML/CE/EA/CL/05/Lv002	2	1824.10.21	1833.03.05	84 ⁽⁶⁾	--
SCML/CE/EA/CL/05/Lv003	3	1830.10.16	1831.06.18	3 ⁽⁷⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Os três livros que compõem esta série encontram-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Apenas o Lv001 tem falta de números, fólhos trocados e dupla foliação.

⁽⁶⁾ O resto do livro em branco, sem registos.

⁽⁷⁾ O livro possui apenas três assentos, que pertencem cronologicamente ao Lv002. As outras folhas do livro encontram-se em branco.

SSSC: / CRIAÇÃO DE SECO (CS)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Alvará de 1775.01.31 (L.A. XVIII. 0808³, diploma 116) - o período de segunda criação, ou de seco, antes do Alvará seria de sete anos e meio ou até os expostos completarem os nove anos. Com o Alvará fica determinado que a seguir ao ano e meio de criação de leite, podem ser dados a criar por mais cinco anos e meio, até as crianças completarem os sete anos.

Instruções para servirem de Guia aos muito Reverendos Parochos na Inspeção dos Expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Actas das Sessões da Comissão Administrativa, anexo à acta da sessão de 1835.12.02) - nas referidas Instruções, Capítulo 4.º, divide-se a criação de seco em três períodos:

- 1.º - de 1 a 3 anos;
- 2.º - de 3 a 7 anos;
- 3.º - de 7 a 10 anos,

estabelecendo salários diferentes para os vários períodos e benefícios às amas que continuam a primeira criação de seco, tendo-o criado de leite, ou então quando os expostos a seu cargo são doentes.

Indica-se também quais as condições para se ser ama de seco: ter meios suficientes de subsistência, e bom comportamento para poder dar ao exposto uma educação regular, tanto religiosa como civil.

N.º
Thomazina

Aos Ho. M.º de 1775 -
 Ex.º Sr. D.º J.º de S.º B.º
 da Cunha e Mendonça, Mor-
 torne do Hosp.º dal' Real de Ex-
 postos, sede de Isabel Gran.ª
 filha de An.º de S.º do Lugar de S.º
 dos Andorins Freguesia dos pa-
 ros N.º S.º de S.º de S.º de Sei-
 ra exposta, por nome Thomazina
 havia entrado em 18 de M.º de 1775
 para educar e sustentar por tem-
 po de dois annos, a segr.º Maria
 gratuitamente e sem pagar fundo o-
 cuso tempo e a presentará no
 Hospital para se lhe fazer sua
 carta de quia e seguir com ella
 o sustento que se lhe determinar
 de como a sim sobriqua, e
 Amma e signou com J.º de S.º
 e Reverendissimo Mordomo -
 a log.º della Sua Magestade
 e por sua fidej.º de Isabel Gran.ª
 de S.º de S.º de S.º de S.º de S.º
 morador no Arco Freguesia de
 ma ditta e eu J.º de S.º de S.º
 e crevi. J.º de S.º de S.º
 Pedro de S.º de S.º

SR: 01 / Criação de seco (1775-1786)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta por 16 livros organizados sequencial e cronologicamente, pela data de entrega das crianças expostas para criação de seco, ocupando 1,2 metros lineares de estante.

O primeiro livro é manuscrito e os restantes são parcialmente impressos, preenchendo-se os dados particulares, relativos a cada entrega, à mão. Os livros 001 e 004 a 016 têm apenas um registo por fólio, enquanto os Lv002 e 003 apresentam dois registos por fólio. Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrega à ama; assentos dos pagamentos realizados a essa ama pela criação do exposto e anotações nas margens.

O Lv001 apresenta alguns registos numerados, correspondendo sempre ao número de fólio, mas apenas até ao fólio 158. Tanto neste como nos outros livros, a ordem interna é cronológica, atribuída pela data da entrega da criança à ama.

Datas extremas - Registos entre 1775.03.07 e 1786.06.06.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhuma das unidades de instalação apresenta termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Todos os livros tem um índice final, ordenado alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabéticos e, dentro destes, ordenados pela ordem do registo.

Relação com outras séries / subséries - A série de *Criação de seco* continua a série de *Conhecimento das amas* onde vêm registadas as entregas às amas - de leite e de seco - e os pagamentos das amas de seco de 1771 a 1775. Os registos desta série continuam na série *Criação de seco - por sexos* (1786-1834), dividida em duas subséries: *Criação de seco - meninos* e *Criação de seco - meninas*.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data (dia, mês e ano), nome do Mordomo do Hospital Real dos Expostos; nome da ama, nome do marido e ocupação deste, se for casada ou viúva, e morada; nome do exposto, se é preto ou pardo, data da sua entrada, referência ao assento de entrada, indicando o número do livro, número do fólio e número do registo de entrada; tempo da segunda criação, *para acabar de criar, educar e sustentar* e salário mensal, ao fim do qual ficava a ama obrigada a apresentá-lo no Hospital para ser passada *Carta de Guia, e seguir com ella o destino, que se lhe determinar*. Referência às assinaturas pelo Mordomo, nome da pessoa que assinou a pedido da ama, nome do seu fiador, ocupação e morada; nome do Padre que escreve o assento.

Assinatura do registo: quando estão assinados apresentam assinatura do Mordomo e/ou da ama ou de quem assina a seu pedido.

Quer os registos manuscritos quer os parcialmente impressos, têm o mesmo conteúdo e organização. A partir do Lv004 a parte do registo impresso modifica-se ligeiramente, deixando mais espaço para o tempo de criação, e em vez da referência à *Carta de Guia*⁽¹⁾ diz que se porá o exposto a ofício, *a que a sua inclinação o destinar*, e que se a ama não o apresentar no fim da criação, será obrigada a pagar-lhe as soldadas que a Mesa determinar.

Existem, no entanto, uns registos um pouco diferentes, como por exemplo:

1 - uma entrega de duas crianças à mesma ama, registada no mesmo assento (Lv001, fol. 15; outro ex. no fol. 16) em que o registo é idêntico, dando os elementos comuns da ama, os elementos de um exposto (nome, assento de entrada e data de entrada), elementos do outro, tempo de criação do primeiro, tempo de criação do segundo e depois o salário mensal a receber pela ama pelas duas criações. Nos elementos e averbamentos à margem, aparece um à esquerda e outro à direita.

2 - uma entrega a fidalga (Lv002, fol. 304 v.º), em que não vem inscrito o tempo de criação, o salário, não faz referência às assinaturas nem ao fiador e assina apenas o Mordomo.

Assentos de pagamento - Ano, mês e dia, nome da ama ou da pessoa que recebeu em seu nome, quantia recebida, por extenso, data final a que diz respeito o pagamento. Assinatura. Indica ainda, por vezes, quem assina o assento. Existem muitos registos que não estão assinados.

A quantia numérica aparece do lado direito de cada assento de pagamento.

Os assentos de pagamento encontram-se geralmente sob o assento da entrega, continuando para o verso da folha, nos livros com apenas um registo por fólio, ou, para as margens, no caso de livros com dois assentos por fólio.

Existem alguns registos sem pagamento, tendo a indicação no termo da entrega, em vez do salário mensal, de ir *gratuitamente, sem pagamento* (Lv001, fol. 1 a 3). Tratam-se de entregas de crianças mais velhas (10, 8 e 17 anos), indo as duas primeiras pelo tempo suficiente até completarem os doze anos da segunda criação de seco e, a terceira, até fazer 20 anos (esta era coxa).

MARGENS

Na margem esquerda, no cimo, indica-se o nome do exposto e outros elementos como:

- cor da pele - *preto, pardo* ou *mulato*;
- idade, quando é entregue para a primeira criação de seco com mais de um ano e meio (quando deveria terminar a criação de leite);
- doenças ou deficiências físicas.

Na margem direita aparece o nome da ama.

⁽¹⁾ Ver descrição desta série - *Registos de cartas de guia*.

Nas margens esquerda, direita ou superior, inscrevem-se inúmeros averbamentos ou anotações relativos ao exposto ou à ama.

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Falecimento

- *Faleceu aos* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);

2. Entregas na Casa

- *Entregou na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Foi entregue nesta Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano). *Paga do que venceu;*
- *Entregou morto na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Ficou desobrigada desta exposta em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano) *por se mandar buscar o qual menino veyo m.^{to} mal criado e com os pes queimados e por esta razão não se lhe deve pagar couza alguma.*

3. Transferências ou passagens a outras amas

- *Está em poder de* (nome, estado civil, ocupação e morada);
- *Consta ter passado o dito exposto para* (nome da ama), *moradora em* (morada);
- *Esta ama passou a dita exposta* (nome), *para caza de* (nome da ama nova, morada), *em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Constou por Certidam do Parrocho q̄ este exposto passara para* (nome da nova ama, morada), *em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou o na Caza por lhe morrer seu marido em ... e no mesmo dia se deo a* (nome da ama nova) *casada com* (nome do marido da ama e ocupação do mesmo, morada) *debaixo das condições do termo junto.*

4. Entregas aos pais

- *Vai dada no L. dos filhos q̄ se entregão a seos pais f. (n.º);*
- Termo de entrega aos pais (ver, por ex. Lv001, fol. 37).

5. Referência a outros assentos:

a) entregas anteriores

- *Vem do L.º (n.º) de* (designação) *f. (n.º).*

b) entregas posteriores

- *Vai dado no L.º (n.º) de* (designação) *a f. (n.º);*
- *Vai dado neste mesmo livro a f. (n.º);*
- *Vai dado em Carta de Guia no L.º (n.º) delas a f. (n.º).*

6. Outros averbamentos

- *Este Exp.^{to} fugiu de casa de* (nome da ama) *depois de se achar aprendendo o Off.º de Carpinteiro, e sendo apanhado p.^a a Casa Pia do Castello, delle fora enviado p.^a o Regim.º da Seg.^{da} Armada (Lv016, fol. 196).*

B. Anotações relativas à ama e ao seu pagamento:

1. Período de início do pagamento

- *Vence desde o dia (dia) de (mês) de (ano) em diante* (quando a data do termo é posterior à do início da criação).

2. Tempo de criação

- *Principiou em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Vai por (n.º) meses / anos;*
- *Declaro que foi por (n.º) annos e (n.º) meses porque se verificou a sua entrada.*

3. Referência à ama já ter sido paga noutro livro

- *No Livro (n.º) f. (n.º) esta paga esta Ama té (dia) de (mês) de (ano) (Lv001, fol. 31).*

4. Referência ao tratamento recebido

- *Por informação de (nome) este Exp.^{to} está mal acomodado em poder de (nome da ama) e se lhe não deve pagar (rubrica, data);*
- *Por attestação do Paroco de (designação) em (dia) de (mês) de (ano) constou estar bem criada o dito exp.^{to}, de q̄ se pos esta verba em (dia) de (mês) de (ano).*

ÍNDICES

Índice final ordenado alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabético, e dentro de cada letra encontra-se ordenado pela mesma ordem do registo, seguindo o número dos fólhos, ou seja, a data do assento da entrega das crianças expostas às amas. Inclui o nome da ama, localidade de residência da ama (apenas no Lv001), nome da criança e o número do fólho onde se localiza o assento. O índice do Lv001 tem o título *Alfabeto das amas de secas*. O Lv015 tem duas colunas por página.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/01/Lv001	1	1775.03.07	1776.03.29	214, div. br., 22	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv002	2	1776.04.01	1778.10.02	448	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv003	3	1778.10.05	1779.12.14	433	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv004	4	1779.12.15	1780.05.24	411	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv005	5	1780.05.04	1780.11.24	415	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv006	6	1780.11.24	1781.05.31	396	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv007	7	1781.05.31	1782.01.24	405	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv008	8	1782.01.24	1782.07.09	404	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv009	9	1782.07.11	1782.11.27	403	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv010	10	1782.11.27	1783.05.10	411	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv011	11	1783.05.10	1783.10.08	409	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv012	12	1783.10.08	1784.04.06	385	--

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/01/Lv013	13	1784.04.06	1784.09.14	514	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv014	14	1784.09.14	1785.03.07	394	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv015	15	1785.03.08	1785.08.29	350	--
SCML/CE/EA/CS/01/Lv016	16	1785.08.29	1786.06.06	433	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - A maior parte dos livros desta série encontra-se em razoável estado de conservação; no entanto alguns possuem fólhos rasgados, perfurados e/ou manchados, como os Lv002, 004, 013, 015 e 016; fólhos soltos nos Lv004 e 005. Mais grave se apresenta o Lv005, com a capa solta.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros na numeração dos fólhos, como: dupla foliação nos Lv001, 002, 004 a 006, 008 e 010 a 016; faltas de números nos Lv002, 005, 008, 009, 011 a 013 e 016.

SR: 02 - Criação de seco - por sexos (1786-1834)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 91 livros, divididos pelo sexo das crianças entregues, sendo 48 livros de entregas de *meninos* às amas de seco e, 43 livros de entrega de *meninas*, ocupando 5,95 metros lineares de estante.

Encontram-se organizados cronologicamente pela data do termo de entrega dos expostos às amas. Nas duas subséries, o número original começa pelo número 17, continuando a numeração da série anterior.

Existem em todos os livros apenas um registo em cada fôlio. Os registos compõem-se de um texto central, com o termo da entrega do exposto à ama, dos assentos de pagamento sob o termo, continuando no verso do fôlio e de averbamentos ou anotações relativos ao exposto e à ama.

Os registos, dentro de cada unidade de instalação que compõe esta série, acham-se ordenados cronologicamente pela data da escritura do termo da entrega do exposto à ama de seco.

Datas extremas - Registos entre 1786.06.09 e 1834.08.21, na subsérie de *Criação de leite - meninos* e entre 1786.06.19 e 1834.08.30, na subsérie de *Criação de leite - meninas*.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhuma unidade de instalação de qualquer das duas subséries apresenta termo de abertura ou encerramento.

Índices - Todas as unidades de instalação têm índice, geralmente no final, ordenados alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabéticos, e dentro de cada um destes organizados pela mesma ordem dos registos, ou seja, pela data do termo de entrega do exposto à ama.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua a de *Criação de seco* (1775-1786). Continua na série de *Criação de seco - meninos e meninas* (1834-1847).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data, nome dos Mordomos do Hospital Real dos Expostos de Lisboa⁽¹⁾ que fazem a entrega à ama; nome da ama, estado civil, nome do marido e ocupação deste, se for a ama casada ou viúva, morada; nome do exposto, data de entrada no Hospital, referência à localização do seu

⁽¹⁾ Começam a aparecer assentos sem os nomes dos Mordomos em Agosto de 1793 e, a partir de Fevereiro de 1794 desaparecem por completo.

assento de entrada - número do livro, número do fôlio e número do registro; termo de obrigação da ama ... e se obrigou a dita Ama a acabar de criar, educar e sustentar o dito Exposto, tempo de criação, data do início da criação e salário mensal. Acabado o tempo a ama teria de apresentar o Exposto no Hospital para ser posto a officio ou ficaria obrigada a pagar-lhe as soldadas como a Mesa da Misericórdia determinasse. Nome do fiador, ocupação e morada (se for mulher, nome, nome do marido e ocupação deste); nome de quem assina a pedido da ama e nome do padre que escreve o assento.

Assinaturas: da ama ou de quem assina a pedido da ama; do fiador, algumas vezes, e do Mordomo.

Assentos de pagamentos - Ano, mês, dia, quantia recebida por extenso, período a que respeita (*Até ...*) e assinatura a pedido da ama. Na margem direita regista-se a quantia, numérica, recebida.

A partir de 1810 (Lv020) surge, no final dos pagamentos, o total pago nos vários assentos. Aparece também, na margem superior, a indicação de "Pago". A partir de 1813 (Lv021, fol. 44) surge outra indicação, à frente da referência ao livro onde se registou a entrega antecedente e/ou posterior: *R.^{eu} ...\$......*⁽²⁾. Sob o total da adição aparece também outras referências:

- *Segue a f. (n.º) do L.º (n.º);*
- *Segue a f. (n.º) deste L.º;*
- *Cuja somma segue a f. (n.º) do L.º (n.º) de Seco.*

Por vezes, antes do total da adição, surge outro valor que corresponde ao total recebido da criação anterior de leite ou de seco, e, embora raramente, a indicação ao lado, *Do termo antecedente*⁽³⁾, somando-se ao total dos pagamentos deste termo.

MARGENS

Na margem superior esquerda indica-se o nome do exposto, e, junto do nome outros elementos com ele relacionados:

- idade com que deu entrada, quando não se trata de recém nascidos: (n.º) *meses*;
- doenças ou deficiências físicas.

Na margem superior direita indica-se o nome da ama e, nos primeiros registos do Lv001, também a localidade da sua residência.

Surgem inúmeros averbamentos nas margens, relativos quer ao exposto quer à ama, reunindo-se os mais comuns, nos seguintes grupos:

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Falecimento

- *Faleceu na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu na Caza nova em (dia) de (mês) de (ano);*

⁽²⁾ Começa a desaparecer a partir de 1830, deixando também de se fazer a adição total no fim dos assentos de pagamentos.

⁽³⁾ Ver, por ex. Lv022, fol. 156 e 156 v.º.

- *Faleceu em poder da Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Constou por Certidam do Parrocho da freg.^a de (designação) q̃ o exposto acima falecera em (dia) de (mês) de (ano) e para constar puz esta verba em (dia) de (mês) de (ano), e deve apresentar Certidam em nome da ama em cujo poder faleceu o dito Exposto.*
2. Entregas na Casa
- *Entregou logo no mesmo dia;*
 - *Veio para a caza em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Entregou o na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Entregou o vivo na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Entregou o morto na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Por falecimento desta Ama foi entregue o Exposto na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e para constar puz esta verba (dia) de (mês) de (ano).*
3. Transferências / passagens para outras amas
- *Está em poder de (nome, estado civil, nome do marido, ocupação deste e morada) em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Passouse o dito exposto para o poder de (nome, estado civil, nome do marido, ocupação deste e morada) em (dia) de (mês) de (ano) e fez termo no L.^o (n.^o) de (designação) que vem a ser neste L.^o f. (n.^o);*
 - *Constou por Certidam do Parrocho da freguesia de (designação) que o Exposto acima se acha em caza de (nome, estado civil, nome do marido, ocupação deste e morada) e para constar se pôs esta verba em (dia) de (mês) de (ano).*
4. Transferência para outros locais
- *Ficou desobrigada deste Exposto em (dia) de (mês) de (ano) por ser mandado tirar por ordem da Ex.^{ma} Meza para hir, como foi, para o Seminario da Villa de Santarem;*
 - *Foi para a Fundição em (dia) de (mês) de (ano).*
5. Entregas aos pais
- *Entregouse a seus Pays em (dia) de (mês) de (ano) de q̃ se fez Termo no L.^o dos filhos q̃ se entregão a seus Pays.*
6. Referência a outros assentos:
- a) anteriores
- *Vem do L.^o (n.^o) de (designação) f. (n.^o).*
- b) posteriores
- *Vai dado no L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
 - *Vai neste L.^o a f. (n.^o);*
 - *Vai feito outro Termo no L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
 - *Fez Termo dos 7 para os 12 a f. (n.^o) do L.^o (n.^o);*
 - *Vai lançado no L.^o dos Expostos que existião (Lv001, fol. 130).*

7. Criação por conta de outras pessoas

- *Por conta da Ex.^{ma} S.^{ra} Marquês de* (designação) (Lv001, fol. 197);
- *Por conta da S.^{ra}* (nome) (Lv001, fol. 153).

8. Outros averbamentos

- *Apresentado para novo Termo de Seco a* (dia) de (mês) de (ano);
- *Apresentado para Vestir a* (dia) de (mês) de (ano);
- *Vestido em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Ausentouse da Caza em* (dia) de (mês) de (ano).

B. Anotações relativos à ama:

1. Mudança de residência

- *Esta Ama mudou se para o* (nova morada) em (dia) de (mês) de (ano).

2. Passagem de novo bilhete

- *Segundo Bilhete*⁽⁴⁾ com guarda⁽⁵⁾;
- *Tem Bilhete com salva*⁽⁶⁾;
- *Passou 2.º Bilhete em* (dia) de (mês) de (ano);
- *3.º Bilhete com salva*.

3. Fim da criação e pagamento da ama

- *Este Exposto foi entregue na Caza em* (dia) de (mês) de (ano) e por não haver a dita Ama requerido novo Termo dos 7 para os 12 annos se deve aqui contar os (n.º em réis) que tem vencido por findar o tempo de criação do referido Exposto.

4. Tratamento do Exposto

- *Em* (dia) de (mês) de (ano) *constou, do Conego* (nome) *que este Exposto estava em caza de* (nome da ama) *e que estava bem;*
- *Não se pague a esta Ama sem Ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r* (nome) *por ter huma porca comido a mão ao Exp.^{to}* (nome) *Lisboa* (dia) de (mês) de (ano);
- *Em* (dia) de (mês) de (ano) *pela atestação do R.^{do} Parroco de* (localidade) *serem falecidos a dita Ama* (nome) *e seu Marido, e o Exposto anda m.^{to} mal tratado e desprezível.* Lx.^o (dia) de (mês) de (ano);
- *Entregou o o Visitador de* (localidade) *em* (dia) de (mês) de (ano), *isto pelo máo trato q̃ a Ama deu ao Exp.^{to}.*

Os averbamentos de falecimento, entregas na Casa e referência a registos anteriores e posteriores aparecem geralmente na margem superior. A partir do Lv038 surge, impresso na margem superior:

⁽⁴⁾ Bilhete - ver Glossário.

⁽⁵⁾ Guarda - ver Glossário.

⁽⁶⁾ Salva - ver Glossário.

Vem de Folhas (n.º) do Liv. (n.º) de (referência ao livro) Rs. ... \$
 com a quantia paga nesse livro, nessa folha, à ama, pelo tempo de criação anterior.

ÍNDICES

Índice final, excepto nos Lv022, 023, 032 e 033 de *Meninos* e nos Lv022, 030 a 032 de *Meninas*, em que os índices se localizam no início do livro. Os índices estão ordenados pelo nome da ama, com separadores alfabéticos e, dentro destes, ordenados pela mesma ordem dos registos, isto é, pela data do termo de entrega do exposto à ama. Indicam o nome da ama, nome do marido da ama (apenas nos Lv001, 004 e 005 de *Meninos* e nos Lv001 e 004 de *Meninas*), nome do exposto e número de fôlio onde se localiza o assento. Alguns dos índices têm título, indicando o n.º original do livro e tipo de livro (*Meninos*, *Meninas*, *Meninos de seco*, *Meninas de seco*): os Lv017 e 019 de *Meninos* e os Lv017 e 021 de *Meninas*.

INVENTÁRIO

SSR: 01 / Criação de seco - meninos (1786-1834)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv001	17	1786.06.09	1787.11.10	421	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv002	18	1787.11.17	1789.04.21	401	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv003	19	1789.04.21	1790.05.04	380	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv004	20	1790.05.06	1791.03.30	411	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv005	21	1791.03.31	1792.04.26	431	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv006	22	1792.04.26	1793.04.13	420	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv007	23	1793.04.16	1794.02.22	357	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv008	24	1794.02.22	1795.02.23	350	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv009	25	1795.02.23	1796.03.14	350	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv010	26	1796.03.14	1797.04.01	414	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv011	27	1797.04.04	1798.06.08	416	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv012	28	1798.06.14	1799.05.07	311	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv013	29	1799.05.09	1800.04.29	360	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv014	30	1800.05.02	1801.06.10	372	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv015	31	1801.06.10	1802.10.14	333, div. br., 28	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv016	32	1802.10.18	1803.11.04	279	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv017	33	1803.11.04	1806.03.03	395, div. br., 12	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv018	34	1806.03.04	1807.06.01	189, 10	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv019	35	1807.06.04	1810.02.26	394, 21	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv020	36	1810.03.01	1813.03.13	334	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv021	37	1813.03.22	1815.08.21	339	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv022	38	1815.08.22	1817.06.19 ⁽⁷⁾	13, 477	--

⁽⁷⁾ Nos fol. 475 a 477 existem três registos de 1817.06.25, que pertencem, cronologicamente, ao livro seguinte.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv023	39	1817.06.19	1818.12.14	21, 508	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv024	40	1818.12.16	1819.07.14	319	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv025	41	1819.07.14	1820.03.02	335	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv026	42	1820.03.02	1820.08.30	309, 24	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv027	43	1820.08.30	1821.03.13	312, 25	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv028	44	1821.03.13	1821.09.18	314, 24	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv029	45	1821.09.19	1822.03.30	410, 23	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv030	46	1822.03.30	1822.10.18	320, 26	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv031	47	1822.10.22	1823.04.28	345	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv032	48	1823.04.29	1823.10.29	26, 4 br., 320	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv033	49	1823.10.30	1824.04.07	25, 5 br., 319	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv034	50	1824.04.07	1824.10.26	353, 25	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv035	51	1824.10.26	1825.05.17	375	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv036	52	1825.05.17	1825.12.03	396	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv037	53	1825.12.05	1826.06.07	371	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv038	54	1826.06.07	1826.12.12	343	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv039	55	1826.12.12	1827.09.10	344	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv040	56	1827.09.10	1828.07.28	344	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv041	57	1828.07.30	1829.04.29	336	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv042	58	1829.04.29	1830.01.14	353	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv043	59	1830.01.14	1830.09.09	342	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv044	60	1830.09.10	1831.06.08	371	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv045	61	1831.06.08	1832.02.10	322	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv046	62	1832.02.10	1832.10.31	356	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv047	63	1832.11.05	1834.01.08	396	--
SCML/CE/EA/CS/02/01/Lv048	64	1834.01.09	1834.08.21	300, div. br., 50	--

SSR: 02 / Criação de seco - meninas (1786-1834)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv001	17	1786.06.19	1787.10.09	363	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv002	18	1787.10.10	1789.04.22	431 ⁽⁸⁾	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv003	19	1789.04.24	1790.04.17	408	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv004	20	1790.04.18	1791.02.12	393	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv005	21	1791.02.13	1792.03.23	411	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv006	22	1792.03.23	1793.03.20	420	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv007	23	1793.03.20	1794.02.26	352	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv008	24	1794.02.27	1795.04.16	350	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv009	25	1795.04.17	1796.04.06	349	--

⁽⁸⁾ Os registos dos fol. 1 a 20, com termos de 1787.10.10 a 1787.10.30, estão repetidos no Lv007 de *Criação de leite - meninas*, também nos fol. 1 a 20, com os assentos de pagamentos realizados em 1787, que não aparecem nestes do Lv002 de *Criação de seco*, que tem apenas os assentos de pagamento a partir de 1788.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv010	26	1796.04.06	1797.04.04	372, 3 br., 20	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv011	27	1797.04.04	1798.05.25	422	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv012	28	1798.05.25	1799.05.17	305	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv013	29	1799.05.17	1800.06.16	371	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv014	30	1800.06.17	1801.10.13	372	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv015	31	1801.10.14	1802.10.14	228, div. br., 25	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv016	32	1802.10.18	1804.04.18	305	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv017	33	1804.04.18	1806.10.18	389, div. br., 15	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv018	34	1806.10.25	1808.09.12	345	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv019	35	1808.10.01	1811.03.02	344	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv020	36	1811.03.04	1814.07.02	337	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv021	37	1814.07.08	1817.03.07	618	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv022	38	1817.03.08	1818.11.16	13, 499	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv023	39	1818.11.16	1819.07.14	324	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv024	40	1819.07.14	1820.03.22	327	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv025	41	1820.03.22	1820.11.23	340	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv026	42	1820.11.23	1821.07.17	304, 21	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv027	43	1821.07.18	1822.03.05	448, 23	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv028	44	1822.03.05	1822.10.22	342	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv029	45	1822.10.22	1823.06.17	345	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv030	46	1823.06.17	1824.02.10	25, 321	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv031	47	1824.02.10	1824.08.19	25, 5 br., 315	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv032	48	1824.08.19	1825.04.19	349, 22	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv033	49	1825.04.19	1825.11.10	374	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv034	50	1825.11.10	1826.06.22	374	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv035	51	1826.06.22	1827.04.06	344	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv036	52	1827.04.06	1828.01.29	342	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv037	53	1828.01.29	1829.03.06	342	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv038	54	1829.03.06	1830.02.04	340	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv039	55	1830.02.04	1831.01.12	342	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv040	56	1831.01.12	1831.11.07	377	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv041	57	1831.11.08	1832.09.26	316	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv042	58	1832.09.27	1834.01.10	357	--
SCML/CE/EA/CS/02/02/Lv043	59	1834.01.01	1834.08.30	226, div. br., 43	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros da subsérie das entregas de *meninos* apresentam as capas e a lombada deterioradas, como os Lv001, 003, 005, 011, 015, 016, 023, 032, 037, 039, 042, 047 e 048; folhas rasgadas: Lv023, 036, 039, 043 a 045, 047 e 048; folhas soltas: Lv019, 023 e 037; folhas manchadas de tinta: Lv041; manchadas da humidade, com os registos a desaparecer, como o Lv011. Os Lv010 e 033 estão mal encadernados e o 023 encontra-se em bastante mau estado.

Na subsérie das entregas de *meninas* de seco temos os Lv010 e 022 em mau estado; capas e lombadas deterioradas nos Lv006, 007, 009, 020, 021 e 031; folhas rasgadas nos Lv006, 009, 017, 022, 026, 030, 032, 034, 035, 039, 040, 042 e 043; o Lv021 tem folhas do índice soltas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Nos livros de registo de entregas de *meninos* os Lv001, 004, 005, 007 a 011, 013, 014, 017, 018, 020, 021, 029, 035 a 038, 041, 043, 044 e 048 apresentam duplicação na foliação; os Lv002, 005 a 008, 011, 012, 016, 017, 020, 034, 042, 045, 047 e 048 têm saltos na numeração dos fólhos e os Lv010 a 015, 017, 019, 020 a 023, 034, 040, 042, 043, 045, 047 e 048 têm fólhos numerados, sem assentos.

Nos livros de entregas de *meninas* para criação de seco verificam-se problemas idênticos com faltas ou duplicação de número de fólhos nos Lv001 a 007, 009 a 017, 019 a 021, 023, 027, 029, 031 a 033, 036 a 040, 042 e 043 e fólhos numerados, sem assentos nos Lv001, 003 a 005, 007 a 017, 019, 021, 023, 028, 032, 033, 036, 039, 041 e 042.

SR: 03 / Criação de seco - meninos e meninas (1834-1847)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - Série composta de 44 livros organizados sequencial e cronologicamente, pela data do termo da entrega do exposto à ama de seco, ocupando 3,84 metros lineares de estante.

Cada livro tem apenas um registo por fôlio. Cada registo é composto, na parte superior do recto, por duas colunas, uma com os dados da ama e a outra com os elementos relativos ao exposto. Por baixo tem o termo da entrega propriamente dito e sob este os assentos de pagamento, que continuam para o verso do fôlio. À margem tem ainda algumas anotações relativas ao exposto ou à ama.

Os registos estão ordenados e numerados sequencialmente, por ordem cronológica da data do termo da entrega do exposto à ama, para criação de seco. A numeração é anual de Janeiro a Dezembro, excepto o primeiro livro, que tem numeração desde Setembro, altura em que este se inicia.

Datas extremas - Registos entre 1834.09.01 e 1847.08.23.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não possui.

Índices - Todos os livros possuem índice organizado por separadores alfabéticos, tendo por base o nome das amas e, dentro destes, por ordem cronológica da escritura do termo de entrega do exposto à ama.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua as duas subséries anteriores de *Criação de seco - meninos* e *Criação de seco - meninas*.

A série continua na de *Reforma dos termos*, separada em duas subséries - uma de *varões*, outra de *fêmeas* - no que diz respeito às crianças expostas que, em 30 de Junho de 1847, se encontravam entregues a amas. Continua na série de *Matrículas* que também se divide em duas subséries - de *varões* e de *fêmeas* - no que diz respeito aos expostos que entraram para o Hospital dos Expostos depois daquela data e que foram entregues a amas de leite pela primeira vez.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Os registos são parcialmente impressos, aparecendo manuscritos os dados particulares de cada entrega e os assentos de pagamento e os averbamentos feitos nas margens. O registo é composto, na parte superior, por duas colunas:

a) uma relativa à ama, à esquerda⁽¹⁾, indicando:

- nome da ama,
- nome do marido,
- morada,
- freguesia,
- comarca ou concelho;

Sob os elementos da ama apresenta ainda o tempo de criação, o salário, início da criação e, na margem esquerda o total a pagar pela totalidade da criação:

.. \$... *Por ... mezes de secco a .. \$... principiados em .. de 183..* . À frente destas parcelas tinha o local para assentar os pagamentos, mas nunca aparecem preenchidos: *Venceo Mezes dias a .. \$...* e a quantia total paga na margem direita: .. \$...

b) a outra, à direita, relativa ao exposto⁽²⁾, mencionando:

- nome do exposto,
- data de entrada - dia, mês e ano,
- referência do assento de entrada - número do livro, do fólio e do registo,
- referência à criação anterior, de leite - número do livro e do fólio,
- referência à criação anterior, de seco - número do livro e do fólio (a partir do Lv035),
- entrega na casa ou falecimento do exposto, indicando o dia, mês e ano.

Termo de entrega: dia, mês e ano, referência da entrega do exposto à ama, nome do exposto, obrigação da ama - ... *para o crear, educar, sustentar, e vestir pelo tempo tambem acima declarado*; acabado o tempo de criação deveria a ama entregá-lo no Hospital e, se não o fizesse, além de perder o direito ao pagamento, ainda teria de lhe pagar em soldadas o que a Administração do Hospital determinasse. Nome do fiador, nome de quem escreve o termo.

Assentos de pagamento - Ano, mês, dia, quantia recebida, por extenso, data até à qual diz respeito o pagamento, referência à assinatura. Aparece por vezes um número por baixo do assento que corresponde ao número de documento de despesa, relativo ao salário pago à ama. Na margem direita, diante do assento, regista-se o valor numérico entregue à ama.

A partir do Lv035 com a mudança de impresso, a parte destinada aos pagamentos aparece pautada e com colunas, destinadas a inscrever os diversos elementos do assento.

MARGENS

Nas margens dos livros existem muito poucas anotações e averbamentos, já que a maior parte se fazem no próprio registo. Existem também alguns averbamentos entre os dados relativos ao exposto e à ama e o termo propriamente dito.

A. Relativos ao **exposto**:

1. Entregas na Casa

- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano)*;

⁽¹⁾ A partir do Lv035 a posição das colunas inverte-se, passando a relativa ao exposto para a esquerda e a referente à ama para a direita.

⁽²⁾ Consultar a nota anterior.

- *Entregue viva em (dia) de (mês) de (ano) Entregou collar;*
 - *Entregou por ordem do Facultativo da Caza por cauza de doença em (dia) de (mês) de (ano) (rubrica) Deve apresentar certidão do facultativo q̃ tratasse a Exp.^{to} na doença grave com que a entregou.*
2. Transferências / passagens para outras amas
- *Passado para (nome, estado civil, nome do marido, morada) em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Passado pelo Parocho de (designação) para (nome, estado civil, nome do marido, morada) em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Por falecimento da ama ficou o Exp.^{to} (nome) com (nome do amo), viúvo da falecida, continuando na mesma criação;*
 - *Por falecimento da Ama passou o Exposto para (nome, estado civil), filha da defunta e moradora no mesmo lugar, e porque vive na companhia de seus cinco irmoens se lhe pode pagar.*
3. Referências a outros registos de entregas
- a) anteriores (na margem superior direita, no recto)
- *L.^o (n.^o) f. (n.^o).*
- b) posteriores (geralmente no final dos assentos de pagamentos)
- *Vai a L.^o (n.^o) a f. (n.^o);*
 - *Continua a L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
 - *Vai dado a L.^o (n.^o) de Vestir a f. (n.^o).*
4. Outros
- *Emancipada por Despacho de (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Casou na Igreja d'esta S.^{ta} Caza em (dia) de (mês) de (ano) (data e rubrica);*
 - *Apresentado para Termo de seco aos (dia) dias de (mês) de (ano);*
 - *Fez Termo de Vestir em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Apresentado para termo de vestir em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Fez novo Termo por procuração em (dia) de (mês) de (ano).*
- B. Relativas à ama:**
1. Mudança de residência
- *Mudou se para (nova morada);*
 - *Esta Ama mudou se para (nova morada);*
 - *Tornou se a mudar para (nova morada).*
2. Falecimento da ama
- *Esta ama he falecida e deixou oito filhos os quaes se devem habilitar no Juízo da Paz da freg.^a para poderem cobrar o que se ficou devendo à ama. Hosp. dos Exp.^{tos} em (dia) de (mês) de (ano).*
3. Tratamento dado ao exposto
- *Entregue por ordem do Ill.^{mo} Administrador pelo seu mau tratamento em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Apresentado na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por ter sido deixado em abandono pela Ama (rubrica);*
- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano). Não se pague a esta Ama por dar máo tratamento à exposta (rubrica);*
- *Entregou o Exposto em deploravel estado effeito de máo tratamento segundo havia noticias antes da Ama comparecer (rubrica) NB he falecido na Caza.*

4. Pagamento especiais à ama

- *Vai ganhar 800 rs⁽³⁾ attendendo a Exposta percizar de tratamento;*
- *Com gratificação - junto do n.º de registo, na margem superior; sob o registo aparece nota relativa à concessão de gratificações concedidas às amas que, levando os expostos doentes, os apresentassem melhores ao fim de 3 meses ou curado⁽⁴⁾. (Ver Lv001, fol. 59, por ex.).*

5. Passagem de novo bilhete

- *Passou se segundo bilhete com salva em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Segundo bilhete com salva;*
- *Segundo bilhete com guarda em (dia) de (mês) de (ano).*

ÍNDICES

Índices finais, organizados alfabeticamente, pela primeira letra do nome da ama, em separadores alfabéticos e dentro destes ordenados pela mesma ordem do registo, ou seja, pela data do termo da entrega do exposto à ama de seco. Indicam o nome da ama, nome da criança e número de fólio. Os Lv006 a 044 têm os nomes das crianças separados em colunas, uma com o nome dos meninos e outra com o nome das meninas.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/03/Lv001	1	1834.09.01	1835.02.06	473	432
SCML/CE/EA/CS/03/Lv002	2	1835.02.06	1835.06.03	454	414
SCML/CE/EA/CS/03/Lv003	3	1835.06.04	1836.01.19	664	593
SCML/CE/EA/CS/03/Lv004	4	1836.01.19	1836.06.16	676	634
SCML/CE/EA/CS/03/Lv005	5	1836.06.16	1836.10.15	439	414
SCML/CE/EA/CS/03/Lv006	6	1836.10.15	1837.02.03	447	398
SCML/CE/EA/CS/03/Lv007	7	1837.02.03	1837.05.20	633	503
SCML/CE/EA/CS/03/Lv008	8	1837.05.20	1837.10.24	529	502
SCML/CE/EA/CS/03/Lv009	9	1837.10.24	1838.03.12	533	503
SCML/CE/EA/CS/03/Lv010	10	1838.03.13	1838.06.08	537	489

⁽³⁾ Em lugar dos 500 réis que seria o pagamento normal.

⁽⁴⁾ Ordem da Comissão Administrativa de 1834.09.17.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/03/Lv011	11	1838.06.08	1838.10.05	543	468
SCML/CE/EA/CS/03/Lv012	12	1838.10.08	1839.03.21	542	474
SCML/CE/EA/CS/03/Lv013	13	1839.03.21	1839.08.16	539	460
SCML/CE/EA/CS/03/Lv014	14	1839.08.16	1839.12.10	546	526
SCML/CE/EA/CS/03/Lv015	15	1839.12.10	1840.04.01	542	463
SCML/CE/EA/CS/03/Lv016	16	1840.04.01	1840.07.16	546	491
SCML/CE/EA/CS/03/Lv017	17	1840.07.16	1840.11.18	550	507
SCML/CE/EA/CS/03/Lv018	18	1840.11.18	1841.06.04	544	500
SCML/CE/EA/CS/03/Lv019	19	1841.06.04	1841.11.02	545	505
SCML/CE/EA/CS/03/Lv020	20	1841.11.02	1842.03.30	561	500
SCML/CE/EA/CS/03/Lv021	21	1842.03.31	1842.07.27	575	535 ⁽⁵⁾
SCML/CE/EA/CS/03/Lv022	22	1842.07.27	1842.10.26	556	529 ⁽⁶⁾
SCML/CE/EA/CS/03/Lv023	23	1842.10.26	1843.02.08	582	518
SCML/CE/EA/CS/03/Lv024	24	1843.02.08	1843.05.22	573	524
SCML/CE/EA/CS/03/Lv025	25	1843.05.23	1843.09.07	576	532
SCML/CE/EA/CS/03/Lv026	26	1843.09.07	1843.11.25	531	490
SCML/CE/EA/CS/03/Lv027	27	1843.11.25	1844.03.04	548	506
SCML/CE/EA/CS/03/Lv028	28	1844.03.04	1844.06.11	608	313
SCML/CE/EA/CS/03/Lv029	29	1844.06.11	1844.09.09	514	466
SCML/CE/EA/CS/03/Lv030	30	1844.09.07	1844.11.22	549	416 ⁽⁷⁾
SCML/CE/EA/CS/03/Lv031	31	1844.11.22	1845.01.30 ⁽⁸⁾	442, div. br., 42	434 ⁽⁹⁾
SCML/CE/EA/CS/03/Lv032	32	1845.02.01	1845.05.06	536	497
SCML/CE/EA/CS/03/Lv033	33	1845.05.06	1845.07.25	544	500
SCML/CE/EA/CS/03/Lv034	34	1845.07.25	1845.10.22	539	502
SCML/CE/EA/CS/03/Lv035	35	1845.10.22	1846.01.15	547	502
SCML/CE/EA/CS/03/Lv036	36	1846.01.15	1846.03.17	545	504
SCML/CE/EA/CS/03/Lv037	37	1846.03.17	1846.05.06	554	451
SCML/CE/EA/CS/03/Lv038	38	1846.05.06	1846.06.22	533	463
SCML/CE/EA/CS/03/Lv039	–	1846.06.22	1846.08.13	564	530
SCML/CE/EA/CS/03/Lv040	40	1846.08.13	1846.10.20	566	522
SCML/CE/EA/CS/03/Lv041	41	1846.10.20	1847.01.14	567	531
SCML/CE/EA/CS/03/Lv042	42	1847.01.15	1847.04.03	557	520
SCML/CE/EA/CS/03/Lv043	43	1847.04.06	1847.06.10	571	272 ⁽¹⁰⁾
SCML/CE/EA/CS/03/Lv044	44	1847.06.10	1847.08.23	434, div. br., 41	--

⁽⁵⁾ Erro de numeração dos registos: a seguir ao reg.º 739, numeram novamente do n.º 380 a 472.

⁽⁶⁾ Erro de numeração dos registos: a seguir ao reg.º 860, numeram novamente do n.º 361 a 500.

⁽⁷⁾ Faltam os números de registo 1320 a 1394.

⁽⁸⁾ Tem um registo que pertence, cronologicamente, ao livro seguinte, no fol. 442, datado de 1845.02.24.

⁽⁹⁾ A seguir ao reg.º n.º 1779, voltam-se a repetir os n.ºs 1180 a 1259.

⁽¹⁰⁾ A seguir ao reg.º n.º 272, os assentos já não têm número.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros desta série apresentam as encadernações, capas e lombada, deterioradas, soltas, esfoladas, rasgadas, como os Lv009, 010, 015, 028, 032 a 035, 038 a 041, 043 e 044. A nível interno existem também alguns problemas como fólhos manchados, rasgados ou soltos nos Lv001 a 004, 008, 009, 012, 017, 021 a 025, 027, 028, 030, 039, 040, 043 e 044. O Lv041 encontra-se em mau estado.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Alguns dos livros apresentam erros na numeração dos fólhos, como seja, numeração repetida nos Lv002, 003, 005, 008, 015, 016, 018 a 023, 026, 027, 029, 030, 032 a 039, 041 e 042; faltas de números de fólhos nos Lv003, 005, 009, 015, 016, 019 a 023, 025, 028, 030 a 034 e 042; fólhos em branco numerados nos Lv009, 032 e 044.

Detectaram-se também erros na numeração dos registos, como numeração duplicada nos Lv001, 006, 016 a 018, 021, 022, 024 a 026, 028 a 034, 037 a 039, 041 e 042; faltas nos Lv001, 005, 009, 019, 021, 025, 026, 030 a 034, 036 e 041 e registos não numerados nos Lv010, 038 e 039.

SR: 04 / Criação de seco de pretos e pardos (1780-1808)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Ver *Proposta 1779.11.17 dos Mordomos da Real Casa dos Expostos* - Subsubsecção Criação de leite, Série *Criação de leite de pretos e pardos*.

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,08 metros lineares de estante.

Cada fólio tem apenas um registo, parcialmente impresso, compondo-se do termo de entrega, dos assentos de pagamento, e dos averbamentos e anotações, realizados nas margens.

Os registos não são numerados, encontrando-se ordenados cronologicamente, pela data do termo da entrega do exposto à ama.

Datas extremas - Registos entre 1780.05.27 e 1808.06.25.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - O livro não possui termo de abertura nem de encerramento.

Índices - Índice final, organizado em separadores alfabéticos pela letra inicial do primeiro nome da ama e, dentro daqueles, encontra-se inicialmente ordenado pela data do termo da entrega do exposto à ama. Não está completo.

Relação com outras séries / subséries - O registo das crianças negras ou mulatas, entregues para criação de seco, realizava-se, antes de 1780, nos livros de *Criação de seco* (1775-1786) e continuam a fazer-se, depois de 1808, nas subséries de *Criação de seco - por sexos* (1786-1834).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Data, nome dos Mordomos do Hospital Real dos Expostos de Lisboa⁽¹⁾ que fazem a entrega à ama; nome da ama, estado civil, nome do marido e ocupação deste, se for a ama casada ou viúva, morada; nome do exposto, data de entrada no Hospital, referência à localização do seu assento de entrada - número do livro, número do fólio e número do registo; termo de

⁽¹⁾ Começam a aparecer alguns assentos sem os nomes dos Mordomos em Agosto de 1793 e, a partir de Janeiro de 1794 desaparecem por completo.

L. 10 de Maio de 1788

173

Ludovina
parda

Recebu D. B. de João Antonio
30 de Maio de 1788. Com a seguinte
resolução: Como da 1ª e 2ª Instancias
de p. de l. e n.º 10 de Maio de 1788.
vencido a 25 de Maio de 1788. 2ª de 1788.

A

0793 N.º 11 de Maio de 1788
D. B. de 30 de Maio de 1788
Este Hospital Real dos Expostos da Cidade de Lisboa foi
de 22 de Abril de 1788 dado pelos Mordomos delle Jacinto Soze Freyre e Ma-
de 23 de Maio de 1788 de João Antonio trabalhador.
de 25 de Maio de 1788 na Piaçeta freg. de S. In. da Lourela.
de 26 de Maio de 1788 cao cultivador termo de Portobomim e Exporta
de 27 de Maio de 1788 Ludovina, parda, finda esta obrigação a prezenta,
de 28 de Maio de 1788 ra nata, e a certidão do seu nascimento. Enão
de 29 de Maio de 1788 fazendo a sim, pagara 60\$000.
de 30 de Maio de 1788 que havia entrado em 16 de Outubro de 1786.
de 31 de Maio de 1788 conforme o assento, que se lhe fez da sua entrada no Liv. 12
de Junho de 1788 N.º 961 fol. 107 se obrigou a dita Ama a acabar de crear,
de Julho de 1788 educar, e sustentar o dito Exposto por tempo de cinco an-
de Agosto de 1788 nos emes q' correm de 22 de Abril de 1788

de Setembro de 1788 e por preço de quinhentos reis cada
de Outubro de 1788 mez; findo o qual tempo, o apresentará no dito Hospital para
de Novembro de 1788 se pôr ao officio, a que a sua inclinação o destinar; e não o
de Dezembro de 1788 apresentando, lhe pagará soldadas ao arbitrio da Meza, ao
de Janeiro de 1789 que tudo se obrigou, e por seu fiador. Antonio Goncal-
de Fevereiro de 1789 ves de Brito Surgião m.º no Cartão freg. de
de Março de 1789 Sta Cruz, f.º de 1788, e a 1ª de 1788

João Antonio

0789 de 28 de Maio de 1788
de 22 de Abril de 1788
de 23 de Maio de 1788
de 25 de Maio de 1788
de 26 de Maio de 1788
de 27 de Maio de 1788
de 28 de Maio de 1788
de 29 de Maio de 1788
de 30 de Maio de 1788
de 31 de Maio de 1788

obrigação da ama ... e se obrigou a dita Ama a acabar de crear, educar e sustentar o dito exposto..., tempo de criação, data do início da criação e salário mensal. Acabado o tempo, a ama teria de apresentar o exposto no Hospital, para ser posto a ofício, ou então ficaria obrigada a pagar-lhe as soldadas, como a Mesa da Misericórdia determinasse. Nome do fiador, ocupação e morada (se for mulher, nome dela, do marido e ocupação deste); nome de quem assina a pedido da ama e nome do padre que escreve o assento.

Assinatura: do fiador ou de alguém a pedido da ama. Aparece sempre assinado.

Existe uma entrega gratuita no fol. 300, em que a ama leva a criança para criar por ano e meio, sem receber pagamento.

Assentos de pagamentos – Ano, mês, dia, quantia recebida por extenso, data limite a que diz respeito, nome de quem assina a pedido da ama. Assinatura.

Na margem indica-se a quantia numérica recebida.

MARGENS

Na margem superior esquerda, vem sempre indicado o nome do exposto e, por vezes, outros elementos como:

- idade - indicam quando não entraram recém-nascidos, ou se por qualquer razão tem idade inferior à que seria natural para a primeira criação de seco - ... *de hum anno*;
- cor da pele - *mulato, pardo ou preto*;
- deficiências físicas ou doenças - *Aleijado, coixa, demente*, etc.

Na margem superior direita, indica-se o nome da ama, excepto de Maio de 1787 a Junho de 1790 (fol. 156-199), em que o nome da ama aparece apenas no termo da entrega.

Sobre o registo aparece também, geralmente junto do nome do exposto, a letra "C" (Certo?), entre 1785.12.05 e 1786.12.23.

A. Relativamente a cada **exposto** fazem-se uma série de averbamentos na margem direita ou sobre o texto do termo da entrega; estas variam conforme os casos, podendo ser reunidas nos seguintes grupos:

1. Falecimento

- *Faleceu em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Faleceu em* (dia) *de* (mês) *de* (ano), *o que fis certo, por Certidão do seu Paroco*;
- *Consta por hũa Certidão do Parocho de* (localidade) *ter falecido o Exp.^{to} (nome) em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou morto na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano).

2. Entregas na Casa

- *Entregou logo na Caza*;
- *Entregou na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou vivo na Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou na nova Caza dos Exp.^{tos} em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Veio p.^a a Caza em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Entregou se na Caza interina em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);

- Foi entregue na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e nada tem a receber;
- Foi entregue na Caza viva em (dia) de (mês) de (ano) vindo de huma caza para onde tinha hido havia annos e nada tem a receber a ama deste Termo;
- Este Exposto veyo apresentarse nesta Caza em (dia) de (mês) de (ano) p.^a se lhe dar officio.

3. Passagem para outras amas

- Passou para (nome, morada) em (dia) de (mês) de (ano);
- Esta em poder de (nome, morada) desde em (dia) de (mês) de (ano);
- Por Certidão do parcho se passou o d.^o Exp.^{to} para poder de (nome da ama, estado civil e morada) em (dia) de (mês) de (ano);
- Constou por huma atestação de (nome) passar se esta menina (nome) para poder de (nome da ama, estado civil e morada) em (dia) de (mês) de (ano). A dita passagem foi feita em (dia) de (mês) de (ano);
- Constou por Certidão do Parcho que logo assim q̄ fora de Lx.^a a entregara (nome da ama, nome do marido) a (nome da nova ama, nome do marido desta). Contadoria em (dia) de (mês) de (ano) ... e deu se por seu fiador (nome, ocupação, morada). Assinatura do fiador (fol. 25).

4. Referências a outros registos

a) anteriores

- Vem do L.^o (n.^o) de (designação) aos (n.^o).

b) posteriores

- Neste L.^o a f. (n.^o);
- Vai dado neste L.^o a f. (n.^o);
- Vai dado no L.^o (n.^o) de (designação) a f. (n.^o);
- L.^o (n.^o) de (designação) f. (n.^o);

5. Outros

- Fez Termo dos 7 para os 12 annos a f. (n.^o) deste L.^o;
- Foi para a Real Cordoaria aos (dia) de (mês) de (ano).

B. Averbamentos relativos à ama:

1. Mudança de residência

- Constou por Certidão do Visitador, achar se esta ama m.^{ra} na freg.^a de (nome) na rua (morada);
- Esta ama é ao presente moradora na (nova morada). Contadoria, (dia) de (mês) de (ano).

2. Tempo de criação

- Que o criou de Leite, principia a de seco em (dia) de (mês) de (ano);
- Declaro que vai por (tempo de criação).

3. Referência a pagamentos

- Vence o seu pagamento em (dia) de (mês) de (ano);
- Por não ter feito Termo dos 7 p.^a os 12 annos e entregar o exposto na Caza se lhe deve pagar por este os doze mil reis q̄ tem vencido. Lx.^a, Contadoria, (dia) de (mês) de (ano);

- Não se pague a esta ama sem pagar primeiro 3\$000 a N.I. (nome) q̄ no ultimo pagam.^{to} lhe deu demais dando lhe 6\$000 em lugar dos tres de q̄ constava a Certidão. Já os pagou.;
- Não se pague se não a Ama q̄ apresentar o bilhete deste Termo de seco;
- Por Ordem do Ex.^{mo} Sr. (nome do Mordomo) se pos esta verba de lhe conceder mais (n.º) annos de paga, que tem principio em (dia) de (mês) de (ano) [exposto aleijado e demente – fol. 276].

4. Referências a outros pagamentos

- Paga de ... \$... empregados em diverso fato como fez certo p.^r hum rol q̄ apresentou.

5. Referência a passagem de outros bilhetes

- Passou se 2.º Bilhete deste Termo em (dia) de (mês) de (ano);
- A esta Ama passei 2.º Bilhete p.^r se lhe desencaminhar o 1.º q̄ se havia dado.

ÍNDICES

Índice final ordenado alfabeticamente pelo nome da ama, com separadores alfabéticos e, dentro destes, pela ordem do registo no livro, ou seja, pela data do termo de entrega do exposto à ama. Indica o nome da ama, nome da criança e número do fólio onde se localiza o registo. Não está completo, apesar de terem sido acrescentados outros registos, não mantendo estes, no entanto, a organização descrita.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/CS/04/Lv001	1	1780.05.27	1808.06.25	300, div. br., 21	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O livro que compõe a presente série encontra-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - O livro apresenta alguns números de fólios duplicados.

SSSC: / MATRÍCULAS (MT)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Regulamento provisório para a fiscalização da despesa da criação dos expostos de 1847.06.30 (*Despachos e Ordens da Comissão Administrativa, L.º 5, fol. 293-305*)

- regula-se:

- a) a criação e forma de escrituração dos livros de *Matrículas* e *Contas das amas*;
- b) a colocação do colar com selo de chumbo nos expostos menores de 10 anos;
- c) os documentos a serem apresentados pelas amas que pretendem levar os expostos a criar, quer de leite, quer de seco, vestir ou para ensinar um ofício;
- d) o conteúdo, averbamentos e anotações do Certificado da ama;
- e) a passagem de título de liquidação às amas pelos salários em dívida e forma de liquidação nas *Matrículas* e *Contas das amas*;
- f) os dias destinados para pagamento às amas;
- g) a forma como hão-de ser apresentados os expostos conforme a distância da sua residência e a idade dos expostos;
- h) o processo para pagamento de salários às amas: exame dos documentos apresentados pela ama, contagem do que a ama tiver a receber, assento, no atestado, da verba a receber e seu pagamento na Tesouraria;
- i) os averbamentos nos livros de *Matrículas*, dos termos dos expostos que se dão a *Vestir*, a *Ofícios* e a *servir*, que são assentes em livros separados, como já anteriormente se fazia.

Este regulamento aplica-se aos expostos que entrarem ou que se encontrem na Casa depois de 1 de Julho de 1847, data em que este regulamento entrou em vigor. Em anexo apresentam-se os Deveres das amas dos expostos.

Despacho da Comissão Administrativa de 1847.07.28 (*Despachos e Ordens da Comissão Administrativa, L.º 5, fol. 314-315*) - relativamente aos expostos que tinham sido dados a criar, antes de entrar em vigor o Regulamento de 30 de Junho de 1847, a Comissão determina que:

(...)

3.º Os termos que se seguirem aos já existentes [de leite e de seco] serão laurados em livros semelhantes aos da matrícula até final da criação.

4.º As contas das amas dos expostos, já matriculados (...) serão escrituradas em livros separados d' aquellas que actualmente servem para as contas das amas dos expostos entrados e matriculados, desde o primeiro do mez de Julho em diante.

5.º Proceder-se-ha á liquidação dos termos existentes a fim de se passar para a conta das amas o credito rezultante dos contractos celebrados. (...)

SR: 01 / Reforma dos termos (1847-1853)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 14 livros com registos separados por sexos, formando duas subséries documentais diferentes - *Reforma dos termos dos varões* e *Reforma dos termos das fêmeas*, constituídas, cada uma, por sete livros, ocupando 1,24 metros lineares de estante.

Em cada uma das subséries, os livros dividem-se em dois tipos de livros, organizados sequencial e cronologicamente, dentro de cada um destes grupos:

- a) entregas a amas de crianças com idades até 3 anos - estas amas ganhavam mensalmente 1\$200 ou 1\$000 réis (até Dezembro de 1847) e 1\$600, 1\$100 ou \$800 réis (a partir de Janeiro de 1848). Este grupo é composto pelos Lv001, 003 e 004 de cada uma das subséries;
- b) entregas a amas de crianças com idades superiores a três anos - ganhando estas amas apenas \$500 ou \$300 réis por mês. Este tipo compõe-se dos Lv002, 005, 006 e 007 de cada uma das subséries.

Os registos estão inscritos cada um, ou numa folha (assentos de entregas de crianças com mais de três anos), ou em duas folhas (assentos de entregas de crianças com menos de três anos). Encontram-se parcialmente impressas, sendo, em qualquer dos casos, a primeira página composta de cinco zonas distintas: uma primeira zona constituída pela primeira linha, de identificação do registo; duas zonas com dados referentes ao exposto, do lado esquerdo com indicações relativas à entrada e baptismo e, do lado direito, com averbamentos relativos ao exposto ou à ama; o corpo central, com o termo em que a ama se obriga à continuação da criação do exposto, que já se encontrava a seu cargo; a última zona diz respeito aos registos de pagamentos efectuados à ama, e que pode possuir também os termos de entregas a outras amas, continuando no verso e para a folha seguinte, nos livros com duas folhas por registo - nos livros com assentos de entregas de crianças com menos de três anos.

Os registos estão ordenados pela data constante nos termos em que a ama se obriga a continuar a criar o exposto a seu cargo. Todos os termos possuem, no canto superior direito da primeira página do registo, indicação do número do livro e do fôlio.

Datas extremas - A subsérie *Reforma dos termos dos varões* possui registos entre 1847.08.24 e 1849.10.02 (até ao fol. 390 do Lv004), relativos a entregas de crianças com menos de três anos e, de 1847.08.24 a 1853.05.03, de entregas de crianças com mais de três anos.

A subsérie de *Reforma dos termos das fêmeas* possui registos entre 1847.08.24 e 1851.04.09, referentes a expostas entregues com menos de três anos, e entre 1847.08.24 e 1853.09.27, de entregas de crianças com mais de três anos.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Apenas o Lv006 de *Reforma dos termos dos varões* tem termo de abertura.

1845		n.º 282		L.º 1.º de 1.º de 7	
D.º 236 de 1.º de 1844					
Entrado em 9 de Fev.º de 1845					
Baptizado em 27.º dia					
L.º 112 dos Dep.ºs n.ºs 399 . n.º 282					
Hospital dos Expostos de					
Lisboa 24 de Agosto de 1847					
Pedro J. de					
Francisco de Sousa Lameira					
Jacinto Paulo de Aguiar					
A Realidade de Agosto de 1847 se apresentou Juizora Rita casada com Jacinto Paulo de Aguiar moradora no lugar da especiaria da Triz.º da S.ª Quiteria da Condi.º de Alameda, ama de d.º Exp.º Daviz a qual se obriga a continuar a criar e sob as condições que constam do seu certificado as quaes declarou se sujeitava, sendo o seu vencimento a contar de 11 de Fev.º de 1847 e de 12 meses de lico a 12000 reis por mex.					12,000
Pedro J. de					
Vozes Jacinto Paulo de Aguiar					
1847	Agosto 26	R.º a ama mil e duzentos reis			1,200
		ate 11 de Abril de 1847 f.º de			
Nov.º	29	Idem dois mil e quatrocentos reis			2,400
1848		ate 11 de Julho de 1847 f.º cont.			
Març.º	14	Idem quatro mil reis			4,000
		ate 11 de Set.º 1847			
Junho	19	Idem dois mil reis			2,000
		ate 11 de Jan.º 1848			
7 de	2006	R.º a ama dois mil reis			2,000
1149		ate 11 de Fev.º de 1848			
Jan.º	23	R.º quatrocentos reis			400
		ate 11 de Fev.º 1848			
					12,000

Índices - Possuem índice os livros 001 a 003 de cada uma das subséries de *Reformas*. O índice está ordenado alfabeticamente, pela primeira letra do nome do exposto e, dentro destas, pela ordem dos registos no livro.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua os livros de registo dos termos de entregas a amas de leite e amas de seco:

- subsubsecção *Criação de leite*, série 004 - *Criação de leite - meninos e meninas* (1834-1847);
- subsubsecção *Criação de seco*, série 003 - *Criação de seco - meninos e meninas* (1834-1847).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

A primeira página do registo divide-se em diferentes partes:

I. na linha superior do registo aparecem, da esquerda para a direita:

- ano de entrada;
- número do registo de entrada do exposto na Casa⁽¹⁾;
- referência ao presente livro de *Reforma dos termos* - número de livro e folha.

II. do lado esquerdo da página surge:

- nome do exposto;
- referência ao livro de leite ou de seco onde tinha sido feito o termo anterior da entrega à ama - número do livro, tipo (leite ou seco), fólio e n.º de registo, nos livros de seco;
- dia, mês e ano de entrada;
- data de baptismo;
- referência ao livro de baptismo - número do livro, fólio e n.º de registo;
- local e data do registo;
- assinaturas - do Administrador Geral do Hospital dos Expostos e do primeiro escriturário da Contadoria da Misericórdia.

III. do lado direito aparecem referências a outros elementos relativos ao exposto - reposição, casamento, falecimento, entre outras, indicando a data desse acontecimento e a data do averbamento, sendo geralmente rubricados. Possui também alguns elementos relacionados com a ama. Alguns averbamentos surgem a tinta vermelha.

⁽¹⁾ Este número corresponde ao n.º de registo do assento da entrada e baptismo do exposto, e neste livro aparecem apenas os expostos que em 30 de Junho de 1847 se encontravam a cargo de amas fora do Hospital, excluem-se todos aqueles que tinham falecido, foram entregues aos pais, foram dados a vestir, etc. Uma vez que estes registos estão ordenados, cronologicamente (pela data do novo termo à ama que já estava a criar o exposto), este número não é sequencial, nem corresponde à ordem dos registos nestes livros, nem à ordem dos assentos nos livros das entradas e baptismos.

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Falecimento

- *Falesceo em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo em poder da Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceo no Hosp.^{al} de S. José em (dia) de (mês) de (ano) off.^o da Cont.^a do H.^{al} de (data);*
- *Falleceo em (dia) de (mês) de (ano), seg.^{do} o off.^o do Par.^o de (data);*
- *Falleceo em (dia) de (mês) de (ano), seg.^{do} o certificado do Regedor de (data).*

2. Entregas na Casa

- *Reposto hoje (dia) de (mês) de (ano);*
- *Reposto pela Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fes entrega do Exposto em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue hoje (dia) de (mês) de (ano).*

3. Passagem para outras amas

- *Passado em (dia) de (mês) de (ano) para (nome da ama);*
- *Passado pelo Parocho em (dia) de (mês) de (ano) para (nome da ama) como do T.^{mo} abaixo;*
- *Passado pelo Parocho em (dia) de (mês) de (ano) para (nome da ama) como se vê do 2.^o termo desta matricula.*

4. Entregas aos pais

- *Entregue aos Pais em (dia) de (mês) de (ano) L.^o (n.^o) f. (n.^o).*

5. Outros

- *Casou na Igreja da S.^{ta} Casa a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Casou no dia (dia) de (mês) de (ano), seg.^{do} officio de (dia) de (mês) de (ano) do Parocho da freg.^a de (designação);*
- *Emancipada em (dia) de (mês) de (ano), por deliberação da Ex.^{ma} Meza;*
- *Assentou praça em Caçadores n.^o 5 hoje (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por fallecimento da Ama em (dia) de (mês) de (ano), ficou este Exposto a cargo de (nome da ama), filha da falecida;*
- *Fugiu do poder da Ama em (dia) de (mês) de (ano), seg.^{do} o off.^o do Parocho de (dia) de (mês) de (ano).*

B. Averbamentos relativos à **ama**:

1. Mudança de residência (que também surgem à margem dos termos das entregas às amas)

- *Mudou-se para (nova morada);*
- *Mudou-se p.^a a freg.^a de (designação), Cons.^o de (designação).*

2. Pagamentos ou descontos à ama

- *Pelo ã se debita p.^r ter recebido de mais p.^{to} T.^o antecedente;*
- *P.^r Desp.^o da Ex.^{ma} Com.^{mo} (dia) de (mês) de (ano) se mandou pagar a esta Ama o que tinha vencido;*

- NB a Esta Ama se deve descontar 1200 r. que recebo de mais do termo a f. (n.º) do L.º (n.º) da Esp.^{ta} (nome).

3. Outros

- Perdeu o b.º, e não se lhe passou 2.º com salva, por ter de se passar Título.

IV. O termo propriamente dito ocupa a zona central da primeira página do registo indicando: dia, mês e ano do termo; nome da ama, nome e profissão do marido da ama, local de residência, freguesia e concelho; nome do exposto que leva a criar; termos da obrigação - "... a qual se obriga a continuar a criar-o sob as condições que constam do seu certificado às quaes declarou se sujeitava ..."; indicação do dia, mês e ano a partir do qual começa a vencer o salário indicado, correspondendo ao número de meses (normalmente 12 meses), do tipo de criação - se é de leite ou de seco e qual o salário mensal em réis.

- No lado direito apresenta a quantia correspondente ao tempo total de criação - geralmente os 12 meses. Por baixo, as assinaturas do Administrador Geral do Hospital dos Expostos e do primeiro escriturário da Contadoria da Misericórdia.

V. Assentos de pagamento - o registo dos pagamentos efectuados realiza-se na parte inferior da primeira página, podendo continuar para a página seguinte. Quando os assentos, relativos ao pagamento da ama de um exposto, não cabem na página do seu registo, continua, no verso da folha ou na folha seguinte, ao registo de outro exposto que já não tenha mais assentos de pagamento (devido a ter falecido, ter sido entregue aos pais ou entregue a vestir).

Em cada registo indica-se a data - ano e mês, na primeira coluna, o dia na segunda, a quantia recebida por extenso e a data a que diz respeito o pagamento - ate (dia, mês e ano), na terceira coluna e, na quarta, o valor numérico em réis.

No seguimento dos assentos de pagamento pode surgir, se tal for o caso:

- a) o registo do prolongamento do tempo de criação pela mesma ama:
Importância de / Importa os (n.º de) meses de (leite/seco) a (valor em réis) rs. p.º mez a contar de (dia) de (mês) de (ano). (rubrica). Na coluna da direita indica-se a quantia total a ser paga pelo tempo completo da criação.
- b) o balanço das contas da ama, ou seja, o que lhe falta ainda pagar depois da entrega na casa, passagem para outra ama, entrega aos pais ou falecimento do exposto. Surge nos casos em que a ama não terminou o tempo de criação do exposto que estava previsto:
Importa o que venceo a Ama (nome) desde (dia) de (mês) de (ano) [data do início da criação] até (dia) de (mês) de (ano) liq.^{do} de ... \$... [quantia já recebida pela ama] que ja recebeo R.º ... \$... [quantia que falta receber] (Rubrica)
- c) um novo termo de entrega do exposto a outra ama - nos mesmos termos do termo original referido acima e com o mesmo tipo de informação.

No final dos assentos de pagamento existem ainda as **remissivas** para outros assentos relativos ao mesmo exposto, localizados noutros tipos de livros:

- L.º (n.º) V f. (n.º);
- L.º (n.º) Off.^{es} f. (n.º);
- L.º (n.º) C f. (n.º).

DEVERES

DAS

AMAS DOS EXPOSTOS,

E PEVAS A QUE FICAM SUJEITAS POR FALTA DE CUMPRIMENTO D'ELLAS.

1.^o
 Logo que a ama receber o Exposto deverá apresental-o ao seu respectivo Parocho, ou Visitador.

Para constar d'esta apresentação a ama solicitará do dito Parocho, ou Visitador que declare no lugar competente da sua certidão o dia da apresentação.

2.^o
 A ama tem obrigação de apresentar o Exposto na Administração, além das vezes que extraordinariamente lhe for ordenado, nos períodos seguintes: A que residir a mais de uma legua do centro de Lisboa, de seis em seis meses, na occasião do pagamento, quando o Exposto tenha menos de 3 annos, e de 12 em 12 meses quando exceda aquella idade.

3.^o
 A ama residente em Lisboa, ou a menos de uma legua do centro da Cidade, deve apresentar o Exposto todas as vezes que lhe couber pagamento do salario.

4.^o
 A ama que receber os seus salarios por qualquer das Pagadorias filiaes, deverá apresentar o Exposto a esta Administração uma vez em cada anno.

5.^o
 Do mesmo modo apresentará o Exposto ao respectivo Pagador, todas as vezes que lhe fizer entrega dos documentos para haver os seus salarios, isto porora quando não reside a mais de uma legua do local da Pagadoria; porora excedendo aquella distancia, a mesma é obrigada a apresental-o de seis em seis meses.

6.^o
 É o principal dever da ama tractar bem o Exposto como se fosse seu proprio filho, educando-o e instruindo-o na doutrina christã.

7.^o
 A ama deve ter todo o cuidado na conservação do collar do Exposto, e quando a nutrição d'este, ou outro qualquer incidente insprevisito, exigir que o collar seja cortado, a ama apresentará, para este effeito, o Exposto ao Parocho, e haverá d'este o collar cortado, e attestado de ser elle que o cortou.

8.^o
 Cortado o collar a ama o deverá apresentar com o Exposto a esta Administração, para se lhe pôr novo collar.

9.^o
 É prohibido á ama fazer passagem do Exposto para qualquer outra pessoa.

10.^o
 Exceptua-se o caso unico em que a passagem seja ordenada por autoridade do Parocho, por motivo de perigo a vida, ou a saúde do Exposto.

11.^o
 Não querendo a ama, ou não podendo, continuar a criação do Exposto deverá fazer entrega d'elle a esta Administração, apresentando attestado do Parocho, em que se declare o motivo da entrega.

12.^o
 A ama que criar de leite um Exposto, não pôde amamentar ao mesmo tempo outra criança.

13.^o
 Sempre que a ama mude de Freguesia deverá dar parte ao seu antigo Parocho, e a esta Administração.

14.^o
 Efficazada a mudança a ama apresentará o Exposto ao Parocho da nova Freguesia para onde for residir, na forma estabelecida no art. 1.^o

15.^o
 Adoecendo o Exposto a ama o fará tractar pelo Facultativo da Terra, ministrando-lhe os necessarios remedios, e caso ahí não haja Facultativo a ama entregará o Exposto na Administração d'elle.

16.^o
 Vindo a fallecer o Exposto em poder da ama é esta obrigada a apresental-o ao Parocho, a fim de que este corte o collar, e lh'o entregue com o competente attestado que lhe deverá passar.

17.^o
 Além d'isto a ama é tambem obrigada a apresentar attestado do Facultativo que tractou do Exposto, e a dar parte do obito á Administração dos Expostos, dentro de seis meses contados do dia do fallecimento.

18.^o
 A ama residente em Lisboa, no caso de fallecimento do Exposto, deve-o-lhe apresentar ao P.^o Thesoureiro da Igreja da Santa Cruz, além d'isto lhe cortar o collar, e passar-lhe d'uno declaração; devendo a mesma ama dar parte do fallecimento a esta Administração dentro do prazo de 24 horas.

19.^o
 Acabada a criação do Exposto por salario, deverá a ama apresental-o na Administração dos Expostos para tractar do novo contracto, ou fazer entrega d'elle.

20.^o
 Nenhum pagamento de salario se fará sem que a ama apresente attestado do respectivo Parocho (ou Visitador quando residir em Lisboa) por onde conste ter ella exactamente cumprido com as obrigações mencionadas nos artigos anteriores.

21.^o
 Suspende-se o salario á ama todas as vezes que ella não cumprir o determinado nos art.^{os} 1.^o, 2.^o, 3.^o, 8.^o, e 12.^o

22.^o
 A ama perde o salario vencido, pela contravenção do disposto nos artigos 1.^o, 10.^o, 11.^o, e 12.^o

23.^o
 A ama perde o salario vencido, e é obrigada a fazer entrega do Exposto a esta Administração, ficando prohibida de poder criar outro qualquer a cargo da mesma Administração, quando não observe as disposições dos art.^{os} 4.^o, 5.^o, e 8.^o

Aparecendo nesta forma, ou noutras, mais abreviadas ou mais desenvolvidas, referem-se a assentos dos *Termos de vestir (V)*, *Expostos dados a ofício (O ou Off^{o(a)})* e *Termos de criados (C)*.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Apenas o Lv006 do subsérie de *Reforma dos termos dos varões* tem termo de abertura, indicando neste, unicamente a função: *Hade servir este livro para nelle se matricularem os expostos do sexo masculino, que entrarem n'este Real Hospital*; o local e a data; assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

ÍNDICES

Os Lv001 a 003, de cada uma das duas subséries, possui um índice final, organizado por ordem alfabética da primeira letra do nome do exposto e, dentro destas, pela ordem dos registos. Referem: o número de fôlio, o nome do exposto, n.º do colar (nos dois Lv001) / n.º de registo (nos Lv002 e 003 das duas subséries), nome da ama, e nome(s) de outra(s) ama(s), se for esse o caso.

INVENTÁRIO

SSR: 01 / Reforma dos termos dos varões (1847-1853)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv001	1	1847.08.24	1848.01.17	473	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv002	2	1847.08.24	1848.07.26	485	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv003	3	1848.01.17	1848.09.28	472	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv004	4	1848.09.29	1851.02.20 ⁽²⁾	459 ⁽³⁾	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv005	5	1848.07.27	1849.06.12	460	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv006	6	1849.06.12	1851.01.03	462	--
SCML/CE/EA/MT/01/01/Lv007	7	1851.02.20	1853.05.03	250 ⁽⁴⁾	--

Nota: os registos dos Lv001, 003 e 004 (exceptuando-se, neste último livro, os fólhos 391 a 459), são relativos a matrículas de crianças menores de três anos; os Lv002, 005, 006 e 007 e, no Lv004, os fólhos 391 a 459, são registos de matrículas de expostos maiores de três anos.

⁽²⁾ Os registos referentes a entregas de crianças com menos de três anos termina em 1849.10.02 (fol. 390). Nos fólhos 391 a 459 encontram-se registos que pertencem, cronologicamente, aos Lv006 e 007, relativos a entregas de crianças com mais de três anos e com datas compreendidas entre 1850.07.17 e 1851.02.20. Alguns destes registos tem indicação, no canto superior direito de *L.º 6 de Ref.* e *L.º 7 de Ref.*

⁽³⁾ A partir deste fôlio, o livro encontra-se em branco.

⁽⁴⁾ A partir do fol. 157, o livro encontra-se em branco.

SSR: 02 / Reforma dos termos das fêmeas (1847-1853)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv001	1	1847.08.24	1847.12.13	473	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv002	2	1847.08.24	1848.08.30	459, 25	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv003	3	1847.12.13	1848.09.12	473	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv004	4	1848.09.13	1851.04.09	407 ⁽⁵⁾	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv005	5	1848.08.31	1849.08.30	460	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv006	6	1849.08.31	1852.06.22	460	--
SCML/CE/EA/MT/01/02/Lv007	8 ⁽⁶⁾	1852.07.19	1853.09.27	460 ⁽⁷⁾	--

Nota: os registos dos Lv001, 003 e 004, são relativos a matrículas de crianças menores de três anos; os Lv002, 005, 006 e 007 são registos de matrículas de expostos maiores de três anos.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros da subsérie das Reformas de *varões* apresentam as capas e/ou a lombada deterioradas, como os Lv001, 002 e 005 a 007; os 001 e 007 têm ainda a lombada solta e o 005 encontra-se sem lombada. Na subsérie de *fêmeas* têm as encadernações rasgadas ou esfoladas os Lv001 a 006 e o 007 possui a encadernação solta. Os Lv002, 003, 006 e 007 de *varões* e os Lv002 e 007 de *fêmeas* têm folhas ou cadernos soltos; o Lv003 de *varões* folhas rasgadas; e o Lv006 e 007 de *varões* e o Lv003 de *fêmeas* folhas manchadas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem poucos erros na numeração dos fólhos nos livros que compõem esta série: um fólho em branco não numerado no Lv004 de *varões*; erros de numeração no Lv001; dupla foliação no Lv002 das Reformas de *fêmeas*.

⁽⁵⁾ A partir deste fólho, o livro encontra-se em branco.

⁽⁶⁾ A esta unidade de instalação, foi atribuído, erradamente, o número 8, tratando-se efectivamente do livro 7 desta série.

⁽⁷⁾ A partir do fol. 10, o livro encontra-se em branco.

SR: 02 / Matrículas dos expostos (1847-1942)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 349 livros com registos separados por sexos, formando duas subséries documentais diferentes - *Matrículas de varões* e *Matrículas de fêmeas*, constituídas, a primeira por 178 livros e a segunda por 171 livros. Os livros estão organizados sequencial e cronologicamente pela data do registo da Matrícula, ocupando cerca de 28,42 metros lineares de estante.

Os registos estão inscritos cada um em duas folhas, estando a primeira página organizada em cinco zonas diferentes: uma de identificação do registo, na linha superior da página; outra de identificação do exposto, no lado esquerdo, indicando elementos referentes á sua entrada e baptismo; a terceira com os averbamentos relativos ao exposto ou á ama, á direita; a quarta constituída pelo termo inicial de entrega á ama, ao centro; a última zona, sob o termo de entrega, (continuando para o verso e na folha seguinte), e é constituída pelos registos dos pagamentos efectuados ás amas, novos termos de entrega, prolongamento do tempo de criação e remissivas para outros livros referentes ao mesmo exposto.

Os registos, dentro de cada subsérie e de cada unidade de instalação estão ordenados pela data de entrada do exposto no Hospital.

Datas extremas - A subsérie de *Matrículas dos termos de varões* possui registos entre 1847.05.11 e 1942.02.12 e a subsérie das *Matrículas de termos de fêmeas* entre 1847.05.01 e 1941.12.04.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Possuem termo de abertura e encerramento os Lv001, 010 a 015, 017, 019, 022, 024 a 028, 030, 031, 032 e 035 a 163 das *Matrículas de varões* e os Lv001, 010 a 019, 021, 022, 025 a 032, 037 a 080, 082 a 148 e 151 a 158 das *Matrículas de fêmeas*. Possuem apenas termo de abertura os Lv020, 081 e 149 de *fêmeas*. Contêm apenas termo de encerramento os Lv016, 018, 021, 023, 029, 033 e 034 de *varões* e os Lv003, 023, 024, 033 a 036 e 150 de *fêmeas*.

Não possuem nem termo de abertura nem de encerramento os Lv002 a 009, 020 e 164 a 178 de *varões* e os Lv002, 004 a 009 e 159 a 171 de *fêmeas*.

Índices - Possuem índice os Lv001 a 024 e 026 a 030 das *Matrículas de varões* e os Lv001 a 027, 057, 061, 069 e 071 a 074 das *Matrículas de fêmeas*. Os índices estão organizados alfabeticamente, pela primeira letra do nome do exposto e, dentro desta, pela ordem do registo no livro, ou seja, cronologicamente, pela data de entrega da criança á ama.

Relação com outras séries / subséries - Estas duas subséries continuam em termos funcionais - de registo dos termos de entrega dos expostos ás amas e dos seus pagamentos - as séries de *Criação de leite - meninos e meninas* (1834-1847) e de *Criação de seco - meninos e meninas* (1834-1847).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

À semelhança dos livros das Reformas, a primeira página do registo divide-se em diferentes partes:

I. na linha superior do registo aparecem, da esquerda para a direita:

- ano de entrada;
- número do registo da matrícula (anual, de Julho de um ano a Junho do ano seguinte);
- referência ao livro correspondente de *Contas das amas* - número de livro e folha (aparece preenchido apenas até Outubro de 1860 - Lv072, embora continue a aparecer no impresso até ao Lv082).

II. do lado esquerdo superior da página surge:

- nome do exposto, indicando tratar-se de nome da Casa, da Roda, de escrito, do Hospital, etc.;
- data de entrada;
- data de baptismo;
- referência ao assento de baptismo - n.º do livro, n.º do fôlio e n.º do registo;
- local e data do registo da matrícula;
- assinaturas - do Administrador Geral do Hospital dos Expostos e do primeiro escriturário da Contadoria da Misericórdia.

III. do lado direito aparecem averbamentos diversos relativos ao exposto - reposição, casamento, falecimento, entre outras, indicando a data deste acontecimento e a data do seu assento (quando não coincide com a do acontecimento), sendo geralmente rubricados. Alguns averbamentos surgem a tinta vermelha.

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Falecimento

- *Falesceo em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo na Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo em poder da Ama (nome) em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo em poder da Ama (nome) em (dia) de (mês) de (ano), e entregou/não entregou a envolta⁽¹⁾;*
- *Falesceo em (dia) de (mês) de (ano), tendo dado parte em (dia) do m.^{mo} mez;*
- *Falesceo na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falesceo na Caza hoje (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fallecido em (dia) de (mês) de (ano), vid.º Relatório Ag.º d 1877*
- *Falleceo em (dia) de (mês) de (ano), como consta do off.º do Par.º de (data);*
- *Falleceo em (dia) de (mês) de (ano), seg.º o off.º do Regedor da freg.º de (designação).*

⁽¹⁾ Envolta - ver Glossário.

2. Entregas na Casa

- *Entregue hoje* (dia) de (mês) de (ano);
- *Reposto hoje* (dia) de (mês) de (ano);
- *Reposto pela Ama em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Reposto pela Ama* (nome da ama) em (dia) de (mês) de (ano), e *cedeo do que tinha vencido*;
- *Entregou o Exposto morto na Igreja desta Santa Caza em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Reposto hoje* (dia) de (mês) de (ano), e *não se paga a Ama à vista da informação do Facultativo*;
- *Reposto pela Ama* (nome da ama) em (dia) de (mês) de (ano) *m.^{to} mal tratado*;
- *Regressou em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Regressou ao Recolhimento Central em* (dia) de (mês) de (ano).

3. Passagem para outras amas

- *Passado em* (dia) de (mês) de (ano) *p.^a* (nome da ama);
- *Passado em* (dia) de (mês) de (ano) *para* (nome da ama) *como do T.^{mo} abaixo*;
- *Transfer.^a a* (dia) de (mês) de (ano) *para* (nome da nova ama);
- *Segundo a Certidão do Parocho, esteve o Exposto com esta Ama até* (dia) de (mês) de (ano) *e depois com* (nome da nova ama) *casada com* (nome do marido), *moradora em* (morada).

4. Entregas aos pais

- *Entregue aos Pais em* (dia) de (mês) de (ano) *L.^o (n.^o) f. (n.^o)*;
- *Entregue aos avós em* (dia) de (mês) de (ano) *como do L.^o (n.^o) f. (n.^o)*;
- *Foi entregue a sua May em* (dia) de (mês) de (ano) *L.^o (n.^o) f. (n.^o)*;
- *Entregue à família em* (dia) de (mês) de (ano).

5. Entregas a famílias

- *Entregue à Sr.^a D.* (nome) em (dia) de (mês) de (ano);
- *Saiu em* (dia) de (mês) de (ano) *para casa duma família*.

6. Saídas para outros estabelecimentos:

a) da Misericórdia

- *Transferida em* (data) *para o Pensionato da Rua da Rosa*;
- *Esta criança deu entrada no Instituto Medico Central em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Transferida da Casa Maternal p.^a o Recolhimento Central em* (data);
- *Transferida para a Escola Maternal do Alto do Pina em* (dia) de (mês) de (ano).

b) de outros organismos

- *Saiu para a Escola Domestica Profissional em Sintra em* (dia) de (mês) de (ano);
- *Em* (dia) de (mês) de (ano) *saiu para o Hospital*;
- *Em* (dia) de (mês) de (ano) *foi para o Santatório de Sant'Ana*.

7. Casamento e emancipação

- *Casou na Igreja da S.^{ta} Casa a* (dia) de (mês) de (ano);
- *Casou em* (dia) de (mês) de (ano) *na igreja da Misericordia d'esta cidade*;

- Casou em (dia) de (mês) de (ano) na igreja parochial de (designação);
- Emancipada por deliberação da Ex.^{ma} Meza de (dia) de (mês) de (ano).

8. Outros

- Entregue na vigilância de Pombal em (dia) de (mês) de (ano) vide of.º n.º (n.º) da m.^{ma} vigilância;
- Readmitida em (dia) de (mês) de (ano);
- Saiu definitivamente em (dia) de (mês) de (ano);
- Em (data) foi prestar serviço de criada no Instituto Luiza P. Andrade⁽²⁾.

B. Averbamentos relativos à ama:

1. Mudança de residência (que também surgem à margem dos termos das entregas às amas)

- Mudou-se para (nova morada) em (dia) de (mês) de (ano).

IV. O termo propriamente dito ocupa a zona central da primeira página do registo⁽³⁾, indicando: dia, mês e ano do termo; nome do exposto entregue; nome da ama, estado civil, se casada ou viúva, também o nome e profissão do marido da ama, morada, freguesia e concelho de residência; termo da obrigação - ... *sob as condições que constam do seu certificado às quaes declarou se sujeitava* ...; tempo (n.º de meses) e tipo de criação (de leite ou de seco) e o vencimento mensal da ama.

No lado direito tem a quantia correspondente ao tempo total de criação - geralmente 12 meses. Por baixo do termo, as assinaturas do Administrador Geral do Hospital dos Expostos e do primeiro escriturário da Contadoria da Misericórdia.

V. Assentos de pagamento - o registo dos pagamentos efectuados faz-se na parte inferior da primeira página, podendo continuar no verso e na folha seguinte.

Cada registo tem a data - ano e mês, na primeira coluna, o dia na segunda, a quantia recebida por extenso e a data a que diz respeito o pagamento - *ate* (dia, mês e ano), na terceira coluna e, na quarta, indica-se o valor numérico em réis.

Por vezes surgem nos assentos de pagamento - *Pago nas Caldas, Pago em Leiria, etc.*, seguido da quantia. Nestes casos os assentos não estão averbados, significando que as amas tinham recebido através de uma das várias *Pagadorias*⁽⁴⁾.

No seguimento dos assentos de pagamento pode surgir, se for esse o caso:

- a) o registo do prolongamento do tempo de criação pela mesma ama:

Importância de / Importa os (n.º de) meses de (leite/seco) a (valor em réis) rs. p.º mez a contar de (dia) de (mês) de (ano). (rubrica).

Na coluna da direita indica-se a quantia total a ser paga pelo tempo completo da criação.

⁽²⁾ Instituto Luiza Paiva de Andrada - Instituto pertencente desde 1912 à Misericórdia de Lisboa, por testamentaria de D. Carolina Augusta Picaluga Paiva d' Andrada, destinando-se a recolher e educar vinte e duas meninas de posição social, mas sem meios. O Instituto funcionava na Rua de São Boaventura n.º 111, freguesia das Mercês em Lisboa, tendo sido fundado ainda em vida da testadora D. Carolina, em memória de sua filha, com o nome do mesmo instituto, falecida aos 22 anos.

⁽³⁾ O termo é totalmente manuscrito nos Lv001 das duas subséries, passando a parcialmente impresso a partir dos Lv002.

⁽⁴⁾ Pagadoria - ver *Glossário*.

- b) o balanço das contas da ama, ou seja, o que lhe falta ainda receber depois de entregar a criança na casa, passagem para outra ama, entrega aos pais ou falecimento do exposto - surge nos casos em que a ama não terminou o tempo de criação do exposto que estava previsto:

Importa o que venceo a Ama acima desde (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano) liq.^{do} de ... \$... que ja recebeo (rubrica).

Na coluna da direita indica-se a quantia total que falta pagar à ama.

- c) um novo termo de entrega do exposto a outra ama - nos mesmos termos do termo original referido acima e com o mesmo tipo de informação, totalmente manuscrito em qualquer dos livros da série.

No final dos assentos de pagamento existem ainda as **remissivas** para outros assentos relativos ao mesmo exposto, localizados noutros tipos de livros. Nesta série surgem sobretudo referências aos livros das séries:

- *Termos das obrigações sem ordenado - Obrigações Sem vencimento;*
- *Termos de vestir - V.;*
- *Expostos dados a officio com ordenado - Off.^{os};*
- *Termos de criados - C.;*
- *Expostas maiores dadas a servir - M.^s.*

Ao longo das duas subséries surgem novas impressões dos modelos, algumas acrescentando ou modificando, ainda que apenas nalguns elementos, o modelo original. Após:

1. o Lv085 de *varões* e o Lv083 de *fêmeas*: no termo, em vez de *certificado* surge a palavra *livrete* e deixa de ter a indicação do tipo de criação - leite ou seco; surge também uma outra verba a juntar à da criação - *Auxílio para as despesas da jornada*, e a adição das duas quantias;
2. o Lv122 de *varões* e o Lv119 de *fêmeas*: no termo volta a aparecer a designação de *certificado* em vez da de *livrete*; o texto da obrigação é ligeiramente diferente ... *para o crear sob a condição de cumprir os deveres exarados no certificado que recebeu juntamente com o referido exposto; sendo ...;*
3. o Lv146 de *varões* e o Lv142 de *fêmeas*, surge, na zona de identificação do exposto, a referência a *L.º de Entradas*, em lugar de *L.º de Baptismos*;
4. o Lv153 de *varões* e o Lv148 de *fêmeas*, volta a aparecer a referência ao *L.º de Baptismos* em vez de *L.º de Entradas*; a apresentação é diferente, mas os elementos e o texto são idênticos ao anterior; tem n.º de modelo - 2142 - *Imprensa Nacional - 1886*;
5. o Lv158 de *varões* e o Lv153 de *fêmeas*, o n.º de modelo passa a ser o *Modelo 9-A*, mas com a mesma apresentação e elementos do modelo anterior;
6. 1903 (Lv164 de *varões* e Lv159 de *fêmeas*) em diante, surgem de vez em quando, registos com a referência ao *L.º de Baptismo* riscada e por cima aparece a designação *Entradas*;

7. o Lv169 de *varões* e o Lv163 de *fêmeas*, aparece outro modelo diferente 2:054 - *Typ. da Lot.^a - Maio 1914 - 2:000 ex. - Mod. 9-A.*, com os elementos da zona de identificação do exposto um pouco diferentes: *Registado em _____ Livro de entradas do ano de 19__ a fl.^a __ N.º __*; no termo surge a quantia em *escudos*, em lugar de *réis*;
8. o Lv173 de *varões* surge um novo modelo: 612 - *Typ. da Lot.^a - Julho 1912 - 800 ex. (com rubrica) - Mod. 534.* com alguns elementos dados de forma diferente - *L.º d _____ do anno de 19__ a fl.^a __ n.º __*, na zona da identificação do exposto e o texto do início do termo ligeiramente diferente - *Está entregue o exposto supra a ...* e deixa de ter a menção, impressa, do *Auxílio para as despesas de jornada* mas apenas *Motivo:* e data do termo de entrega à ama;
9. o Lv174 de *varões* e o Lv168 de *fêmeas*, surge um modelo com número diferente: 7:102 - *Set. 1926 - 2:000 ex. - M. 149.*, em que, na zona de identificação do exposto tem impresso o local para a data de nascimento e nome dos pais, data de entrada, data e local de registo, referência ao assento de entrada e data do registo; no texto do termo da entrega, a única diferença, em relação ao último modelo 9-A (Ver 7.) é a designação de *tutelado*, em lugar de *exposto*.
10. o Lv178 de *varões*, nova impressão com apresentação e elementos iguais, mas com outro número de modelo - 9:055 - 1:200 ex. - M.21.

Alguns registos especiais: as crianças entradas mortas, por exemplo, têm assento nestes livros de *Matrícula*, mesmo quando, a partir de 1860, deixam de figurar nos livros de registo de *Entrada e baptismo* dos expostos. Antes de 1860, indica-se na matrícula: um(a) menino(a) morto(a), ou nome da *roda* ou do *escrito*, data de entrada, referência do assento de baptismo (L.º, fol. e n.º), data e assinatura e o resto do registo em branco; a partir de 1860, deixa de se fazer referência ao assento de entrada e baptismo.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Os termos de abertura, indicam, geralmente, a função que têm: ... *para se lançarem os assentos de matrícula dos expostos do sexo masculino / feminino ...*; termo da comissão, em que se dá autorização ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas do livro e lavrar o termo de encerramento; local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor. Os termos de encerramento referem o número de folhas, numeradas e rubricadas; autorização dada para o efeito no termo da comissão ao Adjunto da Administração; local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

ÍNDICES

À excepção dos Lv019 e 020 de *Matrículas de varões* e do Lv019 de *Matrículas de fêmeas*, os restantes índices localizam-se no final de cada livro, organizado alfabeticamente pela primeira letra do nome do exposto, seguindo, dentro de cada letra, a mesma ordem dos registos no livro, (pela data da primeira entrega da criança à ama). Indicam geralmente: o

nome do exposto, n.º de registo da matrícula, nome da ama ou amas a quem foi entregue, ou indicação de *F* (falecido), quando a criança faleceu antes de ter sido entregue a uma ama.

Alguns dos índices apresentam uma ordenação diferente, como o Lv019 de *fêmeas*, que refere primeiro o nome da ama, seguido do n.º do registo e nome do exposto. Outros índices encontram-se incompletos, apenas com algumas letras do alfabeto, e mesmo nestas, alguns sem estarem concluídos. Outros ainda, apresentam trocas na ordem das letras do alfabeto.

INVENTÁRIO

SSR: 01 / Matrículas de varões (1847-1942)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv001	1	1847.05.11	1847.09.08	466	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv002	2	1847.09.08	1847.11.28	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv003	3	1847.11.29	1848.02.09	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv004	4	1848.02.10	1848.04.16	473	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv005	5	1848.04.16	1848.06.16	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv006	6	1848.06.17	1848.09.03	482	234
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv007	7	1848.09.03	1848.11.07	478	231
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv008	8	1848.11.07	1849.01.08	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv009	9	1849.01.08	1849.03.09	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv010	10	1849.03.09	1849.05.11	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv011	11	1849.05.11	1849.07.25	466	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv012	12	1849.07.26	1849.10.12	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv013	13	1849.10.12	1849.12.21	475	232
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv014	14	1849.12.21	1850.02.26	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv015	1[5]	1850.02.26	1850.04.20	482	234
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv016	16	1850.04.21	1850.06.29	446	216
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv017	17	1850.06.29	1850.09.13	468	227
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv018	18	1850.09.15	1850.11.18	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv019	19	1850.11.18	1851.01.18	12, 460	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv020	20	1851.01.19	1851.03.24	12, 452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv021	21	1851.03.24	1851.06.07	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv022	22	1851.06.08	1851.08.30	473	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv023	23	1851.08.30	1851.11.03	461	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv024	24	1851.11.04	1852.01.09	461	231
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv025	25	1852.01.09	1852.03.17	479	240
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv026	26	1852.03.17	1852.05.24	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv027	27	1852.05.24	1852.08.10	465	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv028	28	1852.08.10	1852.10.26	475	232
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv029	29	1852.10.27	1852.12.31	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv030	30	1852.12.31	1852.02.25	474	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv031	31	1853.02.25	1853.04.25	500	250
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv032	32	1853.04.25	1853.07.08	504	250
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv033	33	1853.07.08	1853.09.24	500	250

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv034	34	1853.09.25	1853.12.09	500	250
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv035	35	1853.12.09	1854.02.12	496	249
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv036	36	1854.02.12	1854.05.01	496	248
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv037	37	1854.05.01	1854.07.13	492	246
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv038	38	1854.07.14	1854.10.08	504	252
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv039	39	1854.10.08	1854.12.15	500	250
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv040	40	1854.12.16	1855.02.23	464	232
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv041	41	1855.02.23	1855.04.21	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv042	42	1855.04.21	1855.06.29	460	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv043	43	1855.06.29	1855.09.11	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv044	44	1855.09.11	1855.12.02	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv045	45	1855.12.02	1856.02.06	464	232
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv046	46	1856.02.06	1856.03.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv047	47	1856.04.01	1856.06.02	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv048	48	1856.06.02	1856.08.11	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv049	49	1856.08.11	1856.10.14	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv050	50	1856.10.14	1856.12.22	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv051	51	1856.12.22	1857.02.23	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv052	52	1857.02.23	1857.04.13	436	218
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv053	53	1857.04.13	1857.06.17	458	229
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv054	54	1857.06.17	1857.08.29	454	227
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv055	55	1857.08.29	1857.10.27	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv056	56	1857.10.27	1857.12.19	448	223
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv057	57	1857.12.19	1858.02.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv058	58	1858.02.14	1858.04.05	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv059	59	1858.04.05	1858.06.13	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv060	60	1858.06.13	1858.09.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv061	61	1858.09.04	1858.11.03	448	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv062	62	1858.11.03	1858.12.27	440	219
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv063	63	1858.12.28	1859.02.18	448	223
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv064	64	1859.02.18	1859.04.14	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv065	65	1859.04.14	1859.06.15	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv066	66	1859.06.15	1859.08.20	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv067	67	1859.08.20	1859.10.15	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv068	68	1859.10.15	1859.12.09	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv069	69	1859.12.09	1860.02.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv070	70	1860.02.05	1860.03.29	450	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv071	71	1860.03.22	1860.05.20	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv072	72	1860.05.20	1860.07.23	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv073	73	1860.07.23	1860.09.17	444	220
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv074	74	1860.09.17	1860.11.12	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv075	75	1860.11.12	1861.01.09	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv076	76	1861.01.09	1861.03.01	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv077	77	1861.03.01	1861.04.20	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv078	78	1861.04.20	1861.06.09	444	221

MATRÍCULAS DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv079	79	1861.06.09	1861.08.08	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv080	80	1861.08.08	1861.10.14	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv081	81	1861.10.14	1861.12.10	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv082	82	1861.12.11	1862.02.02	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv083	83	1862.02.03	1862.03.22	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv084	84	1862.03.22	1862.05.16	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv085	85	1862.05.16	1862.07.18	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv086	86	1862.07.19	1862.09.17	454	227
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv087	87	1862.09.17	1862.11.12	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv088	88	1862.11.12	1863.01.08	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv089	89	1863.01.09	1863.03.02	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv090	90	1863.03.02	1863.04.29	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv091	91	1863.04.29	1863.07.04	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv092	92	1863.07.04	1863.09.09	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv093	93	1863.09.09	1863.11.11	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv094	94	1863.11.11	1864.01.01	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv095	95	1864.01.02	1864.02.20	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv096	96	1864.02.20	1864.04.17	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv097	97	1864.04.17	1864.06.12	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv098	98	1864.06.12	1864.08.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv099	99	1864.08.14	1864.10.11	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv100	100	1864.10.11	1864.12.07	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv101	101	1864.12.07	1865.02.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv102	102	1865.02.05	1865.03.29	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv103	103	1865.03.29	1865.05.28	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv104	104	1865.05.28	1865.07.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv105	105	1865.07.25	1865.09.27	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv106	106	1865.09.27	1865.11.26	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv107	107	1865.11.26	1866.01.12	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv108	108	1866.01.12	1866.03.11	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv109	109	1866.03.12	1866.05.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv110	110	1866.05.15	1866.07.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv111	111	1866.07.25	1866.10.09	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv112	112	1866.10.09	1866.12.08	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv113	113	1866.12.08	1867.02.08	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv114	114	1867.02.08	1867.03.30	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv115	115	1867.03.30	1867.06.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv116	116	1867.06.02	1867.08.05	454	227
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv117	117	1867.08.05	1867.10.09	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv118	118	1867.10.09	1867.12.17	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv119	119	1867.12.17	1868.02.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv120	120	1868.02.06	1868.03.27	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv121	121	1868.03.27	1868.05.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv122	122	1868.05.24	1868.07.21	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv123	123	1868.07.21	1868.09.28	452	226

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv124	124	1868.09.29	1868.11.26	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv125	125	1868.11.26	1869.01.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv126	126	1869.01.14	1869.03.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv127	127	1869.03.07	1869.05.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv128	128	1869.05.03	1869.07.03	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv129	129	1869.07.03	1869.09.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv130	130	1869.09.08	1869.11.03	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv131	131	1869.11.03	1870.01.01	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv132	132	1870.01.01	1870.02.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv133	133	1870.02.14	1870.04.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv134	134	1870.04.02	1870.06.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv135	135	1870.06.04	1870.08.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv136	136	1870.08.04	1870.10.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv137	137	1870.10.05	1870.11.29	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv138	138	1870.11.29	1871.01.23	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv139	139	1871.01.23	1871.03.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv140	140	1871.03.25	1871.06.11	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv141	141	1871.06.11	1871.09.14	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv142	142	1871.09.14	1872.06.13	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv143	143	1872.06.16	1873.10.27	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv144	144	1873.11.01	1875.03.20	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv145	145	1873.03.23	1876.07.13	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv146	146	1876.07.13	1877.12.22	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv147	147	1877.12.24	1879.05.20	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv148	148	1879.05.21	1881.02.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv149	149	1881.02.04	1882.09.13	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv150	150	1882.09.14	1884.08.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv151	151	1884.08.30	1886.07.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv152	152	1886.07.28	1888.02.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv153	153	1888.02.10	1889.04.10	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv154	154	1889.04.11	1890.08.28	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv155	155	1890.08.29	1891.10.26	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv156	156	1891.10.28	1892.11.21	400	197
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv157	157	1892.11.21	1894.01.25	392	195
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv158	158	1894.01.26	1895.05.04	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv159	159	1895.05.04	1896.10.01	399	198
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv160	160	1896.10.08	1898.03.16	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv161	161	1898.03.17	1899.10.21	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv162	162	1899.10.21	1901.04.15	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv163	163	1901.04.17	1902.10.31	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv164	164	1902.11.03	1904.04.25	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv165	165	1904.05.03	1907.05.15	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv166	166	1907.05.16	1910.05.22	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv167	167	1910.05.27	1912.04.19	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv168	168	1912.04.23	1914.10.05	372	186

MATRÍCULAS DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv169	169	1914.10.09	1917.07.04	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv170	170	1917.07.04	1921.07.19	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv171	171	1921.07.21	1924.03.28	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv172	172	1924.03.29	1926.02.03	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv173	173	1926.02.05	1927.01.14	284	80
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv174	174	1927.01.15	1929.07.24	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv175	175	1929.07.26	1932.07.22	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv176	176	1932.07.24	1935.07.27	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv177	177	1935.07.05	1938.09.13	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/01/Lv178	178	1938.09.15	1942.02.12	400 ⁽⁵⁾	185

SSR: 02 / Matrículas de fêmeas (1847-1941)

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv001	1	1847.05.01	1847.09.02	466	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv002	2	1847.09.03	1847.11.21	470	178
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv003	3	1847.11.21	1848.02.05	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv004	4	1848.02.05	1848.04.05	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv005	5	1848.04.05	1848.06.09	478	232
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv006	6	1848.06.09	1848.08.28	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv007	7	1848.08.28	1848.11.07	470	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv008	8	1848.11.07	1849.01.11	473	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv009	9	1849.01.12	1849.03.10	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv010	10	1849.03.10	1849.05.14	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv011	11	1849.05.15	1849.07.23	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv012	12	1849.07.23	1849.10.06	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv013	13	1849.10.06	1849.12.13	469	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv014	14	1849.12.14	1850.02.18	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv015	15	1850.02.18	1850.04.25	470	227
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv016	16	1850.04.25	1850.07.07	452	220
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv017	17	1850.07.08	1850.09.18	469	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv018	18	1850.09.19	1850.11.29	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv019	19	1850.11.29	1851.01.29	12, 452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv020	20	1851.01.30	1851.04.02	471	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv021	21	1851.04.02	1851.06.11	474	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv022	22	1851.06.11	1851.09.01	472	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv023	23	1851.09.01	1851.11.12	468	229
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv024	24	1851.11.12	1852.01.23	473	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv025	25	1852.01.24	1852.03.23	453	220
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv026	26	1852.03.23	1852.06.01	473	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv027	27	1852.06.01	1852.08.29	482	234

⁽⁵⁾ A partir do fol. 371, o livro não possui mais registos.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv028	28	1852.08.29	1852.11.07	459	231
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv029	29	1852.11.08	1853.01.15	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv030	30	1853.01.15	1853.03.22	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv031	31	1853.03.23	1853.05.31	500	249
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv032	32	1853.06.01	1853.08.29	469	248
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv033	33	1853.08.29	1853.11.19	500	250
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv034	34	1853.11.19	1854.01.29	504	252
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv035	35	1854.01.29	1854.04.08	494	247
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv036	36	1854.04.08	1854.06.18	504	252
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv037	37	1854.06.18	1854.09.16	496	247
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv038	38	1854.09.16	1854.11.27	492	246
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv039	39	1854.11.27	1855.02.02	492	246
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv040	40	1855.02.02	1855.04.04	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv041	41	1855.04.05	1855.06.12	460	231
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv042	42	1855.06.12	1855.08.31	460	231
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv043	43	1855.08.31	1855.11.14	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv044	44	1856.11.14	1856.01.17	460	230
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv045	45	1856.01.17	1856.03.08	464	231
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv046	46	1856.03.09	1856.05.03	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv047	47	1856.05.03	1856.07.07	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv048	48	1856.07.07	1856.09.21	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv049	49	1856.09.21	1856.12.05	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv050	50	1856.12.06	1857.02.06	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv051	51	1857.02.06	1857.04.07	448	223
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv052	52	1857.04.07	1857.06.14	434	216
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv053	53	1857.06.14	1857.08.28	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv054	54	1857.08.28	1857.10.25	450	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv055	55	1857.10.25	1857.12.22	442	221
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv056	56	1857.12.22	1858.02.19	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv057	57	1858.02.19	1858.04.19	443	221
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv058	58	1858.04.19	1858.07.03	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv059	59	1858.07.03	1858.09.22	448	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv060	60	1858.09.22	1858.11.22	440	220
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv061	61	1858.11.22	1859.01.14	458	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv062	62	1859.01.14	1859.03.07	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv063	63	1859.03.07	1859.05.05	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv064	64	1859.05.05	1859.07.02	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv065	65	1859.07.02	1859.09.09	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv066	66	1859.09.09	1859.11.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv067	67	1859.11.07	1860.01.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv068	68	1860.01.05	1860.02.27	450	223
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv069	69	1860.02.27	1860.04.23	445	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv070	70	1860.04.23	1860.06.27	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv071	71	1860.06.28	1860.09.08	456	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv072	72	1860.09.09	1860.11.11	456	222

MATRÍCULAS DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv073	73	1860.11.11	1861.01.05	445	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv074	74	1861.01.05	1861.02.27	445	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv075	75	1861.02.27	1861.04.19	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv076	76	1861.04.19	1861.06.14	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv077	77	1861.06.14	1861.08.22	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv078	78	1861.08.22	1861.10.27	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv079	79	1861.10.27	1861.12.23	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv080	80	1861.12.23	1862.02.11	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv081	81	1862.02.11	1862.04.03	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv082	82	1862.04.03	1862.06.04	444	221
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv083	83	1862.06.05	1862.08.12	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv084	84	1862.08.12	1862.10.09	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv085	85	1862.10.09	1862.12.09	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv086	86	1862.12.09	1863.02.03	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv087	87	1863.02.03	1863.03.28	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv088	88	1863.03.28	1863.05.24	456	228
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv089	89	1863.05.24	1863.08.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv090	90	1863.08.03	1863.10.12	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv091	91	1863.10.12	1863.12.13	452	223
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv092	92	1863.12.14	1864.02.12	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv093	93	1864.02.12	1864.04.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv094	94	1864.04.05	1864.05.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv095	95	1864.05.31	1864.08.01	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv096	96	1864.08.01	1864.10.01	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv097	97	1864.10.01	1864.12.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv098	98	1864.12.05	1865.01.26	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv099	99	1865.01.26	1865.03.18	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv100	100	1865.03.18	1865.05.17	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv101	101	1865.05.17	1865.07.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv102	102	1865.08.01	1865.10.07	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv103	103	1865.10.07	1865.12.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv104	104	1865.12.06	1866.01.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv105	105	1866.02.01	1866.03.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv106	106	1866.04.01	1866.06.07	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv107	107	1866.06.08	1866.08.27	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv108	108	1866.08.28	1866.10.31	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv109	109	1866.10.31	1866.12.29	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv110	110	1866.12.29	1867.02.19	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv111	111	1867.02.20	1867.04.23	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv112	112	1867.04.23	1867.06.26	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv113	113	1867.06.26	1867.09.03	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv114	114	1867.09.03	1867.11.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv115	115	1867.11.05	1868.01.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv116	116	1868.01.05	1868.02.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv117	117	1868.02.24	1868.04.22	452	226

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv118	118	1868.04.23	1868.06.21	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv119	119	1868.06.21	1868.09.02	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv120	120	1868.09.03	1868.11.07	444	222
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv121	121	1868.11.07	1869.01.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv122	122	1869.01.05	1869.02.24	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv123	123	1869.02.24	1869.04.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv124	124	1869.04.24	1869.06.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv125	125	1869.06.25	1869.08.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv126	126	1869.08.26	1869.10.22	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv127	127	1869.10.23	1869.12.12	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv128	128	1869.12.13	1870.02.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv129	129	1870.02.05	1870.04.03	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv130	130	1870.04.03	1870.05.29	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv131	131	1870.05.29	1870.07.28	450	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv132	132	1870.07.28	1870.10.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv133	133	1870.10.04	1870.11.29	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv134	134	1870.11.29	1871.01.27	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv135	135	1871.01.27	1871.03.30	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv136	136	1871.03.30	1871.06.25	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv137	137	1871.06.25	1871.11.18	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv138	138	1871.11.19	1872.10.23	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv139	139	1872.10.25	1874.01.30	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv140	140	1874.01.30	1875.05.05	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv141	141	1875.05.07	1876.10.06	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv142	142	1876.10.06	1878.05.03	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv143	143	1878.05.08	1880.03.04	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv144	144	1880.05.13	1882.01.10	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv145	145	1882.01.15	1883.10.24	452	226
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv146	146	1883.10.24	1885.07.25	453	224
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv147	147	1885.07.25	1887.07.09	452	225
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv148	148	1887.07.12	1889.01.02	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv149	149	1889.01.15	1890.04.22	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv150	150	1890.04.22	1891.08.11	400	199
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv151	151	1891.08.11	1892.10.15	400	198
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv152	152	1892.10.15	1894.02.03	392	196
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv153	153	1894.02.12	1895.06.27	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv154	154	1895.06.28	1897.02.26	400	198
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv155	155	1897.03.06	1898.12.10	400	198
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv156	156	1898.12.14	1900.07.13	400	197
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv157	157	1900.07.14	1902.02.25	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv158	158	1902.02.28	1903.10.27	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv159	159	1903.10.28	1905.11.03	399	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv160	160	1905.11.15	1909.03.23	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv161	161	1909.03.26	1911.09.25	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv162	162	1911.09.26	1914.05.30	372	186

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv163	163	1914.06.03	1917.07.03	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv164	164	1917.07.05	1921.06.14	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv165	165	1921.07.02	1924.04.12	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv166	166	1924.04.12	1926.08.10	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv167	167	1926.08.12	1929.06.01	392	195
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv168	168	1929.06.12	1932.06.15	400	195
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv169	169	1932.06.21	1935.08.13	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv170	170	1935.08.13	1938.07.01	400	200
SCML/CE/EA/MT/02/02/Lv171	171	1938.07.02	1941.12.04	400 ⁽⁶⁾	182

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Existem muitas unidades de instalação com problemas de conservação como as encadernações manchadas, rasgadas, esfoladas e/ou perfuradas nos Lv002, 006, 008 a 017, 020 a 023, 029 a 031, 033, 036, 038, 040 a 061, 063 a 065, 067 a 084, 086, 088, 091, 104, 107, 118, 121, 130, 132, 138, 140, 142, 148 a 150, 153, 155 a 157, 162, 163, 165 a 170, 172 e 173 de *Matrículas de varões* e nos Lv001 a 032, 034, 035, 037 a 059, 062, 063, 065 a 075, 077 a 081, 083, 085 a 088, 090 a 092, 095, 096, 099, 100, 104 a 106, 108, 113 a 115, 118, 119, 126 a 128, 130, 133, 135 a 145, 148, 149, 152, 155, 158 a 167 de *Matrículas de fêmeas*; encadernações quase soltas, como nos Lv116, 119, 120, 124, 127, 128, 140, 141, 143 e 168 de *varões* e nos Lv074, 117 a 119 e 140 de *fêmeas*.

Também ao nível das lombadas existem algumas unidades de instalação sem lombada: o Lv030 de *varões* e os Lv010, 014, 019, 020, 024, 025, 028 e 034 de *fêmeas*; com a lombada solta ou quase solta: Lv013, 015, 022, 027, 044, 048, 144, 145, 147, 149, 151, 156 e 160 de *varões* e Lv002, 012, 013, 015, 018, 027, 029, 030, 072, 079, 080, 123, 124, 132, 134, 137, 138 e 141 de *fêmeas*.

A nível interno existem menos problemas de conservação, salientando-se porém folhas e/ou cadernos soltos ou quase soltos nos Lv016, 017, 019, 022, 041, 042, 122, 123, 134, 136, 160, 162 a 164 e 167 de *Matrículas de varões* e os Lv014, 020, 024, 039, 080, 081, 106, 109, 120, 124, 137, 140, 149, 152, 159 e 160 de *fêmeas*; folhas manchadas no Lv35 de *varões* e nos Lv083 e 155 (este último com várias folhas em muito mau estado), de *fêmeas*; existem ainda folhas rasgadas no Lv158 de *Matrículas de fêmeas*.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Nos Livros de *Matrículas de varões* surgem apenas saltos na numeração dos fólhos nos Lv021, 028 e 167. Nas *Matrículas de fêmeas* existem erros na numeração dos fólhos no Lv068 (erro de foliação, assinalado no termo de encerramento); fólhos em branco, numerados, no Lv003 e dupla foliação no Lv016. No Lv031 existe um registo não numerado.

Nas ditas subséries, os livros com índice têm geralmente os fólhos finais numerados, mas encontram-se em branco.

⁽⁶⁾ Possui registos apenas até ao fol. 364.

SR: 03 / Matrículas de desamparados (1850-1942)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 13 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data da entrada na Santa Casa, ocupando 0,9 metros lineares.

Os registos estão inscritos cada um em duas folhas, nos Lv001 a 007 e Lv010 a 013, e em quatro folhas nos Lv008 e 009. Em qualquer dos casos, a primeira página é dividida em cinco zonas distintas: a primeira de identificação do registo de matrícula; as segunda e terceira os dados referentes ao exposto - a do lado esquerdo de identificação da criança, e os elementos da sua entrada e baptismo e, a da direita, com averbamentos a ela respeitantes. No corpo central, insere-se o termo da entrega e obrigação da ama. Na zona inferior, dividida em colunas, registam-se os pagamentos efectuados à ama, podendo conter também os termos de prolongamento do tempo de criação pela mesma ama, ou de entrega a outra(s) ama(s). Esta última zona continua no verso e na folha seguinte.

Os registos estão ordenados pela data de entrada da criança no Hospital dos Expostos / Casa Maternal.

Datas extremas - Registos compreendidos entre 1850.04.15 e 1942.03.14.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Os Lv001 a 005 têm termo de abertura e encerramento.

Índices - Nenhum dos livros possui índice.

Relação com outras séries / subséries - Os registos dos termos de entregas a amas para criação de desamparados e os assentos dos seus pagamentos, faziam-se nos livros de *Criação de seco*, pois tratavam-se geralmente de crianças com mais de um ano de idade. Assim esta série continua a de *Criação de seco - meninos e meninas* (1834-1847), no que diz respeito ao registo de crianças desamparadas com idades entre um e sete anos. Os desamparados com mais de sete anos continuaram a ter os seus assentos de entrega nos livros de *Termos de vestir* (1787 a 1905), de *Termos das obrigações sem ordenado* (1777-1852), de *Expostos dados a ofício com ordenado* (1777-1915) e de *Termos de criados* (1777-1943).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

À semelhança dos livros das Reformas e das Matrículas, a primeira página do registo divide-se em diferentes partes:

1864 N.º 1 2.º F.º 111
 Augusto
 Nasc. a 25 de Abril de 1858 - (Lisboa)
 Entrado em 1.º de Maio de 1864 de Lenteira para casa Pia. em 20 de
 1864 L.º 1.º dos Desamparados publico de 1864
 Hospício dos Expositos de Lisboa 1.º de
 Maio de 1864
 J. P. Mattos

Em 18 de Maio de 1864 entregou a dita desamp.
 a Maria Maria casada com Luiz de Mattos
 que sempre cham. mercadora de rua de S. Feliz 46-1.º
 Freg. de S. Vicente de Fora Conc. de L.º
 sob as condições que constam de seu certificado as quaes declarou
 se sujeitara sendo e seu vencimento a contar da presente da
 ta de 1.º mes de 200 \$ + reis por mes
 J. P. Mattos 200

1864			
1864	18	Pago out. antes reis at. 17 de Abril de 1864	1800
			1900
		Imp. de 12 mezes de 200 \$ p. mez a contar de 18 de Abril de 1864 e seguintes	24000
			1000
			1000
			2500
			2500
			2500
			2500

I. na linha superior do registo aparecem, da esquerda para a direita:

- ano de entrada;
- número do registo da matrícula (anual, de Janeiro a Dezembro);
- referência ao livro correspondente de *Contas das amas*⁽¹⁾ - número de livro e folha, geralmente não preenchido.

II. do lado esquerdo superior da página surge:

- nome do exposto, indicando tratar-se de nome da Casa, da Roda, de certidão, de escrito, do Hospital, etc.;
- idade - *tem 5 annos; mostra ter 4 annos; nasceo a (dia) de (mês) de (ano); de 6 annos; tem 2 annos de idade, etc.*;
- data de entrada;
- data de baptismo;
- referência ao assento de entrada de desamparados - n.º do livro, n.º do fôlio e n.º do registo;
- local e data do registo da matrícula;
- assinaturas - do segundo escuritário da Contadoria da Misericórdia.

III. do lado direito aparecem averbamentos diversos relativos ao desamparado, indicando a data deste acontecimento e a data do seu assento (quando não coincide com a do acontecimento), e sendo, geralmente, rubricados. Alguns averbamentos surgem a tinta vermelha.

A. Averbamentos relativos ao **desamparado**:

1. Falecimento

- *Falleceo a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceo na Casa em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceo a (dia) de (mês) de (ano) seg.^{do} o officio do Parocho de (dia) do dito mes;*
- *Faleceu de gastro-enterite chronica a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu a (dia) de (mês) de (ano); o medico não declarou a doença;*
- *Faleceu no Manicómio Bombarda no dia (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu a (dia) de (mês) de (ano) na enfermaria de isolamento do H.^{al} da Rainha D. Amelia. Off.^o da Secret.^a do H.^{al} de S. José de (dia), dirigido ao Dir.^{or} dos Exp.^{os}.*

2. Entregas na Casa

- *Entregue hoje (dia) de (mês) de (ano);*
- *Reposto hoje (dia) de (mês) de (ano).*

⁽¹⁾ Esta série foi quase completamente eliminada por proposta de 1888.05.14, do Chefe de Repartição do Hospital dos Expostos, por se tratar dum duplicado dos registos dos pagamentos das amas já efectuados nas Matrículas. Alguns dos livros de *Contas das amas* referentes às *Matrículas de cartões* sobreviveram à eliminação, tendo-nos sido possível confirmar que os números correspondentes nos livros de *Matrículas* se tratavam efectivamente de referências aos livros de *Contas* respectivos.

3. Passagem para outras amas

- *Transferido em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Transferido em (dia) de (mês) de (ano) tendo permanecido dois dias na sede da Inspeção;*
- *Por deliberação de (dia) de (mês) de (ano) foi mandado entregar independ.^{te} do termo à Ex.^{ma} Baroneza de (designação), (data);*
- *L.^o 3.^o de Obrigações sem vencim.^{to}, fol. (n.^o).*

4. Entregas aos pais

- *Entregue a sua avó em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi hoje (dia) de (mês) de (ano) entregue aos paes;*
- *Entregue a sua mãe em (dia) de (mês) de (ano). L.^o (n.^o), f. (n.^o);*
- *Entregue ao padrinho em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Sahiu do rec.^o sendo entregue aos seus fiadores no dia (dia) de (mês) de (ano).*

5. Saídas para outros estabelecimentos:

a) da Misericórdia

- *Saiu para o Recolhimento em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi admittida no Rec.^o de S. Pedro d'Alc.^o por delib.^{am} de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi transferida para o Pensionato da Rua da Rosa em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi para o Internato Infantil de Oeiras.*

b) de outros organismos

- *Foi p.^a o Asylo de Costureiras em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi p.^a o Azilo de Creadas (Rua de João das Regras freg.^a da Lapa) no (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi para o Asilo José Estevão Coelho de Magalhães em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Remettido para a Casa Pia em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Saiu da Casa Pia para a Escola Profissional D. Maria Pia em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Remettida para o Collegio de Desamp.^{os} de El-Rey D. Luiz 1.^o em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi remettida p.^a o Asylo de D. Luiz 1.^o em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi p.^a a Casa de Correção em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Remettida p.^a a Misericórdia da Horta aonde pertencia;*
- *Remettido p.^a o Asylo de Mendicid.^e em (dia) de (mês) de (ano).*

6. Entregas para officio

- *Colocado em Paiã em (dia) de (mês) de (ano); Em (dia) de (mês) de (ano) foi contratado;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi contratado como criado para o Sanatório Sant'Ana;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi prestar serviço como enfermeira na Escola Maternal da Ajuda ...;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi contratada para prestar serviço de vigilante;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi prestar serviço como enfermeira no Instituto Médico Central;*
- *Foi para o Recolhimento das orfãs como criada em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Colocada como criada na Escola Maternal da Ajuda em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Assalariada como criada em (dia) de (mês) de (ano).*

Hospital dos Expostos de Lisboa

Ano de 1932

L. de N.º 108º de 1932 n.º 36

L. de N.º 108º de 1932 n.º 36

Hospitalada
Exposta

Foi hoje entregue o exposto supra a Conceição Trigueiros moradora na P. Concarnação rua da Lisboa sub a condição de
cumprir os deveres abaixo mencionados, como consta do termo lavrado na respectiva hora.

Lisboa, 1 de Agosto de 1932

O Director,

Pel' o chefe da Repartição de Assistência

DEVERES DA AMA NA CRIAÇÃO DO EXPOSTO

- 1.º A ama depois de receber o exposto deve apresentá-lo ao seu respectivo regedor, solicitando que declare no lugar competente d'este certificado o dia de apresentação.
- 2.º Não pode empregar este certificado, devendo conservá-lo sempre em seu poder.
- 3.º Tratar o exposto como seu proprio filho, educando-o e instruindo-o.
- 4.º Fará vacinar o exposto antes de completar 3 meses de idade, solicitando do facultativo que preencha o atestado que para este fim se acha no certificado.
- 5.º O exposto deve trazer o sêlo até aos 10 anos de idade, sendo obrigada a ama a ter todo o cuidado na conservação do cordão do mesmo sêlo. O colar só deve ser cortado pelo director dos expostos em Lisboa, ou por algum dos inspectores de districto. Em caso de urgencia pôde o colar ser cortado pelo regedor, de quem a ama solicitar atestado em que declare ter sido êle que o cortou, devendo depois apresentar o sêlo acompanhado do exposto e do mencionado atestado, na direcção dos expostos em Lisboa, ou ao inspector do seu districto, para ser substituído o sêlo.
- 6.º E' prohibido á ama passar o exposto para qualquer pessoa sem autorização.
- 7.º Não pode amamentar além do exposto outra criança, nem desmamá-lo antes de completar o tempo da criação por que lhe fôr dado, sem consentimento da direcção, insufficientado na informação de algum facultativo.
- 8.º Mudando a ama de residência, deve dar parte ao seu regedor e ao inspector do districto, fazendo-o igualmente á direcção dos expostos se residir em Lisboa.
- 9.º E' obrigada quando o exposto contra doença a fazê-lo tratar por facultativo, empregando no tratamento que lhe fôr prescripto todo o cuidado e devêlo.
- 10.º Nas freguesias de Lisboa, Belem, Ajuda e Belem deve recorrer ao facultativo do seu districto.
- 11.º o atestado que se acha no certificado, apresentando êste depois na repartição do registo civil do seu bairro e pedir que lhe passem a certidão de obito contida no mesmo certificado.
- 12.º Acabada a criação por salêrio, a ama apresentará o exposto na direcção em Lisboa ou ao inspector do seu districto, para lhe cortar o colar, ser lavrado o termo de servir sem soldada e receber o titulo competente.
- 13.º A ama só pode receber os salários nos prazos seguintes: Até um ano de idade do exposto de 3 em 3 meses sendo moradora lra de Lisboa; e de 2 em 2 meses residindo nesta cidade; sendo geral o pagamento de 3 em 3 meses durante a idade de 1 a 3 anos; de 5 em 5 meses de 3 a 6 anos; e de 6 em 6 meses dos 6 aos 10 anos de idade, em que finaliza toda a criação por salêrio. Deixando a ama decorrer dois anos sem receber os respectivos salários estes só lhe podem ser satisfeitos por deliberação da ex.ª Mesa.
- 14.º Não pode empregar o exposto em serviço ou trabalho superior ás suas forças, nem mandá-lo cuidar a caridade pública, evitando quanto possível que êle seja vadio e mal procedido, e por isso é obrigada a fazê-lo matricular na aula de instrução primaria mais proxima da sua localidade, logo que o exposto completar 7 anos de idade, sendo dado neste caso á ama além do salêrio de 1500 mensais, a gratificação de 1500 tambem por mês, e o prêmio de 9500 quando apresente certidão de exame de 1.ª grã de instrução primaria, e outros 9500 pelo exame de 2.ª grã.
- 15.º Os pagamentos dos salários são feitos na repartição dos expostos em Lisboa ou nas inspecções de districto, ás proprias amas, ou a seus maridos, mediante procuração feita pelo regedor, devendo ser apresentado o exposto em todos os pagamentos depois de completar 3 anos de idade, e de 6 em 6 meses até aquella idade.
- 16.º Não se fará pagamento á ama sem que apresente atestado do seu regedor, por onde se crieção ter cumprido as obrigações estabelecidas nos artigos autoreferentes. Quando o exposto frequente a escola apresentará atestado de frequencia passado pelo professor respectivo.
- 17.º A ama que deixar de cumprir os deveres acima estabelecidos, será punida com suspensão ou perda definitiva do respectivo salêrio, segundo o que fôr superiormente determinado; devendo entregar o exposto quando se lhe ordenar.

7. Casamento e Emancipação

- *Emancipada por despacho de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Passou-se alvará de emancipação em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Casou na Igreja desta S.^{ta} Casa em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Casou em (dia) de (mês) de (ano), na Igreja Parochial de (designação), vide off.^o do respectivo parcho de (dia) de (mês) de (ano).*

8. Outros

- *Assentou praça em Infantaria n.º 17 em (dia) de (mês) de (ano), segundo diz o Sr. Director;*
- *Assentou praça, como voluntário, no Exército (Batalhão de Metralhadoras) em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fugiu em (dia) de (mês) de (ano) do azilo de cegos em Castello de Vide;*
- *Fugiu de casa da ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi preso pela policia a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano) ao Adm.^{or} do Bairro do Rocio, por Ordem da Meza, e em virtude do Offício de (dia) de (mês) de (ano) do Governador Civil do Districto de Lx.^o;*
- *Finda a criação de leite, deve ser entregue a seus pais (Lv001, fol. 33, n.º 9/1853);*
- *Por ordem do Ex.^{mo} Sr. Provedor foi entregue a um creado da casa real (dia) de (mês) de (ano) A filiação está no maço dos expostos fallecidos, entrados em 1856 (Lv001, fol. 61, n.º 5/1856);*
- *Concluiu o Curso Commercial e foi colocado na Casa Borges & Irmão.*

B. Averbamentos relativos à ama:

1. Mudança de residência (que também surgem à margem dos termos das entregas às amas)

- *Mudou-se para (nova morada) (dia) de (mês) de (ano);*

IV. O termo propriamente dito ocupa a zona central da primeira página do registo⁽²⁾, indicando: dia, mês e ano do termo; nome do desamparado entregue; nome da ama, estado civil, se casada ou viúva, também o nome e profissão do marido da ama, morada, freguesia e concelho de residência; termo da obrigação - ... *sob as condições q̃ constam do seu certificado ás quaes declarou se sujeitava ...*; tempo (n.º de meses) e tipo de criação (de leite ou de seco) e o vencimento mensal da ama.

No lado direito, defronte do termo, indica-se a quantia correspondente ao tempo total de criação.

Por baixo do termo, a assinatura de segundo escriptorário da Contadoria da Misericórdia.

V. Assentos de pagamento - o registo dos pagamentos efectuados faz-se na parte inferior da primeira página, podendo continuar no verso e na(s) folha(s) seguinte(s).

Cada registo tem a data - ano e mês, na primeira coluna, o dia na segunda, a quantia recebida por extenso e a data a que diz respeito o pagamento - *ate* (dia, mês e ano), na terceira coluna e, na quarta, indica-se o valor numérico em réis.

⁽²⁾ O termo é totalmente manuscrito no Lv001, passando a parcialmente impresso, a partir do Lv002.

Por vezes surgem nos assentos de pagamento - *Nas Caldas, Pago nas Caldas, Pago em Leiria, etc.*, seguido da quantia. Nestes casos os assentos não estão averbados, significando que as amas tinham recebido através de uma das várias *Pagadorias*⁽³⁾.

No seguimento dos assentos de pagamento pode surgir, se for esse o caso:

- a) o registo do prolongamento do tempo de criação pela mesma ama:

Importância de / Importa os (n.º de) meses de (leite/seco) a (valor em réis) rs. por mez a contar de (dia) de (mês) de (ano). (rubrica).

Na coluna da direita indica-se a quantia total a ser paga pelo tempo completo da criação.

- b) o balanço das contas da ama, ou seja, o que lhe falta ainda receber depois de entregar a criança na casa, passagem para outra ama, entrega aos pais ou falecimento do exposto - surge nos casos em que a ama não terminou o tempo de criação do exposto que estava previsto no termo:

Importa o q̄ venceo a Ama acima desde (dia) de (mês) de (ano) até (dia) de (mês) de (ano) em q̄ falleceo / repôs o dito exposto liq.^{do} de ... \$... que ja recebeo (rubrica).

Na coluna da direita indica-se a quantia total que falta pagar à ama.

- c) um novo termo de entrega do exposto a outra ama - nos mesmos termos do termo original referido acima e com o mesmo tipo de informação, totalmente manuscrito em qualquer dos livros da série.

No final dos assentos de pagamento costumam aparecer as referências a outros livros com assentos referentes ao mesmo exposto. Nesta série surgem sobretudo referências aos livros das séries:

- *Termos das obrigações sem ordenado;*
- *Termos de vestir - V.;*
- *Expostos dados a ofício com ordenado - Off.º;*
- *Termos de criados - C.*

Nestes livros aparecem ainda, nalguns registos, no final dos assentos de pagamento, termos de obrigações sem ordenado, indicando o dia, mês e ano, nome do exposto entregue, nome da ama, estado civil, se casada refere também nome do marido, profissão, morada, freguesia e concelho de residência, tempo da entrega, ... *para servir sem vencimento / sem soldada, nas condições do titulo que lhe foi entregue.* (rubrica)

Ao longo dos vários livros da série surgem novos modelos impressos ou impressões diferentes do mesmo tipo, algumas acrescentando ou modificando poucos elementos ao primeiro modelo impresso (Lv002), como:

1. no Lv003 - deixa de aparecer, na margem superior direita, a referência ao L.º e N.º de entrada de desamparados; o texto do termo é ligeiramente diferente - ... *sob a condição de cumprir os deveres constantes do certificado que lhe foi dado, sendo o vencimentos a contar da presente data ...;* no termo deixa de fazer referência ao tipo de criação - leite ou seco;

⁽³⁾ Pagadoria - ver Glossário.

2. nos Lv004 e Lv005 - têm *Auxílio para as despesas da jornada*, por baixo do termo, e a indicação à margem da quantia paga e soma com o total a ser pago à ama pela criação do desamparado;
3. no Lv006 - com o *Modelo 9-A*, tem referência a livro de *baptismos*, riscada e alterada para *desamparados*; o texto do termo é ligeiramente diferente - ... *para crear sob a condição de cumprir os deveres exarados no certificado que recebeu juntamente com o referido exposto, sendo o seu vencimento ...*;
4. no Lv007 - o mesmo modelo, com outra impressão e a referência do modelo mais completo - 2:[6?]51 - *Tip. da Lot.ª - Maio 1914 - 2:000 ex. - Mod. 9-A.*; quantia em escudos e não em réis.
5. no Lv008 - com outro modelo - 612 - *Typ. da Lot.ª - Julho 1912 - 800 ex. (com rubrica) - Mod. 534.* - tem ligeiras diferenças no texto do termo da entrega - ... *sob as condições de cumprir os deveres exarados no certificado que acompanha o exposto, e que lhe confere o vencimento mensal de ...* ; *Motivo*, em lugar do *Auxílio para despesas de jornada*; data do termo da entrega no final do texto;
6. nos Lv010 e Lv013 com o número de modelo 7:102 - *Set. 1926 - 2:000 ex. - M. 149.*, texto semelhante ao do Lv006; tem já impresso, na zona de identificação do exposto, os sítios para a data de nascimento, nome dos pais, data e local de registo civil; tem novamente *Auxílio para despesas de jornada*;
7. Lv011 e Lv012, com o número de modelo 9:055 - *1:200 ex. - M. 21.* Em tudo o resto é igual ao modelo anterior.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Os Lv001 a 005 possuem termos de abertura e encerramento, indicando, no primeiro, a finalidade do livro: ... *para nele se matricularem os desamparados q̃ entrarem neste Real Hospital ...*, local, data e assinatura do escrivão da Comissão Administrativa da SCML. O termo de encerramento refere o número de folhas, quem procedeu à sua numeração, rubrica, cargo e nome, local, data e assinatura do escrivão da Comissão Administrativa da SCML.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/03/Lv001	1	1850.04.15	1857.04.24	86	42
SCML/CE/EA/MT/03/Lv002	2	1857.05.08	1871.12.06	204	102
SCML/CE/EA/MT/03/Lv003	3	1872.03.26	1879.08.09	296	148
SCML/CE/EA/MT/03/Lv004	4	1879.08.23	1894.01.03	300	152
SCML/CE/EA/MT/03/Lv005	5	1894.03.31	1909.09.27	300	150
SCML/CE/EA/MT/03/Lv006	6	1909.09.29	1915.08.11	300	150
SCML/CE/EA/MT/03/Lv007	7	1915.09.10	1925.12.24	400	200

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/03/Lv008	8	1926.01.14	1927.09.23	277 ⁽⁴⁾	80
SCML/CE/EA/MT/03/Lv009	9	1927.10.03	1928.12.10	80 ⁽⁵⁾	80
SCML/CE/EA/MT/03/Lv010	10	1928.12.10	1932.11.15	400	200
SCML/CE/EA/MT/03/Lv011	11	1932.11.16	1935.12.06	400	200
SCML/CE/EA/MT/03/Lv012	12	1935.12.10	1939.03.18	400	200
SCML/CE/EA/MT/03/Lv013	13	1939.03.18	1942.03.14	400 ⁽⁶⁾	135

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Os Lv001 a 009 apresentam as encadernações esfoladas e rasgadas; o Lv006 contém também folhas soltas e rasgadas. Os restantes livros encontram-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - O Lv005 tem um fólio numerado, sem registo (fol. 5), que possui um formato diferente. O Lv008 tem os primeiros fólhos numerados apenas de quatro em quatro fólhos; o Lv009 tem todo o livro numerado de quatro em quatro folhas.

Existem erros na numeração dos registos: o Lv005 tem dois registos com o mesmo número e o Lv012 com dois registos trocados.

⁽⁴⁾ Os fólhos estão numerados, mas dos n.º 1 a 14 são numerados de 4 em 4 folhas; dos n.º 15 a 277 são numerados os fólhos, correspondendo a um total de 319 fólhos.

⁽⁵⁾ Os fólhos estão numerados, mas apenas de 4 em 4 folhas (as primeiras páginas de cada registo) com os n.º 1 a 80, correspondendo a um total de 320 fólhos.

⁽⁶⁾ A partir do fol. 271 não existem mais registos e o livro encontra-se em branco.

SR: 04 / Matrículas das crianças em depósito (1877-1878)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,07 metros lineares de estante.

Cada fôlio contém apenas um registo por fôlio, compondo-se de quatro zonas: uma primeira, na linha superior, de identificação do registo; a segunda, à esquerda com os dados referentes à identificação da criança depositada; a terceira, à direita, com averbamentos relativos à criança; a quarta não está preenchida, compondo-se de linhas horizontais, continuando para o verso da folha.

Os registos deste livro, que são apenas dois, estão ordenados cronologicamente.

Datas extremas - Registos entre 1877.12.22 e 1878.04.15.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Contém termos de abertura e encerramento.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Não existe. Existem inúmeras Portarias do Ministério do Reino⁽¹⁾ mandando que na Misericórdia se recebam crianças por *depósito*, com carácter provisório.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Registo parcialmente impresso, modelo 2522 - *Imprensa Nacional* - 1877:

Na margem superior:

- ano;
- n.º de registo (anual).

Na zona de identificação do exposto:

- nome do exposto;
- data de nascimento;
- data de depósito;
- documento que deu origem à entrada;

⁽¹⁾ Estas Portarias encontram-se registadas na série de *Portarias e mais diplomas*, Livros 1 a 8 (1835-1925), pertencente ao Fundo da SCML, série esta que não consta deste Inventário.

Anno 1871 N.º 18

Augusto

nascido em 14 de Setembro de 1871

depositado em 22 de Setembro de 1871

Liv. de baptismos ___ fol. ___ n.º ___

filho de Emilia expantada
casada com ...moradora na ...
freguezia ...

Lisboa, 24 de Setembro de 1871

Caldes

- referência ao assento de baptismo;
- nome do pai e da mãe;
- morada;
- freguesia de residência;
- data do assento do depósito;
- assinatura do 1.º oficial da Contadoria.

Na zona do lado direito, o registo do fol. 2 possui um averbamento:

- *Entregue aos Paes em (dia) de (mês) de (ano).*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O livro possui termo de abertura e encerramento, indicando, no primeiro, a finalidade do livro: ... *para se lavrarem os termos das creanças depositadas...*, comissão dada ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas do livro, lavrar e assinar o termo de encerramento. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor. O termo de encerramento refere o número de folhas, numeradas e rubricadas. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N. reg.
SCML/CE/EA/MT/04/Lv001	1	1877.12.22	1878.04.15	302 ⁽²⁾	2

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Lombada rasgada e pele da encadernação esfolada.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

⁽²⁾ A partir do fol. 3, o livro encontra-se em branco.

**SR: 05 / Matrículas dos expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais
(1886-1886)**

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Ver *Escritura de 1886.03.15 entre a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de a Câmara Municipal de Lisboa - Subsubsecção Entrada e baptismo dos expostos, Série 7 - *Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais.**

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,09 metros lineares de estante.

Este livro tem dois tipos de registos:

1. dos fólhos 1 a 59, os registos são de subsídios de lactação e de seco⁽¹⁾ às mães das crianças subsidiadas dos extintos Concelhos de Belém e Olivais;
2. dos fólhos 101 a 147, os registos são de matrícula e pagamento às mães dos expostos dos referidos Concelhos extintos.

Os registos estão inscritos, cada um, em duas folhas, estando a primeira página organizada em quatro zonas distintas: uma, de identificação do registo, na margem superior; outra de identificação do exposto e da ama; a terceira com a indicação do tempo de criação, para além do salário da ama; a última, de assentos de pagamentos efectuados à ama.

Os registos estão ordenados pela mesma ordem dos assentos da entrada e baptismo da série de *Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais.*

Datas extremas - Registos entre 1886.01.01 e 1886.03.03.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não existem.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Nesta série encontram-se matriculadas as crianças expostas dos extintos concelhos de Belém e Olivais, entradas para o Hospital dos Expostos da Misericórdia de Lisboa, por acordo com a Câmara Municipal de Lisboa⁽²⁾, e que têm os seus assentos de entrada e baptismo no Lv001 de *Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais* (1886-1889).

⁽¹⁾ Estes registos constituem uma série distinta, que não está incluída neste *Inventário*.

⁽²⁾ *Escritura de 1886.03.15* - SCML, Maço 10 de Escrituras, proc. N.º 31.

1889 N.º 119 1.ª F.º 101

Horinda

1.ª an. concessão de uma Parcela cercada com favelas e com a de Belém
 moradora no termo de Belém em 1886

Freguesia de S.ª Margarida de Belém
 Concelho de Belém
 ama do Exp.ª Horinda, de
 aff. 1.ª de Exp.ª 1.ª dos S.ªs de Belém de Belém de Belém
 Superes de Ext.ª Concelho de Belém

Importancia da concessão de 8 mareas de terra
 a 12500 reis por marea
 acontar de 1.ª de Janeiro de 1886
 da ordem de Exp.ª de Belém

1886 set 1	Dez. mareas de terra	322	9.111	
" Outubro 5	Dez. mareas de terra	5	2.000	
			12.000	
	Imp. de 36 mil. a 500 reis a conta de 1.ª de Setembro 1886			184000
1887 maio 2	Dez. mareas de terra	64	3.000	
	Dez. mareas de terra	115		186000
" julho 5	Dez. mareas de terra	509	2.000	
" Outubro 1	Dez. mareas de terra	1524	1.500	
1888 jan 11	Dez. mareas de terra	387	1.500	
" julho 4	Dez. mareas de terra	227	2.000	
" Outubro 20	Dez. mareas de terra	1639	1.500	
1889 fev 5	Dez. mareas de terra	2764	2.000	
" maio 8	Dez. mareas de terra	3875	1.500	
" setembro 1	Dez. mareas de terra	870-872	2.000	
" "			36.000	26.000

E 224/77

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

A primeira página de cada registo divide-se em diferentes zonas, com os seguintes elementos:

I. na linha superior do registo surge:

- ano de entrada - no Hospício de Belém;
- n.º de registo - relativo á entrada no Hospício de Belém;
- referência ao L.º e F.ª - não preenchido.

II. identificação do exposto e da ama:

- nome do exposto, num corpo de letra maior;
- nome da ama, nome do marido, morada, freguesia e concelho de residência;
- nome do exposto;
- referência ao assento da entrada na Misericórdia de Lisboa - fôlio, n.º do livro.

III. tempo de criação e salário:

- meses de criação;
- tipo de criação;
- salário mensal;
- data de início da criação.

Na coluna à direita, quantia total a ser paga pelo tempo de criação estipulado.

IV. Assentos de pagamento:

- ano, mês e dia;
- quantia paga por extenso;
- número relativo aos documentos de pagamento, por baixo ou à frente;
- quantia paga, referida numericamente, na coluna seguinte;
- total pago no fim do tempo da criação, na coluna da direita.

No seguimento dos assentos de pagamento podem surgir outros termos:

a) o registo do prolongamento do tempo de criação pela mesma ama:

- *Por complemento do termo aberto acima seguem os pagam-^{tos} dos (n.º) meses a (salário mensal);*
- *Imp.ª de (n.º) meses a (salário mensal) a contar de (dia) de (mês) de (ano).*

b) um novo termo de entrega do exposto a outra ama - indica:

- Data de entrega (dia, mês e ano), nome do exposto, nome da ama, estado civil, se casada refere-se também o nome do marido, morada, freguesia e concelho de residência, *sob as condições do seu certificado*, vencimento mensal, tempo de criação, data de início da criação.

Na margem superior, à direita, ou no final dos assentos de pagamento, aparecem diversos averbamentos relativos ao exposto ou à ama, alguns dos quais rubricados.

A. Averbamentos relativos ao exposto:

1. Falecimento

- *Fallecido n'este Estabelecim.º em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceu em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Entregas na Casa

- *Entregue na Caza hoje (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entrou na Casa hoje (data) sahindo em seguida p.ª o H.ªl S. José;*
- *Entrou na Caza em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Entregas aos pais

- *Entregue aos pais.*

4. Saídas para outros estabelecimentos:

- *Por delib.ªm de (data) foi p.ª o Asilo das Costureiras;*
- *Sahiu p.ª a Casa Correção em (dia) de (mês) de (ano);*
- *P.ª desp.º de (dia) de (mês) de (ano) concedeu-se licença à ama para internar a exposta no Collegio de S.ª Joanna na Cid.ª d'Aveiro.*

5. Outros

- *O exp.º (nome) alistou-se em Infantaria n.º 5 no (dia) de (mês) de (ano).*

B. Averbamentos relativos à ama:

1. Mudança de residência

- *Mudou-se para (nova morada) (dia) de (mês) de (ano).*

2. Outros

- *Passou-se 2.º certificado com salva⁽³⁾, Desp.º de (data);*
- *Por informação do visitador sup. consta que a ama é solteira [e não viúva como diz o registo].*

No final dos assentos de pagamento costumam aparecer as referências a outros livros com assentos referentes ao mesmo exposto. Nesta série surgem sobretudo referências aos livros das séries:

- *Termos de vestir - V.;*
- *Termos de criados - C.*

⁽³⁾ Salva - ver Glossário.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/MT/05/Lv001	1	1886.01.01	1886.03.03	444 ⁽⁴⁾	24

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Razoável.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

⁽⁴⁾ Os registos de matrícula encontram-se nos fólhos 101 a 147. Os fólhos 1 a 59 têm registos de pagamentos de subsídios, e os fólhos 60 a 100, encontram-se em branco. Do fólho 148 em diante não existem mais registos, apresentando-se as restantes folhas do livro, em branco.

SSSC: / NOVAS OBRIGAÇÕES (NO)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Regimento do Hospital de Todos-os-Santos, de 1504, Cap. III. - Título do Provedor, do espirital ... - ... E acabados os ditos tres annos [de primeira criação] dessa criação, serão trazidos ao Esprital, e hy serão manteudos de seu comer, e vestir, e serviram até que sejam de hidade para deverem de ser dados á soldada, ou os poerem a alguns officios, como adiante em seu capitulo será declarado...

(...)

Item ordenamos, e mandamos, que depois de os ditos meninos criados, e serem de hidade de sete annos, e de hy p.^a sima da qualidade por diante se costuma serem dados a soldada, ou postos a aprender alguns officios o dito nosso Provedor os dê por soldadas, ou os ponha a aprender alguns officios, segundo que a elle melhor visto for, e da habilidade de cada hum mosso lhe paesser, e com aquellas pessoas que asy os dér fará Escripturas publicas do modo em que lhos dá, e obrigação que lhe fazem, as quaes todos de verbo a verbo mandará assentar ao Escrivão do dito Almojarife em livro apartado, que para isso lhe mandamos, que faça de cada hum anno, ou de dous, como per capitulo do Regimento do dito Escrivão por Nós lhe hé mandado. (ver Cap. VIII - Título do escrivam ¶ ordenamos ao Almojarife do dito espirital, e maneira ¶ o dito escrivam ha de servir seu officio).

Alvará de 1775.01.31 (L.A. XVIII. 0808³, diploma 116) - relativamente a crianças com mais de 7 anos:

III. ... querendo a pessoa, que crear qualquer Exposto, tornallo a levar gratuitamente, ou para o conservar em sua casa, ou para o accomodar na de outra da sua vizinhança, não se achando nisso inconveniente, a Meza da Misericordia, ou os Mordomos Deputados para o governo daquelle Hospital, lhe façam expedir huma Carta de Guia do referido Exposto com todos os sinaes, que ficarão lançados no Livro da Matricula; dirigida ao Juiz dos Orfãos da respectiva Terra; e deixando a pessoa, que delle for entregue, Recibo, pelo qual se obrigue a apresentallo ao Juiz de Orfãos; de que só será desobrigado com Certidão daquelle Juizo, por que conste que delle se tomou conta, se lhe deo Tutor, e está comprehendido na Relação Geral dos Orfãos do respectivo Termo.

IV. Item: Mando, que logo que assim forem apresentados os Expostos aos respectivos Juizes dos Orfãos, tomem delles conta, e procedam na conformidade da Ordenação do Reino, e do seu Regimento; reputando-os como quaesquer outros Orfãos, a quem incumbe a obrigação de curar: Podendo os referidos Juizes distribuillos pelas Casas, que os quizerem, até completarem doze annos, sem vencerem outro algum Ordenado, que o da educação, sustento, e vestido.

V. Item: Mando, que nos outros casos, nos quaes as pessoas, que os crearem, os não quizerem tornar a levar na conformidade assima declarada; precedendo as mesmas formalidades; sejam entregues por distribuição a cada hum dos Juizes dos Orfãos desta Cidade, e Termo, que observarão identicamente o que assima vai disposto: Ficando sempre na Secretaria da Misericórdia documento legal, por que conste a entrega do dito Orfão aos respectivos Juizes, com todas as clarezas necessarias.(...)

Instruções para servirem de Guia aos muito Reverendos Parochos na Inspeção dos Expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (Actas das Sessões da Comissão Administrativa, anexa à acta da sessão de 1835.12.02) - **Capitulo 5.º - Da obrigação de vestir, calçar, sustentar, e educar.**

Art. 10.º Depois dos 10 annos em que as Amas ganhão com os Expostos (e algumas vezes antes) podem ficar com elles ou vir busca-los com a obrigação de os vestir, calçar, sustentar, e educar na religião Christã, e no trabalho civil proprio do seu sexo até á idade de 16 annos.

Art. 11.º As Amas ou Amos para esta epocha de criação, devem ser escolhidos com particular cuidado; he preciso que tenham além de meios de subsistencia, hum comportamento exemplar, e muita caridade; (...).

SR: 01 / Termos de novas obrigações (1695-1775)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 8 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data do termo da entrega, ocupando 0,6 metros lineares de estante.

O número de registos por fólio varia, apresentando os Lv001 ao 006 (até ao fol. 120), geralmente, um registo por fólio; no Lv006, dos fólios 121 a 123 com dois registos, dos fólios 124 a 156 os registos são contínuos, com três a quatro registos por fólio e do fol. 157 em diante e nos Lv007 e 008 os registos são normalmente dois por fólio, um no recto outro no verso.

Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrega à ama, e anotações e averbamentos marginais ou sob o texto do termo da entrega; existem ainda novos termos de entrega do mesmo exposto a outros amos, nas margens ou sob o assento principal.

Os registos não se encontram numerados, estando ordenados sequencialmente pela data do termo da entrega à ama, à excepção dos novos termos à margem referidos acima, possuindo, alguns destes, datas que pertencem cronologicamente a outros livros de *novas obrigações*.

Datas extremas - Registos entre 1695.04.13 e 1775.10.19.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não possuem.

Índices - Todas as unidades de instalação contêm índices iniciais, embora no do Lv001 o índice esteja incompleto, apenas com quatro registos.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série continuam os registos de entregas sem ordenado (Tipo 3) e entregas para aprender um ofício (Tipo 4), da série de *Conhecimentos das amas* (1670-1775).

Esta série continua, em 1775, nos *Termos de entrega aos pais* (1775-1941) e, em 1777, nas séries de *Termos das obrigações sem ordenado* (1777-1923), *Expostos dados a ofício* (1777-1915) e *Termos de criados* (1777-1943).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Existem diversos tipos de assentos de entregas nesta série:

1. Entregas sem ordenado ou pelo *Amor de Deus*, para criar o exposto como se fosse seu filho

Nome da ama ou amo a quem é entregue a criança; se for a uma ama, refere ainda o nome do marido e sua profissão, morada e freguesia de residência; nome do exposto, ama que o

tinha criado anteriormente e localidade de residência da mesma; indicação do assento dos *Conhecimentos das amas* onde se registara essa entrega; referência ao assento de entrada e baptismo da criança; termo de obrigação da ama: ... *o qual pormeteo darlhe boa criação e tratar delle como se fora seu filho e todas as vezes q̃ por esta Meza lhe for pedido entregallo sem a isso por duvida alguma p.^a o q̃ se obrigou sua pessoa e bens...* Local, dia, mês e ano.

Assinatura da ama ou amo, ou de outra pessoa a seu pedido por não saber escrever.

Este tipo foi registado apenas no Lv001, passando progressivamente todos os outros tipos de registo apresentados abaixo, a ter a clausula de ...*tratandoo como seu proprio filho...* no respectivo termo de obrigação.

2. Entregas sem ordenado com obrigação de ensinar, doutrinar, vestir, calçar, dar-lhe uma cama de roupa e dez mil réis, no fim do tempo de criação

Nome do amo a quem é entregue a criança, profissão, morada e freguesia de residência; obrigação ...*se deu p.^a comp.^a de sua mulher/irmã/filha (nome do exposto) com obrigação de a ensinar, doutrinar, vestir e calçar, e darlhe des mil reis e hũa cama de roupa⁽¹⁾ no fim de seis annos q̃. correm da data deste; e dahi por diante pagarlhe suas soldadas segundo o estilo da terra, e entregala todas as vezes q̃. lhe for mandado e de como se obrigava ao referido com sua pessoa e bens assina aqui.* Local, dia, mês e ano.

Assinatura do amo e do Secretário da Mesa dos Enjeitados.

3. Entregas sem ordenado com obrigação de ensinar, doutrinar, vestir e calçar e mandar ensinar-lhe o officio que o exposto quizer, quando tiver idade

Nome do amo a quem é entregue a criança, profissão, morada e freguesia de residência; obrigação ...*se deu p.^a sua caza o menino (nome do exposto) com obrigação de o ensinar, doutrinar, vestir e calçar, e mandarlhe ensinar aquelle off.^o q̃. o enjeitado quizer aprender em tendo idade suficiente; aliás lhe pagará suas soldadas segundo o estilo da terra e q̃. se praticar nesta Meza; e tambem o entregara nesta Caza todas as vezes q̃. por esta Meza lhe for mandado, e de como se obrigava ao referido com sua pessoa e bens assinou aqui por seu fiador e principal pagador (nome, profissão, morada e freguesia de residência) comigo Secret.^o da d.^a Meza...* Local, dia, mês e ano.

Assinatura do amo, do fiador e do Secretário da Mesa dos Enjeitados.

4. Entregas para aprender officio com seu Mestre

Nome do amo / mestre, profissão, morada e freguesia de residência; nome do exposto; termo da obrigação ...*e se obrigou a ensinalo, doutrinalo, vestillo, e calçalo, e ensinarlhe o seu officio no termo de seis annos q̃. correm da data deste por diante⁽²⁾, e em tudo o mais guardará o estillo observado no seu officio; e não o fazendo assim lhe pagará soldadas a arbitrio desta Meza e de como se obrigava o referido com sua pessoa e bens assinou aqui comigo Secret.^o da d.^a Meza. Em ella...* dia, mês e ano.

Assinatura dos Secretário da Mesa dos Enjeitados e do mestre.

⁽¹⁾ Nalguns termos surge em alternativa os dez mil réis e uma cama de roupa ou vinte mil réis; noutros registos apenas uma ou outra opção.

⁽²⁾ Noutros registos: ...*e a dallo official capaz de trabalhar p.^o dito seu off.^o no fim do d.^o tempo; aliás lhe pagará como qualquer official enquanto não estiver capaz...*

5. Entrega com ordenado com obrigação de ensinar e doutrinar

Nome do amo a quem é entregue a criança, profissão, morada e freguesia de residência; obrigação *...se deu p.^a comp.^a de sua mulher/firmã/filha a engeitada* (nome da exposta) *e se obrigou a ensinala, doutrinala; e darlhe de sua soldada* (quantia) *mil rs. em cada hũ anno; e não sahira fora só, sem ser em comp.^a da d.^a sua ama; e de como se obrigava ao referido com sua pessoa e bens assinou aqui comigo Secret.^o da d.^a Meza. Em ella...* dia, mês e ano.

Assinatura do Secretário da Mesa dos Enjeitados e do amo.

No Lv001 e do Lv005 ao Lv008, alguns registos possuem um título no centro da margem superior: *Termo de obrigação / entrega / fiança q̄ faz* (nome) (profissão) a respeito do exposto (nome).

Foram identificados alguns registos especiais, casos únicos, ou que aparecem raramente:

- A. Termo de obrigação do dono de uma escrava preta que solicitara a filha mulata desta escrava, para a mandar criar, por ter nascido em sua casa; dado que disse ter conhecimento de que as crianças negras e mulatas que se expõem na Roda ficavam livres do cativoiro, foi-lhe entregue *...para a mandar criar por sua conta e tratar della como engeitada e todas as vezes q̄ lhe for pedida por esta Meza entregalla sem a isto por duvida algũa e darlhe modo de vida...*(Lv001, fol. 56 v.^o);
- B. Termo de entrega ao pai: nome do pai *...o qual tomou entrega de hũa menina por nome* (nome)... *por constar ser sua filha e de sua m.^{or}...* (Lv001, fol. 33; ver outro ex. Lv004, fol. 76);
- C. Termo de obrigação de uma ama que tinha há quatro anos uma exposta a seu cargo, de quem gostava muito, a qual, por ainda ser pequena ia algumas vezes à rua fazer recados; a Mesa dos Enjeitados tendo sido informada do facto, mandara vir à Casa da Roda a dita exposta, e tendo sido informada da verdade, voltou a entregá-la à ama *...com tal condição, q̄ não sahiria fora della [casa] senão com a d.^a sua ama; e q̄ socedendo o contrario logo se lhe teraria a d.^a Engeitada, e a tudo como as posturas desta Meza se obrigou o* (nome)... (Lv001, fol. 70 v.^o);
- D. Termo de fiança - nome do fiador e principal pagador, profissão e morada; nome do amo, estado civil, nome da esposa, profissão, morada e freguesia de residência, quantia em dívida, nome da exposta com quem o amo anda em litígio, obrigação do fiador: *...provado q̄. seja por parte da d.^a engeitada a d.^a divida se obriga elle fiador a pagar os ditos sessenta mil rs. p.^a o q̄. depositou logo nesta d.^a Meza trinta mil rs. em din.^o q̄. ficão depositados em mão de Joseph Soares Braga mordomo actual da Caza da Roda e p.^a os outros trinta mil rs. disse elle fiador obrigava sua pessoa e bens e pagalos todas as vezes q̄. lhe fossem pedidos...* (Lv001, fol. 215; ver outro ex. Lv005, fol. 92);
- E. Termo de obrigação de um soldado, preso na Cadeia do Tronco devido a queixas que se fizeram de ter desinquietado uma exposta: *...por este termo prometia, e se obrigava de não a inquietar mais, nem mais com ella falar; e q̄ constando nesta Meza q̄. elle obrava o contrario, não tinha duvida a ser castigado p.^{ta} mesma Meza do modo q̄. lhe parecesse...* (Lv004, fol. 64; ver outros ex. Lv005, fol. 200 e fol. 237);

F. Termo de obrigação do amo, do pagamento de dívida das soldadas a uma exposta ... e por ele foi d.º se obrigava a pagar nesta Meza a quantia de (verba) mil rs. no termo de quinze dias q̄. correm da data deste por satisfação das soldadas q̄. devia a Eng.ºa (nome) de (n.º) an.ºs q̄. servio na sua Caza; a q̄. disse obrigava sua pessoa e bens; e também a darlhe hua cama de roupa nova p.º seu cazam.º na forma do estillo... (Lv004, fol. 243; ver outro ex. Lv005, fol. 233);

G. Termo de confissão de dívida dos herdeiros de um amo que devia a um exposto das soldadas pelo tempo que o tinha servido ...e por elles forão ditos e confessados q̄. os bens do casal da d.º sua mãe devião ao d.º eng.ºa a quantia de (verba) mil rs. dos an.ºs q̄. o d.º eng.ºa os tinha servido, q̄. forão dezanove p.º vinte an.ºs; e não têm duvida q̄. o d.º eng.ºa fosse pago p.ºs bens do d.º casal, p.º q̄. desde logo confessão a divida... (Lv005, fol. 278; ver outro ex. Lv007, fol. 250/250 v.º).

MARGENS

Nome do exposto;

Idade - quando não era recém-nascido à entrada na Roda indica-se a idade - de ... annos; de ... mezes;

Cor da pele - mulata, mulatinho, preto, etc.;

Referência ao assento de entrada e baptismo - do L.º (n.º) f. (n.º) n.º (n.º);

Existem ainda diversos averbamentos relativos ao exposto e aos amos:

1. Entregas

- Entregou a logo na Caza;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano);
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e com ella a sua conta ajustada;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e com ella (quantia) rs. e fica devendo (quantia) rs.;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ficou a d.º Eng.ºa devendo ao d.º seu amo (quantia) rs.;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ajustou lhe a sua conta com ...\$... rs. em dinheyro, e hũ rol de desp.º q̄. importou ...\$...rs.;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ajustou lhe a sua conta com ...\$... rs. os quaes se entregarão à mesma eng.ºa;
- Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ajustou lhe a sua conta com ...\$... rs. em dinheyro alem de ...\$...rs. q̄. com ella despendeu, e os ditos (quantia) rs. se derão logo a mesma eng.ºa;
- Passouse ordem p.º vir ajustar a conta da d.º eng.ºa visto ser falecido o d.º amo em (dia) de (mês) de (ano).

2. Pagamentos aos expostos

- Faleceu o d.º (nome do amo) e ficou por seu herd.º (nome, morada) e deverá pagar á eng.ºa (nome) (quantia) rs. q̄. lhe ficou devendo dos an.ºs q̄. o servio. Entregou nesta Meza (quantia) rs. por mão de (nome e profissão) p.º satisfação da divida acima;
- Nesta Real caza dos Expostos, entregou (nome) vinte hũ mil e quatrocentos reis; com

huma cama de roupa, q̃ já lhe tinha dado, e mil e seis centos reis; de q̃ ficou paga a dita Exposta, de todo o tempo q̃. servio em caza de (nome do amo); cuja quantia de (verba), se entregarão á dita Exposta (nome), por mão de (nome, profissão) em (dia) de (mês) de (ano). Assinatura do Capelão dos baptismos dos expostos.

3. Remissivas

- *Vay dado no L.º (n.º) das obrigações a f. (n.º)*
- *Fez obrigação no L.º (n.º) das novas obrig.ªs a f. (n.º);*

4. Passagem

- *Por falecimento da mulher de (nome do amo) se passou a d.ª menina (nome da exposta) p.ª (nome do novo amo) Deu se p.ª caza de ... (igual a 6. Novos termos);*
- *Vay dada ao mesmo (nome do amo) no L.º (n.º) das novas obrig.ªs a f. (n.º).*

5. Prolongamento do tempo

- *Tornou logo a levala debaixo da mesma obrigação;*
- *Veyo á prezença e ficou mais outro an.º p.ª mesma soldada de (quantia) rs.;*
- *Atendendo a q̃. o d.º eng.º (nome) necessita de mais algũ exercicio p.ª se aperfeiçoar no d.º officio, e o d.º mestre tratalo bem se lhe deu por mais seis mezes e se obrigou a polo capaz de poder uzar como bom off.º do d.º officio de (profissão); p.ª q̃. assinou aqui Meza (dia) de (mês) de (ano). Assinatura do amo;*
- *Veyo á prezença bem tratado e ficou continuando aprendendo o d.º officio de (profissão) a seu contento em (dia) de (mês) de (ano).*

6. Novos termos:

- *Deu se p.ª caza de (nome, estado civil, se casada indica-se ainda o nome do marido, morada) por via de (nome, profissão, morada) em (dia) de (mês) de (ano) e se obrigou a Assinatura do amo e do fiador e principal pagador.*

Por vezes possuem remissiva a seguir à identificação do novo amo do exposto - alguns termos eram feitos apenas à margem dos primeiros, enquanto que outros eram feitos de novo, na ordem cronológica dos assentos.

7. Outros averbamentos

- *Foi p.ª o Hosp.ºl doente em (dia) de (mês) de (ano) e sahio em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi doente p.ª o Hosp.ºl. Veyo do Hosp.ºl mal convalecida; e vay dada no L.º (n.º) dos C.ªs f. (n.º) p.ª Amor de D.ª por dois an.ªs;*
- *Sahio da d.ª caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *A d.ª engeitada cazou de caza do d.º seu amo (nome) e disse estava paga e satisfeita da soldada que o d.º seu amo lhe devia. Meza, (dia) de (mês) de (ano);*
- *Cazou;*
- *Fugio da caza de seu mestre;*
- *Fugio da d.ª caza;*
- *He morador na (nova morada);*
- *O d.º [amo] he o q̃. ingorda as gatinhas p.ª S. Mag.ª;*
- *Já pagou como consta do L.º das dividas;*
- *Foi por ordem (...) de S. Mag.ª p.ª o seu Arsenal em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi por via do (nome).*

ÍNDICES

Os índices são iniciais, estando os registos organizados em separadores alfabéticos, pela primeira letra do nome da ama ou mestre e, dentro dos separadores, pela mesma ordem do registo, ou seja, ordenados cronologicamente pela data do termo de obrigação. Indicam o nome da ama ou mestre, o nome do exposto e o número do fólio.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/01/Lv001	1	1695.04.13	1751.07.06	?, 215, ³³⁾	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv002	1	1751.09.01	1755.06.27 ⁽⁴⁾	45, 449	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv003	2	1755.06.21	1759.08.15	32, 481	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv004	3	1759.08.29	1762.08.11	33, 457	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv005	4	1762.08.19	1767.01.02	40, 450	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv006	5	1767.02.10	1769.07.08	37, 458	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv007	6	1769.07.10	1772.05.20	43, 342	--
SCML/CE/EA/NO/01/Lv008	7	1772.05.21	1775.10.19	34, 279	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Nesta série existem alguns problemas de conservação, como encadernações manchadas, rasgadas e esfolada nos Lv002 a 008; folhas manchadas e rasgadas, a desfazerem-se, como os Lv001, 002, 004, 005 e 008; o Lv001 tem muitos fólhos com o texto ilegível devido à humidade, para além de alguns fólhos se encontrarem soltos.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros na numeração dos fólhos, como: dupla foliação nos Lv002, 005 a 008; faltas de números nos Lv004 a 007; erros de numeração nos Lv002, 003 e 008; fólhos em branco numerados nos Lv002 a 004 e 006 a 008 e fólhos em branco nos Lv004, 005 e 008.

³³⁾ Existem muitas folhas com registos ilegíveis, no início e no final do livro, que não foram numeradas.

⁴⁾ Os assentos deste livro finalizam em 1755.06.27 e o próximo livro possui registos desde 1755.06.21.

SR: 02 / Registo de cartas de guia (1775-1777)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 2 livros organizados sequencial e cronologicamente, pela data do termo de entrega dos expostos, ocupando 0,15 metros lineares.

O Lv001 possui apenas um registo por fôlio, à excepção dos fôlios 65 a 91 em que apresenta dois registos, um no recto outro no verso. O Lv002 dispõe de dois registos, parcialmente impressos, em cada fôlio, um no recto e outro no verso.

Cada registo compõe-se de um texto central (com o termo da obrigação propriamente dito), para além de anotações e averbamentos marginais.

Os registos não possuem numeração, estando ordenados cronologicamente pela data do termo da entrega do exposto e das obrigações da portadora.

Datas extremas - Registos entre 1775.03.13 e 1777.05.12.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - O Lv001 possui termo de abertura, incompleto.

Índices - As duas unidades de instalação possuem um índice final, organizados com separadores alfabéticos, pelos nomes das pessoas que conduzem expostos com Carta de Guia.

Relação com outras séries / subséries - Esta série está relacionada com a série de *Matrícula dos expostos que se entregam com carta de guia (1775-1777)*, em que se inscrevem os registos dos expostos que são entregues com carta de guia.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Os dois livros apresentam um texto dos assentos muito semelhante, o primeiro totalmente manuscrito e o segundo parcialmente impresso:

Neste Hospital Real dos Expostos se obrigou (nome, estado civil, se casado, indica também o nome do esposo) morador (morada e freguesia de residência) a apresentar ao Juiz dos Orfãos de (localidade, ou do termo a que pertence) o Exposto (nome) do Liv. (n.º) Num. (n.º de registo de Entrada e baptismo) fol. (n.º do fôlio), que havia entrado em (dia) de (mês) de (ano), a quem se passou Carta de Guia pela Matrícula feita no Livro dellas a fol. (n.º da folha do livro de Matrícula dos expostos que se entregam com Carta de Guia), de cuja Apresentação ficará desobrigada, entregando no dito Hospital dentro do termo de trinta dias huma Certidão do sobredito Juizo, pela qual conste haver-se tomado nelle conta do mencionado Exposto; e de como se obrigou a tudo o referido, assinou a seu rogo (nome) com o Mordomo do dito Hospital (nome) . E eu (nome do Capelão dos baptismos dos Expostos

N.º 79
Joaquim

79

Neste Hospital Real dos Expositos
se obrigou Maria da Silva m.ª de
Manoel Francisco moço trabalha
dor m.ª no lugar dos Mouratos freg.
de N.ª S.ª do Lázario dos Praceiros Co-
m.ª de Leiria a apresentar ao Juiz dos
Orfãos da Cidade de Leiria o Exposito
Joaquim de idade de outo annos q.
tem a sua entrada n.º 42 of.º 276
N.º 571 ao qual se passou Carta de
Guia pelo matricula feito n.º de la
of.º 7 de cujo apresentação sera dezo-
brigada entregando neste Hospital
em termo de trinta dias hua certidão
do dito Juiz porq.º comte tomarse
neste Conta do mesmo Exposito deo
Conhecimento do dito m.ª Eugenia
Maria das Procarizas ea signou este
termo o M.ª S.ª Pedro da Cunha
& Mendonça Mordomo deste Hospi-
tal e lu.º o P.º Domingos de S.ª S.ª Jern.
do L.º 29 de Maio de 1775

Maria da Sil-
va

Pedro da Cunha
De Eugenia Maria

ou funcionário da Contadoria que escreve o registo), o *Escrevi*.

Assinaturas: do Mordomo do Hospital dos Expostos e do condutor do exposto, ou de alguém a seu pedido.

Os registos dos fólhos 87 v.º, 88, 88 v.º e 89, apresenta os dados relativos à obrigação no final dos assentos parcialmente impressos, em lugar de estarem inscritos no próprio assento. Estes expostos foram levados pelo Meirinho da Santa Casa, por ordem do monarca.

MARGENS

Nome do exposto, na margem esquerda;

Idade - quando não era recém-nascido à entrada na Roda indica-se a idade - *de anno e meio; de... annos; de ... mezes;*

Cor da pele - *mulato, preto, etc.;*

Doente ou deficiente - *... aleijado...*;

N.º - sob o nome do exposto surge por vezes um número que corresponde ao do fólho.

Existem ainda diversos averbamentos relativos ao exposto e aos amos:

1. Entregas

- *Entregou na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Entregoa na Caza por Ordem do Conigo (nome) em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Remissivas para outros termos

- *Vai dada pelo amor de D.ª no L.º (n.º) a f. (n.º);*

- *Vai dada no L.º (n.º) das Obrigações pelo Amor de Deos f. (n.º);*

- *Vai dado no L.º (n.º) das Obrigações dos Ofícios a f. (n.º);*

- *Vai dado no L.º (n.º) de Seco a f. (n.º);*

- *Vai dada no L.º das Obrigações dos Criados a f. (n.º);*

- *Vai dada no L.º até a idade de 12. a f. (n.º);*

- *Vai dada no L.º (n.º) das Obrigações sem salario a f. (n.º).*

3. Outras entregas

- *Foi p.ª Caza da Ill.ª Ex.ª Condeça de ... em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Foi para a Fundação em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Vay dada com pagam.º por ordem do Mordomo da Roda o Ill.º Sr. (nome) por se verificar ser parva motivo porq̄. se deu com pagam.º de (quantia) cada mez, e se levantou este termo de Carta de Guia por não ser capaz p.ª emprego algum no L.º (n.º) de Seco a f. (n.º) (Lv002, fol. 44 v.º).*

4. Apresentação da Certidão

- *Aprezentou Certidão;*

- *Entregou Certidão do Juizo dos Orfãos;*

- *Aprezentou Certidão da sua entrega;*

- *Entregou nesta Secretaria a Certidão da Carta de Guia apresentada ao Juiz dos Orfãos. Contadoria da Miz.ª (dia) de (mês) de (ano);*

- *Em (dia) de (mês) de (ano), entregou nesta Real Caza, certidão da sua discarga.*

5. Outros

- *Levou outra vez;*
- *Vai com 2.ª Carta por q̄. se perdeu a 1.ª;*
- *Fugiu da Caza logo (Lv002, fol. 142 v.º);*
- *Dezoubrigou se da d.ª Exp.ª e se acha presen.ª cazada (Lv002, fol. 129);*
- *Depois de passada Carta de Guia a (nome) se procu[rou] a d.ª menina que verificada ser a prop.ª se entre[gou] a seu tio, como consta do termo de entrega no L.º (n.º) das Crianças q̄. se entregão a seus Pais f. (n.º); e p.ª constar q̄. não teve effeito este d.º termo, se pos esta verba... (Lv001, fol. 192);*
- *Consta por hũa certidão de (nome) que esta Ama passou o menino (nome) sem Ordem alguma mas o d.º lhe conferio a d.ª passagem por averiguar que estava bem... (Lv002, fol. 98 v.º).*

Existe ainda um assento no verso do fólho 381, relativo à exposta cuja entrega está registada no recto, que constitui um recibo do pai da exposta, confirmando a entrega pela Santa Casa de uma ordem passada na Casa, dirigida ao Juiz dos Órfãos, para ali lhe entregarem a criança.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O Lv001 possui termo de abertura, mas apenas com a indicação da função: *Livro q̄. hade servir p.ª as obrigações dos Expostos q̄. se expedem com Cartas de Guia.*

ÍNDICES

Os índices dos dois livros são finais com separadores alfabéticos, organizados pela primeira letra do nome da pessoa que conduz e entrega o exposto ao Juiz dos Órfãos. Dentro destes separadores, encontra-se ordenado pela mesma ordem dos registos no livro, ou seja, pela data do termo da entrega dos expostas aos seus condutores.

Indicam o nome do condutor do exposto ao Juiz dos Órfãos, o nome do exposto e o número do fólho do livro onde se localiza o assento.

O índice do Lv001 possui um título: *Alfabeto das Pessoas q̄. levão Expostos com Carta de Guia e teve principio Em 13 de Março de 1775.*

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/02/Lv001	1	1775.03.13	1776.02.07	409	--
SCML/CE/EA/NO/02/Lv002	2	1776.02.07	1777.05.12	212, 27 ⁽¹⁾	--

⁽¹⁾ Os fólhos 199 a 212, antes do índice, encontram-se em branco, sem assentos.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O Lv001 possui a encadernação rasgada, esfolada e perfurada e o Lv002 apresenta a encadernação também deteriorada.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem faltas de fólhos e dupla foliação nos Lv001 e 002.

SR: 03 / Matrícula dos expostos que se entregam com carta de guia (1775-1777)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,03 metros lineares de estante.

O livro possui geralmente 14 registos em cada fôlio, à excepção da primeira e última, que detêm menos registos.

Cada registo é constituído apenas por um texto, sem qualquer averbamento ou anotação marginal.

Os registos estão ordenados cronologicamente pela data do termo do registo da Carta de Guia.

Datas extremas - Registos entre 1775.03.13 e 1777.04.30.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não possui.

Índices - Não apresenta.

Relação com outras séries / subséries - Esta série está relacionada com a anterior - *Registo de cartas de guia (1775-1777)* - em que se assentam os termos das obrigações das pessoas que levam os expostos com Carta de Guia, para os apresentarem ao Juiz dos Órfãos.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

No cimo de cada página apresenta a data inicial:

Lixboa, (dia) de (mês) de (ano)

e depois, antes de cada registo possui o dia e o mês em que foi passada a Carta de Guia, com duas linhas laterais, a separar os registos.

Os registos indicam:

À/Ao Exposta/Exposto (nome) de (idade) annos, (indicação de alguns sinais físicos: tipo de rosto, cor dos cabelos, tipo de nariz ou queixo, ou outro sinal que o/a distinguisse, ...com huma cova na testa, por exemplo; descrição do fato que levava) q̄. havia entrado em (dia) de (mês) de (ano) em N.º (n.º do assento da Entrada e baptismo) do L.º (n.º) f. (n.º) se passou carta de guia dirigida ao Juis dos Orfãos da Villa de (designação), hindo em companhia de (nome), m.º (morada e freguesia de residência), o qual assignou termo a f. (n.º) do l. das obrig.ª se apresentar a d.ª orfaã/orfão ao referido Juis.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/03/Lv001	--	1775.03.13	1777.04.30	54	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Encadernação um pouco esfolada.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não possui.

SR: 04 / Entregas a fidalgas (1778-1851)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,06 metros lineares de estante.

Este livro entre possui entre um e doze ou mais registos em cada fólio. Existem mais registos de entregas a fidalgas no Lv002 dos *Termos das entregas a pais*, nos fólhos 250 a 251, com registos entre 1786.01.12 e 1786.12.09, dos quais, o primeiro, terceiro, quarto e sexto vêm repetidos neste livro de *Entregas a fidalgas*.

Cada registo compõem-se de um texto central, o termo da entrega propriamente dito e anotações nas margens ou sob o assento, respeitantes à mesma entrega, ao exposto, à ama ou à senhora que a manda criar.

Os registos não estão numerados, mas encontram-se organizados cronologicamente, pela data do termo da entrega à *Fidalga*.

Datas extremas - Registos entre 1778.02.26 e 1851.05.26.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não existem.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Esta série continua a de *Termos das novas obrigações* (1695-1775), onde se faziam os assentos deste tipo de entregas. Estes registos continuam na série *Obrigações sem ordenado* (1777-1923).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Com mais ou menos informação o tipo de registo é sempre o mesmo: a entrega de expostos a *Fidalgas* e *Senhoras* para os criar ou mandar criar pelo *Amor de Deus*, ou seja, sem receberem pagamento por essa criação.

Quando a *Fidalga* mandava criar a criança a uma ama, no caso de ainda ser de leite, por exemplo, os pagamentos dessa ama eram efectuados por essa *Senhora*, não ficando a Santa Casa com nenhum encargo, a menos que aquela desistisse, o que também ficava registado à margem do respectivo assento. Como refere o título do livro:

...Assentos dos Expósitos, e Expóstas, q̃ se dão, e tem dado, de Janeiro de 1777⁽¹⁾, a diversas Senhoras desta Corte, e outras Pessoas, para as mandarem criar, e educar por sua conta, sem despeza alguma desta Real Caza...

⁽¹⁾ No cimo do fol. 1 existe uma nota que diz que *No anno de 1777, não levarão Expósitos alguns*, datando o primeiro registo desta série do ano de 1778.

1786

10

Outubro em 3, a ^{ma} D^{na} Maria
na de Menezes, sedeo o menino Joze
Alexandre dos Martires, de oito mezes, q^o Joze Alexan-
de dos Martires de oito mezes
entrou no dito mes, canno, edia, L.12
f.95/ N. 912

Marquiza de Cas-
telo-mithor

Dezembro em 9, a ^{ma} D^{na} Marquiza de
Castelo-mithor, sedeo a menina Monica
q^o entrou em 6 de Novembro do dito anno,
L.12/125/ N. 1035
Faleceo em 28 de Abril de 1787

Monica

Dezembro em 6, a ^{ma} D^{na} Marquiza de
Castelo-mithor, sedeo a menina Gertrudes
de hum anno
de, q^o entrou em 17 de Novembro de 1785
L.11/208/ N. 1181

Faleceo em larada da ^{ma} D^{na} Marquiza
Marquiza A de Junho de 1788

Algumas diferenças de conteúdo podem levar à separação dos registos em grupos diferentes, consoante a quantidade de informação:

- a) Nalguns registos surge o nome da fidalga e segue-se a este uma série de entregas em que apenas se menciona: o nome do exposto, data da sua entrada (dia, mês e ano); referência ao assento de baptismo [*L. (n.º) f. (n.º) N. (n.º)*] e, por vezes, ao assento de entrega à ama de seco que anteriormente criou o exposto;
- b) Noutros indica-se o mês, dia, nome da Senhora a quem é entregue o exposto, nome da criança, idade, data de entrada na Casa, referência ao assento de entrada (Livro, fólio e número de registo);
- c) Noutros assentos surge a obrigação da senhora, além dos elementos acima referidos:
 - *para o mandar criar por sua conta...*;
 - *para o mandar criar p.^r sua devoção e pelo Amor de D.^s...*;
 - *para o mandar criar e educar pelo Amor de Deos...*;
 - *para o Mandar edocar em quanto a sua piedade assim o queira fazer...*;
 - *para o mandar criar em quanto a sua piedade a isso a inspirar...*
- d) Outros ainda apresentam, além do termo de entrega à fidalga, o assento da entrega à ama que vai efectivamente criar o exposto, quer de leite, quer de seco: *Deuse a criar a* (nome da ama), *cazada com* (nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência) *p.^a ser paga a criação por conta da mesma Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Sn.^{ra}* (designação e nome).

Os dois últimos registos de 1850 e 1851 (fol. 48 v.º e 49) indicam também, no final do termo, a obrigação de apresentar ou entregar o exposto *...nesta Administração todas as vezes que por ella lhe for exigido.*

MARGENS

Na margem, direita ou esquerda, consoante o registo se localize no recto ou no verso da folha surgem, além da identificação do expostos, outras anotações ou averbamentos relacionados com ele, com a Senhora ou ama a quem foi entregue:

- Nome do exposto;
- Idade - *...de anno e meio; ...de oito annos; ...de cinco mezes;*
- Cor da pele - *...preto; ...parda;*
- Outras indicações - *...de coeiros roxos;*
- Referência à data e assento da sua entrada - *L.º (n.º), f. (n.º) N.º (n.º)* - desde 1792 (fol. 20 v.º);
- Nome da fidalga, por vezes.

Averbamentos, sob o assento ou à margem:

1. Falecimento

- *Falesceo em* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Falesceo em casa da d.^a Ill.^{ma} e Ex.^{ma} Marqueza* (dia) *de* (mês) *de* (ano);
- *Falesceo em* (dia) *de* (mês) *de* (ano), *o ã fês certo, pela Certidão do Parroco da Igreja de* (designação);

- *Este exposto faleceu em poder da Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano) fora da Caza.*

2. Entregas na Casa

- *Veio p.^a a caza;*
- *Ent. em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Ent. doente em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregue viva na Caza, a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou morta na Caza em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Entregas aos pais

- *Entregue a sua may L.^o (n.^o) de Entreg. a seus Pays f. (n.^o);*
- *Foi entregue a seus Pays.*

4. Outras

- *Esta Exp.a passou pr.^a Caza da Ex.^{ma} S.^{ra} Marqueza de (designação e nome), filha de (nome) em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Emancipada p.^r Desp.^o de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por mandado da m.^{ma} Snr.^a foi ser educada no Conv.^{to} do Bom Sucesso em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Vem ao dote em (ano);*
- *Sahio. L.^o (n.^o) das Creadas f. (n.^o).*

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N. ^o orig.	Datas extremas		N. ^o fol.	N. ^o reg.
SCML/CE/EA/NO/04/Lv001	--	1778.02.26	1851.05.26 ⁽²⁾	191 ⁽³⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O livro possui a encadernação um pouco rasgada e as primeiras folhas soltas.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - O livro possui fólhos em branco numerados; paginação em lugar de foliação, entre os fólhos 39 e 42.

⁽²⁾ Existem 6 registos com datas entre 1786.01.12 e 1786.12.09, nos fólhos 250-251 v.^o do Lv002 dos *Termos de entrega aos pais*, dos quais o primeiro, terceiro, quarto e sexto vêm repetidos no livro descrito nesta série.

⁽³⁾ Sem assentos a partir do fólho 52, exceptuando o fol. 170, que tem um registo. Entre os fólhos 39 e 42 a numeração é em páginas e não em fólhos. Nos fol. 50-51 v.^o existem quatro registos, com datas entre 1795.01.05 e 1795.03.12, com os termos incompletos.

SR: 05 / Termos das obrigações sem ordenado (1777-1923)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 4 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data do termo da entrega do exposto à ama ou amo, ocupando 0,26 metros lineares de estante.

Nos Lv001 e 002, até ao fol. 261, existem um ou dois registos por fólio; no Lv002, a partir do fólio 262 registam-se entre dois e dezoito registos por fólio; nos Lv003 e 004, os assentos são contínuos, passando a ter entre dois e cinco registos por fólio.

Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrega à ama e as suas obrigações. Possui anotações nas margens ou sob o termo, com a identificação do exposto e, embora raramente, elementos sobre a ama ou amo. Posteriormente foram acrescentados diversos averbamentos relativos ao exposto ou à ama.

Os registos não estão numerados, encontrando-se organizados cronologicamente pela data do termo da entrega à ama ou amo.

Datas extremas - Registos entre 1777.05.29 e 1923.04.10.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Nenhuma das unidades de instalação apresenta termo de abertura ou de encerramento.

Índices - Os livros com as cotas Lv001 e 002 possuem um índice, ordenado alfabeticamente pelo nome das amas, com separadores alfabéticos e, dentro destes, ordenados pela ordem do registo, ou seja, pela data do termo da entrega do exposto à ama.

Relação com outras séries / subséries - Os *Termos das obrigações sem ordenado* continua a série de *Termos das novas obrigações* (1695-1775), onde estão registadas as entregas de expostos às amas para os criarem gratuitamente. Os registos desta série dizem respeito apenas aos expostos que se encontravam em S. Roque, completando-se com os da série de *Termos de vestir* (1787-1905), no período situado entre 1787 e 1825, em que foram registados os assentos dos expostos que estiveram noutra edifício, localizado na Rua Direita da Fábrica das Sedas⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Entre 1786 e 1803 a Misericórdia alugou a D. Maria Joaquina Pacheco uma casa situada na Rua da Fabrica das Sedas, à Cotovia, onde se instalaram, provisoriamente, a Casa da Roda, assim como alguns dos expostos (livros de *Despesas dos Expostos*, n.º 2, fol. 200; n.º 3, fol. 98 e n.º 4, fol. 67 a 73); esta passou a ser denominada Casa Nova ou Casa Interina, em oposição à Casa Velha, em São Roque. Em Julho de 1803 alugou outra casa, na Rua de São Boaventura, na freguesia das Mercês, ao Sr. Luiz Joze Ramalho de Mattos (livro n.º 4 de *Despesas dos Expostos*, fol. 72 v.º - 73), para instalação dos expostos mais velhos, enquanto a Casa da Roda e os expostos de leite se mudavam para São Roque (livro n.º 8 de *Decretos, Avisos e Ordens*, fol. 139).

Ao 22 de Fevereiro de 1799, se deu a Jozeza Maria da
 Maria, Casada Com Francisco da Costa, Conceição
 Sapateiro, morador na rua do Sol, fr.
 g.^a de São Jorge, a Caposta Maria da Con- [14 de Seto
 ceição, Com obrigação de a sustentar, e. / 222
 educar, vestir, e calçar, e acabar de en-
 sinar a Cozer, e fazer meia, e ler letra
 redonda, e não consentir, q' ande pe-
 lo rua, ou hir a parte alguma, não sen-
 do na sua Companhia j' isto por tem-
 po de hum anno, q' Corre a cada de se
 a sento, findo elle, fará nova obrigação,
 e não a fazendo, he pagará soldadas a-
 arbitrio desta Casa. E abudo se obrigou pe-
 los se o dem, e rendas; e por se fiador Mano
 el Luis Porneiro morador na travessa das
 Logas de rebrois, freg.^a de São Nicoláo, q' a Si-
 nou; e a rogo da dita Jeronimo Agapito;
 e lu P.^o de activ.^a o fis

Nas dadas
 mda 90308

J. de Agapito

Manoel Luis

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Existem basicamente dois tipos de registo nesta série, para além de alguns casos especiais:

1. Contém os registos das entregas a amas/amos para *vestir*, de todos os expostos, até 1787. Neste ano verificou-se a saída de alguns destes expostos para uma casa arrendadas na Rua direita da Fabrica das Sedas, a *Casa nova* ou *Casa interina*. Entre 1787 e 1825 os assentos desta série registam apenas as entregas para *vestir* dos expostos que se mantiveram em S. Roque, ou seja, na *Casa velha*⁽²⁾. Indica-se:

Dia, mês e ano; nomes dos Mordomos do Hospital Real dos Expostos que testemunham a entrega do exposto; nome da ama/amo a quem é entregue a criança, estado civil, se for casada indica-se ainda o nome do marido, morada e freguesia de residência; nome do exposto e, por vezes, a idade; termo de obrigação: *...para sustentar, vestir, calçar, e ensinar e educar ate a idade de 12 anos findo cujo tempo fará nova obrigação, alias lhe pagará soldadas a arbitrio desta Real Caza e se obrigou com sua pessoa e bens e por seu fiador...* nome, profissão, morada e freguesia de residência; nome de quem escreve o termo, geralmente o Padre capelão dos baptismos dos expostos (no Lv001), oficiais da Contadoria da Misericórdia (no Lv002, 003 e 004) ou funcionários do Hospital ou da Tutoria (no Lv004).

Assinaturas: de um dos Mordomos, do fiador e, por vezes, também da ama/amo.

Nalguns registos existem algumas diferenças:

- a) além da clausula de educar, sustentar, vestir e calçar a criança, contém também a obrigação de a tratar *...educar como seu filho proprio...*(Lv001, fol. 111, fol. 257);
- b) nos registos de entrega de crianças do sexo feminino surge, nalguns termos, a obrigação de *...ensinala a tudo q̃ pertence a qualquer mulher, e educala...* (Lv001, fol. 258) ou, noutros, de a *...ensinar a cozer, fazer meia, fiar, engomar, e doutrinala e tudo mais que deve saber qualquer mulher...*(Lv001, fol. 270; Lv002, fol. 150 v.º);
- c) a indicação de que a ama ou amo ficam com a obrigação de *...mandalo a escola...* (Lv001, fol. 283) ou *...ensinala a ler e escrever...* (Lv001, fol. 293) e/ou *...ensinarlhe a Doutrina Chistã* (Lv002, fol. 333 v.º);
- d) em lugar de referir que é até à idade de doze anos, indicam os anos do tempo de criação, que decorrem da data do assento em diante, ao fim de cujo tempo viriam fazer novo termo de obrigação (Lv001, fol.127).

2. A partir de 1815 começam a surgir referências à ama não receber salário. Após 1825, com todas as classes⁽³⁾ de expostos residentes em S. Roque, deixam de aparecer nestes livros os *termos*

⁽²⁾ Assim referida em alguns averbamentos dos livros da série de *Termos de vestir* e nas folhas de despesas de obras dos edifícios de São Roque, nos livros referidos de *Despesas dos Expostos*.

⁽³⁾ Classes - Ver *Glossário*.

de vestir; nesta série passam a registar os termos das entregas e obrigações sem ordenado, das criações pelo Amor de Deus, ou gratuitas, como aparecem designadas em vários livros:

- ... sem ordenado, com obrigação de vestir... (Lv002, fol. 333 v.º);
- ... foi pelo Amor de Deus dado para criar sem determinação de tempo... (Lv002, fol. 341);
- ... p.ª o criar sem vencimento algum por conta deste Hospital, por correr esta despeza por conta de diversas pessoas caritativas da Freg.ª... (Lv002, fol. 343);
- ... para a mandar criar pello amor de D.ª sem vencim.º algum, emq.º a sua devoção lho inspirar ou não for requerida por esta R.[eal] C[aza]... (Lv002, fol. 343, fol. 344);
- ... sem ordenado em quanto a referida Exposta trabalhar pelo officio de Sapateira, que aprendeo, e gastar consigo mesmo, o produto do seu trabalho p.ª ser esta a vontade da referida Exposta...(Lv002, fol. 346 v.º);
- ... para a mandar educar, e criar, emquanto fôr do seu gosto, e sem vencimento algum...(Lv002, fol. 357);
- ... para o criar gratuitamente pelo tempo que lhe convier, ou esta Administração julgar conveniente sem que por isso a dita ama (nome) possa ter direito algum a salarios... (Lv002, fol. 374).

Desde 1847, a maior parte dos registos começa a ter como termo de obrigação: ...para o criar gratuitamente emquanto as suas circunstancias o permittirem, sem direito a vencimento algum, obrigando-se a apresenta-lo todas as vezes que lhe seja exigido por esta Santa Caza...

Existem alguns **registos especiais**, entre outros, os seguintes:

- a) os registos dos expostos que foram para o:
 - *Recolhimento do P.ª Mello*, situado na Rua da Rosa (Lv002, fol. 15);
 - *Recolhimento do Coração de Jesus*, sob a regência de D. Sebastiana Teresa de Miranda, também na Rua da Rosa (Lv002, fol. 15v.º, 33 e 350 a 353 v.º);
 - *Seminário dos Órfãos*, na Rua de Santa Quitéria, onde era regente o P.ª Egidio da Costa (Lv002, fol. 34, 49 e 330 a 333);
 - *Seminário na Rua de S. Bento*, onde era regente o P.ª António Luís de Carvalho (fol. 336 a 338);
 - *Seminário Patriarcal*, na Vila de Santarém (Lv002, fol 348).

Segue-se, a cada uma das indicações dos recolhimentos ou seminários onde foram entregues expostos, a lista dos mesmos, indicando geralmente: o nome, os dados referentes ao seu assento de entrada e baptismo (número do livro, fólho e registo) e data de entrada; à margem fazem-se os averbamentos relativos a cada exposto;

- b) nos termos de pretos e pardos existem assentos com indicação de que se não a entregar ou apresentar ao fim do tempo estipulado para a sua criação, ou quando lhe fosse solicitado pela Mesa, deveria ...entregar nesta Caza a quantia de quarenta e oito mil reis⁽⁴⁾ em dinheiro, ou certidão legal do seo falecimento... (Lv001, fol. 139, fol. 205; Lv002, fol. 20 v.º);

c) na entrega de crianças doentes:

- ...com a obrigação de a sustentar, educar, vestir, calçar e curala da molestia de tinha⁽⁵⁾...(Lv001, fol. 233);

⁽⁴⁾ A quantia a ser paga varia em diversos assentos, mencionando, o registo do Lv001, fol. 237, a verba de cem mil réis.

⁽⁵⁾ Tinha - ver *Glossário*.

- ...sem limite de tempo p.^a a tratar de sua saúde, e logo que esteja restabelecida continuar no serv.^o da sua Caza, obrigando-se a isto a d.^a Ama sem receber gratificação alguma... (Lv002, fol. 343 v.^o);
- d) entregas para ofício - ...se deu para aprender o ofício de (profissão), por tempo de (n.^o) annos o Exposto (nome) a (nome da ama)...e findo, q̄ seja o d.^o tempo lhe pagará soldadas a arbitrio desta Real Caza no cazo, q̄. não se ache capaz de exercer o d.^o officio, e lhe dará seu vestuário novo com sua capa, e a sustentará, vestirá a sua custa durante os d.^{os} (n.^o) annos...(Lv002, fol. 292 v.^o);
- e) criação de leite - ...p.a o criar de leite por espaço de hum anno sem vencimento algum...(Lv002, 341);
- f) autorizações para levarem expostos para fora do reino ou para domínios ultramarinos portugueses; trata-se de um aditamento ao termo original da entrega do exposto à ama(o). Neste aditamento refere-se a data do termo presente, a data do despacho da Mesa a conceder licença para o amo levar em sua companhia o exposto, local de destino, :
 - ...aonde passa a residir, obrigando-se , alem das disposições do Termo que fez n' esta Administração em datta de (dia) de (mês) de (ano), tambem a apresental-a aqui á sua custa, quando lhe seja reclamada competentemente, isto tudo por este segundo termo que assignou... (Lv004, fol. 5);
 - ...a fim de lhe obter alli collocação ou emprego conveniente, lhe foi concedida a referida licença (...) sob a condição de fazel-o apresentar n' este estabelecimento até á idade de 15 annos, que hão de completar-se em (dia) de (mês) de (ano), quando por qualquer circumstancia isto se torne necessario, mas independentemente de qualquer despeza para este estabelecimento, pois todas as que precisas forem para aquelle effeito, correrão por conta do supra mencionado protector do exposto...(Lv004, fol. 23);
- g) concessão de licença para internar o exposto - despacho sobre um requerimento de uma ama que desejava internar uma exposta a seu cargo, no Hospício de S. Vicente, para ...a instruir em prendas e piano... (Lv004, fol. 22 v.^o).

MARGENS

Indica-se na margem esquerda da folha, no recto, ou na margem direita, no verso:

- o nome do exposto;
- referência ao assento de baptismo - L.^o (n.^o), f. (n.^o), n.^o (n.^o do registo);
- data de entrada;
- referência a entrega anterior - L.^o (n.^o) (Leite ou Seco), f. (n.^o);
- indicação se for negro ou mulato; desamparado; doente ou deficiente.

No Lv001 surge igualmente, nalguns registos, geralmente junto do nome do exposto, a letra "D" (Dado?), entre 1785.04.25 (fol. 246 v.^o) e 1786.10.23 (fol. 322 v.^o).

Na margem contrária, por vezes, o nome da ama/amo.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DE LISBOA

LIVRETE D'UM EXPOSTO

DESDE OS DEZ ANOS DE IDADE ATÉ Á SUA EMANCIPAÇÃO

Pela lei de 5 de Novembro de 1851, fica o Exposto emancipado logo que complete 20 annos.

Aos Expostos do sexo feminino, poderá a tutela ser prolongada, quando se julgar necessario, até aos 25 annos. Depois d'esta idade, a admissão na casa só poderá ter logar por motivos extraordinarios, precedendo deliberação da Meza.

ANNO DE 1865 -

Livro dos bapt.^{mos} 1865 fl. 8 n.º 44 Livro das matr.^{as} 98 fl. 271 n.º 704 -

Nome do Exposto Libéria - Emancipado a _____

Nascido em _____ Entregue a paes a _____

Entrado na Casa a 5 de feveiro -
de 1865 - Fallecido _____

Baptisado em 7 dito - _____

SIGNAES

Côr <u>brunha</u> -	Cabello <u>castanho</u> -
Olhos <u>jaes</u> -	Testa <u>alta</u> -
Nariz <u>pequeno</u> -	Bocca <u>regular</u> -
Signaes particulares _____	

Lisboa 1 de Fevereiro de 1865 -

Nas duas margens surgem diversos averbamentos, relativos ao exposto ou aos amos:

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Falecimento

- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu na dita caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu em poder da Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Faleceu na Enfermaria em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceu em (dia) de (mês) de (ano) na freg.^a de (designação);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) constou do Visitador, q̃ a d.^a (nome da exposta) tinha falecido;*
- *Mandou entrega la morta na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por Certidão do R.^l Hospital q̃ apresentou a d.^a (nome da ama) consta ser falecida a d.^a Exp.^a em (dia) de (mês) de (ano), cuja certidão vai no Maço 2.^o dos Bilhetes das Criadas;*

2. Entregas na Casa

- *Ent.[regue] em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Reposta hoje;*
- *Entregou a logo na Caza;*
- *Entregou-a na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou vivo em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou a na Caza doente em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Veio p.^a a Caza doente em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou a na Caza, por ser doente, em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Veyo p.^{ra} esta Caza em (dia) de (mês) de (ano) sem ser paga;*
- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano) paga de ...\$.... rs de todo o tempo que o servio...;*
- *Foi para a Caza da Roda interina em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa em (dia) de (mês) de (ano) e paga de tudo;*
- *Entregoa em (dia) de (mês) de (ano) e torna a levar com paga como consta do L.C (n.^o) dos Termos a f. (n.^o);*
- *Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ha de vir ajustar as suas soldadas;*
- *Entregou na Caza e satisfes o tempo, q̃ o servio, em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou-a na Caza do Louretto em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa na Caza nova em o mez de (mês) de (ano);*
- *Foi p.^a a caza interina;*
- *Entregou na Caza interina em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por atestação do Visitador esta foi entregue na Caza ha annos.*

3. Transferências ou passagens

- *Foi p.^a a Fundição em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Passou p.^a o poder de (nome da nova ama), como se ve do t.^{ra} a f. (n.^o);*
- *Esta Exposta se passou p.^a caza de (nome do novo amo), q̃ fiz termo no L.^o (n.^o) f. (n.^o);*
- *Transf.^a em (dia) de (mês) de (ano) p.^a (nome da ama) L.^o (n.^o) C[riadas] f. (n.^o);*
- *Esta Exp.^a constando q̃ se achava em huma Taverna onde a pós (nome do amo e profissão), se foi buscar p.^a esta Real Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por constar por informação de (nome) do máo trato, q̃ o d.^o (nome do amo) dava ao exposto (nome) se passou em (dia) de (mês) de (ano).*

4. Casamento e Emancipação

- *Casou na Igreja Parochial de (nome) em (dia) de (mês) de (ano).*

5. Entregas aos pais

- *L.º dos filhos ã se entregão a seos Pais f. (n.º).*

6. Referência a outros assentos:

a) termos sem ordenado

- *Vai neste L.º a f. (n.º);*
- *Fiz novo termo no L.º (n.º) f. (n.º).*

b) termos de vestir

- *O seu termo está agora lançado no outro L.º 2º de Vestir f. (n.º).*

c) termos de criadas

- *Veyo fazer novo termo em (dia) de (mês) de (ano) a folhas (n.º) do L.º que serve dos termos com ordenado em o anno de (ano);*
- *Fez novo termo por ordenado a f. (n.º) do L.º que serve em o anno de (ano);*
- *Vai dada no L.º (n.º) dos Termos [dos Criados] a f. (n.º);*
- *Vai dada no L.º (n.º) das Obrig. dos Criados f. (n.º);*
- *Passou a vencer soldada, como consta do termo a f. (n.º) do L.º (n.º) de Creadas;*
- *Por ordem de N. Irmão Mordomo da Real Caza dos Exp.^{tos} passou esta Exp.^{ta} a vencer ordenado desde o dia (dia) de (mês) de (ano) em diante de que se fez tr.º no L.º (n.º) f. (n.º).*

7. Referência ao pagamento de soldadas por ter excedido o tempo determinado

- *Pago do ã. venceo athé o dia (dia) de (mês) de (ano);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) appareço nesta Contadoria (nome da ama/amo) com o Exposto (nome) e por este foi d.º se dava por pago e satisfeito de toda e qualquer remuneração de trabalho, ã tivera em caza da sobred.^a, athé o prezente dia, isto com o bom tratam.^{to}, do curativo que lhe fez, e no vestuario ã. lhe deu em todo o dito tempo, e p.^a ã. conste de como assim o disse...;*
- *Entregoa nesta Caza em (dia) de (mês) de (ano) paga dos salarios ã. pelo Mordomo lhe forão arbitrados como se fez certo p.^{to} declaração do d.º Mordomo posta em hum bilhete ã. entregou a (nome da ama) ã. mo havia apresentado.*

8. Prolongamento da criação

- *Fica a vestir por mais hum anno. (Dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi / Voltou p.^a a mesma caza em (dia) de (mês) de (ano).*

9. Fugas

- *Fugiu logo desta caza;*
- *Fugiu desta caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fugiu desta caza, e apparece nesta R.^l Caza dos Exp.^{tos} em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) deu parte nesta Contadoria a Ama do termo em fr.^{te} ã. na madrugada deste dia lhe fugira a Exp.^a (nome) levando-lhe algum fato, e dinheiro (Lv002, fol. 310 v.º).*

10. Outros averbamentos

- *Este Exp.º tirou licença e Certidão p.ª cazar em (dia) de (mês) de (ano).*

B. Anotações relativas à ama:

1. Mudança de residência

- *Mudou-se para (nova morada da ama);*
- *A Ama mudou de Freguesia, segundo informa o Par.º em off.º de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Constou do Vizitador, q̃. o d.º (nome do mestre) embarcara por cozinheiro p.ª Cabo Verde;*
- *Por atestação do Vizitador consta não haver esta rua, e nam constar aonde he m.ª a d.ª Ama.*

2. Fim de criação

- *Está dezobrigado deste termo;*
- *Ficou dezobrigado deste Exposto em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Referência ao tratamento recebido

- *Esta Exp.º veyo p.ª esta Real Caza em (dia) de (mês) de (ano) sem ser acompanhada por pessoa alguma, com nodoas pelos braços de pancadas q̃. lhe davão e p.ª constar puz esta verba q̃. assignei (Lv002, fol 146);*
- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano) p.ª se lhe mandar buscar em razão de a trazer desprezível e mandar á rua o q̃. confessou (Lv002, fol. 140 v.º).*

ÍNDICES

Índices finais nos Lv001 e 002, ordenados alfabeticamente pelo nome das amas/amos, com separadores alfabéticos, e dentro de cada letra encontra-se ordenado pela mesma ordem do registo, ou seja, organizado pela data do assento da entrega das crianças expostas às amas, seguindo o número dos fólhos. Inclui o nome da ama ou amo, nome da criança e o número do fólho onde se localiza o assento.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/05/Lv001	1	1777.05.29 ⁽⁶⁾	1786.10.26	28, 5 br., 323 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/05/Lv002	2	1786.11.07	1851.11.09	370 fol., 5 pág., 14 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/05/Lv003	4 ⁽⁷⁾	1851.06.30	1852.03.24	2 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/05/Lv004	3	1852.05.07	1923.04.10	5 fol., 12 pág., 14 fol.	--

⁽⁶⁾ O termo do fólho 1 não possui data.

⁽⁷⁾ A esta unidade de instalação foi atribuído, erradamente o número quatro, dado que, cronologicamente deveria ser o número 3.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Todos os livros desta série apresentam as encadernações esfoladas, perfuradas ou rasgadas e o Lv001 possuem ainda fólhos com manchas provocadas pela humidade.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros na numeração dos fólhos, como: dupla foliação e faltas de números no Lv001; fólhos sem registos mas numerados, nos Lv001 e 002.

SR: 06 / Termos de vestir (1787-1905)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 59 livros organizados sequencial e cronologicamente, pela data do termo da entrega dos expostos aos amos, ocupando 4,1 metros lineares de estante.

Nos Lv001 a 004, o número de registos é variável (entre 1 e 5 registos por fólio), mas, a partir do Lv005, são sempre dois registos por fólio.

Os primeiros quatro livros são totalmente manuscritos e todos os outros se apresentam parcialmente impressos. Compõem-se de um texto central, o termo de entrega, referindo as obrigações dos amos e, à margem, a identificação do exposto e diversos averbamentos respeitantes ao mesmo ou à ama.

A ordem interna é cronológica, atribuída pela data do termo de entrega do exposto à ama. Os registos são numerados apenas entre 1834.09.16 e 1849.08.11 (Lv005 a 010).

Datas extremas - Registos entre 1787.10.17 e 1905.05.30.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Os Lv013 a 017, 019 a 021, 023 a 027, 029 a 036 e 038 a 057 possuem termos de abertura e encerramento.

Índices - Os Lv006 a 009 (1836.09.01 a 1849.01.19) e os Lv034 a 036 (1873.03.15 a 1874.08.07) possuem índice, organizados por separadores alfabéticos, pela primeira letra do nome da ama e, dentro daqueles, ordenado pela data do termo da entrega do exposto à ama.

Relação com outras séries / subséries - A presente série de *Termos de vestir*, continua, entre 1787 e 1825, relativamente aos expostos que se encontravam na *Casa Nova*⁽¹⁾, os *Termos das obrigações sem ordenado* (1777-1923), *Expostos dados a ofício* (1777-1915) e *Termos de criados* (1777-1943).

A partir de 1825, com a reinstalação das classes⁽²⁾ dos expostos que se encontravam na *Casa Nova* ou *Interina* em São Roque (a *Casa Velha*), os termos são apenas de *Vestir* e dizem respeito a todos os expostos. Também as outras séries deixam de integrar assentos de entregas para *Vestir*, a partir deste ano.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

I. Existem diversos tipos de registo nesta série - nos Lv001 a 003 aparecem dois tipos de assentos genéricos, (com mais ou menos informação, conforme os casos), para além de alguns registos especiais:

⁽¹⁾ Consultar a nota I, da série anterior.

⁽²⁾ Classes - ver *Glossário*.

N.º 4343

Exposta

12
v

Aos 4 de Junho de 1855
nesta Administração do Hospital dos Expostos
de Lisboa foi entregue a

L.º 108 F. 130 N.º 1211

*Henriqueta
Archariza Ser. Capão casa
da cova Ser. João Maria
Mozzeco moradora na
da Mar. 1.º Freg. de S. João
de Por. Lou. de S. João*

L.º 20 de secco F. 391

*Terminou no dia 27 de
Junho de 1855, seg. de
S.º de S.º de S.º de S.º
de Junho de 1855*

A Exposta *Maria*
por tempo de 0 annos que principião nesta
data: para o sustentar, vestir, calçar, e edu-
car na Religião Christã, e promover em todo
o trabalho civil proprio do seu sexo; findo o
dito prazo se apresentará nesta Administração
com o mencionado Expost, a fim de se julgar
o que melhor fôr a bem do mesmo Expost;
e não o fazendo assim, será obrigado a pagar-
lhe as soldadas do estilo deste Hospital por to-
do o tempo que decorrer desde que finalizar o
prazo deste Termo; a que tudo se obrigou por
seus bens, fiador e principal pagador

*João
Albino Ser. Capão
mor. marmador Capão
Freg. da Magdalena*

que este Termo assignado depois de lhe ser
lido por mim *J. G. da Silva*
que o escrevi

João Albino Ser. Capão

1. Com ordenado

Data (dia, mês e ano); nome da(o) ama(o) a quem é entregue a criança, estado civil, nome do marido e profissão, se for casada, morada e freguesia de residência; nome do(a) exposto(a)⁽³⁾; tempo de serviço em anos⁽⁴⁾; data de início da criação; ordenado recebido pelo(a) exposto(a) anualmente, indicando por vezes quantias diferentes para o primeiro ano e para os seguintes ou determinando que no fim do primeiro ano mandará a exposta *...apresentar-se nesta Casa para se lhe regular novo ordenado, conforme o seu merecimento...*; termo de obrigação: *...no qual se obrigou por sua pessoa, e bens e como fiador...* nome do fiador e principal pagador, profissão, morada e freguesia de residência; indicação de quem assina; nome de quem escreve o assento.

Assinaturas: geralmente do amo, ou de alguém a seu pedido, e do fiador, que por vezes aparece no registo como procurador e fiador, assinando sozinho.

A maior parte destes assentos dizem respeito a expostos do sexo feminino e maiores de doze anos.

2. Para sustentar, vestir, calçar, educar e ensinar

Data (dia, mês e ano); nome do(a) amo(a), profissão, morada e freguesia de residência; nome do(a) exposto(a), referência ao assento de baptismo - n.º do livro, do fôlio e do registo - e data de entrada; termo de obrigação:

- *de sustentar, vestir, calçar e educar...*;
- *de a sustentar, educar, vestir, e calçar, e de a ensinar a ler, escrever, fiar, cozer...*;
- *de a sustentar, vestir, e calçar, e ensinar a cozer e fazer meia...*;
- *para sustentar, educar vestir calçar ensinar a ler, escrever e tudo o mais que pertence a huma mulher...*;
- *de o educar catholica, e civilm.^{to}, sustentar, vestir e calçar com decencia...*;
- *de a educar, sustenta, vestir, e calçar, e dar todo o bom tratam.^{to}, e não a passar p.^a o poder de outra pessoa, sem a expressa autorid.^e d'esta Real Casa...*;
- *de sustentar, vestir, calçar e educala como sua filha propria...*⁽⁵⁾;

tempo de criação⁽⁶⁾; e *...findo q̄ virá fazer novo termo em q̄ se lhe estipule o ordenado q̄ hade ganhar, ao q̄ tudo se obrigou por sua pessoa e bens, e como fiador... ou ... findo o dito tempo fará nova obrigação, e não a fazendo, lhe pagará soldadas a arbitrio desta Casa...*, nome do fiador, profissão, morada e freguesia de residência; indicação de quem assina o registo; designação de quem escreve o registo.

Assinaturas: geralmente do amo (ou de alguém a seu pedido), e do fiador, que por vezes aparece no registo como procurador e fiador, assinando sozinho.

⁽³⁾ Alguns registos indicam também os dados referentes ao assento de baptismo da criança - número do livro, número do fôlio e número do registo.

⁽⁴⁾ Por vezes surge também no termo: *... findos eles fará nova obrigação e não fazendo lhe pagará soldadas a arbitrio desta Casa ...*

⁽⁵⁾ A partir do fol. 312 do Lv002 surgem diversos registos com a indicação do exposto ser tratado como se fosse filho (e não como criado), tanto nas entregas normais, como nas de continuação de criação.

⁽⁶⁾ Nalguns registos surge também a indicação de que, nalguns dos anos de criação, geralmente o primeiro e último, a Santa Casa contribuiria para a sustentação do(a) exposto(a), indicando a quantia.

Existem alguns **registos especiais**:

- a) Expostos negros ou mulatos - apresenta a indicação, a seguir ao nome do exposto, de ser *preto* ou *pardo*; o termo de obrigação inclui também a clausula de o ...*entregár todas as vezes q̄ se lhe pedir* (ver por ex. Lv001, fol. 230).
- b) Expostos doentes:
- *com obrigação de a curar, nas suas doenças, como tem feito até agora, por ser doente, como fês certo, por atestações de Medico, e Surgião, como tambem em atenção à boa educação q̄ lhe tem dado da idade de tres annos, até ao prezente, q̄ a tem conservado na sua caza e tratado dela...* (Lv001, fol. 219);
 - *com obrigação de sustentar, e curar nas suas emfermidades, e lhe dár de seo ordenado por tempo de hum anno, seis mil reis, em atenção a ser doente...* (Lv001, fol. 233).
- c) Continuação de criação pelos mesmos amos, sem pagamento de ordenado ao exposto - indica-se o dia, mês e ano; nome do exposto; referências ao assento de baptismo (n.º do livro, fôlio e registo); nome da(o) ama(o) que o criava, estado civil, nome do marido e profissão, se fosse casada, morada, freguesia de residência; por vezes referência ao assento de entrega à referida ama e data desde a qual criava o exposto; autorização para que continue a ser criada pela mesma ama:
- *foi permittido q̄ ficasse em sua comp.ª p.ª a tratar como sua filha, não lhe faltando com todo o necessario assim em ensino, como em sustento, e vestuario, e com decencia, não a passando p.ª o poder de outra pessoa sem licença desta R.ª Caza; e constando o contrario q̄ se oppõem aos sentim.ªs deste termo, será obrigada a dar-lhe sold.ª confr.ª o cost.ª da terra...* (Lv002, fol. 350 v.º);
 - *foi permittido q̄ ficasse com os sobred.ªs p.ª o tratarem como seu filho, applicando-o ao q̄ elle tiver inclinação, e regendo-o com zello, e carid.ª; se porem constar o contrario, lhe pagarão em todo o tempo soldada, comfr.ª o cost.ª da terra...* (Lv002, fol. 363 v.º).

II. Os registos no Lv003, têm tendência a tornar-se mais uniformes no seu conteúdo, com algumas excepções, como:

- as entregas dos expostos a pessoas conhecidas - não indicam profissão, morada e freguesia de residência do amo e dispensam a apresentação do fiador (por ex. as entregas ao marido de uma exposta - Lv003, fol. 157 e a um dos Visitadores da Casa - Lv003, fol. 189);
- termos com as condições abreviadas - ... *a vestir com as condições do estilo destes termos* (Lv003, fol. 178 v.º) ou ...*a vestir na forma das mais condiçoens do costume* (Lv003, fol. 191).

Os restantes registos de *Vestir*, nos Lv003 e 004 (também totalmente manuscritos), dividem-se pelo seu conteúdo, em dois tipos:

1. Entregas de expostos do sexo masculino

Dia, mês e ano, nome da(o) ama(o) para casa de quem foi dado o exposto, estado civil, o nome do marido e profissão, se for casada, morada, freguesia de residência; nome do exposto, tempo de criação; condições: ...*para o sustentar, vestir, calçar, e educar na Religião Christã; e promover do quanto lhe seja possível a que elle exposto seja util ao Estado e a si proprio /*

REAL CASA DOS EXPOSTOS DE LISBOA

TITULO D'UM EXPOSTO

Desde os dez annos de idade até á sua emancipação

Pelo codigo civil fica o exposto emancipado logo que complete quinze annos de idade.

Aos expostos do sexo feminino é prolongada a tutela até aos dezoito annos.

Nome Jose Ent. 17 de Janeiro de 1910
 L.º de bat.º de 1902 p. 88 n.º 10 L.º de mat.º 1902 p. 53 n.º 61

Foi hoje entregue o exposto supra a D. Adelaide de Lameira
Costa, esposa de J. J. de Lameira, casada com J. J. de Lameira
Gomes, moradora na cidade de Lisboa

por tempo de quatro annos, sob a condição de cumprir os deveres contidos
 n'este titulo os quaes egulmente constam do termo que se lavrou a fl. — do
 L.º — respectivo.

Lisboa 10 de fevereiro de 1911

O Director

Augusto Gomes

SIGNAES

Côr natural
 Olhos castanhos
 Nariz regular
 Signaes particulares

Cabellos cast.º claros
 Testa alta
 Boca pequena

O exposto se recolher a este hospital, deve apresentar este titulo e trazer todo o fato que tiver.

A entrega pode ser feita das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, em qualquer dia que não seja feriado ou santificado.

para ser bom cidadão em utilidade da patria, e de si mesmo; e findo o dito tempo o apresentará aos Mordomos desta Real Caza dos Expostos para a vista delle exposto julgarem o que melhor for a bem delle mesmo; e não o fazendo assim a todo o tempo lhe pagará soldadas do estilo da Caza dos mesmos expostos pelo tempo que correr depois dos ditos (n.º) annos; ao que tudo se obrigou por seus bens e seu fiador e principal pagador ... nome do fiador, profissão, morada e freguesia de residência; menção das pessoas que assinam o registo; indicação de quem o escreve.

Assinaturas: geralmente da(o) ama(o), ou do seu procurador, e do fiador.

2. Entregas de expostos do sexo feminino

Dia, mês e ano, nome da(o) ama(o) para casa de quem foi dada a exposta, estado civil, o nome do marido e profissão, se for casada, morada, freguesia de residência; nome da exposta, tempo de criação; condições: *...para o sustentar, vestir, calçar, e educar na Religião Christã e no trabalho civil de qualquer mulher; e findo o dito tempo a apresentará aos Mordomos desta Real Caza dos Expostos para a vista della exposta julgarem o que melhor for a bem da mesma Exposta; e não o fazendo assim a todo o tempo lhe pagará soldadas do estilo da Caza dos mesmos expostos pelo tempo que correr depois dos ditos (n.º) annos; ao que tudo se obrigou por seus bens e seu fiador e principal pagador ... nome do fiador, profissão, morada e freguesia de residência; menção das pessoas que assinam o registo; indicação de quem o escreve.*

Assinaturas: geralmente da(o) ama(o), ou do seu procurador, e do fiador.

III. A partir do Lv005 e até ao Lv020 (apenas com ligeiras alterações nas sucessivas impressões⁽⁷⁾, os termos apresentam-se parcialmente impressos, e deixa de haver diferenças entre os registos de um e outro sexo; o conteúdo do registo e as condições de criação são semelhantes às indicadas acima: *...para o sustentar, vestir, calçar, e educar na Religião Chistã, e promover em todo o trabalho civil proprio do seu sexo; e findo o dito prazo...*

Os registos a partir do Lv009 aparecem raramente assinados pelos fiadores e, quando surgem, a maioria dos fiadores são contínuos ou outros funcionários do Hospital dos Expostos ou da Misericórdia.

Do Lv021 em diante aparece um novo termo, com as novas condições, que constam também do Livrete⁽⁸⁾ ou Título⁽⁹⁾ do exposto:

- *apresentar-o ao parochio da sua freguezia, e se for residente em Lisboa ao regedor⁽¹⁰⁾, conjunctamente com o livrete que acompanha o exposto, aonde devem declarar que a apresentação teve logar;*
- *dar parte a este estabelecimento quando mudar de residencia, e de todas as occorrencias respectivas ao exposto;*
- *entregar o livrete quando não queira continuar com o exposto, e bem assim se o mesmo fallecer, devendo n'este caso apresentar preenchida a certidão d'obito que se acha no livrete;*
- *apresentar o exposto n'este estabelecimento ou ao inspector do districto todas as vezes que lhe for determinado;*

⁽⁷⁾ Não possuem número de modelo. O Lv018 tem apenas a indicação de *Imprensa Nacional*.

⁽⁸⁾ Livrete - ver *Glossário*.

⁽⁹⁾ Título - ver *Glossário*.

⁽¹⁰⁾ Regedor - ver *Glossário*.

- *tratal-o como seu proprio filho educando e instruindo-o o melhor que for possivel;*
- *sendo o exposto do sexo feminino, não lhe permittirá que saia á rua, senão acompanhado de pessoa idonea e do mesmo sexo,*
- *completendo o exposto 16 annos d'idade, deve apresental-o n'este estabelecimento, ou ao inspector do districto, para se lavrar o respectivo termo de soldada;*
- *fazel-o cumprir todos os deveres da nossa religião, sollicitando do ecclesiastico que lhe ministras a primeira communhão que preencha o attestado que para este fim contém o livrete;*
- *procurar ou ensinar-lhe uma profissão com que o exposto possa ganhar os meios de subsistencia;*
- *quando o exposto seja emancipado ou por alvará da mesa ou por ter completado a idade, deve entender-se directamente com elle ácerca do salario que lhe deverá pagar.*

Assinatura do Director do Hospital dos Expostos.

MARGENS

Na margem direita da folha (no recto) ou na margem esquerda (no verso) surge:

- o nome do exposto;
- localização do assento de baptismo - *L.º (n.º), f. (n.º), n.º (n.º do registo);*
- data de entrada;
- referência a entrega anterior - *L.º (n.º) (Leite ou Seco), f. (n.º);*
- indicação se for negro ou mulato; desamparado; doente ou outra situação.

Nos livros com registos parcialmente impressos:

- o nome do exposto;
- localização do assento de entrada;
- referência ao livro de *leite* ou de *seco*, com a entrega anterior à do *Termo de vestir*, ou ao livro de *Reforma* ou *Matrícula* (a partir de 1846 - Lv009).

Por vezes, na margem contrária vem inscrito o nome da(o) ama(o).

Surgem também averbamentos diversos relativos ao exposto ou à ama, indicando a data do acontecimento e a data do seu assento (quando não coincide com a do acontecimento), geralmente rubricados.

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Entregas na Casa

- *Entregou logo;*
- *Entregou logo na Caza;*
- *Entregou na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou a na Caza Velha em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) veyo p.º esta nova Caza;*
- *Entregou na Caza viva em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregou-se na Caza de S. Roque em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi entregue na Caza de S. Roque em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa doente na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Foi entregue na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por cauza de doença;*
- *Entregou a na Caza de S. Roque paga das suas soldadas em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Entregou nesta Caza com hũ rol das despesas q̃ fez, em q̃ se deu por paga em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa na Caza (nome da pessoa) por a incontrar na rua, só, a fazer recados, em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Recolhido a (dia) de (mês) de (ano).*

2. Falecimento

- *Fallecido em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceo na Ama em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Falleceo na Ama a (dia) de (mês) de (ano) segundo a verba do bilhete pelo R.^{do} (nome);*
- *Faleceu no dia (dia) de (mês) de (ano) e foi sepultado na Freguesia (nome).*

3. Transferência para outra ama

- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi passado este Exp.^{to} pelo R.^{do} Par.^o p.^a (nome da ama, ou amo) mulher de (nome do marido) m.^{or} na (morada e freguesia de residência).*

4. Remissivas:

a) para/de termos de vestir

- *Deste a f. (n.^o);*
- *Neste L.^o f. (n.^o);*
- *Sahio a f. (n.^o) deste L.^o;*
- *Vai feito novo termo a f. (n.^o) deste Livro;*
- *Passou esta Exp.^a p.^a (nome da ama) como se vé do termo a f. (n.^o) deste L.^o,*
- *Fica ganhando a Exposta a soldada de (quantia) por anno e as m.^{mas} condições deste T.;*
- *Vem do L. (n.^o) V fl. (n.^o);*
- *Vid.^e L.^o(n.^o) V f. (n.^o);*
- *Transf.^a fl. (n.^o) L.^o (n.^o)*

b) para termos de criadas

- *Sahio L.^o (n.^o) das Criadas, f. (n.^o);*
- *Passou a ganhar soldadas em (dia) de (mês) de (ano); L.^o (n.^o) C.^s f. (n.^o);*
- *Foi no m.^{mo} dia a servir p.^a a m.^{ma} caza. L. (n.^o) de Creadas f. (n.^o);*
- *Esta na m.^{ma} caza já com ordenado como consta do L. (n.^o) f. (n.^o) das Criadas;*
- *Veio por ter acabado o tempo em (dia) de (mês) de (ano) e ficou por ord. com o m.^{mo} amo.*

c) para outros termos

- *Sahio. L.^o (n.^o) das Fidalgas f. (n.^o);*
- *Vay feito outro termo desta Exp.^a no L.^o(n.^o) de (designação) f. (n.^o) p.^a por elle receber o seu pagam.^{to} e fica o em fr.^{to} sem validade alguma;*
- *Foi p.^a o Seminario do P.^e Antonio Luiz na Rua de S. Bento.*

5. Fugas

- *Fugiu da caza do Mestre em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por officio do Parocho de (designação) constou q̃ esta Exp.^{ta} fugira de caza da ama;*

- *Fugido vid. Off.º do Parocho de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fugiu a (dia) de (mês) de (ano);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano), apareceu nesta Caza (nome do amo) a dar parte q̄ esta Exp.ª contemplada no termo em fr.ª lhe fugira hoje de sua caza;*
- *Esta Exp.ª fugio da caza de seu Amo na noite de (dia) de (mês) de (ano) isto por participação q̄ nesta Caza fez a d.ª Ama;*
- *Fugiu desta Real Caza dos Expostos; e dizem algumas pessoas fora para a terra que consta este termo;*
- *Esta Exp.ª se auzentou desta caza em (dia) de (mês) de (ano); por assi mo dizer sua Ama;*
- *Veio p.ª a Caza em (dia) de (mês) de (ano), entregue por hũa m.ª q̄ delle tomou conta, achando-o fugido da caza do termo presente.*

6. Casamento e emancipação

- *Cazou em (dia) de (mês) de (ano) em (localidade) com (nome do noivo/noiva);*
- *Requereu Certidão de Baptismo p.ª se casar em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Cazou desta caza e dice estár paga de todos os annos q̄ esteve nesta caza, o q̄ fíz certo (mês e ano);*
- *Recebeu-se em cazamento na freg.ª de (designação) com (nome do noivo / noiva);*
- *Emancipada p.ª Desp.º de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Por Provisão do Dezembargo do Paço em (dia) de (mês) de (ano) passada pela Chancelaria Mór do Reyno em (dia) do m.º anno, foi emencipada esta Exp.ª*

7. Referência a ter sido pago(a)

- *Vem paga;*
- *Paga dos seus salarios;*
- *...paga de todos os ord.ºs q̄ venceu, e com algũ excesso p.ª mais;*
- *...paga, como consta do Rol, q̄ presentou;*
- *...paga dos salarios, q̄ venceu;*
- *Entregou a na Caza ...com a sua conta junta, recebendo a m.ª Exp.ª (quantia);*
- *O Exp.º apresentou-se-me com a Ama e declarou que cedia das soldadas vencidas em conseq.ª da ama lhe ter mandado ensinar um ofício na Fabrica de Alenquer, aonde se acha empregado;*
- *Apresentou se nesta Adm.º esta Ama e o Exposto e na presença do R.º (nome), declara o referido exposto achar-se pago e satisfeito de todas as soldadas que venceu depois que finalizou este termo. E por ser verdade se lavrou esta verba q̄ como testemunha foi assinada pelo referido Prior.*

8. Pagamento das soldadas arbitradas

- *Entregou-a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e ajustou-se a sua conta a arbitrio de S. Ex.ª até ao d.º dia, e veyo a receber a d.ª Exp.ª.*

9. Prolongamento do tempo de criação

- *Por mais (n.º) annos a vestir, e com as condicoens deste mesmo termo, e correm de hoje...(dia) de (mês) de (ano);*
- *Continua a vestir com as condições deste termo por mais (n.º) annos desta data...(dia) de (mês) de (ano);*

- *Consedo mais (n.º) anno(s) contado(s) da data desta verba; e com as condiçoens deste termo feito...(dia) de (mês) de (ano);*
- *Prorogado o prazo p.º mais (n.º) annos em attenção á boa educação que lhe tem dado....*

10. Novos termos

- *Levou o Exp.^{to} (nome) p.º mais hum anno, que corre de (dia) de (mês) de (ano) e findo, q̄ seja virá fazer novo termo aliás pagará soldadas a arbitrio desta Real Caza e assignou a seu rogo, e como fiador (nome, profissão e morada do fiador), (dia) de (mês) de (ano). Assinatura do fiador;*
- *Continua com o m.^{mo} Exposto debaixo das condiçoens deste termo pagando-lhe alem disso (n.º) r.º mensaes p.º tempo de (n.º) anno(s), tudo em attenção ao bom tratamento e educação que tem dado á Exposta...(dia) de (mês) de (ano);*
- *Veio esta Exposta, a esta Caza, e declarou estar paga e satisfeita, de todos os diversos ordenados, q̄ tem vencido, em todos os annos, q̄ tem servido a dita Caza, até a data desta verba; e continua a servir a mesma Caza, pelo ordenado de dés mil reis, em q̄ actual mente se acha, e para o referido constar...;*
- *Passou p.^o o poder de (nome, profissão, morada) em (dia) de (mês) de (ano) obrigando se a tratá-la sempre como sua filha, não lhe faltando em q.^{to} fôr necessario, e se obrigou, e assignou...;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano), appareceu nesta Caza (nome do amo) e por elle foi d.^o se obrigava a pagar soldada á Exp.^a contemplada no Termo em fr.^s (quantia por extenso) (quantia numérica) em cada hum anno e p.º tempo de dois annos, os q.^s findos, q̄ sejam virá fazer novo termo, e p.^a constar púz esta verba dia ut supra e assignou...;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) se deu por (n.º) annos a respeito de (n.º) reis p.º cada hum debaxo das Clauzulas e fianças do termo em fronte isto em attenção á molestia de olhos, q̄ padece a m.^{ma} Exp.^a e de como se obrigou assim cumprir assignou...;*

11. Outros

- *Att.[estad]º de (dia) de (mês) de (ano);*
- *E.[ntregue] a paes em (dia) de (mês) de (ano).*

B. Averbamentos relativos à ama:

1. Mudança de residência (que também surgem à margem dos termos das entregas às amas)

- *Mudou-se para (nova morada) (dia) de (mês) de (ano);*
- *Ignora-se a actual residencia dos amos e da Exp.^a.*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Os termos de abertura, existentes nas unidades de instalação desta série, indicam geralmente: a função *...para n'elle se lançarem os termos dos expostos dados às amas com a obrigação de os vestir, sustentar e educar, etc....*; termo da comissão dada ao Adjunto da Administração (apenas desde 1851) para numerar as folhas, rubricá-las e escrever o termo de encerramento; o local, dia, mês e ano. São assinados pelo Escrivão da Administração da Santa Casa, até 1851 e, depois, pelo Provedor da SCML até 1905.

Os termos de encerramento refere o total de folhas numeradas e rubricadas, existentes em

cada livro; rectificação de erros na paginação; local, dia, mês e ano. São assinados pelo Escrivão da Administração e, a partir de 1851, pelo Adjunto.

ÍNDICES

Os índices estão organizados com separadores alfabéticos, pela primeira letra do nome da ama e, dentro destes, ordenados da mesma forma do registo, ou seja, pela data do termo da entrega do exposto à ama. Indica-se o nome da ama, nome do exposto, com colunas separadas para os dois sexos, e o número de página ou fólio.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol. / pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/06/Lv001	1	1787.10.17	1802.05.22 ⁽¹¹⁾	373 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv002	2	1802.05.24	1815.06.09	412 fol., 84 pág., 3 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv003	3	1815.06.12	1828.12.17	808 pág.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv004	4	1828.12.23	1832.05.17	464 pág.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv005	5	1832.05.23	1836.08.31	402 pág., 37 fol., 306 pág.	338 ⁽¹²⁾
SCML/CE/EA/NO/06/Lv006	6	1836.09.01	1839.09.06	917 pág.	811
SCML/CE/EA/NO/06/Lv007	7	1839.09.06	1843.08.01	935 pág.	742
SCML/CE/EA/NO/06/Lv008	8	1843.08.01	1846.06.17	1013 pág.	896
SCML/CE/EA/NO/06/Lv009	--	1846.06.17	1849.01.19	908 pág.	1062
SCML/CE/EA/NO/06/Lv010	--	1849.01.20	1851.06.18	787 pág.	167 ⁽¹³⁾
SCML/CE/EA/NO/06/Lv011	11	1851.06.18	1852.10.18	795 pág.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv012	12	1852.10.18	1853.11.02	712 pág.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv013	13	1853.11.03	1854.11.13	398 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv014	14	1854.11.13	1856.02.14	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv015	15	1856.02.15	1857.03.13	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv016	16	1857.03.13	1858.07.06	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv017	17	1858.07.06	1860.03.22	402 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv018	18	1860.03.22	1861.05.24	399 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv019	19	1861.05.24	1862.05.17	405 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv020	20	1862.05.17	1863.07.16	404 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv021	21	1863.07.17	1864.05.12	330 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv022	22	1864.05.12	1865.04.03	332 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv023	23	1865.04.04	1866.02.20	337 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv024	24	1866.02.20	1866.11.15	328 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv025	25	1866.11.15	1867.09.21	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv026	26	1867.09.26	1868.08.12	348 fol.	--

⁽¹¹⁾ Existe um registo no fólio final (n.º 374) datado de 1812.11.07, pertencendo, cronologicamente, ao livro seguinte.

⁽¹²⁾ A partir do fol. 338 (desde 1834.09.16), os registos passam a ser numerados.

⁽¹³⁾ Do fólio 182 em diante, a partir de 1849.08.11, os assentos deixam novamente de ser numerados.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol. / pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/NO/06/Lv027	27	1868.08.12	1869.05.24	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv028	28	1869.05.25	1870.01.29	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv029	29	1870.02.01	1870.09.02	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv030	30	1870.09.03	1871.05.01	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv031	31	1871.05.01	1871.12.07	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv032	32	1871.12.11	1872.07.22	345 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv033	33	1872.07.22	1873.03.14	348 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv034	34	1873.03.15	1873.10.06 ⁽¹⁴⁾	379 fol. ⁽¹⁵⁾	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv035	1	1873.08.29 ⁽¹⁶⁾	1874.03.17	285 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv036	2	1874.03.17	1874.08.07	284 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv037	3	1874.08.07	1875.03.08	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv038	4	1875.03.09	1875.07.30	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv039	5	1875.07.30	1876.01.26	252 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv040	6	1876.01.26	1876.08.04	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv041	7	1876.08.04	1877.02.21	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv042	8	1877.02.21	1877.08.27	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv043	9	1877.08.27	1878.02.05	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv044	10	1878.02.05	1878.07.08	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv045	11	1878.07.08	1878.12.05	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv046	12	1878.12.05	1879.05.30	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv047	13	1879.05.30	1879.10.02	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv048	14	1879.10.02	1880.02.23	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv049	15	1880.02.23	1880.07.04	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv050	16	1880.07.06	1880.11.19	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv051	17	1880.11.20	1881.05.31	249 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv052	18	1881.05.31	1882.01.07	250 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv053	19	1882.01.07	1883.05.17	252 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv054	20	1883.05.17	1884.11.15	251 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv055	21	1884.11.15	1888.09.08	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv056	22	1888.09.10	1893.09.16	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv057	23	1893.09.21	1899.03.10	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv058	24	1899.03.11	1903.03.27	400 fol.	--
SCML/CE/EA/NO/06/Lv059	25	1903.03.31	1905.05.30	210 fol. ⁽¹⁷⁾	--

⁽¹⁴⁾ Até ao fol. 260 deste livro (28 de Agosto de 1873), são registados os assentos de crianças dadas a Vestir, dos dois sexos; a partir do fol. 260 v.º registam-se apenas os dos expostos do sexo masculino (de 1873.08.30 a 1873.10.06); No Lv035, dos fólhos 1 a 30 v.º surgem apenas os assentos de Vestir das expostas (entre 1873.08.29 e 1873.10.08).

⁽¹⁵⁾ Os fólhos 279 a 349, antes do índice, encontram-se em branco.

⁽¹⁶⁾ Ver nota relativa à data final do livro anterior.

⁽¹⁷⁾ A partir do fólho 193, não foram assentes mais registos.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Esta série apresenta algumas unidades de instalação com problemas de conservação, como o Lv003 com a encadernação e folhas coladas devido à humidade, tornando ilegíveis muitos registos; encadernação deteriorada nos Lv001, 005, 007, 009 a 012, 018 a 022, 028, 032, 033, 038, 040, 045 a 047, 050, 052, 053 e 059; fólhos soltos nos Lv003 e 035; fólhos manchados nos Lv003, 004 e 024; fólhos rasgados nos Lv013, 021, 030, 034 e 043.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros de numeração dos fólhos ou páginas, surgindo fólhos em branco mas numerados, nos Lv001 a 004, 006, 010, 024, 030, 034 a 037, 045, 056, 058 e 059; dupla foliação nos Lv002 a 011 e 013; faltas nos Lv001 a 011; erros de foliação nos Lv004 e 010 e fólhos em branco não numerados nos Lv001, 005, 007, 010. Registaram-se também erros na numeração dos registos com numeração repetida nos Lv006 a 010 e faltas de números nos Lv009 e 010.

SSSC: ENTREGA PARA OFÍCIO (EO)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Proposta de 1779.11.17 dos Mordomos da Real Casa dos Expostos (*Avisos e Ordens da Mesa, L.º 1, fol. 90-105 v.º*) - relativamente às entregas de pretos e pardos a mestres onde forem aprender o ofício e amos a quem forem servir, até completarem 18 anos, altura em que já devem ter entendimento do que é ser livre. Se os amos não apresentarem os expostos no final do período determinado no termo de entrega ficariam sujeitos a penas pecuniárias, excepto se apresentarem alguma circunstância devidamente comprovada por certidão do pároco. Estas penas variavam conforme a idade dos expostos, podendo chegar a ser de o dobro ou o triplo do que valeria se fosse activo.

Despacho de 1822.11.24 (*Despachos e Ordens da Mesa, L.º 3, fol. 38-38 v.º*) - terminado o tempo acordado para o exposto aprender o ofício, segundo o termo assinado pelo amo e mestre; este era obrigado a dar ao exposto um capote novo e fato.

Instruções para servirem de Guia aos muito Reverendos Parochos na Inspecção dos Expostos a cargo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (*Actas das Sessões da Comissão Administrativa, anexo à acta da sessão de 1835.12.02*) - *Capítulo 5.º Da obrigação de vestir, calçar, sustentar, e educar.*

Art. 12.º A Ama ou Amo que tiver hum Exposto, achando que elle está adiantado na sua educação, e o quizer pôr a hum ofício participa-lo-ha ao Administrador para prover o que melhor fôr a bem do mesmo Exposto.

Art. 13.º Acabada esta criação, passão os Expostos d'ambos os sexos a ganhar soldadas, que lhe serão arbitradas pela Administração dos Expostos segundo o seu merecimento (...).

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 8.º Aprendizado (*Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º*)

- sobre os expostos dados a ofício:

Art. 30.º A começar da data em que vigorar o presente regulamento os expostos de um e outro sexo, em casa de mestres particulares, receberão no fim do apprendizado um subsídio extraordinário.

Art. 31.º São estabelecidos para estes subsídios as taxas máximas e mínimas seguintes: 10\$000 réis ou 15\$000 réis ou 20\$000 réis durante o 1.º e 2.º anno 25\$000 réis ou 30\$000 réis no 3.º

Art. 32.º Todas estas quantias serão determinadas pela Mesa e reguladas conforme o estado de aproveitamento do Exposto.

Art. 33.º Os mestres não tem direito a nenhuma outra gratificação; e obrigam-se a vestir, calçar e sustentar os expostos a seu cargo.

Art. 34.º Os alumnos em apprendizado de mestres particulares serão visitados pelos visitadores, ao menos uma vez por mez; e os visitadores entregarão as informações impreterivelmente todos os mezes ao director, e quando faltem, este dará parte por escripto á Mesa, que providenciará.

Art. 35.º Não ficam dispensados os exames por pessoas competentes.

Art. 36.º A Mesa dará alguns premios aos alumnos que pelo seu bom procedimento e aproveitamento merecerem semelhante distincção.

(...)

Capitulo 24.º Disposições gerais

Art. 143.º Os expostos maiores de 10 anos serão collocados em casas de mestres d'offícios, cuja moralidade e sentimentos religiosos estejam provados.

Art. 144.º Ás expostas procurar-se-ha tambem dar-lhes collocação conveniente, havendo o maior cuidado na escolha das amas.

Art. 145.º Logo que as circunstâncias o permittam, a educação das expostas tornar-se-ha puramente professional, quer como criadas de servir, quer como caixeiras, modistas de chapeos, de fato de homem e de mulher, quer finalmente, e sobretudo, como boas donas de casas, inculcando-lhes o amor do trabalho voluntário e os são principios moraes e religiosos.

SR: 01 / Expostos dados a ofício (1777-1915)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 6 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data do termo da entrega do exposto dado para ensino de um ofício ao seu mestre, ocupando 0,34 metros lineares de estante.

Existem um ou dois registos por fólio no Lv001, exceptuando os dos registos especiais; dois a seis registos por fólio no Lv002 e 003; dois registos no Lv004; nos Lv005 e 006, apenas um registo por fólio.

Os três primeiros livros são totalmente manuscritos e os seguintes parcialmente impressos, compondo-se, em qualquer dos casos, de um texto central constituído pelo termo de entrega e obrigação do Mestre; a identificação do exposto e diversos averbamentos relativos ao exposto ou ao seu mestre, à margem; assentos de pagamento, sob o termo de entrega, nos Lv005 e 006. Os registos não estão numerados, encontrando-se ordenados pela data do termo da entrega do exposto ao mestre.

Datas extremas - Registos entre 1777.12.18 e 1915.03.15.

Faltas - Falta o número original 2, com registos entre 1812.01.21 e 1828.02.05.

Termos de abertura e encerramento - Possuem termo de abertura e de encerramento os Lv004 a 006. Tem apenas termo de encerramento o Lv001.

Índices - O Lv001 possui um índice organizado por profissões, cada uma em sua página, indicando os fólhos onde se localizam os registos de expostos, que foram entregues aos mestres para aprenderem os seus ofícios.

Relação com outras séries / subséries - Estes registos continuam os da série dos *Termos de novas obrigações* (1751-1775). Existem registos de expostos dados a ofício nos *Termos de vestir* (1787-1905), relativos aos expostos que, temporariamente, estiveram na *Casa Nova* ou *Interina*, no período de 1787-1825.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

No Lv001 surgem diversos tipos de registo:

1. Para o mandar ensinar a ler, escrever e educa-lo

Data (dia, mês e ano), nomes dos Mordomos do Hospital Real dos Expostos; nome do amo, ou ama, profissão, morada, freguesia e concelho de residência; nome do exposto entregue; tempo de criação, termo de obrigação: ...*para o mandar e[n]signar a lêr e Endocalo, e*

findo cujo tempo lhe pagará soldadas a Arbitrio da Meza e se obrigou sua pessoa e bens...; indicação de quem faz o registo.

Assinaturas: de um dos Mordomos do Hospital e do mestre.

2. Para lhe **ensinar o officio** de que é mestre

...para o ensinar o officio de (profissão) em o tempo de (n.º) annos e não dando por ensinado lhe pagará soldadas ao Arbitrio desta Real Caza e se obrigou sua pessoa e bens...

3. Para o **sustentar, vestir e calçar e ensinar-lhe um officio**

Data (dia, mês e ano); nome do mestre, referência ao officio em que é especializado, morada, freguesia e concelho de residência; nome do exposto entregue; tempo de criação, termo de obrigação: *...para lhe ensinar o officio de (designação), sustentanduo, vestinduo e calçanduo; e no fim do tempo darlhe o ultimo vestuario com seu capote novo, que hé costume no m.^{mo} officio, obrigandose tambem a dalo capaz de trabalhar por official no fim do refferido tempo, ou pagar-lhe o jornal do dito officio athe, q̃ se ache capaz; e deu por seu fiador e principal pagador...* nome do fiador, profissão, morada, freguesia e concelho de residência; indicação de quem faz o registo.

Assinaturas: do mestre e do seu fiador.

No Lv002, juntamente com o tipo de registo descrito no número anterior (3), surge, a partir do fol. 28, um outro tipo de registo:

4. Dado à **experiência**

Dia, mês e ano; officio de que é especializado o amo, nome do mestre, morada, freguesia e concelho de residência; nome do exposto, referência ao assento de entrada e baptismo; *...se deu a contento por hum mêz, findo o qual prazo o apresentará para fazer o competente termo; indicação de quem faz o registo.*

Assinaturas: apenas a do mestre.

No Lv003 aparece geralmente o tipo de registo 3.

O Lv004 já se apresenta com os registos parcialmente impressos, não se modificando muito o teor das suas obrigações: *...para o sustentar, vestir, calçar, e bem assim para lhe ensinar o officio de que é mestre no praso de (n.º) annos, findo o qual deverá apresenta-lo apto para trabalhar como official em qualquer loja do mencionado officio; e quando assim o não esteja, será obrigado a pagar-lhe o salario que costumam vencer os ditos officiaes, até completo aperfeiçoamento: a que tudo se sujeitou por este termo que assigna...*; nome de quem faz o registo.

Assinatura: do mestre.

A partir do fol. 20 v.º do Lv004, e até ao fol. 23 - exceptuando o fol. 22 - surge, por baixo da entrega para officio, um aditamento em que o mestre se obriga a pagar trimestre, mensal ou semanalmente ao Hospital Real dos Expostos, o correspondente a uma quantia diária (que ia aumentando conforme os anos de criação). Este pagamento era efectuado enquanto durasse o ensino, ou apenas durante um certo período.

A partir do fol. 24 do Lv004, desde Fevereiro de 1861, na maioria dos registos, pelo contrário, surge um aditamento marginal, em que a Santa Casa fica obrigada a pagar

mensalmente por um prazo de tempo (três meses, um ano, etc.) uma determinada quantia ao mestre. Nalguns aparece até continuação desse pagamento: *Continua o subsídio supra por mais um anno a contar de...*

No Lv005 e Lv006 já aparece impresso esta cláusula: *Em additamento do termo supra pagará mensalmente este hospital, pelo ensino do referido exposto, durante o prazo de (n.º) annos acima indicado, a contar da presente data a quantia de (verba)*. Na margem o total a ser pago pelo tempo de ensino estipulado. Surge também, na zona inferior da folha os assentos de pagamento das mensalidades pagas aos mestres dos expostos.

Assentos de pagamento - indica-se o ano, mês e dia, quantia paga por extenso, período a que diz respeito e, à margem, a quantia numérica paga. À frente ou por baixo do assento de cada pagamento efectuado, surgem algarismos que correspondem ao número do documento de despesa por onde foi realizado o pagamento ao mestre.

No seguimento dos assentos de pagamento podem surgir ainda um termo de prolongamento do tempo de ensino (por exemplo quando o exposto ainda não tinha idade suficiente para ficar por sua conta): *Por mais (n.º) mezes a (quantia) a contar de (dia) de (mês) de (ano)*.

À margem quantia total a ser paga por mais aquele tempo de ensino do officio.

Existem alguns **registos especiais**, entre outros, os seguintes:

- a) os registos dos expostos remetidos para a Fundação Real, Ribeira das Naus, Arsenal Real da Marinha, Cordoaria, Fabrica dos Pregos e Casa Pia do Castelo, no Lv001:
 - *Expostos q̄ se achão (local), no mês de (mês) de (ano);*
 - *Em (dia) de (mês) de (ano) forão remetidos para (local), os expostos seguintes...;*
 - *Em (dia) de (mês) de (ano) forão para (local), os seguintes expostos para ai aprenderem os officios q̄ lhe destinarem...;*
 - *Aos (dia) de (mês) de (ano) por ordem do Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r D. (nome), Mordomo actual desta Real Caza dos Expostos, forão remetidos por (nome) p.^a o (local), os seguintes expostos a saber...*

Segue-se a lista dos expostos entregues, indicando-se o nome, os dados referentes ao seu assento de entrada e baptismo (número do livro, fólio e registo) e data de entrada. Quando não se encontrou o assento de baptismo e os expostos não se lembram do nome de quem os criou, indica-se uma idade aproximada;

- b) registos com transcrição de officios, no Lv002, pág. 71, 72, 94 a 97, 100, 111 e 112, como um officio ao comandante, remetendo um exposto para admissão da Banda de Música do 2.º Batalhão Nacional Provisório (pág.100) ou, num outro, remetendo quatro expostos para admissão no 15.º Batalhão da Guarda Nacional, para servirem de cornetas, seguindo-se a relação dos mesmos, indicando os nomes, datas de entrada, idade e referência do assento da respectiva entrada (pág. 94-95);
- c) contrato com um mestre do officio de dourador em que a Santa Casa fica obrigada a pagar as despesas de fato, roupa e calçado de dois expostos que vão aprender o officio, tendo no fim do registo o averbamento de ter sido paga a última prestação do contracto, com referência aos livros *Caixa* (Lv002, pág. 83-85);
- d) Entrega aos directores da Companhia de Carruagens Omnibus, de dois expostos p.^a o exercício de sólas das ditas carruagens, vencendo ordenado, p.^a seu sustento, lavagem,

roupa branca e concertos e dá-lhe ainda a Direcção (das carruagens), o fardamento que vem descrito no termo (Lv002, pág. 115).

MARGENS

Na margem direita da folha (no recto) ou na margem esquerda (no verso) indica-se:

- nome do exposto;
- localização do assento de *baptismo* - L.º (n.º), f. (n.º), n.º (n.º do registo)⁽¹⁾;
- referência a entrega anterior - L.º (n.º) (*Leite* ou *Seco*), f. (n.º);
- indicação se for negro ou mulato; desamparado; doente ou outro caso.

Nos livros com registos parcialmente impressos:

- nome do exposto;
- localização do assento de entrada;
- referência ao livro de *leite* ou de *seco*, com a entrega anterior à *do termo de dado a ofício*, ou ao livro de *Reforma* ou *Matricula*, a partir de 1846.

Por vezes, na margem contrária, vem inscrito o nome do mestre.

Surgem também averbamentos diversos relativos ao exposto ou ao mestre, indicando a data do acontecimento e a data do seu assento (quando não coincide com a anterior), geralmente rubricados.

A. Averbamentos relativos ao **exposto**:

1. Entregas na Casa

- *Entregue na Caza em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregue na Caza p.º não querer continuar por motivos q̄ forão presentes: e assim convir. (Dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregue na Caza vivo em (dia) de (mês) de (ano). Não quiz aprender*;
- *Entregue em (dia) de (mês) de (ano) p.º não querer aprender este off.º*;
- *Entregue na Caza prompto pello M.º o d.º Exp.º capas de trabalhar pello seu Off.º e cumprindo as condições deste termo... (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregue com as obrigaçoens deste termo cumpridas em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi entregue este Exp.º na Caza por lhe haver falecido o M.º que o encinava e portanto não fica tendo efeito este termo, nem a fiança no m.ºo dada*;
- *Entregou o M.º o Exp.º contemplado no termo im fronte p.º não ter capacid.º p.º aprender o d.º ofício...*;
- *Apprezentou o ensinado e prompto p.º trabalhar pelo ofício de serralheiro em o dia (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Apprezentou-o ensinado, dando-lhe Certidão de habil.ºe, datada de (dia) de (mês) de (ano)*;
- *Entregou-o na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por não ter geito p.º o ofício*;
- *Foi entregue na Caza em (dia) de (mês) de (ano) p.º ser entregue a sua May*;
- *Entregue na Caza pelo P.º Egidio em (dia) de (mês) de (ano)*;
- *O Exp.º em fronte tornou a vir, p.º esta Caza p.º não haver comodo na Fundição...*;

⁽¹⁾ Por vezes a referência ao assento de entrada e baptismo, vem também mencionada no termo da entrega ao mestre.

- *Entregou na Caza em (dia) de (mês) de (ano) por lhe haver furtado varios trastes e por esta razão se dezobrigou o d.º M.º das clauzulas deste termo e p.ª constar púz esta verba....*
2. Falecimento
- *Faleceu em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Faleceu na Fundição em (dia) de (mês) de (ano).*
3. Remissivas:
- a) para/de termos de dados a officio
 - *Vem neste L.º a f. (n.º).*
 - b) para termos sem ordenado
 - *L.º. (n.º) sem orden.º f. (n.º).*
4. Fugas
- *Fugiu em (dia) de (mês) de (ano) de q̄ fica dezariscado o M.º...;*
 - *Fugiu da caza do Mestre p.ª ir assentar praça em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Fugiu este Exp.º, e há noticia que esta na Terra, em q̄ se criou com a Ama...;*
 - *Em (dia) de (mês) de (ano) deu parte q̄ o Exp.º dezerudara de sua caza;*
 - *Ausentou-se de caza de seu Mestre...;*
 - *Este Exp.º fugiu de Caza do seu Mestre, tirando lhe a q.º de 300 r.º em (dia) de (mês) de (ano), de q̄ deu parte nesta Contadoria;*
5. Referência a ter cumprido as condições do termo
- *Acabou o seu tempo no dia (dia) de (mês) de (ano) e sendo apresentado nesta Caza no dia (dia) de (mês) de (ano) disse estar pago do excesso do t.º e de seu Mestre ter cumprido tudo q.º dizia o termo feito...;*
 - *Acabou o officio e dice ter seu Mestre cumprido tudo q.º se refere neste termo...(dia) de (mês) de (ano);*
 - *Declarou o d.º M.º ter cumprido com os termos declarados, e condiçoens expressadas no termo em fronte, dando-lhe o d.º tempo por acabado;*
 - *Por attest.º do Mestre dattada de hoje, e reconhecida p.º Tab.º (nome) consta haver completado o tempo, e estar habil...(dia) de (mês) de (ano);*
 - *Acabou o officio e fica o seu Mestre dezobrigado ...(dia) de (mês) de (ano).*
6. Prolongamento do tempo de criação
- *Attendidas as razões, q̄ o M.º ponderou, e representou, foi lhe dado o Exposto, de q̄ fas mensão este tr.º por mais hũ anno, alẽ dos declarados neste tr.º;*
 - *Deu-se por mais tres annos, á dita (nome da ama), com as mesmas obrigaçoens do termo em fr.º...(dia) de (mês) de (ano).*
7. Outros
- *Hé hum dos Exp.ºs que trabalhou na Lotaria Real de (ano);*
 - *Foi p.ª o Arsenal Real do Exercito em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Este Exposto foi sentar Praça em hum dos Regim.ºs desta Corte em (dia) de (mês) de (ano);*
 - *Fica dezobrigado, e foi pelos seos crimes degredado por 6 annos p.ª o Pará;*

- He dos mandados p.^a o offício por ordem do Juiz do Povo em virtude das ordens Regias;
- Foi para a Caza Pia do Castello em (dia) de (mês) de (ano);
- Foi sentar praça o Exp.^o acima no Regim.^{to} d'Inf.^a n.º 7..., p.^r cuja cauza fica o M.^e dezobrigado delle...(dia) de (mês) de (ano).

B. Averbamentos relativos ao **mestre**:

1. Mudança de residência (que também surgem à margem dos termos das entregas às amas)
 - Mudou-se para (nova morada) (dia) de (mês) de (ano).
2. Outros
 - He o marido da Ama, q̃ o criou;
 - Retirou-se este Exp.^{to} ao d.^o M.^e em (dia) de (mês) de (ano).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Os termos de abertura dos Lv004, 005 e 006 indicam: a *função ...para se lançarem os termos dos expostos, que forem dados a aprenderem officio...*; o termo da comissão dada ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas e lavrar o termo de encerramento; local, dia, mês e ano; assinatura do Provedor da Misericórdia de Lisboa.

Os termos de encerramento, existentes nos Lv001 e 004 a 006, referem o número de folhas, numeradas e rubricadas pelo Adjunto, em virtude da comissão concedida no termo de abertura; local, dia, mês e ano; assinatura do Adjunto da Administração. O termo do Lv005 tem um aditamento devido a um erro de numeração das folhas. O Lv006 não tem aditamento, mas refere igualmente, no próprio termo, um engano na numeração das folhas.

ÍNDICES

O Lv001 possui um índice organizado por profissões, indicando os fólhos onde se localizam registos de expostos, que foram entregues a mestres para aprenderem os seus officios. Os diversos officios estão distribuídos, cada um em sua página, entre os fólhos 394 e 409, e têm entregas para os officios de: *cordoeiro, sapateiro, torneiro, escultor, serralheiro, cortidor, calefate, confeitoiro, tendeiro, barbeiro, caldeireiro, latoeiro, carpinteiro, cabeleireiro, torcedor de retroz, cabouqueiro, pecheleiro, fabricante de seda, marqueiro, pedreiro, alfaiate, espingardeiro, fabricante de cartas, cutileiro, barqueiro*, (para a Fundação (Real), (para a Ribeira das Naus, celeiro e artífice de novo invento).

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol/pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/EO/01/Lv001	1	1777.12.18	1812.01.21	409 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/01/Lv002	3	1828.02.05	1849.11.03	185 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/01/Lv003	4	1849.11.20	1858.07.19	67 pág. ⁽²⁾	--
SCML/CE/EA/EO/01/Lv004	5	1858.12.04	1865.03.17 ⁽³⁾	398 fol. ⁽⁴⁾	--
SCML/CE/EA/EO/01/Lv005	6	1865.04.11	1881.12.12	399 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/01/Lv006	7	1881.12.31	1915.03.15	297 fol. ⁽⁵⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros apresentam as capas e a lombada deterioradas, rasgadas, esfoladas e/ou perfuradas, como os Lv001 a 004 e o 006; a lombada solta ou quase solta nos Lv002 e 004; folhas soltas no Lv002 e folhas manchadas devido à humidade no Lv004.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Nenhuma unidade de instalação possui os registos numerados, mas verificaram-se alguns erros na numeração das páginas ou fólios: uns que estavam em branco, numerados no Lv001, outros não numerados, no Lv002, e outros com numeração repetida nos Lv005 e 006 (estes últimos assinalados nos respectivos termos de encerramento).

(2) A partir da pág. 67, o livro encontra-se em branco.

(3) Existem, nos fólios 72 a 75 v.º sete registos pertencentes, cronologicamente, ao Lv005, com as datas de 1865.04.17, 1865.05.02, 1865.05.29, 1868.12.07, 1881.08.22, 1881.08.29 e 1881.09.05.

(4) A partir do fol. 75 v.º, os fólios encontram-se em branco.

(5) Com registos apenas até ao fol. 87; o resto do livro encontra-se em branco.

SR: 02 / Termos de criados (1777-1943)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 62 livros organizados cronologicamente pela data da entrega à ama ou amo, ocupando 4,5 metros lineares de estante.

No Lv001 e no 002, até ao fol. 280, existe apenas um registo por fólio; no Lv002, a partir do fol. 281 registaram-se um ou dois registos por fólio; dos Lv003 ao Lv010, existem geralmente dois registos por fólio; do Lv012 a 21 geralmente existem quatro registos por fólio; no Lv011, 016 e do 022 a 024 o registos são contínuos, surgindo entre quatro e oito registos por fólio; a partir do Lv025 os registos apresentam-se parcialmente impressos apenas com dois registos por fólio.

Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrega, e averbamentos ou anotações nas margens, relativas ao exposto ou aos amos. Nos primeiros livros surgem também novos termos de entrega do mesmo exposto, registados nas margens.

Os assentos não estão numerados, encontrando-se organizados cronologicamente pela data do termo da entrega à ama ou amo, para realizar trabalho doméstico na sua casa. Os Lv061 e 062 possuem diversos registos desordenados.

Datas extremas - Registos entre 1777.05.15 e 1943.01.03.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Possuem termos de abertura e encerramento os Lv023 e 035 a 061; contém apenas o termo de abertura o Lv002 e o 062; apenas o termo de encerramento o Lv011.

Índices - Os Lv001 a 006, 008, 023 e 062 possuem índices, uns finais outros iniciais, organizados com separadores alfabéticos pela primeira letra do nome da ama.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série continuam os da série de *Termos de novas obrigações* (1695-1775).

Existem registos de entregas para o serviço doméstico de expostas nos *Termos de vestir* (1787-1905), entre 1787 e 1825, que dizem respeito aos expostos que, naquele período, se encontravam na *Casa Nova*, ou *Interina*. Existem ainda outros registos na série de *Expostas maiores dadas a servir* (1878-1924), que se separam desta série naquelas datas.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Tipos de registo:

I. Nome do amo, profissão, estado civil, nome da esposa se for casado, morada e freguesia de residência; ...*se deo p.º o serviço da sua casa, a exposta (nome), pelo ordenado de (quantia)*

Aos 22 de Maio de 1787, Sete, o Antonio Los Santos, Dito L. f. 62
 Com fabrica de botões, e fiavelas, na travessa de São M. Maria de Jesus
 colão freg. de M. Sr. da Conceição; a E. Maria de Jesus, ^{Entregou logo na-}
 pelo ordenado de seu mestre, por tempo de ^{Casa}
 hum anno, q' com data de este a sento, fendo e se vi-
 ra fazer nova obrigação enas vindas he pagara
 soldados a arbitrio d'elha Casa, e atado se obrigou
 com sua pessoa, e bem, e por se fiador Antonio Gon-
 salves de Brito, Jurgado m.º no Cartão freg. de
 Sta. Cruz, q' a sinoras Comigo D.ª Lealva.

De mto. pido. 1787
 Ant. Los Santos
 Ant. Gonz. de Brito

mil reis cada anno, ao q̄ se obrigou com sua pessoa, e bens debaixo das Clauzulas estabelecidas nesta Real Caza dos Expostos, e assignou este termo comigo, em (dia) de (mês) de (ano).

Assinaturas: do amo e do Capelão dos baptismos dos expostos.

Alguns registos apresentam ainda:

1. tempo de serviço - *...e no fim de (n.º) annos, da data deste termo, virá fazer nova obrigação, e não vindo lhe pagar a arbitrio dos Mordomos desta Caza; ao q̄. se obrigou...;*
2. identificação do fiador, que assina também o registo - *...ao q̄. se obrigou com sua pesoa, e bens, e por seo fiador, e principal pagador (nome, profissão, morada e freguesia de residência) q̄. ambos assignarão comigo, em... ;*
3. obrigação de dar conta, de o apresentar quando lhe for pedido - *...se obrigou a dar conta della todas as vezes q̄ lhe for mandado, e com sua pessoa e bens para a boa satisfação de suas soldadas, pelas quaes abonou o (nome do abonador, profissão, morada, freguesia de residência) ...;*
4. ordenados diferentes para os anos de serviço - *...pelo ordenado, o primeiro de (quantia) mil reis, o segundo de (verba), e o terceiro de (montante) mil reis e findo estes annos, q̄ correm da data deste asento, virá fazer nova obrigação; ao q̄. se obrigou... ;*
5. obrigação de vir fazer novo termo ao fim do primeiro ano - *... pelo primeiro anno e os outros fará novo ajuste de que Obrigou....*

II. A partir do Lv025, os registos passam a ser parcialmente impressos, apresentando um conteúdo um pouco diferente:

Aos (dia) de (mês) de (ano) nesta Cidade de Lisboa, na Real Casa dos Expostos, compareceo perante os Mordomos della (nome da ama ou amo, estado civil, nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência) e por elle foi requerido huma Exposta para o serviço domestico de sua casa; ao que attendendo os mesmos Mordomos, e á boa informação que da casa do requerente deo o Procurador da criação dos mesmos Expostos, lhe mandarão dar a Exposta (nome) para vencer annualmente (quantia, por extenso) em metal; ao que se obrigou como fiador, e principal pagador (nome, profissão, morada e freguesia de residência do fiador) que este Termo assignarão depois de lhes ser lido por mim (nome do funcionário que escreve o registo) que o escrevi.

Assinaturas: do(a) amo(a) e do fiador.

III. Do Lv027 em diante, surge outro tipo de registo:

Aos (dia) de (mês) de (ano) nesta Administração do Hospital dos Expostos de Lisboa foi entregue a (nome da ama ou amo, estado civil, nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência) a Exposta (nome) para o serviço domestico de sua casa, vencendo annualmente (quantia) debaixo das seguintes condições: Pagará o referido salario á dita Exposta todos os mezes; não lhe permittirá sahir só á Rua; e a mandará entregar nesta Administração quando pela mesma fôr determinado, ou não lhe convir a continuação do seu serviço; ao que tudo se obrigou por seus bens, dando por Fiador e principal pagador a (nome

do fiador) *que este Termo assignarão depois de lhe ser lido por mim (nome) que o escrevi.*
 Assinaturas: nuns registos assinam o(a) amo(a) e o fiador; noutros apenas o amo e em lugar do nome do fiador tem a indicação *dispensado*; outros ainda não apresentam qualquer assinatura.

IV. A partir do Lv035⁽¹⁾, aparece outro tipo de registo:

Aos (dia) dias do mez de (mês) do anno de 185(ano) compareceu na Contadoria da Santa Casa da Misericórdia desta Côrte (nome da ama ou amo, estado civil, nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência) a quem foi entregue a Exposta (nome) Liv. (n.º) Fol. (n.º) N.º (n.º) para o serviço domestico de sua casa, vencendo o ordenado mensal de (quantia) réis, dando-lhe sufficiente alimento, e não a obrigando a serviços superiores ás suas forças, e sob as condições abaixo mencionadas que tão sómente terão vigor em quanto a mesma Exposta não fôr emancipada por meio do competente Alvará, e o que lhe será participado pela mesma Santa Casa. == 1.º == Pagar á dita Exposta em cada mez os seus respectivos salarios == 2.º == Não lhe permittir que saia á rua sem ser acompanhada de pessoa do sexo femenino, de maior idade, e de toda a capacidade == 3.º == Entregar a dita Exposta no respectivo Estabelecimento, quando assim lhe seja exigido, ou lhe não convenha o seu serviço, acompanhada do seu competente bilhete, e pelo modo acima indicado == 4.º == Participar nesta Contadoria quando mude de residencia, ficando sujeita quando assim o não cumpra, não só a ser-lhe tirada a Exposta, como tambem a pagar como pena convencional o duplo da soldada estipulada, e por todo o tempo decorrido desde o dia da mudança de residencia, revertendo tal pena a beneficio dos Expostos da mesma Santa Casa, e a todo o referido se obrigou por este Termo que lhe foi lido por mim (nome do official da Contadoria) sendo Testemunhas (nomes e ocupação das duas testemunhas).

Assinaturas: do amo e das duas testemunhas.

V. Do Lv040 em diante, aparece outro tipo de registo:

Aos (dia) do mez de (mês) de mil oito centos sessenta e (ano) n'este hospital dos expostos de Lisboa foi entregue a (nome da ama ou amo, estado civil, nome do marido, profissão, morada e freguesia de residência) o exposto (nome) para o serviço domestico de sua casa, pelo ordenado mensal de (quantia, por extenso) sob as seguintes condições : apresental-o ao parochio da sua freguezia e se for residente em Lisboa ao seu regedor conjunctamente com o livrete, que acompanha o exposto, aonde devem declarar que a apresentação teve logar : dar parte a este estabelecimento quando mudar de residencia e de todas as occorrencias respectivas aos expostos : entregar o livrete quando não queira continuar com o exposto, e bem assim se o mesmo fallecer, devendo n'este caso apresentar preenchida a certidão d'obito que se acha no livrete : apresentar o exposto n'este estabelecimento ou ao inspector do districto todas as vezes que lhe for determinado : sendo o exposto do sexo femenino, não lhe permittirá que saia á rua senão acompanhado de pessoa idonea e do mesmo sexo : pagar-lhe no fim de cada mez, o salario estipulado : fazel-o cumprir todos os deveres da nossa religião : sendo o exposto emancipado, ou por alvará da mesa, ou por ter completado a idade, deve entender-se directamente com elle ácerca do salario que lhe deverá pagar ; a que se obrigou por este termo que assigna : e eu (nome do funcionário que escreve o registo) o escrevi.

⁽¹⁾ Exceptua-se o Lv039 em que foi utilizado um livro com o modelo anterior, descrito em III.

Assinaturas: da ama.

A partir do Lv044 regista-se uma impressão diferente, mas o conteúdo e as condições da entrega ao amo são as mesmas.

VI. Desde o fol. 231(1916.05.09) até ao fol. 247 (1917.07.08) do Lv060, apresentam-se alguns registos em folhas com os assentos dactilografados e colados sobre os fólhos do próprio livro. A partir do fol. 249 v.º (1917.08.26), surge um modelo impresso, com os mesmos elementos dos termos dactilografados, com a referência *4:814-Tip.º da Lot.º-Set 1917-500 ex.-Mod. 659*; estas folhas foram também coladas sobre alguns dos fólhos do livro. Os registos cujos fólhos não têm folhas coladas por cima, são de modelo igual ao anterior, descrito em V.

O novo impresso refere:

Aos (dia) dias do mês de (mês) de mil novecentos e (ano), por este Hospital dos Expostos de Lisboa, foi entregue a (nome da ama) casada com (nome do marido da ama), moradores na freguesia de (freguesia) e concelho de (concelho), o tutelado (nome do tutelado) para o serviço doméstico de sua casa, pelo ordenado mensal de (quantia) sob as condições a seguir estipuladas:

- 1.º - Apresentá-lo ao respectivo regedor que no lugar competente da caderneta registará a data da apresentação e assinará esse registo.*
- 2.º - Dar-lhe alimento suficiente e tratá-lo convenientemente.*
- 3.º - Inculcá-lhe os bons princípios de moral e civismo.*
- 4.º - Não o obrigar a trabalhos superiores ás suas forças.*
- 5.º - Não permitir que o tutelado, sendo do sexo feminino, saia á rua senão acompanhado de pessoa idónea e do mesmo sexo.*
- 6.º - Não o confiar a outrem, sob qualquer pretexto, sem a competente autorização.*
- 7.º - Não lhe consentir que expeça ou receba correspondência sem seu prévio conhecimento, retendo ou remetendo á Direcção do Hospital dos Expostos, toda aquela que tiver por inconveniente.*
- 8.º - Ter em dia a conta corrente e prestar-se á respectiva liquidação sempre que a Direcção lho reclame, directamente ou por intermédio de delegado, recolhendo nesse acto o respectivo recibo.*
- 9.º - Participar á Direcção deste Hospital qualquer mudança de residência e as ocorrências mais importantes na vida do tutelado.*
- 10.º - Entregá-lo neste Hospital (das 11 ás 15 horas de qualquer dia não feriado) sempre que lhe for exigido ou não convenha ao seu serviço, acompanhado da caderneta e de tudo quanto lhe deva pertencer.*
- 11.º - Em caso de falecimento remeter logo á Direcção do Hospital dos Expostos com a respectiva certidão de óbito preenchida, a tudo obrigando-se por este termo que assina. E eu (nome de quem faz o registo) o escrevi.*

Assinaturas: do amo ou ama e de duas testemunhas.

Nuns registos, dactilografados ou impressos surge, em vez de *...para o serviço doméstico de sua casa...:*

- ... para o serviço comercial do seu estabelecimento... (dact. Lv060, fol. 238);*
- ...vestir e calçar... (imp. Lv062, fol. 7, por ex.).*

HOSPITAL DOS EXPOSTOS DE LISBOA

Tutelado

Cecilia

L.º de 1902 fl.º 10º n.º 51 L.º de M.º 58 fl.º 11 n.º 92

Nasceu em 14 de Fevereiro de 1902

Entrou em 0 de Março de 1902

Sinais característicos

Côr _____ Cabelos _____

Olhos _____ Rosto _____

Nariz _____ Bôca _____

Sinais particulares

Observação: — Logo que o tutelado atinja a maioridade, ficam de nenhum efeito as obrigações ao diante consignadas, com exclusão da imediata remessa desta caderneta á Direcção do Hospital dos Expostos, confiando desde então o antigo pupilo no seu esforço próprio e no espirito de bondade e justiça daqueles a quem presta os seus serviços.

No dia 1 de Novembro de 1917 foi entregue o tutelado supra referido a *Maria de Jesus*

_____, casada com

Marcos Marques Cardoso, morador em _____, rua _____,

n.º _____, _____ andar, freguesia de *Espinho S.º.º*

pela soldada mensal de *um escudo e vinte centavos*

sob as condições a seguir estipuladas.

Condições

- 1.^a— Apresentá-lo ao respectivo regedor que no lugar competente desta caderneta registará a data da apresentação e assinará esse registro.
- 2.^a— Dar-lhe alimento suficiente e tratá-lo convenientemente.
- 3.^a— Inculir-lhe os bons princípios de moral e civismo.
- 4.^a— Não o obrigar a trabalhos superiores ás suas forças.
- 5.^a— Sendo o tutelado do sexo feminino não lhe permitir que saia á rua senão acompanhado de pessoa idónea e do mesmo sexo.
- 6.^a— Não o confiar a outrem, sob qualquer pretexto, sem a competente autorização.
- 7.^a— Não lhe consentir que expeça ou receba correspondência sem seu prévio conhecimento, retendo ou remetendo á Direcção do Hospital dos Expostos, toda aquela que tiver por inconveniente.
- 8.^a— Ter em dia a conta corrente e prestar-se á respectiva liquidação sempre que a Direcção lho reclame, ou directamente ou por intermédio de delegado, recolhendo nêsse acto o competente recibo.
- 9.^a— Participar á Direcção dêste Estabelecimento qualquer mudança de residência e as ocorrências mais importantes na vida do tutelado.
- 10.^a— Entregá-lo nêste Hospital (das 11 ás 15 horas de qualquer dia não feriado) sempre que lhe fôr exigido ou não convenha ao seu serviço, acompanhado desta caderneta e de tudo quanto lhe deva pertencer.
- 11.^a— Em caso de falecimento remeter logo a caderneta á Direcção do Hospital dos Expostos com a respectiva certidão de óbito preenchida; a tudo obrigando-se pelo termo lavrado a fl.^o 26 do L.^o 60 de serviços.

Conta corrente

VENCIMENTO			DESPESA	
Ano	Mês	Importância	Designação	Importância
			Liquidação as soldadas, de 1 de janeiro de 1917 até 22 de fevereiro de 1918, com o saldo de 1880.	
			Luzes, 22 de fevereiro de 1918	
			Luzes, p. 53	
			19/2/18	
			A transportar...	
			A transportar....	

No Lv061 surge novo modelo impresso com o mesmo conteúdo, referência 5:397-Tip. da Lot.^ª-Out. 1920-500 ex.-Mod. 659. No Lv062 surge, para além do modelo anterior, outros dois:

- a) 8:069-500 ex.-M. 462., mudando apenas a designação de *Hospital* ou *Hospital dos Expostos* para *Repartição* ou *Repartição da Assistência*;
- b) 10:371-200 ex.-M. 930., acrescentando-se à *Repartição da Assistência ou Inspeccção de Leiria*. Com o nome das testemunhas, indica-se também as suas moradas, estado civil e por vezes a ocupação de cada uma.

Existem alguns **registos especiais**, dos quais se dão alguns exemplos:

1. Entrega de dois expostos, na mesma altura, ao mesmo amo:

- a) no mesmo termo - ... *se deo ... a Exp.^{ta} (nome) e (nome) a saber, a primeira pelo ordenado de (quantia), e a 2.^a pello dito de (quantia) cada hum anno, tudo o contteudo neste ter.^o debaixo das Clazulas desta Real Caza ...* (Lv002, fol. 12; Lv007, fol. 3 v.^o);
 - b) termos diferentes, mas registados no mesmo fólio - o primeiro termo, normal; o segundo *...Em o d.^o dia levou p.^a sua caza a Exp.^{ta} (nome) pelo ordenado de (quantia) debaixo das mesmas Clauzulas do termo acima e assignou...* (Lv002, fol. 105);
2. Termo de vestir - exposta dada *...pelo amor de D.^s, pelo tempo de dois annos, q̄ correm da data deste asento, e se obrigou a doutrinala, sustentala, e vestila, findos eles, virá fazer nova obrigação, e não vindo lhe pagará soldadas, a arbitrio desta Caza...* (Lv002, fol. 141; Lv005, fol. 325);
 3. Termo de expostos dados a officio - *...p.^a acabar de aperfeiçoar no officio de Tecedeira, no tempo de dois annos, e darlhe cinco mil reis, em cada hũ dos annos, findos eles a apresentará nesta Caza, e não o fazendo lhe pagará soldadas a arbitrio desta Caza...* (Lv003, fol. 52);
 4. Termo de criada, mas podendo também trabalhar para fora - *... pelo ordenado de (quantia), cada anno, com clauzula, de trabalhar p.^a a si, quando tiver q̄. fazer p.^a fora, feito o trabalho da caza...* (Lv003, fol. 257);
 5. Termo de entrega com ordenado, para ir para Goa - *... se deu a ... q̄. fas viage p.^a a cidade de Goa, no Navio S.^{ta} Anna, a Exposta (nome), pelo ordenado de (quantia) cada anno; ao q̄ se obrigou com sua pesoa, e bens; como tambem a beneficiala, cazo de querer vir p.^a esta cidade, mandala conduzir em companhia de mulher decente, sendo a condução á custa da fazenda da dita Snr.^a...* (Lv004, fol. 69 v.^o); ver também o Lv012, fol. 402 v.^o, com o registo de uma exposta que foi entregue a um amo que ia residir para a Capitania de Pernambuco; consultar ainda o Lv018, fol. 143, em que uma exposta foi entregue para servir uma senhora *...a qual vai para o rio de Janeiro para o exercicio de Açafata⁽²⁾ da Princesa N. S.^{ra}, pelo ordenado de...*;

⁽²⁾ Açafata - ver Glossário.

6. Termo de apresentação das contas das soldadas que devia o amo a uma exposta, pelos anos que esteve em sua casa a servir, não tendo feito termo de entrega quando a levou: *...foi apresentada a conta das soldadas, q̄ a d.º Exposta havia vencido de todo o tempo, q̄ o servio, e dos (quantia) rs. q̄. o d.º se obrigou a darlhe, por equivalente de huma cama, o q̄ tudo exactamente cumpro, com o ultimo pagamento q̄. lhe fez ... e por não haver feito termo qd.º a levou p.º o seu poder, rogou se lhe fizesse este ...* (Lv004, fol. 104; Lv006, fol. 286);
7. Termo de entrega com a obrigação de lhe assentar praça numa Nau: *... se deu a (nome) marinheiro da Náo Belem... com a condição de lhe assentar Praça na d.º Náo; e no caso que o não faça, pagará soldadas ...* (Lv004, fol. 223);
8. Termo de entrega sem ordenado, nem vestir: *... p.º a ter na sua companhia, e sustentala, não lhe dando ordenado algum, mas só sim, deixando-a trabalhar, na sua mesma caza, no ofício de tecedeira, p.º do seo produto se vestir, e calçar, tudo em atenção a tela criado, e ensinado o dito ofício...* (Lv004, fol. 275);
9. Termos de entrega a várias senhoras residentes em conventos: *...Para as Snr.ºs (nome) assistentes no Convento de (designação) as expostas (nome) e (nome) - na mesma página existem outras entregas semelhantes* (Lv010, fol. 199; Lv013, fol. 95).

MARGENS

Nome do exposto;

Referência ao assento de entrada respectivo - L.º (n.º) f. (n.º) N.º (n.º);

Cor da pele - *...mulata, ...preta, ...parda;*

Nalguns registos indica-se o salário (quantia numérica).

Na margem contrária surge, por vezes, o nome do amo.

Surgem também averbamentos diversos relativos ao exposto, à ama ou amo, indicando a data do acontecimento e/ou a data do seu assento.

1. Entregas na Casa

- *Entregoa logo na Caza;*
- *Entregoa na Caza em o dia (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa doente nesta Caza;*
- *Na Caza em (dia) de (mês) de (ano) paga dos salários q̄ venceo;*
- *Esta Exposta foi entregue no Hosp.ºl Real de S. José por adoecer, paga do q̄. venceo;*
- *Entregoa na Caza e, lhe satisfes o tempo, q̄ o servio, em (mês) de (ano);*
- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano). Está paga;*
- *Pg. Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Esta Exposta foi entregue na Caza p.º cazar em (dia) de (mês) de (ano), paga dos salarios que venceo;*
- *Entregoa na Caza sem a sua conta justa em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Falecimento

- *Faleceu esta Exposta (nome), nesta dita Caza, em (dia) de (mês) de (ano), e lhe satisfizerão o tempo q̃. esteve nesta Caza;*
- *Morreo no Hosp.^{al} em (dia) de (mês) de (ano).*

3. Início do tempo de serviço

- *Vence ordenado do dia (dia) de (mês) de (ano);*
- *O ordenado desta Exposta corre de (dia) de (mês) de (ano).*

4. Anulação do termo

- *Ficou sem effeito este termo em fronte, p.^r não se achar capáz a Exposta (nome) q̃. se lhe havia dado, e vai feito outro termo ao f. (n.º) deste L.º.*

5. Transferências para outros amos

- *Transferido para outro amo;*
- *Transferida em (dia) de (mês) de (ano).*

6. Remissivas

- *Vay em outro L.º;*
- *Vai dada neste L.º no f. (n.º);*
- *Vai dado no L.º (n.º) a f. (n.º);*
- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano) e se deu no mesmo dia a (nome da ama) como consta do termo feito no L.º (n.º) a f. (n.º);*
- *Vai no L.º (n.º) dos Tr.^{os} f. (n.º);*
- *Vem do L.º (n.º) sem orden.º ao f. (n.º).*

7. Fugas

- *Auzentou se desta Caza em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Fugio em (dia) de (mês) de (ano) e se ajustou a conta dos seus salarios;*
- *Esta Exposta dezertou de caza do seu Amo no dia (dia) de (mês) de (ano);*
- *Esta Exposta fugio, levando algum fato e trastes do Amo, q̃. logo deu p.^{te} e se não sabe donde existe;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) veyo a esta Contadoria (nome do amo) dar parte q̃. a Exposta (nome) dezertara de sua Caza em (dia) de (mês) de (ano) e p.^a constar púz esta verba.*

8. Casamento e Emancipação

- *Cazouse desta Caza, com (nome do noivo) em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) se recebeu na Capela desta R.^l Caza dos Exp.^{os} e o d.º (nome do amo) lhe satisfez tudo q.^{to} lhe devia das suas soldadas athe o dia q̃ se a recebeu, e pela d.^a Exp.^a foi dito q̃. estava paga, e satisfeita;*
 - *Por Despacho da Ex.^{ma} Mêza de (dia) de (mês) de (ano) dado em requerim.^{to} da exposta (nome) contemplada do termo supra se mandou declarar por esta verba ser havida por emmancipada, por ter a idade da Ley, e q̃. portanto podia como tal usar da sua liberdade...;*
- *É maior;*
- *Atingiu a maioridade em (dia) de (mês) de (ano);*

- *Maior em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Emancipou-se por ter casado em (dia) de (mês) de (ano) na (n.º) Conservatória.*

9. Pagamento das soldadas arbitradas

- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano), entregandolhe na minha presença (quantia) do resto das soldadas q̄. em sua venceo até o d.º dia na forma do termo em frente;*
- *Entregoua na Caza em (dia) de (mês) de (ano) paga do q̄. venceu por hũ rol q̄. apresentou ... e o resto recebeu a d.º Exp.º;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) veio satisfazer as sold.ºs de dois mezes completos a d.º Exp.º e esta recebeo de resto (quantia) r.s em dinheiro;*
- *Entregou a na Caza em (dia) de (mês) de (ano) ... e lhe satisfez as suas soldadas, q̄ venceu no d.º tempo, e a d.º Exp.º recebeu delles na presença do (nome) (dia) de (mês) de (ano);*
- *Ficou de vir ajustar as suas contas. Satisfez (quantia) r.s, de resto, é a ropa, e varias despezas q̄ fez na d.º Caza q̄ tudo vem emportar o q̄ venceu em todo o tempo q̄ esteve na d.º Caza, e por esta razão ficou paga e satisfeita (dia) de (mês) de (ano);*
- *Entregoa na Caza em (dia) de (mês) de (ano), e em (dia) de (mês) de (ano) a quantia de (quantia) p.ºs inteira satisfação das soldadas q̄ venceo do tempo q̄. o servio, cuja quantia foi p.º mim entregue a (nome do novo amo) onde hoje se acha servindo a referida Exp.º*

10. Aumento de ordenado

- *Elevada a soldada p.º (quantia) a partir de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Elevada a soldada p.º (quantia) e vestir a começar em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Vence salario de (quantia), vestir e calçar, vence desde (dia) de (mês) de (ano).*

11. Prolongamento do tempo de criação

- *Tornou a darse ao d.º (nome do amo) em (dia) de (mês) de (ano) debaxo das clauzulas do termo em frente;*
- *Levoa p.º mais hum anno com as mesmas Clauzulas deste Termo e para constar se poz esta verba q̄ assignou o Mordomo;*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) foi dada a referida Exposta á d.º (nome da ama) por (n.º) annos tendo principio de (dia) de (mês) de (ano) em diante e pelo ordenado de (quantia) reis cada hum debaxo da Clauzulas do Termo supra,...;*
- *Por ordem de N. I. Mordomo da Real Caza dos Expostos fica a Exposta do termo em frente por mais (n.º) annos contados do (dia) de (mês) de (ano) em diante; a saber os dois primeiros annos por (quantia) reis, atendendo a educação, e ensino que lhe tem dado na mesma caza em fazer galão de seda, e os outros dois annos fica justa a ganhar (quantia) reis por cada hum anno, e p.º constar se pos esta verba. (Lv011, fol. 305 v.º).*

12. Termos de dívida

- *Ficou paga de seu ordenado de (n.º de meses e dias de serviço), até o dia (dia) de (mês) de (ano); ficando devendo a d.º Ama (quantia);*
- *Declaro q̄ apresentado hum rol de despezas q̄. importarão (quantia) reis ficou devendo p.º inteira satisfação de (total dos vencimentos da exposta) q̄. a Exp.º venceo a q.ºs de (verba) r.º q̄. prometeo satisfazer...;*

- *Veyo p.^a a Caza em (dia) de (mês) de (ano) ficando o d.^o (nome do amo) devendo de resto das suas soldadas de todo o tempo q̄. o servio a q.^{ta} de (verba) de q̄ passou hum escripto de divida, q̄ para na mão da d.^a Exp.^a e para constar puz esta verba.*

13. Outras entregas

- *Deu se lhe em (dia) de (mês) de (ano) (nome da exposta) pelo ordenado de (quantia) reis p.^r anno debaxo das Clauzulas e fiança do termo supra.*
- *Em (dia) de (mês) de (ano) entregou nesta Caza a Exp.^{ta} (nome), e em seu lugar se lhe deu (nome) pelo ordenado do termo em fronte...;*
- *Em lugar de dar se lhe a Exp.^a (nome) levou em seu lugar (nome) pelo ordenado de (quantia) reis e p.^a constar....*

14. Outros averbamentos

- *Esteve nove dias nesta ama;*
- *Informe d' hoje;*
- *Abonação de (dia) do corrente;*
- *Requisição de (dia) de (mês) do corrente ano;*
- *Regressou no (dia) de (mês) de (ano);*
- *Requisição abonada nesta data;*
- *Não chegou a hir a d.^a Exp.^a por adoecer;*
- *A esta Contadoria veyo em (dia) de (mês) de (ano) (nome, estado civil, morada) e por ella foi dito, q̄ achando a Exp.^a declarada no Termo assimia em huma Loge de Bebidas com diversas companhias, q̄ a aruinavão e por cazas indecentes a obrigara para q̄. a acompanhasse p.^a caza da sobred.^a, onde examinando e negandolhe primeiram.^{ta} ser Exp.^a, veyo por ultimo a declararlho qd.^o foy ameaçada p.^a ser entregue na Caza Pia, ou aos Juizes dos Orfãos, e p.^a constar puz esta declaração em (dia) de (mês) de (ano) (Lv008, fol. 154);*
- *A Exp.^a acima foi entregue nesta Caza em (dia) de (mês) de (ano) pelo Promotor, e curador do Juizo dos Orfãos da villa de Almada p.^a donde havia dezertado a m.^{ma} Exposta pelo máo tratam.^{to}, q̄. lhe davão seus Amos... (Lv009, fol. 443);*
- *Não tem effeito a assignatura do Fiador (nome) por q.^{to} não quiz a Fiançar a d.^a (nome da ama) pedindo portanto o houvesse dezonerado della e p.^a constar se poz esta Verba (Lv010, fol. 374 v.^o);*
- *Por ter sido dotada pelos amos, ficam estes isentos do pagamento de soldadas a partir da ultima liquidação... Entregue á Ex.^{ma} Administração o traslado da Escritura de doação (dia) de (mês) de (ano) (Lv061, fol. 211).*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

No termo de abertura indica-se geralmente a função: *Este livro hade servir para se lavrarem os termos dos expostos dados a servir por soldada... (Lv035) ou Hade servir este livro para nêle se lançar os termos dos tutelados deste Estabelecimento, entregues a servir mediante soldada... (Lv061);* comissão dada ao Adjunto da Administração / Oficial Maior da Contadoria para rubricar as folhas do livro e lavrar o respectivo termo de encerramento. Estão assinados pelo Provedor.

No termo de encerramento regista-se o número de folhas que o livro contém, indica-se que as folhas foram rubricadas pelo Adjunto da Administração ou pelo Oficial Maior da

Contadoria, devido à comissão que lhe tinha sido dada pelo Provedor e registada no termo de abertura do mesmo livro. São assinados pelo Adjunto ou Oficial Maior referidos.

O Lv062 possui apenas termo de abertura mas com elementos que costumam constar também do termo de encerramento: *Ha de servir este livro, que tem (n.º) folhas, para n'ele se lançarem os termos dos tutelados d'este Estabelecimento, entregues a servir mediante soldada...*

ÍNDICES

Os Lv001 e 005 possuem um índice inicial e os Lv002, 003, 004, 006, 008, 023 e 062 um índice final. Todos eles encontram-se organizados com separadores alfabéticos pela primeira letra do nome da ama, e dentro destes, pela mesma ordem dos assentos no livro, ou seja, cronologicamente pela data do termo da entrega à ama ou amo. Indicam o nome da ama, o do exposto e o número do fôlio onde se localiza o registo.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol/pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/EO/02/Lv001	--	1777.05.15	1778.07.28	27, 166 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv002	1	1778.07.29	1779.11.16	438 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv003	2	1779.11.16	1782.09.10	348 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv004	--	1782.09.10	1785.01.10	351 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv005	--	1785.01.11	1786.11.03	19, 381 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv006	5	1786.11.03	1789.03.09	387 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv007	6	1789.03.10	1791.04.13	325 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv008	--	1791.04.14	1793.04.17	355 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv009	8	1793.04.17	1795.01.09	457 pág./fol. ⁽³⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv010	9	1795.01.09	1797.06.08	388 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv011	10	1797.06.09	1799.10.31	371 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv012	11	1799.11.04	1803.05.27	568 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv013	12	1803.05.28	1805.01.18	385 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv014	13	1805.01.18	1806.09.01	574 pág./fol. ⁽⁴⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv015	14	1806.09.01	1809.02.28	770 pág./fol. ⁽⁵⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv016	2 ⁽⁶⁾	1809.03.07	1810.06.22	435 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv017	--	1810.07.02	1812.01.04	545 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv018	17	1812.01.04	1813.06.10	615 pág.	--

⁽³⁾ Dos números 153 a 159 são páginas e não fôlios, assim como da página 175 a 203, 229 a 246, 254 a 258, 275 a 284, 299 a 304, 309 a 331, 333 a 343, 350 a 352, 355 a 393 e 409 a 431.

⁽⁴⁾ Dos números 152 a 170 são páginas e não fôlios, assim com entre o 174 e 574.

⁽⁵⁾ Os números 97, 124 e 163 são fôlios e não páginas.

⁽⁶⁾ Estava-lhe atribuído o número dois, na lombada, encontrando-se identificado, erradamente, como o livro 2 da série de *Expostos dados a officio*.

INVENTÁRIO DA CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol/pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/EO/02/Lv019	18	1813.06.11	1814.03.09 ⁽⁷⁾	285 pág. ⁽⁸⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv020	19	1814.03.09	1816.02.05	792 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv021	20	1816.02.05	1818.05.14	337 pág. ⁽⁹⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv022	--	1818.05.25	1822.01.31	832 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv023	22	1822.02.06	1824.08.11	345 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv024	23	1824.08.11	1828.11.22	563 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv025	24	1828.12.05	1833.08.06	651 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv026	25	1833.08.07	1836.02.19	835 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv027	26	1836.04.06	1838.08.09	918 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv028	27	1838.08.09	1840.11.27	820 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv029	28	1840.11.27	1842.05.11	843 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv030	29	1842.05.12	1844.02.10	1078 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv031	--	1844.02.10	1846.12.31	1355 pág. ⁽¹⁰⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv032	31	1847.01.08	1850.09.26	1333 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv033	--	1850.09.27	1853.01.31	2353 pág. ⁽¹¹⁾	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv034	33	1853.02.01	1855.12.121	1198 pág.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv035	34	1855.12.12	1857.07.04	357 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv036	35	1857.07.03	1859.03.12	347 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv037	36	1859.03.14	1860.08.18	348 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv038	37	1860.08.18	1861.08.01	344 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv039	38	1861.08.01	1863.08.19	605 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv040	39	1863.08.19	1864.09.12	308 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv041	40	1864.09.14	1865.11.15	308 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv042	41	1865.11.15	1867.01.15	306 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv043	42	1867.01.17	1868.03.03	305 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv004	43	1868.03.07	1869.03.12	304 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv045	44	1869.03.12	1870.03.24	302 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv046	45	1870.03.29	1871.04.26	300 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv047	46	1871.04.28	1872.12.10	300 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv048	47	1872.12.12	1874.09.22	300 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv049	48	1874.09.22	1875.11.03	299 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv050	49	1875.11.03	1877.01.09	319 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv051	50	1877.01.09	1878.04.06	316 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv052	51	1878.04.06	1879.06.14	316 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv053	52	1879.06.14	1880.09.27	318 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv054	53	1880.09.28	1882.02.03	321 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv055	54	1882.02.03	1883.05.04	316 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv056	55	1883.05.04	1884.06.25	322 fol.	--

⁽⁷⁾ Existe um registo na última página datado de 1813.11.19.

⁽⁸⁾ Erro de paginação - após a pág. 304 segue-se a 205.

⁽⁹⁾ Erro de paginação - da página 714 passa para 315.

⁽¹⁰⁾ Erro de paginação - após a pág. 1854 segue-se a pág. 1255.

⁽¹¹⁾ Erro de paginação - da pág. 744 passa para 775.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EA/EO/02/Lv057	56	1884.06.27	1885.07.17	313 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv058	57	1885.07.18	1887.04.06	318 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv059	58	1887.04.06	1892.04.18	316 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv060	59	1892.04.18	1917.11.01	314 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv061	60	1917.11.01	1928.02.26	316 fol.	--
SCML/CE/EA/EO/02/Lv062	61	1928.07.01	1943.01.03	331 fol.	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Externamente alguns dos livros desta série apresentam problemas de conservação: os Lv001, 002, 006, 008, 010, 016 a 021, 027, 030, 032, 033, 039, 046 a 049, 052, 053, 55, 057 e 060 possuem as encadernações deterioradas, esfoladas, rasgadas e/ou perfuradas; as capas e lombada solta ou quase solta nos Lv007 e 008; a lombada descolada nos Lv025, 028, 034, 035, 041 e 061.

Ao nível interno existem também livros com as folhas manchadas, como nos Lv011, 012 e 030; rasgadas, como os Lv011, 013, 014, 023, 031, 035, 052 e 061; folhas soltas ou quase soltas nos Lv013, 016 e 062.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Os Lv001a 003, 005 a 007, 009, 010, 012, 014, 019, 020, 024, 025 a 027, 030 a 033, 035, 036, 049 e 050 apresentam duplicação na numeração das folhas; os Lv005, 009, 012 a 014, 016, 018, 019, 021 a 023, 027, 030, 032 e 033 possuem faltas na numeração dos fólhos; os Lv001, 011, 021, 022, 026, 031 a 034, 039, 041 a 043, 045, 048 a 050, 056, 057, 059 e 062 com fólhos numerados, sem assentos; os Lv010, 015, 017, 019, 020 e 030 possuem fólhos não numerados, com registos; os Lv030 a 034 apresentam ainda fólhos em branco não numerados.

SR: 03 / Expostas maiores dadas a servir (1878-1924)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 2 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data da entrega aos amos, ocupando 0,18 metros lineares de estante.

Os dois livros têm dois registos por fôlio, parcialmente impressos. Os registos compõem-se de um texto central, o termo da entrega aos amos, identificação do exposto e averbamentos relativos ao exposto na margem.

O Lv001 apresenta, no início, alguns registos numerados, sem sequência, correspondendo esta numeração ao ano de entrada das expostas na Misericórdia.

A ordem interna nas unidades de instalação é cronológica, atribuída pela data do termo da entrega da exposta aos amos, para o serviço doméstico.

Datas extremas - Registos entre 1878.10.02 e 1924.06.13.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Não possui.

Índices - Não contém.

Relação com outras séries / subséries - Os expostos dadas a servir têm os assentos das entregas aos amos na série *Termos de criados* (1777-1943), onde se registaram os termos relativos às expostas maiores, até à constituição desta série, em 1878.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Dia, mês e ano, nome da ama, estado civil, se casada indica-se também o nome do marido, morada e freguesia de residência. O nome da exposta e o vencimento não vêm inscritos no registo, mas apenas à margem. Condições que constam no termo ... *Pagará o referido salario á dita Exposta todos os mezes; não lhe permittirá sahir só á rua; e a mandará entregar neste Hospital quando lhe fôr determinado, ou não lhe convir a continuação do seu serviço; ao que tudo se obrigou por seus bens, dando por Fiador e principal pagador ...* . Não indica nome de fiador ou abonador. Não é assinado.

O Lv002 possui um tipo de termo diferente, não tendo as condições, que aliás estavam inscritas no *Bilhete*⁽¹⁾ ou *Título*⁽²⁾ da exposta, e que era entregue aos amos. Indica apenas a data do termo, identificação da ama, vencimento mensal da exposta.

⁽¹⁾ Bilhete - ver Glossário.

⁽²⁾ Título - ver Glossário.

Exposta

Aos 28 de Fevereiro de 1888
na repartição dos expostos de Lisboa fez-se o
presente termo da exposta designada à mar-
gem a D. Adriana Guedes Albuquerque
al' Mascão, criada com D. Albino Costa
al' Mascão, nascida na de Tor
rea Velha, 10.º 5.º, 1.º andar, freguesia de
Santa Isabel

para o serviço domestico da sua casa, ven-
cendo mensalmente mil e quinhentos
rs.

L.º 1888.º 323 N.º 2005

Guilhermina

F.º 28 de out.

Ent. na casa,

Albuquerque

MARGENS

Na margem superior do Lv001, surge um número que aparece apenas nos fólios iniciais, correspondendo ao ano em que a exposta tinha entrada para o Hospital dos Expostos.

Na margem superior direita (no recto), ou esquerda (no verso), indica-se:

- nome da exposta;
- referência ao assento de matrícula - n.º do livro, n.º de fólio e n.º de registo e/ou assento da entrada - n.º do livro, ou o ano (a partir de 1860), n.º do fólio e n.º do assento;
- salário mensal (apenas no Lv001).

Após estes elementos que identificam a exposta, na margem, inscrevem-se alguns averbamentos ou anotações:

1. Entrega na Casa

- *Ent. em (dia) de (mês) de (ano).*

2. Emancipação

- *Emancipada em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Sahio emancipada em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Emancipada por despacho da Ex.^{ma} Mesa de (dia) de (mês) de (ano).*

3. Referência ao atestado ou informação sobre os amos

- *att.º d' hoje;*
- *att.º (dia) de (mês) de (ano);*
- *attestado de (dia) de (mês) de (ano);*
- *auctorização indep.^{se} d' att.º;*
- *Inf.^e d' hontem;*
- *Informe d' hoje;*
- *Inf.^º de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Informação d' hoje;*
- *Abonação de (dia) de (mês) de (ano);*
- *Abono d' hoje;*
- *Requisição d' hontem.*

4. Outras

- *De vezita;*
- *De licença;*
- *A exposta veio tratar se e voltou à mesma casa;*
- *Fugida em (dia) de (mês) de (ano);*
- *Exposta era mandada a recados;*
- *Mudou-se para (nova morada);*
- *Auctorização pulo Snr. Off.^{al} M.^r de (dia) de (mês) de (ano).*

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EA/EO/03/Lv001	1	1878.10.02	1887.07.11	599	--
SCML/CE/EA/EO/03/Lv002	2	1887.07.11	1924.06.13	400 ⁽³⁾	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Encadernações esfoladas e, a do Lv001, também rasgada. Folhas soltas no Lv001.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem alguns erros na foliação, no Lv001, como números de folhas duplicados e fólhos em branco numerados.

⁽³⁾ Possui registos apenas até ao fol. 353.

SSC: / ENTREGA DE EXPOSTOS AOS PAIS (EP)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Despacho da Mesa de 1821.11.16 (*Avisos e Ordens da Mesa, L.º n.º 3, fol. 22-23*) - determina-se a forma como se deve proceder na entrega de expostos aos pais, quando estes os vêm buscar, distinguindo:

1. os expostos que deram entrada na Roda com um bilhete (que se encontra arquivado no Hospital dos Expostos e que está identificado com o nome com que foi baptizado, a data de entrada e outros sinais que apresentou) devendo o pai que o vem reclamar possuir um bilhete idêntico;

2. àqueles que não entraram com bilhete, confere-se o que está escrito no respectivo termo de entrada na Roda com as declarações prestadas pela mãe ou pelo pai da criança exposta, de forma a concluir com toda a certeza de se tratam dos próprios. Determina-se ainda que as entregas não se deveriam realizar se os pais fossem de outra religião, diferente da Católica Romana, e que não se deveriam entregar os expostos a procuradores, mas apenas ao pai ou mãe, directamente.

Depois de estabelecida a identidade do exposto e a dos pais, realizar-se-ia a entrega pelo Capelão do baptismo dos expostos, autorizado pelo Mordomo Nobre encarregue da Administração do Hospital, ou na sua ausência pelo Mordomo oficial, lançando-se o termo da mesma no livro respectivo. O termo da entrega devia ser assinado pelo pai ou mãe da criança, ou pelo seu fiador, se não souberem escrever, declarando-se no termo, a profissão, o estado civil, morada e freguesia de residência, tanto dos pais como do seu fiador.

Se os pais tivessem meios deveriam pagar, no acto da entrega, as despesas da criação do exposto até à data, incluindo a do vestuário, importância que seria depois entregue no Cofre Geral da Santa Casa. Se fossem pobres, provando-o por certidão do pároco, entregava-se-lhes a criança sem despesa nenhuma.

Por ser pobre se
deu 1440 =

1818

Nesta 22. de Agosto de 1818, por ordem da Ex.^{ma} Senhora se entregou a Marianna grande parte das despensas por justificar seu padre a Joanna Botta, m.^{ra} de Marco Antonio de Sapaloro, avogado, m.^{ra} na Rua do Norte N.^o 54. foy de N.^o 15 de Encarnação a Exposta Marianna do L.^o 73, aonde se lhe fez o avante de sua entrada em 31. de Maio de 1818. ff. 84. v.^o N.^o 759. por justificar a mesma Mãe; e combinados os signais se verificou ser a propria q.^{ue} se obriga a entrar por esta Real foyza tendo as vizes q.^{ue} por elle se requerem. Foi seu padre José Maximiano de Barros, Morador desta Real foyza q.^{ue} tendo assignado, e p.^{re} ceptado eu o Sr. Bernardino Couto de Valle Peixoto, e p.^{re}

Marquez del Abrantes D. J. J.

de
Joanna Botta.

João Maximiano de Barros

SR: 01 / Termos de entrega aos pais (1775-1941)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 11 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data da entrega dos expostos aos pais, ocupando 0,7 metros lineares de estante.

O Lv002 é uma "miscelânea", compondo-se de registos de entrega de expostos aos pais (fólios 1A a 107, entre 1781.09.06 e 1788.02.21), entrega de expostos a fidalgas (fólios 250 a 251 v.º, entre 1786.01.12 e 1786.12.09), e dos registos de entradas de desamparados (fólio 1 v.º, fólios 55 a 87 v.º, entre os registos de entregas a pais) e nos fólios 109 a 248.

Existem um ou dois registos assentes em cada fólio no Lv001; dois registos por fólio no Lv002 e no 003, até ao fol. 151 e do fol. 214 até ao fim; entre dois e quatro registos por fólio no Lv003, do fol. 151 v.º ao 213; dois registos por fólio dos Lv004 ao Lv006; no Lv007 dois registos por fólio, até ao fol. 262, e quatro registos do fólio 263 a 336 v.º; de dois a quatro registos por fólio no Lv008; a partir do Lv009 os registos passam a ser contínuos, surgindo entre dois e seis registos por fólio.

Cada registo é constituído por um texto central, tendo na margem direita ou esquerda, conforme o registo se inscreva no recto ou no verso da folha, diversas informações relativas à entrega.

Os registos estão ordenados sequencialmente pela data de entrega do exposto aos pais ou outros parentes. Os registos estão numerados anualmente, no Lv004, entre 1839.01.25 e 1847.11.25 (pág. 135 a 463) e, nos Lv006 a 011, entre 1862.01.04 e 1941.12.30.

Datas extremas - Registos entre 1775.08.05 e 1941.12.30.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Os Lv006 a 011 possuem termos de abertura e encerramento.

Índices - Nenhuma das unidades de instalação possui índice.

Relação com outras séries / subséries - Esta série completa-se com a série de *Documentos de entregas aos pais* (1814-1932), que constituem os processos que conduzem às entregas registadas nestes termos.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Existem fundamentalmente dois tipos de registo nesta série:

1. Entregas aos pais pelo *amor de Deus*, gratuitamente, sem qualquer encargo ou obrigação de pagamento:

Data de entrega (dia, mês e ano), nome da pessoa a quem foi entregue o exposto, estado civil, nome da/do mulher/marido se for casado(a) e profissão, morada e freguesia de

residência; nome do exposto, idade, referência ao assento de entrada (número do livro, do fôlio e do registo onde se localiza) e, por vezes, data da entrada; referência ao confronto com os sinais que a criança trazia consigo na altura da sua entrada na Casa e com os que os pais apresentam quando reclamam a criança: *...que pelos sinais se verificou ser o próprio...;* indicação da forma como é entregue a criança:

- a) *...e não pagou couza alguma, por constar com legalidade ser pobre...*(Lv002, fol. 4 A);
- b) *... e deo conheci[en]to de ser o proprio, o P.^e (nome), Coadjutor na Ig[rej]a de N. Snr.^o da Encarnação, q̄ atestou conhecer o pai e de estar impossibilitado, de presentem.[en]te pagar despeza da criação da dita menina...* (Lv002, fol. 9 v.^o);
- c) *...se entregou pelo amor de Deos por justificar ser pobre...* (Lv003, fol. 356 v.^o; Lv004, fol. 1 v.^o; Lv004, fol. 321).

Confirmação da entrega, nome do fiador, profissão, morada e freguesia de residência do mesmo; nome e cargo da testemunha da entrega, geralmente um dos Mordomos do Hospital dos Expostos. Nome de quem escreve o termo e data (dia, mês e ano).

Assinaturas: do Mordomo, pessoa a quem é entregue a criança, ou de alguém a seu pedido, do fiador e de outras testemunhas se as houver. A partir de finais de 1911 (Lv010), as testemunhas começam a ser, quase sempre, funcionários da Misericórdia.

Alguns destes registos não têm qualquer indicação no termo da entrega a ter sido dada *pelo Amor de Deus*, mas na margem tem a indicação de *Grátis, Gratuito* ou *Sem paga*.

2. Entregas aos pais com pagamento, em que os pais pagam a parte ou totalidade da criação do exposto despendida pela Santa Casa até à ocasião da entrega:

Os elementos e a sua ordem no termo, é semelhante nos diferentes registos, à excepção da forma como é entregue a criança, a qual é muito variável:

- a) *...e pagou toda a desp[ez]a q̄ se fez na criação do d.^o menino...*(Lv001, fol. 2 v.^o);
- b) *...e pagou a Ama o tempo q̄ a criou de Leite, e p.^o a Caza (quantia) reis.* (Lv001, fol. 12);
- c) *...pagou os gastos do caminheiro⁽¹⁾, e deo á mulher q̄ a criava, de a conduzir a esta Caza, (quantia) reis...* (Lv001, fol. 28);
- d) *...Declaro, q̄ pagou ... mês e meio de criação de leite a mil e duzentos por mês, e quatrocentos e oitenta da envolta, q̄ tudo importa, em (quantia) reis.* (Lv001, fol. 117, em nota, sob o termo);
- e) *...e pagarão a criação deste menino (quantia) de criação de leite, como seve no L. (n.^o) de (designação) f. (n.^o) e (quantia) de dois annos de criação de seco, como se ve do L. antecedente dos filhos, q̄ se entregão a seos pais f. (n.^o)⁽²⁾, e agora mais (quantia), pelos ultimos dois annos da criação de seco...* (Lv002, fol. 10 v.^o);

⁽¹⁾ Caminheiro - ver *Glossário*.

⁽²⁾ Esta criança já tinha sido entregue aos pais no Lv001, fol. 92 v.^o e foi colocada novamente na Roda.

f) ...e pagou a despeza da criação de leite, e seco da dita menina, q̃ importou em (quantia)...(Lv002, fol. 42);

g) ...e deo pela despeza q̃ fez a Caza (quantia)... (Lv002, fol. 49);

h) ...e se obrigou a pagar os gastos, q̃ esta Caza fes com a criação da dita menina, do dia da sua entrada, até ao dia da sua entrega, q̃ emportarão em (quantia); anno e meio de criação de leite, (quantia) e quatro annos e oito mezes de criação de seco, (quantia); q̃ tudo fas a sobredita quantia; a q̃ se obrigou, a pagar e entregar nesta mil e seiscentos reis, todos os mezes, até completar a referida quantia... (Lv002, fol. 29 v.º);

i) E satisfês a despeza da criação de leite, e de seco do dito menino, q̃ emportou em sincoenta e quatro mil e seiscentos reis: cuja satisfação fês em tres pagamentos, o primeiro no mes de (mês) de (ano), da quantia (verba) reis, e o segundo no mes de ... e o ultimo no prezente mes de (mês), da quantia de (verba) reis...(Lv003, fol. 24 v.º);

j) ...e pagou o que justamente lhe pertencia pagar a Caza (Lv003, fol. 220).

A partir do Lv004 os registos tornam-se mais uniformes no seu conteúdo, distinguindo-se ainda as entregas gratuitas das com pagamento: ...se entregou gratuitamente a (nome)... ou ...se entregou pagando todas as despezas a (nome)...

Existem ainda outros termos em que não se dá qualquer indicação do tipo de entrega: gratuita ou com pagamento.

A partir de 1910, e até 1930, verificaram-se algumas entregas de irmãos aos pais nos mesmos assentos, com os mesmos números de registo.

MARGENS

Na margem esquerda, no cimo, indica-se:

- nome do exposto;
- referência ao assento da entrada, indicando o n.º do livro, do fôlio e do registo onde aquele se localiza, a partir de Maio de 1807 (Lv003, fol. 150); nesse mesmo ano surge também no termo da entrega, deixando de ser registado à margem;
- em certos casos, indicação da data de entrada na Casa;
- referência ao assento de Matrícula: L.º (n.º), f. (n.º) N.º (n.º) - desde 1901.08.19 (Lv009, fol. 167);
- N.º (n.º) subsidiada - apenas a partir de 1870.12.21 (Lv007, fol. 200) e finalizando em 1871.09.07 (Lv008, fol. 20, n.º 485);
- idade: ...de dois mezes; ...de oito annos;
- doenças ou deficiências físicas: ...aleijado;
- referência ao pagamento (Pg. ...\$.º r.º) ou entrega gratuita (Gr. ou Gratis) - a partir de Junho de 1813 (Lv003, fol. 221).

Nas margens esquerda, direita ou sob o termo da entrega, inscrevem-se alguns averbamentos ou anotações relativos ao exposto ou à entrega:

1. Reposições

- Veio p.ª esta Caza em (dia) de (mês) de (ano) (Lv003, fol. 31);
- No dia seguinte, expozerão esta menina, nesta Caza, pela Roda (Lv003, fol. 137).

2. Pagamento da criação do exposto

- ...\$.^o r.^o;
- Lançados na Receita N.^o (n.^o) a f. (n.^o) da Caixa N.^o (n.^o) em (dia) de (mês) de (ano) = ...\$.^o r.^o;
- L.^{do} na Caixa N.^o (n.^o) f. (n.^o) N.^o (n.^o) ...\$.^o r.^o;
- Pagou a criação de leite do dito menino ...\$.^o r.^o q̄ ficam lançados na Caixa N.^o (n.^o) a f. (n.^o) e na Receita N.^o (n.^o) na datta de (dia) de (mês) de (ano);
- Pagou (quantia) da sua criação quando veio buscar a certidão p.^a casar (Lv003, fol. 105);
- Entregou, pela criação de leite e seco, da menina (nome) por mão de (nome, estado civil) (quantia) reis;
- Entregou pela despeza da criação (quantia);
- Declaro que esta entrega foi feita pagando a Mãe toda a despeza;
- Entregou em (dia) de (mês) de (ano), L. N.^o (n.^o) f. (n.^o) N. (n.^o) _____ ..\$.^o (Lv002, fol. 29 v.^o - pagamento em prestações).

3. Outros

- Conhecendo-se q̄. esta Exposta tornou a ser Exposta como se colhe do assento posto a f. (n.^o) em N.^o (n.^o) e fazendo-se comparecer aquella q̄. se tinha dado por Mãe da d.^a Exposta, confessou não ser ella a verdadeira Mãe, mas sim (nome, estado civil, nome do marido, profissão), q̄. morava na (morada)... (Lv004, fol. 18 v.^o).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Os termos de abertura, indicam, geralmente, a função que têm: ... para se lançarem os termos dos expostos reclamados e entregues aos pais ...; termo da comissão, em que se dá autorização ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas do livro e lavrar o termo de encerramento; local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor.

Os termos de encerramento referem o número de folhas, numeradas e rubricadas; autorização dada pelo Provedor ao Adjunto da Administração; local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N. ^o orig.	Datas extremas		N. ^o fol./pág.	N. ^o reg.
SCML/CE/EP/01/Lv001	1	1775.08.05	1781.07.19	120	--
SCML/CE/EP/01/Lv002	1	1781.09.06	1788.02.21 ⁽³⁾	107 ⁽⁴⁾	--
SCML/CE/EP/01/Lv003	2	1787.10.09	1827.11.26	288 ⁽⁵⁾	--
SCML/CE/EP/01/Lv004	3	1827.12.06	1848.08.01	76 fol., 434 pág. ⁽⁶⁾	337 ⁽⁷⁾

⁽³⁾ Neste livro os assentos finalizam em 1788.02.21, e os registos no próximo livro têm início em 1787.10.09.

⁽⁴⁾ Este livro trata-se de uma "miscelânea", possuindo registos referentes a esta série, do fôllo 1 A ao 107.

⁽⁵⁾ Erro de numeração: do fol. 369 volta ao 270.

⁽⁶⁾ Erro de numeração: da página 194 passa para a 125.

⁽⁷⁾ Tem n.^o de registo apenas de 1839.01.25 a 1847.11.25, mas neste último ano possui três registos não numerados.

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol./pág.	N.º reg.
SCML/CE/EP/01/Lv005	4	1848.08.02	1861.12.21	494 ⁽⁸⁾	--
SCML/CE/EP/01/Lv006	5	1862.01.04	1868.04.02	336	663
SCML/CE/EP/01/Lv007	6	1868.04.08	1871.07.25	336	816
SCML/CE/EP/01/Lv008	7	1871.07.26	1885.06.23	300	997
SCML/CE/EP/01/Lv009	8	1885.07.06	1909.04.01	300	851
SCML/CE/EP/01/Lv010	9	1909.04.10	1930.12.09	310	1281
SCML/CE/EP/01/Lv011	10	1930.12.09	1941.12.30	310 ⁽⁹⁾	1052

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Alguns livros desta série de entregas de expostos a pais, apresentam as capas e a lombada esfoladas e rasgadas, como os Lv002 a 005 e 010; capa manchada no Lv001; a lombada e/ou pastas soltas ou quase soltas nos Lv001 e 005.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Os Lv003 a 005 apresentam duplicação na foliação; os Lv002 a 005 e o 009 possuem faltas na numeração de alguns fólios; nos Lv003, 005, 006 e 008 existem fólios numerados, sem assentos; no Lv003 algumas folhas têm a numeração por páginas, em lugar de foliação.

Existem ainda alguns erros na numeração dos registos, com duplicação na numeração nos Lv006, 008 e 011 e faltas de números no Lv011.

⁽⁸⁾ A partir do fol. 420, não existem mais registos

⁽⁹⁾ Do fólho 241 em diante não existem mais assentos, encontrando-se as folhas em branco.

SR: 02 / Documentos de entrega (1814-1933)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Processo.

Organização / ordenação - 29 Caixas, contendo maços anuais, separados mensalmente e em processos, ocupando 12,18 metros lineares de estante.

Cada processo é constituído por um ou mais documentos relativos à reclamação dos expostos pelos seus pais, para além de documentação referente à sua posterior entrega. Podem-se encontrar diversos tipos documentais, variando conforme os casos, embora haja um conjunto de documento que é comum à maioria dos processos. Alguns processos de entrega especiais possuem muitos documentos; outras entregas, pelo contrário, não possuem documento nenhum.

Os processo não estão numerados e encontram-se ordenados pela data da entrega da criança aos reclamantes⁽¹⁾.

Datas extremas - Processos de entregas de expostos aos pais entre 1814.07.23 e 1933.01.07. As datas extremas de cada unidade de instalação dizem respeito à data da entrega do exposto aos pais e não à data dos documentos contidos nos processos, que eram anteriores à própria entrega; num caso extremo, o exposto só foi entregue dois anos depois de ser reclamado.

Faltas - Existem faltas de processos em quase todos as unidades de instalação, exceptuando-se as Cx008, 010, 012 e 027; faltam todos os processos relativos aos meses Janeiro de 1925 a Dezembro de 1926. Nas caixas 013 e 014 surgem alguns processos que contém apenas os sinais, estando em falta os restantes documentos que constituem os processos; noutros casos não contém documentos⁽²⁾.

Termos de abertura e encerramento - Não existem.

Índices - Não possuem, pelo que a forma mais fácil de localizar estes processos, com os documentos de entrega, é através da consulta da série de *Termos de entrega aos pais* (1775-1941).

Relação com outras séries / subséries - Esta série encontra-se relacionada e completa-se com a série descrita anteriormente *Termos de entrega aos pais* (1775-1941).

Está relacionada também com os registos das *Reclamações dos expostos para os pais* (1860-1906), onde se assentavam os requerimentos dos pais e o acompanhamento administrativo de todo o processo que conduzia à entrega da criança.

⁽¹⁾ Os requerimentos dos pais a solicitarem a entrega dos seus filhos, são sempre anteriores à entrega das crianças, assim como quase todos os documentos que constituem estes processos.

⁽²⁾ Nalguns destes sinais foi colocada uma nota a dizer que são subsidiados e que o despacho, autorizando a entrega aos pais, está arquivado na 4.ª Repartição. Faltam muitos destes processos de subsidiados que, não possuindo sinais de entrada, ficavam sem conteúdo, sendo os outros documentos arquivados também na 4ª Repartição.

Toda presente Provação a meu rigo feita e ap-
 rova por não valer lei nem outras condições im-
 -nha bastante Procedora a minha e minha her-
 -deira Maria Carmo, Procedora na e Freguesia de
 -Nova Cruz d'ajuda no Livro da Paróquia e para
 que por ser e em consequência em consequência de
 -no a cheir e nomeadamente de um só nome de João
 -e João Luiz Administrador da Santa Casa de Mis-
 -ericórdia de Lisboa, um nome e seu filho seu nome
 -Custoso e Francisco, que foi feito no Livro da mesma
 -Santa Casa no dia três de corrente mês de Outubro com
 -o nome que se mencionou neste livro e por este
 -nome consta a dita nome e seu nome e seu nome
 -no para apagar e corrigir o nome e seu nome e
 -nome que para este fim necessário foi. A rigo de
 -partimento Jacinto Pires Roque e João Estor
 -Proprietário de Nova Cruz d'ajuda e de Outubro
 -de 1851.

João e João Estor

Ambas são feitas por oclionary e confirmo a
 -Provação supra. Paróquia d'ajuda e de
 -outubro de 1851.

O P. Manoel Vaz Eugenio Gomes

Não se trata de nome
 -de nome e nome de nome
 -de nome e nome de nome

Outubro de 1851

O Substituto
 -do nome e nome de nome

Os requerimentos dos pais ou outros parentes, e os outros documentos referentes às entregas das crianças admitidas na Misericórdia, passam a integrar o respectivo processo⁽³⁾, a partir de 1932.

CONTEÚDO INFORMATIVO

PROCESSO

Esta série é constituída pelos documentos que conduzem à entrega dos expostos aos parentes que os reclamam. Estes processos de entregas de expostos aos pais dividem-se em dois grandes grupos:

1. Entregas aos pais, de crianças que deram entrada **com sinal**

Estes processos apresentam à partida mais dois documentos, que não aparecem em mais nenhum processo e que constituem documentos únicos:

DOC. 1 - Sinais que acompanhavam a criança quando dava entrada na Misericórdia (Consultar série de *Sinais* 1790-1926).

DOC. 2 - Documento idêntico ao que acompanhava a criança ao entrar na Misericórdia, pelo menos no seu conteúdo: os *escritos* podiam ser apresentados em papel de tipo e dimensões diferentes, mas referindo as mesmas palavras; os tecidos eram da mesma peça, mas a dimensão podia ser diferente; os documentos que possuíam recortes para encaixe (ex.: *escritos*, imagens impressas, fotografias, bilhetes da Lotaria Nacional ou cartas de jogar) podiam não ser simétricas mas o corte correspondia perfeitamente.

Muitos dos processos que existem nestas unidades de instalação são constituídos apenas pelos dois documentos descritos acima. Juntamente com estes documentos já descritos, surgem outros, a partir de 1832, e que são descritos nas entradas sem sinal.

2. Entregas aos pais, de crianças que deram entrada **sem sinal**

Constituem estes processos geralmente os seguintes tipos documentais:

DOC. 3 - Atestado do prior da paróquia de residência da mãe (ou de outro requerente, como o pai, avó, tio, etc.) confirmando a residência do requerente e atestando o seu bom comportamento: *...onesta e Recolhida...; de conduta regular...; é pessoa capaz e digna de todo o elogio*. Refere também dificuldades económicas: *muito pobre sem meios para a sua subsistência*, informação que era necessária para não ser obrigada ao pagamento das despesas com a sua criação, recebendo a criança gratuitamente.

Por vezes o prior declara também as referências relativas à entrada da criança na Casa: indicando nome, sexo, data de nascimento, nome dos pais e vestuário e outros sinais com que a criança entrou.

⁽³⁾ *Processos das Crianças Admitidas*, série que será descrita posteriormente, com a actualização deste inventário.

Certificado da assinatura do Prior, por um Tabelião.

Em certos casos surge conjuntamente com o DOC. 4. É substituído gradualmente, a partir de 1879, pelo DOC. 8.

DOC. 4 - Certidão do Regedor da freguesia de residência da mãe, corroborando as declarações do pároco, ou certificando o mesmo tipo de informação;

Certificado da assinatura do Regedor, por um Tabelião.

Por vezes surge conjuntamente com o DOC. 3. É substituído gradualmente, a partir de 1879, pelo DOC. 8.

DOC. 5 - Requerimento da mãe, ou de outro parente, reclamando a criança, indicando geralmente o nome da mãe, nome do pai e sua ocupação, se forem casados, morada e freguesia de residência, indicação de ter exposto uma criança, seu filho, referindo o seu nome, ou os nomes pedidos no escrito ou pela Roda, data da entrada, hora, vestuário ou sinais e outras particularidades que permitissem localizar a criança; confirmação do seu estado de necessidade que não lhe permite pagar a criação do exposto da data da entrada à data da saída.

Geralmente é neste documento ou no DOC. 6, que é aposto o Despacho da Mesa / Administração da Santa Casa autorizando a entrega aos reclamantes.

DOC. 6 - Informação do Director do Hospital acerca do requerimento do reclamante para autorização superior - referindo geralmente, o nome do requerente, estado civil, se casado indica-se também o nome do cônjuge e sua ocupação, morada e freguesia de residência, que relação afirma o requerente ter com a criança - mãe, pai, avó, tia, etc.; nome da criança, data de entrada, referência aos documentos apresentados - atestados de pobreza do pároco e do Regedor - acrescentando o seu parecer relativo à entrega ou não da criança reclamada ao requerente.

Surge a partir de 1853.05.27, sendo acompanhado pelos DOC. 3 e 4; junto do DOC. 7 (desde Fevereiro de 1854).

Desde Março de 1871 surge parcialmente impresso, com nova impressão a partir de Outubro de 1872, mas sem indicação de números de modelo e com os mesmos elementos referidos acima. Aparece com número de modelo em 1902: 125 - 902. A partir de Março de 1917 a informação para despacho passa a ser dactilografada em folhas timbradas.

Muitas vezes é neste documento que é registado o Despacho da Mesa autorizando a entrega solicitada.

DOC. 7 - Informação do Inspector Geral dos Expostos ou do Visitador, relativa à/ao requerente, constituindo um documento autónomo ou apenas uma curta informação aposta nos atestados do Pároco e/ou na certidão do Regedor - *Consta pela vizinhança ser pobre e de boa conduta...* (L.º 4.º *Termos das entregas aos pais*, fol. 175 v.º).

A partir de Fevereiro de 1854 surge acompanhando o DOC. 6.

Em seu lugar aparecem, por vezes, outros documentos - DOC. 9, 10 ou 11.

A partir de Junho de 1903 torna-se parcialmente impresso (n.º de modelo 4:965-903 em 1903; 9:404 -11.910-Mod. 487, desde Dezembro de 1910). A partir de 1931 surge outro modelo, geralmente utilizado para as informações do visitador relativas a atribuição de subsídios - 8:151-5.000 ex.-M. 109.

DOC. 8 - Certidão de baptismo passada a pessoas pobres, pelo Pároco da Igreja onde se baptizou o exposto, indicando a data (dia, mês e ano) de baptismo, sexo da criança, nome de baptismo; data de nascimento, nome da mãe/dos pais; referência ao termo do livro dos baptismos onde foi registada; local, dia, mês e ano. Assinatura do Pároco.

DOC. 9 - Ofício da Polícia Cívica de Lisboa - Inspecção Administrativa ou da Polícia de Segurança Pública - que deveria acompanhar a mãe da criança quando a viesse reclamar, tratando-se geralmente de crianças admitidas provisoriamente em resultado de um ofício anterior da mesma polícia.

Indica o nome da mãe, que vai reclamar o seu filho, nome e idade do exposto, data e número do ofício da mesma entidade que tinha conduzido à admissão da criança.

DOC. 10 - Ofício do Hospital de São José - que deveria acompanhar a mãe da criança quando a viesse reclamar, tratando-se geralmente de crianças admitidas provisoriamente, em resultado de um ofício do mesmo Hospital. Refere também os elementos indicados no DOC. 9.

DOC. 11 - Guia de Apresentação do Hospital de S. José, com os mesmos elementos indicados para o DOC. 9.

Substitui o DOC. 10 desde Novembro de 1911, e com outra impressão a partir de Agosto de 1920, sem referência a número de modelo.

DOC. 12 - Bilhete para o visitador ou inspector informar sobre os reclamantes - pedido escrito da Direcção dos Expostos para que o visitador informe se a requerente está em condições de poder receber a criança, indicando o nome do reclamante, estado civil, morada e freguesia de residência; nome do exposto reclamado, data de entrada na Misericórdia. Local, dia, mês e ano. Nem sempre possui assinatura, apresentando, por vezes a do Director da Tutoria / do Recolhimento Central. Aparece em Março de 1923, como documento autónomo⁽⁴⁾, junto da informação do visitador e, em Junho de 1923 surge com outra impressão, não apresentando, qualquer delas, referência ao número do modelo.

A partir de 1927 (faltam os anos de 1925 e 1926) deixam de aparecer as informações do Director e as informações do visitador ou inspector; os processos passam a comporem-se apenas dos requerimentos dos reclamantes (DOC. 5), dos ofícios da Polícia de Segurança Pública (DOC. 9) ou das Guias de Apresentação do Hospital de S. José (DOC. 11), onde eram registadas as informações do visitador e os Despachos da Mesa relativos às entregas respectivas.

Existem mais alguns **documentos** que **não** sendo **frequentes** nos processos, aparecem algumas vezes:

DOC. 13 - Procuração do requerente dando poderes a outra pessoa para tratar da reclamação e recebimento da criança, em seu nome.

⁽⁴⁾ Aparecia anteriormente, aposto nos requerimentos dos reclamantes, atestados ou outros documentos, pedindo que o visitador ou o Inspector Geral informe sobre os mesmos.

DOC. 14 - Certidão de baptismo ou nascimento do exposto, não se tratando nem de sinal, nem de documento passado a pessoas pobres. Surge para atestar, não havendo sinal, que a criança é efectivamente parente do reclamante.

DOC. 15 - Certidão de casamento dos pais do exposto. Quando se trata por exemplo de uma reclamação de um avô ou avó, podendo aparecer acompanhado do DOC. 14 e, por vezes, também do DOC. 16, legitimando a ligação com a criança e referindo serem estes os parentes mais próximos devido ao falecimento dos pais.

DOC. 16 - Certidão de óbito do pai ou da mãe do exposto, que surge quando a criança é reclamada pelo pai ou pelos avós. Quando a criança é reclamada pela mãe nunca apresenta a certidão de óbito do pai.

DOC. 17 - Ficha de inspecção médica da mãe: quando a mãe era hospitalizada e vinha depois reclamar a criança admitida provisoriamente, enquanto durasse o internamento. Apresentava-se com uma Guia de Apresentação do Hospital de S. José / Hospitais Civis (DOC. 11) e em dois destes processos, vinham anexas a referida ficha, a qual era geralmente utilizada para inspecção das amas de leite (ex.: *Termos das entregas a pais*, Lv010, fol. 240 v.º, n.º 5, de 1927.01.22).

Documentos e /ou processos especiais:

- A. Parecer do Director do Hospital dos expostos relativo à entrega de uma exposta a uma avó, que a reclama (*Termos das entregas a pais*, Lv005, fol. 88 v.º, de 1852.01.30), vem acompanhado do requerimento da reclamante.
- B. Requerimento de um pai, amanuense na Secretaria da Divisão Militar, para que naquele serviço se lhe passe documento comprovativo de que não recebe qualquer gratificação além do salário; Despacho do Chefe do Estado Maior para que se lhe passe a prova de que necessita; atestado do chefe da Secretaria da 1.ª Divisão Militar comprovando as funções que exerce e a afirmação de não receber qualquer gratificação para além do seu vencimento (*Termos das entregas a pais*, Lv005, fol. 97 v.º, de 1852.05.01).
- C. Ofício do Chefe de Secção da Contadoria, com atestado do Director do Hospital dos Expostos, em que a criança estava em m.^{to} bom estado de tratamento e de educação; bilhete da ama; requerimento da ama pedindo que lhe seja passada carta de filiação e parecer; despacho da Mesa (*Termos das entregas a pais*, Lv005, fol. 133 v.º, de 1853.06.28).
- D. Recibo de um depósito efectuado pelo pai da criança, lavrado e assinado pelo Director do Hospital dos Expostos. Encontra-se anexo a um processo normal de entrega a um pai, do seu filho exposto. Contém um pedido de parecer e o respectivo parecer do advogado da Santa Casa, exarado no mesmo documento, sobre o depósito que o antigo Director do Hospital dos Expostos tinha pedido ao pai reclamante. Refere-se que aquele funcionário não estava autorizado a pedir nem a receber esta verba, (a qual se tinha perdido), perguntando ao advogado, se a Misericórdia se devia responsabilizar e devolver a quantia depositada pelo pai da criança (*Termos das entregas a pais*, Lv007, fol. 129, de 1870.10.24).

- E. Informação do Director do Hospital dos Expostos, anexando: 1.º - requerimento da tia, por procuração do seu pai e avô do exposto, que o reclama; 2.º - procuração que habilita a requerente a reclamar a criança; 3.º - certidão de baptismo da mãe do exposto que prova ser ela filha do requerente, avô do exposto; 4.º - certidão de óbito da mãe do exposto; 5.º - certidão de baptismo do exposto; 6.º - atestado do pároco onde nasceu e foi baptizada a mãe do exposto - confirmando o do nome de baptismo e do nome que usava, o qual era diferente do de baptismo; 7.º - atestado do mesmo pároco certificando ser a mãe do exposto solteira. Na informação surge ainda o parecer do advogado da Santa Casa, que é requerido num dos despachos do Provedor, apostos no mesmo documento; 8.º - certidão do escrivão do Cartório, relativo aos autos cíveis do inventário orfanológico a que se procedeu por óbito da mãe do exposto; 9.º - ordem do juiz do inventário para que a Santa Casa efectue a entrega do espólio da mãe do exposto ao tutor da criança. Por detrás, do recibo do tutor, regista-se o recebimento do espólio (*Termos das entregas a pais*, Lv009, fol. 275, n.º 23, de 1907.07.29).
- F. Ofício do administrador do Concelho de Moncorvo que anexa o requerimento da avó da criança a reclamá-la; certidão do registo de nascimento do exposto e atestado da Junta de freguesia relativa à capacidade moral da requerente e confirmando que auferre recursos suficientes para poder ter a seu cargo a neta (*Termos das entregas a pais*, Lv011, fol. 7, n.º 26 de 1931.01.26).

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol	N.º proc.
SCML/CE/EP/02/Cx001	--	1814.07.23	1836.12.19	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx002	--	1837.02.14	1841.12.21	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx003	--	1842.01.25	1845.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx004	--	1846.01.13	1849.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx005	--	1850.02.04	1854.12.26	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx006	--	1855.01.18	1857.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx007	--	1858.01.02	1860.12.29	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx008	--	1861.01.02	1862.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx009	--	1863.01.08	1864.12.23	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx010	--	1865.01.02	1866.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx011	--	1867.01.02	1868.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx012	--	1869.01.04	1869.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx013	--	1870.01.07	1870.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx014	--	1871.01.02	1871.12.30	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx015	--	1872.01.08	1872.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx016	--	1873.01.10	1874.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx017	--	1875.01.13	1878.12.19	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx018	--	1879.01.15	1883.12.29	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx019	--	1884.01.05	1889.12.23	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx020	--	1890.02.25	1893.11.27	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx021	--	1894.01.19	1896.12.29	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx022	--	1897.01.08	1900.12.31	--	--

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol	N.º proc.
SCML/CE/EP/02/Cx023	--	1901.01.05	1904.12.15	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx024	--	1905.01.16	1907.12.28	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx025	--	1908.01.02	1910.12.29	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx026	--	1911.01.05	1913.12.30	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx027	--	1914.01.20	1919.12.31	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx028	--	1920.01.03	1928.12.27	--	--
SCML/CE/EP/02/Cx029	--	1929.02.01	1933.01.07	--	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Nas Cx007 e 008 existem documentos manchados pela humidade e a desfazerem-se. Na Cx015 alguns documentos encontram-se rasgados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

SR: 03 / Reclamações dos expostos para os pais (1860-1906)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 3 livros organizados sequencial e cronologicamente pela data do requerimento dos pais (ou outros parentes da criança), solicitando a sua devolução. Ocupa 0,11 metros lineares de estante.

No Lv001 existem entre seis e dezoito registos por fôlio; o Lv002, possui entre quatro e seis registos por fôlio; o Lv003 apresenta entre três e quatro registos por fôlio.

A parte inicial do Lv001 possui os registos em cadernos de folhas pautadas, soltas, agrupando vários anos⁽¹⁾, que posteriormente foram encadernadas juntas. A segunda metade é constituída por um livro, encadernado junto com os cadernos descritos atrás, agrupando os registos entre 1871.01.02 e 1874.10.04.

O segundo livro está também dividido em duas partes, não possuindo termo de abertura, mas contendo paginação autónoma: a primeira parte com registos entre 1873.10.11 e 1884.05.08 (fol. 1 a 89) e a segunda de 1884.05.12 e 1889.05.31.

Nestes dois livros os registos não estão numerados e encontram-se ordenados internamente por ordem cronológica da reclamação da entrega.

A terceira unidade de instalação desta série não possui qualquer separação e apresenta já os registos numerados, de duas formas:

- a) ao longo do livro, a numeração sequencial das reclamações dos expostos, inscrita no verso da folha (até 1903.04.21, fol. 45 v.º);
- b) numeração sequencial anual, no recto da folha (apenas até 1903.02.05, fol. 45 v.º).

Cada folha (verso e recto), está dividida em colunas e linhas horizontais, inscritas a tinta, no pautado da folha, procedendo-se assim à separação de cada registo; a informação relativa à reclamação do exposto pelos pais dispõe-se em colunas, com os vários itens.

A ordem interna de cada unidade é cronológica, pela data da reclamação.

Datas extremas - Registos entre 1860.01.07 e 1906.01.14.

Faltas - Faltam os registos entre 1861.06.26 e 1862.11.11, e entre 1870.04.02 e 1871.01.02.

Termos de abertura e encerramento - O Lv001 possui um termo de abertura, no início da segunda parte do livro e um termo de encerramento.

Índices - Existe um índice, no final do Lv001, não ordenado.

Relação com outras séries / subséries - Esta série está directamente relacionada com as séries de *Documentos de entregas aos pais* (1814-1932) e a dos *Termos das entregas aos pais* (1775-1941), servindo para registar e acompanhar o processo da entrega aos pais desde a reclamação do exposto até à sua entrega aos reclamantes.

⁽¹⁾ Os cadernos que agrupam os anos de 1860-1861; 1862-1864, 1864-1867; 1867-1869 e 1869-1870.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

No **primeiro livro**, os cadernos que agrupam vários anos e que constituem cerca de metade do livro, apresentam geralmente os dados seguintes:

- Data da reclamação (dia, mês e ano);
- Nome do exposto;
- Referência ao assento de entrada (livro, fôlio e número de registo);
- Indicação dos elementos das Matrículas dos expostos (livro, fôlio e número de registo);
- Local de residência actual do exposto;
- Nome dos pais reclamantes e sua residência (rua, número e freguesia ou lugar, vila e Concelho) - nome da mãe, estado civil, se for casada indica também o nome do marido e profissão, referindo, quando for o caso, a criança não ser filha do marido da mãe.

A segunda parte do Lv001 possui mais alguns elementos:

- 1.^a coluna - Data da reclamação; referência dos ofícios enviados aos párocos das localidades de residência das amas onde se encontram os expostos, ou avisos aos visitantes, quando se tratavam de amas residentes em Lisboa.
- 2.^a coluna - Nome da mãe, estado civil, se for casada, o nome e profissão do marido, morada e freguesia de residência, Vila e Concelho.
- 3.^a coluna - Nome do exposto, com o nome de baptismo entre parêntesis; indicação de desamparado, se for o caso; por vezes surge também sob o nome a data da reposição (*R / Rep./ Reposição*, dia, mês e ano). Aparece também, quando é o caso, a data de falecimento. O nome do exposto a encarnado ou com * (asterisco), significando que eram para ser entregues aos pais com subsídio (entregues com gratificação), indicando também nalguns deles a quantia que iriam receber.
- 4.^a coluna - Número do livro da *Matrícula dos expostos*, por cima e, por baixo, o número do livro de *Entrada e baptismo*.
- 5.^a coluna - Número da folha onde se localiza o assento de matrícula, por cima e onde se localiza o termo da sua entrada, por baixo.
- 6.^a coluna - Número do registo da matrícula por cima e número do registo da entrada por baixo.
- 7.^a coluna - Data da entrada.
- 8.^a coluna - Nome da ama, estado civil, e, se for casada o nome e profissão do marido; morada e freguesia, Vila e Concelho de residência.
- 9.^a coluna - Data da entrega aos pais ou outros reclamantes; por vezes indica também a referência ao registo onde se localiza o termo da entrega (L.^o, fol. e n.^o de registo), ou a data de falecimento, quando o exposto faleceu antes de ser entregue aos pais.

Entre os registos existem linhas em branco com anotações, como: referência a ofícios enviados mandando vir o exposto, indicação de mudança de residência dos pais, informação de que o exposto se encontra doente, etc.

No **segundo livro** desta série, tanto na primeira como na segunda parte, indica-se:

- 1.^a coluna - Data da reclamação.
- 2.^a coluna - Nome dos pais e morada.
- 3.^a coluna - Nome do exposto.
- 4.^a coluna - Referência aos assentos dos livros de *Matrícula dos expostos*, na linha superior, e de *Entrada e baptismo*, na linha inferior, indicando os números dos livros, dos fólhos e dos registos respectivos.
- 5.^a coluna - Data da entrada do exposto na Roda (dia, mês e ano).
- 6.^a coluna - Nome da ama, estado civil, se for casada indica-se ainda o nome e profissão do marido, a sua morada e freguesia de residência.
- 7.^a coluna - Observações, em que se indica, por exemplo:
 - referência aos officios recebidos, e expedidos em sua resposta, indicando os assuntos: geralmente os párocos a justificar a demora do retorno do exposto uma vez que a ama necessitava de ajuda para a viagem; o exposto ou a ama encontrava-se doente, não podendo realizar a viagem imediatamente; etc.;
 - indicação de que os pais reclamantes estão dispostos a auxiliar nas despesas de transporte;
 - outras indicações como: o falecimento do exposto; a criança não ter sido entregue por ausência dos reclamantes; pagamentos à ama das despesas da jornada; etc.;
 - anulação da reclamação: *sem effeito* ou *desistiu*.
- 8.^a coluna - Data da entrega aos pais ou outros reclamantes.

No **terceiro livro**, já parcialmente impresso – 2:652-Typ. Da Lot.^a da Miz.^a de Lisboa-Abril 1899-100 ex.-Modelo 284. – os elementos são idênticos ao livro anterior, mas na coluna das observações apresenta outro tipo de informações:

- entregue à mãe ou outro reclamante;
- data da entrega;
- referência ao livro das entregas (número do livro, fólho e número de registo);
- *Para informar hoje seguida da data da informação - Informado* (dia) de (mês) de (ano);
- Indicação de não sabe escrever ou sabe escrever – surge sempre a partir de 1903.10.26 (fol. 55 v.º - 56).

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Na segunda parte do Lv001, existe um termo de abertura, indicando apenas a função: *Este livro - registro serve para n' elle se lançar as notas, e apontamentos que dizem respeito á reclamação pelos pais de seus filhos expostos até á competente entrega destes aos ditos seus pais. E tem começo em...*

Também respeitando apenas à segunda parte do Lv001, existe um termo de encerramento, indicando o número total de folhas, *...que vão numeradas no fundo de cada uma das mesmas, por não haver espaço ao cimo d' ellas* - a numeração encontra-se na margem inferior esquerda, no verso de cada folha.

ÍNDICES

Existe um índice parcial no final da segunda parte do Lv001 (fol. 100), que possui uma *Relação das creanças repostas, q̃ são reclamadas pelos pais, e q̃ ficão demoradas na casa*, que indica: os nomes das crianças, os números de registo e número do fólho deste livro; a encarnado, à frente do nome, outras anotações, (num caso a indicação de que é para receber subsídio, noutro caso refere que faleceu o exposto e indica a respectiva data). Os registos deste índice não se encontram ordenados.

Em cima, em nota, indica-se que este índice se destina a facilitar as buscas.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EP/03/Lv001	--	1860.01.07	1873.10.04 ⁽²⁾	172 ⁽³⁾	--
SCML/CE/EP/03/Lv002	--	1873.10.11	1899.05.31	186	--
SCML/CE/EP/03/Lv003	--	1899.07.01	1906.01.14	95	--

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - Existem alguns problemas de conservação nos livros desta série, apresentando-se com a encadernação esfolada; o Lv003 possui também a encadernação manchada, os cantos rasgados e a lombada solta de um dos lados.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Existem fólhos numerados mas sem registos, no Lv002.

⁽²⁾ Tem diversos cadernos de folhas pautadas com as datas de: 1.º cad. 1860.01.07 a 1861.06.26; 2.º cad. 1862.11.11 a 1864.05.04; 3.º cad. 1864.05.04 a 1867.07.11; 4.º cad. 1867.07.18 a 1869.07.07; 5.º cad. 1869.07.07 a 1870.04.02. Tem também um livro encadernado junto com os cadernos descritos, com registos entre 1871.01.02 e 1873.10.04.

⁽³⁾ Este livro tem paginação autónoma em cada um dos cadernos da primeira parte e, na segunda parte, esta contém cem folhas, somando um total de 172 fólhos.

SR: 04 / Entrega de expostos de seco aos pais com gratificação (1872-1874)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 1 livro, ocupando 0,04 metros lineares de estante.

Cada fólio contém 6 registos. Cada registo é composto por um texto parcialmente impresso, e a identificação do exposto, na margem externa.

Os registos estão numerados sequencialmente, pela data da deliberação de Mesa que concede a atribuição do subsídio. A numeração é anual, de Janeiro a Dezembro.

Datas extremas - Registos entre 1872.05.17 e 1874.12.10.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - O livro que compõe esta série possui termo de abertura e encerramento.

Índices - Não contém.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série estão relacionados com as diversas séries de Entrega de expostos aos pais.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

Despacho da Mesa (no topo de cada página);

Por deliberação de (dia) de (mês) de 187 (ano) *foi concedida a quantia de* ___ \$ ___ *réis a* (nome e estado civil da mãe, pai ou de outra pessoa que reclama a entrega da criança), *moradora* (morada) *freguesia de* (designação) *por ter reclamado o exposto* (nome) *como consta do termo lavrado a fl.* (n.º) *do L.º* (n.º) *de entrega aos paes.*

Lisboa de (dia) de (mês) de 187 (ano).

Assinatura: Oficial da Contadoria da Misericórdia.

MARGENS

Nome dos expostos (no topo de cada página);

N.º - sequencial anual;

Nome do exposto;

L.º (n.º) fl.(n.º) n.º (n.º) - referência ao assento de entrada e baptismo.

Não possui mais averbamentos.

Nome dos expostos	Despacho da mesa
No. 1 <i>Justina</i> L. 135 fl. 129 n. 845	Por deliberação de 14 de maio de 1872 foi concedida a quantia de 800 réis a Maria Justina da Fonseca, casada com João Rodrigues do Viveiro moradora na rua da Lameira 37 - freguesia de São Vicente por ter reclamado o exposto <i>Justina</i> como consta do termo lavrado a fl. 54 do L. 7 de entrega aos pais. Livro de 15 de maio de 1872 <i>Muniz & Silva</i>
No. 2 - <i>Justina</i> L. 135 fl. 125 n. 844	Por deliberação de 23 de maio de 1872 foi concedida a quantia de 800 réis a Maria Justina da Cruz casada com Manuel da Cruz moradora na rua da Cruz 113 l. freguesia de São Vicente por ter reclamado o exposto <i>Justina</i> como consta do termo lavrado a fl. 54 do L. 7 de entrega aos pais. Livro de 23 de maio de 1872 <i>Muniz & Silva</i>
No. 3 - <i>Norberto</i> L. 140 fl. 181 n. 1110	Por deliberação de 24 de maio de 1872 foi concedida a quantia de 800 réis a Anna da Conceição casada com João da Cruz freguesia de São Vicente moradora na rua da Cruz 113 l. freguesia de São Vicente por ter reclamado o exposto <i>Norberto</i> como consta do termo lavrado a fl. 55 do L. 7 de entrega aos pais. Livro de 24 de maio de 1872 <i>Muniz & Silva</i>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O Lv001 possui termo de abertura e encerramento, indicando, no de abertura, a finalidade do livro: *Este livro hade servir para se mencionarem os despachos, pelos quaes a Meza conceder gratificação aos paes que reclamarem expostos de criação de secco...*; termo da comissão dada ao Adjunto da Administração para rubricar as folhas do livro, lavar e assinar o termo de encerramento. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor.

O termo de encerramento refere o número de folhas, numeradas e rubricadas pelo Adjunto com comissão concedida pelo Provedor no termo de abertura. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EP/04/Lv001	--	1872.05.17	1874.12.10	120 ¹⁾	117

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O Lv001 apresenta a capa perfurada.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

¹⁾ Tem assentos de entregas apenas até ao fôlho 20.

SSC: EMANCIPAÇÃO DOS EXPOSTOS (EM)

NORMAS E DIPLOMAS LEGAIS

Alvará de 1775.01.31 (L.A. XVIII. 0808⁽³⁾, diploma 116), art. VIII.

- determinava-se que os expostos com 20 anos completos, fossem emancipados, apesar das Ordenações do Reino, que determinavam de outra forma.

Aviso de 1777.06.23 (Decretos, Avisos e Ordens, Livro 4 fol. 460-462)

- manda ...a Meza da Santa Caza da Misericórdia, recolher logo ao Hospital dos Expostos todas aquellas Engeitadas, que se acharem dezacomodadas, ou postas em Cazas de suspeita, examinando-o pelos Parochos das Freguezias, e fazendo todas as mais particulares diligencias, que conduzirem a este fim de sorte que com a possivel brevidade sejam restituídas ao dito Hospital, e governadas com todas as mais de qualquer idade pela referida Meza como erão antes da facultada liberdade⁽¹⁾.

Decreto de 1851.11.05, art. 20º (Portarias e mais diplomas, L.º 4, fol. 23 v.º - 25 v.º)

- revoga-se o Aviso de 23 de Junho de 1777 e passa a vigorar o Alvará de 1775.01.31 que concede a emancipação dos expostos depois de completarem os 20 anos de idade.

A partir de 1852, existem inúmeras deliberações da administração da Misericórdia de Lisboa respeitantes às emancipações das expostas, dando por emancipados os expostos, de ambos os sexos, que tiverem completado a idade de 20 anos⁽²⁾.

⁽¹⁾ Referência à determinação do Alvará de 1775.01.31, art. VIII e IX, que libertavam os expostos maiores de 20 anos da tutela da Mesa da Misericórdia.

⁽²⁾ ...a idade marcada no Alvará de 31 de Janeiro de 1775 ... - SCML - Actas das Sessões da Mesa, Livro 3º, fol. 18, acta da sessão de Mesa de 1854.01.27.

Regulamento da Real Casa dos Expostos, de 1886, Capítulo 24.º - Disposições Gerais
(*Despachos e Ordens da Mesa, L.º 7, fol. 120-173 v.º*)

- sobre as emancipações dos expostos:

Art. 146.º - *A emancipação para o exposto é a do art. 289.º do Código Civil⁽³⁾; provando-se que tem capacidade necessária para reger-se. A emancipação da exposta é a fixada no art. 291.º do mesmo Código⁽⁴⁾; e segundo as circunstâncias que sobrevierem, a Mesa resolverá como entender justo e equitativo.*

§único. - *As emancipações serão sempre conferidas no termo legal quando sollicitadas; e no caso negativo, apenas se faculta mais um anno para o exposto procurar destino, se o não tiver achado até esse período, excepto havendo deliberação superior.*

⁽³⁾ Chegando o exposto ou abandonado a esta idade [15 anos], poderá ser emancipado pelo sobredito conselho, ou pela magistratura que o substituir, se mostrar, que tem a capacidade necessária para reger-se. Desta forma os expostos eram emancipados mais cedo que estabelecia a regra geral, a qual determinava 21 anos. Para os casos especiais os jovens podiam ser emancipados com 18 anos, com uma única excepção, a do artigo 306, que estipulava que a mulher podia ser emancipada aos 16 anos, contraíndo um casamento devidamente autorizado.

⁽⁴⁾ Art. 291.º Logoque o exposto, ou abandonado, chegue aos dezoito annos de idade, ficará de direito emancipado, e se lhe dará baixa no livro competente.

SR: 01 / Registo de emancipações (1854-1870)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 2 livros, organizados por ordem cronológica dos assentos das emancipações das expostas, ocupando 0,08 metros lineares de estante.

No Lv001 cada fólio possui geralmente seis registos e no Lv002 existem sempre 4 registos. Cada registo compõe-se de um texto central e, na margem, a identificação da exposta.

No primeiro livro os registos estão numerados entre Setembro de 1854 e Julho de 1857 (fol. 1 a 96), com uma numeração mensal, encontrando-se ordenados sequencialmente pela ordem cronológica da data do Despacho da Mesa da SCML, onde se reconhece a emancipação da exposta.

Datas extremas - Registos entre 1854.02.20 e 1870.10.20.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Existe apenas no Lv002.

Índices - Não possui.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série têm relação com os da série seguinte *Entrega de termos de emancipação às expostas* (1861-1895). Alguns despachos de emancipação, às expostas que os requeriam, foram registados nas *Deliberações e Ordens da Mesa da SCML* (1834-1994), a partir de 1854.

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

No início do Lv001, apresentam-se os textos dos registos da seguinte forma:

A Mesa da Santa Casa da Misericórdia d' esta Corte attenta a disposição do artigo 20 do Decreto de 5 de Novembro de 1851, e a idade da exp.^a (nome), constante da Certidão retro, a houve por emancipada, em conformidade do Alvará de 31 de Janeiro de 1775 §§ 8.º e 9.º, e para seu título lhe mandou passar o presente Despacho, que vai assignado pela Mesa aos (dia) de (mês) de (ano). (Provedor) (Adjunto) (Adjunto).

A partir do fol. 94, n.º 2, surge outra tipo de registo, com a mesma informação:

Tendo a Exposta (nome), constante da certidão retro, declarado que de sua livre e espontanea vontade, e sem constrangimento de especie alguma, sollicitava a sua emancipação, como consta do termo que se lavrou d' esta declaração, o qual fica competentemente archivado: a Mesa da Santa Casa da Misericórdia desta Côte, attenta a disposição do art.º 20.º do Decreto de 5 de Novembro de 1851, e a idade da mesma Exposta, a houve por emancipada, em conformidade do alvará de 31 de Janeiro de 1775 §§ 8.º e 9.º e para seu título lhe

N.º 40

A Moça da Santa Casa da Misericórdia desta Cida. Maria
 te attenda a disposições do Art.º 20 do Decreto de 5 de Novembro de 1851, e a idade da exposta Maria contant 5:1 n.º 506
 da Certidão sob, a houve por emancipada em conformi-
 dade de Alvará de 31 de Janeiro de 1775, §§ 8.º e 9.º; e
 para seu título lhe mandou passar o presente Despacho,
 que vai assignado pela Moça nos 6 de Março de 1854.
 = J. Archbispo de Palmira, Provedor = Francisco d'Almeida
 Basto, Adjunto = Fernando de Magalhães e Archas,
 Adjunto

N.º 41

A Moça da Santa Casa da Misericórdia desta Sancha
 Costa, attenda a disposições do Art.º 20 do Decreto de 5 de Novembro de 1851, e a idade da exposta Sancha, 5.º 2738 n.º 413
 constante da certidão sob, a houve por emanci-
 pada em conformidade de Alvará de 31 de Ja-
 neiro de 1775, §§ 8.º e 9.º; e para seu título lhe man-
 dou passar o presente Despacho que vai assignado pe-
 la Moça nos 6 de Março de 1854 = J. Archbispo de
 Palmira, Provedor = Francisco de Jesus Basto, Ad-
 junto = Fernando de Magalhães e Archas, Adjunto

N.º 42

A Moça da Santa Casa da Misericórdia da Maurícia
 da Costa, attenda a disposições do Art.º 20 do D.º L.º 1031 e in-
 creto de 5 de Novembro de 1851, e a idade da exposta Maurícia constante da certidão sob,
 a houve por emancipada em conformidade
 de Alvará de 31 de Janeiro de 1775 §§ 8.º e 9.º;
 e para seu título lhe mandou passar o pre-
 sente Despacho que vai assignado pela Moça
 nos 6 de Março de 1854 = J. Archbispo de

mandou passar o presente despacho que vai assignado pela Mesa aos (dia) de (mês) de (ano)
= O Provedor (nome) = O Adjunto (nome).

No final do Lv001 e no Lv002, com os assentos parcialmente impressos, a informação é semelhante aos exemplos transcritos acima:

O Provedor e Adjuntos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, fazemos saber que a exposta (nome) sollicitou de livre e espontanea vontade a sua emancipação como consta do termo que fica lavrado no livro competente, e attendendo á idade da mesma exposta constante da certidão junta e a que ella tem juiso, e capacidade necessaria para bem se dirigir, a havemos por emancipada em virtude do disposto no Alvará de trinta e um de janeiro de mil setecentos setenta e cinco paragraphos oito e nove; e Decreto de cinco de Novembro de mil oitocentos cincoenta e um, artigo vinte: e para seu titulo e constar aonde convier se lhe mandou passar o presente Alvará por nós assignado. Lisboa, (dia) de (mês) de mil oitocentos (ano) = (nome do Provedor) = (nome do Adjunto).

MARGENS

Nas margens surge apenas, em cada assento:

- nome da exposta emancipada;
- referência ao assento de entrada e baptismo - Livro, folhas e número de registo.

Não existem quaisquer averbamentos.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O Lv002 possui termo de abertura e encerramento, indicando, no primeiro, a finalidade do livro: ... *hade servir para se registarem os alvarás de emancipação das expostas ...*, comissão dada ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas do livro, lavrar e assinar o termo de encerramento. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor.

O termo de encerramento refere o número de folhas, numeradas e rubricadas. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EM/01/Lv001	1	1854.02.20	1867.01.14	36 pág., 106 fol.	451 ⁽¹⁾
SCML/CE/EM/01/Lv002	2	1867.02.12	1870.10.20	244 fol. ⁽²⁾	--

⁽¹⁾ Deixa de ter número de registo a partir do fol. 96.

⁽²⁾ A partir do fol. 6, não existem mais registos.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O Lv001 apresenta a encadernação esfolada e rasgada. O Lv002 encontra-se em razoável estado de conservação.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

SR: 02 / Entrega de termos de emancipação às expostas (1861-1895)

ORGANIZAÇÃO ARQUIVÍSTICA

Unidade arquivística - Registo.

Organização / ordenação - 2 livros organizados sequencialmente, pela data dos assentos, ocupando 0,11 metros lineares de estante.

Os dois livros que compõem esta série apresentam os registos parcialmente impressos. No Lv001 existem dois registos por fólio, um no recto outro no verso. O Lv002 possui quatro registos por fólio, dois no recto e dois no verso.

Os registos compõem-se de um texto central com o termo da entrega do Alvará e, na margem, a identificação da exposta.

Os assentos não estão numerados, mas encontram-se ordenados cronologicamente pela data da entrega dos Alvarás de emancipação às expostas.

Datas extremas - Registos entre 1861.09.30 e 1895.11.18.

Faltas - Não existem faltas nesta série.

Termos de abertura e encerramento - Apenas o Lv001 possui termos de abertura e de encerramento.

Índices - Não possuem.

Relação com outras séries / subséries - Os registos desta série têm relações com os da série anterior *Registo de emancipações* (1854-1870).

CONTEÚDO INFORMATIVO

REGISTO

O texto constante nas entregas dos Alvarás de emancipação é um pouco diferente nos dois livros desta série:

- I. *Aos (dia) dias do mez de (mês) do anno de mil oitocentos sessenta e (ano), n' esta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, por despacho da Excellentissima Mesa de (dia) de (mês) do (ano) foi entregue o alvará de emancipação á Exposta (nome) que entrou pela Roda d' este pio estabelecimento no dia (dia) do mez de (mês) do anno de mil oitocentos e (ano) como consta do assento lavrado a folhas (n.º) do livro (n.º) de entradas, emancipação que a dita Exposta de livre e expontanea vontade solicitára da Excellentissima Mesa, o que assim declarou na ocasião em que o referido alvará lhe foi entregue: e para constar se lavrou o presente termo que a mencionada Exposta assigna com as testemunhas (nome das duas testemunhas, geralmente contínuos da repartição ou outros funcionários do Hospital dos Expostos, profissões, nome de quem lavra o registo).*

Assinaturas: assinam as duas testemunhas, e a exposta ou uma das testemunhas a seu pedido.

Número 4

Aos quinze dias do mez de Dezembro
do anno de mil oitocentos sessenta e um, n'esta Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, por despacho da Excellentissima Mesa de Revisão
de Dezembro do mesmo anno foi entregue
o alvará de emancipação á Exposta MARIA que entrou pela
Roda d'este pio estabelecimento no dia quinze do mez de Dezembro
do anno de mil oitocentos sessenta e um
como consta do assento lavrado a folhas setenta e seis
do livro cento e quinze de entradas,
emancipação que a dita Exposta de livre e espontanea vontade solicitára da
Excellentissima Mesa, o que assim declarou na occasião em que o referido
alvará lhe foi entregue: e para constar se lavrou o presente termo que a men-
cionada Exposta assigna com as testemunhas Antonio Pinheiro
e Antunes do Valle, e Lourenço Joze de
Cavalle, Antonio Costa Republica
em Monsta Pinheiro.

Acoge da Exposta Maria pro não saber
acoeves, e como testemunha.

Antonio Pinheiro Antunes do Valle.

Lourenço Joze de Cavalle.

EXPOSTA

Maria

L. 115 n. 12 n. 112

II. *O provedor e adjuntos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa:*

Fazemos saber que a exposta (nome) n.º (n.º) l.º (n.º) fl. (n.º) de (n.º) annos de idade, fica emancipada de direito, attendendo á idade da mesma exposta, constante da certidão de baptismo junta, em conformidade do art.º 291.º do código civil portuguez, e para seu titulo e constar aonde convier, se lhe mandou passar este alvará por nós assignado.

Lisboa, em mesa, (dia) de (mês) de (ano).

Assinaturas: assinam o Provedor e os dois adjuntos da Administração.

MARGENS

Nas margens surge apenas, em cada assento:

EXPOSTA

(nome) da exposta emancipada;

L.º (n.º) Fl. (n.º) N.º (n.º) - referência ao assento de entrada e baptismo.

Não existem quaisquer averbamentos.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

O Lv001 possui termo de abertura e encerramento, indicando, no de abertura, a finalidade do livro: ... *para se lavrarem os termos d' entrega das emancipações às Expostas que as sollicitarem* ...; a comissão dada ao Adjunto da Administração da Santa Casa para rubricar as folhas do livro, lavrar e assinar o termo de encerramento. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Provedor.

O termo de encerramento refere o número de folhas, numeradas e rubricadas pelo Adjunto referido no termo de abertura. Local, dia, mês e ano. Assinatura do Adjunto da Administração da Santa Casa.

INVENTÁRIO

Cota de Arquivo	N.º orig.	Datas extremas		N.º fol.	N.º reg.
SCML/CE/EM/02/Lv001	1	1861.09.30	1879.08.20 ⁽¹⁾	214 ⁽²⁾	--
SCML/CE/EM/02/Lv002	2	1879.09.06	1895.11.18	100 ⁽³⁾	--

⁽¹⁾ Existe um registo no fol. 211 v.º, datado de 1892.09.20, que pertence cronologicamente ao Lv002.

⁽²⁾ A partir do fol. 212 não existem mais registos.

⁽³⁾ A partir do fol. 53 não existem mais registos.

NOTAS DAS UNIDADES DE INSTALAÇÃO

Estado de conservação - O Lv001 apresenta a encadernação esfolada e o Lv002 a encadernação esfolada e rasgada.

Erros de numeração na paginação ou nos registos - Não existem.

PEQUENO GLOSSÁRIO

Abandonado	[Criança que foi encontrada e de quem não se conhecem os pais].
Abonado	Afiançado, louvado, tido por bom. // Que tem crédito. // Incluído na folha de vencimentos.
Açafata	Dama que ajudava a rainha a vestir-se ou despir-se e lhe guardava os vestidos, toucados, etc.; moça do açafate. // Aia de pessoa real ou de fidalga de alta linhagem.
Acairelar	Bordar, guarnecer com cairel; agaloar, debruar.
Acamurçada	Semelhante a camurça. // Amarelo semelhante à camurça, da cor de camurça.
Acéfalo	Que não tem cabeça. // Diz-se das pessoas com pouca inteligência.
Acetinar	Fazer lustroso e liso como o cetim. // Calandrar papel, tecidos, etc.
Adamascado	Tecido de cor e aparência do damasco; que tem aspecto, cor ou lavor próprios de damasco. // Forrado a damasco.
Agaloar	Guarnecer de galões, acairelar, debruar. // Enaltecer.
Ágata	Variedade de calcedónia (pedra preciosa meio opaca e meio transparente) que apresenta zonas diversamente coloridas.
Agnus Dei	Cordeiro de Deus (Jesus Cristo).
Aipo	Planta herbácea, odorífera, da família das Umbelíferas, usada como condimento. Há outras variedades.
Alamar	Cordão trançado, de seda, lã ou metal, que guarnece e abotoa a frente de uma peça de vestuário.
Albumina	Princípios imediatos dos corpos organizados, que têm a propriedade de se coagular com o calor; é matéria viscosa e esbranquiçada, de sabor um tanto salgado, composta de carbono, hidrogénio, nitrogénio, oxigénio, fósforo e enxofre, e que forma a clara do ovo, o humor vítreo dos olhos, etc.
Albuminúria	Estado mórbido, caracterizado pela presença de albumina nas urinas.
Alcofa	Cesto flexível, de vime, esparto ou folhas de palma, geralmente com asa e fundo redondo.
Alfaiate	Aquele que talha e cose vestuários para homem.
Algibebe	O que vende roupas feitas e baratas, novas ou usadas; adelo, adeleiro, belchior; aljubeteiro.

Algravir	Tubo do fole da forja.
Alienado	Indivíduo atacado de alienação mental; louco, demente, doido.
Alinhavado	Cosido a ponto de alinhavo; [ajustar com pontos largos para depois coser-se definitivamente, com outro ponto miúdo].
Almocreve	[Ver <i>Recova</i>].
Alvacento	Esbranquiçado, quase branco, um tanto alvo, cinzento-claro.
Alvadio	Tirande a branco, alvacento.
Ama	Mulher que amamenta filho alheio; nutriz. // Senhora da casa, patroa (em relação aos criados).
Ama da Casa	[Ama interna, residente no Hospital dos Expostos].
Ama de fora	[Ama residente no exterior do Hospital dos Expostos; estas viviam na cidade ou em zonas rurais, por vezes em áreas muito distantes].
Ama de leite	[Ama que cria um bebé, amamentando-o].
Ama de seco	[Ama que cria uma criança já desmamada].
Amanuense	Empregado de repartição pública, encarregado geralmente de fazer cópias, registos e alguma correspondência oficial. // Escrevente, copista. // Secretário.
Amo	O marido da mulher que cria algum menino. // O senhor e dono da casa, em relação aos criados. // Senhor, patrão. // O que traz trabalhadores a soldada em referência a estes.
Amor de Deus	[Ver <i>Por Amor de Deus</i>]
Amuleto	Objecto que os supersticiosos consideram como defesa contra malefícios, desgraças e feitiços.
Anafaia	Primeiros fios de bicho-de-seda, antes da formação do casulo.
Anagoa	[Ver <i>Anágua</i>].
Anágua	Saia branca de baixo. // Saia (em geral). // Pano de mesa que desce quase até ao chão.
Anasarca	Edema generalizado a todo o corpo e em que se dá não só infiltração do tecido celular subcutâneo, como também das próprias vísceras, principalmente das serosas.
Anemia	Estado patológico caracterizado pela insuficiência da qualidade ou da quantidade do sangue. // Indivíduo anémico. // Fraqueza.
Apassamanar	Agaloar, bordar ou guarnecer de passamanes.
Apavonado	Que tem cores e matizes como os das penas de pavão. // Enfeitado, garrido, multicolor.
Apêndice	Coisa apensa a outra, da qual é acessória. // Acrescento, complemento ou suplemento.
Armas	Sinais simbólicos representados nos escudos. // Brasão, escudo.
Arquivo	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Conjunto orgânico de documentos, independentemente da sua data, forma e suporte material, produzidos ou recebidos por uma pessoa jurídica, singular ou colectiva, ou por um organismo público ou privado, no exercício da sua actividade e conservados a título de prova ou informação.
Arrecada	Argola ou brinco que se usa por adorno, nas orelhas.
Arregoar	Fazer regos ou sulcos.
Arrelicário	[Ver <i>Relicário</i>].
Aselha	Pequena asa. // Alça. // Pequeno arco feito de fio, cordão ou fita, para nele encaixar colchete ou botão duma roupa; presilha. // Argola.

Assistente	Que assiste ou mora em algum lugar. // [Ver <i>Assistir</i>].
Assistir	Estar presente, comparecer. // Persistir, permanecer em algum exercício. // Morar, residir, habitar em alguma casa ou lugar. // Estar, permanecer, existir. // Acompanhar, fazer companhia. // Ajudar, socorrer.
Assopro	O mesmo que sopro.
Ataca	Pequena tira de couro, ou cordão com que se ataca ou aperta alguma coisa, principalmente peça de vestuário; atacador.
Atafona	Engenho ou máquina de moer grão, posta em movimento, à mão ou por bestas; moinho.
Atafoneiro	Moleiro ou dono de atafona; aquele que dirige ou administra a atafona.
Atilho	Qualquer tira estreita de pano para ligadura. // Cordel, barbante ou guita com que se pode atar alguma coisa. // Vencilho, atadura.
Atoalhado	Tecido com certo lavor próprio das nossas toalhas de mesa. // Semelhante a toalha.
Atrepsia	Desordem nutritiva da infância, caracterizada por emaciação progressiva e enfraquecimento de todas as funções orgânicas; marasmo; decomposição; pedatrofia, isto é, atrofia infantil.
Aventurina	Varietade quartzo colorido de amarelo ou vermelho. // Vidro amarelado, que se obtém juntando-lhe, durante a fusão, limalha de cobre. // Brilho próprio desse vidro.
Azeviche	Substância mineral, muito negra e lúzia, leve e frágil, com que se fazem objectos de adorno, em especial figas.
Azulóio	Azul da cor do hábito dos frades lóios.
Babadouro	Pedacço de pano, de borracha ou oleado, que se põe no pescoço às crianças, para resguardo da frente do vestido, tendo por finalidade que a baba ou a comida o não sujem. // Babete.
Baeta	Tecido de lã, grosseiro, felpudo. // Tecido grosso de algodão.
Baetão	[Ver <i>Baeta</i>]. // Pano muito grosso, próprio para capotes e saias. // Cobertor de lã.
Baetilha	Baeta fina, ligeira; espécie de flanela. // Tecido felpudo de algodão.
Bahinha	[Ver <i>Bainha</i>].
Bainha	Costura que se faz dobrando a borda do pano cortado, para se não desfiar.
Baju	Veste antiga, de mangas curtas, que chegava à cintura, ou até ao joelho e que na Ásia traziam homens e mulheres.
Bancal	Pano de cobrir bancos e mesas.
Banqual	[Ver <i>Bancal</i>].
Baraço	Fio, cordel.
Barbante	Cordel delgado, para atar, enlear, etc.
Barregana	Tecido de lã forte de que se fazem sobrecasacas, capotes, etc. // Tecido de pêlo de cabra, impremeável à chuva.
Barrete	Cobertura feita ordinariamente de fazenda mole e flexível e que se ajusta à cabeça. // Espécie de touca de malha, que se põe na cabeça ao deitar; carapuça. // Solidéu.
Barretinho	Diminutivo de Barrete.
Bastardo	Filho ilegítimo, cujo pai não pôde, ou não quis, casar com a mãe.
Bentinho	Pequeno saco de pano, com aspecto de escapulário bento, que se traz ao pescoço, por baixo da camisa, e no qual se contêm papéis com orações, relíquias ou outros objectos de devoção.

Berne	Espécie de pano vermelho, usado antigamente. // O mesmo que vermelho.
Bicha	Arrecada, com o feitio de uma serpente; argola ou brinco que se usa por adorno, nas orelhas.
Bichinhas	Brincos de ouro que os padrinhos dão às afilhadas, no dia de baptizado.
Bico	Ponta de extremidade aguçada de vários objectos. // Renda estreita, que termina lateralmente em pontas; mais usual no plural.
Bilhete	Missiva breve com o objectivo de comunicar com alguém. // Escrito pequeno com informações. // [Ver <i>Escrito</i>].
Bilhete da ama	[Documento entregue à pessoa que vinha buscar o exposto, o qual identificava a criança e a ama; tinha por fim ser apresentado quando se efectuavam os pagamentos].
Bioco	Antiga mantilha com que as mulheres cobriam a cabeça e parte do rosto, para afectarem virtude. // Manta, capuz ou lenço que envolve a cabeça e parte do rosto.
Bobiné, bobinete	Nome que antigamente se dava a certa espécie de tule.
Bocal	Canhão de casaco ou casaca. // Forro da extremidade da manga do vestido.
Bolça	[Ver <i>Bolsa</i>].
Boletim	Pequeno escrito noticioso. // Documento que tem uma parte impressa e outra para ser preenchida pelo signatário.
Bolsa	Saquítel, saquinho de lençaria, seda, couro, pano, tecido metálico ou plástico, no qual se tem o dinheiro.
Bombazina	Tecido de algodão, fustão sem invés, belbute riscado de algodão e linho. // Espécie de tecido de seda, que se fabricava antigamente em Milão e depois em França.
Bordão	Corda grossa dos instrumentos musicais, onde se obtém notas graves.
Bordar	Guarnecer a borda ou orná-la. // Ornar de desenhos em relevo, à agulha, com fio de seda, lã, ouro, etc. // Recamar de fio por qualquer parte.
Brancaal	Esbranquiçado, que tira para branco; diz-se particularmente do pano de lã desta cor.
Branqueta	Pano de baeta, para agasalhar criança de colo.
Breado	Cor de breu.
Bretanha	Tecido muito fino, de linho ou de algodão.
Breu	Pez negro. // Substância sólida análoga ao pez negro, que se obtém pela destilação do alcatrão da hulha. // Matéria semelhante ao pez negro, formada de pez, sebo, etc.
Breve	Oração considerada milagrosa que os supersticiosos cosem dentro de um saquinho e trazem ao pescoço, para os livrar do mal; bentinho; escapulário.
Brilhante	Diamante lapidado, com a parte superior plana e com facetas aos lados e em baixo. // Que brilha; reluzente.
Bronidor	[Ver <i>Brunidor</i>].
Bronquite	Inflamação da membrana mucosa dos brônquios.
Brunidor	O que brune. // Instrumento da ágata, marfim, madeira ou aço, de forma variada, usado por ourives, douradores, encadernadores e dentistas, para fixar o polimento de paças metálicas e obturações. // [Ver <i>Brunir</i>].
Brunir	Polir, tomar brilhante. // Alisar e polir uma superfície.
Bugalho	Conta grande de rosário.

Burel	Pano grosseiro de lã, geralmente de cor parda, castanha ou preta, de que andavam vestidos os capuchos.
Cabaz	Cesto de verga, vime, junco ou lascas de cana, de diferentes formas, geralmente com tampa e asas.
Cabazinho	[Ver <i>Cabaz</i>].
Cabouqueiro	Trabalhador que se ocupa em fazer cabouços, fossos, covas, escavações. // Aquele que trabalha em minas e pedreiras. // Cavador.
Cadarço	Tecido de anafaia. // Fita estreita de pano; fitilho, barbadilho, nastro; cordão de anafaia. // Codilho. // Cadexo.
Caderneta de tutelado	[Caderneta entregue aos amos que ficavam com crianças de idade superior a 10 anos; este documento servia para controlar a criação do exposto e registar os respectivos pagamentos – consultar estampas 47a e 47b].
Cadexo	Troço de retros ou linha. // Madeixa de cabelo, separada da respectiva cabeleira.
Cairel	Galão estreito para debruar chapéus, etc.; orla. // Resguardo, borda, beira.
Calafate	Aquele que calafeta navios.
Calafetar	Tapar as juntas dos navios com estopa ou outra matéria esponjosa embebida em breu, para que vede e estanque a água. // Tapar fendas, buracos, frestas ou juntas com panos, estopa, papel, ourelos, etc., para não entrar ar.
Calandra	Máquina cilíndrica, composta por vários rolos sobrepostos, para repassar sedas, drogas de lã e linho, papel, etc., a fim de estes produtos saírem lisos como engomados, ondeados ou acetinados. // Máquina para desempenar ou recurvar.
Calandrar	Passar pela calandra; lustrar os estofos, o papel, etc.
Caldeireiro	O que faz caldeiras, tachos e vasos de cobre, que vão ao fogo.
Calefate	[Ver <i>Calafate</i>].
Camândulas	Ramal de contas de rezar, grossas, ou bugalhos; camândulas.
Camaleão	O mesmo que camelão.
Camândulas	O mesmo que camândulas.
Cambraia	Tecido fino e transparente, de linho ou de algodão, primitivamente fabricado em Cambraia, cidade de França. // Espécie de tarlatana gomada, usada como entretela no vestuário.
Camelão	Estofa grosseiro impermeável feito primitivamente de pêlo de camelo, depois substituído por pêlo de cabra, seda e lã. // Tecido de lã em trama.
Camezinha	[Ver <i>Camisinha</i>].
Caminheiro	Recoveiro.
Camisinha	Diminutivo de camisa. // Pequeno peitilho ou corpete de cassa, ou outra fazenda fina, que usavam as senhoras para compor o decote do vestido.
Canbray	[Ver <i>Cambraia</i>].
Canhão	Extremidade da manga do vestuário, revirada ou não, da luva, da bota.
Canonizar	Inscrever no catálogo ou cânone dos Santos ou dos Bem-Aventurados, segundo as formalidades necessárias; declarar Santo.
Canotilho	Fio de ouro ou de prata feito em canudinho, envolvendo-se espiralmente.
Canudinho	Diminutivo de canudo.

Canutilho	Pequeno canudo; canudinho. // Tubo muito estreito, obtido pelo enrolamento dum fio metálico em hélice cilíndrica apertada, e que se emprega em bordados, em peças elásticas (de ligas, suspensórios, etc.) ou para envolver os bordões de certos instrumentos de corda.
Capinha	Diminutivo de capa.
Capote	Capa comprida e larga, com cabeção e vulgarmente com capuz.
Capotinho	Capote pequeno.
Capuz	Cobertura de pano, oleado etc., com que se resguarda a cabeça do mau tempo, e que em geral se encontra pendurada na parte de trás da capa.
Carda	Prancha de pau forrada de lata ouriçada de puas (ou dentes) de ferro, para cardar a lã, algodão, etc. // Acção de cardar.
Cardada	Porção de lã, algodão, etc., preparada pela carda.
Cardar	Destriçar ou pentear com carda de lã, algodão, pêlo, etc., correndo-os pelos dentes ou puas da carda, para os tornar fáceis de fiar.
Carmesim	De cor purpúrea, encarnada, muito viva.
Carmezi	[Ver <i>Carmesim</i>].
Carrete	Pequena roda dentada ou peça cilíndrica, em vários mecanismos.
Carta de guia	[Documento passado pela Misericórdia, para que a condutora ou recoveira apresentasse ao Juiz dos Órfãos, conjuntamente com a criança].
Casa da roda	[Local onde davam entrada os enjeitados, através da roda, e onde permaneciam amas para os receber e tratar; aí também eram registados todos os sinais que os expostos traziam e eram elaborados os respectivos assentos].
Casa interina	[Casa provisória, onde se instalou a Casa da Roda e as crianças de menor idade; consultar a nota 1 da série <i>Termos das obrigações sem ordenado</i>].
Casa nova	[Ver <i>Casa interina</i>].
Casa velha	[Instalações da Casa da Roda, localizadas no edifício de São Roque].
Casaquinha	Casaco curto para mulher.
Casimira	Tecido de lã finíssimo, fabricado na Índia.
Cassa	Tecido muito fino e transparente, de algodão ou de linho.
Casta	Espécie, qualidade, natureza, género, classe, variedade.
Castanha da Índia	Fruto de várias árvores da Índia.
Castão	Remate de metal, marfim, etc., que se coloca na extremidade dos bastões, bengalas, etc.
Castor	Varietade de pano.
Catalafa	[Ver <i>Catalufa</i>].
Catalufa	Tecido vistoso de linho ou de lã, com fios de prata, e usado antigamente.
Catarro	Inflamação da mucosa, mormente das fossas nasais, da garganta e dos brônquios, determinante de uma secreção. // Bronquite. // Constipação, acompanhada de tosse.
Cautela	Parte de um bilhete da lotaria.
Celicio	[Ver <i>Cilício</i>].
Ceroulas	Vestuário interno que, em forma de calças, cobre as coxas e as pernas dos homens, sendo executado ordinariamente em pano de linho, algodão ou flanela.

Certificado	[Documento que era entregue aos amos, para controlo da criação dos expostos e registo dos pagamentos – consultar estampas 31a, 31b e 34].
Cetáceo	Qualquer mamífero da ordem dos cetáceos. // No plural, ordem de mamíferos marítimos, pisciformes, vivípores, sem membros posteriores e com os anteriores em forma de barbatanas, como a baleia, o golfinho, etc., e a qual compreende os maiores animais existentes.
Cetim	Espécie de pano de seda, lustroso e fino. // Designação de várias fazendas semelhantes ao cetim.
Chamalote	Tecido de lã de camelo. // Tecido de pêlo ou lã geralmente com seda.
Chambre	Roupão caseiro para homem ou mulher, usado sobretudo ao levantar da cama. // Casaco para mulher, geralmente branco e leve, para uso doméstico; penteador.
Chão	O mesmo que plano, raso, liso. // Simples, natural, singelo. // Tranquilo.
Chita	Tecido de algodão, estampado a cores.
Chocolateiro	Fabricante ou vendedor de chocolate. // Cultivador ou negociante de cacau.
Cilício	Tecido de lã áspera, grosseira.
Cinta	Faixa comprida de pano ou couro para apertar na cintura, em redor do corpo.
Classe de expostos	[Divisão de expostos por grupos, etários ou outros].
Cobertor	Peça de lã de fio grosso ou de algodão felpudo com que se agasalha o corpo no leito. // Colcha, colgadura. // Manta; Chale-manta.
Cochinilha	Insecto hemíptero, de que se extrai tinta escarlata. // Substância corante fornecida por este insecto; carmim. // Tecido colorido com esta substância.
Coco	O fruto do coqueiro, que os Portugueses que primeiro o viram, assim denominaram por se parecer com as máscaras ou cocos de meter medo às crianças. // Também se dá o nome de coco ao fruto de outras palmeiras.
Coeiro	[Ver <i>Cueiro</i>].
Coifa	Pequena rede de torçal ou de outro tecido, com que as mulheres envolvem e suspendem os cabelos; touca. // Pano que serve de invólucro.
Coisa da terra	Objecto feito ou usado na localidade; coisa local; peça nacional.
Colar	Ornato de pescoço formado por pequenos objectos, enfiados ou com a forma de cadeia. // [Ver <i>Selo</i>].
Colchoeiro	Pessoa que faz ou vende colchões. // Dono de colchoaria.
Colecção	[Arquivisticamente corresponde a:] 1 - Conjunto de documentos de arquivo reunidos artificialmente em função de qualquer característica comum, nomeadamente o modo de aquisição, o assunto, o suporte, a tipologia documental ou o coleccionador. Nesta acepção, opõe-se a fundo ou núcleo. 2 - Unidade arquivística constituída por um conjunto de documentos do mesmo arquivo, organizada para efeitos de referência (por exemplo, os copiadores de correspondência expedida), para servir de modelo à produção de documentos com a mesma finalidade, ou de acordo com critérios de arquivagem (ex: colecções de documentos de despesa). Nesta acepção opõe-se a processo 2.

Colégio dos expostos	[Sala ou camarata onde se encontravam os expostos].
Colete	Peça de vestuário, curta e sem mangas, ajustada ao peito, abotoada na frente, e que os homens usam por cima da camisa. // Espartilho; espécie de cinta usada pelas mulheres.
Coletinho	Diminutivo de colete.
Colgadura	Peça de pano de seda lavrada, em geral vistoso e rico, que se pendura nas paredes e janelas para as cobrir e ornar.
Comadre	[Tratamento de afinidade utilizado entre a madrinha duma pessoa, em relação ao padrinho ou aos pais desta. // Tratamento de afinidade utilizado entre a mãe duma pessoa, em relação à madrinha ou padrinho desta].
Comprador dos expostos	[Funcionário que fazia as compras para o Hospital dos Expostos].
Condessa	Pequena e delicada cesta de vime ou verga, com tampa e sem asa.
Condutor(a)	Indivíduo que conduz; guia. // Que leva, transporta, carrega. // [Pessoa que transportava o exposto, e que tinha por obrigação entrega-lo a outrem; ver <i>Recoveira(o)</i> .]
Confeiteiro	Aquele que fabrica ou vende confeitos ou doces.
Conta	Objecto globular de substância dura furado, que serve para enfeites ou para fazer os rosários; missanga.
Conta pretérita	[Conta do passado].
Contadoria	Repartição onde se paga ou recebe dinheiro, onde exerce as suas funções o contador. // Repartição onde se faz a contabilidade; pagadoria, tesouraria.
Contento	O mesmo que contentamento. // A contento, à experiência, para experimentar, para ver se serve, para resolver posteriormente; condicionalmente. // Com prazer, com satisfação.
Convulsão	Contração, movimento violento e involuntário dos músculos acompanhado de abalos mais ou menos violentos. // Agitação violenta e desordenada.
Coqueluche	Doença endémica que se manifesta por tosse convulsa, que ataca geralmente as crianças.
Coquo	[Ver <i>Coco</i>].
Cor de salmão	Cor avermelhada, um tanto semelhante à cor-de-rosa.
Coral	Polípeiro marinho, incrustado de sais calcários, muitas vezes avermelhado, ramificada que constitui o eixo de certos pólipos, muito usada em joelheria, de que se fazem colares, brincos, pulseiras, etc.
Cordel	Corda muito delgada e flexível, destinada geralmente a atar embrulhos; guita, barbante, cordão.
Corieiro	[Ver <i>Correeiro</i>].
Cornalina	Espécie de ágata, meio transparente, ordinariamente avermelhada.
Correa	[Ver <i>Correia</i>].
Correeiro	Aquele que faz ou vende correias ou outras obras de couro, como arreios, malas, etc.
Correia	Tira de couro, de pele, para atar, prender, ou cingir; soga, loro.
Cortina	Pedaço de pano ou de couro ordinariamente suspenso de anéis enfiados em uma vara horizontal e que serve para enfeitar, cobrir ou esconder alguma coisa.

Cota	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Código numérico, alfabético ou alfanumérico, atribuído a uma unidade de instalação e/ou documento, para efeitos de instalação definitiva, ordenação e recuperação da informação.
Cotejar	Confrontar, comparar.
Côvado	Antiga medida linear, que corresponde a 66 centímetros.
Cramesim	O mesmo que carmesim.
Cravação	Acto ou efeito de cravar, fixar ou embutir.
Credor	[Pessoa a quem a ama devia dinheiro].
Crepe	Tecido um tanto rugoso, leve e mais transparente que filele, feito de seda crua ou de lã fina. // Especialmente, tecido leve, preto, encrespado, que se usa em sinal de luto (usa-se no plural). // Fita ou tecido negro, que se usa em sinal de luto, no chapéu, no braço, na gola do paletó, etc.
Crespão	Variedade de tecido de lã, crespo e leve.
Criação de leite	[Criação em que o bebé era amamentado por uma ama].
Criação de seco	[Criação de criança já desmamada].
Criação de vestir, calçar, sustentar e educar	[Criação de exposto maior de 7, 9 ou 10 anos, conforme a época].
Criada	Mulher que é recrutada para trabalhos domésticos, em casa particular ou em estabelecimento, a troco dum salário; funcionária; empregada.
Criança em depósito	[Criança admitida temporariamente na Misericórdia de Lisboa].
Crise	Droga de lã branca, e muito fina, espécie de estamemha inglesa.
Cristal de rocha	[Ver <i>Mina nova</i>].
Cuecas	Ceroulas curtas, que só cobrem as coxas. // Calções brancos e largos. // Ceroulas. // Calcinha de mulher.
Cueiro	Faixa de baeta ou flanela, pano em que se envolve o corpo das crianças da cintura para baixo e especialmente as nádegas. [Nota: algumas crianças davam entrada na Casa da Roda -envoltas- em diversos cueiros].
Cuequos	[Ver <i>Cuecas</i>].
Cura	Sacerdote que pastoreia uma freguesia, um pequeno povo; pároco, prior; coadjuntor do pároco.
Curador	Aquele que está encarregado judicialmente de administrar ou fiscalizar bens ou interesses de outrem. // Aquele que cura; curandeiro.
Curador dos órfãos	[Ver <i>Juiz dos órfãos</i>].
Curtidor	Operário que tem ofício de curtir peles ou couros; dono de curtume.
Custódia	Objecto de ouro ou prata, com duas lâminas circulares de cristal, entre as quais se coloca a hóstia consagrada, para se expor à adoração dos fiéis, no culto católico. // Relicário.
Cuteleiro	Aquele que faz ou vende cutelos, facas, tesouras ou outros instrumentos cortantes.
Cutileiro	[Ver <i>Cuteleiro</i>].
Dado	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Representação de factos, conceitos ou instruções, de um modo convencional e adequado à comunicação, interpretação ou tratamento por meios humanos ou automáticos.
Damasco	Tecido de seda com desenhos acetinados em fundo não brilhante. // Estofa de lã, linho ou algodão, imitante a damasco de seda.

Dar estado	Casar-se.
Data	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Elemento de identificação que indica o local (data tónica), e o dia, mês e ano (data crónica), em que ocorreu ou deverá ocorrer um facto, ou foi elaborado o documento que o regista. A data crónica refere-se sempre a um determinado calendário.
Datas extremas	[A data mais antiga e a mais recente].
Debruado	Que tem debrum, beirado ou ornamento em volta.
Debruar	Guarnecer em volta a beira de qualquer veste, pano, couro, etc., com uma espécie de cairel, por ornamento ou segurança. // Guarnecer pelas bordas, orlar. // Ornar, decorar, enfeitar.
Debrum	Cairel, galão. // Qualquer listra que orla coisa de outra cor. // Qualquer coisa que guarnece pelas bordas.
Defecado	Magro, extenuado. // Depurado.
Demente	Louco, desassisado, insensato. // Imbecil. // Pessoa alienada.
Depósito	[Ver <i>Criança em depósito</i>]. // [<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Edifício, ou parte de um edifício, destinado a arcondicionar e conservar os documentos.
Desamparado	[Criança, normalmente com mais de um ano, e que era entregue aos cuidados da Misericórdia, devido a situações familiares complexas (ex: doença ou morte de um dos progenitores, dificuldades económicas, etc.)].
Desconjuntado	Tirado fora das juntas; desarticulado.
Descrição documental	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Identificação, através da notação de conteúdo e/ou da indicação de elementos formais predeterminados das unidades arquivísticas e/ou unidades de instalação, a fim de as referenciar em instrumentos de descrição documental ou em citações.
Desinquietar	[Ver <i>Inquietar</i>].
Desintéria	[Ver <i>Disenteria</i>].
Desmamado	Que já não é amamentado; a quem se tirou já a mama.
Dezena	Conjunto de dez unidades. // [Objecto que serve para rezar o correspondente a um mistério, ou seja, um Padre-Nosso e dez Ave-Marias; cinco mistérios formam um terço, e três terços um rosário. // Oração que corresponde a um mistério].
Dezenteria	[Ver <i>Disenteria</i>].
Diorama	[Ilusão óptica provocada quando se observa, num local escuro e a certa distância, um quadro de grandes dimensões, pintado sobre superfície transparente, quando a iluminação tem certa direcção e os raios determinada intensidade].
Disenteria	Doença dos intestinos que, em regra, produz dores abdominais, evacuações frequentes, ulceração da mucosa, etc., com as disenterias bacilar, amibiana, etc.; diarreia em especial com fezes sanguinolentas.
Documento	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Unidade constituída pela informação e respectivo suporte.
Documento composto	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Conjunto de documentos simples que correspondem a um mesmo procedimento, trâmite ou processamento administrativo ou judicial.
Documento de arquivo	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Documento produzido a fim de provar e/ou informar um procedimento administrativo ou judicial. É a mais pequena unidade arquivística, indivisível do ponto de vista funcional. Pode ser constituído por um ou mais documentos simples.

Documento secundário	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Documento que é constituído por referências de outros documentos; ex: ficheiros, catálogos, inventários, registos de correspondência, etc.
Documento simples	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Documento de arquivo autónomo quanto ao processamento da sua produção (autor, destinatário, data, código de comunicação, etc.), mas não necessariamente quanto à informação veiculada ou ao suporte. O documento simples é susceptível de descrição individualizada, mas pode não corresponder à totalidade de um procedimento, trâmite ou processamento.
Dolo	Fim, intenção ou voluntariedade de um facto criminoso ou infracção. // Artificio fraudulento; engano; traição.
Doruquete	[<i>Ver Drogueira</i>].
Dourador	Que ou aquele que doura.
Droga	Tecido leve de lã ou de seda.
Drogueira/ Droguete	Estofa ordinário de lã, seda e algodão ou só de lã. // [<i>Ver Durguete</i>].
Druguete	[<i>Ver Drogueira</i>].
Duqueza	Certo tecido de lã.
Durante	Tecido de lã lustroso.
Durguete	Certa espécie de tecido. // [<i>Ver Drogueira</i>].
Embutir	Introduzir numa peça de madeira (ou de outra substância), pedaços de madeira ou outro material, tendo por objectivo formar desenhos ou ornatos.
Encastoar	Pôr castão em; prover de castão. // Engastar, embutir.
Encoberta	[<i>Ver Mulheres encobertas</i>].
Engastado	Que se engastou. // Embutido, seguro em castão, em grampo, especialmente de metal fino. // Embebido; encaixado. // Marchetado; cravado. // Colocado, situado, como pedra preciosa em jóia.
Engastar	Embutir, encravar. // Embeber, encaixar. // Meter, introduzir. // Prender como em cravação.
Enjeitado	[<i>Ver Exposto</i>].
Enterite	Inflamação dos intestinos.
Entremeio	Espécie de renda ou tira bordada para roupa branca.
Entretela	Pano consistente que se coloca entre a fazenda do fato e o forro do fato.
Envolta	Pano que envolve as crianças. // Ligadura; faixa.
Envoltura	Manta, mantilha; xale em que se envolvem as crianças.
Equívocação	Engano; interpretação ambígua.
Erisipela	Doença inflamatória da pele com dores na parte inflamada e rubor mais ou menos pronunciado, acompanhada pela aparição de flitenas ou de pequenas vesículas cheias de serosidade, que secam no fim de alguns dias.
Escapulário	Tira de pano que os religiosos e religiosas usavam sobre os hábitos. // Bentinho.
Escarlata	[<i>Ver Escarlata</i>].
Escarlate	Tecido de seda ou lã, de cor vermelha muito viva e berrante.
Escumilha	[<i>Ver Escumilha</i>].
Escrevente	Aquele que escreve o que o outro dita; o que copia; copista.
Escrito	[Bilhete que acompanhava o exposto quando entrava na Casa da Roda. O seu suporte é geralmente de papel; aí os pais da criança exposta (ou alguém por eles), registavam as informações que consideravam necessárias e úteis].

Escumilha	Tecido transparente de lã ou seda muito fina.
Esguião	Certo pano fino de linho ou algodão.
Estado	Situação em que se encontra. // Tomar estado ou dar estado: casar-se.
Estamanha	[Ver <i>Estamenha</i>].
Estamenha	Tecido grosseiro de lã.
Estampado	Impresso.
Estampador	Que ou aquele que estampa.
Estampar	Imprimir. // Reproduzir por meio de chapas ou rolos gravados; gravar; desenhar; marcar.
Esteira	Tecido de junco, palma, tábua, etc., que serve para cobrir um pavimento.
Esteireiro	Que vende esteiras.
Estofa	Tecido; pano.
Estopa	Parte grossa do linho que fica quando o assedam [quando limpam o linho fazendo-o passar pelo sedeiro].
Exarar	Mencionar, notar, consignar; escrever, assinalar.
Expirar	Morto. // Acabar, findar, terminar, extinguir.
Exposto	[Criança colocada na roda dos expostos e entregue a outrem, geralmente por determinado tempo].
Expostos dados a ofício	[Expostos entregues para aprenderem um ofício].
Expostos dados a servir	[Expostos entregues para trabalharem, recebendo um vencimento].
Facultativo	Médico.
Fe(i)r(z)ipichim	[Tecido ?].
Ferrete	Negro, escuro, quase preto. // Marca, sinal.
Fiado	Qualquer fibra têxtil ou filamento, reduzida a fio. // Que se fiou; torcido, reduzido a fio.
Fiampua	Ponto de tear que dá ao ornato um certo relevo.
Fieira	Aparelho com uma série de buracos graduados, pelos quais se passa qualquer metal para o reduzir a fio. // Cordel, fio, barbante, guia.
Figa	Pequeno objecto, em forma de mãozinha fechada com o dedo polegar metido entre o indicador e o médio, e que supersticiosamente se usa como preservativo de doenças, perigos, bruxedos, malefícios; amuleto, talismã.
Filaça	Fio, filamento de qualquer matéria têxtil.
Filali	Fio de ouro ou de prata, que usam os Árabes para executar bordados no couro. // Couro amarelo ou vermelho da África do Norte e do Centro.
Filele	O mesmo que filali.
Fileli	Tecido de lã transparente, de várias cores, com que se fabricam as bandeiras, galhardetes, flânulas, etc.
Filete	Fio delgado, muito fino; fiozinho. // Ornato fino e estreito; debrum.
Filho natural	Diz-se do filho que não provém de pais casados civil ou religiosamente.
Filigrana	Obra de ourivesaria muito delicada, formada de fios de ouro e de prata, delicadamente entrelaçados e soldados, a imitar vários desenhos, rendas, etc.
Filó	Tecido aberto e fino como a rede; espécie de cassa engomada, que se emprega muito nos chapéus de senhora.
Fiscal da Roda	[Funcionário responsável pelo serviço da Roda, que reunia a informação sobre os casos das pessoas que desejavam expor uma criança; deste

	modo o visitador podia verificar e confirmar a situação familiar, e a Mesa podia decidir se a criança seria ou não admitida].
Fístula	Chaga cavernosa com calosidade pela parte de dentro. // Trajecto congénito ou acidental por onde fluem secreções normais ou patológicas. // Chaga, ferida.
Fita	Tira de tecido delgada e estreita que serve para atar ou prender alguma coisa, fazer laços de enfeite ou para outros fins de adorno.
Fita da moda de bico	[Fita que termina lateralmente em pontas].
Fita da moda de listras	[Fita com riscas].
Flanela	Pano leve de lã, tecido simples ou cruzado, feito com fino fio de lã penteada ou cardada, e de menos corpo que a baetilha. // Também se faz um tecido do mesmo género com algodão.
Fleimão	Inflamação do tecido conjuntivo situado no intervalo dos órgãos.
Floco	Tufozinho, bolinha de filamentos, pêlos, etc., pouco apertados e que facilmente esvoaçam; borla.
Forja	Conjunto de fornalha, fole e bigorna de que, no seu officio, se servem os ferreiros e outros artífices que trabalham em metal.
Franja	Cadilhos de linha, algodão, de seda, de ouro, de prata para guarnecer ou enfeitar as peças de estofa. // Aquilo que imita, que é semelhante a franja.
Freio	Ligamento ou prega membranosa que retém ou liga partes anatómicas. // Freio na língua, prega mediana da face inferior da língua, que a liga ao pavimento bucal. // Freio da glande ou do prepúcio, sulco mediano da face inferior da glande, onde se insere um prolongamento do prepúcio que quase atinge o meato.
Frisa	Tecido grosseiro de lã. // Pêlo de pano encrespado.
Froco	O mesmo que floco. // Felpa de lã ou de seda tecida em cordão, ou cortada em bocadinhos depois de tecido, e que serve para bordar, para ornatos de vestuário, etc.
Fumo	Faixa, tarja de tecido preto liso, geralmente baço, que se usa na cobertura da cabeça, na lapela, no braço esquerdo, em sinal de luto, de dó; crepe.
Fundição	Fábrica, oficina, em que os metais se fundem.
Fundo	[Arquivisticamente corresponde a:] Conjunto orgânico de documentos de arquivo de uma única providência. É a mais ampla unidade arquivística.
Fundo aberto	[Arquivisticamente corresponde a:] Fundo em formação, isto é, ainda susceptível de crescimento, em consequência do funcionamento normal da administração produtora.
Fusa	Espécie, de fuso, com uma rodela no fundo. // Meretriz, prostituta.
Fustão	Pano de lã, algodão, linho ou seda, tecido em cordão mais ou menos grosso.
Gala	Vestuário, traje distinto para solenidades.
Galam	[Ver Galão].
Galão	Tira entrançada, mais ou menos larga, de prata, ouro, seda, algodão, linho, etc., próprio para debruar ou enfeitar; cairel. // Tira, fita, linha, faixa. // Distintivo dos postos no Exército português, que indica as diversas categorias de militares e certos funcionários; divisa.

Galivar	Dar o feitio devido a; tornar apropriado; tracejar.
Garavata	O mesmo que gravata.
Garça	Tela muito rala.
Gastrenterite	Afecção em que se encontram associados um processo de gastrite e um de enterite, o que é relativamente vulgar nas formas agudas.
Gastrite	Afecção inflamatória da mucosa do estômago.
Gastroenterite	[Ver <i>Gastrenterite</i>].
Gemelar	Relativo a gémeos.
Gibão	Vestidura antiga que se usava a cobrir o corpo até à cintura, por baixo do pelote, como hoje o colete. // Casaco curto, que se veste por cima da camisa ou blusa; colete. // Qualquer coisa que se assemelhe a esta peça de vestuário.
Goderim	[Ver <i>Godrim</i>].
Godorim	Talvez guarnições, borlas, franjas, etc. // [Ver <i>Godrim</i>].
Godozim	[Ver <i>Godorim</i> e <i>Godrim</i>].
Godrim	Colcha estofada da Índia. // Também se diz <i>goderim</i> e <i>godorim</i> .
Goivo	Goiveiro (planta). // A flor do goiveiro.
Gordelem	[Ver <i>Gradelim</i> , <i>Gredelém</i> ou <i>Gridelim</i>].
Gordezim	[Tecido ?].
Gorgorão	Tecido de seda grossa, formando como cordões.
Grã	Insecto empregado em farmácia e tinturaria, o mesmo que cochinha. // Tinta escarlate obtida deste insecto.
Gradelem	[Ver <i>Gradelim</i> , <i>Gredelém</i> ou <i>Gridelim</i>].
Gradelim	Cor semelhante à da filaça do linho (do francês <i>gris de lin</i>); cinzento, alvadio, pardo. // [Ver <i>Gredelém</i> e <i>Gridelim</i>].
Gradulem	[Ver <i>Gradelim</i> , <i>Gredelém</i> ou <i>Gridelim</i>].
Gran	[Ver <i>Grã</i>].
Granada	Pedra preciosa, que se assemelha ao rubi escuro. // Espécie de tecido de seda.
Gratificação	[Ajuda financeira].
Gravata	Laço ou fita de tecido fino que usavam os Croatas em redor do pescoço e cujo uso se estendeu à França no século XVIII. // Tira de tecido de seda, lã, algodão, etc., que rodeia o pescoço na gola da camisa dos homens e que ata em nó ou laço na frente. // Tira em pele com vários feitios, que usam as mulheres à volta do pescoço.
Gredelém	Que tem a cor da flor do linho; que é azul tirante a vermelho. // Ver <i>Gradelim</i> e <i>Gridelim</i> .
Gredelim	[Ver <i>Gradelim</i> , <i>Gredelém</i> ou <i>Gridelim</i>].
Gridelém	[Ver <i>Gradelim</i> , <i>Gredelém</i> ou <i>Gridelim</i>].
Gridelim	Cor de flor de linho. // [Ver <i>Gradelim</i> e <i>Gredelém</i>].
Grodote	Espécie de um tecido.
Grumete	Praça de marinhagem cuja graduação é inferior à do marinheiro.
Guarda (da assinatura)	Conjunto de riscos e letras que fazem certas pessoas por cima da sua assinatura, para que a firma se não possa falsificar ou modificar facilmente.
Guarda-pisa	Barra que resguarda por dentro a saia das mulheres.
Guardalate	Espécie de tecido grosseiro.

Guardalete	Estofa de lã.
Gudorim	[Ver <i>Godorim</i>].
Gudozim	[Tecido ?].
Guia	Acção ou efeito de guiar, conduzir; direcção. // [Ver <i>Carta de guia</i>]. // [Arquivisticamente corresponde a:] Instrumento de descrição documental de um ou mais acervos documentais, ao nível do(s) fundo(s) (historial da entidade produtora, estrutura interna da documentação, instrumentos de descrição documental disponíveis, bibliografia, etc.) fornecendo ainda a informação de carácter geral e sumário sobre as respectivas entidades detentoras.
Hérnia	Tumor mole formado no exterior dos órgãos contidos numa cavidade, em seguida à ruptura do tecido que envolve esta cavidade.
Hidropisia	Nome dado a todo o derrame seroso numa cavidade natural ou patológica ou na intimidade dos tecidos.
Holandilha	Imitação de tecido de Holanda, fabricado na Silésia.
Homem de pé	Soldado que combate a pé; praça de infantaria.
Hortelão	Indivíduo que trata de horta ou de hortas.
Hospital dos expostos	[Local onde os enjeitados permaneciam até serem entregues às amas].
Ilhó	Orifício executado com o furador em pano, couro, feltro, etc., por onde se enfia cordão, fita, atacador, cabo, etc.; estes furos são guarnecidos circularmente com pontos, executados geralmente com fio de vela. // Aro ou anilha de metal, normalmente de forma circular, que debrua aquele orifício; coloca-se com uma ferramenta especial, e substitui os pontos executados a fio de vela.
Ilhós	[Ver <i>Ilhó</i>].
Impaludismo	Doença causada por certo parasita, cuja propagação se faz pelas picadas dos mosquitos, e em que um dos principais sintomas é a febre; o mesmo que paludismo e sezonismo.
Impetigem	O mesmo que impetigo.
Impetigo	Dermatose vesículo-pustulosa, devida ao estafilococo ou ao estreptococo, que dá origem a um líquido, de que se formam crostas amareladas, características.
Influença	Gripe epidémica e violenta que ataca os órgãos respiratórios.
Influenza	[Ver <i>Influença</i>].
Informação	[Arquivisticamente corresponde a:] Qualquer elemento capaz de ser expresso com o auxílio de um código [e que transmite uma mensagem ou conhecimento]. É correntemente empregue como sinónimo de <i>dado</i> .
Inquietar	Tornar inquieto, apoquentar, perturbar, pôr em agitação. // Amotinar; hostilizar. // Desassossegar, importunar, assustar. // Perturbar, sobressaltar. // Excitar. // Provocar. // Sentir inquietação, ter receio; perturbar-se, incomodar-se.
Inspector	[Funcionário que verificava se as amas estavam a criar bem os expostos que tinham a seu cargo e, por sua vez, informavam os mordomos da Casa ou o director do Hospital dos Expostos].
Instrumento de descrição documental (IDD)	[Arquivisticamente corresponde a:] Documento secundário que referencia e/ou descreve as unidades arquivísticas, quantificando as respectivas unidades de instalação, tendo em vista o seu controlo, acessibilidade e/ou

	divulgação. Os principais instrumentos de descrição são guias, roteiros, inventários, catálogos, índices e listas.
Interino	Provisório, passageiro, temporário. // Que não é efectivo, que preenche as funções de outrem durante a ausência deste.
Invenção da Santa Cruz	[A «invenção», descoberta ou encontro da Santa Cruz, levada a cabo por S. ^{ta} Helena, era celebrada numa festa realizada a 14 de Setembro. Em 614 os Persas roubaram a Cruz, a qual foi recuperada pelo Imperador Heraclito, em 628. Na Igreja Ocidental passou-se a celebrar, no dia 3 de Maio, a festa da recuperação da Cruz, que se denomina dia da S. ^{ta} Cruz, «invenção» da S. ^{ta} Cruz ou exaltação da S. ^{ta} Cruz. A festa de 14 de Setembro conservou-se nos documentos, mas na prática litúrgica festejavam-se os Santos mártires Cipriano e Cornélio. Nos anos 60 do nosso século, surgiu uma importante reforma litúrgica e, restabeleceu-se a importância do dia 14 de Setembro, suprimindo a de 3 de Maio].
Inventor	Que inventa, inventivo. // Aquele que encontra, que descobre, que tem o dom de imaginar, de inventar. // Autor, promotor, instigador.
Jornaleiro(a)	Que recebe jorna ou salário. // Trabalhador a quem se paga jorna.
Juiz dos órfãos	Magistrado que trata geralmente dos assuntos que dizem respeito aos órfãos, preside aos conselhos de família, etc.; tinha também a designação vulgar de curador dos órfãos.
Junco	Planta herbácea da família das Juncáceas, de haste longa e flexível, que cresce nos terrenos húmidos. // Varinha, chibata. // Bengala, que vulgarmente se chama junco-da-índia.
Lã	O pêlo macio e espesso que cobre o corpo de certos animais, especialmente os da raça ovina, que é matéria têxtil. // Tecido, pano, vestimenta feita dessa matéria.
Lacre	Mistura sólida obtida com minio, goma-laca, terebintina, etc., e que serve para fechar e tapar hermeticamente garrafas, selar cartas, embrulhos, etc.
Laia	Lã. // Tecido de lã, semelhante ao fio de Escócia.
Laivo	Mancha, nódoa, pinta. // Ferrete, marca, sinal. // Veio ou faixa estreita e comprida que, numa terra ou numa rocha, se distingue da substância que a circunda, quer pela diferença de cor quer pela natureza.
Lambel	Banda, tira, faixa. // Tecido listrado, com que cobriam assentos. // Lençaria de pano listrado.
Lan	[O mesmo que lã].
Lanilha	Antigo tecido de lã fina.
Lantejoula	[Ver <i>Lentejoula</i>].
Laringite	Inflamação da laringe.
Latoeiro	Indivíduo que trabalha em latoaria; picheleiro, funileiro.
Lauda	Página escrita ou em branco.
Laurado	[Ver <i>Lavrado e Laurear</i>].
Laurear	Adornar, enfeitar.
Lavrado	Ornado de relevos ou labores feitos com cinzel, formão, goiva, punção, etc., insculpidos ou em relevo. // Diz-se dos labores, feitos a agulha, que formam espessura no pano.
Lavrar (uma fita)	Marcar com sulcos, vincos longitudinais; vincar, sulcar, arregoar. // Ornar de labores panos, estofos, redes, etc. // Em sentido absoluto, trabalhar de agulha; bordar.

Laya	[Ver <i>Laia</i>].
Lemiste	Qualidade de pano fino, preto, e de lã.
Lençaria	Toda e qualquer espécie de tecido de lã ou de algodão. // Oficina ou estabelecimento em que se fabricam ou se vendem lenços. // Estendal de panos brancos ou de cores.
Lentejoula	Rodela pequena de metal dourado, prateado ou de outras cores, que serve para enfeites de vestuário, de leques, de mantilhas, etc.
Liga	Tira de tecido grosso e entrançado; ourelo. // Tira, geralmente de tecido elástico, que serve para segurar a meia na perna. // Coisa que segura, que prende.
Limiste	[Ver <i>Lemiste</i>].
Linhage	[Ver <i>Linhagem</i>].
Linhagem	Tecido grosso de linho; serapilheira.
Linho	O fio ou linhas que se tiram das fibras dessa planta, e com os quais se fabricam tecidos e rendas. // Tecido feito com essas fibras.
Listão	Tira de tecido mais ou menos larga.
Listra	Risca em qualquer tecido de cor diferente da que este tem.
Liteiro	Lençaria de tomentos, para sacos, etc.
Livrete	[Documento entregue aos amos para controlo da criação do exposto. - consultar estampa 42].
Loro	Tira de ouro com que se ata ou prende qualquer objecto.
Luveiro	Fabricante ou vendedor de luvas.
Madapolão	Tecido de algodão liso e consistente, que se fabricava, originalmente, na Índia.
Madrasto	Pano de algodão e seda, que se fabricava em Madrasta, na Índia.
Madrepérola	Parte nacarada [ver <i>Nácar</i>] de concha dum molusco, que se emprega em vários utensílios e ornatos.
Malária	Infeção produzida por protozoários de género <i>Plasmodium</i> ; o mesmo que paludismo.
Malárico	Relativo à malária.
Mama	O leite materno ou da ama, que as crianças sugam durante a amamentação.
Manatim	Nome vulgar dos mamíferos sirénios da família dos Manatídeos, também chamado peixe-boi; são animais providos de barbatana caudal arredondada, vertical e sem chanfradura; corpo pisciforme coberto de pêlos raros, excepto no focinho, onde se encontram sedas espessas; lábio superior truncado e muito móvel; barbatanas peitorais arredondadas e por vezes munidas de unhas achatadas.
Manguito	Resguardo dos punhos das mangas, que também pode servir de enfeite. // Regalo de peles. // Manga pequena.
Manta	Grande pano de lã ou de algodão, do feitio de cobertor e que serve para agasalhar.
Mantel	Toalha de altar ou de mesa. // Roupas de mesa. // Capa, o mesmo que mantéu.
Mantela	Espécie de manta para a cabeça que usam as mulheres; capucha.
Manteleta	O mesmo que mantela.
Mantelete	Capa pequena de senhora.
Manteo	[Ver <i>Mantéu</i>].

Mantéu	O mesmo que cueiro. // Seta lisa, sem pregas. // Colarinho em canudos, ou com abas largas pendentes. // Capa com colarinho, que usam os frades.
Mantilha	Faixa para criança; cueiro. // Manto fino com que as mulheres cobrem a cabeça; capuz, bioco. // Vêu de renda, seda, etc., que usam especialmente as mulheres espanholas.
Marasmo	Emagrecimento extremo de todo o corpo provocado por uma doença longa. // Extenuamento, fraqueza geral.
Maravalha	Fita estreita.
Marca	Ação ou efeito de marcar. // Sinal(ais) ou distintivo(s), que tem por finalidade distinguir ou reconhecer certa coisa, e que tem por objectivo recordar algo. // Ferrete.
Marchetar	Embeber ou embutir labores em; tauxiar.
Margueiro	Indivíduo que apanha marga ou argilas calcárias.
Marqueiro	Homem que com o ferro em brasa marca o gado, o mesmo que marcador.
Matiz	Combinação, mistura de cores num tecido, pintura, paisagem, etc. // Cor delicada, mimosa ou viva de certos objectos da natureza. // Gradação quase imperceptível das cores. // Bordar a matiz: bordar comretrós (em geral de seda), cujo colorido muda gradualmente de tom.
Matizar	Ornar com cores variadas o bordado, a pintura, a aguarela, etc.; colorir.
Medida	Fita representativa da altura de um santo, [ou da escultura que representa esse santo], que os devotos respectivos costumam trazer consigo. [Geralmente são pintadas com algumas decorações e o nome do santo].
Meirinho	Antigo funcionário judicial, correspondente ao oficial de diligências de hoje, que tinha direito de prender, citar, penhorar, e de executar outros mandados judiciais. // Antigo magistrado, de nomeação régia, e que governava amplamente um território ou comarca.
Melânia	Espécie de tecido, de lã ou de seda, para guarnições.
Memória	[Ver <i>Registo</i>].
Mesa da SCML	[Órgão de administração da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, composto pelo Provedor e determinado número de oficiais, actualmente designados por adjuntos, os quais variam conforme a época].
Mestiço	Nascido de pais de raças diferentes.
Metro linear	[Arquivisticamente corresponde a:] Unidade convencional de medida que deve ser utilizada para determinar o comprimento ocupado pelos documentos nas estantes e para dimensionar a capacidade de instalação de um depósito, tomando como base a medição das prateleiras.
Milanesa	Certo tecido antigo, cujo fundo é um fio coberto por dois fios de seda, dos quais um menos comprido que o outro, forma sobre o primeiro um pequeno relevo a distâncias iguais.
Mina nova	Espécie de pedra preciosa (transparente, também designada por cristal de rocha; muito popular em Portugal, nas últimas décadas do século XVIII e nas primeiras do século XIX).
Missangas	Contas miudinhas de vidro, de cores variadas, para enfeites, bordados, colares, etc.
Mistério	Cada uma das partes de um rosário, compostas de dez Ave-Marias e um Padre-Nosso.
Monograma	Espécie de timbre que é ordinariamente formado por várias letras entrelaçadas.

Mordomo	Indivíduo que administra bens e trata de negócios de irmandades ou confrarias, etc. // Aquele que administra e rege os bens de uma casa ou estabelecimento de outrem. // Antigo oficial da justiça, encarregado de citações, execuções e cobrança de impostos. // Aquele que toma parte na direcção de uma festa de igreja, concorrendo com parte ou com o total da despesa.
Morim	Pano branco e fino de algodão, que também se chama pano-patente, madapolão e madraastro.
Mugue	Estomatite cremosa; sapinho.
Mulato	Aquele que é mestiço das raças branca e negra.
Mulheres encobertas	[Mães que expunham os filhos, mas que desejavam permanecer ocultas, devido a motivos sociais e familiares; ex: mãe solteira, mulher cujo marido se encontrava ausente, como o caso dos marinheiros, etc.].
Nácar	Substância que reveste interiormente a concha de vários moluscos, de cor branca, a qual apresenta as tonalidades do arco-íris, consoante a incidência da luz. É constituída por lamelas sobrepostas alternadamente calcárias e orgânicas, sendo as primeiras formadas por prismas contíguos, oblíquos em relação à superfície da concha, e as segundas constituídas por uma substância especial, a conchiolina. Tem a propriedade de refranger, ou reflectir a luz de forma agradável à vista.
Nado morto	Que saiu morto do ventre materno.
Nagalho	Tira, lenço para pôr ao pescoço; gravata. // Qualquer fita, especialmente de nastro. // Cadexo; cordel, pequeno atilho, o mesmo que negalho.
Nastro	Fita estreita de algodão, linho, etc.
Negalho	Pequena porção, molho, novelo pequeno de linhas para costura; cadexo, nagalho. // Cordel com que se liga alguma coisa; atilho. // Porção pequena; coisa pequena.
Negrinho	Diminutivo de negro.
Negro	Que é de cor escura, da cor do ébano e do azeviche; o mesmo que preto. // Que pertence à raça ou ramo negro.
Obrar	Fazer, executar, realizar, praticar. // Proceder. // Portar-se. // Produzir qualquer acção. // Exercer influência.
Obreia	Folha fina de massa, que se pode fabricar com várias cores, a qual era utilizada antigamente, após ter sido humedecida, com o objectivo de fechar cartas, colar papéis, etc.
Obrigaçãode vestir, calçar, sustentar e educar	[Ver <i>Criação de vestir, calçar, sustentar e educar</i>].
Odre	Espécie de vasilha feita de couro ou da pele dos animais caprídeos, que se assemelha a um saco atado pela boca, e que é completamente estanque; só se destina a transportar líquidos. // Flutuador das cordas, nos aparelhos de pesca de arrastar para terra.
Odreiro	Aquele que fabrica ou vende odres.
Oficial	Todo aquele que exerce um ofício, seja qual for a natureza, quer o ofício seja manual, quer militar. // Artífice que não adquiriu ainda a mestria do seu ofício, ou que cessou de ser aprendiz.
Olandilha	[Ver <i>Holandilha</i>].

Orelo	Tira de qualquer coisa, o mesmo que ourelo.
Órfão	Que perdeu pai e mãe, ou um dos dois. // Desamparado.
Ourela	Margem, beira, borda. // Orla; cercadura.
Ourelo	Fita de pano grosso; tira, cercadura, orla, ourelo. // Extremidade de certos tecidos grosseiros de que se faz calçado próprio para o Inverno; trança.
Ozagre	O mesmo que usagre.
P.B.X.	Letras representativas das palavras «Private Branch Exchange», que designa uma pequena central privada dum subscritor de telefone, a qual permite a ligação à rede (de uma ou mais linhas) com diversos telefones interiores e vice-versa, e a comunicação destes entre si.
Pagadoria	[Ver <i>Contadoria</i>].
Palheta	Sapatos, botas; calçado. // Pernas. // Lâmina metálica, muito fina, empregada em passamanaria.
Palheta de prata	Lâmina muito delgada de prata, ou prata dourada, tirada à feira, que se vende em carretes.
Palmilhadeira	Mulher que palmilha calçado, meias, etc; pessoa que remenda meias de calçar, deitando-lhe palmilhas.
Paludismo	O mesmo que impaludismo e sezonismo.
Palustre	Que é dos pauis e dos pântanos, que neles nasce e neles vive. // Que é de natureza paludosa, relativo a pauis.
Paninho	Pano pequeno; toalhete, toalhinha. // Espécie de pano fino de algodão. // Cueiro, faixa que envolve especialmente as pernas e as nádegas das crianças.
Pano	Qualquer tecido de linho, de algodão, de lã, de seda, etc. // Cueiro, faixa em que se envolvem especialmente as pernas e as nádegas das crianças de peito.
Pano-patente	Tecido de algodão, geralmente utilizado em roupas de cama.
Pao	[Ver <i>Pau</i>].
Papa	Espécie de lã felpuda, geralmente usada no fabrico de cobertores.
Papeleta	Papel avulso. // Papel com determinados dizeres impressos e que é completado posteriormente com diversos dados. // Boletim, verbete.
Pardo	De cor entre branco e preto. // Branco-sujo, escuro. // Que tem pele escura ou trigueira; muito moreno. // Mulato claro. // O mesmo que mulato.
Parrilha	Saragoça ordinária.
Partido	[Ver <i>Quebrado</i>].
Passamanes	Fitas, galões, cordões ou tecidos entretecidos a fios de prata, ouro ou seda.
Pataca	Nome genérico que, em Portugal, se dá a certas moedas de prata de vários países. // Quantia de dinheiro igual a 320 réis.
Pau santo	[Madeira oriunda da árvore denominada jacarandá, a qual é apreciadíssima para marcenaria artística].
Pecheleiro	[Ver <i>Picheleiro</i>].
Peixe-boi	Cetáceo de cuja pele se cortam tiras para chicotes, medindo 2 a 3 metros de comprimento, em média, e pesando 200 a 300 kg. Também lhe chamam manatim e vaca-marinha.
Peixe-mulher	Nome que os pescadores brasileiros e africanos dão à fêmea do peixe-boi ou manatim.

Pejada	Diz-se da mulher grávida.
Pelucia	[Ver <i>Pelúcia</i>].
Pelúcia	Tecido de lã, seda, etc., felpudo de um lado.
Pensadura	Roupa que se veste a uma criança, ao pensá-la.
Pensar	Cuidar, tratar convenientemente. // Lavar, vestir e alimentar (uma criança). // Alimentar, dar de comer a pessoas. // Aplicar o curativo ou os remédios necessários (a ferida, a pessoa ou animais).
Pensar uma criança	Lavá-la, vesti-la e dar-lhe o penso. // [Ver <i>Pensadura</i>].
Penso	Tratamento de crianças ou adultos, quanto a sustento, limpeza, curativo, etc. // Curativo. // Conjunto esterilizado habitualmente constituído por gaze, algodão e atadura, destinado a combater ou a impedir o estabelecimento da infecção nas feridas; a finalidade primacial do penso é a de determinar a esterilização, tanto quanto possível perfeita, das feridas, de forma a permitir a sua rápida e completa cicatrização, pelo que se pode afirmar que a grande lei dos pensos é a limpeza.
Pexegueiro	Pessegueiro.
Pez	Designação genérica de substâncias betuminosas, sólidas ou semi-sólidas, naturais ou artificiais, resíduo da destilação de líquidos densos, de alcatrões, etc.; especialmente, secreção resinosa de várias plantas, sobretudo das pináceas. // Alcatrão, breu.
Picheiro	Biqueiro, que come pouco.
Picheleiro	Fabricante de pichéis. // Fabricante ou vendedor de obras de estanho.
Pincel	(do Provençal <i>pinsel</i> ou Catalão <i>pincell</i> , do Latim <i>penicellu</i>). Tufo de pêlos, num cabo próprio, que serve para ensaboar a cara, para os pintores tomarem e aplicarem as tintas, para estender cola, etc.; broxa.
Pneumonia	Afecção inflamatória do pulmão.
Poliorama	Espécie de panorama em que os quadros móveis, penetrando-se reciprocamente, mudam de contornos e se transfiguram aos olhos do observador.
Polipeiro	Colónia animal formada pela reunião de pólipos que vivem sobre um suporte calcário arborescente, que eles mesmos segregam.
Polmão	Inchação; tumor, fleimão.
Por amor de Deus	[Criar um indivíduo sem receber soldada].
Por sua conta	[Criar um indivíduo sem receber soldada].
Presilha	Cordão ou tira de pano, de cabedal, etc., que tem, geralmente, na extremidade, uma espécie de aselha ou fivela e em que se enfia às vezes um botão para apertar ou prender.
Pretérito	Que passou, passado.
Primavera	Espécie de tecido de seda, ornado de flores e matizes.
Príncipe (Cor de)	Espécie de figo grande, branco e saboroso.
Privilégio	Direito ou vantagem especial que se concede a uma ou mais pessoas, para esta ou estas gozarem com exclusão dos outros, fazendo excepção ao direito comum ou à regra geral. // Direito, prerrogativa. // Diploma em que se confere esse direito ou vantagem [consultar estampas 2a até 2g].

Processo	[Arquivisticamente corresponde a:] 1 – Qualquer acção administrativa ou judicial sujeita a tramitação própria, normalmente regulamentada. 2 – Unidade arquivística constituída pelo conjunto dos documentos referentes a um processo 1.
Procurador	Aquele que tem procuração para tratar de negócios de outrem // Interventor, mediador. // Administrador.
Progenitor	Aquele que procria. // Aquele que deu início ou origem a alguma coisa; iniciador, fundador. // Os ascendentes, os avós, os antepassados.
Promotor	Magistrado que nalguns tribunais promove o andamento de processos e certos actos de justiça, e fiscaliza a execução das leis.
Proveniência	Em arquivo intermédio e arquivo definitivo ou histórico é a entidade produtora do arquivo.
Punção	Acto de pungir, de picar, de furar, de gravar.
Punçoar	Furar com o punção.
Punsol	[Ver <i>Punçoar</i>].
Quebrado	Enfraquecido, sem forças, postrado, magoado. // Fracturado. // Que tem hérnia intestinal ou quebradura. // Com fenda ou greta.
Quiromancia	Arte ou sistema de adivinhação através de exame das linhas da palma da mão.
Rais	Raiz.
Ramal	Conjunto de fios para fazer cordas; estes fios torcidos e entrelaçados. // Enfiada. // Borla de fios no alto de um barrete ou de uma coifa. // Substância filamentosa reduzida a fios o mesmo que fiado.
Ramalhete	Pequeno feixe de flores reunidas pelos pés. // Conjunto de coisas selectas e de valor especial.
Rapé	Tabaco em pó, para se cheirar.
Ratina	Estofó de lã com o pêlo repuxado para fora e encrespado.
Recova	[Conduzir carga, (criança ou mercadoria); este transporte é levado a cabo por recoveiros ou almocreves].
Recoveira	Mulher que recova; [ver <i>Condutor(a)</i>].
Recoveiro	Homem que recova; [ver <i>Condutor(a)</i>].
Regedor	Que rege, dirige, administra ou governa. // Autoridade suprema. // Designação genérica, antiga, de várias autoridades administrativas, governativas, judiciais, etc. // Designação da autoridade administrativa do mais ínfimo grau, a qual funciona em cada freguesia, subordinada ao presidente da câmara municipal, que, desde o Código Administrativo de 1940, acumula as atribuições municipais com as de agente do governo. // Chefe do antigo Tribunal da Relação de Lisboa. // Antiga autoridade judicial. // Funcionário que governa administrativamente uma freguesia.
Registo	Gravura religiosa ou imagem de santo com que se marca um passo num livro; [pode ser emoldurada, e decorada com diversos elementos]. // [Arquivisticamente corresponde a:] Acto de lançar em suporte próprio dados ou informações.
Relicário	Caixa ou cofre, bolsa ou caixilho onde se guardam relíquias. // Lugar onde se guardam os objectos sagrados, nas Igrejas.

Renda	Obra delicada de malha ou tecido aberto, que apresenta desenhos mais ou menos graciosos, e que se faz com fios de ouro, prata, seda, linho, algodão, etc.
Rendido	Fendido, rachado. // Que está afectado de hérnia ou quebradura. // Que se entregou, que capitulou. // Fatigado, prostrado.
Reposição	[Voltar a entregar na Casa da Roda].
Retrós	Fio de seda ou conjunto de fios de seda torcidos.
Riscadilho	Chita de riscas miúdas.
Roda da Misericórdia	O mesmo que roda dos expostos.
Roda dos expostos	[Estrutura de madeira, de forma cilíndrica, que servia para depositar anonimamente crianças, as quais ficavam a cargo de Hospícios, ou Misericórdias que possuíam Hospitais de Expostos. Este cilindro de madeira girava sobre um eixo vertical central, e encontrava-se embutido na parede ou numa janela; possuía uma, duas ou quatro aberturas e, quando se rodava, permitia o acesso, por um lado, a quem se encontrava no interior da Casa da Roda e, por outro, a quem estava localizado na entrada. Internamente a roda era composta, além do eixo central, por paredes verticais, (em forma de cruz, nas rodas com quatro aberturas), de modo que, quem estivesse dum lado, nunca conseguia ver quem se encontrava do lado oposto. Através deste dispositivo o anonimato era garantido e a criança era recolhida, logo que a rodeira ouvia o som da sineta].
Rodeira	Mulher encarregada do serviço da roda nos conventos ou hospícios.
Rol	Relação ou lista que contém os nomes de pessoas, que convém ou é necessário registar por certa ordem, para determinado fim. // Designação de quantias, de quaisquer coisas ou circunstâncias, por certa ordem, para recordação, fixação, registo ou auxílio da memória. // Enumeração, indicação mais ou menos minuciosa.
Rolha	[Chupeta de pano limpo, bem atado, com açúcar e broa, açúcar e carne, só com açúcar ou contendo marmelada].
Rosário	Conjunto de contas enfiadas, que se fazem passar entre os dedos, enquanto se vão recitando Padre-Nossos e Ave-Marias. // Oração composta por quinze mistérios, formando um total de 15 Padre-Nossos e 150 Ave-Marias, com a meditação de mistérios respeitantes a Jesus e Maria. Divide-se em três partes chamadas terços.
Roseta	Laço ou nó de fita, em forma de rosa. // Laço disposto à maneira das corolas da rosa.
Rosicler	Cor afogueada como a da rosa.
Saeta	Tecido antigo.
Saieta	Tecido de lã, próprio para forros.
Sainha	Forma diminutiva de saia. // Pequena saia; saia curta.
Salva (passar documento com)	Elaborar um novo documento, para substituir outro que se perdeu, dando-se este por inutilizado.
Sanselimão	[Ver <i>Signo-salomão</i>].
Saquo	Saco.
Saraça	Tecido fino de algodão.
Saragoça	Tecido grosso de lã escura.

Sarampo	Moléstia infecciosa, específica, endémica ou epidémica, clinicamente caracterizada por erupção vermelha maculosa das mucosas e da pele e por catarro das vias respiratórias superiores.
Sarassa	[Ver <i>Saraça</i>].
Sarja	Tecido de seda, lã ou algodão, entrançado.
Sarna	Afeção cutânea, pruriginosa, erupção cutânea causada pela presença de aracnídeos microscópios ou ácaros e que é contagiosa.
Satisfazer	Pagar o que se deve a alguém.
Sayazinha	Saiazinha.
Sazão	Estação do ano. // Tempo próprio; ocasião propícia para alguma coisa. // Ocasião favorável; ensejo; tempo próprio; oportunidade. // Disposição, ânimo.
Secção	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Subdivisão arquivística, tendo por base aspectos orgânico-funcionais, de um fundo, determinada pela sua organização original. [Ver <i>Subsecção</i> e <i>Subsubsecção</i>].
Seda	Substância filamentosa e brilhante segregada por uma espécie de bômbix vulgarmente chamado bicho-da-seda; matéria têxtil que tem por base a celulose e obtida artificialmente por processos químicos especiais. // Qualquer obra, tecido ou estofa feito dessas substâncias.
Sedeiro	Peça de madeira com puas ou dentes de ferro, colocadas verticalmente em fileiras por onde passa o linho para o separar da estopa.
Selo	[Peça de chumbo, por onde passava um fio, e onde se imprimia, utilizando um alicate, o número atribuído ao exposto e as <i>armas</i> da SCML; este selo servia para ser colocado ao pescoço do enjeitado, de forma a identifica-lo].
Sem lucro	[Criar um indivíduo sem receber soldada].
Sem salário	[Criar um indivíduo sem receber soldada].
Serafina	Tecido de lã, próprio para forros. // Espécie de baeta encorpada, geralmente com desenhos ou debuxos.
Seragoça	[Ver <i>Saragoça</i>].
Sergueiras	Tecido ordinário de lã e linho.
Serguilha	Tecido de lã grosseira, o mesmo que seriguilha, ou sirguilha.
Série	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Unidade arquivística constituída por um conjunto de documentos simples ou compostos a que, originalmente, foi dada uma ordenação sequencial, de acordo com um sistema de recuperação da informação. Em princípio, os documentos de cada série deverão corresponder ao exercício de uma mesma função ou actividade, dentro de uma mesma área de actuação. [Ver <i>Subsérie</i>].
Serigueiro	Aquele que faz obras de seda, passamanaria, também chamado sirgueiro e passamaneiro.
Seriguilha	Pano grosso de lã, sem pêlo, o mesmo que serguilha, ou sirguilha.
Seródio	Que vem tarde ou fora de horas. // Que se manifesta ou exterioriza fora do tempo próprio ou da idade normal; extemporâneo; tardio.
Serosidade	Qualidade do que é seroso. // Líquido segregado por certas membranas em estado patológico. // Humor que se acumula nas ampolas da pele causadas por queimaduras, cáusticos, etc. // Humor contido nas bolhas produzidas pelos vesicatórios.
Seroso	Relativo ou semelhante ao soro. // Que tem soro. // Que é da natureza do soro. // Que abunda em serosidades anormais. // Diz-se das membranas que segregam serosidades.

Serralheiro	Artista ou operário que faz fechaduras e outras obras de ferro.
Setim	[Ver <i>Cetim</i>].
Sezão	Febre intermitente ou periódica, geralmente de origem palustre.
Sezonismo	Doença causada por um protozoário inoculado pela mordedura de certos insectos, e que se manifesta por febres intermitentes; é entidade clínica, também conhecida por impaludismo, paludismo e malária, parasita do sangue descoberto em 1880, ao pesquisar-se a origem do pigmento melânico, existente no sangue examinado quando ainda no estado fresco. // [Ver <i>Impaludismo</i>].
Sic	Assim, desse modo; como aqui está.
Signo-salomão	Espécie de amuleto ou talismã constituído por dois ou três triângulos entrelaçados em forma de estrela. // Emblema de magia e quiromancia. // Observação: Trata-se de variante de signo-de-salomão, signo-saimão, sino-salomão, sino-salmão, sino-saimão, sino-samão, sanselimão; plural: signos-salomões ou signos-salomão.
Sillouras	[Ver <i>Ceroulas</i>].
Sinal	Coisa que chama outra à memória, que a recorda, que a faz lembrar. // Testemunha, comprovação, demonstração, prova. // Marca distintiva. // Prova, fé, demonstração.
Sinal de exposto	[Conjunto de informações, documentos ou peças que acompanhavam a criança exposta, quando dava entrada na Casa da Roda. Para além dos objectos (roupas, textos manuscritos, fitas e diversos objectos que serviam como marcas para identificarem e protegerem espiritualmente aquele inocente), também se incluem como sinais, as marcas físicas ou deficiências (cor de pele, estado de saúde, 6 dedos no pé, etc.), para além de outras informações que eram registadas, tais como a hora e dia de entrada, o nome atribuído, o registo das conversas que se desenrolavam na Casa da Roda, quando havia contacto com o condutor da criança, etc. – consultar estampas 9 até 11c].
Sinete	Utensílio, geralmente metálico, destinado a firmar em lacre, cera, obreia ou papel a divisa de repartição ou de corporação, o brasão de titular ou as iniciais do nome de qualquer pessoa, etc.; firma chancela, carimbo.
Sino-saimão	[Ver <i>Signo-salomão</i>].
Sinta	[Ver <i>Cinta</i>].
Sirgueiro	Aquele que trabalha em obras de fio e cordões de seda ou lã; serigueiro.
Sirguilha	Pano grosso de lã, o mesmo que seriguilha ou serguilha.
Soga	Corda grossa feita de esparto; baraço.
Sola	Couro curtido e preparado para a indústria. // Pele curtida. // Qualquer coisa dura ou espessa como sola.
Soldada	O soldo ou paga que se dá a obreiros, criados, militares, etc.; salário, ordenado, paga, mormente aos criados.
Solidéu	Pequeno barrete de lã ou seda, hemisférico, com que cobrem a tonsura o papa, os cardeais, os bispos, os prelados e outros eclesiásticos a quem a Santa Sé o tenha concedido. // Pequeno barrete usado especialmente por pessoas calvas.

Sombreireiro	Fabricante ou vendedor de sombreiros; chapeleiro.
Sopro	Sinal, vestígio, característica.
Sua Conta	[Ver <i>Por sua conta</i>].
Subsecção	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i> Divisão da secção, determinada pela sua organização original. Ver <i>Secção</i> e <i>Subsubsecção</i>].
Subsérie	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i> Divisão de <i>série</i>].
Subsubsecção	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i> Divisão da subsecção, determinada pela sua organização original. Ver <i>Secção</i> e <i>Subsecção</i>].
Suporte	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Aquilo que sustem a mensagem; material adequado para lançar dados e informações. Ex: pedra, papiro, pergaminho, papel, tecido, tela, cabedal, metal, madeira, filme, fita magnética, disco, etc.
Tafeta	[Ver <i>Tafetá</i>].
Tafetá	Tecido lustroso feito de fios de seda rectilíneos e bem tapado.
Talismã	Objecto a que se atribui propriedades sobrenaturais, como a de livrar de perigos, ou de certos males, quem o traz consigo; amuleto.
Tarlatana	Tecido transparente, ralo mas encorporado, usado no vestuário feminino. // Tecido de algodão, de fios grossos.
Tartaruga	Concha ou carapaça da tartaruga (animal réptil), de que se fazem vários objectos de adorno e outros.
Tauxia	Obra de embutidos de metal (ouro, prata, etc.), em objectos ou móveis de ferro, aço, madeira, etc. // Qualquer obra de embutidos.
Tauxiar	Ornar ou lavar com tauxia; embutir.
Tecedeira	Mulher que tece pano, que trabalha em tear.
Tela	Tecido de fio de linho, lã, ouro, seda, etc.
Têmpera	Acto ou efeito de temperar. // Consistência que se dá aos metais, e principalmente ao aço. // Operação que consiste em arrefecer subitamente o aço, previamente aquecido a uma alta temperatura, o que tem por fim aumentar a sua dureza e elasticidade. // A dureza e a elasticidade que eles adquirem com essa operação. // Pintura a têmpera, pintura feita com a mistura de cal e cola, ou outras matérias, de modo que a mesma se torne firme.
Tendeiro	Aquele que vende em tenda ou é dono de tenda.
Terço	Terça parte do rosário, composto de cinco mistérios. // [Conjunto de contas enfiadas, que se fazem passar entre os dedos, enquanto se vão recitando Padre-Nossos e Ave-Marias].
Termo de abertura	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Conjunto de informações fornecidas no início de um livro de registo ou de um rolo de microfilme; referem geralmente a função a que se destina, a autorização concedida para rubricar as folhas e executar o(s) termo(s) do livro, a data em que foi iniciado, o número de páginas, folhas ou fotografias que o constituem, e a pessoa que o rubricou.
Termo de encerramento	[<i>Arquivisticamente corresponde a:</i>] Conjunto de informações fornecidas no fim de um livro de registo ou de um rolo de microfilme; referem geralmente a data em que foi concluído ou que foi executado, o número de páginas, folhas ou fotografias que o constituem, e a pessoa que o encerrou.

Terra	Coisa da terra, coisa feita ou usada na localidade; coisa local; coisa nacional.
Timbre	Emblema, insígnia sobre escudo de armas, para indicar nobreza ou dignidade do seu proprietário.
Tinha	Doença cutânea da cabeça, produzida por determinados fungos.
Tira	Retalho de pano, de couro, de papel, etc., mais comprido que largo. // Lista, listão, faixa. // Ourelo, orela, orla. // Correia, fita. // Franja, renda. // Friso, filete.
Tira de fumo	[Ver <i>Fumo</i>].
Tirador	Que tira. // Que puxa. // Operário que reduz os metais a fios ou lâminas.
Tirante	Que tira a uma cor; que se aproxima de uma cor ou de outra coisa qualquer.
Título	[Documento entregue aos anos, para controlo da criação do exposto com idade superior a 10 anos. – consultar estampas 44a e 44b].
Tomar estado	Casar-se.
Tomento	A fibra mais áspera do linho; estopa grossa.
Torçal	Cordão feito de fios de retrós. // Cordão de seda com fios de ouro.
Torneiro	Aquele que trabalha ao torno; aquele que torneia.
Tostado	Queimado ou crestado levemente à superfície. // Que tem a cor trigueira; escurecido pela acção do sol ou do ar. // Trigueiro, moreno, escuro ou negro, por pertencer a raça ou grupo étnico diferente da raça branca. // Torrado. // Escuro. // A cor semelhante à da crosta tostada.
Touca	Adorno de cambraia, de renda ou de outro tecido, com que se cobre toda a parte cabeluda da cabeça, e é usada por crianças e mulheres. // Tudo o que se assemelha a uma touca.
Trança	Conjunto de fios entrelaçados. // Galão de guarnecer vestidos ou bordados.
Trapo	Pedaço de pano usado ou velho; farrapo. // Fato ou vestido velho e, por extensão, qualquer fato barato.
Troçal	[Ver <i>Torçal</i>].
Tule	Tecido leve e transparente, de seda ou algodão; filó.
Tutelado	[Criança que se encontra sobre a tutela do Provedor da SCML].
Unidade arquivística	[Arquivisticamente corresponde a:] Documento simples ou conjunto de documentos de um mesmo arquivo.
Unidade de instalação	[Arquivisticamente corresponde a:] Unidade básica de cotação, instalação e inventariação das unidades arquivísticas. São unidades de instalação as caixas, maços, livros, rolos, pastas, etc.
Usagre	Dermatose que aparece especialmente na face e na cabeça das crianças; impetigem ou impetigo.
Ut supra	Referido acima.
Vara	Medida antiga de comprimento equivalente a um metro e dez centímetros. // Porção de qualquer tecido ou fazenda que tem determinado comprimento.
Variola	Doença febril, contagiosa e epidémica, com erupção pustulosa na pele; o mesmo que bexigas.
Verba	Nota; apontamento; registo; comentário. // Parcela de uma quantia; quantia.

Verbete	Apontamento, nota. // Pequeno papel com um apontamento ou uma nota.
Verónica	A imagem de Jesus Cristo estampada num pano ou gravada em metal. // Medalha religiosa antiga, geralmente de latão.
Visitador	[Funcionário que verificava se as informações prestadas, por quem pretendia expôr uma criança, eram declarações verdadeiras ou falsas; em posse destes elementos, informava o fiscal da Roda. Para além disto, efectuava pagamentos referentes a subsídios, assim como dava informações relativamente às crianças, às amas da cidade de Lisboa e às visitadas (pessoas com necessidades)].
Vocal	Relativo ou pertencente à voz ou aos órgãos da voz. // Que serve para a emissão ou produção de voz. // Que se diz por palavras; verbal, oral.
Volante	Tecido leve e transparente, próprio para véus e outros enfeites. // Vêu desse tecido.
Volvedeiro	Babeiro de criança, babete, babadouro.
Volvidouro	[Ver <i>Volvedeiro</i>].
Xaile	[Ver <i>Xale</i>].
Xale	Espécie de manto ou cobertura, usado principalmente pelas mulheres e bebés, como ornato ou como agasalho.

Elaborámos definições (que apresentamos entre parênteses rectos), e recorremos fundamentalmente a três dicionários:

- *Dicionario da Lingua Portuguesa* / composto por Antonio de Moraes Silva. - Sexta edição / melhorada e muito acrescentada por Agostinho de Mendonça Falcão. - Lisboa: Typographia de Antonio José da Rocha, 1858. - 2 volumes.
- *Dicionário de Terminologia Arquivística*. - Lisboa: Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 1993.
- *Grande Dicionário da Língua Portuguesa* / coordenação de José Pedro Machado. - Lisboa: Amigos do Livro Editores, 1981-1986. - 13 volumes.

ÍNDICE DA DOCUMENTAÇÃO ICONOGRÁFICA

- Estampa 1 a, 1 b, 1 c** – Planta geral do edifício de S. Roque, datada de 1808, por Vítor Ribeiro (*História da SCML, nota 1, página 191, e estampa XIV*). O documento de caixa n.º 294, de 11 de Setembro de 1813, refere o pagamento de 51\$200 réis ao Sr. José Francisco de Abreu, para distribuir pelas pessoas que trabalharão em tirar a planta de todo o terreno desta Santa Casa tanto do Edifício como Cerca..... Pág. 4, 5, 6
- Estampa 2 a** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804⁹, página 1). Documento entregue à ama Maria Carreira, casada com Manuel Coelho, (*Livro de Pagamento das amas – Livro 085, fólio 77v.º*). . . Pág. 16
- Estampa 2 b** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804⁹, página 2). Documento entregue à ama Maria Carreira, casada com Manuel Coelho, (*Livro de Pagamento das amas – Livro 085, fólio 77v.º*). . . Pág. 17
- Estampa 2 c** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804¹¹, página 1). Documento entregue à ama Maria da Cunha, casada com António Ribeiro, (*Livro de Conhecimento das amas – Livro 042, fólio 159*). . . Pág. 18
- Estampa 2 d** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804¹¹, página 2). Documento entregue à ama Maria da Cunha, casada com António Ribeiro, (*Livro de Conhecimento das amas – Livro 042, fólio 159*). . . Pág. 19
- Estampa 2 e** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804¹¹, página 3). Documento entregue à ama Maria da Cunha, casada com António Ribeiro, (*Livro de Conhecimento das amas – Livro 042, fólio 159*). . . Pág. 20
- Estampa 2 f** – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804¹¹, página 4). Documento entregue à ama Maria da Cunha, casada com António Ribeiro, (*Livro de Conhecimento das amas – Livro 042, fólio 159*). . . Pág. 21

Estampa 2 g – Álvaro confirmando privilégios às amas (cota L.A. XVIII. 0804º, página 3). Documento entregue à ama Maria Carreira, casada com Manuel Coelho, (<i>Livro de Pagamento das amas – Livro 085, fólio 77v.º</i>).	Pág. 22
Estampa 3 – Entrada – <i>Livro 1, fólio 133</i>	Pág. 35
Estampa 4 – Entrada e baptismo – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 40
Estampa 5 – Entrada e baptismo de pretos e pardos – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 50
Estampa 6 – Entrada de desamparados – <i>Livro 2, fólio 80</i>	Pág. 55
Estampa 7 – Entrada pela roda de crianças mortas – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 63
Estampa 8 – Entrada de expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 68
Estampa 9 – Sinais de entrada – <i>Sinal n.º 1317, do ano de 1813</i>	Pág. 72
Estampa 10 – Sinais de entrada – <i>Sinal n.º 1097, do ano de 1865</i>	Pág. 91
Estampa 11 a – Sinais de entrada – <i>Sinal n.º 1155, do ano de 1865</i>	Pág. 100
Estampa 11 b – Sinais de entrada – <i>Sinal n.º 1155, do ano de 1865</i>	Pág. 101
Estampa 11 c – Sinais de entrada – <i>Sinal n.º 1155, do ano de 1865</i>	Pág. 102
Estampa 12 – Matrícula das entradas dos expostos – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 114
Estampa 13 – Mapas dos expostos de aleitação – <i>Caixa 1, fólio 1</i>	Pág. 120
Estampa 14 – Papeletas de matrículas – <i>Caixa 1, n.º 1 de Dezembro de 1871</i>	Pág. 128
Estampa 15 – Documentos de exposições – <i>Caixa 1, processo de 1872.07.04</i>	Pág. 142
Estampa 16 – Registos de exposições – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 153
Estampa 17 – Registo de exposições de varões – <i>Livro 1, fólio 4 v.º e 5</i>	Pág. 155
Estampa 18 – Exposições de filhos de mulheres encobertas – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 159
Estampa 19 – Conhecimento das amas – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 164
Estampa 20 – Criação com privilégios – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 173
Estampa 21 – Criação de leite – <i>Livro 1, fólio 1</i>	Pág. 180

<i>Estampa 22</i> – Criação de leite – Comarca de Alenquer e Ourém – <i>Livro 1, fólho 1.</i>	Pág. 185
<i>Estampa 23</i> – Criação de leite – meninos – <i>Livro 1, fólho 46.</i>	Pág. 192
<i>Estampa 24</i> – Criação de leite – meninos e meninas – <i>Livro 1, fólho 1.</i>	Pág. 203
<i>Estampa 25</i> – Criação de leite de pretos e pardos – <i>Livro 1, fólho 16.</i>	Pág. 210
<i>Estampa 26</i> – Criação de seco – <i>Livro 1, fólho 1.</i>	Pág. 216
<i>Estampa 27</i> – Criação de seco – meninos – <i>Livro 1, fólho 1.</i>	Pág. 223
<i>Estampa 28</i> – Criação de seco – meninos e meninas – <i>Livro 1, fólho 12.</i>	Pág. 232
<i>Estampa 29</i> – Criação de seco de pretos e pardos – <i>Livro 1, fólho 173.</i>	Pág. 239
<i>Estampa 30</i> – Reforma dos termos dos varões – <i>Livro 1, fólho 7.</i>	Pág. 246
<i>Estampa 31 a</i> – Certificado do ano de 1848, página 1.	Pág. 250
<i>Estampa 31 b</i> – Certificado do ano de 1848, página 3.	Pág. 251
<i>Estampa 32</i> – Matrículas de fêmeas – <i>Livro 1, fólho 225.</i>	Pág. 255
<i>Estampa 33</i> – Matrículas de desamparados – <i>Livro 2, fólho 111.</i>	Pág. 271
<i>Estampa 34</i> – Certificado do ano de 1932, página 1.	Pág. 274
<i>Estampa 35</i> – Matrículas das crianças em depósito – <i>Livro 1, fólho 1.</i>	Pág. 280
<i>Estampa 36</i> – Matrículas dos expostos dos extintos Concelhos de Belém e Olivais – <i>Livro 1, fólho 101.</i>	Pág. 283
<i>Estampa 37</i> – Termos de novas obrigações – <i>Livro 3, fólho 41.</i>	Pág. 290
<i>Estampa 38</i> – Registo de cartas de guia – <i>Livro 1, fólho 79.</i>	Pág. 297
<i>Estampa 39</i> – Matrículas dos expostos que se entregam com carta de guia – <i>Livro 1, fólho 2.</i>	Pág. 302
<i>Estampa 40</i> – Entregas a fidalgas – <i>Livro 1, fólho 10.</i>	Pág. 305
<i>Estampa 41</i> – Termos das obrigações sem ordenado – <i>Livro 2, fólho 107.</i>	Pág. 309
<i>Estampa 42</i> – Livrete do ano de 1875, página 1.	Pág. 313
<i>Estampa 43</i> – Termos de vestir – <i>Livro 9, página 15.</i>	Pág. 319

<i>Estampa 44 a</i> – Título do ano de 1911, página 1.	Pág. 322
<i>Estampa 44 b</i> – Título do ano de 1911, página 2 e 3.	Pág. 323
<i>Estampa 45</i> – Expostos dados a ofício – Livro 2, fôlio 27.	Pág. 336
<i>Estampa 46</i> – Termos de criados – Livro 6, fôlio 98.	Pág. 344
<i>Estampa 47 a</i> – Caderneta do tutelado do ano de 1917, página 1.	Pág. 348
<i>Estampa 47 b</i> – Caderneta do tutelado do ano de 1917, página 2 e 3.	Pág. 349
<i>Estampa 48</i> – Expostos maiores dados a servir – Livro 2, fôlio 67.	Pág. 359
<i>Estampa 49</i> – Termos de entrega aos pais – Livro 3, fôlio 287.	Pág. 364
<i>Estampa 50</i> – Documentos de entrega – Caixa 5, processo de 1851.10.06.	Pág. 371
<i>Estampa 51</i> – Reclamações dos expostos para os pais – Livro 1, fôlio 10v.º e 11. .	Pág. 379
<i>Estampa 52</i> – Entrega de expostos de seco aos pais com gratificação – Livro 1, fôlio 1.	Pág. 384
<i>Estampa 53</i> – Registo de emancipações – Livro 1, fôlio 17.	Pág. 390
<i>Estampa 54</i> – Entrega de termos de emancipação às expostas – Livro 1, fôlio 4. .	Pág. 394

ESTE INVENTÁRIO, QUE DESCREVE DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA
COM A CRIAÇÃO DOS EXPOSTOS DA SANTA CASA
DA MISERICÓRDIA DE LISBOA, A QUAL SE ENCONTRA
PRESERVADA NO SEU ARQUIVO HISTÓRICO,
FOI COMPOSTO PELA CULTIGRAFE S.A.,
IMPRESSO E ENCADERNADO
PELA GRÁFICA EUROPAM L^{da},
E M J U N H O
D E 1 9 9 8

